SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3426

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA DO CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 035/2022. CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 008/2022.

ATA DO CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 035/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 008/2022.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e dois), às 13:00 horas, aconteceu na sala de licitações do Consórcio Público CIMAG, a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços de Maquinários, Caminhões e Equipamentos, para os Municípios filiados ao CIMAG, no seguinte seguimento: Credenciamento de serviços de **MÁQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS** direcionado para pessoas físicas e ou jurídicas que interessem em prestar serviços de **MÁQUINÁRIOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS** para os 23 (vinte e três) Municípios acima mencionados e filiados ao Consórcio Público **CIMAG** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelos municípios associados, tudo de acordo com os critérios, necessidade, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Foram credenciadas as seguintes empresas:

1- **EMPRESA MENEZES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Frederico Rigotti, nº 832, Bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.670.799/0001-99, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 02 RETROESCAVADEIRA TRAÇADA; 01 ESCAVADEIRA, 01 GRADE NIVELADORA; 01 TRATOR VALTRA; 01 TANQUE PIPA; 01 MOTONIVELADORA HUBER WARCO COM ESCARIFICADOR; 01 ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO (DE ARRASTO TRATOR) 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK, 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TOCO; 02 CAMINHÃO CARGA BASCULANTE; 01 ESCAVADEIRA R140; 01 MOTONIVELADORA.

2- **EMPRESA PR LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Estados Unidos, nº. 261, Bairro Jardim América, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 09.602.207/0001-00, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO MUCK/TRUCADO; 01 RETROESCAVADEIRA; 01 MOTONIVELADORA; 01 PÁ CARREGADEIRA.

3- **EMPRESA LUIZ HENRIQUE LANDIM**, com sede na Rua Niteroi, nº 160, Bairro Centro, na cidade de Seritinga, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 10.937.782/0001-43, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 02 PÁ CARREGADEIRA; 03 RETROESCAVADEIRA.

4- **EMPRESA RR CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede na Rua Dr. João Pinto Sobrinho, nº 814, Bairro Centro, na cidade de Virgínia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 39.238.866/0001-70, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR; 01 TRATOR VALTRA; 01 TRATOR DE ESTEIRA; 01 CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA;

5- **EMPRESA LUIS SERGIO LEITE E FILHO**, com sede na EST. Da Ressaca, S/N, Bairro Estiva, na cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 46.954.788/000176, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 PÁ CARREGADEIRA; 02 RETROESCAVADEIRA; 05 CAMINHÃO BASCULANTE; 02 TRATOR DE ESTEIRA; 03 CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA; 01 MOTONIVELADORA; 01 TRATOR

6- **EMPRESA FABIO ALEXANDRE MIGUEL LTDA** com sede na Rua Padre Manoel, nº 342, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 42.711.871/0001-63, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO BASCULANTE;

7- **EMPRESA PEDRO DONIZETTI MARTINS 37569503600,** com sede na Rua Prefeito Henrique Cabral, nº 249, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 45.406.363/0001-60, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 TRATOR DE ESTEIRA

8- **EMPRESA SEMTRA TERRAPLANAGEM E AGRICOLA LTDA,** com sede na Rua José M. Silva, nº 335A, Centro, na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 03.170.359/0001-03, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 TRATOR DE ESTEIRA; 01 RETROESCAVADEIRA

9- **EMPRESA UAI MINERAÇÃO LTDA,** com sede na ROD Soledade de Minas x Caxambu, S/N, km 3 Sítio do Barão, zona rural, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 37.935.083/0001-10, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 04 CAMINHÃO BASCULANTE;

10- **EMPRESA LUIZ CLAUDIO DE ASSIS CPF 756.935.776-00,** com sede na Rua Wilson Krauss, nº 366, Bairro Vale do Sol, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 37.714.613/0001-09, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 TRATOR DE ESTEIRA;

11- **EMPRESA SANDRO TEIXEIRA ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA,** com sede na Rua Durval Souza Furtado, nº 268, Bairro Centro, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 47.025.103/0001-70, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 CAÇAMBA BORCAT; 01 MINI CARREGADEIRA; 01 ESCAVADEIRA; 01 RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA;

12- **EMPRESA LS. LOCAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Argentino Ferreira de Carvalho, nº 20, Bairro Moradas do Bosque, na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 02.710.921/0001-73, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 ROLO MULLER; 01 ROLO BOMAG 177D; 01 RETROESCAVADEIRA; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 TRATOR;

13- **EMPRESA FABIO WILLIAM DA COSTA 13038808652,** com sede na Avenida Dr. Pitágoras Barbosa Lima, nº 280, Bairro Centro, na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA; 01 TRATOR MODELO 265; 01 CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA;

14- **EMPRESA IVANI M. DA SILVA,** com sede na Rua Antonio Figueredo da Costa, nº 99, Bairro Santana, na cidade de Ribeirão Pires, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 43.545.137/0001-34, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO MUNCK; 01 CAMINHÃO GUINCHO; 01 ESCAVADEIRA 22 TONELADAS; 01 RETROESCAVADEIRA; 02 CAMINHÃO TRATOR; 01 CAMINHÃO CONTEINER P/C ABERTA

15- **EMPRESA JOSE VAGNER PEREIRA 00992813689**, com sede na Rua Zezé do Juca, nº 86, Bairro Centro, na cidade de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 29.805.270/0001-51, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA;

16- **EMPRESA XANDRICO COMERCIO TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Milton José Ribeiro, nº 05, Bairro Vila Maria, na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 01.257.618/0001-02, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 03 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 ESCAVADEIRA; 01 ESCAVADEIRA DE ESTEIRA; 01 MINI ESCAVADEIRA; 01 MOTONIVELADORA; 01 RETROESCAVADEIRA;

17- **EMPRESA ESCAVAMINAS TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede na Rua José Ribeiro da Silva, nº 60, Bairro Caninana, na cidade de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 35.520.791/0001-65, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 MOTONIVELADORA PATROL; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 CAMINHÃO BASCULANTE

18- **EMPRESA THV SANEAMENTO LTDA,** com sede na Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 190, Bairro Fátima III, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 08.571.302/0001-21, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO CARGA MECANISMO OPERACIONAL;

19- **EMPRESA HS TERRAPLANGEM EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Travessa Junqueira Vilela, nº 495, Bairro Pinhão Roxo, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 30.743.451/0001-80, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

20- **EMPRESA MARCIO JOSE DA SILVA,** com sede na Rua Ministro João Alberto, nº 140, Bairro São José, na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 13.894.214/0001-62, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO BASCULANTE;

21- **EMPRESA SOLUÇOES D'ÁGUA LTDA,** com sede na Rua Professor Geraldo Camargo, nº 999, Bairro Ipiranga, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 23.865.744/0001-74, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 03 CAMINHÃO TANQUE;

22- **EMPRESA MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA 01708281665,** com sede na Rua 12 Benedito Valadares, nº 431, Bairro Centro, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 44.781.381/0001-69, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 03 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 RETROESCAVADEIRA;

23- **EMPRESA JULIA DO CARMO PEREIRA,** com sede na Rua José Júlio da Silva, nº 110, Bairro Centro, na cidade de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 33.462.930/0001-16, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO BASCULANTE

24 - **EMPRESA AGNALDO DA CUNHA PEREIRA,** com sede na Fazenda Rio dos Santos, n°. 9999, área rural, na cidade de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 48.167.016/0001-10, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4;

25 - **EMPRESA NASCIMENTO FARIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** com sede na Rua Inácio Lopes Siqueira, nº 811, Bairro Alegria, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 01.074.283/0001-89, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 2 TON; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 CAMINHÃO BASCULANTE TOCO; 01 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK

26 - **EMPRESA RODINEI PEREIRA BOA SORTE,** com sede na Rua Dr. Hélio D' Sarmento, nº 13, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 22.319.907/0001-50, tendo apresentado credenciamento com o seguinte MAQUINÁRIO: 01 Retroescavadeira

27 - **EMPRESA CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM E LOGISTICA LTDA,** com sede na Rua Joaquim de Oliveira Machado, nº 84, Bairro Ano Bom, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 05.352.764/0001-60, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 03 TRATOR DE ESTEIRA; 01 MOTONIVELADORA; 01 MINE PÁ CARREGADEIRA; 01 RETROESCAVADEIRA

28 - **EMPRESA RENAN ABANCA MOREIRA 11713622696,** com sede na Rua Vereador Izidoro Mendes Moreira, S/N, Bairro Viçoso Velho, na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 33.754.827/0001-40, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 TRATOR MASSEY FERGUSON 4275/4-C

29 - **EMPRESA ROGERIO TOMAZ DAS GRAÇAS PEREIRA,** com sede na Rua Alexandre Pinto, nº 394, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 12.300.282/0001-21, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA JCB 4X4; 02 RETROESCAVADEIRA RANDON; 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 PATROL SCANIA HWB 135

30 - **EMPRESA MONTREAL TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede na Rua Justino Dias, nº 322, Bairro Chacrinha, na cidade de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 08.283.739/0001-60, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO PRANCHA; 02 CAMINHÕES BASCULANTES; 01 MOTONIVELADORA; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 RETROESCAVADEIRA

31 - **EMPRESA REAL TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na Rua Antônio Carlos Ferreira, nº 21, Bairro Loteamento Capelinha, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 17.571.812/0001-37, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCADEIRA MODELO 580H MARCA CASE; 01 RETROECAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND; ,02 CAMINHÃO BASCULANTE;

32 - **EMPRESA EDILBERTO BENEDITO DA MOTTA 00022298622,** com sede na Rua João Gonçalves da Fonseca, nº 285, Bairro Centro, na cidade de Virgínia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 37.984.059/0001-71, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO CARGA CARROCERIA ABERTA

33 - **EMPRESA LUIS GUSTAVO LEMES PINTO LTDA,** com sede na Rua Monsenhor Dalisio Batista Dini, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Virgínia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 86.628.401/0001-06, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 CAMINHÃO TRATOR;

34 - **EMPRESA MACIEL COSTA & PINTO TRANSPORTE LTDA,** com sede na Rua José Costa Junior, nº 116A, Bairro Horto Florestal, na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 08.107.693/0001-28, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO CARGA

CARROCERIA ABERTA/MECANISMO OPERACIONAL; 01 CAMINHÃO CARGA MECANISMO OPERACIONAL

35 - **EMPRESA SILVA COMERCIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA,** com sede na Rua Samuel Lemos Gonçalves, nº 252, Bairro Vila Vicentina, na cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 12.967.135/0001-00, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO TOKO; 01 RETROESCAVADEIRA MARCA NEW HOLLAND; 01 RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO 580M;

36 - **EMPRESA CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI,** com sede na Travessa Vereador Antônio José Pereira Jr, nº 12 A1, Bairro Centro, na cidade de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 27.402.904/0001-08, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 RETROESCAVADEIRA MODELO 310LS 4X4; 01 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 01 TRATOR DE ESTERIA D4

37 - **EMPRESA RODRIGO CARVALHO FONSECA 04242595670,** com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Liberdade, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 42.772.411/0001-45, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO COM IMPLEMENTO BAÚ; 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 01 RETROESCAVADEIRA CASE 580L 4X4;

38 - **EMPRESA HPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES,** com sede na Avenida Prefeita Dona Terezinha, nº 1170, Bairro Bela Vista, na cidade de Arantina, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 07.904.533/0001-47, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 MOTONIVELADORA RG 140B; 01 CAMINHÃO PRANCHA/MECANISMO OPERACIONAL; 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALLIS MODELO 7D; 01 ESCAVADEIRA DE ESTEIRA R200-9BT3; 01 RETROESCAVADEIRA CASE 58DN

39 - **EMPRESA JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede na V Silvestre Ferraz, nº 960, Bairro Porto Alegre, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 28.199.652/0001-16, tendo apresentado credenciamento com os seguintes MAQUINÁRIOS: 01 CAMINHÃO TRUCK MERCEDEZ ATEGO 2425; 01 CAMINHÃO TRATOR/PRANCHA; 02 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B; 01 PÁ CARREGADEIRA MICCHIGAN 55c; 01 ESCAVADEIRA KAMATSU PC 160;

Posterior encerrada a conferência minuciosa de toda documentação anexada pelas empresas acima identificadas e tudo conferido na Internet, constatamos estarem todas devidamente habilitadas para contratar com o Poder Público, nas formas legais. Os trabalhos transcorreram dentro da normalidade esperada, quando até a presente data, inexistiu questionamentos por qualquer empresa credenciada. Estando pois, devidamente encerrado os serviços, cujos empresas estão devidamente habilitadas para contratar com o CIMAG. Pautado no Princípio Constitucional da Legalidade, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presenta ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público CIMAG, Maria do Carmo Brito Machado que a lavrei e assino.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5D1170FE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA DO CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 037/2022. CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 009/2022.

ATA DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 037/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 009/2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13:00 horas, aconteceu na sala de licitações do Consórcio Público CIMAG, a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços de Capina Elétrica e Poda de Árvores, para os Municípios filiados ao CIMAG, no seguinte seguimento: Credenciamento de serviços que é direcionado para pessoas jurídicas que interessem em prestar serviços de **CAPINA ELÉTRICA E PODA DE ÁRVORES** para os 23 (vinte e três) Municípios acima mencionados e filiados ao Consórcio Público **CIMAG** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelos municípios associados, tudo de acordo com os critérios, necessidade, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Foram credenciadas as seguintes empresas:

1- **EMPRESA VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com sede na Rua Rita Araujo Lima, nº 14, Loja 01, Bairro Santo Antônio, na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 45.258.577/0001-36, tendo apresentado credenciamento para os seguintes SERVIÇOS: CAPINA ELÉTRICA e PODA DE ÁRVORES

2- **EMPRESA PLURAL SERVIÇOS TÉCNICO LTDA**, com sede na Rua Coronel Francisco Soares, nº. 495, Sala 707, Bairro Centro, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 14.647.297/0001-96, tendo apresentado credenciamento para os seguintes SERVIÇOS: CAPINA ELÉTRICA e PODA DE ÁRVORES

3- **EMPRESA ROSANGELA MARIA PINTO HUSZAR 22134216840**, com sede na 10 Rua Prof. Lourdes Castilho de Freitas, nº 38, Apto 1, Bairro São Geraldo, na cidade de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 48.045.795/0001-80, tendo apresentado credenciamento para os seguintes SERVIÇOS: CAPINA ELÉTRICA e PODA DE ÁRVORES

4- **EMPRESA COAN LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, com sede na Rua Levi Afonso, nº 195, Bairro São Vicente, na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 08.336.782/0001-46, tendo apresentado credenciamento para os seguintes SERVIÇOS: CAPINA ELÉTRICA e PODA DE ÁRVORE

5- **EMPRESA URB SERVICE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Inacio Lopes Siqueira, n° 681, Bairro Vila Alegria, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 11.171.242/0001-64, tendo apresentado credenciamento para os seguintes SERVIÇOS: CAPINA ELÉTRICA e PODA DE ÁRVORES

Posterior encerrada a conferência minuciosa de toda documentação anexada pelas empresas acima identificadas e tudo conferido na Internet, constatamos estarem todas devidamente habilitadas para contratar com o Poder Público, nas formas legais. Os trabalhos transcorreram dentro da normalidade esperada, quando até a presente data, inexistiu questionamentos por qualquer empresa credenciada. Estando pois, devidamente encerrado os serviços, cujos empresas estão devidamente habilitadas para contratar com o CIMAG. Pautado no Princípio Constitucional da Legalidade, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presenta ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público CIMAG, Maria do Carmo Brito Machado que a lavrei e assino.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:69402CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PAUTA DE 13° REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO AMVAP SAÚDE

PAUTA DE 13° REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO AMVAP SAÚDE

DATA: 13/01/2023

LOCAL: SEDE AMVAP SAÚDE
HORA: 14:00

ASSUNTO:

• REVISÃO DA PAUTA ANTERIOR DO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR NO AMBULATÓRIO DO AMVAP SAÚDE;

• OUTROS ASSUNTOS.

ATT,
CAMILLA MARTINS DE SOUSA
ENF. RT AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4AD25F0E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PAUTA DE 13° REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS NSP AMVAP SAÚDE

PAUTA DE 13° REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS NSP AMVAP SAÚDE

DATA: 13/01/2023
LOCAL: SEDE AMVAP SAÚDE
HORA: 14:00

ASSUNTO:

• REVISÃO DA PAUTA ANTERIOR DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DOS PACIENTES ANTES, DURANTE E PÓS PROCEDIMENTOS-NSP.

• OUTROS ASSUNTOS.

ATT,
CAMILLA MARTINS DE SOUSA

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:209C3222

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 024/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 30/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/23 a 31/12/23. Valor R$404.698,92 (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Uberlândia-MG, 30 de Dezembro de 2022 – Lindomar Amaro Borges – Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D6A69208

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 07/2021, Dispensa de Licitação nº 07/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/12/2022, Edição 3421.
-Onde se lê:" EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UNIMED UBERLÂNDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Unimed Uberlândia-Cooperativa Regional de Trabalho Médico Ltda., assinado em 23/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na integra no link: www.cides.com.br"

-Leia-se: "EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UNIMED UBERLÂNDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Unimed Uberlândia-Cooperativa Regional de Trabalho Médico Ltda., assinado em 23/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na integra no link: www.cides.com.br. ."

Uberlândia, 04 de janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:8731F7C7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2023.

Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Araguari - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano/Vigência 2023. Termo de Contribuição nº 024/2022 vigência 2023 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, firmado em 27/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Uberlândia-MG, 27 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:08EA92BE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 77/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

Em virtude de ajuste da planilha nos itens 19, 20, 21 e 22 do Anexo 01 do Edital que não foram cadastrados na plataforma LICITANET como lotes, a sessão para abertura deste certame fica alterada para a data de **17/01/2023**, **às 8h30, na plataforma LICITANET.**

Demais informações permanecem inalteradas.

CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:89521446

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

AMVAP SAÚDE – Aviso de Licitação. Processo 01/2023, Pregão Eletrônico 01/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 18/01/2023, às 08h30, o Pregão Eletrônico 01/2023 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de procedimentos médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 04 de janeiro de 2023. Renata Cristina Silva Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:67DE0EAC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020

Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 02/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Gladiston Pires dos Santos Junior - MEI, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, tendo o objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 02/2020, datado de 24 de janeiro de 2020, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços e também a alteração da Clausula Quarta do Contrato de origem, que visa o reajuste do valor, cuja contratação passará para o montante mensal de R$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) a partir de 01/01/2023. Diante do reajuste de valor e da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2023 será de R$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.2.0022.04.122.7002.33.90.39. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020, Dispensa de Licitação 03/2020, a Lei Federal n. 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 19 de Dezembro de 2022 de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:04B343AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 04 DE 04/01/2023

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, inciso XXVI e art. 62, § 4º do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 884 de 17/12/18);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor as Comissões permanentes da Câmara Municipal de Arcos os seguintes vereadores:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Carlos Antônio da Silva (Presidente)
João Paulo Ferreira (Relator)
Ronaldo Gaspar Ribeiro (Membro)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Ronaldo Gaspar Ribeiro (Presidente)
João Paulo Ferreira (Relator)
Flávio Correia da Silva (Membro)

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Laerte Cesário Mateus (Presidente)
Kátia Mateus de Moura Sousa (Relator)
Carlos Antônio da Silva (Membro)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS
Kátia Mateus de Moura Sousa (Presidente)
José Calixto da Fonseca (Relator)
Flávio Correia da Silva (Membro)

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Laerte Cesário Mateus (Presidente)
Carlos Antônio da Silva (Relator)
Ney Carlos Miranda (Membro)

COMISSÃO DE TRANSPORTES, ÁREA RURAL, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Ney Carlos Miranda (Presidente)
José Calixto da Fonseca (Relator)
Flávio Correia da Silva (Membro)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de janeiro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:DCE6D058

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DEMISSÍVEL "AD NUTUM".

PORTARIA nº 466/2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão demissível "*ad nutum*."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial, de acordo com a competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, § 4º, alínea "I", da Lei nº 224/2007 e pelo art. 65 do Regimento Interno, **DECIDE:**
Art. 1º – Fica nomeado o seguinte servidor para ocupar o respectivo cargo em comissão:
– Coordenador Legislativo – Mauro Lúcio dos Santos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:1FF7D92D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A FORMA DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA 467/2023

"Dispõe sobre a forma de remuneração de servidor Público Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro de suas atribuições que lhes são conferidas, **Resolve:**

Art. 1º - Fica alterada a forma de remuneração da servidora Maria Aparecida Ferreira, a pedido, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno provimento em comissão, "Ad Nutum", código de classe AS-4, que passa a receber o vencimento nos termos do art. 89 - §1º da Lei Complementar 512/2016, vencimento básico do seu cargo efetivo, acrescido de 30% (trinta por cento) incidente sobre vencimento CPC-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Catas Altas, 04 de janeiro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:69514F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Contrato: N.001/2023
OBJETO: prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva com a devida garantia dos serviços, levantamento e orçamento prévio de peças, itens e acessórios para reparo ou troca caso haja necessidade para a frota de veículos da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA

Valor Total do Contrato: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), mediante a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, na forma das especificações do fabricante divulgados em material informativo do fabricante ou representante legal, sendo:

a) Estimativa de 110 (centro e dez) horas técnicas de mecânica pelo valor unitário de R$130,00 (cento e dezenove reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339039 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: será da data de sua assinatura até 31/12/2023, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:AD5E39BC

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Contrato: N.003/2023

OBJETO: Serviço de hospedagem para o site www.camaraformiga.mg.gov.br.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: CÉLULA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Valor Total do Contrato: R$1.481,40 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), sendo R$ 123,45 (cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339040 – Serv. Tecnol. Inform. E Comunicação – Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: será da data de sua assinatura até 31/12/2023, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1E7F8B16

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Contrato: N.004/2023
Objeto: Prestação de serviço de manutenção na rede elétrica da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
Contratado: SÍLVIO CARDOSO PINTO

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo uma estimativa de 400 (quatrocentas) horas para manutenção na rede elétrica, pelo valor de R$25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) a hora e de R$1.275,00 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais), sendo uma estimativa de 50 (cinquenta) horas para a manutenção da rede de telefonia, pelo valor de R$25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) a hora, totalizando o valor do contrato o montante de R$11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339036 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: - O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, nos termos da Lei 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1E4798C7

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Contrato: N.005/2023

OBJETO: Prestação de serviço de lavação simples e completa para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Formiga

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: PLINIO MARCIO TREVISAN BORGES

Valor Total do Contrato: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais).

a) Estimativa de 36 (trinta e seis) lavações na forma completa/geral, pelo valor de R$80,00 (oitenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.880,00,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) e,
b) Estimativa de 100 (cem) lavações simples/rápida, pelo valor de R$40,00 (quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339039 - Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: será da data de sua assinatura até 31/12/2023, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:2224D331

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 009/2022
Pregão: N. 007/2022
Contrato N. 024/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e refrigerantes, com entrega parcelada, que serão servidos aos servidores e vereadores durante suas atividades na Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço e da Quantidade.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: PADARIA MCPD LTDA

Valor Total do Contrato: R$28.167,15 (vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 29 de dezembro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:F3CF723C

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 011/2022
Dispensa nº 002/2022
Contrato: nº 025/2022

OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.

Valor Total do Contrato: R$ 5.052,00 (Cinco mil e cinqüenta e dois reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte um reais).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.007.339039 – Divulgação Oficial e Publicidade -

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Data da assinatura do contrato: 29 de dezembro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:05137AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 22/11/2022

Ata Eletrônica da 14ª Extraordinária de 2022 da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 22/11/2022 - 20:40 ; Encerramento: 22/11/2022 - 20:57

Mesa Diretora: Presidente: DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; Vice-Presidente: JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; Secretário da Mesa: TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Sessão: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIASBORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2022, REGULAMENTA A CONCESSÇÃO DE ADICIONAL PARA ATIVIDADES PENOSAS, INSALUBRES E DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - Obs.: Projeto incluído em primeiro turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 116, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Projeto aprovado em primeiro turno. ; **2 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022**, ALTERA A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Projeto incluído em primeiro turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 204, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Projeto aprovado em primeiro turno. ; **3 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2022**, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Projeto incluído em primeiro turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 205, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Projeto aprovado em primeiro turno. ; **4 - Projeto de Lei Complementar nº 16 de 2022**, ALTERA A LEI 652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Projeto incluído em primeiro turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número dePrtocolo: 206, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Projeto aprovado em primeiro turno. ; **5 - Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2022**, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Projeto incluído em primeiro turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 208, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Projeto aprovado em primeiro turno. ; **6 - Projeto de Lei Complementar nº 19 de 2022**, CONCEDE AUMENTO REAL AO VENCIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Projeto incluído em primeiro turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 213, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Projeto aprovado em primeiro turno. ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:91C2C875

MESA DIRETORA
ATA ELETRÔNICA DA 15ª EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 22/11/2022 - 20:58 ; Encerramento: 22/11/2022 - 21:10

Mesa Diretora: Presidente: DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; Vice-Presidente:JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; Secretário da Mesa: TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Sessão: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2022, REGULAMENTA A CONCESSÇÃO DE ADICIONAL PARA ATIVIDADES PENOSAS, INSALUBRES E DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. - Obs.: Projeto incluído em segundo turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 116, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Projeto aprovado em segundo turno. **2 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022**, ALTERA A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Projeto incluído em 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 204, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Projeto aprovado em segundo turno. ; **3 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2022**, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Projeto incluído em segundo turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 205, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Projeto aprovado em segundo turno. ; **4 - Projeto de Lei Complementar nº 16 de 2022**, ALTERA A LEI 652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Projeto incluído em segundo turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 206, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: Projeto aprovado em segundo turno. ; **5 - Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2022**, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Projeto incluído em segundo turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 208, Turno: 1ª e 2ª
Votações, Ti po: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Projeto aprovado em segundo turno. ; **6 - Projeto de Lei Complementar nº 19 de 2022**, CONCEDE AUMENTO REAL AO VENCIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Projeto incluído em segundo turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 213, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Projeto aprovado em segundo turno.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E4E57ED8

MESA DIRETORA
ATA ELETRÔNICA DA 21ª ORDINÁRIA DE 2022 DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 06/12/2022 - 19:44 ; Encerramento: 06/12/2022 - 20:20

Mesa Diretora: Presidente: DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; Vice-Presidente: JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; Secretário da Mesa: TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Sessão: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia: Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALE SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022, INSTITUI E DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 38/2022, em turno único, nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO,
Número de Protocolo: 118, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Retirado de Pauta - Obs.: Requerimento de urgência retirado de pauta mediante solicitação dos autores presentes e aprovação unânime do Plenário. ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2022**, INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA DESPESAS COM VIAGENS DE SERVIDORES, REPRESENTAÇÃO EVENTUAL, DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO, DESPESAS QUE TENHAM DE SER EFETUADAS EM LUGAR DISTANTE DA SEDE DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 39/2022, em turno único, nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 119, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência n.º 39/2022, em turno único, e o Projeto 29/2022, também em turno único, ambos por unanimidade. ; **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2022**, INSTITUI A LISTA ELETRÔNICA DE ESPERA POR VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 40/2022, em turno único, nominal. Autor: ELIVELTON DA SILVA, Número de Protocolo: 132, Turno: Votação Única em Regime de Urgência, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência n.º 40/2022, em turno único, e o Projeto 35/2022, também em turno único, ambos por unanimidade. ; **4 -**
Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2022, DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG NO PROGRAMA CASA VERDE AMARELA - PCVA, OU OUTRO QUE VENHA SUCEDÊ - LO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 41/2022, em turno único, nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 212, Turno: Votação Única em Regime de Urgência, Tipo:
Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência n.º 41/2022, em turno único, e o Projeto 52/2022, também em turno único, ambos por unanimidade. ; **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 56 de 2022**, ALTERA O INC. I DO ART. 2º DA LEI Nº 1565, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022". - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência
Especial n.º 42/2022, em turno único, nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 222, Turno: Votação Única em Regime de Urgência, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência n.º 42/2022, em turno único, e o Projeto 56/2022, também em turno único, ambos por unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:598C2E26

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

FIXA DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - com redação dada pela Resolução n.º 002, de 22 de janeiro de 2.009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designadas as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Itapeva, para o exercício de 2.023, para as seguintes datas:

I - Fevereiro: dias 07 e 28
II - Março: dias 14 e 28
III - Abril: dias 11 e 25
IV - Maio: dias 09 e 23
V - Junho: dias 13 e 27
VI - Julho: dias 04 e 11
VII - Agosto: dias 08 e 22
VIII - Setembro: dias 05 e 19
IX - Outubro: dias 10 e 24
X - Novembro: dias 07 e 21
XI - Dezembro: dias 05 e 12

Art. 2º. As reuniões serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sita à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, nesta cidade de Itapeva, sempre as 19h30min.

Art. 3º. Conforme disposto no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 002, de 22 de janeiro de 2.009, a critério da Presidência da Câmara, as datas das reuniões poderão ser alteradas a qualquer tempo, através de portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2023.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:719C351C

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1615, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS RELATIVOS AOS DÉBITOS FISCAIS COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG E CONCEDE REMISSÃO À DÍVIDAS DE PEQUENO VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Itapeva, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I - promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos e taxas municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

II - possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O REFIS será administrado pela Procuradoria Municipal, podendo delegar funções ao departamento responsável pelos lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização da fazenda municipal, e observado o disposto em regulamento.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§1º A opção poderá ser formalizada até o dia 31/12/2022, através de requerimento solicitando a adesão por parte dos contribuintes.

§2º O prazo tratado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º - A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:

I - serão excluídos os juros de mora, incidentes até a data limite da opção para o pagamento à vista.

II - não haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção para pagamento à vista.

III - as multas e juros de mora referentes aos débitos tributários já lançados em dívida ativa tributária seguirão a tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	DESCONTO DE MULTA	DESCONTO DE JUROS
De 01 à 03 parcelas	100%	100%
De 04 a 06 parcelas	70%	70%
De 07 a 12 parcelas	50%	50%
De 13 a 18 parcelas	20%	20%
De 19 a 36 parcelas	Sem desconto	Sem Desconto

IV - a atualização monetária far-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

V – O valor de cada parcela não poderá ser inferior:

a) a 10 UFMI (unidade Fiscal do Município de Itapeva / MG) para pessoa jurídica;

b) a 03 UFMI (Unidade Fiscal do Município de Itapeva / MG) para pessoa física

Art. 4º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único - A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II - ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção.

Art. 5º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela divisão de lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização.

Art. 6º - O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 7º - O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato da Procuradoria Municipal ou do responsável pela divisão de lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização fazendária do município, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 4º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV- cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Itapeva e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

VI - inadimplência, de qualquer parcela da dívida, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS, inclusive aqueles vencíveis após a data da adesão.

§1º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§2º Com a exclusão, será precedido o envio da CDA do contribuinte à Procuradoria do Município, para as medidas legais quanto à cobrança da dívida.

Art. 8º - O contribuinte que se encontra com débito tributário inscrito em dívida ativa e executado judicialmente ou não, para aderir ao REFIS fica condicionado a renunciar expressamente qualquer medida processual ou administrativa, tais como embargos à execução, recursos processuais e administrativos ou impugnações quanto ao valor e procedência da dívida reconhecendo como liquida, certa e exigível.

Parágrafo único – O contribuinte arcará ainda com as custas processuais e honorários de sucumbência sobre o valor do tributo devidamente atualizado, sem prejuízo de quaisquer emolumentos que porventura vier a ser fixado pelo poder judiciário em detrimento do processo de execução. Deverá ainda arcar o contribuinte, com emolumentos cartorários em caso da dívida ter sido protestada.

Art. 9º - As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo REFIS, inclusive na hipótese do parcelamento referido no artigo 3º, não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.

Art. 10 - O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com os créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§2º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§3º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a fazenda municipal não a impugnar no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo da opção.

Art. 11 – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder remissão total das dívidas cujo valor não exceda a R$ 100,00 (cem reais), apurado na data de publicação desta lei.

Parágrafo único – A remissão prevista no artigo 11 tem como finalidade a exclusão das dívidas tributárias lançadas aos cadastros de dívida ativa, cujo pequeno valor inviabiliza a cobrança sem custos operacionais que excedam ao valor cobrado pela municipalidade.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 02 de janeiro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:23072BCC

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1616, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS DIREITOS ANIMAIS."

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva / MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui a Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais, no âmbito do Município de Itapeva, Estado de minas Gerais.

§1º - Os animais abrangidos por esta lei são os de estimação ou companhia, bem como os utilizados para realização de trabalhos ou de tração veicular.

§2º - Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - animais de estimação ou companhia: os animais tutelados ou destinados a ser tutelados por seres humanos, designadamente no seu lar, como membros não-humanos das famílias, ou simplesmente para seu entretenimento e companhia;

II - animais de trabalho ou tração: os equinos, bovinos, muares e demais utilizados para trabalhos e serviços domésticos ou comerciais na realização de transporte de pessoas ou cargas.

Art. 2º. São princípios da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais:

I - Dignidade Animal: os animais devem ser tratados como sujeitos de direitos, dotados de valor intrínseco e de dignidade própria, vedado o seu tratamento como coisa;

II - Participação Comunitária: é garantida a participação da comunidade, diretamente ou por meio de suas organizações comunitárias, na formulação da política municipal de atendimento aos direitos animais, bem como no estabelecimento e implementação dos respectivos programas;

III - Educação Animalista: o atendimento e o respeito aos direitos animais devem ser implementados por meio da inclusão do tema nos currículos escolares e por campanhas educativas, utilizando-se os meios de comunicação adequados, nas escolas, associações de bairro, canais oficiais de comunicação do Governo Municipal e em outros espaços comunitários, que propiciem a assimilação pelo público em geral acerca de:

a) adoção ética e responsável de animais de estimação;

b) existência da consciência e da senciência animal;

c) sofrimento animal; e

d) enaltecimento das práticas de vivência e convivência mais éticas, pacíficas e solidárias, dentro de uma perspectiva multiespecífica, zoopolítica e não-especista;

IV - Cidadania Animal: os interesses dos animais, especialmente aqueles que habitam as cidades, devem sempre ser levados em consideração nas leis municipais que possam impactá-los;

V - Substituição: sempre devem prevalecer os métodos alternativos disponíveis que substituam a utilização de animais para fins humanos.

Art. 3º. São vedadas todas as práticas que submetam os animais à crueldade ou que comprometam a sua dignidade individual, competindo à família, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público, zelar pela efetivação dos seus direitos.

Art. 4º. Para os fins desta lei, os animais são reconhecidos como seres conscientes e sencientes e dotados de dignidade própria, sujeitos despersonificados de direito, fazendo jus à tutela jurisdicional, individual ou coletiva, em caso de violação de seus direitos.

Art. 5º. Todos os animais abrangidos por esta lei têm os seguintes direitos, dentre outros previstos na legislação:

I - respeito à vida, à dignidade individual e à integridade de suas existências, física, moral, emocional e psíquica;

II - alimentação e dessedentação adequadas;

III - abrigo adequado, salubre e higiênico, capaz de protegê-los de chuva, vento, frio, sol e calor, com acesso a espaço suficiente para que possa exercer seu comportamento natural;

IV - saúde, inclusive pelo acompanhamento médico-veterinário periódico e preventivo e pelo tratamento curativo imediato em caso de doença, ferimento, maus-tratos ou danos psicológicos;

V - limitação de jornada de trabalho, repouso reparador e inatividade por tempo de serviço, no caso daqueles utilizados para trabalhos;

VI - destinação digna, respeitosa e adequada de seus restos mortais, vedado serem dispensados no lixo;

VII - meio ambiente ecologicamente equilibrado;

VIII - acesso à justiça, para prevenção e/ou reparação de danos materiais, existenciais e morais e aos seus direitos individuais e coletivos.

Parágrafo único. No caso dos animais, de quaisquer espécies, considerados de estimação, as famílias tutoras, a comunidade e o Poder Público empregarão todos os meios legítimos e adequados para a colocação daqueles abandonados em famílias substitutas ou, no caso dos comunitários, garantir-lhes alimentação, abrigo e tratamento médico-veterinário.

Art. 6º. Leis específicas instituirão:

I – O Código Municipal de Proteção e Convivência com Animais, estabelecendo o ordenamento de atendimento aos direitos animais, observados os princípios, direitos e demais termos da presente lei;

II - O Conselho Municipal dos Direitos Animais, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais, em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

III - O Fundo Municipal dos Direitos Animais, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos Animais, destinado, exclusivamente, a custear a implementação da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais, o qual receberá, dentre outras receitas, as multas aplicadas pela fiscalização municipal aos responsáveis por infrações administrativas contra a fauna e os direitos animais;

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 02 de janeiro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:5A59681D

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1617, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE ITAPEVA – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Esta Lei estima a receita do Município ITAPEVA/MG para o exercício financeiro de 2023, no montante R$71.782.483,00 (Setenta e um milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.592 , de 22 de Julho de 2022 (LDO para o exercício financeiro de 2023), compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos;
V - Quadro V - Resumo das transferências financeiras.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

§1º. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal criar, quando for o caso, novas naturezas de despesas, em categoria de programação já existente.

§2º – Ficam excluídas do limite estabelecido no inciso I, as suplementações realizadas por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 e o excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2023, podendo ser utilizados até o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua apuração/efetivação.

Art. 3°. Os recursos da reserva de contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização obedecerá primeiramente ao Art. 14, *caput* e seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.592/2022 (LDO), e, posteriormente, não ocorrendo as hipóteses previstas na LDO poderá ser os créditos adicionais utilizados para as demais necessidades do Poder Executivo.

Art. 4º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Itapeva/MG., 02 de janeiro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C8EF4BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 04/2023

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a partir de 02 de janeiro de 2023, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitações durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

a) Presidente: Luciana Bueno França Silva;
b) Membro: Jader Augusto Dragone;
c) Membro: Stefani Aparecida Bueno Pedro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 02 de janeiro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:CE31C306

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 05/2022

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação do Patrimônio para o exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Avaliação de Patrimônio, sem prejuízo de suas atribuições normais, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023:
a) Luciana Bueno França Silva;
b) Jader Augusto Dragone;
c) Stefani Aparecida Bueno Pedro.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Patrimônio tem como atribuição principal o levantamento e a elaboração de laudo de avaliação do patrimônio físico móvel da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 02 de janeiro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:44D187D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Objeto: O prazo do contrato assinado em 14/12/2021, que passou a vigorar em 01/01/2022, para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos oficiais, para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol), lubrificantes e derivados, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, fica prorrogado por meio deste Termo Aditivo para até o dia **31 de dezembro de 2023.** Base Legal: Pregão Presencial nº 07/2021, cláusula 6º do contrato e art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores. Do valor: R$ 86.282,35 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), equivalente à estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses. Valor de desconto a ser aplicado na taxa de administração é de -0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento negativo). Vigência: de 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01006001 0112201012.010.339039 **F.43** Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Data: 20/12/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:6DA76B4C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** - Objeto: O prazo do Convênio firmado em 01/04/2019, para apoio técnico com vistas a proporcionar trabalho educativo, profissionalizante e remunerado a adolescente na faixa etária entre 16 e 18 anos, fica prorrogado para até o dia **31 de dezembro de 2023**. Valor mensal: R$ 4.505,04 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e quatro centavos), sendo o valor global anual estimado em R$ 54.060,48 (cinquenta e quatro mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos). Base Legal: Lei Municipal nº.1.674/2006, de 23 de junho de 2006, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber. Recurso Orçamentário: 01006001.0112201012.010.339039 F.43 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 20/12/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:08550B29

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **E.M. COPIADORA LTDA - ME.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 19/02/2018, para prestação de serviços de reprodução xerográfica (em cores e preto e branco), plotagem, scaner, encadernação com espiral, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado para até o dia **18 de fevereiro de 2023.** Valor mensal estimado em R$ 853,60 (oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo o valor global estimado em R$ **1.707,20** (um mil setecentos e sete reais e vinte centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 02/2018, de 19/02/2018, e art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010.339039 F.43 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Data: 20/12/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D7824F73

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ENSCON VIAÇÃO EIRELE.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 06/08/2018, para Recarga de Cartões Ensconcard para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho, fica prorrogado para até o dia **05 de agosto de 2023.** Valor global estimado: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010 33904900 F 46 - Auxílio Transporte. Base Legal: Inexigibilidade de licitação, art. 25, I, e cláusula 7ª, subitem 7.1, do Contrato nº 20/2018, e art. 57, II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 20/12/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:AECE2F43

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. OBJETO:** O prazo do contrato firmado em 02/03/2018, para prestação de serviços de Consultoria Plena em Saúde e Segurança, fica prorrogado para até o dia **28 de fevereiro de 2023.** Valor global estimado: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 03/2018, de 21/02/2018, regido pela Lei 10.520/02 e art. 57, II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010.339039 F.43 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 20/12/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:9AF42CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 002/2023

PORTARIA Nº. 002/2023

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ouro Fino, os servidores abaixo relacionados:
Pregoeiro: Sarah Garcia Guimarães;
Membros: Lincoln da Silva Paulino, José Camilo da Silva Junior e Marcos da Silva.
Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio devem alcançar a modalidade de licitação "Pregão", observados os preceitos dos Decretos Municipais nº. 2.456/2005 e 3.375/2015, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/2018 e suas alterações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente 2023/2024
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:9B1F000D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 003/2023

PORTARIA Nº. 003/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no exercício de 2023, os seguintes servidores:

I - Sarah Garcia Guimarães - Presidente;
II - Lincoln da Silva Paulino – Secretário;
III – José Camilo da Silva Junior – Membro;
IV - Marcos da Silva - Membro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente 2023/2024
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:6A698CA3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 004/2023

PORTARIA Nº. 004/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de secretário do CAFE – Centro de Apoio e Fortalecimento às Entidades e dá outras providências.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o ocupante da função de Secretário do CAFE – Centro de Apoio e Fortalecimento às entidades, cujos membros foram designados por meio da Portaria n.º 028/2017.

Art. 2º - A função de Secretária do CAFE, a partir desta data será exercida pela Assessora Parlamentar e Administrativo Sra. Simone Silva de Morais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 022/2020.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2023

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente (2023/2024)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:33712E85

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ADOLFO BARRETO RICHARD** do cargo público comissionado de Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 021/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente (2023/2024)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:0193C0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: GRANT THORNTON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.,
Objeto: prestação de serviços especializados em Auditoria na área de Saúde, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Casa.
Valor total: R$ 319.400,00 (Trezentos e dezenove mil e quatrocentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se do interesse da Contratante.
Dotação Orçamentária: 01.05.8.010.010-3390.35-Serviço de Consultoria- Jurídica.

Poços de Caldas, 02 de janeiro de 2023.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:F4BB1BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 001/2023,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **CARLOS ROBERTO BÁRBARA**, presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio no art. 78, II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 47, I, l do Regimento Interno da Casa Legislativa,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **DANIELE OTONI**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, inscrito(a) no CPF sob nº 041.105.866-58 e Registro Geral sob nº MG-13.725.616, cédula expedida pela SSMG, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) GERAL**, com início no dia 02 de janeiro de 2023, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único - São atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR(A) GERAL**: 1) Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora no planejamento e na coordenação das atividades legislativas; 2) Acompanhar e coordenar o funcionamento da Secretaria Legislativa propondo providências visando seu constante aprimoramento e otimização dos seus trabalhos; 3) Definir e organizar o sistema de tecnologia de informação do Poder Legislativo; 4) Acompanhar e colaborar na elaboração da proposta de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento-programa e do Orçamento plurianual de investimentos do Poder Legislativo, que integrarão as Leis Orçamentárias Municipais; 5) Planejar, controlar, executar e organizar os processos licitatórios; 6) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Presidente, referente às atividades desenvolvidas no âmbito Administrativo da Câmara; 7) Manter sob guarda e zelar pela organização dos arquivos e livros relacionados com o processo legislativo; 8) Assessorar a Presidência quanto à seleção, contratação, treinamento e coordenação dos servidores que integram o quadro de pessoal; 9) Supervisionar a aquisição, guarda e registros e bens, distribuição e controle de bens, materiais, conservação de patrimônio e manutenção dos equipamentos e das instalações físicas; 10) Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora no planejamento e na Coordenação das atividades administrativas da Câmara; 11) Coordenar os serviços de contabilidade; 12) Organizar os serviços de telefonia, recepção, limpeza, copa e outros; 13) Zelar pelo cumprimento da Lei Orgânica e do Regimento Interno naquilo que lhe for pertinente; 14) Conferir empenhos e documentos encaminhados para pagamento quanto a legalidade e legitimidade; 15) Executar os serviços externos relativos às funções, como as movimentações bancárias e os pagamentos a fornecedores; 16) Controlar cronologicamente a emissão e cancelamento de cheques e de contas e dados bancários; 17) Controlar prazos de pagamento das obrigações da Câmara de Vereadores, providenciando que sejam realizados rigorosamente em dia, salvo força maior justificada, mantendo controles e relatórios com relação aos valores despendidos, encaminhado mensalmente a Mesa Diretora os respectivos relatórios; 18) Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, os cheques, notas de empenho e demais documentos bancários; 19) Apresentar relatórios, extratos e demais documentos pertinentes ao controle de fluxo das receitas e despesas da Câmara Municipal e ainda cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução, desde que sejam correlatas ao exercício do cargo; 20) Cumprir as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de **DIRETOR(A) GERAL** deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei nº 1.471/2017, alterada pela Lei nº 1.659/2022.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Margarida/MG, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:881EDEB6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 002/2023,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **CARLOS ROBERTO BÁRBARA**, presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio no art. 78, II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 47, I, l do Regimento Interno da Casa Legislativa,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ROOZIVERT JOSÉ FERREIRA MARTINS,** brasileiro, solteiro (vivendo em união estável), advogado, inscrito no CPF sob nº 991.688.806-00 e Registro Geral sob nº M-8.725.616, cédula expedida pela SSMG, regularmente inscrito na Ordem dos advogados do Brasil (OAB) sob nº 128.602, Seção de Minas Gerais, 163ª Subseção de Abre Campo de Minas Gerais, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A) JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**, com início no dia 02 de janeiro de 2023, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único - São atribuições inerentes ao cargo de **ASSESSOR(A) JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**: 1) Descrição sintética da função: atender no âmbito jurídico e administrativo da Câmara Municipal, a consultas que lhe forem solicitadas pela Mesa

Diretora, Agentes Políticos, Diretor Geral e servidores do Poder Legislativo; emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada. 2) Descrição analítica da função; atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas à apreciação do Presidente, Mesa Diretora, Secretaria e Agentes Políticos, emitindo pareceres quando necessário; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, na medida que forem sendo expedidas; estudar e revisar minutas de contratos, convênios e outros atos que se fizerem necessários à sua legalização; examinar e emitir pareceres sobre sindicância e processo disciplinar administrativo referentes a servidores do Poder Legislativo; examinar e emitir parecer jurídico em Projeto de Lei oriundos do Executivo Municipal; examinar e emitir parecer em Projetos de Lei, Resoluções, e Decretos Legislativos oriundos da própria Casa; exercer outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de **ASSESSOR(A) JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA** deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei nº 1.471/2017, alterada pela Lei nº 1.659/2022.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Margarida/MG, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:C142135C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 003/2023,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **CARLOS ROBERTO BÁRBARA**, presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio no art. 78, II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 47, I, l do Regimento Interno da Casa Legislativa,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Srta. **NATÁLIA OLIVEIRA GUERRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob nº 113.551.056-56 e Registro Geral sob nº MG-13.347.894, cédula expedida pela SSPMG, para exercer o cargo de **ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA**, com início no dia 02 de janeiro de 2023, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único – São atribuições inerentes ao cargo de **ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA**: 1) Coordenar a Secretaria Administrativa da Câmara, zelando pelo seu bom funcionamento e cumprindo as determinações da Presidência; 2) Organizar e controlar a agenda da Presidência; 3) Enviar, receber, registrar e protocolar correspondência; 4) Arquivar documentos físicos e eletrônicos; 5) Organizar e administrar arquivos; 6) Reproduzir documentos, encaminhar certificados; 7) Levantar necessidades de material, requisitar e repor material; 8) Dar suporte durante as reuniões preparatórias, ordinárias e extraordinárias; 9) Elaborar relatórios e atas; 10) Organizar os processos das Comissões Permanentes nos termos regimentais; 11) Identificar e solucionar pendências administrativas; 12) Assessorar a Presidência quanto ao treinamento e seleção de pessoal da Secretaria Legislativa; 13) Manter atualizado o banco de dados; 14) Providenciar passagens, hospedagem e transporte local; 15) Desenvolver outras atividades correlatas ou relativas ao âmbito de sua competência.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de **ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA** deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei nº 1.471/2017, alterada pela Lei nº 1.659/2022.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Margarida/MG, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:5E4FE54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2023.
Processo Administrativo nº 58/2022.
Dispensa nº45/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de PABX.
Contratado: **PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: 25.182.015/0001-49.
Valor total: R$ 8.880,00.
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:E81A8515

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM DIVERSOS, LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE RAIO X, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO M

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 066/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Ultrassom Diversos, Laudos de Mamografia e Laudos de Raio X, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clidimagem - Clínica de Diagnóstico e Imagem Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023 e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA .Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 353.586,00 (trezentos e cinquenta e três**

mil, quinhentos e oitenta e seis reais), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 1.289.826,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais) para **R$1.643.412,00** (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e doze reais).
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:50F32936

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO PROCEDIMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA, COM CONSULTAS, TRIAGEM, FONOTERAPIAS, ATRIBUIÇÕES DA JUNTA REGULADORA, AUDIOMETRIA E OUTROS PROGRAMAS

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 067/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização procedimentos em Fonoaudiologia, com consultas, triagem, fonoterapias, atribuições da junta reguladora, audiometria e outros programas inerentes ao programa de saúde auditiva e serviço de psicologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **EQUILIBRIO – Clínica de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Nutrição Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 80.991,48 (oitenta mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 277.667,24 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para **R$ 358.658,72** (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:7B1D0735

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE TESTE ERGOMÉTRICO E CONSULTAS DE CARDIOLOGIA, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 069/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Teste Ergométrico e Consultas de Cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clínica do Coração Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 154.002,60 (cento e cinquenta e quatro mil, dois reais e sessenta centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$624.061,80 (seiscentos e vinte e quatro mil, sessenta e um reais e oitenta centavos) para **R$ 778.064,40** (setecentos e setenta e oito mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:7E596951

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, FIRMADO ENTRE O CISMEV E A EMPRESA TOMOLUX SERVIÇOS MÉDICOS ME

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 070/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade de Psiquiatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Tomolux Serviços Médicos Me**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **R$ 45.986,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos),** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 156.888,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais) para **R$202.874,40** (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8C9C8E37

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, FIRMADO ENTRE O CISMEV E A EMPRESA TOMOLUX SERVIÇOS MÉDICOS ME

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 070/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas Médicas na especialidade de Psiquiatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Tomolux Serviços Médicos Me**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **R$ 45.986,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos),** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 156.888,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais) para **R$202.874,40** (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B000CAD8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 072/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, FIRMADO ENTRE O CISMEV E A EMPRESA SANTA BARBARA CLINICA

Extrato do quarto termo aditivo contrato nº 072/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na especialidade de Ortopedia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Santa Bárbara Clínica Médica Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$**

103.428,00 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 352.908,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais) para **R$ 456.336,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais).
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:37F8F4A7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ORTOPEDIA, FIRMADO ENTRE O CISMEV E A CLINICA DE ORTOPEDIA BIOFÍSICO

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 073/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de Ortopedia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clinica de Ortopedia Biofísico Ltda - Me**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 103.428,00 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 352.908,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais) para **R$ 456.336,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais).
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:761EF4BE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA INCLUINDO EXAMES DE TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA, ECO BIOM

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 074/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia, Mapeamento de retina, Eco biometria e Ceratometria ,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Centro Visão Sete Lagoas Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 62.890,32 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 229.408,68 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos) para **R$292.299,00** (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais).
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:374AD815

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA E PNEUMOLOGIA, FIRMADO ENTRE O CISMEV E A EMPRESA MEDCENTER CLINICA

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 075/2018 de prestação de serviços médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Endocrinologia e Pneumologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Medcenter Clínica Médica Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 95.805,00 (noventa cinco mil oitocentos e cinco reais),** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 375.268,80 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para **R$ 471.073,80** (quatrocentos e setenta e um mil, setenta e três reais e oitenta centavos).
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:EB057853

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
XTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA INFANTIL E PSIQUIATRIA INFANTIL, FIRMADO ENTRE O CISMEV E A EMPRESA CLIN ASSIS CARV.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 076/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas médicas na especialidade de neurologia infantil e psiquiatria infantil, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clínica Assis Carvalho Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 53.676,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 186.036,00 (cento e oitenta e seis mil, trinta e seis reais) para **R$236.712,00** (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais).
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:0D4E7C03

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, FIRMADO ENTRE O CISMEV E A EMPRESA FLAVIA NASCIMENTO

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 079/2018 de prestação de serviços médicos especializados na realização de Consultas Médicas na especialidade de Cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Flávia Nascimento Dutra – ME**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 13.790,40 (treze mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 166.358,40 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para **R$ 180.148,80** (cento e oitenta mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Assinatura:14/12/2022

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:0DDEC527

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM ENDOVARGINAL E OBSTÉTRICO, FIRMADO ENTRE O CISMEV E A EMPRESA RODRIGO DAVID

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 083/2018 de prestação de Serviços Médicos especializados na realização de exames de Ultrassom endovarginal e obstétrico, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Rodrigo David Leite Santos – Me**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **R$30.654,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 104.574,00 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais) para **R$ 135.228,00** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais).
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A9B9E052

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA, FIRMADO ENTRE O CISMEV E A EMPRESA CORT ATENDIMENTO HOSPITALAR

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 084/2018 de prestação de Serviços Médicos especializados na realização de consultas médicas na especialidade de neurologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Cort Atendimento Hospitalar Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 114.966,00 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 392.220,00 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte reais) para **R$ 507.186,00** (quinhentos e sete mil, cento e oitenta e seis reais)
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8E2F2221

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL, FIRMADO ENTRE O CISMEV E A EMPRESA SMR CI

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 089/2018 de prestação de Serviços Médicos especializados na realização de consultas médicas na especialidade de psiquiatria e psiquiatria infantil, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SMR CI- Sociedades Médicas Reunidas CI** Ltda, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **R$ 61.315,20 (sessenta e um mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$218.349,60 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para **R$279.664,80** (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Assinatura: 14/12/2022

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C59BBCE7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA INCLUINDO EXAMES DE TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA, ECO BIOMETRIA E

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 090/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia, Mapeamento de retina, Eco biometria e Ceratometria no Município de Três Marias e no Município de Felixlândia ,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Karin Aviles Cruz de Mendes- Me**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 126.789,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 438.546,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais) para **R$ 565.335,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:7C940D2B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA INCLUINDO EXAMES DE TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA, ECO BIOMETRIA E

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 091/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas Médicas na especialidade de Oftalmologia incluindo exames de Tonometria, Fundoscopia, Mapeamento de retina, Eco biometria e Ceratometria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Núcleo Oftalmológico de Diamantina Ltda- Me**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90 % com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 62.890,32 (sessenta dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 214.562,16 (cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para **R$ 277.452,48** (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:1C5C0E2D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE PSIQUIATRIA

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 092/2018 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de psiquiatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Aconselhar Assistência Médica em Saúde Mental Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/01/2023, e reajuste de 5,90% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **R$ 45.986,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos),** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 156.888,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para **R$ 202.874,40** (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).Assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:656182EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA PORTARIA N.º 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de primeira e segunda Pregoeiras e Equipe de Apoio.

O Presidente do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos, bem como o disposto na Lei 10.520/02; Decreto 10.024/19, Resolução do CONSMEPI 013/2021 e Resolução do CONSMEPI 019/2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Ficam nomeadas para atuarem como primeira pregoeira, a Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni e como segunda pregoeira, a Sra. Laís Costa Bicalho, pregoeiras habilitadas do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Artigo 2º. A equipe de apoio será formada pelos servidores do CONSMEPI:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Laís Costa Bicalho
Robinson Mendes Félix

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:223AC3FA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA PORTARIA N.º 002/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 002/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de licitação (CPL) no âmbito do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e alterações posteriores;

Art. 1º. Nomear os colaboradores abaixo, do quadro de pessoal do CONSMEPI, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Laís Costa Bicalho – Presidente
II – Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Vogal
III – Robinson Mendes Félix – Secretário

Art. 2º. Nomear a colaboradora Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, como Presidente substituta, na ausência da Presidente oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:987E943E

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA PORTARIA N.º 003/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 003/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação no âmbito do CONSMEPI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a Sra. **ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI**, titular do cargo de Diretora Administrativa, para atuar como Agente de Contratação do CONSMEPI, atribuindo-se-lhe as funções a que se refere o art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio, a que se refere o parágrafo 1º do "caput" do artigo 8º da Lei 14.133/2021, auxiliar da Agente de Contratação, formada pelos seguintes servidores do CONSMEPI:
I – Laís Costa Bicalho – Coordenadora de Licitações e Finanças
II – Marilda Crispim Santiago – Diretora de Programas de Desenvolvimento Regional
III – Robinson Mendes Félix – Assistente Técnico Administrativo II

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Contratação, a que se refere o parágrafo 2º do "caput" do artigo 8º da Lei 14.133/2021, formada pelos seguintes servidores do CONSMEPI:
I – Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Diretora Administrativa
II – Laís Costa Bicalho – Coordenadora de Licitações e Finanças
III – Marilda Crispim Santiago – Diretora de Programas de Desenvolvimento Regional
IV – Robinson Mendes Félix – Assistente Técnico Administrativo II

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E56D45F1

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação no âmbito do CONSMEPI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a Sra. **LAÍS COSTA BICALHO**, titular do cargo de Coordenadora de Licitações e Finanças, para atuar como Agente de Contratação do CONSMEPI, atribuindo-se-lhe as funções a que se refere o art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio, a que se refere o parágrafo 1º do "caput" do artigo 8º da Lei 14.133/2021, auxiliar da Agente de Contratação, formada pelos seguintes servidores do CONSMEPI:
I – Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Diretora Administrativa
II – Marilda Crispim Santiago – Diretora de Programas de Desenvolvimento Regional
III – Robinson Mendes Félix – Assistente Técnico Administrativo II

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Contratação, a que se refere o parágrafo 2º do "caput" do artigo 8º da Lei 14.133/2021, formada pelos seguintes servidores do CONSMEPI:
I – Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Diretora Administrativa
II – Laís Costa Bicalho – Coordenadora de Licitações e Finanças
III – Marilda Crispim Santiago – Diretora de Programas de Desenvolvimento Regional
IV – Robinson Mendes Félix – Assistente Técnico Administrativo II

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:1168608E

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 005/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 005/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação no âmbito do CONSMEPI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o Sr. **ROBINSON MENDES FÉLIX**, titular do cargo de Assistente Técnico Administrativo II, para atuar como Agente de Contratação do CONSMEPI, atribuindo-se-lhe as funções a que se refere o art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio, a que se refere o parágrafo 1º do "caput" do artigo 8º da Lei 14.133/2021, auxiliar do Agente de Contratação, formada pelos seguintes servidores do CONSMEPI:
I – Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Diretora Administrativa
II – Laís Costa Bicalho - Coordenadora de Licitações e Finanças
III – Marilda Crispim Santiago – Diretora de Programas de Desenvolvimento Regional

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Contratação, a que se refere o parágrafo 2º do "caput" do artigo 8º da Lei 14.133/2021, formada pelos seguintes servidores do CONSMEPI:
I – Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Diretora Administrativa
II – Laís Costa Bicalho – Coordenadora de Licitações e Finanças
III – Marilda Crispim Santiago – Diretora de Programas de Desenvolvimento Regional
IV – Robinson Mendes Félix – Assistente Técnico Administrativo II

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 03 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:B5517BDA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 006/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 006/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração do Controlador Interno do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI, no exercício de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar a Sra. ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA, do cargo de Controlador Interno do CONSMEPI, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:8AA250EB

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 006/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 006/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração do Controlador Interno do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI, no exercício de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar a Sra. ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA, do cargo de Controlador Interno do CONSMEPI, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:97682F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 03 de Janeiro de 2023.

Autoriza contribuição financeira a Rede Nacional de Consórcios Públicos e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CIDRUS - CONSÓRCIIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e considerando a necessidade de representação e apoio, de modo a representar e fortalecer o Consórcio junto aos governos Federal, Estadual, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar contribuição financeira para a REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, pessoa jurídica de direito privado da espécie associação privada, com sede na Q-SAS QD 06, BLOCO K, s/n, Sala 101, Edifício Belvedere, Asa Sul, Brasília-DF.

Art. 2º - A contribuição se fará com verbas provenientes dos cofres do CIDRUS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias, 03 de janeiro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:42F09A2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
RESOLUÇÃO N.º 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a participação do Consórcio CIDRUS no COSECS-MG/APP – Colegiado de Secretarias Executivas dos Consórcios Intermunicipais de Minas Gerais/Agência de Políticas Públicas.

O Presidente **do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o Consórcio CIDRUS a participar como MEMBRO ASSOCIADO no COSECS-MG/APP – Colegiado de Secretarias Executivas dos Consórcios Intermunicipais de Minas Gerais/Agência de Políticas Públicas, conforme Termo de Adesão em anexo.
Art. 2° Fica autorizado ao Consórcio CIDRUS a arcar com a contribuição mensal disposta no Estatuto do COSECS-MG/APP – Colegiado de Secretarias Executivas dos Consórcios Intermunicipais de Minas Gerais/Agência de Políticas Públicas – 4º alteração consolidada em seu artigo 5º, I.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CANDEIAS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

RODRIGO MORAIS LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:64C48289

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
RESOLUÇÃO Nº.: 03/2022

RESOLUÇÃO Nº.: 03/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES DO CIDRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), no uso de suas atribuições previstas no respectivo Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE

Art. 1º Os servidores do CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), que se deslocarem da sede do CIDRUS, em caráter eventual e transitório, à serviço ou para participarem de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacidade profissional relacionados às atividades exercidas no consórcio, farão jus à percepção de diárias, para atender às despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º As diárias serão concedidas dentro dos limites dos créditos orçamentários próprios, mediante autorização do Presidente, ou a quem ele delegar esta competência.

Art. 3º A diária é devida a cada período de determinadas horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem do período, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Parágrafo Único - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação por meio de documento legal, será devida diária integral.

Art. 4º Os valores das diárias de viagens para os servidores do CIDRUS, são aqueles previstos na tabela do Anexo I.

Art. 5º As diárias, em regra, deverão ser solicitadas por escrito, conforme Termo de Solicitação (Anexo II), pelo servidor, antes da data prevista da viagem, e, serão pagas antecipadamente, salvo:

§ 1º Quando a viagem ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) horas, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada.

§ 2º Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor.

§ 3º A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e/ou autorizada pelo Presidente ou Diretor Executivo, admitida a delegação de competência.

Art. 6º Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta resolução, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 7 (sete) dias úteis subsequentes aoretorno àsede,devendo para isso, utilizar oformulário conforme Anexo III desta Lei.

§ 1º Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e/ou autorização expressa do Presidente ou Diretor Executivo, admitida a delegação de competência.

§ 2º O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 7º O pagamento de diárias instituído por esta resolução tem caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento do servidor para quaisquer efeitos.

Art. 8º Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica e a passagem aérea será paga integralmente pelo CIDRUS, não fazendo parte do valor da diária.

Art. 9º São anexos da presente resolução: Anexo I - Tabela de Valores de Diárias de Viagem para o Território Nacional; Anexo II - Solicitação de Diária de Viagem; Anexo III - Relatório Circunstanciado de Viagem.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em todos os termos a Resolução nº 006/2020 e as que dispõem em contrário.

Candeias/MG, em 13 de abril de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:71599E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao termo de credenciamento 001/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:53594615

CISAMAPI
DECRETO N° 005 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens, prestação de serviços comuns, obras e serviços de engenharia, no âmbito do Consórcio CISAMAPI na forma que especifica.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições previstas no contrato de consórcio, ato constitutivo do CISAMAPI, e, ainda, em atenção à legislação vigente que trata da matéria, especialmente pelo disposto no art. 23, *caput* e §§1° e 2° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Abrangência

Art. 1°. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens, prestação de serviços comuns, obras e serviços de engenharia, no âmbito do Consórcio CISAMAPI.
§ 1° O disposto neste Decreto não se aplica às contratações:
I – De seguro, financiamento, locação de imóveis em que o Consórcio seja locatário e às demais contratações regidas, predominantemente, por norma de Direito Privado;
II– Em que o Consórcio for parte como usuária de serviço público;
III- De locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguirá o método da composição do preço baseada em planilha de custos.
§ 2° Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Seção II
Definições

Art. 2°. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I– Preço coletado: preço obtido na pesquisa mediante a aplicação dos parâmetros definidos no art. 6°;
II- Preços aceitáveis: preços coletados que se situem nos limites estipulados no art. 10, § 1°;
III– Cesta de preços aceitáveis: conjunto que obtenha o maior número de preços aceitáveis coletados, não podendo ser inferior a 3 (três);
IV– Preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método plicado sobre a cesta de preços aceitáveis formada, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
V– Preço máximo: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;
VI– Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;
VII– Intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços aceitáveis obtidos para formação da cesta de preços aceitáveis;
VIII– Abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços aceitáveis para formação da cesta de preços aceitáveis;
IX– Nota técnica: opinião técnica do órgão de controle do Consórcio sobre o preço de determinado bem ou serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 6°, que norteará as manifestações dos empregados públicos responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze) meses da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

X– Preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;
XI– Data da pesquisa de preços: data em que o empregado público ou equipe responsável realizou a coleta de preços para formação das cestas;
XII– Data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços aceitáveis;
XIII– Data da análise: data da manifestação técnica definitiva do órgão de controle do Consórcio no âmbito do processo;
XIV– Preço inexequível: preço coletado situado abaixo do limite inferior, definido no inciso IV, do § 1° do art. 10;
XV– Preço excessivamente elevado: preço coletado situado acima do limite superior, definido no inciso V, do § 1° do art. 10;
XVI- Preço inconsistente: preço coletado que, após aplicação dos procedimentos descritos no § 1° do art. 10, revele-se incompatível com a cesta de preços aceitáveis;
XVII– Média: operação aritmética de apuração do valor médio mediante a soma dos valores e posterior divisão pelo número de itens que foram somados;
XVIII– Mediana: apuração do valor através da posição central das referências coletadas.
§ 1° Para efeito do disposto no inciso XII, deste artigo, considerar-se-á como data de referência:
I– Preço público oriundo de pregão: data de homologação do certame;
II– Preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;
III– Preço pesquisado em sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo sítio ou mídia;
IV– Preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.
§ 2° Os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com base neste Decreto serão considerados "preços de referência", quando se tratar de um processo licitatório e, em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-ão "preços máximos".

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I
Da formalização

Art. 3°. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I– Descrição do objeto a ser contratado;
II– Identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III– Caracterização das fontes consultadas;
IV– Série de preços coletados e número de preços consultados na formação da cesta;
V– Intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços aceitáveis;
VI– Método aplicado para a definição do valor estimado;
VII– Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VIII– Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
IX– Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6°.

Art. 4°. Para cada item integrante do rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.
§1° É dever do empregado público ou equipe responsável apensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual a documentação com as evidências da pesquisa realizada.
§2° Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com a respectiva descrição.
§3° O documento previsto no art. 3° poderá conter uma única ou uma pluralidade de pesquisas de preços, desde que as informações sejam registradas de forma que permita a verificação individualizada da pesquisa de preços de cada item.

Seção II
Dos critérios

Art. 5°. Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:
I– Prazos e locais de entrega;
II– Instalação e montagem do bem ou execução do serviço;
III– Formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;
IV– Marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;
V– Padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;
VI– Volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão de controle do Consórcio.

Seção III
Dos parâmetros

Art. 6°. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, atendida a seguinte ordem de prioridade:
a)Contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos do Consórcio e/ou dos Entes Consorciados;
b)Contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer Entes federados ou esferas de Poder, sediados, preferencialmente, no Estado de Minas Gerais;
c)Contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer Entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Sudeste do Brasil;
e) Contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer Entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal.
III– Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos Entes federados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV– Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação de no mínimo três fornecedores, através de meio físico escrito, e-mail, aplicativo de mensagens ou telefone mediante certificação das informações contidas no art. 8°, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V– Pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1° O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média apurada na forma do art. 10 relativo ao conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1° Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de antecedência da data da pesquisa de preços indicado em cada hipótese do *caput*.
§2° O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.
§3° Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do caput.
§4° Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no §3°, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos e observada a ordem disposta no caput.
§5° A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no caput, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.
§6° Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no §5°, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos.

Art. 7°. Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso III do *caput* do art. 6°, deverá ser observado o seguinte:
I– Não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;
II– Não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;
III– Devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

Art. 8°. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* do art. 6°deverá ser observado:
I – Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a)Descrição do objeto, valor unitário e total;
b)Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c)Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d)Data de emissão; e
e)Nome completo e identificação do responsável.
III– Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5° com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;
IV– Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* do art. 6°.

Art. 9°. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no *caput* do art. 6°, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV
Da metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 10. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 6º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
§7° Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Consórcio.

CAPÍTULO III
CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6°.
§ 1° Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6°, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2° Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3° Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4° Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal n° 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5° O procedimento do § 4°, deste artigo, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, facultada a adoção da providência prevista no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 12. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras – "SICRO", para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – "SINAPI", para as demais obras e serviços de engenharia;
II- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI- Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros do Consórcio e/ou dos Entes consorciados.
§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada,

o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.
Parágrafo único. O valor de que trata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de abril.

Art. 14. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação que adote como critério de julgamento o maior desconto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 08 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do Consórcio CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:981B147E

CISAMAPI
DECRETO N° 006 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a elaboração do estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e termo de referência no âmbito do Consórcio CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições previstas no contrato de consórcio, ato constitutivo do CISAMAPI,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Objeto e Definições

Art. 1°. Este regulamento dispõe sobre as normas de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e requisição.

Art. 2°. Para fins de aplicação do disposto neste regulamento considera-se:

I - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
II- Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços;
III- Anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico;
IV- Projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
V- Projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;
VI– Requisição: conjunto de elementos expedido pela autoridade requisitante da contratação contendo todos os termos necessários à formalização do estudo técnico preliminar e do termo de referência (ou projeto básico) do ato convocatório e/ou contrato a ser firmado pela Administração.

CAPÍTULO II
Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 3º. O estudo técnico preliminar, ou simplesmente ETP, deverá ser realizado em licitações que tenham por finalidade a contratação para fornecimento de bens, serviços e obras, e será composto de:
I- Descrição da necessidade da contratação em razão da demanda a ser atendida sob a perspectiva do interesse público;
II- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual na hipótese de que tenha sido elaborado;
III- Requisitos da contratação;
IV- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, devendo ser consideradas eventuais outras contratações que possam possibilitar economia de escala;
V- Levantamento de mercado mediante análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de empregados públicos para fiscalização e gestão contratual;
XI- Contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§1° Os elementos constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII são obrigatórios e os demais incisos poderão ser dispensados desde que justificada a sua não elaboração.
§2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
§3° E facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas seguintes hipóteses:
I– Contratação direta por dispensa de licitação prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021;
II– Contratação direta por inexigibilidade de licitação e demais hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos III a XVI do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

III- Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;
IV- Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V- Possibilidade de utilização de ETP elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada;
VI- Soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.
§4° A autoridade responsável pela solicitação das contratações diretas indicadas no inciso II do §3° deste artigo poderá decidir, de forma motivada e mediante formalização nos autos do processo administrativo, sobre a dispensa da formalização do estudo técnico preliminar e da análise de riscos.
§5° É dispensada a elaboração do ETP:
I- Nas contratações de serviços comuns de engenharia quando demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, casos em que a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou projeto básico;
II- Nas situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 4º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
§1° O ETP será elaborado conjuntamente por empregados públicos da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.
§2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V do *caput* do art. 3°, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§3º Na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, quando houver a possibilidade de compra ou locação de bens, deverão ser considerados os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.
§4º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos dispostos que não forem estabelecidos como padrão.
§5º Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§6° Durante a elaboração do ETP, sempre que possível, deverão ser considerados:
I- O histórico de licitações, inclusive quanto às desertas, fracassadas e as anteriores com objeto semelhante, para que sejam aferidos e sanados de antemão eventuais questões controversas, erros ou incongruências;
II– Os riscos que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação, a serem registrados com a previsão das possíveis ações que possam mitigá-los;
III– O nível de complexidade do problema a ser resolvido, evitando a produção de conteúdo desnecessário, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

Art. 5°. A aplicação do disposto nos arts. 47 e 48 e a verificação da ocorrência das hipóteses do art. 49, todos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser realizada na elaboração do ETP que deverá ser conclusivo sobre a viabilidade ou não de aplicação dos citados dispositivos de acesso das ME´s e EPP´s às aquisições e contratações públicas.

CAPÍTULO III
Do Termo de Referência

Art. 6°. O termo de referência deverá conter todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I- Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II- Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
III- Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
IV- Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
V- Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
VI- Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
VII- Requisitos da contratação;
VIII- Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
IX- Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
X- Critérios de medição e de pagamento;
XI- Forma e critérios de seleção do fornecedor;
XII- Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
XIII - Adequação orçamentária;
XIV- Condições de recebimento dos bens ou serviços;
XV- Indicação do responsável pelo acompanhamento e o responsável pela fiscalização da execução do objeto;
XVI- local e forma de fornecimento, incluindo eventual limitação territorial quanto ao local de execução acompanhada, neste caso, de justificativa;
§1º Na hipótese de haver financiamento parcial ou total com recursos federais oriundos de convênios, ajustes e outros termos de transferências voluntárias deverá ser destacada tal informação.
§2° Os materiais solicitados serão descritos com as especificações técnicas e de padrão de qualidade possíveis, vedada a citação de marcas ou outros elementos que direcionem a compra para determinado produto.
§3° Na elaboração do termo de referência deverão ser observadas as seguintes premissas:
I- Objeto a ser indicado de forma clara (escolha das palavras corretas e que melhor se atende ao objeto), suficiente (não deve faltar elementos indispensáveis para a ciência quanto ao que se pretende adquirir) e precisa;
II- Deverá ser informada questões técnicas do objeto produto, como por exemplo a medida, a capacidade, a potência, o consumo, a composição, a resistência, a precisão, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios e as demais características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma.
III- Deverão ser listadas as eventuais normas técnicas, como ABNT/INMETRO/ANVISA aplicáveis ao objeto e respectivos padrões de qualidade obrigatória para o bem/serviço a ser comprado/contratado;
IV- O prazo de entrega/execução e respectiva logística deverão ser indicados da seguinte forma:
a)O tempo em que ocorrerá a prestação do serviço ou a entrega do objeto, ou seja, será necessário especificar o prazo, o local e as condições de entrega ou execução do objeto informando se a entrega será integral, parcelada, fracionada, a periodicidade da entrega, se a quantidade é específica ou conforme necessidade, endereço para entrega e respectivo horário;
b)Observância obrigatória aos prazos médios do mercado para se obter uma melhor satisfação no resultado final, não se afastando da premissa de que tais fatores influenciam no valor do objeto que se pretende adquirir ou contratar;
c) Logística da prestação do serviço ou do fornecimento do produto, guiando-se pelos princípios da eficiência, economicidade, supremacia do interesse público, celeridade e finalidade, e ainda pelas características do objeto (prazo de validade, dimensões, montagem ou instalação do produto); a natureza do serviço; as necessidades da

Administração; a possibilidade de armazenamento; locais de entrega (com respectivos quantitativos e periodicidade); necessidade de assistência técnica; garantia
V- Critérios de aceitação do objeto/serviço, informando por exemplo, se o produto deve ser entregue montado em local específico, prazo e condições de garantia do objeto – como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso, prazo de validade igual ou superior a certo período estipulado, que estejam em perfeito funcionamento, situações em que seja necessária a reposição;
VI- Informar, quanto a qualificação técnica, se há necessidade de apresentação documento demonstrativo de capacidade técnica.

CAPÍTULO IV
Do Anteprojeto

Art. 7°. O anteprojeto se constitui em peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I- Demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
II- Condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
III - Prazo de entrega;
IV- Estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
V- Parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
VI- Proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
VII- Projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
VIII- Levantamento topográfico e cadastral;
IX - Pareceres de sondagem;
X - Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.
§1° O anteprojeto é aplicável como peça técnica no âmbito de objetos de obras ou serviços de engenharia.
§2° Na hipótese de contratação integrada, a dispensa do projeto básico ocorrerá mediante elaboração do anteprojeto que atenda aos requisitos deste artigo.

CAPÍTULO V
Do Projeto Básico

Art. 8°. A elaboração do projeto básico deverá observar os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I- Levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
II- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
III- Identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
IV- Informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
V- Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
VI- Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os seguintes regimes de execução:
a)empreitada por preço unitário;
b)empreitada por preço global;
c)empreitada integral;
d)contratação por tarefa;
e)fornecimento e prestação de serviço associado.
§1° Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.
§2° É dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida no art. 7° deste Decreto.
§3° Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.
§4° Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.
§5° Nos termos do §2° do art. 23 da Lei n° 14.133/2021, a elaboração do orçamento detalhado do custo global da obra, incluído o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

CAPÍTULO VI
Do Projeto Executivo

Art. 9°. O projeto executivo será composto dos seguintes elementos necessários e suficientes à execução completa da obra:
I- Detalhamento das soluções previstas no projeto básico;
II- Identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.
Parágrafo único. É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese em que o ETP, nas contratações de obras e serviços comuns de engenharia, demonstre a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, hipótese em que ficará dispensada a elaboração do projeto executivo mediante elaboração do projeto básico, conforme expressamente determinado pelo §3° do art. 18 da Lei n° 14.133/2021.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais e Finais

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 08 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do Consórcio CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:1303E2E5

CISAMAPI
DECRETO N° 008 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a formalização de plano de contratações anual no âmbito do Consórcio CISAMAPI e dá outras providências

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições previstas no contrato de consórcio, ato constitutivo do CISAMAPI e, CONSIDERANDO o princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito do Consórcio do disposto no inciso no art. 12, inciso VII da lei n° 14.133/2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a elaboração do plano de contratações anual – PCA no âmbito do Consórcio CISAMAPI na forma prevista pelo art. 12, inciso VII da Lei n° 14.133/2021. Parágrafo único. O PCA, instrumento de governança, deverá ser elaborado anualmente pelo Consórcio CISAMAPI, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva proposta orçamentária do Consórcio.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange exclusivamente os órgãos do Consórcio CISAMAPI.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Art. 4º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - Autoridade Competente: empregado público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do Consórcio;
II – Requisitante: empregado público ou unidade do Consórcio responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - Área técnica: empregado público ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar odocumento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - Documento de formalização de demanda (DFD): documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - Plano de contratações anual (PCA): consolidação de todas as demandas que o Consórcio planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - Planejamento Orçamentário (PO): detalhamento da despesa em nível suficiente para identificação do objeto necessário para viabilização da atividade, iniciativa ou projeto, a ser realizado pelo Consórcio

CAPÍTULO II
FINALIDADES

Art. 5º. A elaboração do plano de contratações anual pelo Consórcio tem como finalidades:
I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II – Ser utilizado como sistema de governança no planejamento estratégico e de conformidade do Consórcio;
III - Subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Consórcio;
IV - Evitar o fracionamento de despesas; e
V – Representar um indicador de demandas para o mercado fornecedor de forma a incrementar a competitividade e economia de escala

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DO PCA

Art. 6°. O PCA será elaborado até o último dia útil do mês [MÊS] de cada exercício financeiro e deverá conter a reunião de todos os DFD´sque se pretende realizar no exercício subsequente.
Parágrafo único. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:
I - Até o primeiro dia útil do mês de junho: apresentação do DFD por parte dos requisitantes e unidades do Consórcio;
II - Até o último dia útil do mês junho: consolidação das informações constantes nos DFD´s apresentados;
III – Até o último dia útil do mês julho: aprovação do PCA pela Autoridade Competente.

Art. 7º. Para elaboração do PCA o requisitante deverá preencher o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I - Justificativa da necessidade da contratação;
II - Descrição sucinta do objeto;
III – Estimativa de quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
V - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
VIII - Nome da área requisitante e/ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 8º. As demandas deverão ser consolidadas pela Central de Compras do Consórcio observadas as seguintes diretrizes:
I - Agregar, sempre que possível, os DFD´s com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização das contratações;
II - Adequar e consolidar o PCA;
III - Elaborar o calendário de contratações do Consórcio, por grau de prioridade, considerando a data estimada para o início do processo da contratação e a disponibilidade orçamentária.

Art. 9°. As despesas constantes do PCA do Consórcio deverão estar agrupadas por Ação Orçamentária, Fonte de Recursos e Elemento de Despesa, de modo a identificar a dotação a ser comprometida e permitir a verificação da existência de saldo orçamentário para seu atendimento.

Art. 10. As despesas mencionadas no art. 9° correspondem ao total do exercício, incluindo as novas contratações a serem realizadas e as contratações já ativas e em continuidade, como os casos de entrega parcelada do objeto e alterações de valor e de vigência (prorrogação) dos contratos em andamento.

Art. 11. Ficam dispensadas de registro no PCA:

I - As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - As despesas realizadas mediante o regime de adiantamento ou por concessão de suprimento de fundos;
III - A hipóteses previstas nos incisos I, II e VIII do caput do art. 75 da Lei n° 14.133/2021;
IV - As compras e prestação de serviços realizados na forma do §2° do art. 95 da Lei n° 14.133/2021;
V - As contratações que não impliquem em despesa a ser empenhada.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PCA

Art. 12. O replanejamento das contratações previstas no PCA, caso necessário, poderá ser realizado a partir do mês agosto do exercício de sua elaboração, até o encerramento do exercício seguinte, visando o atendimento de necessidades não contempladas inicialmente, bem como ajustes em razão de eventuais modificações nos valores das dotações orçamentárias inicialmente previstas.
§1º A Central de Compras deverá promover a atualização do PCA sempre que houver modificação orçamentária que impacte o planejamento das contratações cujos objetos sejam os previstos neste regulamento,em especial quando do início da execução do orçamento do exercício,observando os eventuais contingenciamentos das dotações.
§2º Em razão da necessidade de se manter o equilíbrio entre as despesas previstas e as dotações disponíveis, a inclusão de novas despesas no PCA somente será possível somente em uma das seguintes hipóteses:
I - Se houver a respectiva compensação orçamentária por meio de redução de despesas de contratação no valor equivalente;
II – Em casos de créditos adicionais ao orçamento, de modo a sempre se manter o equilíbrio entre as despesas previstas e as dotações disponíveis;
III – Mediante indicação da fonte de recurso vinculada a contrato de programa, contrato de rateio, convênio ou outro ajuste não previsto inicialmente no PCA e/ou orçamento.
§3° A alteração do PCA deverá ser solicitada por meio de ofício assinado pela autoridade competente contendo justificava da necessidade de modificação e acompanhado da DFD da nova despesa a ser incluída ou da alteração a ser promovida para fins de consolidação e publicação da versão atualizada do PCA.
§4° O PCA deverá manter em seu próprio texto, ao final, a relação temporal e sequencial das alterações promovidas, com a indicação da respectiva data de alteração/inclusão e a despesa que foi alterada e/ou incluída conforme o caso.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DO PCA

Art. 13. A Central de Compras verificará se as demandas encaminhadas constam no PCA antes de sua execução.
§1° As demandas que não constarem do PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, bem como deverão ser aprovadas pela autoridade competente.
§2° As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações instituído pela Centra de Compras, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a sua efetivação.

Art. 14. As contratações planejadas, constantes do PCA, e não realizadas até o final do exercício deverão ser justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao PCA do ano subsequente.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A elaboração do PCA ocorrerá concomitantemente à elaboração do PO do mesmo exercício, de modo a garantir a adequação dos valores das contratações aos valores previstos para o Orçamento do mesmo período.

Art. 16. O PCA, e suas alterações, serão publicados:

I - No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - No diário eletrônico do Consórcio;
III - Em sítio eletrônico de transparência mantido pelo Consórcio.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do Consórcio CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F69526DC

CISAMAPI
DECRETO N° 007 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75 da Lei n° 14.133/2021 no âmbito do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições previstas no contrato de consórcio público, ato constitutivo do CISAMAPI, e

CONSIDERANDO que o art. 75 da Lei nº 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito do consórcio do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1º e 2º do artigo 23, ambos da citada lei n° 14.133/2021.
DECRETA:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1°. Este Decreto regulamenta as contratações diretas por dispensa previstas no art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

§1° O disposto neste Decreto abrange exclusivamente os órgãos do Consórcio CISAMAPI, não incluídos os Entes Públicos consorciados.
§2° Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Capítulo II
Da Contratação Direta por Dispensa de Valor

Seção I
Disposições Comuns

Art. 2°. É dispensável a licitação:
I- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 216.081,64 (duzentos dezesseis mil e oitenta um reais e sessenta quatro centavos) e que tenham por objeto a contração de:
a)obras e serviços de engenharia;
b)serviços de manutenção de veículos automotores;
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos) e que tenham por objeto serviços, compras e outras contratações não englobadas no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 3º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no art. 2° deste Decreto, deverão ser observados, de forma cumulativa, as seguintes condições:
I- O somatório do que for despendido no exercício financeiro no âmbito do Consórcio, independentemente do setor ou órgão requisitante;e

II- O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Art. 4°. Para fins do que dispõe os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 da referida lei poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 6° deste Decreto.

Art. 6º. Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, deverá ser providenciada a pesquisa de preços.

§1° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, atendida a seguinte ordem de prioridade:

a)Contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos do Consórcio e/ou dos Entes Consorciados;

b)Contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer Entes federados ou esferas de Poder, sediados, preferencialmente, no Estado de Minas Gerais;

c)Contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer Entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Sudeste do Brasil;

e) Contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer Entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal.

III– Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos Entes federados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV– Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação de no mínimo três fornecedores, através de meio físico escrito, e-mail, aplicativo de mensagens ou telefone mediante certificação das informações contidas no §15, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V– Pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§2° O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média apurada na forma do art. 8° relativo ao conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§3° Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de antecedência da data da pesquisa de preços indicado em cada hipótese do *caput*.

§4° O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.

§5° Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do §1°, sendo que a impossibilidade de sua aplicação deverá ser justificada nos autos.

§6° A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no §1°, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do §1° deste artigo.

§7º A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Consórcio ou daqueles registrados no respectivo órgão.

§8º A cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§9º Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Consórcio pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

§10 A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.

§11 Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§12 Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§13 Poderá o agente responsável, se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

I- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente no âmbito do território do Consórcio CISAMAPI, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

§14 Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

§15 Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do §1°deverá ser observado:

I– Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II– Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a)Descrição do objeto, valor unitário e total;

b)Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c)Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d)Data de emissão; e

e)Nome completo e identificação do responsável.

III– Informação aos fornecedores das características da contratação com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV– Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do §1°.

§16 Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no *caput* do art. 6°, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 8°. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na

pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 6º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
§7° Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Consórcio.

Seção II
Disposições Aplicáveis às Obras e Serviços de Engenharia

Art. 9º. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s) será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites e hipóteses indicadas no art. 2° deste Decreto.
§ 1º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.
§ 2º É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei n° 14.133/2021.

Art. 10. No caso de obtenção do valor estimado da contratação de obras e/ou serviços de engenharia acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:
§ 1º Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, SICRO, SEINFRA, DEOP, SUDECAP ou outra tabela oficial de composição de preços com indicação do número da edição da referida tabela de referência.
§ 2º A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.
§ 3º Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente decreto quanto aos demais procedimentos.

Capítulo III
Das Disposições Aplicáveis às Contratações Diretas por Dispensa

Art. 11. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:
Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
Estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos deste Decreto;
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; IV- Minuta do contrato se for o caso;
Pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
Razão de escolha do contratado;
Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
Autorização da autoridade competente; IX – Lista de verificação e conformidade;
X- Parecer jurídico emitido pelo órgão jurídico, dispensado na hipótese de parecer referencial;
– Parecer de conformidade expedido pelo controle interno;
– Ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente, acompanhado da adjudicação e homologação do processo e respectiva autorização de contratação.
§ 1º Os atos de ratificação, adjudicação e homologação expedidos no âmbito da contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Consórcio.
§ 2º O processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de

cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.
Art. 12. A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:
Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;
Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art.
90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
Contratação direta, por dispensa de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.
Art. 13. Para fins de comprovação do disposto no inciso VII do caput do art. 11, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto e que não possam ser obtidos pela Administração em consulta à sítios eletrônicos públicos, sendo imprescindíveis à instrução do processo:
Proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Minas Gerais;
Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber;
Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei

nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 14. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, bem como nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021além do previsto no § 4º deste artigo, devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:
I - Se pessoa física, apenas certidão de regularidade trabalhista;
II- Se pessoa jurídica, apenas certidão de regularidade social e a certidão de regularidade trabalhista.

Art. 15. Para busca do melhor preço na contratação é facultado ao Consórcio realizar a dispensa na forma eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.
Art. 16. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no PNCP, no Diário Oficial do Consórcio e no sítio eletrônico oficial, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 12 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do Consórcio CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:4E79EF3A

CISAMAPI
DECRETO N° 009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da fase preparatória e as modalidades de pregão e concorrência públicas nos processos de licitação promovidos sob a égide da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Consórcio CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições previstas no contrato de consórcio, ato constitutivo do CISAMAPI.

DECRETA:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação da fase preparatória dos processos de licitação realizados nos termos da Lei n° 14.133/2021 no âmbito do CISAMAPI.
§1° O disposto neste Decreto abrange exclusivamente os órgãos e unidades do Consórcio.
§2° Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Capítulo II
Da Fase Preparatória

Seção I
Normas Gerais

Art. 2º. Antecede a fase preparatória da contratação a elaboração dos documentos de formalização de demanda, que servirão de base para o Plano Anual de Contratações - PAC do Consórcio, na forma da regulamentação específica.

Art. 3º. A fase preparatória das licitações no âmbito do Consórcio se encerra no momento anterior à divulgação do edital de licitação.

Art. 4º. Aplicam-se as disposições deste regulamento a qualquer contratação pública, ainda que não seja formalizada pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pelo artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021, excepcionadas as hipóteses de contratação direta, que observarão regulamento próprio.

Art. 5º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I - Fase preparatória das licitações: conjunto de atos e procedimentos necessários ao adequado planejamento da contratação, na qual são realizadas considerações técnicas, mercadológicas e gerenciais para a identificação da necessidade, do objeto ou forma de suprimentos mais adequada da contratação, redução de assimetrias de informação, mitigação de riscos, elaboração dos documentos da licitação, definição do tipo e modalidade de licitação;
II - Área Demandante: unidade responsável por identificar as necessidades, formalizar o documento de formalização de demanda;
III - Matriz de Riscos: documento que descreve os riscos identificados relativos à fase preparatória, à seleção do fornecedor e à gestão da contratação, e seus respectivos níveis de probabilidade, impacto e estratégias de mitigação;

Art. 6º. O processo de contratação será autuado com numeração sequencial, complementada por numeração por modalidade de licitação e por procedimento auxiliar de licitação, conforme o caso.
§1° Quando houver incontornável necessidade de abertura de novo processo administrativo, a ser devidamente justificada pela Autoridade Competente, é obrigatória a indicação, tanto no processo encerrado como no processo novo, do número e assunto de todos os processos administrativos relacionados.
§2°O termo do contrato e os respectivos aditivos devem integrar o mesmo processo administrativo das fases preparatória e externa da contratação, devidamente autuado em sequência cronológica.
§3º Quando resultarem contratos com mais de um fornecedor provenientes de um mesmo certame, cada termo de contrato e demais documentos deverão constar em um processo específico que envolva a gestão e fiscalização da execução, devendo ser aberto para cada fornecedor, sendo que esses processos deverão estar relacionados sistemicamente ao processo originário do certame.

Art. 7º. É obrigatório que a demanda pretendida esteja prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, quando este for elaborado.

Art. 8º. Nos casos não previstos, o PAC deverá ser atualizado com a demanda superveniente antes do início dos procedimentos para a contratação.

Seção II
Instrução da Fase Preparatória

Art. 9°. A fase preparatória da contratação deverá ser constituída observando-se a seguinte sequência de atos:
I - Inclusão do Documento de Formalização da Demanda
II - Comprovação da previsão da demanda no PAC, na hipótese de sua elaboração;
III - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP;
IV - Elaboração da Matriz de Riscos, que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
V – Orçamento estimado com as composições de preços utilizados para a sua formação conforme estabelecido em regulamento próprio;
VI - Elaboração do Termo de Referência ou, quando for o caso, do Anteprojeto, do Projeto Básico e do Projeto Executivo, e aprovação pela autoridade competente;
VII - Reserva orçamentária para a contratação e aprovação pela autoridade competente, exceto na hipótese de adoção de procedimento auxiliar de registro de preços;
VIII - Modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o Consórcio e os Entes consorciados, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - Elaboração das minutas do instrumento convocatório, do contrato ou instrumentos congêneres;
XI - Exame e aprovação das minutas de instrumento convocatório, de contrato ou instrumentos congêneres pelo órgão de assessoramento jurídico do órgão ou entidade; e

XII - A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei 14.133/2021.

Seção III
Documentos da Fase Preparatória

Art. 10. A fase preparatória será composta dos seguintes documentos:
I – Documento de formalização de demanda - DFD;
II – Estudo técnico preliminar - ETP;
III – Termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo conforme o caso;
IV – Documento contendo:
a) A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
b) O Regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
V– Orçamentos estimados, com as composições dos preços utilizados para a sua formação;
VI – Matriz de riscos;
VII – Edital de licitação e minuta de contrato;
VIII – Parecer expedido pelo órgão de controle do Consórcio;
IX – Parecer expedido pelo órgão jurídico do Consórcio referente a análise jurídica prévia da legalidade do processo, dispensada a sua apresentação mediante certidão de enquadramento na hipótese do art. 53, §5° da Lei n° 14.133/2021.
Parágrafo único. Será objeto de expedição de regulamentação específica os seguintes documentos e instrumentos da fase preparatória:
I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;
II – Termo de Referência - TR;
III – Anteprojeto, projeto básico e projeto executivo;
IV – Pesquisa de preços e estimativa de orçamento;
V – Modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência e de contratos, convênios e outros ajustes.

Subseção I
Documento de Formalização de Demanda

Art. 11. O Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento inicial para dar início a um processo de licitação. Parágrafo único. O DFD deverá ser preenchido pela unidade requisitante e deverá conter os seguintes elementos:
I – A descrição do objeto e a respectiva justificativa da necessidade da contratação;
II - A quantidade de serviço ou produtos a serem adquiridos;
III - A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos;
IV - A indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar o ETP, como também daquele a quem será confiada à fiscalização do objeto da contratação.

Subseção II
Matriz de Riscos

Art. 12. A Matriz de Riscos, cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, deve conter as seguintes informações
I – A identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão e fiscalização contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
II – A avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
III – A estratégia de tratamento dos riscos por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
IV - Definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
V – A definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência. Parágrafo único. A elaboração da Matriz de Riscos é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada. Subseção III Providências Orçamentárias

Art. 13. Fixada à estimativa do valor da contratação, a área orçamentária incluirá no processo a certificação da disponibilidade orçamentária para a realização da despesa. Parágrafo Único. Quando se tratar de despesa que não se encerre no próprio exercício da contratação, deverão ser observados os critérios estabelecidos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, atestando-se a sua compatibilidade com o Plano Plurianual, se for o caso.

Art. 14. Caso a contratação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa no exercício em vigor e nos dois subsequentes, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o ordenador de despesa será informado:
I - Quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - Se o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
§1º A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizada.
§2º Ficam ressalvadas do disposto neste artigo as despesas: I - Corriqueiras, habituais e relacionadas à operação e manutenção de serviços preexistentes;
II - Que se esgotarem em período inferior àquele indicado no inciso I do caput do art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 15. Havendo disponibilidade orçamentária, deverão ser adotadas as seguintes providências:
I - Reserva orçamentária necessária à contratação pretendida; e
II – Expedição de declaração da adequação da despesa, nas hipóteses do art. 13 deste regulamento.

Subseção IV
Elaboração e Análise das Minutas de Edital e Contrato

Art. 16. Realizada a reserva orçamentária, serão indicados a modalidade, o tipo de licitação, o valor estimado da contratação, bem como elaboradas as minutas de edital e, se for o caso, de instrumento do contrato. Parágrafo único. Nas hipóteses do caput deste artigo, para a escolha do tipo de licitação, poderão ser levados em conta, dentre outros, os seguintes fatores:
I - Natureza predominantemente intelectual do objeto;
II - Grande complexidade ou inovação tecnológica ou técnica;
III - Características especiais da contratação;
IV – Critério de julgamento da licitação.

Art. 17. Deverão ser adotadas as minutas padronizadas de edital, de contrato e instrumentos similares aprovadas pelo órgão jurídico do Consórcio.

Art. 18. Antes da remessa do processo ao assessoramento jurídico, o agente de contratação ou membro da equipe de apoio deverá preencher Checklist, conforme modelo a ser aprovado.

Art. 19. Serão procedidas às recomendações de adequação apresentadas pelo parecer jurídico ou devidamente justificado o seu não acolhimento, mediante ato formal da autoridade competente, ouvido o setor técnico, conforme a natureza da matéria.

Subseção V
Audiência Pública

Art. 20. Poderá ser realizada audiência pública conforme o disposto no art. 21 da Lei nº 14.133/2021.
§1º A critério da autoridade competente, poderá ser realizada audiência pública, em momento anterior ao previsto no art. 21 da Lei nº 14.133/2021, quando houver necessidade de obter contribuições junto ao mercado ou interessados para a adequada modelagem do objeto

§2º As contribuições apresentadas pelo mercado ou pelos interessados poderão ser acolhidas ou rejeitadas, procedendo-se às devidas adequações no termo de referência, projeto básico e minutas de edital e contrato, quando cabíveis.

Subseção VI

Publicação do Edital

Art. 21. O Aviso de Edital deverá ser publicado:
I – No diário oficial eletrônico do Consórcio;
II – No diário oficial eletrônico do Ente Consorciado considerado o de maior nível entre os consorciados, nos termos definidos do art. 54, §1° da Lei n° 14.133/2021, observado o que vier a ser disposto no contrato do consórcio público do consórcio e o estatuto do CISAMAPI.
III – No portal nacional de contratações públicas – PNCP;
IV – No site eletrônico mantido pelo Consórcio.
Parágrafo único. Até que seja regulamentado no CISAMAPI, através de ato regulamentador específico, será considerado Ente consorciado de maior nível o Município de Mariana, em razão de se tratar de município com maior contingente populacional.

Capítulo III
DAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 22. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar o disposto no art. 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 23. Para a execução de obras e serviços de engenharia, o setor requisitante efetuará a descrição sumária do seu objeto, que deverá ser encaminhada ao setor técnico para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, conforme o caso. Parágrafo único. Todos os documentos de natureza técnica, tais como o memorial descritivo e/ou especificação técnica, orçamento de referência e cronograma, bem como todos os projetos apresentados devem conter identificação do responsável técnico com nome e número do registro no CREA e/ou CAU devidamente assinados e registrados no conselho devido.

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os atos da fase preparatória que forem realizados por meio eletrônico serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovaçãoe prestação de contas, devendo permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo. Parágrafo único. Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, o Consórcio poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 25. A fase preparatória da licitação poderá ser anulada, a qualquer tempo, por vício de ilegalidade, ou revogada, por razões de conveniência e oportunidade, mediante decisão da Autoridade Competente devidamente justificada.

Art. 26. Durante a fase preparatória da licitação, deverá ser observado o princípio da instrumentalidade, de modo que os atos e procedimentos deverão ser aproveitados à medida que sejam capazes de atingir os fins a que foram propostos, desde que a forma não altere a formulação das propostas.

Art. 27. Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput do art. 17 da Lei n° 14.133/2021, poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, ser realizada análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse do Consórcio, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Art. 28. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do Consórcio CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:269A7D12

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 031/2021, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:FB3295F9

CISAMAPI
DECRETO N° 010 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Regulamenta a aplicação do art. 181 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISAMAPI referente à Central de Compras do Consórcio e dá outras providências."

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições previstas no contrato de consórcio, ato constitutivo do CISAMAPI, e considerando o disposto previsto no art. 181 da Lei n° 14.133/2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Central de Compras no âmbito do Consórcio CISAMAPI na forma prevista pelo art. 181, caput e parágrafo único da Lei n° 14.133/2021.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange exclusivamente:
I - Os órgãos do Consórcio CISAMAPI;
II – Todos os Entes Públicos consorciados ao CISAMAPI que formalizarem a participação na Central de Compras.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CAPÍTULO II
Das Finalidades e Atribuições da Central de Compras

Art. 4º. A Central de Compras tem como competência planejar e coordenar a formulação, execução, avaliação e orientação técnica, em nível central, das políticas e ações de gestão de processos e procedimentos para alienação, aquisição e contratação de obras, bens e serviços de uso comum dos órgãos e Entes Públicos indicados no art. 2°, visando à sustentabilidade, eficiência administrativa e qualidade na realização do gasto público, com as competências de:
I – Coordenar a proposição e a implementação de políticas, ações e diretrizes voltadas à inovação, à modernização e ao aperfeiçoamento da gestão das contratações públicas;
II – Promover a transparência e a simplificação dos processos e atos normativos nas matérias relativas à gestão das contratações públicas;
III – Fomentar a articulação interinstitucional com os Entes consorciados visando ao compartilhamento de conhecimento e disseminação de informações, diretrizes e melhores práticas;

IV – Promover a orientação, a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle dos procedimentos licitatórios realizados no seu âmbito de atuação;
V - Propor, formular e implementar políticas e estratégias para potencializar o uso do poder de compras do CISAMAPI, a fim de alcançar melhores preços e apoiar o desenvolvimento de mercados;
VI – Promover e fomentar as políticas de contratações públicas com microempresas e empresas de pequeno porte;
VII – Implementar política de centralização do processamento das contratações;
VIII – Propor e formular a política de utilização do procedimento auxiliar de registro de preços, nos termos do art. 86 da Lei n° 14.133/2021, para as aquisições e contratações para atendimento da demanda dos órgãos e entidades a que se refere o art. 2°;
IX – Atuar, em regime de colaboração, na elaboração de documentos da fase preparatória da licitação referente ao estudo técnico preliminar,
anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, termo de referência;
X – Planejar, coordenar e executar atividades para a realização de procedimentos licitatórios, de contratação direta e de alienação relativos a:
a) compras centralizadas de bens e serviços de uso comum pelos órgãos e entidades a que se refere o art. 2°;
b) processados por meio de procedimento auxiliar de sistema de registro de preços e/ou credenciamento;
XI – Desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos da gestão a que se refere o caput.
XII – Atuar no desenvolvimento e execução de ações que visam à implementação de estratégias e soluções relativas às licitações, aquisições, contratações, alienações e gestão de bens e serviços de uso em comum, a partir de estudos de modelos de compras e contratações, considerando a necessidade dos órgãos e entidades constantes do art. 2°, observando critérios de sustentabilidade, eficiência administrativa, ganhos de escala e de qualidade, desburocratização, melhoria de processos, inovação, transparência e melhoria do gasto público;
XIII – Promover a gestão e fiscalização de contratos;
XIV – Promover a gestão das ordens de compras e fornecimentos, e a respectiva gestão de almoxarifado.

Art. 5°. No exercício da competência de gerir processos e procedimentos de alienação, aquisição e contratação de obras, bens e serviços, deverá a Central de Compras exercer as seguintes atividades:
I – Planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades de licitações, contratações de obras e de serviços, bem como as alienações;
II – Organizar, gerir e manter o cadastro de fornecedores;
III – Emitir certificados de fornecedor;
IV – Promover a padronização de bens e serviços nos termos do art. 6°, inciso LI e art. 19 da Lei n° 14.133/2021;
V – Definir e utilizar, nas hipóteses previstas em regulamento, os sistemas de informação destinados a realização das contratações diretas, das alienações, das licitações e procedimentos auxiliares de licitações na forma eletrônica;
VI – Executar a gestão de fornecedores;
VII – Executar a gestão de contratos, incluída a fiscalização de sua execução;
VIII – Executar a gestão de compras, emissão de ordens de fornecimento e requisições;
IX – Executar a gestão de almoxarifado.

CAPÍTULO III
Da Estrutura da Central de Compras

Art. 6º. A Central de Compras terá a seguinte estrutura:
I – Gestão de Licitações, contratações diretas e alienações;
II – Gestão e Fiscalização de Contratos;
III – Gestão de Almoxarifado;
IV – Gestão de Compras;
V – Gestão de Controle da Central de Compras;
VI – Gestão Jurídica da Central de Compras;

Seção I
Dos Agentes Públicos

Art. 7°. A estrutura da Central de Compras será exercida pelos seguintes empregados públicos:
I – Gestão de Licitações, contratações diretas e alienações:
a) Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, conforme o caso;
b) Equipe de Apoio;
II - Gestão e Fiscalização de Contratos:
a) Gestor de Contratos;
b) Fiscais de Contratos;
III – Gestão de Almoxarifado pelo empregado designado para o exercício das atividades de almoxarifado e patrimônio;
IV – Gestão de Compras pelo empregado designado para o exercício das atividades de compras;
V – Gestão de Controle da Central de Compras pelo Controlador Interno do CISAMAPI;
VI – Gestão Jurídica da Central da Compras pelo Diretor Jurídico do CISAMAPI.

Art. 8°. Os agentes públicos indicados no art. 7° observarão as atribuições constantes dos respectivos regulamentos expedidos e que venham a ser expedidos pelo CISAMAPI.

Seção II
Das Competências das Estruturas da Central de Compras

Art. 9°. À Gestão de Licitações, contratações diretas e alienações:
I – Realizar procedimentos licitatórios, elaborar atos convocatórios, processar atos procedimentais e decisórios, proceder diligências e dar ciência do
resultado do julgamento ao órgão requisitante da licitação;
II – Receber e processar pedidos de informações, impugnações e recursos, no limite de sua competência; e
III - Elaborar relatórios sobre os processos licitatórios.
III - Administrar as solicitações de bens, serviços, obras e outros itens dos órgãos e Entes Públicos constantes do art. 2°;
IV - Fazer estudos para estabelecer a estratégia de compra incluindo pesquisa de preço;
V - Elaborar calendário de eventos licitatórios;
VI - Administrar o cadastro de fornecedores;
VII -Administrar a padronização de bens, serviços, obras e outros itens.

Art. 10. À Gestão e Fiscalização de Contratos compete:
I - Orientar e supervisionar a elaboração dos instrumentos contratuais, incluindo contratos,aditivos e registros de preço;
II - Orientar e supervisionar a administração dos contratos, acompanhando o prazo de vigência, cumprimento das cláusulas contratuais, os termos aditivos e prazo do término dos contratos, bem como expedir alertas em tempo hábil aos órgãos do CISAMAPI e aos Entes Consorciados para adoção das medidas necessárias em decorrência dos prazos contratuais;
III - Orientar, acompanhar e supervisionar a entrega de bens, a execução de serviços, obras e outros itens;
IV - Orientar e supervisionar a aplicação das sanções aos licitantes ou fornecedores;
V - Orientar e supervisionar a notificação aos fornecedores, bem como supervisionar e orientar a instrução do expediente administrativo atinente a esse fim, quando for o caso;
VI - Orientar e supervisionar a rescisão dos contratos, bem como a cobrança ou retenção do valor de multas aplicadas.
VII – Orientar e supervisionar a instauração e instrução de processo administrativo em face de fornecedores que poderá culminar com aplicação de penalidade pela autoridade competente.
Art. 11. À Gestão Jurídica da Central de Compras compete:
I – Prestar assessoramento jurídico ao desempenho das competências, atribuições e funções das demais estruturas e respectivos agentes públicos da Central de Compras;
II – Instruir processos administrativos e elaborar informações;
III – Estabelecer padrões de instrumentos convocatórios, minutas de contratos e termos;
IV – Promover a análise jurídica de impugnações e recursos administrativos;
V – Elaborar minutas de normas, editais e contratos;

Art. 12. A Controladoria Geral regulamentará, por ato próprio, as competências da Gestão de Controle da Central de Compras.

Art. 13. A Gestão de Almoxarifado e a Gestão de Compras observarão as competências a serem estabelecidas pela autoridade competente através de ato próprio.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 14. Este Decreto deverá ser aplicado de forma conjunta com os demais Decretos e atos normativos expedidos pelo CISAMAPI visando regulamentar a Lei n° 14.133/2021.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do Consórcio CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:9B962CAD

CISAMAPI
DECRETO N° 011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o procedimento de contratação direta por inviabilidade de competição fundamentada no art. 74 da Lei n° 14.133/2021 no âmbito do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições previstas no contrato de consórcio público, ato constitutivo do CISAMAPI,

DECRETA:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1°. Este Decreto regulamenta as contratações diretas por inviabilidade de competição previstas no art. 74 da Lei n° 14.133/2021.
§1° O disposto neste Decreto abrange exclusivamente os órgãos do Consórcio CISAMAPI, não incluídos os Entes Públicos consorciados.
§2° Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Capítulo II
Da Contratação Direta por Inviabilidade de Competição

Seção I
Disposições Comuns

Art. 2°. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. Parágrafo único. As hipóteses previstas nos incisos I a V do caput deste artigo, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 3°. É vedada a inexigibilidade de licitação na contratação de serviços de publicidade e divulgação conforme determinado pela parte final do inciso III do caput do art. 74 da Lei n° 14.133/2021.

Subseção I
Da Apuração de Preços

Art. 4°. A estimativa e apuração de preços de referência nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação observará, no que couber, as disposições gerais constantes dos §§1° e 2° do art. 23 da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, pelo regulamento específico do CISAMAPI.
§1° Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no caput deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.
§2° A comprovação a que se refere o §1° deverá observar o período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pelo CISAMAPI mediante apresentação de documentos expedidos por outros contratantes a seguir indicados:
I - Notas fiscais;
II – Contratos de prestação de serviços;
III – Recibo de pagamento de autônomo – RPA;
IV - Outros meios idôneos.
§3° Os preços decorrentes de contratações diretas por inexigibilidade nas locações observarão o disposto no inciso VI do caput do art. 11 deste regulamento.

Seção II
Disposições Específicas

Subseção I
Das Contratações por Fornecedor Exclusivo

Art. 5°. Para fins do disposto no inciso I do caput do artigo 2° deste regulamento, deverá ser demonstrada:
I - A inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
II – A comprovação de levantamento das opções disponíveis e/ou praticadas pelo mercado e a conclusão de que a solução determinada na aquisição do material, do equipamento ou de gêneros ou na metodologia dos serviços a ser contratado se justifica dentre as outras disponíveis no mercado e/ou praticadas no mercado.

Subseção II
Das Contratações de Profissional do Setor Artístico

Art. 6°. As contratações de shows artísticos, prevista no inciso II do caput do art. 2° deste regulamento, deverá ser formalizada com o atendimento dos seguintes requisitos:
I – Justificativa da escolha artista acompanhada da demonstração do seu reconhecimento pela opinião pública em nível local, regional, estadual ou nacional.

II – Formalização da contratação direta tendo por contratado:
a) O artista, na condição de pessoa física, permitida a contratação de pessoa jurídica constituída pelo próprio artista que deverá figurar no quadro societário da empresa com objeto social compatível ao show artístico a ser contratado;
b) O empresário exclusivo, pessoa física ou jurídica, desde que comprovado por contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo que ateste o caráter de exclusividade permanente e contínuo de representação no País ou no estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. É expressamente vedada a contratação de artista por intermédio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Art. 7°. A contratação de artista, na forma prevista nesta subseção, deverá observar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da contratação, da divulgação dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais eventuais despesas específicas envolvidas, conforme determinado pelo §2° do art. 94 da Lei n° 14.133/2021.
Parágrafo único. A divulgação a que se refere o caput deverá ocorrer:
I – No PNCP;
II – No diário oficial do CISAMAPI.

Subseção III
Das Contratações de Serviços Técnicos de Natureza Intelectual

Art. 8º. As contratações de serviços técnicos especializados de natureza intelectual a que se refere o inciso III do art. 2° deste regulamento poderá ser formalizado mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

I – Demonstração no processo administrativo de que o contratado, pessoa física ou jurídica, seja detentor de notória especialização no objeto a ser comprovado através de uma ou mais das seguintes características:
a) Experiência e/ou desempenho anterior;
b) Estudos e/ou publicações;
c) Organização e/ou aparelhamento e/ou equipe técnica;
d) Outras comprovações às suas atividades, que demonstre a especialização do contratado;
II – Justificativa da escolha do contratado fundamentada no reconhecimento, pela autoridade requisitante, de que a contratação atende à satisfação da demanda do objeto do contrato;
III – Vedação à subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Subseção IV
Das Contratações Vinculadas a Procedimento Auxiliar de Credenciamento

Art. 9º. As contratações de objetos que devam ou possam ser contratadas por meio de procedimento auxiliar de credenciamento deverão atender:
I – Aos requisitos gerais de formalização do processo administrativo de contratação constante deste regulamento;
II – Aos requisitos, formalidades e demais normas aplicáveis ao credenciamento constante de regulamento específico do CISAMAPI.

Subseção V
Das Contratações de Locação de Imóveis

Art. 10. A contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no inciso V do art. 2° deste regulamento, é exceção à norma do art. 51 da Lei n° 14.133/2021 que estabelece a licitação e avaliação prévia do bem como regra geral para a sua contratação.

Art. 11. A locação formalizada através de contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá atender aos seguintes requisitos específicos:
I - Elementos técnicos instrutores, contendo, detalhadamente, os motivos que justificam a necessidade instalação, sua singularidade para atendimento do interesse público e a vantagem para o CISAMAPI com a locação, bem com a indicação das características do imóvel, tais como localização, dimensão, tipologia da edificação e destinação, entre outros elementos físicos necessários para sua melhor caracterização;
II - As razões pelas quais o imóvel escolhido é o único que pode satisfazer as necessidades de instalação e localização, de forma a justificar contratação por inexigibilidade de licitação;
III - Certidão atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel expedida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se encontra o mesmo, que identifique o terreno registrado em nome do Locador e a edificação existente averbada/registrada no respectivo documento cartorial do imóvel, observadas as seguintes ressalvas:
a) caso a edificação não esteja averbada na matrícula/transcrição do imóvel e não seja localizado na região outro imóvel com edificação averbada que atenda às necessidades do CISAMAPI, poderá ser efetivada a locação do imóvel nestas condições desde que devidamente justificada e comprovada tal circunstância;
b) caso o imóvel não possua registro, e não seja localizado na região outro imóvel com edificação averbada que atenda às necessidades do órgão ou entidade, poderá ser efetivada a locação do imóvel nestas condições desde que devidamente justificada e comprovada tal circunstância e que, cumulativamente, seja expedida certidão do cadastro imobiliário pelo Município de localização do imóvel, atestando os dados cadastrais do terreno, da construção e do proprietário do imóvel.
IV - Croquis ou planta que mostre as divisões internas da edificação que se pretende locar;
V – Relatório contendo a descrição das condições gerais do imóvel, preenchido e assinado por engenheiro ou arquiteto indicado pelo CISAMAPI e pelo locador e pelo representante legal do órgão interessado;
VI – Laudo técnico elaborado por engenheiro ou arquiteto indicado pelo CISAMAPI contendo avaliação do valor do aluguel, que deverão considerar os seguintes quesitos:
a) Estado de conservação;
b) Custos de adaptações;
c) Prazo de amortização dos investimentos necessários.
VI - Aceite do locador no laudo técnico de avaliação ou em documento próprio, quando o valor da avaliação for inferior à sua proposta inicial;

Capítulo III
Das Disposições Aplicáveis às Contratações Diretas por Dispensa

Art. 12. O procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser instruído na seguinte ordem:
I- Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II- Estimativa de despesa e justificativa de preço, apurada na forma do art. 4° deste regulamento;
III- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV- Minuta do contrato, se for o caso;
V- Pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
VI- Razão de escolha do contratado;
VII- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
VIII- Autorização da autoridade competente;
IX –Lista de verificação e conformidade;
X- Parecer jurídico emitido pelo órgão jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos;
XI –Parecer de conformidade expedido pelo controle interno;
XII – Ato de adjudicação e homologação do processo e respectiva autorização de contratação.
§1º O ato de autorização da contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição da população através do sítio eletrônico oficial do CISAMAPI.
§2° Os atos de adjudicação e homologação expedidos no âmbito da contratação direta deverão ser publicados no diário oficial do CISAMAPI;

§3° O extrato decorrente do contrato, quando houver, deverá ser publicado no PNCP, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do CISAMAPI, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º O processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.

Art. 13. A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do Consórcio CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:29B416F2

CISAMAPI
DECRETO N° 012 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 78, caput, inciso I da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições previstas no contrato de consórcio, ato constitutivo do CISAMAPI, e considerando o disposto previsto no art. 78, caput, inciso I da Lei n° 14.133/2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito do Consórcio CISAMAPI em cumprimento a determinação contida no parágrafo único do art. 79 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange exclusivamente:
I – O Consórcio CISAMAPI, incluídos:
a) Os órgãos internos permanentes;
b) Os programas instituídos por deliberação da assembleia;
c) Os contratos de programas, parcerias e outros ajustes firmados pelo CISAMAPI;
II – Todos os Entes Públicos consorciados ao CISAMAPI que sejam destinatários diretos ou indiretos dos objetos dos credenciamentos a serem formalizados na forma deste regulamento.
Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados:
I - Os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
II - Os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CAPÍTULO II
CONCEITO, REQUISITOS E HIPÓTESES DE APLICAÇÃO

Seção I
Conceito

Art. 4°. O credenciamento, procedimento auxiliar de licitações públicas, é regulamentado no âmbito da administração pública do Consórcio CISAMAPI na condição de processo administrativo precedido de chamamento público em que o Consórcio convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto ao Consórcio para executar determinado objeto quando convocado para tal fim, conforme redação do inciso XLIII do caput do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.

Seção II
Hipóteses de Aplicação

Art. 5º. O credenciamento é aplicável às seguintes hipóteses de contratação:
I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a administração pública do CISAMAPI a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
§1º A contratação paralela e não excludente:
I - Importará na definição, pela própria administração pública do CISAMAPI, do valor da contratação, a ser aplicado a todos os credenciados na forma disposta no edital da contratação;
II – Deverá adotar critérios objetivos e isonômicos de distribuição da demanda quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados.
§2º. O credenciamento com seleção a critério de terceiros importará:
I - Na definição, pela própria administração pública do CISAMAPI, do valor da contratação, a ser aplicado a todos os credenciados na forma disposta no edital da contratação;
II – Na prestação de serviços ou fornecimento de bens mediante prévia autorização do CISAMAPI
§3°. No credenciamento em mercados fluídos serão observadas:
I – A possibilidade de definição em edital, pelo CISAMAPI, da porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
II – Importará na obrigação de o CISAMAPI registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
§4°. Para a utilização do credenciamento é necessária a demonstração, na fase preparatória do procedimento, da ocorrência de uma das seguintes hipóteses não cumulativas:
I – Demonstração inequívoca de que a necessidade do CISAMAPI e/ou dos Entes consorciados só poderá ser realizada através do credenciamento;
II - Não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar com o CISAMAPI e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir ao próprio CISAMAPI;
III - A contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado.
§5°. O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pelo CISAMAPI mediante adoção de compatibilidade com os preços praticados no mercado, admitindo-se a utilização de tabelas de referência para sua determinação, além das demais hipóteses de estimativa de preços prevista no art. 23 da Lei n° 14.133/2021.
§6º. Em razão das especificidades do objeto e das práticas do mercado fornecedor do bem ou prestador do serviço, caso não seja viável o pré

estabelecimento de valor nos termos do §5º deste artigo, deverá ser estabelecido, na fase preparatória do procedimento, a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Seção I
Requisitos e Preceitos Gerais

Art.6°. São aplicáveis ao processo de credenciamento, em qualquer das hipóteses de contratação indicadas nos incisos I a III do caput do art. 5°, os seguintes preceitos e normas:
I – Será conduzido por um agente de contratação ou comissão de contratação em caráter especial para o credenciamento (art. 5°, caput, inciso L) designada pela autoridade competente, conforme o objeto a ser credenciado, observadas as normas específicas de atuação do agente de contratação ou comissão especial de credenciamento, conforme o caso;
II - O processo de credenciamento será divulgado por meio de edital de credenciamento mediante chamamento público que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
III - A publicação do edital de credenciamento ocorrerá mediante aviso público divulgado:
a) no PNCP;
b) no diário oficial eletrônico do CISAMAPI;
c) no diário oficial eletrônico do Ente consorciado de maior nível conforme definido nos regulamentos do Consórcio e que deverá constar do edital de credenciamento;
IV - Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.
V– O CISAMAPI fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
VI - A documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais documentos inerentes ao credenciamento, observado o disposto no respectivo edital, deverá ser analisada de forma integral no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da juntada aos autos físicos e/ou eletrônicos do procedimento, prorrogável uma vez por igual período, admitida a hipótese de solicitação de esclarecimentos, retificações e complementações da documentação do interessado.
VII - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
VIII - Quando a escolha do prestador for feita pelo CISAMAPI e/ou Entes consorciados, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva, impessoal e isonômica. IX - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados corresponderá a respectivo período em que o objeto do credenciamento estiver sendo prestado ou fornecido, conforme o caso.
X – O processo de credenciamento ficará aberto pelo prazo correspondente à execução do objeto, devendo ocorrer, no mínimo, uma publicação do edital a cada 12 (doze) meses, visando o ingresso de novos interessados.
XI - A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento, no edital de credenciamento.
XII - O interessado deverá apresentar, preferencialmente, por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Seção II
Fase Preparatória

Art. 7º. Durante a fase preparatória, o processo administrativo de credenciamento deverá observar a realização integral do disposto no art. 18 da Lei n° 14.133/2021, especialmente quanto a formalização de:
I – Documento de formalização de demanda – DFD;
II – Estudo técnico preliminar – ETP que conclua pelo enquadramento da contratação nas hipóteses de credenciamento;
III – Termo de referência (TR) ou projeto básico, conforme o caso;
IV – Comprovação da vantajosidade e economicidade.

Art. 8°. A autoridade solicitante ou órgão do CISAMAPI deverá emitir DFD que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:
I - Descrição da demanda;
II - Razões para a contratação;
III - Tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
IV - Número de credenciados necessários para a realização do serviço;
V - Cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
VI - Localidade/região em que será realizada a execução do serviço. Parágrafo único. As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.

Seção III
Do Edital de Credenciamento

Art. 9°. O edital de credenciamento deverá contemplar:
I – As condições mínimas indispensáveis para a garantia do adequado cumprimento da obrigação pretendida;
II – Fixar critérios objetivos e que garantam a impessoalidade para a convocação dos credenciados para contratar;
III – Fixar o valor pela contraprestação do serviço;
IV – A obrigação de manutenção de chamamento aberto para que prestadores de serviços ou fornecedores de bens possam requerer o credenciamento a qualquer tempo;
V – Hipóteses de vedação, restrição ou estabelecimento de condições para subcontratação do objeto;
VI – As exigências de habilitação, em conformidade com o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
VII – As exigências específicas de qualificação técnica, conforme objeto a ser contratado;
VIII – As regras da contratação, da forma, local, prazo e demais condições de execução do objeto contratado;
IX – Minuta de termo de credenciamento;
X – Minuta de termo de contrato ou instrumento equivalente; e
XI – Modelos de declarações;
XII – Hipóteses de pedidos de esclarecimentos ou de impugnações ao edital;
§1°. Quando o objeto da contratação não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser estabelecidos os critérios objetivos de distribuição da demanda, notadamente sorteio, escolha pelo usuário ou outro critério que venha a ser estabelecido em razão do objeto a ser credenciado.
§2°. Os critérios objetivos de distribuição de demanda deverão estar estabelecidos em termo de referência ou no projeto básico, conforme o caso, e deverão ser objeto de análise jurídica previamente à publicação do edital.
§3°. O edital de credenciamento deverá registrar condições padronizadas de contratação, devendo observar a indicação clara e objetiva do valor a ser praticado, que deverá ser apurado conforme regulamento de apuração e estimativa de preços, observado o disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021.

Seção IV
Convocação dos Credenciados

Subseção I
Convocação Geral de Todos os Credenciados

Art. 10. A convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá observar as seguintes premissas:
I - Descrição da demanda;
II - Tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
III - Número de credenciados necessários;
IV - Cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

V – Local onde será realizado o serviço ou fornecido o bem.
§1º. O prazo mínimo da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.
§2º. O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até o término do prazo do §1°, sendo seu deferimento automático.
§3° Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no §2º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para ele ou outro objeto a ser contratado.
§4°. É condição indispensável para atendimento à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:
I - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;
II - Para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006;
III – O CISAMAPI pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a convocação geral de todos os credenciados;
IV - As demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a nova convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.
§5°. É vedada a indicação, pelo CISAMAPI, de credenciado para atender demandas.

Subseção II
Da Convocação Mediante Sorteio

Art. 11. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, em que não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, será precedida de expedição de edital que contenha objeto específico e que atenda, de forma cumulativa, as disposições do art. 9° e, de forma cumulativa, das disposições constantes desta subseção.
§1º. As demandas, para a hipótese do caput deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais, aleatórios e isonômicos, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
I - Os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §1º deste artigo;
II - O credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
III - A qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;
IV - OCISAMAPI observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§2º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.
§3º As demandas, cuja contratação for definida pelo CISAMAPI deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento.
§4º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.
§5º A comunicação da sessão de sorteio para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá observar as seguintes premissas:
I - Descrição da demanda;
II - Tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
III - Número de credenciados necessários;
IV - Cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
V – Local onde será realizado o serviço ou fornecido o bem.
§6º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio será de 3 (três) dias úteis.
§7º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.
§8° Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no §7º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para ele ou outro objeto a ser contratado.
§9° É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:
I - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;
II - Para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006;
III - O comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;
IV – O CISAMAPI pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;
V - As demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.
§10. É vedada a indicação, pelo CISAMAPI, de credenciado para atender demandas.
§11. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a atado evento.
§12. A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico do CISAMAPI após o seu encerramento.
§13. Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.
§14. Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior.

Subseção III
Da Convocação a Critério de Terceiros

Art. 12. Na hipótese de convocação a critério de terceiros, a seleção do credenciado para fins de contratação será de exclusiva e privativa atribuição do beneficiário direto da prestação do serviço ou fornecimento do bem.
§1º. As demandas, para a hipótese do caput deste artigo, serão providas mediante manutenção de listagem atualizada de todos os credenciados, observando-se sempre os seguintes requisitos:
I - Os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com a escolha realizada pelo terceiro, beneficiário direto do objeto;
II - O credenciado poderá ser chamado diversas vezes para executar novo objeto, independente de os demais credenciados que já estejam na lista forem ou não chamados, desde que esta seja a escolha do terceiro beneficiado;
III - A qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, formalizado o termo de credenciamento, será inserido na listagem a que se refere o §1° deste artigo;
§2°. A listagem a que se refere o §1° observará as seguintes condições e premissas:
I - Deverá ser atualizada com periodicidade mínima mensal.
II - As demandas serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, as condições técnicas dos credenciados e do serviço ou fornecimento do bem e a localidade onde será executado o objeto do credenciamento.
§3º As demandas, cuja contratação for definida pelo beneficiário direto do objeto do credenciamento, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, observada a formalização de contratação nas formas previstas por este Decreto. §4º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, sendo seu deferimento automático.

§5° Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no §4º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para ele ou outro objeto a ser contratado.
§6° É vedada a indicação, pelo CISAMAPI, de credenciado para atender demandas. Subseção IV Da Convocação em Mercados Fluídos

Art. 13. O credenciamento em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.
§1º. O procedimento para o credenciamento na hipótese de mercados fluidos será preferencialmente realizado na forma eletrônica em razão das características do objeto a ser credenciado.
§2º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.
§3º O termo de credenciamento a ser firmado com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados deverá prever a concessão de desconto mínimo, previsto no termo de referência do processo de credenciamento, que incidirá sobre o preço de mercado do momento da contratação.
§4º. Para a busca do objeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso aos sistemas dos fornecedores.
§5º. Todos os credenciados ingressarão em um repositório eletrônico de credenciados que adotará a denominação de "banco de credenciados de mercados fluídos", que observará a constante atualização, em prazo mínimo mensal.
§6º. Os editais de credenciamento deverão conter:
I - Cláusula que autorize aos interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.
II – Declaração que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.
III – A documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração deque não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital;
IV – A documentação para habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente, conforme autorizado pelo art. 70, inciso III da Lei n° 14.133/2021, mediante prévia e formal justificativa constante do termo de referência.
V – Hipóteses de cabimento, forma e prazo para interposição de recursos e impugnações.
§7°. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.
§8°. Após a homologação da decisão que deferir a habilitação do interessado ao processo, será formalizado o termo de credenciamento com posterior inclusão do credenciado no banco de credenciados de mercados fluídos.
§9º. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.
§10. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o termo de credenciamento contendo a obrigação de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador do CISAMAPI.
§11. No momento da contratação, o CISAMAPI deverá registrar as cotações de mercado vigentes.
§12. O CISAMAPI poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.
§13. Na hipótese do previsto no §12 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.
§14. Na ocorrência de alteração de condição do credenciamento, o órgão gerenciador do CISAMAPI providenciará a publicação resumida do aditamento ao termo de credenciamento e/ou contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Subseção V
Das Outras Modalidades de Convocação

Art. 14. Respeitadas às hipóteses de contratação constantes do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, poderão ser estabelecidas outras modalidades de convocação distintas daquelas indicadas nesta Seção IV desde que sejam estabelecidos critérios objetivos de distribuição de demanda deverão no termo de referência ou no projeto básico, conforme o caso, e após análise jurídica prévia à publicação do edital.

Seção V
Demais Disposições do Processo Administrativo de Credenciamento

Art. 15. Todos os atos decisórios do processo de credenciamento deverão ser formalizados em atas, a serem divulgadas no diário eletrônico do CISAMAPI.
Art. 16. Durante toda a vigência do credenciamento, deverão ser anexadas aos autos do processo administrativo todas as novas solicitações de credenciamentos de interessados com a respectiva documentação de habilitação que após conferida e declarada aprovada para fins de atendimento dos requisitos do edital, deverão ser encaminhadas à autoridade superior que poderá:
I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - Homologar o procedimento para o credenciamento. Parágrafo único. As homologações poderão ser estabelecidas no processo administrativo em intervalos mensais.

Art. 17. A autoridade superior poderá, a qualquer tempo:
I - Revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
I - Proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

Art. 18. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de chamamento público para credenciamento, se habilitado, será credenciado junto ao CISAMAPI, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado. Parágrafo único. O resultado do credenciamento será publicado:
I - No PNCP, salvo na hipótese de impossibilidade técnica decorrente de ausência de funcionalidade para realizar a publicação do termo de credenciamento;
II - No diário oficial eletrônico do CISAMAPI;
III - No diário oficial eletrônico do Ente consorciado de maior nível conforme definido nos regulamentos do Consórcio e que deverá constar do edital de credenciamento;

Art. 19. Os recursos, quando cabíveis nas hipóteses indicadas no edital, terão efeito suspensivo.
Parágrafo único. Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos ao agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-la à autoridade competente para decisão, devidamente informados.

Art. 20. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos. Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 21. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o CISAMAPI, a seu critério, poderá convocar de ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das

condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado,sob pena de descredenciamento.
§1º. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 15(quinze) dias úteis para enviá-la preferencialmente por meio eletrônico.
§2º. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma e prazo previstos em edital.
§3º. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo, até que seja proferida decisão final pela manutenção ou não do credenciamento, participarão normalmente, quando for o caso, das convocações para seleção estabelecidas na Seção IV do Capítulo III deste regulamento visando a contratação e execução do objeto.

CAPÍTULO IV
DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

Seção I
Do Termo de Credenciamento

Art. 22. O credenciamento do interessado será concluído mediante a formalização do termo de credenciamento conforme minuta constante de anexo do edital de chamamento público para credenciamento.

Art. 23. O credenciamento não estabelece a obrigação do CISAMAPI em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o CISAMAPI poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa. Parágrafo único. A formalização do termo de credenciamento não se confunde com a contratação, conforme expressamente determinado pelo inciso IV do caput do art. 74 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 24. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento.

Art. 25. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento, dos termos de credenciamento e/ou dos contratos firmados com o CISAMAPI será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei n.º14.133/2021, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Art. 26. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao CISAMAPI. Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles inerentes, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções aplicáveis à inexecução parcial e/ou total dos contratos definidas na Lei n° 14.133/2021 e em regulamento específico.

Seção II
Do Termo de Contrato

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 27. A formalização de contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade do CISAMAPI, observadas as disposições especiais contidas nos arts. 10 a 14 deste regulamento quanto à quantidade necessária a ser contratada naquele momento e a convocação dos credenciados para atendimento desta demanda.
§1°. Formalizada e publicada a homologação do processo administrativo de credenciamento, o CISAMAPI poderá dar início ao processo de contratação, por meio de formalização de instrumento contratual ou da expedição de nota de empenho e ordem de serviço ou congênere.
§2°. A emissão de termo de credenciamento não garante a efetiva contratação do objeto pelo CISAMAPI que somente poderá ocorrer por interesse e demanda do próprio CISAMAPI,.
§3°. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.
§4°. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital, observadas as respectivas vigências máximas previstas nos arts. 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021.
§5°. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.
§6°. Nas alterações unilaterais, na forma prevista pelo art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.
§7º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial do CISAMAPI.
§8º. O extrato decorrente do contrato deverá ser publicado no prazo de até 10 (dez) dias úteis de sua assinatura nos seguintes meios:
a) no PNCP;
b) no diário oficial eletrônico do CISAMAPI;
c) no diário oficial eletrônico do Ente consorciado de maior nível conforme definido nos regulamentos do Consórcio e que deverá constar do edital de credenciamento;
§9°. O CISAMAPI convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e ss. da Lei n.º 14.133/2021 e no edital de credenciamento.
§10. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.
§11. O CISAMAPI poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.
§12. A garantia somente será exonerada após a emissão, pelo órgão do CISAMAPI responsável, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.
§13. No caso da utilização da garantia pelo CISAMAPI, como forma de recebimento de penalidades aplicadas ao credenciado, na condição de contratado, contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Subseção II
Da Dispensa de Formalização de Contrato

Art. 28. A contratação do credenciado será formalizada de forma direta tendo por fundamento o inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observado o procedimento prévio do art. 72 da referida lei.

Art. 29. As contratações que envolvam a prestação de serviços ou o fornecimento de bens com entrega imediata e integral das quais não resultem obrigações futuras, superiores a períodos de 30 (trinta) dias, serão formalizadas mediante a expedição de nota de empenho e ordem de serviço ou congênere, conforme expressamente autorizado pelo art. 95, caput, e inciso II da Lei n° 14.133/2021, independentemente do seu valor. Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o objeto será executado em conformidade com as obrigações descritas no edital e seus anexos e, ainda, no termo de credenciamento formalizado.

Art. 30. A ordem de serviço ou congênere, na hipótese de substituição de instrumento contratual, descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:
I - Descrição da demanda;
II - Tempo, horas ou fração, quantidade e unidade e valores de contratação, conforme o caso;

III - Credenciados e/ou serviços necessários;

IV - Cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;
V – Local em que será realizado o serviço ou fornecido o objeto.

Art. 31. A publicação prevista no §7° do art. 27 deste regulamento, na hipótese de contratação formalizada pelo art. 29 deste mesmo regulamento será efetivada através de publicação em sítio eletrônico oficial mantido pelo CISAMAPI das notas de empenho e das ordens de serviço ou congênere que tenham sido expedidas conforme o permissivo do inciso II e caput do art. 95 da Lei n° 14.133/2021.

Subseção III
Das Obrigações do Contratado

Art. 32. A formalização de instrumento contratual ou a expedição de nota de empenho e ordem de serviço importará nas seguintes obrigações a serem cumpridas pelo contratado:
I - Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações constantes do edital, seus anexos;
II - Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução dos instrumentos contratuais;
III – Se responsabilizar por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do CISAMAPI ou Ente consorciado, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
IV - Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
V - Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
VI - Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, vedada a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e prévia e expressa autorização do CISAMAPI;
VII - Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
VIII - Manter as informações e dados do CISAMAPI em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
IX - Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.
X – Executar o objeto do contrato em conformidade com as normas e regulamentos internos vinculados ao objeto do contrato.

Subseção IV
Das Obrigações do CISAMAPI

Art. 33. São obrigações do CISAMAPI:
I – Realizar a gestão e fiscalização do contrato;
II - Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado, na condição de contratado, possa cumprir o estabelecido no contrato;
III - Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
IV - Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
V - Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos do CISAMAPI, incluídos os Entes consorciados, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
VI - Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Este Decreto deverá ser aplicado de forma conjunta com os demais Decretos e atos normativos expedidos pelo CISAMAPI visando à regulamentação da Lei n° 14.133/2021.

Art. 35. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do Consórcio CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:656FBCA0

CISAMAPI
DECRETO N° 013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços previsto no art. 78, caput, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições previstas no contrato de consórcio, ato constitutivo do CISAMAPI, e considerando o disposto previsto no art. 78, caput, inciso IV da Lei n° 14.133/2021. DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, ou simplesmente SRP, no âmbito do Consórcio CISAMAPI em cumprimento a determinação contida nos §§5° e 6° do art. 82 e caput do art. 86 da Lei n° 14.133/2021. Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange exclusivamente: I – O Consórcio CISAMAPI, incluídos:
a) Os órgãos internos permanentes;
b) Os programas instituídos por deliberação da assembleia;
c) Os contratos de programas, parcerias e outros ajustes firmados pelo CISAMAPI;
II – Todos os Entes Públicos consorciados ao CISAMAPI que sejam destinatários diretos ou indiretos dos objetos dos registros de preços a serem formalizados na forma deste regulamento. III – Os Entes Públicos participantes das atas de registro de preços a serem formalizadas na forma deste regulamento. Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados: I - Os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. II - Os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CAPÍTULO II
FINALIDADE, CONCEITOS E HIPÓTESES DE APLICAÇÃO

Seção I
Finalidade

Art. 4° O SRP, nos termos do art. 86 da Lei n° 14.133/2021, será destinado ao atendimento dos Entes públicos listados no art. 2° deste

regulamento, visando o registro de preços para contratações futuras de serviços e obras e a aquisição e a locação de bens. Seção II Conceitos Art. 5º. Para os efeitos deste Decreto serão adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação na modalidade de pregão ou de concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e a locação de bens para contratações futuras;
II - Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - Órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - Órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o CISAMAPI, na condição de órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos Entes consorciados participantes da ata de registro de preços formalizada.

Seção III
Hipóteses de Aplicação

Art. 6º. O SRP será adotado nas seguintes hipóteses:
I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração pública municipal;
Art. 7°. A adoção do SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, deverá ser realizada mediante a adoção das seguintes providências a serem devidamente formalizadas nos autos do processo administrativo de contratação:
I - Realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II - Seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
III - Desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV - Atualização periódica dos preços registrados;
V - Definição do período de validade do registro de preços;

Art. 8° O SRP, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
III – Seja formalizado compromisso do órgão participante de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
§1º. Considera-se como "obra comum de engenharia" aquela corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua execução sejam frequentemente empregados no âmbito do território do CISAMAPI e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.
§2º. No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no caput deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTES PARTICIPANTES
Seção I
Do Órgão Gerenciador

Art. 9°. A Central de Compras do CISAMAPI, na condição de órgão gerenciador do SRP no âmbito do Consórcio, será responsável pela execução de todos os atos administrativos de controle e administração do SRP, especialmente quanto a:
I – Formalizar, durante a fase preparatória do processo de licitação, o procedimento público previsto no art. 86 da Lei n° 14.133/2021 quanto a intenção de realização de registro de preços, dando publicidade aos legitimados a participarem, constante do art. 2° deste regulamento, para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para registro de preços, devendo estabelecer, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência ou projeto básico/executivo, conforme o caso, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
III - Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou a contratação direta;
IV - Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
V - Gerenciar a ata de registro de preços, formalizando o controle dos quantitativos, saldos, solicitações de contratação e remanejamento das quantidades;
VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
VII - Providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
VIII - Verificar se os pedidos de realização de registro de preços formulados efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas nos arts. 2°, 6°, 7° e 8° deste regulamento, podendo indeferir, de forma motivada, os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses, ou ainda, que não sejam adequados em razão de: a) Quantitativos ínfimos; b) Inclusão de novos itens, inclusive naquelas situações de itens de mesma natureza mas com modificações em suas especificações.
IX – Autorizar, de forma motivada, a prorrogação do prazo de vigência de ata, na forma do art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

Seção II
Dos Órgãos e Entes Públicos Participantes

Art. 10. Compete aos legitimados indicados no art. 2° deste Decreto, na condição de órgãos e/ou Entes públicos participantes do SRP:
I - Registrar o interesse em participar do registro de preços, preferencialmente através de sistema eletrônico, com a indicação, no mínimo, das informações constantes do art. 13 deste regulamento, visando a instauração do procedimento licitatório;
II - Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
III - Por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador, observado o disposto no art. 14 deste regulamento;
IV - Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
V - Emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato, preferencialmente através de sistema eletrônico mantido pelo

CISAMAPI, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
VI – Na hipótese de o participante formalizar contratação, providenciar as publicações indicadas no art. 94 da Lei n° 14.133/2021, ressalvado o disposto no art. 176 da citada lei;
VII - Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
VIII – Promover, junto ao órgão gerenciador, a solicitação de quantitativos que pretende contratar;
IX - Registrar eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
X - Aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DO SRP

Seção I
Requisitos e Preceitos Gerais

Art. 11. São aplicáveis ao procedimento do SRP os seguintes preceitos e normas:
I – Será conduzido por um agente de contratação ou comissão de contratação, conforme o objeto a ter o preço registrado, observadas as normas específicas de atuação do agente de contratação ou comissão de contratação, conforme o caso;
II - O processo de SRP será divulgado por meio de edital de licitação nas modalidades de pregão ou concorrência que deverá conter as condições gerais para a participação ao certame.
III - A publicação do edital de SRP ocorrerá mediante aviso público divulgado:
a) no PNCP;
b) no diário oficial eletrônico do CISAMAPI;
c) no diário oficial eletrônico do Ente consorciado de maior nível conforme definido nos regulamentos do Consórcio e que deverá constar do edital de licitação;
IV - Qualquer alteração no edital de licitação que comprometa a formulação de propostas importará na obrigação de nova divulgação inicial do edital e reabertura dos mesmos prazos dos atos e procedimento originais e será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu ado texto original;
V - O critério de julgamento da licitação será sempre o critério de menor preço ou o critério de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI – Possibilidade de realização de registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas seguintes hipóteses:
a) Quando for a primeira licitação para o objeto e o CISAMAPI não tiver registro de demandas anteriores;
b) No caso de alimento perecível;
c) No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
VII – Adoção do SRP para as contratações diretas através de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços pelos órgãos referenciados no art. 2°, observadas as normas específicas constantes deste regulamento.
§1°. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§2°. Na hipótese de que trata o §1° deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei n° 14.133/2021, acontratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade sempre que o intervalo entre a efetivação da compra do bem ou fornecimento do serviço e a data de formalização do registro de preços ou pesquisa de preços seja superior a 06 (seis) meses.
§3º. Nas situações referidas no inciso VI do caput deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa.
§4°. No âmbito do SRP, a adjudicação importa o registro, na ata, de todas as licitantes classificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, devendo a classificação obedecer à ordem de classificação da licitação, e ainda daqueles que mantiveram a sua proposta no valor final.
§5º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção II
Fase Preparatória

Art. 12. Durante a fase preparatória, o processo administrativo do SRP deverá observar a realização integral do disposto no art. 18 da Lei n° 14.133/2021, especialmente quanto a formalização de:
I – Formalização de procedimento público de intenção de registro de preços - IRP;
II – Documento de formalização de demanda – DFD;
III – Estudo técnico preliminar – ETP que conclua pelo enquadramento da contratação nas hipóteses do SRP;
IV – Termo de referência (TR) ou projeto básico, conforme o caso;
V – Comprovação da vantajosidade e economicidade.

Art. 13. A autoridade solicitante ou órgão do CISAMAPI deverá emitir DFD que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:
I - Descrição da demanda;
II - Razões para a contratação;
III - Tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
IV –Requisitos mínimos necessários para a realização do objeto; V - Cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão do objeto;
VI - Localidade/região em que será realizada a execução do objeto. Parágrafo único. Após a realização do procedimento de IRP, os eventuais DFD´s apresentados deverão ser consolidados para fins de elaboração das fases indicadas nos incisos III a V do caput deste artigo.

Subseção I
Do Procedimento Público de Divulgação da Intenção de Registro de Preços

Art. 14. Na fase preparatória do processo licitatório que vise o registro de preços com a participação de, pelo menos, mais de um Ente público ou órgão daqueles indicados no art. 2°, deverá ser realizado procedimento público de intenção de registro de preços, mediante divulgação, em sítio oficial mantido pelo CISAMAPI ou em sistema eletrônico disponibilizado via web para tal fim, do objeto a ser licitado, visando a possibilidade de que, no prazo de 8 (oito) dias úteis, outros órgãos ou entidades manifestem o interesse de participar da respectiva ata.
§ 1º. A manifestação será formal e deverá ser feita diretamente ao CISAMAPI por intermédio do órgão responsável pelo gerenciamento do registro, o qual será indicado na publicação da intenção;
§ 2º. O órgão ou entidade interessado em participar do registro de preços deverá determinar a estimativa total de quantidade de contratação, as quais serão somadas às do órgão gerenciador e demais interessados no certame;
§ 3º. O procedimento público de intenção referida neste dispositivo é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, ou seja, o objeto só interessa ao CISAMAPI e aos seus respectivos órgãos permanentes internos.
§4°. Os interessados em participar do processo de licitação formalizado através do SRP poderão solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos

órgãos gerenciadores, conforme o caso, os documentos previstos nos arts. 12 e 13 deste regulamento.
§5º. A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo CISAMAPI, na forma estabelecida em regulamento específico, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado por autoridade requisitante ou órgão do próprio CISAMAPI;
§6º. A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo participante quando o procedimento for por ele iniciado, competindo à Central de Compras do consórcio eventuais adequações para atendimento do regulamento de formação de preços do CISAMAPI,

Seção III
Do Edital do SRP

Art. 15. O edital de licitação para o SRP, além do atendimento aos requisitos gerais do art. 25 da Lei n° 14.133/2021, deverá contemplar:
I - As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - A quantidade mínima e a quantidade máxima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III - A possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - O critério de julgamento da licitação;
VI - As condições para alteração de preços registrados;
VII – A formação de um cadastro reserva de preços mediante o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação da licitação;
VIII - A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Seção IV
Do Registro de Preços

Subseção I
Rito de Formalização da Ata

Art. 16. Formalizada a homologação da licitação ou autorizada a contratação direta, será expedida a ata de registro de preços que observará o seguinte rito:
I – Registro na ata dos preços e dos quantitativos do adjudicatário;
II – Inclusão na ata do registro os preços dos licitantes dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
§1°. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, que deverá ser respeitada para fins de contratações, observará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§2º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput somente será efetuada quando houvernecessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações não cumulativas:
I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
II - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste regulamento;
§3º. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no portal do CISAMAPI e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
§4°. Concluídas as providências indicadas nos incisos e parágrafos precedentes, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor contratado direta conforme o art. 72 da Lei n° 14.133/2021, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento específico do CISAMAPI.
§5º. O prazo de convocação para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez e pelo prazo correspondente ao prazo inicialmente estabelecido, desde que a prorrogação seja solicitada mediante justificativa e antes do término do prazo inicial, facultada a Administração o aceite ou não do pedido de prorrogação.
§6°. A ata de registro de preços será, preferencialmente, assinada de forma eletrônica, priorizando-se a assinatura eletrônica qualificada, admitida a assinatura eletrônica avançada, conforme previsto nos art. 4°, caput, incisos II e III da Lei n° 14.063/2020.
§7°. O não atendimento da convocação para assinatura da ata por parte do licitante mais bem classificado no prazo e condições estabelecidos nos §§4°, 5° e 6° deste artigo importará na faculdade do CISAMAPI convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Subseção II
Do Registro de Preços em Ata

Art. 17. A Central de Compras do CISAMAPI, efetuará o registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.
§ 1º. O preço registrado pela Central de Compras, será utilizado, obrigatoriamente, por todos os Entes elencados no art. 2° que figurem como participantes da ata.
§ 2º. Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
§ 3º. As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.
§ 4º. A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas, serão de competência da Central de Compras do CISAMAPI. Subseção III Da Suspensão e do Cancelamento do Preço Registrado

Art. 18. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez dias úteis, nos seguintes casos:
I - Pela CISAMAPI, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se o CISAMAPI não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas; II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§1º. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por aplicativo de mensagens instantânea,

juntando-se o comprovante de recebimento no processo que deu origem ao registro de preços.
§ 2º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o fornecedor, através dos meios eletrônicos indicados no §1°, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do CISAMAPI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.
§ 3º. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com os Entes públicos participantes, se apresentada com antecedência de 03 (três) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho e ordem de fornecimento facultado aos Entes públicos participantes a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§ 4º. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 5º. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
§ 6º. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis. Subseção IV Da Alteração da Ata de Registro de Preços

Art. 19. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas.
§ 1º. Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§ 2º. O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3°. A solicitação prevista no caput deste artigo deverá vir acompanhada de comprovação de fato superveniente que justifique o pedido de alteração mediante encaminhamento do pedido de alteração e da documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
§4º. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e nos §§1º, 2° e 3° deste artigo, o órgão gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§5º. Órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e Entes públicos que tenham formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.
§6º. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e regulamento específico do CISAMAPI.
§7°. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §6º, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
§8º. Não havendo êxito na convocação, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços em relação ao item ou itens enquadrados na situação descrita no caput deste artigo.
§9°. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
Art. 20. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021.
§1°. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nele contidas, observados as hipóteses de vigência e prorrogação de prazo de vigência contidos nos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/2021.
§2°. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que caracterizado como de prestação ou execução em caráter contínuo.
§3°. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 21. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo CISAMAPI por intermédio mediante alteração das quantidades destinadas ao CISAMAPI e aquelas quantidades destinadas aos demais órgão e Entes públicos participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
§1º. O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão ou Ente público participante para órgão ou Ente público, também participante.
§2º. O órgão gerenciador que tenha realizado estimativa de quantidades destinadas ao CISAMAPI será considerado também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.
§3º. Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou Ente público participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou Ente público participante que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
§4º. Na hipótese da compra centralizada, realizada por delegação ao CISAMAPI, não havendo indicação pormenorizada dos quantitativos dos participantes da compra centralizada a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Art. 22. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 19.
§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa mediante novo procedimento de licitação.
§4º. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e Entes públicos indicados no art. 2°, que tenham formalizado contrato que recaia sobre o preço registrado revisto, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual. Subseção V Da Adesão a Ata de Registro de Preços

Art. 23. A adesão à ata de registro de preços de outro órgão, ou seja, órgãos e entidades que desejarem participar de ata na condição de não participantes poderá ocorrer observada os seguintes requisitos:
I – O CISAMAPI somente poderá aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;
II - É vedada à adesão a ata de registro de preços promovida por outro órgão ou entidade municipal, bem como é vedada a autorização que qualquer Ente público formalize adesão as atas de registro de preços promovidas e/ou expedidas pelo CISAMAPI;
III - É necessária a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
IV - É necessária a demonstração de que os valores registrados na ata que se pretende a carona estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa atualizada de mercado;

V - O órgão ou entidade gerenciadora, bem como o fornecedor da ata de registro de preços, deverão ser consultados previamente e manifestar aceitação sobre o ato.
VI - No caso de adesão a ata de registro de preços (realizadas a atas de órgão ou entidade federal, estadual e distrital) as quantidades previstas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento), por órgão e entidade aderente, das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório, ressalvada a hipótese de aplicação de percentual distinto conforme regulamento próprio e específico do órgão gerenciador da ata;
VII - As adesões adicionais, nos termos do inciso VI, não poderão exceder, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo registrado em cada item, independentemente do número de adesões realizadas, ressalvada a hipótese de aplicação de quantitativo distinto conforme regulamento próprio e específico do órgão gerenciador da ata;
VIII - A adesão, por órgãos municipais, à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida como condição de transferência voluntárias ou participação em programas federais, desde que comprovada, naquela hipótese, a compatibilidade dos preços registrados com os de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021; Seção VI Demais Disposições do Processo Administrativo de SRP

Art. 24. Todos os atos decisórios do processo do SRP deverão ser formalizados em atas, a serem divulgadas no diário eletrônico do CISAMAPI.

Art. 25. A autoridade superior poderá, a qualquer tempo:
I - Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;
I - Proceder à anulação do procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

Art. 26. O resultado do processo de licitação realizado no âmbito do SRP será publicado:
I - No PNCP;
II - No diário oficial eletrônico do CISAMAPI;
III - No diário oficial eletrônico do Ente consorciado de maior nível conforme definido nos regulamentos do Consórcio e que deverá constar do edital de licitação;

CAPÍTULO V
DO TERMO DE CONTRATO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 27. A existência de preço registrado não obriga os Entes públicos participantes a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada. Parágrafo único. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114, da Lei nº 14.133/2021.

Seção II
Da Formalização do Contrato

Art. 28. A formalização de contratação ocorrerá conforme a necessidade do CISAMAPI ou dos órgãos e Entes indicados no art. 2°, participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no processo de licitação que deu origem a ata relativo à quantidade disponível para a contratação.
§1°. Formalizada e publicada a homologação do processo administrativo de licitação ou contratação direta, o CISAMAPI, órgão ou Ente consorciado participante poderá dar início ao processo de contratação, por meio de formalização de instrumento contratual ou da expedição de nota de empenho e ordem de serviço ou congênere. §2°. Nas alterações unilaterais, na forma prevista pelo art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.
§3º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial do CISAMAPI, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n° 14.133/2021.
§4º. O extrato decorrente do contrato deverá ser publicado no prazo de até 10 (dez) dias úteis de sua assinatura nos seguintes meios:

a) no PNCP;
b) no diário oficial eletrônico do CISAMAPI;
c) no diário oficial eletrônico do Ente consorciado de maior nível conforme definido nos regulamentos do Consórcio e que deverá constar do edital de licitação;
§5°. O CISAMAPI ou o Ente público participante convocará o licitante mais bem classificado, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e ss. da Lei n.º 14.133/2021 e no edital de licitação.
§6°. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do licitante convocado, e observará a minuta contemplada no edital de licitação.
§7° O CISAMAPI ou o Ente público participante poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas da contratação.
§8° A garantia somente será exonerada após a emissão, pelo órgão responsável do CISAMAPI ou do Ente Público participante, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do contratado.
§9° No caso da utilização da garantia pelo CISAMAPI, como forma de recebimento de penalidades aplicadas ao contratado este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Subseção I
Da Dispensa de Formalização de Contrato

Art. 29. As contratações que envolvam a prestação de serviços ou o fornecimento de bens com entrega imediata e integral das quais não resultem obrigações futuras, superiores a períodos de 30 (trinta) dias, serão formalizadas mediante a expedição de nota de empenho e ordem de serviço ou congênere, conforme expressamente autorizado pelo art. 95, caput, e inciso II da Lei n° 14.133/2021, independentemente do seu valor.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o objeto será executado em conformidade com as obrigações descritas no edital e seus anexos e, ainda, na ata de registro de preços formalizada.

Art. 30. A ordem de serviço ou congênere, na hipótese de substituição de instrumento contratual, descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:
I - Descrição da demanda;
II - Tempo, horas ou fração, quantidade e unidade e valores de contratação, conforme o caso;
III - Serviços necessários e/ou bens a serem fornecidos;
IV - Cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;
V – Local em que será realizado o serviço ou fornecido o objeto.

Art. 31. A publicação prevista no §4° do art. 28 deste regulamento, na hipótese de contratação formalizada pelo art. 29 deste mesmo regulamento será efetivada através de publicação em sítio eletrônico oficial mantido pelo CISAMAPI das notas de empenho e das ordens de serviço ou congênere que tenham sido expedidas conforme o permissivo do inciso II e caput do art. 95 da Lei n° 14.133/2021.

Seção III

Da Contratação Direta por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Art. 32. A contratação do licitante melhor classificado constante da ata de registro de preços poderá ser formalizada de forma direta

através de inexigibilidade ou dispensa de licitação, observado o procedimento prévio do art. 72da Lei n° 14.133/2021.

Seção IV
Das Obrigações

Subseção I
Das Obrigações do Contratado

Art. 33. A formalização de instrumento contratual ou a expedição de nota de empenho e ordem de serviço importará nas seguintes obrigações a serem cumpridas pelo contratado:
I - Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações constantes do edital, seus anexos;
II - Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução dos instrumentos contratuais;
III – Se responsabilizar por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do CISAMAPI ou Ente consorciado, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
IV - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e do contrato de execução do objeto, todas as condições que ensejaram o registro dos preços e/ou a contratação, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
V - Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
VI - Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, vedada a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e prévia e expressa autorização do CISAMAPI;
VII - Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
XI - Manter as informações e dados do CISAMAPI em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação paraterceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
XII - Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.
XIII – Executar o objeto do contrato em conformidade com as normas e regulamentos internos vinculados ao objeto do contrato.
XIV – Cumprir integralmente as obrigações estipuladas no edital e na ata de registro de preços que deram origem à contratação.

Subseção II
Das Obrigações do CISAMAPI

Art. 34. São obrigações do CISAMAPI:
I –Realizar a gestão e fiscalização do contrato;
II - Proporcionar todas as condições necessárias para que o contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
III - Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
IV - Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
V - Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos do CISAMAPI, incluídos os Entes consorciados, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
VI - Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital, na ata de registro de preços e na legislação aplicável em vigor.

Seção V
Demais Disposições do Contrato

Art. 35. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, conforme comprovado nos autos.

Art. 36. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 37. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 38. Na licitação realizada no SRP para registro não será obrigatória a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Este Decreto deverá ser aplicado de forma conjunta com os demais Decretos e atos normativos expedidos pelo CISAMAPI visando a regulamentação da Lei n° 14.133/2021.

Art. 40. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do Consórcio CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:B0F47FE6

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N. º 062/2022 - Pregão Eletrônico nº. 029/2022. Objeto: Registro de preços com objetivo da contratação de empresa especializada em fornecimento de pães e lanches para a Unidade Assistencial do CISAMAPI. Valor Global da Ata: **R$ 25.806,85 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**. Ata n° 020/2022. Contratada: **PANIFICADORA PAO E TAL LTDA,** CNPJ n. º42.900.878/0001-23, com sede na Av. Doutor Otavio Soares n. º363, Palmeiras, Ponte Nova, MG. **Valor: R$ 25.806,85**

Ponte Nova, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:4212B7FA

CISAMAPI
DECRETO N° 014 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Regulamenta a modalidade de licitação leilão, prevista no art. 31 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISAMAPI e dá outras providências."

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições previstas no contrato de consórcio, ato constitutivo do CISAMAPI, e considerando o disposto no art. 31, caput da Lei n° 14.133/2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento operacional de realização de licitação pública na modalidade leilão em cumprimento a determinação contida na parte final do caput do art. 31 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange exclusivamente o CISAMAPI não sendo aplicável aos Entes Públicos consorciados ao CISAMAPI.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados:
I - Os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
II - Os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CAPÍTULO II
FINALIDADE, CONCEITOS E HIPÓTESES DE APLICAÇÃO

Seção I
Finalidade

Art. 4°. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens de propriedade do CISAMAPI, a quem oferecer o maior lance. Seção II Conceitos

Art. 5º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – Bem imóvel: é o bem constituído pelo solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente e que, de forma cumulativa, se enquadre na condição de desafetado de destinação pública específica;
II – Bem móvel inservível: bem móvel enquadrado na condição de ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável;
III – Ocioso: bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
IV – Recuperável: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável sua recuperação;
V – Antieconômico: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
VI – Irrecuperável: Bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.
VII – Materiais recicláveis: resíduo sólido passível de processo de transformação de reciclagem que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos;
VIII – Bem legalmente apreendido: bem oriundo de decisão administrativa de perdimento de propriedade nas hipóteses previstas em lei.

Seção III
Hipóteses de Aplicação

Art. 6º. O leilão será adotado para alienação dos seguintes bens: I – Imóveis desafetados do uso público; II - Móveis inservíveis; III - Materiais recicláveis; IV - Legalmente apreendidos.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE LEILÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 7°. A licitação pública na modalidade leilão será processada observadas as seguintes premissas:
I – Designação de agente de contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de equipe de apoio ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
II – Na hipótese de adoção de leiloeiro oficial:
a) A seleção do leiloeiro será efetivada por meio de credenciamento ou licitação na modalidade pregão com adoção de critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados;
b) O credenciamento ou o pregão observarão, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos compradores, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado. Parágrafo único. A realização do leilão por agente de contratação é preferencial, devendo ser justificada a opção pela contratação de leiloeiro oficial na fase preparatória da licitação.

Seção II
Do Procedimento

Art. 8°. A realização do leilão observará as seguintes etapas:
I – Fase preparatória;
II – Publicação e divulgação do edital;
III – Abertura da sessão pública e formulação de lances;
IV – Julgamento;
V – Recebimento e decisão de recursos;
VI – Pagamento da proposta vencedora do leilão;
VII – Homologação;
VIII – Retirada do bem leiloado pelo arrematante vencedor.

Subseção I
Da Fase Preparatória

Art. 9°. A fase preparatória do leilão, será composta de:
I - Documento de formalização de demanda – DFD;
II - Estudo técnico preliminar – ETP que conclua pelo enquadramento dos bens a serem leiloados em uma das hipóteses do art. 6° deste regulamento;
III - Comprovação da vantajosidade e economicidade na realização do leilão, incluída a avaliação dos bens a serem leiloados. Parágrafo único. Será dispensada a elaboração de termo de referência e análise de risco na fase preparatória do leilão.

Art. 10. A autoridade solicitante ou órgão do CISAMAPI deverá emitir DFD que apresente pelo menos:
I – Informação da existência de bens passíveis de desfazimento, com a indicação pormenorizada dos referidos bens, especialmente quanto a:
a) Códigos patrimoniais, se existentes;
b) As descrições do bem, inclusive com a inclusão de relatório fotográfico;
c) As pendências, ônus ou gravames existentes;
d) A classificação dos bens, de acordo com o contido no art. 5° deste regulamento;
e) A indicação do lugar onde estiver o bem;
II - Para bens imóveis, a certidão atualizada, expedida no máximo a trinta dias, do registro do imóvel ou outro documento hábil a comprovar a propriedade do imóvel pelo CISAMAPI;
III - As razões que motivam o desfazimento.

Subseção II
Do Edital de Leilão

Art. 11. O edital do leilão será divulgado através dos seguintes meios:
I - No portal nacional de contratações públicas – PNCP;
II - Em sítio eletrônico e diário oficial do CISAMAPI;
III - Em jornal impresso ou eletrônico de grande circulação no estado de Minas Gerais;
IV - Em locais de ampla circulação de pessoas no território do CISAMAPI.
§1° Deverá ser observado um prazo mínimo de quinze dias úteis entre a data de publicação do edital e a realização da sessão pública do leilão.

§2° Para fins de aplicação do disposto no §1° deste artigo deverá ser considerada a última publicação ocorrida dentre aquelas previstas nos incisos I a III do caput deste artigo.

Art. 12. O edital de leilão, além do atendimento aos requisitos gerais do art. 25 da Lei n° 14.133/2021, deverá contemplar:
I – O objeto contendo a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, ônus, gravames ou pendências eventualmente existentes;
II - O critério de julgamento da licitação, que será por maior lance;
III - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV – Condições para participação;
IV – Data, hora e local físico ou virtual/eletrônico em que será realizada a sessão pública do leilão e serão realizados os lances de ofertas e, ao final, declarados os vencedores dos itens licitados.
V – Hipóteses, forma e prazo para interposição de impugnações e/ou recursos;
VI – Forma e prazo para pagamento dos bens arrematados;
VII – Condições para a entrega do bem ao arrematante.
VIII – Minuta de edital de contrato.
Parágrafo único. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes, permitida, contudo, a inclusão das hipóteses de impedimento de participação.
§2º A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados, sendo que na hipótese da sessão pública ser presencial deverá ser formalizada no processo a justificativa.

Subseção III
Da Sessão Pública de Lances

Art. 13. A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados, sendo que na hipótese de a sessão pública ser presencial deverá ser formalizada no processo a justificativa.
Parágrafo único. O edital deverá conter as informações necessárias para que os interessados possam realizar o acesso à plataforma eletrônica de realização do leilão.

Art. 14. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§1º Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for realizado primeiro.
§2º O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado.
§3° Durante a fase de lances da sessão pública do leilão os licitantes deverão ter acesso à informação, em tempo real, do valor do maior lance ofertado, vedada a identificação do fornecedor na hipótese de leilão eletrônico.

Subseção IV
Do Julgamento

Art.15. Encerrada a fase de lances das propostas, o agente de contratação, ou leiloeiro designado, realizará a verificação da conformidade da proposta, procedendo em seguida a declaração do vencedor que ofertou o maior lance, desde que o maior lance seja igual ou superior ao preço mínimo estabelecido no edital.
§1° Na hipótese do maior lance ser inferior ao preço mínimo de alienação constante do edital, será oportunizada a abertura de negociação, presencial ou virtual, conforme o caso, visando obter condição mais vantajosa com o primeiro colocado, com a finalidade de atendimento do preço mínimo estipulado em edital.
§2° A negociação a que se refere o §1° poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, na hipótese de a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer em valor inferior ao preço mínimo do edital.
§3° Concluída a negociação ou atendido o preço na forma do caput deste artigo, o resultado será registrado em ata do certame.

Subseção V
Do Pagamento e Retirada do Bem

Art. 16. Os bens arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.
§1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entrega após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.
§2º O valor recolhido à Administração não será devolvido.

Art. 17. O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a retirada do bem pelo arrematante.

Subseção IV
Da Homologação e Formalização de Contrato

Art. 18. Encerradas a etapas dos incisos I a VI do art. 8°, inclusive quanto a realização do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do procedimento, observada a aplicação das hipóteses previstas nos incisos II e III do caput e §§1° a 4°, todos do art. 71 da Lei nº 14.1332021.

Art. 19. Nas hipóteses de alienação de bens que gerem obrigações futuras para o arrematante para com o CISAMAPI deverá ser formalizado o contrato, conforme minuta constante do edital, observadas as disposições do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e regulamento específico do CISAMAPI.
§1°- Nas demais hipóteses deverá ser expedida carta/nota de arrematação onde deverá constar a especificação do bem arrematado, a qualificação do arrematante, o valor, a forma de pagamento e os prazos e condições para retirada do bem.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Este Decreto deverá ser aplicado de forma conjunta com os demais Decretos e atos normativos expedidos pelo CISAMAPI visando à regulamentação da Lei n° 14.133/2021.

Art. 21. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do Consórcio CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:7F7358A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 001/2023 – PP SRP 001/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 17/01/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação

edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br - Pregoeira Oficial: Edilene B. Cangussu.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:565074B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PORTARIA 0001.2023

PORTARIA Nº 001/2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI, reeleito para a legislatura 2023/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica mantida a Sra. **ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA**, portadora da carteira de Identidade nº. M-9.300.509, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob nº. 030.666.336-83 no cargo de Secretária Executiva do CISMEPI no período de 01/01/2023 à 31/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, 01 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:26332060

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI, reeleito para a legislatura 2023/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica mantida a Sra. **ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA**, portadora da carteira de Identidade nº. M-9.300.509, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob nº. 030.666.336-83 no cargo de Secretária Executiva do CISMEPI no período de 01/01/2023 à 31/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, 01 de Janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:E7189F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

PC 037/2022 PE 015/2022 Cont. Serv Eng. p ESTUDOS DE PMI – CADERNO I A IV em razão marcos leg. vig. 1º Aditivo CTR 027/2022. Prorroga vigência: 01º/01º/23 a 31/07/23. s/ alteração valor. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 06/12/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:57199E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, na Avenida Olegário Maciel, 1001 B, bairro Batuque, na cidade de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, Sede do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável. Reuniram-se os prefeitos representantes dos Municípios Consorciados que compõem a Assembleia Geral e demais convidados, conforme comprovado em lista de presença anexo, para tratarem das seguintes pautas, previamente publicadas em edital de convocação: 1 – Deliberações Administrativas, Financeiras e Institucionais 2022; 2 – Eleição Diretoria Executiva e Conselho Fiscal 2023. Para presidir os trabalhos o Presidente do Consórcio RIDES e Prefeito de Coromandel, Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, procede a abertura agradecendo aos Prefeitos presentes, ao Secretário Executivo Sr. Diego Cavalcante Mota e sua equipe pelo zelo e dedicação ao RIDES, as mídias de Coromandel e Monte Carmelo que sempre estão presentes em nossos eventos e a todos os demais que participaram das realizações no ano de 2022, ressaltando a importância do trabalho do RIDES nos municípios. Para discussão e deliberação das pautas, registraram a presença dos seguintes representantes dos municípios que compõem a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal RIDES: Sr. José Borges de Oliveira, Prefeito de Cascalho Rico; Sr. Wanderlei Lemes Santos, Prefeito de Abadia dos Dourados; Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito de Coromandel; Sr. Lindomar Amaro Borges, Prefeito de Indianópolis; Sr. Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito de Iraí de Minas; Sra. Dayse Maria Silva Galante, Prefeita de Estrela do Sul; Sr. Ronaldo José Machado, Prefeito de Grupiara; Sr. João Rodrigues dos Reis, Prefeito de Romaria e o Sr. Paulo Rodrigues Rocha, Prefeito de Monte Carmelo. Presentes, portanto, maioria absoluta dos representantes dos Municípios que compõem a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal RIDES. O Presidente do Consórcio, Prefeito Fernando Breno apresentou as metas traçadas e alcançadas no ano de 2022, ressaltando os excelentes resultados obtidos, onde a primeira foi a transformação do RIDES em um Consórcio Público multifinalitário, reforçando o quanto foi um processo burocrático e a importância desta transformação para que possa ajudar ainda mais os municípios consorciados. Em sequência, foi apresentada a Galeria dos Presidentes RIDES, registrando assim, todos que passaram e contribuíram para o engrandecimento do Consórcio. Ressaltou ainda, o empenho do Sr. Paulo Rocha, Prefeito de Monte Carmelo, no retorno dos municípios de Douradoquara,

Estrela do Sul e Grupiara. Na sequência, foram apresentados os resultados dos convênios firmados com o IGAM e o IEF, comprovando que houve atendimento para todos os municípios consorciados, através destes convênios. Retomando, o Presidente Fernando Breno, registra a importância do Programa RIDES RECEBE, que durante o ano recebeu diversas autoridades que estão investindo e proporcionando o desenvolvimento da região, como: a Secretária Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Srª. Marília de Carvalho; o Diretor do Investe Minas, Sr. Adriano Carvalho; representantes da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas Gerais – ARIMISG, e a presença do Vice-Governador Sr. Paulo Brant em nossa região. Nesta oportunidade, saudou a Associação de Desenvolvimento do Coração do Cerrado pelo trabalho realizado, elevando nossa região a um patamar diferenciado em economia, cultura e turismo, através do Programa LIDER desenvolvido pelo SEBRAE, representado nesta Assembleia pelo Sr. Renato Moreira, destacando as visitas dos representantes dos Programas LIDER do Norte, Mato Grosso, Nordeste Goiano e Acre, visto que o Consórcio vem sendo modelo em gestão pública consorciada. Em sequência, o Presidente Fernando Breno parabeniza a equipe de colaboradores do departamento de engenharia do RIDES pelas realizações relacionadas ao departamento, entre eles o concurso da escolha do mascote da coleta seletiva, apresentando o vencedor Davi Luiz de Monte Carmelo, aluno da Escola Municipal Maria Aparecida Brandão Vieira, ressaltando a participação de todos os municípios consorciados neste concurso, aproximando diretores, professores e alunos ao RIDES. Logo após foi exibido um vídeo de apresentação do mascote LATUXO, criado a partir do desenho vencedor do concurso. O engenheiro ambiental do Consórcio, Kassio Henrique Gama Souza, usou da palavra ressaltando as ações vinculadas a captação de recursos e desenvolvimento de projetos através dos Comitês de Bacias Hidrográficas em que o RIDES possuí cadeira, com destaque para as ações específicas no CBH Paranaíba que é um comitê Federal, sendo o principal financiador destas ações nos municípios consorciados, e que a partir 2023, será implementada cobrança no CBH AMAP- PN1 uma nova fonte de captação de recursos para estes municípios. Em continuidade, o Secretário Executivo Diego Mota, ressaltou o encerramento de 8 (oito) lixões nos municípios consorciados, e com isso houve a possibilidade de cadastramento destes municípios para receberem recursos através do ICMS ecológico, que podem cobrir grande parte dos custos dos serviços de terceirização da destinação final de resíduos sólidos urbanos, citando Cascalho Rico como o primeiro município implementado. Retornando a palavra, o Presidente Fernando Breno ressalta sobre a necessidade de melhoria no valor do rateio dos municípios que possibilitará o crescimento das ações do RIDES. O Secretário Executivo Diego Mota, concordou com o Prefeito Fernando Breno, reforçando também a necessidade de contratações para que seja estruturada uma equipe de licitações, sugerindo um departamento específico, considerando o Programa de Compras Coletivas criado e apoiado pelo SEBRAE, com objetivos de reduzir gastos e otimizar recursos municipais, garantindo transferência nas compras e fortalecimento da atuação do Consórcio, e que mesmo com a equipe reduzida, foram realizados neste ano 3 (três) pregões presenciais para registro de preços. Expôs também, que o Planejamento Estratégico do Rides, está sendo desenvolvido com a colaboração do SEBRAE, através da consultora Dr.ª Viviane Macedo Garcia, advogada especialista em consórcios públicos, auxiliando no alinhamento e planejamento das ações do RIDES para os próximos anos. Em retorno da palavra, o Presidente Fernando Breno apresenta a previsão orçamentária de 2023 do RIDES, que após discussão de determinados pontos, foi aprovada por unanimidade dos presentes, sem alteração. Em sequência, é apresentada a última pauta da assembleia, sendo ela as eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal 2023. O Presidente Fernando Breno agradece então a todos presentes a oportunidade de ter presidido o RIDES neste ano, porém se absteve do direito de reeleição ao cargo para o ano seguinte. Isto posto, o Secretário Executivo Diego Mota, informa que foi protocolado e apresentado à Secretaria, no prazo regulamentar, uma única chapa candidata a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o ano de 2023, com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA 2023 – PRESIDENTE, Sr. Paulo Rodrigues Rocha, Prefeito de Monte Carmelo/MG, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 036.258.396-01 e portador do RG: MG-8.476.053, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Brasil Leste, 753, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, CEP: 38.500-000; VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. José Borges de Oliveira, Prefeito de Cascalho Rico/MG, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 365.653.776-34 e portador do RG:1001814 , expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aureliano Machado dos Santos, 211, Centro, município de Cascalho Rico, estado de Minas Gerais, CEP:38460-000; VICE-PRESIDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Sr. Ronaldo José Machado, Prefeito de Grupiara, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n°192.513.601-97 e portador do RG: M-21.271.279, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Praça São Sebastião, 230, centro, no Município de Grupiara, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38470-000; CONSELHO FISCAL – Exercício 2023 – PRESIDENTE: Sr. João Rodrigues dos Reis, Prefeito de Romaria/MG, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 538.530.916-87 e portador do RG: MG-1.730.617, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alvino Alves da Cunha, 75, Centro, município de Romaria, estado de Minas Gerais, CEP: 38.520-000; VICE-PRESIDENTE: Sr. Wanderlei Lemes Santos, Prefeito de Abadia dos Dourados/MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n°320.908.546-34 e RG: MG-774.065, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Amaral, 111, bairro Nossa Senhora da Abadia, no Município de Abadia dos Dourados , no estado de Minas Gerais, CEP: 38540-000; MEMBRO: Sr. Lindomar Amaro Borges, Prefeito de Indianópolis/MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 435.100.006-68 e portador do RG: M-2.800.6l8, expedido pela PC/MG, residente e domiciliado na Rua Getúlio Magalhães,50, bairro Santana , no Município de Indianópolis, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38490-000, e SUPLENTES: Dayse Maria Silva Galante, Prefeita de Estrela do Sul/MG, brasileira, casada, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n°522.649.556-00 e portadora do RG: M-2.804.277, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Elias Teotônio, 45, bairro Centro, no Município de Estrela do Sul, no estado de Minas Gerais, CEP: 38525-000; Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito de Iraí de Minas/MG, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.553.706-50 e portador do RG: 335670645, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Aureliano Machado dos Santos, 211, Centro, município de Iraí de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 38-000; Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito de Coromandel/MG, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 090.207.926-36 e portador do RG: M-13.805.232, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Abílio Calixto, 98, Mansões, no município de Coromandel, no estado de Minas Gerais, CEP: 38550-000; Flávio Resende de Souza, Prefeito de Douradoquara/MG, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF sob o n. 776.585.316-34 e portador do RG 8693463, , expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena 98, bairro Centro, no Município de Douradoquara, no Estado de Minas Gerais, CEP: 38.530-000. Na oportunidade, o Prefeito de Monte Carmelo Paulo Rocha, parabeniza o prefeito Fernando Breno pela brilhante condução de seu mandato, e reforça sua disposição em exercer o cargo de Presidente do Consórcio RIDES, elencando suas principais metas pretendidas, entre elas a de fortalecer e alavancar o desenvolvimento regional através das ações consorciadas que o RIDES exerce. Colocada em votação, a chapa apresentada para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal RIDES para o ano de 2023, foi APROVADA POR UNANIMIDADE, estando assim ELEITA a DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2023, em conformidade com as legislações vigentes que regem o Consórcio Intermunicipal RIDES. Sobre o ato concluído, o Presidente eleito, Paulo Rodrigues Rocha, agradece a confiança depositada, se comprometendo com gestão competente e ética junto ao Consórcio. Em encaminhamentos finais, o Presidente do Consórcio, o Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito de Coromandel, agradeceu a presença de todos os Prefeitos e Prefeita, representantes dos Municípios Consorciados e demais presentes, assim como a confiança depositada durante seu mandato à frente do Consórcio Intermunicipal RIDES, passando a palavra aos presentes. Neste último ato, usaram da palavra o Sr. Renato Moreira, analista do SEBRAE, que parabenizou a Assembleia pela condução das ações regionais do RIDES, e expôs os planejamentos de parceria e colaboração previstos para o próximo ano entre o SEBRAE e RIDES.

Em sequência, todos os Prefeitos e Prefeita manifestaram seu contentamento diante as evoluções do RIDES a partir do ano de 2019, assim como a gestão do Secretário Executivo Sr. Diego Cavalcante Mota à frente do Consórcio, reforçando os créditos de confiança e votos de crescimento diante tantos avanços alcançados, como também os projetados para os próximos anos. E por não haver mais assuntos na ordem do dia, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária de 16 de dezembro de 2022 do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES. Desta forma, todas as decisões tomadas nesta Assembleia Geral Ordinária, aprovadas e lavradas na presente ata entram em vigor em sua integridade, de acordo com as legislações vigentes do Consórcio, e eu Rosemeire Batista Miranda, redigi a presente ata.

Monte Carmelo, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:4CA77971

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃOINTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –RIDES
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para Vetorização de Imagem, através de recursos do convênio n°. 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente; contratação conforme segue: 01 (uma) vetorização completa da imagem (Entrega em formato aberto e fechado; Peças vetorizadas editáveis; Peça com versão em cores; Peça em cores; Manual de aplicação da peça em cores com os respectivos códigos de cores RGB e CMYK; Entrega da peça em versões monocromática; Variação de aplicação; Área de Proteção; Padrão Tipográfico; Arejamento e Redução e Usos Incorretos da Imagem).
CONTRATO nº 004/2022.
CONTRATADA: AGÊNCIA MIDIÁTICA EIRELI, CNPJ: 19.516.060/0001-90, no valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:960B713D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 09/2021

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56, representado pelo Vice Presidente do CPGI, Alexandre de Cássio Borges, e MUNICÍPIO DE ANDRADAS – MG, CNPJ 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita, Margot Navarro Graziani Pioli. OBJETO: prorrogar o contrato de programa original, celebrado para prestação de serviço de inspeção municipal consorciado. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Valor mensal: R$ 2.998,86 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), somando em 12 meses o total de R$ 35.986,32 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotações: 20. 609. 2005.3.1.71.70 20. 609. 2005.4.4.71.70. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Assinado em 08/12/2022.

Andradas, 29 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Vice Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:5935A1DA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e membros da comissão permanente de licitação no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

A Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I – JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, matricula n° 005, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
II – TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 007, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação;
III – LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, matricula n° 017, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação;
IV – DALINNE CHRYSTIAN CARVALHO DOS SANTOS, matricula n° 016, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação;
V – CRISTIANE FERNANDES DE PONTES, matricula n° 008, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação;
Art. 2°. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores ou empregados públicos do CPGI ou dos entes consorciados, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta, conforme estabelecido no art. 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especificamente a PORTARIA Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas/MG, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:354FCA95

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro oficial e equipe de Apoio para realização de Licitação modalidade de Pregão, para a aquisição de Bens e serviços comuns no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

A Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de pregão no âmbito do CPGI, o Sr. JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, matricula nº 005.
Parágrafo único: O Pregoeiro designado poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo CPGI a partir desta data.
Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do CPGI:
I – TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 007;
II – LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, matricula n° 017;
III – DALINNE CHRYSTIAN CARVALHO DOS SANTOS, matricula n° 016;
IV – CRISTIANE FERNANDES DE PONTES, matricula n° 008;

Parágrafo único: Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo três integrantes.
Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a PORTARIA Nº 12, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:EA70F874

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
TERMO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CORESAB

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Avenida JK, nº 1.770 – Jockey Club – Curvelo/MG, após Assembleia Geral do CORESAB, eu, Vanderli de Carvalho Barbosa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua José Magno Araújo, 287, Bairro Anchieta, Felixlândia/MG; CEP. 39.237-000; inscrito no CPF-570.596.086-72 e RG M.3.140.240, Prefeito Municipal de Felixlândia/MG, tomo posse como Presidente do CORESAB CENTRAL DE MINAS, com mandato a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023 e que se concluirá em 31 de dezembro de 2024. Nos termos do Deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os Seguintes Prefeitos: 1- Juscelino Brasiliano Roque, Prefeito Municipal de Diamantina, inscrito no CPF 389.128.996-00, CI Nº. MG – 2.666.171, residente e domiciliado à Rua José Coelho de Moura, 27, Centro, Diamantina/MG. 2 - Evaldo Paulo dos Reis, Prefeito de Corinto, inscrito no CPF 701.614.296-53, C.I M.4.963.555, residente e domiciliado na Rua Ursulino Lima, 176-A, Bairro Maciel, Corinto/MG. 3 - Emersomm Danezzi, Prefeito Municipal de Inimutaba, inscrito no CPF 862.003.306.97, C.I MG.6.504.337; residente e domiciliado à Rua Cônego José Inácio, 60, Centro, Inimutaba/MG. 4 – Celio Santana, Prefeito Municipal de Buenópolis, inscrito no CPF 322.310.676-68, C.I RG: MG 2.410587, residente e domiciliado à Rua Cesário Alvim, 307, Centro, Buenópolis/MG; Nomeio como superintendente do CORESAB o Sr. Leandro Vaz Pereira, Brasileiro, Casado, CPF: 057.498.386-41e RG: MG 11.978.231, residente e domiciliado na Rua B, 18, Armando Baeta, Corinto/MG, CEP. 39.200-000.

Corinto 01 de janeiro de 2023.

VANDERLI CARVALHO BARBOSA
Presidente do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB CENTRAL DE MINAS
Prefeito de Felixlândia

Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal de Diamantina

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito de Corinto

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito Municipal de Inimutaba

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal de Buenópolis

Nesta mesma data, eu, o Superintendente nomeado pelo Presidente, tomo posse.

LEANDRO VAZ PEREIRA
Superintendente do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB CENTRAL DE MINAS

Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:34DF5DC0

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÕES DE CONTEÚDO) MENSAL DO PORTAL CORESAB

Partes: CORESAB, CNPJ: 15.508.976/0001-47 e Maria Gabriela de Carvalho Barbosa 08196363630, Nome Fantasia: Agencia Wood, CNPJ: 31.473.602/0001-90, neste ato denominada CONTRATADA. Prazo: janeiro a dezembro de 2023. Valor: R$2520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0002.2002.3.3.3.90.39.00.10.1.00.00. Data: 31/12/2022. Assinatura: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:7EE5854D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO DISPENSA POR EMERGENCIA

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa Emergencial de Licitação nº 027/2022 – Processo Administrativo nº 083/2022. Objeto: Aquisição de **Contratação de Empresa para cessão temporária de direito de uso de sistema informatizado para a gestão pública das áreas administrativa, financeira e fiscal do DMAES em caráter emergencial, até a finalização da implantação do novo sistema já licitado,** conforme especificação detalhada no Termo de Referência e Memorial Descritivo. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa contratada: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, inscrita no CNPJ – 10.532.822/0001-77**, foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$-12.391,14 (Doze Mil Trezentos e Noventa e Hum Reais e Quatorze Centavos. Assim, **Ratifico** a Dispensa Emergencial de Licitação nº 027/2022, baseando na no artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666/93 acatando a decisão da CPL de 02/01/2023, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 02/01/2023 **– Extrato de Contrato nº**

001/2023 – Processo nº 083/2022 – Dispensa Emergencial nº 027/2022. Torna público o Extrato de Contrato nº 001/2023. Objeto: **Contratação de Empresa para cessão temporária de direito de uso de sistema informatizado para a gestão pública das áreas administrativa, financeira e fiscal do DMAES em caráter emergencial, até a finalização da implantação do novo sistema já licitado.** Contratado: **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, inscrita no CNPJ – 10.532.822/0001-77**. Valor Total Estimado do Contrato: R$12.391,14(Doze Mil Trezentos e Noventa e Hum Reais e Quatorze Centavos). Vigência/Execução: 03 meses. Ponte Nova (MG),03 de janeiro de 2023. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:DB03FF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 60/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe acerca do valor da taxa de administração para o exercício de 2023 e dá outras providências.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o § 3º do art. 16 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que o valor do somatório da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao IPREMPI, apurado no exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), foi de R$ **8.067.898,35** (oito milhões sessenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme relatórios mensais recebidos da Prefeitura Municipal de Piranga e Câmara Municipal de Piranga,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido o valor da taxa de administração para o exercício de 2023 em R$ **290.444,34** (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos da taxa de administração estarão alocados no Banco do Brasil, agência: 2454-6, conta corrente: 12691-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 04 de janeiro de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:4F870226

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RETIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM expediu o Edital para seleção pública de estudante de TI n°02/2022 e comunica as alterações nos prazos constantes no edital, que seguem:

ONDE SE LÊ:
"4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, através do link: https://forms.gle/ACN4mxnYJV2z5WSo6 no período de 22 de dezembro de 2022 até às 23h59 minutos de 06 de janeiro de 2023"
LEIA-SE:
"4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, através do link: https://forms.gle/ACN4mxnYJV2z5WSo6 no período de 22 de dezembro de 2022 até às 23h59 minutos de 13 de janeiro de 2023"

ONDE SE LÊ:

•
"O horário da entrevista será divulgado no dia 09.01.2023 a partir das 15h, no site do Iprem e deverão constar neste cronograma de entrevista os profissionais que irão compor a banca de avaliação.

•
A entrevista acontecerá via online, ou presencial, a partir do dia 10.01.2023."

LEIA-SE:

•
"O horário da entrevista será divulgado no dia 16.01.2023 a partir das 15h, no site do Iprem e deverão constar neste cronograma de entrevista os profissionais que irão compor a banca de avaliação.

•
A entrevista acontecerá via online, ou presencial, a partir do dia 17.01.2023."

ONDE SE LÊ:
"8.6. O resultado final do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia 12.01.2023 devendo ser publicados no site do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros."
LEIA-SE:
"8.6. O resultado final do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia 19.01.2023 devendo ser publicados no site do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros."

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E INSCRIÇÕES	22/12/2022 a 06/01/2023
2	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	09/01/2023
3	ENTREVISTAS	A partir do dia 10/01/2023
4	RESULTADO FINAL	12/01/2023

LEIA-SE:
ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E INSCRIÇÕES	22/12/2022 a 13/01/2023
2	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	16/01/2023
3	ENTREVISTAS	A partir do dia 17/01/2023
4	RESULTADO FINAL	19/01/2023

Pouso Alegre, 04 de janeiro de 2023.

FÁTIMA A. BELANI

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C0A9FE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2023 - ALTERA LEI 029/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 58 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS COM ALTERAÇÕES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam alteradas características, número de vagas dos cargos de **Professor de Educação Básica III, Especialista em Educação, Auxiliar de Escola, Monitor Escolar e Diretor Escolar**, presentes no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Profissionais do Magistério, Lei Complementar nº 029/2015, conforme Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º. Conforme especificado no art. 1º da presente lei, as quantidades de vagas disponíveis para os cargos informados serão acrescidas na seguinte proporção:
I – Professor de Educação Básica III: 09 (nove) novas vagas;
II – Especialista em Educação: 04 (quatro) novas vagas;
III – Auxiliar de Escola: 10 (dez) novas vagas;
IV – Monitor Escolar: 08 (oito) novas vagas;
V – Diretor Escolar: 02 (duas) novas vagas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 04 de janeiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 58/2023
ALTERA LEI COMPLENTAR Nº 029/2015 (Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, Quadro do Pessoal Efetivo do Magistério)
ANEXO I

PASTA / SECRETARIA ORIGEM	CARGOS CLASSE	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CARGO HORÁRIA SEMANAL
EDUCAÇÃO	Professor de Educação Básica III	09			
EDUCAÇÃO	Especialista em Educação,	04			
EDUCAÇÃO	Auxiliar de Escola	10			
EDUCAÇÃO	Monitor Escolar	08			
EDUCAÇÃO	Diretor Escolar	02			

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:12F7095E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ARTIGO 128 E ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas características, carga horária de **Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Especialista em Educação**, presentes no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Profissionais do Magistério, Lei Complementar nº 029/2015, conforme Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º. Conforme especificado no art. 1º da presente lei, as cargas horárias dos cargos informados serão alteradas nas seguintes proporções, respeitada a irredutibilidade salarial, sendo que o art. 128 da Lei Complementar nº 029/2015 terá a seguinte redação:

Art. 128. Entende-se por carga horária de trabalho docente o conjunto de horas em atividades com alunos e as horas de trabalho complementar, a saber:

§ 1º Na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental:
I. dezesseis horas semanais em atividades com alunos;
II. quatro horas semanais de exigência curricular;
III. cinco horas semanais de trabalho complementar, sendo: 02 (duas) horas a ser cumprida de acordo com o plano de gestão da Secretaria Municipal de Educação e três horas de livre escolha do docente.

§ 2º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental:
I. dezesseis horas semanais em atividades com alunos;
II. quatro horas semanais de exigência curricular;
III. cinco horas semanais de trabalho complementar, sendo: 02 (duas) horas a ser cumprida de acordo com o plano de gestão da Secretaria Municipal de Educação e 03 (três) horas de livre escolha do docente.

§ 3º Os cargos de Especialistas cumprirão jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 04 de janeiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D1E1B4CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1065/2022

LEI Nº 1.065 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022, e altera a redação do art.4 º da lei Municipal nº 1026, de 22 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas– MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Essa Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal

do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1026 de 22 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 40% (quarenta por cento) para o montante de 43% (quarenta e três por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 3º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 1026 de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 43% (quarenta e três por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:754A311F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 041/2021, Processo de Dispensa n.º 027/2021, Contrato 040/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e JOSE FLAVIO SIMOES. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:FDB50FCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 043/2021, Processo de Dispensa n.º 029/2021, Contrato 042/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DARLIANE RENATA LEMOS DE OLIVEIRA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alvorada de Minas, 28 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:84D983B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 040/2021, Processo de Dispensa n.º 026/2021, Contrato 039/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e EMERSON PACIFICO DA SILVA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2a023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alvorada de Minas, 27 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C3F56FE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 036/2021, Processo de Dispensa n.º 022/2021, Contrato 035//2021. Partes Município de Alvorada de Minas e VALDIVETE VALTER DE OLIVEIRA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ESPORTES, TRANSPORTES, ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E GARAGEM PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO, DESTE MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C781B38E

LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO.

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2021. Contrato administrativo nº 032/2021. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CRISTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UBS NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA/JASSEM E PSF DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OITO HORAS DIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica prorrogado o contrato até o dia 31 de dezembro de 2023.

Alvorada de Minas/MG, 22 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:1F662023

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 122/2021, Pregão Eletrônico n.º 050/2021, Contrato 095/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e FAXT TELECOMUNICACOES LTDA. – ME. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER ACESSO

Á INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:7E1B1279

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 003/219, Pregão Presencial n.º 001/2019, Contrato 005/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e CONVENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**.

Alvorada de Minas, 29 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C6DA915A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0076/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0145/2022
Pregão Eletrônico nº: 0076/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 19/01/2023, Abertura das Propostas: 19/01/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:FE915886

LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2021. Contrato administrativo nº 033/2021 Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X **JC MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UBS NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA/JASSEM E PSF DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OITO HORAS DIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica prorrogado o contrato até o dia 31 de dezembro de 2023.

Alvorada de Minas/MG, 22 de dezembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:B9EED920

LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2021. Contrato administrativo nº 034/2021 Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X JOSE DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UBS NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA/JASSEM E PSF DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OITO HORAS DIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica prorrogado o contrato até o dia 31 de dezembro de 2023. Alvorada de Minas/MG, 22 de dezembro de 2022. Valter Antônio Costa. Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:7E7AB8C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL N° 001/2023 PE N° 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE ESTARÁ REALIZANDO PAL 001/2023 PE 001/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LUVA RANHURADA, CREME

DENTAL E FLANELA PARA LIMPEZA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ. COM ABERTURA MARCADA NO DIA 17/01/2023 ÀS 09:00. OS INTERESSADOS DEVERÃO DIRIGIR-SE AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA A PRAÇA RUI BARBOSA, 26, CENTRO, ARAÇUAÍ – MG. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (33) 3731-2133 OU PELO E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2D0418DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato n.º 35/2022
Processo Licitatório n.º 01/2022
Pregão Presencial n.º 01/2022

Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 35/2022, resultante do Processo Licitatório n.º 01/2022, Pregão Presencial n.º 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas de trator de esteira, com operador, fornecimento de combustível (óleo diesel), manutenção preventiva e corretiva do equipamento, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser utilizado no aterro controlado do município, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro de Araújos-MG, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e a empresa **M A DE LACERDA BENTO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede na Fazenda Boa Vista, distrito zona rural, Perdigão/MG, CEP 35.545-000 , inscrita no CNPJ sob o no 45.822.796/0001-04, neste instrumento representada pela Sr. MARCO ANTÔNIO DE LACERDA BENTO, INSCRITO NO CPF nº 122.749..626 -50, neste instrumento denominada CONTRATADA.

Considerando que tal rescisão se faz necessária uma vez que a contratada não está executando corretamente os serviços objeto do contrato, ou seja, não está cobrindo e compactando o lixo corretamente, sendo fato recorrente. Cabe ainda registrar que a má execução do serviço é tão notória que colocou o Município na posição de indiciado na Notória de Fato nº 02.16.0452.0004782/2022-86.

Resolve:

Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, **02/01/2023,** o contrato n.º 35/2022, firmado entre o Município de Araújos e a empresa **M A DE LACERDA BENTO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso I, do mesmo diploma legal.

Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga a empresa **M A DE LACERDA BENTO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.

O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada a empresa **M A DE LACERDA BENTO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**

Araújos-MG, em 02 de janeiro de 2023.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:73319EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 152/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimentos de peças dos veículos da frota municipal, para reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original ou genuína novas.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 04 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2F3E8D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 01/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO n° 01/2.023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tapa-buracos em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com CAP 50/70 incluindo limpeza do buraco, material, mão de obra de aplicação, compactação com rolo compactador e não com placa vibratória manual da massa asfáltica, pintura de ligação, transporte, em diversas ruas e avenidas do Município de Araújos-MG

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 18 de JANEIRO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de JANEIRO de 2.023 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 04 de janeiro de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 04 de janeiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2191BE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 668/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022
OBJETO: Registro de preço para a aquisição de material hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/01/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 04/01/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6699B1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 615/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº347/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº615/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº283/2022
Objeto: aquisição de 1.000 panetones a serem distribuídos para os usuários participantes de atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e seus Equipamentos.
Vigência:

Fornecedor	VALOR GLOBAL
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	R$15.300,00

Arcos, 19 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DD27E877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 052/2022- REALINHAMENTO 09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
ATA 17/2022
REALINHAMENTO 09

DO OBJETO
I -Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias.

REALINHAMENTO:
I -Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atual
1	1	lt	Diesel comum	R$ 6,78	**R$ 6,42**
1	2	lt	Diesel S-10	R$ **6,96**	**R$ 6,61**

Arcos, 21 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA –
Detentora
CNPJ nº 02.529.098/0001-02

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D4B33BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 585/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº363/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº585/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº271/2022
Objeto: aquisição de veículos motorizados para transporte de passageiros para atender as demandas do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG, ORE 2, VAN ESCOLAR 15 LUGARES.
Vigência: 12 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R$ 932.600,00

Arcos, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FB160B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 662/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº361/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº662/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº300/2022
Objeto: aquisição de máquina lavadora hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.
Vigência: 12 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
DANIEL MONTEIRO DE FREITAS	R$ 54.200,00

Arcos, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:000C84AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL661/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 661/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos por 12 meses, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/01/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 04/01/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:068ACE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2023

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Argirita, Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2023:

I – JOSÉ CIDNEY VIEIRA;

II – GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO;

III – AMARILDO DO CARMO DE MENDONÇA JUNIOR

Art. 2º - Fica ainda investido como suplentes da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º os servidores ARTHUR DO CARMO MEDINA e MARILDA CÚRCIO DOS ANJOS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Argirita, 02 de janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5AD9F149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Decisão Administrativa. Processo Licitatório nº 090/2022 - Pregão Presencial nº038/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento, administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do município de Ataléia. **Síntese:** Após julgamento dos recursos interpostos a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA, foi declarada inabilitada nos Lotes 01 e 02 e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, declarada habilitada e vencedora do certame, para os Lotes 01 e 02. A íntegra da decisão e demais informações podem ser obtidas na sala da CPL.

GILSON BOTELHO BASTOS
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:02B46BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 065/2022, PP: 045/2022 – Menor Preço Por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisição de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos tratores, maquinas pesadas e semi-pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - EPP – CNPJ: 38.627.923/0001-40, Ata: 001/2023, com valor global de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Vigência: 03/01/2023 a 02/01/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 03/01/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9D1E1CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO 089/2020 PROCESSO 115/2019

O município de Barroso torna publico o 6º Termo aditivo deprazoao contrato089/2020 Processo 115/2019 pREGÃO 055/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação em jornais de Grande circulação, Diário da União e Diário do Estado.

RICCI DIÓS PUB. E AGENCIAMENTO LTDA CNPJ: 06.880.466/0001-05

Vigência: 30/12/2022 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E95D8E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ADITIVO AO CONTRATO 016/2022PROCESSO 025/2022
DISPENSA 011/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato016/2022 Processo 025/2022 Dispensa 011/2022. Objeto: Celebração de contrrato de programa entre o Muncipio de Barroso com o CIGEDAS para a realização de serviços assessoria na implantação e execução do S.I.M (Serviço de inspenção Municipal) no municipio .

CIGEDAS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES CNPJ: 18.773.785/0001-09

Vigência: 30/12/2022 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CE3B8F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 101/2022 PROCESSO 200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 200/2022 Pregão Eletrônico nº 064/2022. Constitui objeto deste Edital a **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para o elevador situado no prédio onde funciona as Secretarias Municipais de Educação e o CRAPE (Centro de Referência e Apoio aos Profissionais de Educação), que localizam-se junto à Rua Joaquim Meireles, 20 – Centro – Barroso – MG. Os serviços técnicos incluem: - Manutenções preventivas mensais; - Intervenções corretivas, com fornecimento de peças, sempre que necessário; - Mão de obra especializada e apoio da equipe técnica com habilitação própria para a execução dos serviços,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: 18/01/2023 às 13:00
RetiradodoEdital:www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:66C93F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 027/2022 PROCESSO 058/2021

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato027/2022 Processo 058/2021. Objeto: Serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos residencial e comercial do município de Barroso incluindo transbordo e transporte até o aterro sanitário informado pela contratante num total de duas mil toneladas.

GFN ÇIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTAD LTDA
CNPJ: 04.728.890/0001-03
Vigência: 30/12/2022 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FBE744E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO ASO CONTRATO 147/2022 PROCESSO 186/2021 PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato1472022 Processo 186/2021 Pregão 015/2021. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviço odontológico para moldagem e confecção de prótese total removível mandibular e maxilar e prótese parcial removível maxilar e mandibular com finalidade de atender a população necessitada, conforme demanda, no período de 12 meses, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente, através da Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Odontologia.

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENT LTDA
CNPJ:39.410.443/0001-96

Vigência: 30/12/2022 a 31/01/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0A0F9237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 072/2022 PROCESSO 95/2022 DISPENSA 018/2022

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo deprazoao contrato072/2022 Processo 095/2022 Dispensa 018/2022. Objeto: Internação involuntaruia para tratamento em dependencia quimica atráves de ordem judicial Autos: 0059 15.000076-4.

CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALON LTDA
CNPJ: 26.965.431/0001-86

Vigência: 30/12/2022 a 30/06/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DEC5F70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 141/2020 PROCESSO 197/2020 PREGÃO 107/2020

O município de Barroso torna publico o 12º Termo aditivo deprazoao contrato141/2020 Processo 197/2020 Pregão 101/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão de Saúde Pública em WEB integrada com abrangências de todos os níveis da gestão (atenção básica, média e alta complexidade, Vigilância em Saúde, assistência farmacêutica e gestão) com a prestação de serviços de apoio à gestão da saúde pública municipal, com ênfase na otimização e captação de recursos pautada em resultados por meio de ferramentas de Tecnologia de Informação por meio do desenvolvimento de processos de gestão, monitoramento e cuidado nos serviços públicos de saúde na esfera municipal e suas interações, buscando eficiência, eficácia e efetividade com base nas demandas e características loco regionais, instituindo uma base Municipal informatizada com os indicadores de saúde, contratação de Software para controle de atendimento no Laboratório Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

COURART INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.861.587/0001-47

Vigência: 30/12/2022 a 28/02/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8DFB9A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
A) Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 Credenciamento nº 001/2023 Processo Licitatório nº 001/2023. Objeto: Contratação de estabelecimentos para realização de cirurgias eletivas e ambulatoriais em atendimento à secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG.
B) Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 Credenciamento nº 002/2023 Processo Licitatório nº 002/2023. Objeto: contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, e procedimentos em atendimento à secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG.

Data início para entrega dos envelopes 06/01/2023 a partir das 09h. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2023 às 17:00:00 min. Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br; ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 32582807 9-9781-1703,

Belo Oriente, 04 de janeiro de 2023.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO.
Presidente da CPL substituta.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9778D171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-94/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-94/2019. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e VINÍCIUS AMANTEA CAMPOS ME, CNPJ 20.355.571/0001-56. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TURISMO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, de conformidade com o ofício solicitante n.º 01/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BF7610A8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 01/2023. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2022, oriunda do processo licitatório n° 036/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022, realizado Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM Jequitinhonha). **EMPRESA:** Link Card Administradora de Benefícios Eireli, CNPJ 12.039.966/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes), manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral e pneus com NFC em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota municipal. **PERCENTUAL DE DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -1,10% (um, vírgula um por cento negativo). **VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO/ TAXA:** R$ 4.477.500,00(quatro milhões quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0586D375

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e Lucas de Assis Costa, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 29.755.513/0001-94 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS E SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTE EM MOTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor:** R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/01/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 115/2022.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:45A85C6F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e Carlos Eduardo Ribeiro de Figueiredo, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 27.244.739/0001-03, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS E SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTE EM MOTO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/01/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 115/2022.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:009DF016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI N° 1018/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI N° 1018/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da Lei 0995 de 26 de Agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023/LDO-2023)"

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Demonstrativo de Metas Anuais do Anexo de Metas Fiscais, conforme documento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:705148D2

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1019/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1019/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*Autoriza Concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contem outras providencias.*"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições as instituições relacionadas, de acordo com as seguintes designações:

Nome da Instituição	*Finalidade da Instituição*	*Valor (R$) da Transferência*
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com sede em Bom Repouso/MG	*Assistência Pedagógica e assistencial as pessoas portadoras de deficiência*	*75.000,00*
Recanto Santa Luzia, com sede em Bueno Brandão/MG	*Assistência aos idosos, manutenção de asilo*	*70.000,00*
Cruzada Pró-Infância de Cambuí, Córrego do Bom Jesus, Senador Amaral e Bom Repouso/MG	*Acolhimento temporário de crianças em situação de vulnerabilidade*	*40.000,00*
TOTAL		***185.000,00***

Parágrafo Único: As transferências as entidades serão feitas em parcelas mensais, conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3º - A concessão de subvenções sociais destinadas as entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I – ter caráter assistencial ou cultural e atender direito publico, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, medica e educacional;
II – não possuir debito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III – apresentar declaração de regular funcionamento no ultimo ano, emitida no exercício de 2022 por autoridade local;
IV – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V – ser declarada por Lei como entidade de utilidade publica;
VI – apresentar o Plano de Aplicação de Recursos;
VII – existir recursos orçamentários e financeiros;
VIII – celebrar o respectivo convenio.

Art. 4º - O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo a padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º - As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei orçamentária anual, para entidades publicas e privadas, a qualquer titulo, serão realizadas exclusivamente mediante convenio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6º - A concessão de ajuda financeira a qualquer titulo a entidades privadas fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso, e a existência de disponibilidade de caixa.

Art. 7º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo Único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convenio.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio-funeral, auxilio moradia, aqui incluído a construção de casas e doação de material de construção a pessoas carentes, auxílio-transporte, auxilio de assistência medica e hospitalar, auxilio de medicamentos e concessão de cestas básicas a pessoas pobres e desvalidas até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 9º - Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas NA Legislação Federal aplicável.

Art. 10 – Revoga-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Bom Repouso, 30 de dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:0AC50CF6

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1020/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1020/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Particular em nome João Juarez Crispim, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de parte do imóvel de seu patrimônio, sito no Bairro Damazios, as margens da estrada municipal que liga ao Bairro Boa vereda de Baixo, aos fundos do Campo de Futebol, divisando com João Juarez Crispim, perfazendo-se a área total de terreno 956,40m2 (novecentos e cinquenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), com imóvel do Sr. João Juarez Crispim, sito no Bairro Damazios, as margens da estrada municipal que liga ao Bairro Boa vereda de Baixo, com o Rio Espraiado e com João Juarez Crispim perfazendo-se a área total de terreno 2.823,40m2 (dois mil oitocentos e vinte e três metros e quarenta centímetros quadrados).

Art. 2º - Pela Permuta, ora autorizada, não haverá indenização entre as partes.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar escritura pública de permuta dos imóveis, nos termos dessa Lei.

Parágrafo Único. As despesas com a escritura pública da presente permuta, e as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 4º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, Mapas e Memoriais Descritivos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:6FF13B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO EMANUELLE 40_2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 40/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME,** estabelecida à Rua das Tulipas, 32 Sala "A" – Bairro Náutico – Três Marias MG CEP 39.205-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.155.304/0001-30, neste ato representada pela sócia administradora Érica Gomes do Nascimento**,** portadora do CPF 069.719.396-97 e RG 9.250.188 PC/MG, a prestar os serviços que integram o OBJETO abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem, firmando para tanto o presente contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO nº 04/2022 regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas: **1 – OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo para a **execução de obras de serviços de engenharia civil por empreitada global para Reforma da UBS Heliodoro Pereira Ramos no Bairro Porto, com fornecimento de mão-de-obra e material, recursos oriundos do Piso da Atenção Básica – PAB.** Aditivo com a finalidade de: **Aditamento de Quantitativo** e **Ampliação de meta,** OES 03/2022 do contrato administrativo n° 40/2022, decorrente do processo licitatório 31/2022 e da tomada de preço Nº 04/2022, em conformidade com planilhas anexadas ao processo como parte integrante deste presente termo aditivo, para assim assegurar a plena execução do referido contrato. Oficio de Solicitação de aditivo Nº 010/22. Parecer Jurídico Nº 004/2022 Procuradoria municipal. 2- **DO VALOR:** 2.1 O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$14.593,63 (quatorze mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), sendo: 2.1.1 O aditamento de quantitativo no valor total de R$5.004,63 (cinco mil e quatro reais e sessenta e três centavos); 2.1.2 O aditamento de ampliação de meta no valor total de R$ 9.589,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais); **3– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 3.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas: 3.2 e 10.3 do contrato administrativo de n° 40/2022, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.**4 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** 4.1 - Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 40/2022, não modificados por este Termo Aditivo. 4.2 - E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FE7B5C97

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO EMANUELLE 40_2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 40/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME,** estabelecida à Rua das Tulipas, 32 Sala "A" – Bairro Náutico – Três Marias MG CEP 39.205-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.155.304/0001-30, neste ato representada pela sócia administradora **Érica Gomes do Nascimento,** portadora do CPF 069.719.396-97 e RG 9.250.188 PC/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 04/2022, Processo licitatório de n° 31/2022 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:
1 – OBJETO: 1.1– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo n° 40/2022 por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 25/10/2022 com vencimento em 22/01/2023, para **execução de obras de serviços de engenharia civil por empreitada global para Reforma da UBS Heliodoro Pereira Ramos no Bairro Porto, com fornecimento de mão-de-obra e material, recursos oriundos do Piso da Atenção Básica – PAB,** para assim assegurar a plena execução do referido contrato. **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta (5.1) do contrato administrativo de n° 40/2022, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. **3– DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 40/2022, não modificados por este Termo Aditivo.
E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 25 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG.
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7E6DACC4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 167_2022 AW ONLINE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 167/2022 – Contratada: AW Online Ltda EPP - CNPJ n° 18.005.374/0001-65 - Objeto: Contratação especializada para a prestação de serviços de Internet (Acesso Via Fibra Óptica) e Via Rádio, incluindo fornecimento de kits para instalação, em sistema de comodato, para diversas Secretarias Municipais. Valor global R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 26 de dezembro de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal

WILAN MARTINS DE OLIVEIRA.
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:656D065B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos. Informações Telefone (38) 3562-1202.

Brasilândia de Minas/MG, 04 de Janeiro de 2023,

(A) RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:277468FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 13/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 13/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviços de recarga de nitrogênio líquido para botijão criogênico.**As propostas serão aceitas até o dia **11/01/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:47553150

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 14/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 14/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviços de recarga de oxigênio para cilindros de ambulâncias.**As propostas serão aceitas até o dia **11/01/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:9D39698D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-LETICIA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022**. Objeto: Prestação de serviços de mensageiro externo, de serviços na cidade de Unaí (MG), relativamente a atividades bancárias, protocolização de documentos, tarefas relacionadas a processos licitatórios e outros assuntos correlatos. Contratada: **LETICIA GOMES DOS SANTOS MARTINS** – CPF: 058.019.446-99; **A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de Maio de 2023;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:681A5B06

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-NATANAEL BRUNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022**. Objeto: Prestação de serviços de artes gráficas, produção (designer) de artes gráficas diversas e prestação de serviços de desenvolvimento de sistema para realização de processos seletivos do Município de Cabeceira Grande. Contratada: **NATANAEL BRUNO RODRIGUES 01548065609** – CNPJ: 14.184.760/0001-00; **A vigência do contrato fica prorrogada até 30 de Junho de 2023;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:A6B7981D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PEDRO BERNARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 079/2021 PREGÃO N° 053/2021**. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Tecnologia Da Informação E Serviços Correlatos, Para Prefeitura Municipal E Secretarias Vinculadas, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, conforme quantidades e

especificações constantes do ANEXO I, exigidos no Edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 079/2021, modalidade Pregão – Nº 053/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Contratada: **PEDRO BERNARDO DA SILVA** – CNPJ: 10.700.077/0001-28; **A vigência do contrato fica prorrogada até 03 de Janeiro de 2024;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:51500FFC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-MEMORY

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020**. Objeto: 1º Cabe à CONTRATADA a locação e prestação de serviços técnicos especializados de sistemas de informática, na forma mensal, compreendendo a implantação, alteração e suporte operacional dos sistemas locados, compreendendo a instalação do sistema, treinamento dos servidores, transposição de banco de dados, acompanhamento, englobando assistência técnica remota, telefone, e-mail e presencial, caso necessário, atualização dos sistemas de acordo com a legislação conforme os seguintes itens: Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento, Compras/licitação/Pregão, Almoxarifado e Patrimônio, destinado ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande. 2º Serviços iniciais de Softwares:
I - Suporte de Implantação: O serviço de suporte de implantação será prestado com a finalidade de acompanhar e garantir a correta implantação dos programas sistemas, compreendendo:
a) Acompanhamento do roteiro de implantação;
b) Plantão telefônico permanente durante o horário comercial nos dias úteis, para solução de dúvidas;
c) Atendimento técnico nas condições previstas no sub-item C deste instrumento.
II - Serviços mensais de softwares: Estes serviços são os previstos abaixo:
a) Concessão do direito de uso: O CONTRATANTE terá a concessão do direito de uso dos programas e sistemas, durante a vigência deste contrato.
b) Atualização dos programas e sistemas: Os Programas e Sistemas, embora com garantia de bom funcionamento, estão sujeitos a manutenção bem como otimizações e aperfeiçoamentos, que visam facilitar e tornar segura e eficiente a sua operação e melhorar o aproveitamento dos recursos dos equipamentos. As manutenções compreendem alteração devida às modificações de legislação e alteração nos sistemas dos órgãos federais e estaduais de controle.
c) Suporte Técnico: A CONTRATADA manterá, em horário comercial, nos dias úteis, plantão telefônico com técnicos treinados para solucionar dúvidas e orientar os usuários e operadores dos programas e sistemas, como fornecerá relatórios de atualização, manuais e orientações para execução de procedimentos eventuais, englobando assistência técnica remota, telefone, e-mail e presencial, caso necessário.
d) Serviços eventuais de softwares Estes serviços são os discriminados abaixo:
III - A CONTRATADA, fará as instalações dos softwares objeto deste contrato, no local de serviços da CONTRATANTE.
IV - A CONTRATADA, se compromete a treinar os operadores necessários à execução dos sistemas. Contratada: **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA** – CNPJ: 71.000.731/0001-85; **A vigência do contrato fica prorrogada até 03 de Janeiro de 2024;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:8F013E55

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-AQUISIÇÃO DE LONAS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e ata de registro de preço, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e ata de registro de preço do processo licitatório n° 010/2022 pregão eletrônico n° 005/2022, objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de lonas para tendas. Empresa vencedora: ATA 033/2022 VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI, CNPJ: 05.626.958/0001-06 Valor global R$ 50.030,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 04 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:41EEDE1E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público os **CONTRATOS A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO PL 044/2022. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios, leite, carnes e frios, integrantes da Merenda Escolar,** destinados a **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde**. Contrato 116/2022 decorrente da ata 043/2022: LAURO TAVARES DOS SANTOS- CNPJ: **18.560.379/0001-50**; valor global: 325.396,44; Contrato 117/2022, decorrente da ata 045/2022: **CASA DE CARNES SÃO SEBASTIÃO LTDA**– **CNPJ 34.744.575/0001-30;** valor global: 590.152,0. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044
Cabeceira Grande-MG, 04 de janeiro de 2022.
ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:A9BE1AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº 003/2023

Nomeia Comissão permanente de Licitação.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, com mandato até 31/03/2023, a seguinte Comissão permanente de Licitação:
- Presidente : **Héber Hosé dos Santos**
- Secretário : Márcio de Souza Matos
- Membros : Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do Presidente designado no caput deste artigo, as atribuições de Presidente serão desempenhadas pelos servidores Márcio de Souza Matos ou Luciana Pezzi Vitorino dos Reis.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 01 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D055162B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/03/2022.

PORTARIA nº 004/2023

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 79, inciso IX da Constituição Municipal, c/c o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 063/2020, de 15/10/2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para atuação nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 01/01/2023 a 31/03/2023, a seguinte comissão:

Pregoeiro: Márcio de Souza Matos

Equipe de Apoio: Héber José dos Santos

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelos servidores, Héber José dos Santos ou Luciana Pezzi Vitorino dos Reis.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 01 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:3B06B78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXRTATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 014/2022

O Município de Cachoeira de Minas - MG, torna pública a decisão final proferida no processo administrativo 014/2022
instaurado face a Empresa - **Integração Hortifrutigranjeiros LTDA** - Contrato Administrativo 028/2022 - Penalidade:
1) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, pelo prazo de 02 anos;
2) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item contratado cuja inexecução ocorreu.

Cachoeira de Minas, 03 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4120F085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

Processo n° 093/2022

Pregão Eletrônico n° 031/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E AFINS - HIDRÁULICO, LÂMPADAS E PADRÕES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 93/2022 – pregão eletrônico 21/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 04(quatro) de outubro de 2022.

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 1.055.465,75 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA - CNPJ: 44.044.562/0001-02
Valor Total de R$ 153.615,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e quinze reais)

OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME - CNPJ: 12.715.062/0001-69
Valor Total de R$ 1.297.032,50 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)

TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.202.559/0001-58
Valor Total de R$ 10.842,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e dois reais)

CAJURI, 20 de Dezembro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AAACEE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 59/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 59/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

Aos 20 dias do mês de dezembro ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 1.055.465,75 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E AFINS - HIDRÁULICO, LÂMPADAS E PADRÕES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,20 de dezembro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B05DD436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 60/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 60/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

Aos 20 dias do mês de dezembro ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA - CNPJ: 44.044.562/0001-02
Valor Total de R$ 153.615,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e quinze reais)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E AFINS - HIDRÁULICO, LÂMPADAS E PADRÕES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,20 de dezembro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DB34388C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 61/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 61/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

Aos 20 dias do mês de dezembro ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME - CNPJ: 12.715.062/0001-69
Valor Total de R$ 1.297.032,50 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E AFINS - HIDRÁULICO, LÂMPADAS E PADRÕES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,20 de dezembro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1BFD1BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 62/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

Aos 20 dias do mês de dezembro ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.202.559/0001-58
Valor Total de R$ 10.842,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e dois reais)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO E AFINS - HIDRÁULICO, LÂMPADAS E PADRÕES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,20 de dezembro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B64425D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000212/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00212/2022 – Processo nº 00148/2022 – PREGÃO n° 0054/2022 – Contratada: **MOEMA COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ: 03.134.867/0001-28 – Do Objeto: altera o valor unitário, conforme sergue:

Item	Descrição	Unidade	Valor anterior Unitário R$	Novo Valor Unitário R$
1	FEIJÃO PRETO – 1KG	KG	6,94	7,82

Campanha, 03 de janeiro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EEE98DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 – SRP 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termos Aditivos – Processo Licitatório 016/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022 – Srp 008/2022. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos nº SL 028/2022 e SL 029/2022. Contrato SL028/2022_ LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.– CNPJ: 02.491.558/0001-42, valor total de R$ 3.788,56 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e SL029/2022_ Forseti Locação de Veículos Ltda – CNPJ: 28.900.174/0001-20, valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais). Vigência: 01/01/2023 até 28/02/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:541C28CC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 058/2022 – Pregão Eletrônico 030/2022. Objeto: Prorrogar o contrato por mais 05(cinco) meses. Contrato SL077/2022_ RX Locadora de Veículos Ltda – CNPJ: 14.164.110/0001-01, valor total de R$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 01/01/2023 até 31/05/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6413C76A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 120/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Nono Termo Aditivo – Processo Licitatório 120/2018 – Pregão Presencial 086/2018. Objeto: Prorrogar o prazo de vencimento iniciando dia 01/01/2023 até a data de 31/12/2023. Contrato: SL122/2018_ MED-CLIN MARIENSE LTDA, valor total do aditivo é de R$ 1.058.786,40 (um milhão cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e o valor mensal é de R$ 88.232,20 (oitenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Vigência: Da data de 01/01/2023 até 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:555443DB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 – TOMADA DE PREÇOS 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 043/2022 – Tomada de Preços 002/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 063/2022 do dia 01/01/2023 a 31/01/2023. Segundo Termo Aditivo: SL063/2022_ Construtora Construteck Ltda, inscrita no CNPJ n° 23.186.594/0001-72, o valor total do contrato é de R$ 229.418,3916 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais três mil, novecentos e dezesseis décimos de milésimos de centavos). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/01/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FD307D6D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 045/2022 – Tomada de Preços 004/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 095/2022 do dia 01/01/2023 a 31/01/2023. Segundo Termo Aditivo: SL095/2021_ DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.838.932/0001-50, valor total de R$ 121.194,1460 (Cento e vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e um mil quatrocentos e sessenta décimos de milésimos de centavos). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/01/2023.
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AAF821CB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 014/2020 – Pregão Presencial 012/2020 – Objeto: Prorrogar a vigência contratual do dia 01/01/2022 à 31/12/2022. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL012/2020_CAROLINE GONÇALVES DOMINGUES SILVA 12091977667, cadastrada no CNPJ 36.396.957/0001-46, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: do dia 01/01/2022 até o dia 31/12/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:130E7362

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 121/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 087/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 121/2018 – Pregão Presencial 087/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência contratual do dia 01/01/2023 à 31/12/2023. Extrato de Quarto Termo Aditivo_SL004/2019_THAILA MONIQUE FRANCO 07001153664, cadastrada no CNPJ 23.732.574/0001-50, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.
MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:57FBCB1A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2022 – INEXIGIBILIDADE 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 113/2022 – Inexigibilidade 020/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 125/2022 do dia 01/01/2023 até 31/12/2023. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 125/2022_ SC MINAS TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 35.294.771/0001-13, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 67.940,00 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.
MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:01C66041

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022 – INEXIGIBILIDADE 009/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 080/2022 – Inexigibilidade 009/2022 – Credenciamento 004/2022. Torna Público o extrato de contratos. Objeto: o credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Contratos_SL_099/2022_ LUIZ SOARES COSTA 44046499672, CNPJ 18.629.069/001-11, com valor total de R$ 63.900,12 (sessenta e três mil, novecentos reais e doze centavos); SL_101/2022_ RENATO GOMES DE SOUZA 65860233604, CNPJ 42.001.397.0001-86, com valor total de R$ 65.405,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos); SL_102/2022_ ALAN DOS REIS ALVES 14242666616, CNPJ 46.479.761/0001-79, com valor total de R$ 59.655,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); SL_103/2022_ LUCAS APARECIDO LEMES 11767550642, CNPJ 47.168.328/0001-85, com valor total de R$ 64.495,16 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) e SL_104/2022_ ORICO LEMES RIBEIRO 65427513604, CNPJ 47.369.784/0001-93, com valor total de R$ 66.898,52 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: da sua assinatura, 01/01/2023 até o dia 04/08/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:13783AFF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 – INEXIGIBILIDADE 003/2022 – CREDENCIAMENTO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 015/2022 – Inexigibilidade 003/2022 – Credenciamento 002/2022. Torna Público o extrato de contratos. Objeto: o credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Contratos_SL_031/2022_ AMILTON NOGUEIRA 34665978620, CNPJ 40.919.022/0001-74, com valor total de R$ 35.531,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos); SL_034/2022_ Miguel Geraldo Batista 07407481652, CNPJ 27.455.545/0001-49, com valor total de R$ 27.944,20 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); SL_035/2022_ Roberto Leonardo Alves 06909524659, CNPJ 35.899.813/0001-40, com valor total de R$ 19.074,21 (dezenove mil, setenta e quatro reais e vinte e um centavos); SL_036/2022_ Samuel Garcia Silva 12238019693, CNPJ 34.598.456/0001-17, com valor total de R$ 27.555,24 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e SL_037/2022_ Vanderlei Sebastião de carvalho 78618630691, CNPJ 30.444.420/0001-28, com valor total de R$ 20.504,73 (vinte mil, quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos). Vigência: da sua assinatura, 01/01/2023 até o dia 07/03/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7350DD81

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2021 – INEXIGIBILIDADE 015/2021 – CREDENCIAMENTO 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 101/2021 – Inexigibilidade 015/2021 – Credenciamento 009/2021. Torna Público o extrato de contratos. Objeto: credenciamento de serviços de pintor e ajudante de pintor, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Contratos_SL_002/2022_ ANGELA DE OLIVEIRA 06003441690, CNPJ 42.602.612/0001-02, com valor total de R$ 22.671,70 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos). Vigência: da sua assinatura, 01/01/2023 até o dia 17/01/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:19AAC80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003 DE 04DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraJAINE ALVES OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 25/05/2021a 24/05/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Jaine Alves Oliveira	Agente Comunitário de Saúde PSF	25/05/2021à 24/05/2022	09/01/2023	07/02/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos04 de Janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:977BDDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº004 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraMIRELLE CRISTINE PRADO ALVES correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2021a 10/02/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Mirelle Cristine Prado Alves	Advogado	11/02/2021à 10/02/2022	30/01/2023	13/02/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos04 de Janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D18165FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 66/2022
Tomada de Preço nº 05/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Baldoni Construções e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campos Altos - MG, Rua Cel. Frederico Franco, nº 82, Centro, CEP: 38.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.828.192/0001-20, representada legalmente pelo sócio Sr. Baldoni Alves Teixeira, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. 712.609.436-15, portador (a) da Carteira de Identidade n. M.5.150.642, SSP/MG, residente e domiciliado (a) nesta cidade, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 27 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 170/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 170/2022.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BALDONI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.828.192/0001-20
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DF1FC5A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2023

DECRETO Nº 360/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Servidora I**TAGINA RIBEIRO VILAS BOAS, inscrita no CPF: XXX.804.086-68,** filha de Jair Ribeiro Silva e de Maria Abadia da Silva**, para** ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Programas e Projetos Especiais, na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B3F16D48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378/2023

DECRETO Nº 378/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 04 de janeiro de 2023 a Servidora **ELAINE CRISTINA DOS REIS, inscrita no CPF: 086.309.006-41, filha de Luiza Aparecida Reis e de Alenir José dos Reis** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Programas Sociais**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:59CAE2F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379/2023

DECRETO Nº 379/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 04 de janeiro de 2023 a Servidora **LORENA APARECIDA GONÇALVES,** filha de José Licério Gonçalves e de Célia Ribeiro Gonçalves, inscrito no CPF: 114.208.416-70 para ocupar o Cargo de Provimento em **Comissão** Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo**,** na Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:662D241B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380/2023

DECRETO Nº 380/2023

REGULAMENTA AS DATAS DE PAGAMENTO DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LEI791/2018 E DATAS DE PAGAMENTO DE EMISSÃO DE ALVARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 68, inciso V, daLei Orgânicado Município e Lei791/2018, e demais dispositivos legais em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda deste Município a emitir os boletos de pagamentos do IPTU, em até 03 (três) parcelas mensais, sem juros ou correções, com início do pagamento em 10 de julho de 2023 e as demais consecutivas.

Art. 2º - Para os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU à vista sem parcelamento, poderá ser concedido um desconto de 5% (cinco por cento), com o efetivo pagamento até 10 de julho de 2023.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a emitir Taxas de Licença de Localização e Funcionamento para pagamento em 24 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - A taxa de licença (Alvará) poderá ser paga à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, ou, sem desconto, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Campos Altos – MG, 04 de janeiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:27598A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2022, para Registro de Preços, maior desconto sobre tabela, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para os veículos da Frota Municipal de Capitão Andrade-MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado. A abertura será no dia 19/01/2023, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da silva, 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 05 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:FAECEAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 066/2022 - PP Nº 025/2022 - CONTRATO N° 070/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES, CNPJ Nº 26.156.141/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N°1261000476/2022, POR MEIO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
ASSINATURA: 27/12/2022 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 30/04/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:ADA7119D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 066/2022 - PP Nº 025/2022 - CONTRATO N° 074/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MIZA MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 46.021.706/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N°1261000476/2022, POR MEIO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
ASSINATURA: 27/12/2022 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 30/04/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8F8D7826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 001-2023 CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 001/23 – PREG PRES 001/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 8h do dia 17 de janeiro de 2023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Administração Municipal", conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709/5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para dúvidas técnicas tel. (0**35) 3541-5722 (Julieta ou Argos) ou pelo e-mail juridico@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de janeiro de 2023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3B956838

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 002-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENOGRAFIA PARA O CARNAVAL 2023 DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 002/23 – PREG PRES 002/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 14h30min do dia 17 de janeiro de 2023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para serviços de Produção e Instalação de Cenografia para o Carnaval 2023 do Município de Cássia/MG", conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o de "Menor Valor Global", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709/5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para dúvidas técnicas tel. (0**35) 999303714 (Diego Borges) ou pelo e-mail diego.borges@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de janeiro de 2023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:79A85419

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 003-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO DO JORNAL A VANGUARDA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 003/23 – PREG PRES 003/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 18 de janeiro de 2023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa (s) para a Prestação de Serviços de Confecção de Impressos Gráficos e de Impressão do Jornal A Vanguarda para a Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por ITEM", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541- 5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5100 (Gustavo) ou (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio) ou pelos e-mails culturafm@cassia.mg.gov.br e/ou claudio.castaldi@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de janeiro de 2023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:CEE93D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 PROCESSO Nº 219/2022

OBJETO: Registro preço para aquisição de kits natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condições previstas no edital e demais anexos

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração:

Onde se lê:

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

LOTE 01
70 Kits Natalidade, cada kit deverá sem embalado em papel-celofane transparente e amarrado com fita, de forma que garanta a integridade dos produtos constantes no kit.

Leia-se:

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

LOTE 01
70 Kits Natalidade, cada kit deverá ser embalado em papel-celofane transparente e amarrado com fita, de forma que garanta a integridade dos produtos constantes no kit.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 04 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA MARIA PEDRO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:D06F6166

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2022

Dispensa de licitação nº 045/2022
Processo nº 223/2022
Contrato nº 140/2022
Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI**,
Objeto: Contratação de serviços de saúde especializados, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, visando a realização de exames procedimentos cirúrgicos e transportes de pacientes, os quais são de suma importância para o atendimento aos pacientes de Catas Altas.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor Estimado: R$ 1.000.000,00 (hum milhão reais).
Data da assinatura: 20/12/2022

Catas Altas, 04 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:57329B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 001/2023, em favor da pessoa jurídica **DIBAH EVENTOS LTDA - CNPJ 47.584.126/0001-14**, inscrita no CNPJ sob nº 28.578.338/0001-44, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR "KLEO DIBAH", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 69º ANIVERSÁRIO DE CENTRALINA-MG.

VALOR R$: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.04 – 2.0037 - APOIO, INCETIVO A PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - 13.392.007 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA 212.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 03 de janeiro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:591D1BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 246/2022 - PRC N 305/2022 - CREDENCIAMENTO N° 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº305/2022,CREDENCIAMENTONº 009/2022, INEXIGIBILIDADE 025/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°246/2022.**Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para a Prestação de Serviços de Oficineiro (a) do CRAS. Pessoa física: **TEREZINHA APARECIDA PINTO**, inscrita no CPFNº. **698.102.656-20**. No valor total estimado de **R$20.242,92 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).**Dotação Orçamentária, 08- Assessoria de Promoção Social, 08.244.0010.4.133 - Proteção Social Básica, 3390 36 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física, Fontes: 229, 129 e 100, Fichas: 1460,1180 e 1179. Vigência 26/12/2022 a 26/12/2023.

Cláudio, 26 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2B554C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA N° 217/2022 - PRC N° 269/2022 - PP N° 131/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 269/2022-PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 131/2022**,cujo objetoé o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de Caçamba, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva. **ATA Nº 217/2022, PAPAENTULHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.974.827/0001-69**, no valor global de **R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**. Vigência: 27/12/2022a 27/12/2023.

Cláudio,27 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EEA598DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMANS DESTINADO AO CUSTEIO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA**

CULTURA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Foi contratado o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS** - inscrita no CNPJ sob o n.º 21.505.692/0001-08 - sediada na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, com o valor de **R$ 13.033,62 (treze mil e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).** Data da assinatura do Contrato: 28/12/2022 - Vigência: 31/01/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:21055F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 029, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública, dos quais, o administrador público não pode se afastar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº101/2000 que pressupõe a adoção de ações planejadas mediante o cumprimento de metas de resultados, segundo uma equação baseada no ajuste das despesas às receitas efetivas, em tudo visando à busca, presente e futura, do equilíbrio das contas públicas e do suporte ao atendimento das obrigações que tocam à Administração municipal cumprir;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município, inclusive a manutenção de pagamentos de fornecedores, e principalmente de servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31/01/2023 os efeitos do Decreto Municipal Nº 023

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5C79E675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 001 DE 01 JANEIRO DE 2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, O VALOR DA UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL (UFM) PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego marinho, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes no Código Tributário Municipal e leis correlatas;

CONSIDERANDO, a importância da instituição do Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais, tornando possível o contribuinte tomar conhecimento, antecipadamente das datas para o cumprimento de suas obrigações tributárias para com o município;

CONSIDERANDO, o programa de modernização da administração fazendária do município, cujo objetivo é melhorar a relação fisco contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação tributária.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2023, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º – Os créditos da Fazenda Municipal não pagos até a data assinalada para o seu vencimento serão acrescidos de juros e multa de mora, nos termos do art. 42, do Código Tributário Municipal, Lei complementar n°379, de 29 de Agosto de 2017.

Art. 3º – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), embutidas numa mesma cota, referentes à carga geral do exercício de 2023 terão, no dia 30 de Abril desse ano, o vencimento dos seus prazos para pagamento e serão arrecadados:

I – em parcela única, com desconto de 10%(Dez por cento), com prazo para pagamento até 30 de Abril de 2023, conforme o disposto no art. 38, § 4º do Código Tributário Municipal, Lei complementar n°379, de 29 de Agosto de 2017.

II – em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, observado o disposto no art. 38, § 1º do Código Tributário Municipal, Lei complementar n°379, de 29 de Agosto de 2017., com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2023:

a) 30 de Abril;
b) 31 de Maio
c) 30 de Junho
d) 30 de Julho
e) 31 de Agosto
f) 30 de Setembro

§ 1º Na hipótese do inc. III do caput deste artigo, o pagamento da primeira parcela até a data do vencimento implica adesão ao parcelamento oferecido.

§ 2º Após adesão ao parcelamento referido no § 1º deste artigo, o não pagamento:

III – de qualquer parcela até o último dia para pagamento da parcela seguinte, ou o não pagamento da última parcela até o final do mês do prazo para pagamento desta, implica imediata revogação do parcelamento e inscrição do saldo devedor do crédito na Dívida Ativa, com a incidência de multa e juros; e

VI – de qualquer parcela que não configure a hipótese de revogação do parcelamento prevista no inc. I deste parágrafo implica incidência de multa e, sendo o caso, de multa e juros.

§ 3º O não pagamento do crédito na forma e prazo dos incs. I e II do caput deste artigo implica imediata inscrição do crédito na Dívida Ativa após o decurso do último prazo referido, com a incidência de multa e juros.

V-Dívida Ativa de IPTU (exercícios financeiros anteriores) se dará:

a) em parcela única, com desconto de 10% (Dez por cento) sob juros e multas, com prazo para pagamento até 30 de Abril de 2023,

b) em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sem desconto, sendo que o valor a ser parcelado não pode ser inferior a 6 (seis) INPC, observado o disposto no art. 38, inciso I do Código Tributário Municipal, Lei complementar n°379, de 29 de Agosto de 2017. com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2023:

a) 30 de Abril;
b) 31 de Maio
c) 30 de Junho
d) 30 de Julho
e) 31 de Agosto
f) 30 de Setembro

Art. 4º – O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado:

I – nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos):

a) em parcela única, com prazo para pagamento até 31 de Dezembro de 2023; e

II – com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao do efetivo pagamento do serviço tomado, nas hipóteses previstas no art. 120, inciso I e II do Código Tributário Municipal, Lei complementar n°379, de 29 de Agosto de 2017.

Art. 5º – O Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI) será arrecadado nos prazos previstos no art. 87, do Código Tributário Municipal, Lei complementar n°379, de 29 de Agosto de 2017.

Art. 6º – A Taxa de Localização e Funcionamento (TLF) será recolhida em 1 (uma) única parcela, com vencimento nas seguintes datas:

I-na hipótese de alvará de estabelecimento com localização fixa:

a) no ato de licenciamento, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;

b) anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no último dia do mês indicado pelo sujeito passivo para lançamento;

c) na hipótese de alvará de comércio ou prestação **de serviços ambulante,** por ocasião do fornecimento do alvará e a cada 1 (um) ano, contado da expedição do primeiro alvará, em cada renovação; e

d) na hipótese de autorização especial para instalação e funcionamento de equipamentos de diversões públicas ou de eventos temporários e para o exercício de atividade ambulante eventual, diária ou mensalmente, nos termos da autorização;

e) a taxa de alvará das demais atividades terá vencimento em conta única 31 de dezembro de 2023;

f) o não pagamento da TLF no prazo estipulado do caput deste artigo implicará a inscrição do débito na Dívida Ativa, para efeitos de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 7 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 01 de JANEIRO de 2023.

AGIDE ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B750A147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB e dá outras providências."

AGIDÊ ALVES SANTANA, Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 435, de 12 de Abril de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

REPRESENTANTE DE SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

TITULAR
Danilo Fausto Lisboa Souza

SUPLENTE
Hemerson Pereira Xavier

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR
Joana Dark da Silva

SUPLENTE
Mônica Lima de Melo

REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS

TITULAR
Maristane Santana Laranjeira

SUPLENTE
Izabel Alves da Silva

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR
Maciel de Almeida Sousa

SUPLENTE
Claudia Rosânia Gil Santos

REPRESENTANTE DE ESCOLAS QUILOMBOLAS

TITULAR
Dejane da Mota Santos

SUPLENTE
Maria Ivanilde Oliveira

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

TITULAR
Regiane Seixas Magalhães

SUPLENTE
Ivanete Nunes Ferreira

REPRESENTANTE DE ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR
Cristiano de Souza Lopes

SUPLENTE
Roberto Jorge Soares

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR
Cleuda Ribeiro Lessa

SUPLENTE
Andrea Rodrigues Silva

REPRESENTANTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR
Evani Rodrigues de Souza

SUPLENTE
Santilia Pereira de Souza

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR
Liliana da Silva Dias

SUPLENTE
Léia Vicente Lopes Faria

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou
eventuais, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular)
nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.
§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante
interesse social e não será remunerada.

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 3º. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 435, de 12 de Abril de 2021.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por esta Portaria terá vigência de 04 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 02 de Janeiro de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:94E2EAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE

LEI Nº 1569, DE 04 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO, EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, DA UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OU QUALQUER OUTRO ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZA ESTAMPIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1569, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"*Dispõe sobre a proibição, em todo o território municipal, da utilização de fogos de artifício ou qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidos, em todo o território municipal, o uso de fogos de artifício ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos.
§ 1º A proibição de que trata o *caput* se aplica a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.
§ 2º Não se encontram inseridos na proibição de que trata o *caput* os fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos que produzam efeitos visuais sem estampido.
§ 3º No alvará expedido pela Prefeitura Municipal para queima de fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos, constará que somente será permitido o uso de fogos ou artefatos pirotécnicos de efeitos visuais, sem estampido.
Art. 2º O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator penalidade de multa a ser aplicada pelo Poder Executivo, que deverá ser regulamentada por Decreto.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 04 de janeiro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:477BCA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 084

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022

PROCESSO Nº 195/2022

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 4777/2023 de 03/01/2023 Srta Iara Maria Ribeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO.**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022

VALOR TOTAL ESTIMADO R$760.337,14(setecentos e sessenta mil trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Data da abertura da sessão pública: **18 de JANEIRO de 2023.**
Horário: h**oras - horário de Brasília.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 05 de JANEIRO de 2023 até às 09:30horas do dia 18 de JANEIRO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 09:30 horas do dia 18 de JANEIRO de 2023 .**

Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 18 de JANEIRO _de 2023**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 04 de janeiro de 2023.

_____
IARA MARIA RIBEIRO
PREGOEIRA

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2F853FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 086

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
PROCESSO Nº 199/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4777/2023 de 03/01/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 199/2022 de interesse do Departamento de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇAO, MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÃO VALENTINO**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).**:

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser entregue após a expedição da ordem de serviços, dentro de 10 dias corridos..

• **Data da abertura da sessão pública: 19 de janeiro de 2023.**
• **Horário: 09:30 horas - horário de Brasília.**
• Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 05 janeiro de 2023 até às 09:30 horas do dia 19 de janeiro de 2023.**
• Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 19 de janeiro de 2023.**
• Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 19 de JANEIRO de 2023**.

.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 04 de JANEIRO de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:347423FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021. A PMC através da CPL formalizou o **8º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS- Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **004/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita CNPJ nº **25.052.801/0001-21**, com sede na Rua Jarbas Pimenta, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep 37.170-000, aditado no valor estimado de **R$ 2.684,98** (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **MAÇA ,** valor atual contratado por quilo é de **R$ 6,45** (seis reais e quarenta e cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 8,56** (oito reais e cinquenta e seis centavos), no percentual aproximado de **32,85 %** (trinta e dois vírgula oitenta e cinco) por cento. Firmado em **29/12/2022.** Vigência a partir de **29/12/2022.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de dezembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D2A4545C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022, SRP Nº 059/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022, SRP Nº 059/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto percentual tabela por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas de para futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos: éticos, similares, genéricos, biológicos e específicos, de maneira parcelada constantes de a-z em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde De Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Demanda Judicial do Município de Coqueiral – MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para eventual e futura aquisição de medicamentos: "Genéricos" , "Similares" "Éticos", "Biológicos" e "Específicos" de "A a Z", constantes na tabela CMED/ANVISA VIGENTE 2022 e que vier a ter vigência em 2023, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela por item para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e demanda judicial do Município de Coqueiral – MG. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **17/01/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de Janeiro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EC664B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 051/2022, Processo Licitatório n° 062/2022, Tomada Preço n° 007/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS QUE CONSTITUI OBJETO DO CONVÊNIO FUNASA N° 01734/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **ES DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.226.444/0001-24. Valor: R$ 138.466,83 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência: 24/10/2022 à 26/06/2023. Presidente da CPL: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:62042F89

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 025/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do segundo termo de Aditivo referente ao Contrato **N° 025/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO **N° 025/2021**, Dispensa **N° 007/2021** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO QUARTEL DA PMMG, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Termo de Aditivo **Nº 002/2022** – **JOÃO EDSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° 999.724.508-30. Presidente da CPL: Tamires Ribeiro.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:A2053B7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 014/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do segundo Termo de Aditivo referente ao Contrato **N° 014/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO **N° 019/2021**, Dispensa **N° 006/2021** – Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Termo de Aditivo **Nº 002/2022** – **JOSÉ CLEITON RODRIGUES ROCHA**, inscrita no CPF sob o n° 115.876.976-88.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL:

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:C8D4BA0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 45/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ZAGONEL S.A.** Objeto: Contratação de Pessoa jurídica devidamente qualificada para prestação de serviço com substituição de luminárias de Led e acessórios em diversos pontos de iluminação pública do Município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$597.190,44 (quinhentos e noventa e sete mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos). **Data da assinatura**: 02/01/2023 **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 02/01/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FC46F8BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 01/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 – DISPENSA Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 01/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e LACI TAVARES DA SILVA. Objeto:** locação de imóvel situado à Rua Antônio Nogueira Dutra, nº 26, primeiro pavimento, Bairro Centro, Cristiano Otoni – MG, CEP 36.426-000, para instalação do Conselho Tutelar, conforme condições estipuladas pelo secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor Global:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o mensalmente o valor de R$ 1.200,00 (quatrocentos reais)**. Vigência 12 meses. Data da assinatur**a: 02/01/2023.

Cristiano Otoni, 02/01/2023.

CAROS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E0C743CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 45/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ZAGONEL S.A.** Objeto: Contratação de Pessoa jurídica devidamente qualificada para prestação de serviço com substituição de luminárias de Led e acessórios em diversos pontos de iluminação pública do Município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$597.190,44 (quinhentos e noventa e sete mil cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos). **Data da assinatura**: 02/01/2023 **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 02/01/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5D03588C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 01/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 – DISPENSA Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 01/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e LACI TAVARES DA SILVA. Objeto:** locação de imóvel situado à Rua Antônio Nogueira Dutra, nº 26, primeiro pavimento, Bairro Centro, Cristiano Otoni – MG, CEP 36.426-000, para instalação do Conselho Tutelar, conforme condições estipuladas pelo secretário Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor Global:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o mensalmente o valor de R$ 1.200,00 (quatrocentos reais)**. Vigência 12 meses. Data da assinatur**a: 02/01/2023.

Cristiano Otoni, 02/01/2023.

CAROS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A20F2423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.053, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA FERNANDO ÂNGELO FARIA BARCELOS DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL II, GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 01/2023 Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fernando Ângelo Faria Barcelos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.786.116-62, do cargo em comissão de Gerente, Nível II, Gerência de Comunicação Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Curvelo, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:74BE1444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.054, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA FERNANDO ÂNGELO FARIA BARCELOS EM CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO, SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 01/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernando Ângelo Faria Barcelo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.786.116-62, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, Subsecretaria de Comunicação Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.11, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Curvelo, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:504492D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.055, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 12.040, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, "QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 268/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:
Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria nº 12.040, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (…)
(…)
II – Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 2.645-2, Secretária;
(…)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:41FB1FF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.056, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, LUCINÉIA PEREIRA MENDES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 02/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lucinéia Pereira Mendes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 072.606.496-31, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Curvelo, 03 de janeiro de 2023

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3E9C13C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.057, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, LARISSA LORRANY GONÇALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 03/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Larissa Lorrany Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 158.652.116-09, do cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-14, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Curvelo, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EF88BB4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.058, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 04/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônio José Pereira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 446.955.866-49, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Curvelo, 03 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4455F10A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.059, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

APOSENTA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS III, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Antônio José Pereira o benefício de nº 200.798.922-5, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços III, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível III, Padrão N e,

Considerando o Ofício nº 05/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Antônio José Pereira no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços III, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-05, Nível III, Padrão N, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Curvelo, 03 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:18A580D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/01/2023	62.525-6 FUNDEB	R$ 329.514,85

Curvelo, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2992C9B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.060, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA SERVIDORAS DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 06/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras abaixo descritas, da função gratificada de Assistente de Apoio a Gestão em Serviços de Saúde, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:
I – Juliane Matoso Neves, CPF: 012.999.776-50;
II – Maria da Piedade Fernandes da Silva, CPF: 923.008.046-20;
III – Maria Janaína Gonçalves Soares, CPF: 011.847.736-61;
IV – Maria Marli dos Santos Ribeiro, CPF: 442.492.766-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Curvelo, 04 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:31C75C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA., no item 01 no valor total de R$ 27.557,75. Em 4/1/23.
PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1B11E9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022

Objeto: aquisição de equipamentos para laboratório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI, no item 01 no valor total de R$ 4.791,38 e VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA., no item 02 no valor total de R$ 3.939,00. Em 4/1/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:015D347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de coberturas para tratamento de lesões no atendimento aos pacientes portadores de feridas cadastrados no serviço prestado pelas Unidades Básicas de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 02 e 24 no valor total de R$ 16.232,50, BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., nos itens 03 e 04 no valor total de R$ 100.800,00,

DIFARMIG LTDA., nos itens 05, 09, 18 e 20 no valor total de R$ 371.706,00, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 25, no valor total de R$ 14.000,00, INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., nos itens 10, 13, 14 e 19 no valor total de R$ 142.347,00, L L PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., nos itens 06, 08, 21 e 27 no valor total de R$ 147.753,00, LABORATÓRIOS BBRAUN S/A, no item 26 no valor total de R$ 78.750,00, LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., nos itens 01 e 23 no valor total de R$ 46.725,00, NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA., nos itens 15 e 16 no valor total de R$ 20.965,00, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, nos itens 11 e 12 no valor total de R$ 106.180,00, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., no item 07 no valor total de R$ 51.300,00, UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA., no item 22 no valor total de R$ 42.850,00. Em 4/1/23. Pedro Henrique Bianchi – Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:80D6BE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 406, de 05 de outubro de 2022, que nomeia a Comissão Interna de Legislação do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 406, de 05 de outubro de 2022, que "Nomeia a Comissão Interna de Legislação do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno nº 001/2023 da Comissão Interna de Legislação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 2º do Decreto n° 406, de 05 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão Interna de Legislação será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.

II – 01 (um) representante da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito.

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo.

IV – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 406, de 05 de outubro de 2022, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 03 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2BDEC5DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando Interno nº 001/2023 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º.A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde vinculado ao CNPJ 11.291.295/0001-19, será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. ALEXANDRE MAGNO LEITE DIAS, nomeado pelo Decreto nº 009 de 03 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de janeiro de 2023, CPF nº. 005.521.386-30 e RG nº M6.698.082, em CONJUNTO com a Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES nomeada pelo Decreto nº 387, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia30 de setembro de 2022, inscrita no CPF nº. 897.326.346-34 eRG nº M- 6578211. Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 418, de 13 de outubro de 2022.

Diamantina, 04 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4730943A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 116, de 13 de outubro de 2022, que nomeia a Comissão Interna de Legislação do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 116, de 13 de outubro de 2022, que "Nomeia a Comissão Interna de Legislação do Município de Diamantina, e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno nº 001/2023 da Comissão Interna de Legislação,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 116, de 13 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *A Comissão Interna de Legislação será composta pelos seguintes membros:*

I- ***Representante da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito:***
a) *Lamony Thálita Alves Mendes – Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito.*

II- ***Representante da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito:***
a) *Paloma de Oliveira Moura – Assessora Especial do Gabinete do Prefeito.*

III- ***Representante da Secretaria Municipal de Governo:***
a) *Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior - Secretário Municipal de Governo*

IV- Representante da Procuradoria Geral do Município:
a) *Jeanne Mendes Nogueira – Procuradora Geral do Município.*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 116, de 13 de outubro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DBE1AB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 2/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 2/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HEC2603	E900000661	15/07/2022	5002-0
HEC2603	E900000662	15/07/2022	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 28 de setembro de 2022 - Total de registros: 2			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:F32900E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 3/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 3/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OWL0324	E900000673	11/10/2022	5002-0
QXZ6I73	E900000684	11/10/2022	5002-0
QXZ6I73	E900000683	11/10/2022	5002-0
QOM1138	E900000682	11/10/2022	5002-0
RFD2E10	E900000681	11/10/2022	5002-0
QXZ6I73	E900000680	11/10/2022	5002-0
RNM2E97	E900000679	11/10/2022	5002-0
QQP8141	E900000677	11/10/2022	5002-0
RNI9B91	E900000676	11/10/2022	5002-0
RNI9B91	E900000675	11/10/2022	5002-0
NYC5028	E900000663	11/10/2022	5002-0
OWI2815	E900000672	11/10/2022	5002-0
QUF4I72	E900000671	11/10/2022	5002-0
OPA6119	E900000670	11/10/2022	5002-0
RNE1A15	E900000669	11/10/2022	5002-0
OWS0F66	E900000668	11/10/2022	5002-0
QWU0939	E900000667	11/10/2022	5002-0
QWU0939	E900000666	11/10/2022	5002-0
ESZ6179	E900000664	11/10/2022	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 18 de outubro de 2022 - Total de registros: 19			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:FB69B618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 – MODALIDADE PREGÃO Nº 009/2022. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PEREIRA GONTIJO PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ 33.501.546/0001-85. Objeto: eventual aquisição de mobiliário (cadeiras tipo longarina mod. aeroporto). Valor total previsto: R$136.680,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência 12 meses a contar do dia 30/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7610FD8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022 – MODALIDADE PREGÃO Nº 010/2022. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 01.870.570/0001-03. Objeto: serviços comuns de engenharia. Valor total previsto: R$1.271.482,10 (um milhão e duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Vigência 12 meses a contar do dia 30/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CFD8CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.471/23

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0913563-4	RUAN FERREIRA DIAS	15°

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEF4338B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 014/2023

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO DIVIPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições,

Resolve:

Art. 1° - Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023, composta dos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

I – Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
II – Sílvia de Fátima da Silva
III – Paulo Eduardo Santos
IV – João Renato Souza Cintra
V – Anderson César de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CF04182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES- OUVIDORIA

ÓRGÃO: OUVIDORIA
PERÍODO: MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	125
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	123
Ouvidoria/Atendimento Site	20
Ouvidoria/Atendimento Presencial	03

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2B24D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
--CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1º Lugar- FABRÍCIO CAMPOLINA PINTO

O convocado deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreu,
conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2023

Emop- Empresa Municipal de Obras públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:033145AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 493/2022

Pregão Eletrônico nº. 292/2022 – Comprasnet – Objeto:Registro de preços para futura locação de tendas de 6m x 6m, 8m x 8m e 10m x 10m para atender diversos eventos da Secretaria Municipal de Cultura do município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 18/01/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42E82974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): Nathalia Faria Muniz, TCE 307/2022. Fica alterada a data fim do estágio de 31/12/2022, para o dia 31/12/2023. ASS: 22/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:755367B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1568/2022

Contratado (a): Stephanie Silva Oliveira, CPF 018.585.266-12. Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 24ª colocação no cargo de Engenheiro Civil, no Processo Seletivo de Edital 15/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMFOP, no cargo de Engenheiro Civil, conforme Lei 4.450 de 22/12/1998. Prazo: 02/01/2023 à 01/01/2025. Valor: R$ 5.391,31. Dot. Orçamentária: 02.08.01.04.122.0002.2450. Ass.: 28/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B026C285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 074/2022 – PL 470/2022.

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no artigo 24 – Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico 5591/2022, com os Poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto de contratação de empresa especializada para realizar a revisão obrigatória e preventiva de 20.000 km do veículo Chevrolet S10 LS 2.8 diesel – Placa QXW-2D18, da Defesa Civil, ligado a estrutura da SETTRANS, pertencente à frota do Município, em favor da Marka Veículos e Peças S/A.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
(Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F9E202E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 005/2022 – CONVÊNIO 035/2022 – CAIXA ESCOLAR CANDIDÉS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, até a data de 31/01/2023, nos termos do permissivo constante na cláusula 3ª, item 3.1 deste instrumento e artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass.: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2253E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 007/2022 – CONVÊNIO 029/2022 – CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, até a data de 31/01/2023, nos termos do permissivo constante na cláusula 3ª, item 3.1 deste instrumento e artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass.: 26/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9FE7E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 051/2022 – CAIXA ESCOLAR CMEI SANTA LUZIA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, até a data de 31/01/2023, nos termos do permissivo constante na cláusula 3ª, item 3.1 deste instrumento e artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass.: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:470219F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2022 – CONVÊNIO 017/2022 – CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, até a data de 31/01/2023, nos termos do permissivo constante na cláusula 3ª, item 3.1 deste instrumento e artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass.: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5424AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 006/2022 – CONVÊNIO 04/2022 – CAIXA ESCOLAR ANTONIETA FONSECA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, até a data de 31/01/2023, nos termos do permissivo constante na cláusula 3ª, item 3.1 deste instrumento e artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass.: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4519D8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando a Portaria de Transferência nº. 004/2023, de 03 de janeiro de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 30% (**Motorista Gabinete**) ao servidor **CARLOS ANTONIO MAGALHAES VILELA**, matrícula 9903666-6, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Assessoria de Gabinete - Gabinete do Prefeito Municipal, ***pelo período de 02/01/2023 a 16/01/2023.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A75D6D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 29/12/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **THAIS RODRIGUES FERREIRA**, matriculada sob o nº. 9903898-5, contratada para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na EAP - Copacabana, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 29/12/2022 a 09/03/2023***, devido a riscos gestacionais (pré-natal de alto risco).

Contato com público;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9149B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Telemar Norte Leste S/A, resolvem celebrar o 5º termo aditivo ao Contrato nº 12/2018 do processo licitatório nº 279/2018, Ad-Pregão Adesão ARP nº 181/2018, prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de dezembro de 2022. Dotação Orçamentária 03.01.2.950.3.3.90.39.00.00.00.00 (outros serviços de terceiros PJ). Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C892620D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 64.227/2022, datado de 21/12/2022, concede à servidora **MARIA REGINA SILVA MOURA DE ALCANTARA**, detentora do cargo efetivo de Educador I – B Ciências Humanas, com matrícula nº 0201909-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 05/12/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1481/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21E5A5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 493/2022 – PL 376/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 216/2022.

Empresa: Proteção Contra Incêndio Rival do Fogo Ltda - EPP, CNPJ 07.835.954/0001-63. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS, SUPORTES, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, TESTES HIDROSTÁTICOS PARA PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 03/01/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Qtde.	Valor
07	Recarga extintor CO2 6kg	20	R$ 80,00
14	Recarga extintor PQS BC 6 kg	15	R$ 54,00
20	Recarga para extintor ABC 8 kg	20	R$ 65,00
22	Recarga em extintor PQS 4 kg ABC	15	R$ 55,00
24	Recarga de extintor AP 10 lts Recarga extintor AP/H2O	60	R$ 40,00
26	Recarga de extintor PQS 6 kg ABC	60	R$ 75,00
28	Recarga de extintor PQS 12 kg	08	R$ 76,00
32	Teste hidrostático em extintor	20	R$ 15,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:039A35EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA – CT 001/2022 – PL 338/2021.

Contratada: Ícone Tecnologia e Pagamentos Ltda. Objeto: - Prorrogação do prazo contratual até 04 de janeiro de 2024 em conformidade com a cláusula terceira do contrato e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores aditamentos. Ass: 04/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:084D7C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Paluma Imóveis Eireli – EPP, CNPJ 05.845.088/0001-66; BRZ Empreendimentos Portal Vila Jardim SPE Ltda, CNPJ 37.943.159/0001-50. Objeto: Adoção do espaço público consistente em canteiro na Av. JK, no entroncamento com a Rodovia MG 050, na cidade de Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Ass: 13/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D4EDA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

Instituto Helena Antifoff. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 23/05/2023, acréscimo de R$ 78.077,58 que correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 28/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93006733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9°	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72A0C186

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10°	ARTHUR MENDES PORTO PASSOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FA4BB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 89 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
269°	ALINE LAIS DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65F67CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 116 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
271°	DAIANY MAIRE VALADARES DE FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:688AB15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 71 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
145°	ANA PAULA AMANCIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAFB4E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 95 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
147°	FERNANDO ALVES DE SOUSA MOURA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18E8E088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 221/2007 – Dispensa de Licitação Nº 065/2007 – Contrato/SEMUSA Nº 052/2007 - **Contratada: OBRAS SOCIAIS ISAURA FERREIRA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023, conforme permissivo legal constante nos artigos 51 da Lei Federal 8.245/91 e pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 5,9005% (IPCA).

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AAB3FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO (Nº 018-2022)

Processo Administrativo Licitatório Nº 058/2019 – Inexigibilidade nº 005/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 007/2019 – **Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto:** objeto a adequação das bases financeiras do contrato e a consequente alteração da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato. **Valor Estimativo do Contrato**: **R$ 165.060.318,64** (cento e sessenta e cinco milhões, sessenta mil, trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Divinópolis, 19 de Dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECE8BA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 298/2018 – Pregão Eletrônico Nº 183/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 002/2019 - **Contratada: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA –ME Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76015E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 555/2022

Processo Licitatório nº 434/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 257/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME**, que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos Manipulados diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais, Policlínica e outros serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste edital.
O valor total registrado foi de R$ 46.610,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 03/01/2023.

Vigência: 03/01/2023 a 02/01/2024.

Divinópolis, 03 de Janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAD88ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 556/2022

Processo Licitatório nº 434/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 257/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, que venceu os itens 17, 19 e 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições

futuras e eventuais de Medicamentos Manipulados diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais, Policlínica e outros serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Anexo I deste edital.
O valor total registrado foi de R$ 25.808,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 03/01/2023.

Vigência: 03/01/2023 a 02/01/2024.

Divinópolis, 03 de Janeiro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ED8B82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES - COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD CNPJ 20.939.013/0001-38 CONVIDA TODOS MORADORES MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE LAGOA CNPJ 20.887.758/0001-09

RECOMENDA-SE O USO DE MÁSCARA
DATA DA ELEIÇÃO E POSSE:05/02 /2023 (DOMINGO)
HORÁRIO: De 9h00min ÁS 11h00min
LOCAL: SALÃO COMUNITÁRIO (LAGOA)

ATENÇÃO: *As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição será realizada até o dia:30/01/2023*
(necessitando alteração até dia 03/02/2023) ,favor entrar em contato
LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro

OBSERVAÇÃO:é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início ás eleições 30 minutos antes.A eleição será cancelada se o livro não for apresentado.

Responsável da Comunidade

Responsável da Fambaccord

DIVINÓPOLIS, 04 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87745E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.473/23

Dispõe sobre a demissão do servidor público que menciona, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinentes, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a transgressão funcional disciplinar prevista no art. 181, XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, ferindo de morte a moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido do cargo de Auxiliar de Serviços II, o servidor Luiz Henrique de Oliveira Gonçalves, matrícula 0203675-7, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, por infração ao artigo 181, XII, da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, nos termos do art. 196, XIII, desse mesmo diploma legal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA7C8354

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.476/23

Dispõe sobre a demissão do servidor público que menciona, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2022, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinentes, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a transgressão funcional disciplinar prevista no art. 181, XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, ferindo de morte a moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido da função pública de Auxiliar de Serviços o servidor José Eustáquio Tibúrcio, matrícula 0102697-2, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, por infração ao artigo 181, XII, da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, nos termos do art. 196, XIII, desse mesmo diploma legal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BFF2C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.472/23

Dispõe sobre a cassação de aposentadoria e consequente demissão do servidor público que menciona, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinentes, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a transgressão funcional disciplinar prevista no art. 181, XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, ferindo de morte a moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica cassada a aposentadoria de Adilton José Teixeira, com fundamento no que restou apurado no PAD nº. 010/2021 e nos termos preconizados nos artigos 196, XIII e 198, da Lei Complementar nº. 009/92, em razão da confirmação quanto ao cometimento da infração contida no artigo 181, inciso XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, enquanto ainda em atividade, revertendo-se ao seu cargo de origem.
Art. 2º Fica demitido o servidor Adilton José Teixeira, matrícula 0201967-4, até então ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, por infração ao artigo 181, XII, da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, nos termos do art. 196, XIII, desse mesmo diploma legal.
Art. 3° Fica autorizada a expedição de certidão de tempo de contribuição relativa ao ex-servidor mencionado no art. 1º, para fins de, assim, pretendendo, fazer prova do referido tempo perante o Regime Geral de Previdência Social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C2B940B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.474/23

Dispõe sobre a demissão do servidor público que menciona, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2022, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinentes, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a transgressão funcional disciplinar prevista no art. 181, XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, ferindo de morte a moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido do cargo efetivo de Fiscal de Obras, o servidor Walter Morais Diniz Júnior, matrícula 9901966-5, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, por infração ao artigo 181, XII, da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, nos termos do art. 196, XIII, desse mesmo diploma legal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51ED3B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N°01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E *FOOD-TRUCKS* DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2023

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E *FOOD-TRUCKS* DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2023**, com inscrições abertas entre os dias 05 a 20 de janeiro.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar bares, restaurantes, expositores, ou demais pessoas físicas ou jurídicas com o interesse de utilizar espaço cedido pela Prefeitura de Divinópolis para instalação, organização e monitoramento de barracas, food-trucks, ou demais estruturas de escolha e responsabilidade do participante, para comercialização de produtos alimentícios durante a realização do Pré-Carnaval da cidade.
1.2 O Pré-Carnaval do Divino será realizado no dia 11 (onze) de fevereiro, sábado, no horário de 09h e 21h, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e Gustavo de Melo Alvim, na cidade de Divinópolis.
1.3 O evento se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
1.4 A iniciativa é realizada pela Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade.
1.5 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

1.6 A definição e detalhamento dos espaços - tais como localização e metragem, serão especificadas e ilustradas no item 2.5 e Anexo II.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão ser selecionados 18 (dezoito) participantes, que serão alocados em cada um dos 18 espaços ilustrados no anexo II, de acordo com o valor de aporte oferecido;
2.2 Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe - de no máximo 05 profissionais - a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do expositor;
2.3 Além da comercialização de bebidas ou alimentos de consumo imediato e não imediato, poderão ser comercializados itens complementares, tais como canecas, abadás e serviços extras que possuam correlação com a temática do evento, com base em análise e validação a serem feitas pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;

2.4 O expositor não poderá comercializar alimentos e bebidas em um mesmo espaço;
2.5 Os espaços oferecidos terão medida de 4,00m x 6,00m cada, podendo o selecionado utilizá-lo da forma que melhor compreender, e com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto;
2.6 Não será tolerado a comercialização e entrega de produtos alcoólicos para menores de 18 anos.
2.7 É de responsabilidade do participante, caso necessário, o providenciamento de energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida apenas por meio de gerador de energia.
2.8 Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação nos espaços públicos, sendo orientado a utilização de caixas térmicas ou afins para armazenamento de bebidas.
2.9 É proibido a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.
2.10 A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 09 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.
2.11 A participação está condicionada ao pagamento de taxa mínima de R$1500,00 por espaço, valor definido por meio de análise econômica financeira com base em eventos de porte semelhante, de forma que seja possível o fornecimento de recurso à infra-estrutura e segurança do evento, e ainda assim contemple os produtores locais da cidade.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os interessados deverão encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, envelope lacrado com declaração disponível no anexo I deste edital preenchida e assinada, entre os dias 05 a 20 de Janeiro.
3.2 O participante poderá pleitear mais de 1 (um) espaço para utilização, podendo atingir um número máximo de 5 (cinco) espaços, desde que seja enviado um envelope lacrado para cada um.
3.3 Para seleção, serão utilizados os seguintes critérios:
3.3.1 Atendimento ao lance mínimo de R$1500,00 por espaço pleiteado;
3.3.2 Ter como produto principal alimentos ou bebidas;
3.3.3 Declarar responsabilidade na organização de seu espaço, incluindo montagem, desmontagem, e custos financeiros demandados para a estruturação de seu stand;
3.3.4 Possuir ferramentas necessárias para a comercialização de seus produtos, tais como máquinas de cartão de crédito e débito, e se responsabilizar por todo o processo de venda durante o período do evento;
3.4 Será utilizado como critério de desempate para a seleção, o maior aporte financeiro ofertado pelos participantes, conforme enviado via declaração e envelope lacrado, ou lance ofertado em leilão especificado no item 3.5.
3.5 No dia 23 de Janeiro será realizada a abertura dos envelopes, por meio de uma cerimônia pública no Hall do 5º andar da Prefeitura de Divinópolis, onde acontecerá um leilão para novos lances que definirão os espaços dos classificados (sendo estes os que, no momento de entrega dos envelopes, tiverem cumprido os critérios elencados no item 3.3 e apresentado os maiores valores iniciais).
3.6 Após a realização da cerimônia, serão divulgados os resultados oficiais por meio do site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
3.7 Em caso de empate e indiferença nos aportes financeiros ofertados pelos selecionados, a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo fará um sorteio dos espaços e participantes ainda sem definição.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Após a finalização do período de envio das documentações, validação da equipe de análise e realização do leilão de definição dos espaços, os resultados serão publicados no dia 24 de janeiro de 2023, no site da Prefeitura de Divinópolis.
4.2 A seleção será realizada conforme os critérios mencionados no item 3.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Os selecionados para ocuparem os espaços oferecidos durante o Pré-Carnaval do Divino 2023 deverão preencher um Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 27 de janeiro de 2023.
5.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis

TÚLIO FERNANDES COELHO
Gerente de Turismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador de identidade nº_____ , e CPF _____ , residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____ , da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa (caso pessoa jurídica) _____ , de CNPJ _____, declaro interesse na participação do Pré-Carnaval do Divino 2023, comercializando os produtos (mencionar todos os itens a serem comercializados) _____, conforme espaço estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio do valor de aporte de _____ reais, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

_____
Assinatura do participante

ANEXO III

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA SELECIONADOS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

Eu _____, portador de identidade nº_____ , e CPF _____ , residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____ , da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa (caso pessoa jurídica) _____ , de CNPJ _____, confirmo a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2023, no espaço de número ____, estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

_____
Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A41B5E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 146/2018 – Pregão Eletrônico Nº 082/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2019 - **Contratada: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48235EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

Processo Administrativo Licitatório nº 214/2022 – Pregão Eletrônico Nº 106/2022 – **Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** do preço do item nº 38 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D9EDD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.477/23

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0920457-1	THALLES HENRIQUE GONTIJO DE ARAÚJO	81°

MÉDICO ORTOPEDISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0936954-6	FAUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA	15°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal dos interessados.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF9155A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1572/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra Evellyn Arruda Camargos. **Cargo:** Técnico de Laboratório 30 horas/semanais – CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 03/01/2023 a 30/06/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um Mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:749DF6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1559/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra Cristina Aparecida Coelho Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Sagrada Família – **Período:** 26/12/2022 a 23/06/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um Mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB2821E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1566/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra Tatielle Aparecida Silva Coelho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Belvedere– **Período:** 02/01/2023 a 30/06/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um Mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC49EA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1576/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra Batiane Aparecida Pereira Vieira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central– **Período:** 02/01/2023 a 30/06/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um Mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:118BB7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1574/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra Thássia de Sousa Barreto. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – ESF Osvaldo Machado Gontijo– **Período:** 02/01/2023 a 30/06/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:204CCE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1553/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra Stella Vargas de Paula Santos. **Cargo:** Técnico de Laboratório 30 horas/semanais – CEMAS – Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 03/01/2023 a 01/07/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um Mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E58825B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1552/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra Maria Clara Cardoso Salgado dos Santos. **Cargo:** Enfermeiro - PSF 40 horas/semanais – SAD – Serviço de Atenção Domiciliar – **Período:** 19/12/2022 a 16/06/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco Mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBFB9567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1557/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Natália Bruna Luiza de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF 40 horas/semanais – ESF São Paulo – **Período:** 21/12/2022 a 18/06/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois Mil Cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08333CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1561/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Laura Lisley de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF 40 horas/semanais – Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica – **Período:** 22/12/2022 a 19/06/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois Mil Cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F6D1457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1558/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Bianca Lopes Estevam. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF 40 horas/semanais – ESF Itaí 01 – **Período:** 21/12/2022 a 18/06/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois Mil Cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6017BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1564/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Gustavo Henrique Basílio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF 40 horas/semanais – ESF Nossa Senhora das Graças – **Período:** 26/12/2022 a 23/06/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois Mil Cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29700249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1563/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Amanda Silveira Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF 40 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 17/01/2023 a 15/07/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois Mil Cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A972420D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1569/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Fernando Henrique da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF 40 horas/semanais – ESF Tietê – **Período:** 06/01/2023 a 04/07/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois Mil Cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:010E067A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1575/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra Vanessa Monteiro Neves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF 40 horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – **Período:** 02/01/2023 a 30/06/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois Mil Cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50DA5903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1560/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra Maria Aparecida Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF 40 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 27/12/2022 a 24/06/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois Mil Cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0E9D30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **VALDIR JOSÉ DA FONSECA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 074.251.106-52 E CI 12.165.041 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á AVENIDA ADÃO ALVES MACIEL, Nº 297, BELA VISTA; DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo
CONTRATADO, na função de **Motorista.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 04/01/2023, encerrando 03/07/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 038/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justas e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR JOSÉ DA FONSECA
CPF 074.251.106-52
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3C603D63

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **ROBSON SILVA DAMÁZIO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 062.901.046-32 E CI 2.058.332 SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 623, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 04/01/2023, encerrando 03/07/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 039/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justas e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON SILVA DAMÁZIO
CPF 062.901.046-32
Contratado

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E338EA03

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 903.306.681-53 E CI 10.612.368 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 513, DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo
CONTRATADO, na função de **Jardineiro.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 04/01/2023, encerrando 03/07/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 040/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justas e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA
CPF 903.306.681-53
Contratado

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C9CC848A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2023

PORTARIA Nº. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera Servidor do Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MARCUS VINÍCIUS PEREIRA COSTA**, brasileiro, casado, CPF/MF: 026.334.956-05, do Cargo de Agente Político de **CONTROLADOR GERAL** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, do qual foi nomeador pela Portaria nº 040, de 14 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2043CC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**, torna público que fará realizar a licitação para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme Anexo I do Edital**. O certame está instaurado na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", com o julgamento pelo "**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, **no Município de Dona Euzébia, às 09:01 horas do dia 20 de janeiro 2023.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente das ***08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas***, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, ou no site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***, e ou no e-mails: ***licitação.donaeuzebia@gmail.com*** e ***licitacao@donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 04 de janeiro de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:59BCD911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2023 CREDENCIAMENTO Nº01/2023 INEXIGIBILIDADE Nº01/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 004/2023, na modalidade Credenciamento n° 001/2023, Inexigibilidade 001/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: credenciamento de pessoas físicas para atuarem como oficineiros nos programas ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para Dança de rua/Urbana, Capoeira, oficinas lúdicas e brinquedoteca, informática, artesanatos diversos, técnicas de pintura em tela, manicure e pedicure, corte e costura, cabeleireiro, pintura em tela e tecido, crochê, design de sobrancelhas, maquiagem, música,

esportes, produção literária, e ainda Monitor Social no município de Dores do Indaiá – MG. A ser realizado no dia 20/01/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:73FA6C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 148/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 148/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 071/2022 com Registro de Preços n° 055/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção diversos para aplicação na manutenção, construção e reparos de prédios pertencentes ao município de Estrela do Indaiá - MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 055/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 43.517.462/0001-93. Total estimado para este fornecedor R$ 1.574.901,53 (um milhão e quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e um reais e cinquenta e três centavos). CASA MAIS MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 29.420.739/0001-34. Total estimado para este fornecedor R$ 2.647.316,85 (dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:45E9BAD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 123/2021, na modalidade Carta Convite n° 004/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: ADMINISTRAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME, CNPJ 10.745.888/0001-45. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, APOIO TÉCNICO EM LICITAÇÕES, TESOURARIA, COMPRAS, CONVÊNIOS, CONTRATOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS DE CONVERGÊNCIA AO NOVO PLANO DE CONTAS CONTÁBIL, APLICADO AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de**5,57%** (Cinco vírgula cinquenta e sete por cento), sobre o valor mensal do contrato nº 005/2022, corrigindo o valor mensal para o importe de **R$ 6.439,97 (Seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**, perfazendo o importe global de R$ 77.279,64 (Setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) meramente estimativo, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o **art. 65, §8º**, **da Lei 8.666/93.**

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:635112A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 147/2022, na modalidade Dispensa n° 049/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: ALESSANDRO JOSE RIBEIRO 01400225620, CNPJ 37.628.167/0001-01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, COMPREENDENDO REINSTALAÇÃO COMPLETA DE CABEAMENTO DA REDE ELÉTRICA INTERNA DO CEMEI, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 109/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/03/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:EA8591B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 121/2021, na modalidade Carta Convite n° 002/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS SILVA, CPF 033.632.266-67. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ESPECIFICAMENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROTINA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o valor mensal do contrato nº 010/2022, corrigindo o valor mensal para o importe de R$ 5.759,78 (Cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), perfazendo o importe global de R$ 69.117,36 (Sessenta e nove mil e cento e dezessete reais e trinta e seis centavos) meramente estimativo, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 010/2022 pelo período de 31/12/2022 à 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:52CEB18B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 004/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: CHI LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 27.744.897/0001-14. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF, EM TRECHOS DA RUA ALFREDO GONTIJO, RUA AURORA TORRES, RUA CORNÉLIA CAETANO, RUA CORNÉLIO FIUZA, RUA DONA IRACI, RUA DONA LILICA, RUA HORÁCIO PEREIRA, RUA JOSÉ INÁCIO E RUA RAMIRO DE SOUSA, DISTRITO DO BAÚ, ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 042/2022 pelo período de 31/12/2022 a 30/04/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:865B21D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 125/2021, na modalidade Carta Convite n° 006/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: DAIANE MARQUES MARTINS, CPF 129.031.506-05. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES, EM SUPORTE AOS GESTORES, FISCAIS DE CONTRATO E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL.** O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), sobre o valor mensal do contrato nº 011/2022, corrigindo o valor mensal para o importe de R$ 5.278,66 (Cinco mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 011/2022 pelo período de 31/12/2022 à 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A221DF33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 067/2022, na modalidade Carta Convite n° 001/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA - ME, CNPJ 13.791.657/0001-66. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE MÍDIA SOCIAL DIGITAL INSTITUCIONAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 065/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D5497711

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 006/2022, na modalidade Dispensa n° 003/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA - ME, CNPJ 13.791.657/0001-66. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 003/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E51E9CD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 112/2022, na modalidade Credenciamento n° 009/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: JR MEDICINA LTDA, CNPJ 06.012.236/0001-24. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:702E0E23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 122/2021, na modalidade Carta Convite n° 003/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 17.263.448/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONSULTIVA E PROCESSUAL, ATUAÇÃO PREVENTIVA COM ACOMPANHAMENTO E OFERECIMENTO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E ADVOCACIA CONTENCIOSA EM PROCESSOS NAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA, EM CARÁTER DE SUPORTE E COMPLEMENTAÇÃO À ATUAÇÃO DA PROCURADORIA**

JURÍDICA DO MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 008/2022 pelo período de 31/12/2022 à 31/12/2023. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 4,80% (Quatro vírgula oitenta por cento), sobre o valor mensal do contrato nº 008/2022, corrigindo o valor mensal para o importe de R$ 3.458,67 (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o importe global de R$ 41.504,04 (Quarenta e um mil quinhentos e quatro reais e quatro centavos) meramente estimativo, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:40FFD17E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 036/2022, na modalidade Dispensa n° 018/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: NATHALY STEFANY SILVA MORAIS, CNPJ 44.984.459/0001-42. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL, POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA EXECUTAR A PINTURA EXTERNA E INTERNA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL "FRANCISCO CAMPOS", EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 028/2022 pelo período de 31/12/2022 a 28/02/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:600A5E5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 128/2022, na modalidade Dispensa n° 045/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: NATHALY STEFANY SILVA MORAIS, CNPJ 44.984.459/0001-42. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL, POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA EXECUTAR A PINTURA DO MEMORIAL DE ESTRELA DO INDAIÁ "OCTÁVIO SILVA", EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 103/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/03/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7A7ACE19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 004/2022, na modalidade Dispensa n° 001/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 03.392.348/0008-36. Objeto: **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços especializados de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes do sistema público de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 001/2022 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.
Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2D3F7FFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 006/2021, na modalidade Carta Convite n° 001/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: ADMINISTRAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME, CNPJ 10.745.888/0001-45. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade**. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 12,52% (Doze vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o valor mensal do contrato nº 006/2021, corrigindo o valor mensal para o importe de R$ 4.900,39 (Quatro mil novecentos reais e trinta e nove centavos), perfazendo o importe global de R$ 58.804,68 (Cinquenta e oito mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) meramente estimativo, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D592A2D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 044/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 010/2021, Registro de Preços nº 007/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 11.770.656/0001-00. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 039/2021 pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4F4458C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 039/2022, na modalidade Inexigibilidade n° 003/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 012/2021 pelo período de 31/12/2022 à 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4ADF5224

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 038/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 027/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, CNPJ 21.129.497/0001-12. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento e envio de recortes eletrônicos diários de publicações oficiais, de interesse do Município de Estrela do Indaiá.** O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o valor mensal do contrato nº 031/2021, corrigindo o valor mensal para o importe de R$ 159,78 (Cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), perfazendo o importe global de R$ 1.917,36 (Mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) meramente estimativo, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2022 à 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4F6073CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 012/2021, na modalidade Convite n° 001/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: TIAGO ALOISIO ROCHA DE MATOS CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 19.604.069/0001-52. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE SUBMISSÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, RELACIONADOS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, ACOMPANHAMENTO NOS SISTEMAS/PLATAFORMAS "PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIGCON, SIMEC, SISMOB", COMPREENDENDO LANÇAMENTO E MONITORAMENTO DE DADOS NO SISTEMA SISOP DO TCE-MG, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTAS DE CONVENIOS, CONTRATO E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO , SAUDE E ASSITENCIA SOCIAL, JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2022 à 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BF01CB5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021

Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n° 003/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2021. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI – CONTRATADA: CONTABILPREV - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 05.824.462/0001-47. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA "FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ - FUNDOPREI", CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL**. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C1292FCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 002/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2020. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: DRV ENFERMAGEM LTDA, CNPJ 28.284.928/0001-64. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em diversas áreas da saúde (Enfermagem) para atendimento da demanda da Fundação.** Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:132D5CB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 149/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 149/2022, na modalidade Carta Convite n°: 002/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de assessoria especializada para desempenho de atividades referentes à serviços técnicos profissionais de engenharia, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, compreendendo elaboração de projetos, planejamentos, estudos técnicos, pareceres, laudos, perícias, avaliações, bem como supervisão ou gerenciamento de obras, em atendimento à demanda administrativa da Administração Municipal

de Estrela do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 001/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: FCB Engenharia Ltda, CNPJ 19.518.765/0001-46. No valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4037DECA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 154/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 154/2022, na modalidade Credenciamento n°: 011/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 002/2023, com o respectivo licitante: REGILMA MARIA DOS SANTOS, CPF 512.663.776-20. Tendo como valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais) para o item 02. Vigência do contrato: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6370C83E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 154/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 154/2022, na modalidade Credenciamento n°: 011/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 003/2023, com o respectivo licitante: MARIA APARECIDA BELO, CPF 011.941.206-36. Tendo como valor unitário de R$ 17,00 (dezessete reais) para o item 01. Vigência do contrato: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:42712423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 155/2022, na modalidade Credenciamento n°: 012/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação de médicos especialistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 007/2023, com o respectivo licitante: INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA - CNPJ Nº 10.769.238/0001-30. Tendo como valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para o item 04. Vigência do contrato: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:74BECC55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 155/2022, na modalidade Credenciamento n°: 012/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação de médicos especialistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 006/2023, com o respectivo licitante: GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA - CNPJ Nº 33.709.514/0001-70. Tendo como valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais) para o item 03. Vigência do contrato: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2671F8F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 155/2022, na modalidade Credenciamento n°: 012/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação de médicos especialistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 005/2023, com o respectivo licitante: LR MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ Nº 44.445.169/0001-20. Tendo como valor unitário de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o item 02. Vigência do contrato: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5CBB1FFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 155/2022, na modalidade Credenciamento n°: 012/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação de médicos especialistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 004/2023, com o respectivo licitante: LANNA MEDICINA PSIQUIATRICA LTDA - CNPJ Nº 28.891.663/0001-62. Tendo como valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais) para o item 01. Vigência do contrato: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:9FA85314

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2019/COMASF

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 064/2019/COMASF, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2019. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA:

QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ 12.496.490/0001-48. Objeto: **Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública dos municípios consorciados ao COMASF, contemplando manutenção de rotina emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento, inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, projetos, ampliações e modernização do sistema**. O presente Termo Aditivo objetiva: 1- promover a prorrogação do contrato nº 001/2020/COMASF pelo período de 31/12/2022 a 31/12/2023; 2- reajuste do preço do ponto manutenido no importe de 6,47% (Seis vírgula quarenta e sete por cento), correspondente à atualização anual pelo índice financeiro IPCA, promovendo alteração no valor unitário do ponto de R$ 4,39 (Quatro reais e trinta e nove centavos) para R$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, perfazendo o valor total de R$ 39.648,96 (Trinta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), tendo por referencial o valor unitário de R$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos) por ponto, a ser pago em 12 parcelas iguais e mensais no importe de R$ 3.304,08 (Três mil trezentos e quatro reais e oito centavos).

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A3A90355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2023 - FUNDOPREI

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Presidente do "Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI", no uso de suas atribuições legais e estatutárias, para efeitos de atendimento ao Art. 37, *XXI*, da CF/88 c/c Art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada com 04 (quatro) membros, como Comissão Permanente de Licitação do "Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI", a Comissão Permanente do Município de Estrela do Indaiá-MG, para o exercício de 2023, nos termos do Art. 51, caput, da Lei Federal nº 8.666/93/1993.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 16042337 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.918.886-24, residente e domiciliada na Rua Prefeito Alvimar, nº 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES MOURA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 17439661 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.849.366-30, residente e domiciliada na Rua Tobias Silva, nº 263, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

III – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

IV – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores:

I – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 6251538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

III – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Parágrafo único – Os suplentes mencionados nos incisos I, II e III terão a função de membro titular na ausência, falta ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, passando a integrar a Comissão no período em que estiver em substituição.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas no mesmo Diploma Legal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 02 de janeiro de 2023.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Presidente
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:602C33EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Constitui e nomeia Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências."

A Presidente da "Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá", no uso de suas atribuições legais e estatutárias, para efeitos de atendimento ao Art. 37, *XXI*, da CF/88 c/c Art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída e nomeada com 04 (quatro) membros, como Comissão Permanente de Licitação da "Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá", a Comissão Permanente do Município de Estrela do Indaiá-MG, para o exercício de 2023, nos termos do Art. 51, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:
I – ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 16042337 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.918.886-24, residente e domiciliada na Rua Prefeito Alvimar, nº 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES MOURA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 17439661 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.849.366-30, residente e domiciliada na Rua Tobias Silva, nº 263, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

III – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

IV – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

Art. 3º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores:

I – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 6251538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO**.

Art. 5º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas no mesmo Diploma Legal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 02 de janeiro de 2023.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2E810634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, para efeitos de atendimento ao Art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada com 04 (quatro) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, para o exercício de 2023, nos termos do Art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 16042337 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.918.886-24, residente e domiciliada na Rua Prefeito Alvimar, nº 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES MOURA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 17439661 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.849.366-30, residente e domiciliada na Rua Tobias Silva, nº 263, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

III – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

IV – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

Art. 3º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores:

I – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 6251538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO.**
Art. 5º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas no mesmo Diploma Legal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 197/2022.

Estrela do Indaiá - MG, 02 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F3AA0C01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia gestor da parceria celebrada entre o Município de Estrela do Indaiá-MG e a 'Associação Estrela Solidária', e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Gestora da Parceria celebrada entre o Município de Estrela do Indaiá-MG e a "Associação Estrela Solidária", nos termos da Lei nº 13.019/2014 ("MROSC"), a funcionária **FRANCIELE LEONOR SILVA SANTOS**, Diretora do Departamento de Ação Social, inscrita no CPF sob o número 115.156.126-60, portadora do RG MG-16.435.485 (SSP/MG), residente e domiciliada na Rua José Bráulio Filho, nº 491, Centro, Estrela do Indaiá-MG, natural de Estrela do Indaiá-MG, filha de MARIA CLEUSA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTOS e JOSÉ GALDINO DOS SANTOS.

Art. 2º Compete à gestora as seguintes atribuições:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como de eventuais indícios de irregularidades na gestão dos recursos;
III - emitir parecer técnico acerca das providências que entender cabíveis para a regular execução da parceria;
IV - informar a Comissão de Monitoramento sobre eventuais irregularidades no cumprimento das metas da parceria, que possam ter correlação com a prestação de contas e, por conseguinte, prejudiquem a obtenção dos resultados pretendidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 04 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0F446201

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia gestor da parceria celebrada entre o Município de Estrela do Indaiá-MG e a 'Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá-MG - APAE', e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Gestora da Parceria celebrada entre o Município de Estrela do Indaiá-MG e a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá-MG - APAE", nos termos da Lei nº 13.019/2014 ("MROSC"), a funcionária **FRANCIELE LEONOR SILVA SANTOS**, Diretora do Departamento de Ação Social, inscrita no CPF sob o número 115.156.126-60, portadora do RG MG-16.435.485 (SSP/MG), residente e domiciliada na Rua José Bráulio Filho, nº 491, Centro, Estrela do Indaiá-MG, natural de Estrela do Indaiá-MG, filha de MARIA CLEUSA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTOS e JOSÉ GALDINO DOS SANTOS.

Art. 2º Compete à gestora as seguintes atribuições:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como de eventuais indícios de irregularidades na gestão dos recursos;
III - emitir parecer técnico acerca das providências que entender cabíveis para a regular execução da parceria;
IV - informar à Comissão de Monitoramento sobre eventuais irregularidades no cumprimento das metas da parceria, que possam ter correlação com a prestação de contas e, por conseguinte, prejudiquem a obtenção dos resultados pretendidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 04 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6C82949D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023, PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, Processo Licitatório 02/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender às necessidades do Departamento Municipal de Ação Social, durante o exercício de 2023**, que será realizada na data 18/01/2023 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8A0154A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2023, PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023, Processo Licitatório 03/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender às necessidades dos departamentos municipais, durante o exercício de 2023, conforme características e prazos constantes do termo de referência, anexo I do edital**, que será realizada na data de

23/01/2023 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:94264A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 23 SAAE – FORMIGA(MG)

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Valdir Lino Alves	5º	Calceteiro	Aprovado
Gustavo De Castro Bernardes Rosa	36º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado

Formiga (MG), Dezembro de 2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:2EB3C593

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 13/2022

O(a) candidato(a) ***GDCBR,*** inscrição nº ***986000106***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido convocado(a) pessoalmente por servidor(a) desta Autarquia Municipal em seu endereço na data de 30/12/2022 o qual deu ciência da mesma, **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 04 de Janeiro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8ECD83E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 001/2023

Referência: Processo Licitatório nº 69/2022 – Credenciamento 004/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022

Objeto: *Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais contratados, nomeados ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias.*

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 945/2022/SMADE, para fins de cancelamento do Processo Licitatório nº 69/2022 – Credenciamento 004/2022, realizado sob a Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022, no tocante ao Banco Industrial do Brasil, fundamentado no princípio da eficiência, tendo em vista a recusa deste em assinar o Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2022, destacando que a referida recusa de assinatura não gerou prejuízos para Administração Municipal ou ainda para os servidores, bem como que no instrumento contratual não consta nenhuma penalidade específica para a referida situação, sendo a aplicação da multa inviável, pois o contrato não possui avença financeira com o Município (fl. 89);

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Diretoria Jurídica de Compras Públicas no qual conclui pela possibilidade legal de sua revogação, com fundamento no Enunciado da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (fls. 92/93);

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em seu art. 53;

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 69/2022 – Credenciamento 04/2022, realizado mediante Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022, **com relação ao Banco Industrial do Brasil**.

Remeto o feito à Diretoria de Compras Públicas para as providências legais cabíveis.

Formiga, 4 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6CFCA539

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 004/2023

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990, Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga) e da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FELIPE FERNANDES SOUTO, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, Classe II, Grau A**, a partir de **04/01/2023**, conforme aprovação no Concurso Público - Edital n° 01, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 04 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E276609D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Após demonstrada renúncia para fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Permanente de Licitação, aqui representada pela Presidente responsável, Sra. LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 110/2022, Tomada de Preços nº 006/2022 Critério: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, ampliação e adequação do prédio da Farmácia Pública do Município de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 02/01/2023. HOMOLOGADO em 03/01/2023. Adjudicado e Homologado para: **VITOR BARBOSA CORREIRA** – CNPJ: 25.151.989/0001-65, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 44.754,93 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Formoso/MG, 04 de janeiro de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7352516C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022. OBJETO: Contratação de show artístico para apresentação durante a 122ª Tradicional Festa de São Sebastião no Distrito de Goiaminas, a realizar-se nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 700, de 29 de novembro de 2022, que declarou tal festividade como evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso/MG. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 20/12/2022.
RATIFICAÇÃO EM 22/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). CONTRATADA: Reginaldo Costa Batista 96008288149 – CNPJ: 18.262.778/0001-34.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9248625B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 24/01/2023 às 08:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:C3BE346E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 237, DE 03 DE JANEIRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 237, DE 03 DE JANEIRO 2023.

SUSPENDE O ATENDIMENTO EXTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado expediente interno nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal, sem atendimento presencial ao público interno do dia 03 de janeiro até o dia 13 de janeiro de 2023.
Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços de saúde, aos serviços públicos essenciais e as licitações marcadas.

Art. 2º. A alteração constante no presente Decreto é valido apenas para o ano de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 03 de janeiro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:1FBE71D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr**. **MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO** para o cargo de **DIRETOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO,** com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.096 de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 03 de janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal
Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 05 DE JANEIRO DE 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:9A5FA6DF

JURÍDICO
DECRETO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE GUARANI - MG AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260/2022. "

O Senhor Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, Prefeito do Município Guarani localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas ocorridas no município de Guarani - MG no dia 01 de janeiro de 2023, por volta das 18h00, ocasionando o aumento abrupto do volume de águas do Rio Pomba, bem como o surgimento do fenômeno conhecido como inundação, alagamento e enxurrada. Tal evento provocou danos humanos e danos materiais conforme descritos na portaria MDR 260/2022.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social contabilizou 12 pessoas desalojados (deslocadas para casas de parentes e amigos), não sendo registrado nenhuma pessoa desabrigada. AO todo o número total de pessoas afetadas direta e indiretamente foi estimado em 3100 pessoas.
CONSIDERANDO que o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Guarani, em conjunto com a Coordenadoria da Defesa Civil Municipal, identificou os seguintes danos materiais: 4 imóveis residenciais (sendo 3 imóveis localizados no bairro Centro e 1 imóvel na Comunidade do Bonsucesso).
CONSIDERANDO que foram identificado destruição de uma ponte de madeira, bem como da estrutura de cabeceira (localizado na estrada vicinal de acesso à comunidade do Passa-cinco do Meio, próximo ao sítio do Sr. Álvaro Miranda); destruição da ponte de concreto armado (localizado na estrada vicinal de acesso à comunidade dos Passa-cinco do Meio, próximo ao sítio do Sr. José Francisco.
CONSIDERANDO que também foram identificadas danificação de travessia de águas pluviais de acesso à comunidade dos Torneiros, próximo ao sítio do Sr. Rogério Andrade; danificação de cabeceira e corrimão da ponte de acesso à comunidade do Passa-cinco, próximo à casa da Dona Marta; danificação de cabeceira da ponte de acesso à comunidade do Passa-cinco, próximo à casa divisa com o município de Rio Pomba.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Guarani - MG, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 13214**,** conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Guarani - MG.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.

GUARANI, 02 DE JANEIRO DE 2023.

DRA. NATALIA DA FONSECA SILVA –
OABMG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:40F4D631

JURÍDICO
PORTARIA Nº 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. Jacy de Oliveira Pinheiro Junior do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 04 de Janeiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 05 DE JANEIRO DE 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:60B85D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

-PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ELETRO & ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.170/0001-84, com sede na Rua Aristeu de Oliveira, 74, Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Javerson Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob nº 076.443.916-22, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a ata de registro de preço, oriundo do processo licitatório 71/2022, tomada de preço 10/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:
Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante do contrato 53/2022, do processo nº 71/2022, tendo como data de encerramento o dia 01 de março de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B1BB054B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021, originado da Dispensa de Licitação 075/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** aditamento do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias e o aditamento de valor contratual equivalente à importância de R$ 365.486,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 42,59% do valor contratado, e a supressão de Valor contratual equivalente a importância de R$ 236.035,37 (duzentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente a 27,50% do valor do Contrato Original para cujo objeto é execução de obra remanescente para prosseguimento dos serviços de Execução do Restauro do Prédio da Antiga Estação Ferroviária do Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 16/12/2022 –

SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:55DA3650

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2023

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal nº 2820 de 09 de fevereiro de 2021 e alterações realizadas pela Lei nº 2954/2022, que dispõe sobre o serviço privado de transporte individual remunerado de passageiros acionado por plataformas digitais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para Credenciamento das Empresas Prestadoras dos Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros, que realizará o credenciamento das OTTCs (Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas) que se refere o art. 5º da Lei nº 2.820 de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de que trata o artigo anterior:

SERVIDOR	MATRÍCULA
David Willian Fernandes dos Reis Costa	35613
José Eustáquio da Silva	34904
Reginaldo da Silva Alves	16219

Art. 3º - Os membros nomeados perceberão como gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Guaxupé-MG, 03 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FC3815FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2657, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2657, de 3 de janeiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso XXII c/c art. 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas "d" e "i" do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **imóvel** registrado sob matrícula n. 33.579, folha n. 1 livro n. 2, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG**,** inscrição imobiliária municipal n. 01.0027.0097.001, em nome de MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob n. 040.998.066-85 casado com SIMONE DE OLIVEIRA GONÇALVES PEREIRA, inscrita no CPF sob n. 053.780.176-61, com as seguintes medidas e confrontações.

"Lote A3 Remanescente. Um terreno situado nesta cidade, na Vila Campanha, medindo 11,70 m de frente para a Rua Alvarenga Peixoto; 24,59 m do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 7 de propriedade de José Francisco Leite Ribeiro Almada Matias; 24,63 m do lado esquerdo, confrontando com o Lote A2 Desmembrado; e 11,62 m nos fundos, confrontando com a propriedade de João Abud Farah, encerrando a área de 281,66 m². Existe neste lote uma viela para drenagem pluvial de 4,00 m de largura (área não edificante). Matrícula 33.579, ficha 01, livro 2."

Art. 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública foi objeto de específica avaliação pela empresa licitada pelo Município, MB GUSMÃO ENGENHARIA E PERÍCIAS, inscrita no CNPJ sob n. 43.376.820/0001-95 que utilizou método comparativo direto de dados de mercado – inferência estatística.

Ar. 3º Este imóvel ora declarado de utilidade pública será necessário, tendo em vista a viela para drenagem pluvial nele existente, para a garantia da salubridade pública e melhor utilização econômica, higiênica ou estética.

Art. 4º As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 5º Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos de responsabilidade do expropriado referentes ao imóvel.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados, os mesmos serão quitados no ato do recebimento do preço da desapropriação.

Art. 6º Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos de responsabilidade do expropriado referentes ao imóvel.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados de responsabilidade do expropriado, os mesmos deverão ser decotados do valor a ser depositado.
.
Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B7B0D4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021,** originado do Pregão Presencial nº 006/2021, firmado com a empresa **ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o ajuste de preços dos itens 1-carnês de IPTU de R$ 0,93 para R$ 0,98 e 2-carnês de ISSQN de R$ 0,94 para R$ 0,99, cujo contrato tem por objetivo a contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU e carnês de ISSQN do Exercício de 2023 para a Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 41.210,00. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/12/2022

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2A8E30E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ x EMATER-MG. Extrato de Convênio nº 001/2023 celebrado entre o Município de Guaxupé e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, CNPJ 19.198.118/0014-19. Objeto: Programa de Desenvolvimento do Setor Rural no Município de Guaxupé, de comum acordo e participação do Município, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural. No valor de R$ 114.288,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais) Dotação Orçamentária 02.10.03.20.606.0668.2188.3.3.30.41.00, fonte 100. Vigência de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 02 de Janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELA
Prefeito de Guaxupé-MG

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DD3A6549

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO. Edital de Credenciamento nº 003/2019 – Processo 089/2019 – Inexigibilidade 023/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **11 de janeiro de 2023**, as **09:00 horas**, sessão pública onde será sorteado o Leiloeiro Oficial Público para a realização de leilão com vistas à venda de bens móveis do Município de Guaxupé (veículos, equipamentos e outros) em desuso, conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 003/2019 – Processo 089/2019 – Inexigibilidade 023/2019. A sessão pública ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:C3E1CC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 211/2022, originado da Dispensa nº 142/2022, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG. Objeto:** O presente contrato objetiva o rateio das despesas complementares para aquisição de 01 (um) veículo castramóvel que será destinado especificadamente para serviços médicos-veterinários móveis para cães e gatos, sendo considerado recurso facilitador para a realização de mutirões de castração para o exercício de 2023, nos termos do art. 8° da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, para fazer face às despesas constantes do orçamento aprovado na Assembleia-Geral Extraordinária do CIMOG. **Valor:** R$ 10.000,00. Guaxupé, 28/12/2022. Carlos Alberto Bárbara Cruvinel - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:A4B11C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico 031/2022.
OBJETO: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e o contratado, na data de 25/10/2022, que tem como objeto a aquisição de veículos, conforme Convênio 1491001452/2022/SEGOV/PADEM para atendimento a Secretaria Municipal de Logística do Município de Ibiá/MG. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2022 para 30/06/2023.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 50.238.039/0001-10
DATA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2022.
Ibiá (MG), 27 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9CCB4B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2023

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 001/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 001/2023 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de quitandas, salgados, pães e bebidas não alcoólicas, que será realizado no dia 18/01/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:99B047DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 154/2021 – CONCORRÊNCIA 003/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 1º Termo Aditivo – Contrato Nº 004/2022 – Processo Nº 154/2021 – CONCORRÊNCIA 003/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME CNPJ 12.477.109/0001-01, firmam aditamento contrato 004/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 25/01/2023 a 25/01/2024. Lucas Vieira Lopes 04/01/2023.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:BC580FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Carlos Henrique de Miranda Ramos do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carlos Henrique de Miranda Ramos do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa

Diretora, código CM-AMD, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:7F6F61CC

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 27, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

Designa agente de contratação e equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios, realizados no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, para exercer a função de agente de contratação, e a servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Apoio Parlamentar, como agente de contratação substituto, nos termos do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Parágrafo único.Na licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.
Art. 2º Caberão ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.
Art. 3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal de Indianópolis-MG para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
Art. 4º Ficam os servidores relacionados a seguir designados membros da equipe de apoio, que auxiliará o agente de contratação, na condução dos processos licitatórios:
I- Selmo Alves de Souza, Técnico de Apoio Parlamentar;
II- Rosângela dos Santos Silva, Auxiliar de Serviço Parlamentar.
Art. 5º Fica a servidora Denise de Oliveira, Analista de Controle Interno, designada membro substituto da equipe de apoio.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 4 de janeiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:9F4CA43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG,Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2023 – RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 4.173 de 27 de outubro de 2021 , que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2023 cujo objeto é a aquisição de biblioteca literária destinadas a alunos da educação infantil, ensino fundamental e infanto-juvenil, das escolas da rede municipal de ensino de Indianópolis/MG, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência do Edital. Início da Disputa: 18/01/2023 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (034) 3245-2587 no setor de licitações, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h:00min as 17h:00min, de segunda à sexta feira.

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis-MG, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C4CF396B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do Processo Licitatório n° 81/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 35/2022, Registro de Preço nº 32/2022, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de enfermagem, técnicos em enfermagem e motorista de ambulância, constituída por equipe especializada com capacidade técnica e tecnológica em atendimento ao Município de Inhaúma/MG, os esclarecimentos quanto aos questionamentos realizados:
QUESTIONAMENTOS:
•Ao mencionar sobre os valores a serem pagos, os SOBREAVISO, será pago mesmo que não haja acionamento do funcionário?
• Se sim, teremos que enviar o relatório que permaneceu em sobreaviso sem nenhuma assistência?
• E se o funcionário executar alguma assistência os valores serão pagos conforme as horas que realizou assistência porem, seguindo a legislação do sobreaviso? Ou seja, as horas da assistência será multiplicada por 3?
ESCLARECIMENTOS:
• Não haverá sobreaviso.
Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações através do telefone (31)37164201.

Inhaúma/MG, 04 de janeiro de 2023,

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:307F68EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 200/2022 – Decorrência: Pregão Presencial nº 53/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLI-COS MUNICIPAIS DE IPUIUNA/MG..–

Empresa Contratada: SUPERMECADO DO PORTUGUES 2 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.799.125/0001-96 Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo do Item: 01 –Kit Natalino no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), representando um acréscimo de 1,11% (um virgula onze por cento)ao valor inicial do contrato; nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.46 – Ficha 48 – Auxilio Alimentação.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:14D26E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 02/2023**. **CONTRATADA: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, eventuais e parcelados, de instalação/substituição da iluminação pública, com o fornecimento dos materiais, em vias públicas do Município de Itaguara/MG. Valor: **R$ 106.682,80.** Processo nº 119/2022. Pregão nº 96/2022. **Vigência**: 02/01/2023 a 01/01/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal – Data de assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:84E3E154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 137/2022 - SERVIÇOS DE TAPA BURACOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - PL 137/22 PE 110/22 - SRP – Homologação a favor da empresa: Paviforte Engenharia Eireli, valor total R$473.035,44. Objeto: Serviços, eventuais e parcelados, de fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para uso em manutenções asfálticas corretivas (operação tapa-buraco), em vias públicas do Município de Itaguara/MG. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br;

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:888DC677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 065/2022 – PROCESSO nº 150/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 150/2022 – Pregão Presencial nº 065/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MELO CAVALHIERE EIRELI - CNPJ: 04.104.606/0001-28 no VALOR TOTAL de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 04 de janeiro de 2023.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 065/2022 – PROCESSO nº 150/2022

Objeto: Aquisição de Urnas e Serviços Funerários (translado) para o ano de 2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Empresa Vencedora:

MELO CAVALHIERE EIRELI
CNPJ: 04.104.606/0001-28
VALOR TOTAL: R$ (Sessenta e oito mil reais)

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 04/01/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5518020A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 066/2022– PROCESSO nº 151/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 151/2022, Pregão Presencial nº 066/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **DARA ABREU NASCIMENTO 11466217600 - CNPJ: 26.034.899/0001-57,** no VALOR TOTAL de **R$ 28.840,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 04 de janeiro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 066/2022– PROCESSO nº 151/2022

Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e Vasilhame para o ano de 2023, em atendimento aos diversos setores desta Prefeitura.

Empresa Vencedora:

DARA ABREU NASCIMENTO 11466217600
CNPJ: 26.034.899/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 28.840,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais)

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 04/01/2023

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C1E07717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Torna-se público Contrato nº 001/2023. Processo nº 072/2022. Pregão Eletrônico nº 018/2022. Objeto: Aquisição Uniforme Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG no ano de 2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Zenitti Soluções e Serviços Ltda, CNPJ 44.222.010/0001-47. Valor total: R$ 68.820,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais). Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AAC3B3A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Torna-se público Contrato nº 001/2023. Processo nº 072/2022. Pregão Eletrônico nº 018/2022. Objeto: Aquisição Uniforme Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG no ano de 2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Zenitti Soluções e Serviços Ltda, CNPJ 44.222.010/0001-47. Valor total: R$ 68.820,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais). Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F10237D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 012/2022 – Objeto: castração, proteção e amparo de animais abandonados em vias públicas deste município, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Saúde e Associação Protetora dos Animais Amigos da Mantiqueira – APAAM. Valor: R$ 45.996,00. Dotação: 02.07.02.10.304.0010.2143.3.3.50.41.00. Fonte: 1500. Data: 30/12/2022. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:62A5484C

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 013/2022 – Objeto: desenvolvimento de ações detalhadas nos Planos de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE. Valor: R$ 162.848,00. Dotação: 02.04.03.08.242.0010.2018.3.3.50.43.00. Fontes: 1500 – R$ 120.848,00 e 1600 – R$ 42.000,00 Data: 30/12/2022. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:D1FEC9DF

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 014/2022 – Objeto: desenvolvimento de ações detalhadas nos Planos de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Valor: R$ 421.670,00. Dotação: 02.09.01.12.367.0010.2081.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, fonte de Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos – R$ 223.670,00 e 02.09.03.12.367.0010.2207.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, fonte de Recursos: 1500 – recursos não vinculados de impostos – R$ 198.000,00. Data: 30/12/2022. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:9E87FB6C

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 015/2022 – Objeto: atendimento de pessoas da terceira idade, do sexo feminino e masculino a partir de 60 anos de idade, na modalidade casa-lar, em regime de internato. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Casa Itanhanduense Sarah Guedes Costa - Asilo. Valor: R$ 220.029,48. Dotação: 02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.43.00. Fonte: 1500. Data: 30/12/2022. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:3C9152C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 – Processo Licitatório nº 051/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II A do município de Itanhomi (consorciado ao CIMDOCE). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Orbis Ambiental S/A. Valor: R$ 362.538,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.2047.339039-00 (1.00.00). Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023.

Itanhomi, 01 de dezembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:672F73F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – Processo Administrativo nº 050/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 (gerenciada pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), proveniente do Processo Licitatório nº 23034.018855/2022-19 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE3), comprimento máximo de 11 m, capacidade de carga de no mínimo 4.000 kg, capacidade mínima de 59 estudantes sentados, poltrona móvel de acessibilidade. Adjudicação: Pelo presente termo, no uso de minhas atribuições legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação a favor da seguinte empresa: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Itanhomi, 24 de novembro de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:38B179A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo nº 050/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 (gerenciada pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), proveniente do Processo Licitatório nº 23034.018855/2022-19 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE3), comprimento máximo de 11 m, capacidade de carga de no mínimo 4.000 kg, capacidade mínima de 59 estudantes sentados, poltrona móvel de acessibilidade. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 28 de novembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B8B0600D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 – Processo Administrativo nº 050/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 (gerenciada pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), proveniente do Processo Licitatório nº 23034.018855/2022-19 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE3), comprimento máximo de 11 m, capacidade de carga de no mínimo 4.000 kg, capacidade mínima de 59 estudantes sentados, poltrona móvel de acessibilidade. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda. Valor: R$ 415.000,00. Dotação orçamentária: 02.05.01.12.361.0010.1009.449052-00 (Fonte: 1.46.00). Vigência: 16/12/2022 a 21/09/2023.

Itanhomi, 16 de dezembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CB4597B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 – Processo Licitatório nº 051/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II A do município de Itanhomi (consorciado ao CIMDOCE). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Orbis Ambiental S/A. Valor: R$ 362.538,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.2047.339039-00 (1.00.00). Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023.

Itanhomi, 01 de dezembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:92E5D74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório nº 049/2022 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para estabilização de encosta com a execução de muro de contenção e reconstrução de trecho da Rua José Cassimiro de Amarante. Adjudicação: Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação a favor da seguinte empresa: B2S Construção e Incorporação Ltda. Itanhomi, 30 de dezembro de 2022. José Carlos de Lima (Presidente), José Adão Maria (Membro), Francisco Antônio de Barros Artidor (Membro) – Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:70A46E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 049/2022 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para estabilização de encosta com a execução de muro de contenção e reconstrução de trecho da Rua José Cassimiro de Amarante. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO** o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:57485EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 049/2022 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para

estabilização de encosta com a execução de muro de contenção e reconstrução de trecho da Rua José Cassimiro de Amarante. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: B2S Construção e Incorporação Ltda. Valor: R$ 3.618.441,18. Dotação orçamentária: 02.07.01.04.122.0020.2046.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:616EEC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 312/2022 – processo licitatório nº 312/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 182/2022 para registro de preços. **Torna público que às 08h30min do dia 17/01/2023**, fará realizar o pregão eletrônico nº 182/2022 para registro de preços, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de arroz para cestas básicas, para registro de preços, para ampla concorrência, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 17/01/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D5551E8E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 140/2022. Processo Administrativo nº 73/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.601/0001-13**. Objeto: Prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural do Município". Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual de 01/01/2023 a 24/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:4DE8F136

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 363/2022 - processo licitatório nº 363/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 217/2022. Conheço do recurso apresentado pela requerente MENDES ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.309.001/0001-34, no processo administrativo nº 47.484/2023. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:44EEDE7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 601/2022.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 601/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.595.984/0001-99. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.488,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência: 01/11/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BB41D854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.969 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

LEI DO ORÇAMENTO - 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.969 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacuí-MG para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Jacuí aprovou e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição Federal e, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 44.343.696,65 (Quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 44.343.696,65 (Quarenta e quatro milhões,

trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal no 4.320/1964, até o valor correspondente a 10,0% (dez por cento) do montante previsto nesta Lei.
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 30 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A0D23264

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.970 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.970 DE 30 DE DEZEMBRO 2022

Altera, Anexos de Riscos Fiscais da LDO do exercício de 2022.

O Povo do município de Jacuí, Estado de minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o "Anexo de Metas Fiscais da LDO do Exercício de 2023, conforme anexo.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, se nescessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual em virtude dessa alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 30 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B4207CC1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°71/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2022, celebrada junto à empresa SETE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/ nº 38.285.172/0001-21, com valor total estimado de R$ 10.680,08 (Dez Mil e Seiscentos e oitenta reais e oito centavos). Referente ao Processo nº 170/2022, Pregão Eletrônico n° 64/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e de fisioterapia para manutenção das atividades básicas dos serviços de saúde. Vigência: 26 de dezembro de 2022 até 26 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:254D3CB4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°68/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2022, celebrada junto à empresa MIDAS COMÉRCIO ATACADISTAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ nº 09.012.033/0001-26, com valor total estimado de R$ 9.370,00 (Nove Mil e Trezentos e Setenta reais). Referente ao Processo nº 170/2022, Pregão Eletrônico n° 64/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e de fisioterapia para manutenção das atividades básicas dos serviços de saúde. Vigência: 24 de dezembro de 2022 até 24 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A849FDE3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2022, celebrada junto à empresa ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ/ nº 05.194.502/0001-14, com valor total estimado de R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Referente ao Processo nº 170/2022, Pregão Eletrônico n° 64/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e de fisioterapia para manutenção das atividades básicas dos serviços de saúde. Vigência: 21 de dezembro de 2022 até 21 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:17BFF569

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2022, celebrada junto à empresa EQSAUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ nº 27.971.028/0001-22, com valor total estimado de R$ 3.579,00 (Três mil e quinhentos e setenta e nove reais). Referente ao Processo nº 170/2022, Pregão Eletrônico n° 64/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e de fisioterapia para manutenção das atividades básicas dos serviços de saúde. Vigência: 03 de janeiro de 2023 até 03 de janeiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B3D4FD51

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2022, celebrada junto à empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/ nº 43.197.048/0001-44, com valor total estimado de R$ 839,92 (Oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Referente ao Processo nº 170/2022, Pregão Eletrônico n° 64/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e de fisioterapia para manutenção das atividades básicas dos serviços de saúde. Vigência: 21 de novembro de 2022 até 21 de novembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:57A4DA61

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2022, celebrada junto à empresa **MARABÁ SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/ nº 44.394.547/0001-94, com valor total estimado de R$279.000,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais). Referente ao Processo nº 183/2022, Pregão Presencial n° 66/2022. Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência: 26 de novembro de 2022 até 26 de novembro de 2023. Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CBD86800

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2022, celebrada junto à empresa **JULIO CESAR LEMOS 12224916809 - EPP**, inscrita no CNPJ/ nº 38.671.194/0001-20, com valor total estimado de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Referente ao Processo nº 183/2022, Pregão Presencial n° 66/2022. Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência: 26 de novembro de 2022 até 26 de novembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3F670E62

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2022, celebrada junto à empresa PHDU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ nº **41.413.061/0001-68**, com valor total estimado de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais). Referente ao Processo nº 183/2022, Pregão Presencial n° 66/2022. Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência: 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:78890037

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2022, celebrada junto à empresa DIAS CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ nº 07.378.226/0001-70, com valor total estimado de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Referente ao Processo nº 183/2022, Pregão Presencial n° 66/2022. Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência: 26 de novembro de 2022 até 26 de novembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AC258260

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2022, celebrada junto à empresa **FALCÃO COMPONENTES PASSOS LTDA,** inscrita no CNPJ/ nº 45.419.635/0001-66, com valor total estimado de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Referente ao Processo nº 183/2022, Pregão Presencial n° 66/2022. Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência: 14 de dezembro de 2022 até 14 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5A5D3C02

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2022, celebrada junto à empresa **BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/ nº 42.009.130/0001-35, com valor total estimado de R$ 27.670,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Setenta Reais). Referente ao Processo nº 170/2022, Pregão Eletrônico n° 64/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e de fisioterapia para manutenção das atividades básicas dos serviços de saúde. Vigência: 27 de dezembro de 2022 até 27 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1B226D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 209/2022 - TOMADA DE PREÇOS 09/2022 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 209/2022, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 1081015-65/2019/MDR/CAIXA - CONVENIO Nº 923220/2021, conforme projeto executivo.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente: THM CONSTRUÇÕES EIRELI****,*** *como vencedor do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 03 de janeiro de 2023 -

LUIZ CARLOS PINHEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:7EE2AE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 25/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"EXECUÇÃO DE PASSEIO INTERTRAVADO E MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DR. GERALDO SOARES DE SÁ - BAIRRO VILA TANQUE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante aos respectivos valores:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 251.060,69	1º

João Monlevade, 04 de Janeiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F4E8E5F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

TERMO DE CONTRATO Nº. 122/2022 – **BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL (PROCESSO 59053.006638/2022-03 – M.D.R.)**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, decorrente do Processo Licitário **CONCORRÊNCIA Nº. 18/2022** de 26/10/2022, homologado em 28/12/2022 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 - **Vigência**: 07 meses - **Valo**r: R$ 303.328,32 - **Dotação Orçamentária**: 1518206012.078, 44.90.51.00, ficha 338, fonte de recurso 1.65 e 2.00 - **Data:** 30/12/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:73599353

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RCM

Permissionário: RCM Locação de Máquinas Ltda - 2556
Procedimento nº: 6751/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **RCM Locação de Máquinas Ltda - 2556**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:670CDA44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Permissionário: RCM Locação de Máquinas Ltda - 2554
Procedimento nº: 5672/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado,**RCM Locação de Máquinas Ltda - 2554**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FA227614

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Permissionário:
Procedimento nº: /2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **xxxxxxxxxxxxxx**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4DBBE632

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OLIVEIRA IND. E COM. DE VASSOURAS LTDA

Permissionário: Oliveira Ind. E Com. De Vassouras Ltda
Procedimento nº: 5641/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado,**Oliveira Ind. E Com. De Vassouras Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3C5767FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REBOQUE DE VEÍCULOS TREVO LTDA

Permissionário: Reboque De Veículos Trevo Ltda
Procedimento nº: 5666/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Reboque De Veículos Trevo Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:93962794

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CALHAS & DOBRAS SANTO AMARO LTDA

Permissionário: Calhas & Dobras Santo Amaro Ltda
Procedimento nº: 5779/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado,**Calhas & Dobras Santo Amaro Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,

Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

Eduardo Bastos	***José Silvério dos Santos***	***Dilermando de Aranda Lima***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
Júlio César Costa Lage Neves	***Tales Augusto Dias e Santiago***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:80EBACD3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 3ª IGREJA BATISTA DE JOÃO MONLEVADE - IVA GRACIA DE MAGALHÃES

Permissionário: 3ª Igreja Batista de João Monlevade - Iva Gracia de Magalhães
Procedimento nº: 5677/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **3ª Igreja Batista de João Monlevade - Iva Gracia de Magalhães**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5A601115

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PERMISSIONÁRIO: AÇO TOTAL LAJES JM LTDA

Permissionário: Aço Total Lajes JM Ltda
Procedimento nº: 5741/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Aço Total Lajes JM Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F91F78DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JOÃO PAULO SOUZA

Permissionário: João Paulo Souza
Procedimento nº: 5668/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **João Paulo Souza**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

Eduardo Bastos	***José Silvério dos Santos***	***Dilermando de Aranda Lima***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
Júlio César Costa Lage Neves	***Tales Augusto Dias e Santiago***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9640C56A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTANCIAS CANTEIRO VERDE LTDA

Permissionário: Estancias Canteiro Verde Ltda
Procedimento nº: 5670/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Estancias Canteiro Verde Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:07F60988

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - FRAGA E MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Permissionário: Fraga e Mendes Materiais de Construção Ltda
Procedimento nº: 5674/2021

Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Fraga e Mendes Materiais de Construção Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FE87236A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LUZ E FORÇA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Permissionário: Luz e Força Construções Elétricas Ltda
Procedimento nº: 5697/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Luz e Força Construções Elétricas Ltda**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FDDE7E93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 02/2022 EM FACE DA EMPRESA ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI CNPJ 41.297.212/0001-60
O Município de João Monlevade CNPJ 18.401.059/0001-57, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria n° 239/2022, **NOTIFICA** a empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ 41.297.212/0001-60, não localizada no endereço informado na Ata de Registro de Preços n°096/2021, da Instauração de Processo Administrativo conforme Portaria 370/2022 de 15 de Setembro de 2022 para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas, concernentes a descumprimentos clausulas editalícias e contratuais:
ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI CNPJ: 41.297.212/0001-60,
Processo Administrativo n° 02/2022,
Ofício de Notificação n° 016/2022, referente ao Processo Licitatório n° 202/2021, pregão eletrônico n° 26/2021, Ata de Registro de Preços 96/2021, pelo não fornecimento dos lotes de nº 000052 e 000053 os quais referem-se à papel A4 Alcalino, conforme especificados nas

Autorizações de Fornecimentos de nº 002082/2022, 002083/2022, 002084/2022, 002085/2022, 002086/2022 e 002087/2022.

Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação no diário oficial do município www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, para o oferecimento de Defesa Prévia. A defesa escrita deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico sindicanciacomissão2@gmail.com ou ser enviada por Correio ou ainda protocolada junto a este Município no setor de Protocolo. Os autos estarão disponíveis para consulta das 08h às 11h e de 13h às 16h de segunda-feira a sexta-feira, junto a Comissão de Sindicância na Procuradoria Jurídica da Prefeitura de João Monlevade, na rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade, ou ser solicitado através do e-mail sindicanciacomissao2@gmail.com. Diante da ausência de manifestação o processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999).

João Monlevade, 04 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E ATOS ADMINISTRATIVOS

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CB9AD07D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2022

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"EXECUÇÃO DE PASSEIO INTERTRAVADO E MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DR. GERALDO SOARES DE SÁ - BAIRRO VILA TANQUE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante aos respectivos valores:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 251.060,69	1º

João Monlevade, 04 de Janeiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8618466C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XLV CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
ADJUDICAÇÃO XLV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2022 – que objetiva o credenciamento para de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro De Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

EDUARDO ALVES CRUZEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	30	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
PAULO VICTOR GUIMARÃES ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	60	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00

João Pinheiro/MG, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
29/12/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C1CF402E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXI CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022
ADJUDICAÇÃO XXI
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2022 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

EDUARDO ALVES CRUZEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 4.800,00
03	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
PAULO VICTOR GUIMARÃES ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	06	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 4.800,00
03	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00

João Pinheiro/MG, 29 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
29/12/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:01C03254

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 178/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa**, sediada à Rua Capitão Speridião, 1439, Bairro Floresta, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.756.590/0001-38, neste ato representada pelo **Sr Astolfo Moreira da Silva**, inscrito no CPF nº 634.846.686-87, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 178/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em12 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro,12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Cooperativa Central Dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa
SR ASTOLFO MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6C5E11FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2022

4º Termo Aditivo do Contrato 31/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa**, sediada à Rua Capitão Speridião, 1439, Bairro Floresta, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.756.590/0001-38, neste ato representada pelo **Sr Astolfo Moreira da Silva**, inscrito no CPF nº 634.846.686-87, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 31/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa
ASTOLFO MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D686F278

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 17/2021, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Décio Coelho de Lima**, brasileiro, portador do CPF 258.904.336-87 e RG MG – 2.978.041 SSP/MG e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 017/2021 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado à Rua Deputado Quintino Vargas, n° 258, Centro, nesta cidade, com área construída de 116,00 m² e total de 520,75m², mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2023 e reajustado o valor do aluguel para R$ 968,67 (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

DÉCIO COELHO DE LIMA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CEE702EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 385/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 385/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, empresa sediada na Rua Goiás, nº 616, bairro Porto Velho, na cidade de Divinópolis – MG, CEP: 35.500-433, inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.545/0001-91, neste ato representada pelo **Sr. José Carlos de Sousa**, inscrito no CPF

sob o nº 766.427.989-53, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis-MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Novembro de 2022 o Instrumento de Contrato 385/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para aquisições de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da Frota Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **22 de Novembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 26 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Kalub Comercio de Produtos Automotivos LTDA
JOSÉ CARLOS DE SOUSA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A80000B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 08/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Quibasa Química Básica Ltda,** empresa sediada na Rua Teles de Menezes, 92, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte – MG – CEP 31.565-130, inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.787/0001-07, neste ato representada através de Procuração Pública datada em 10 de Junho de 2020 com validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, pela Sra. **Michelly Lino Ickert,** brasileira, solteira, inscrita no CPF 107.312.726-50, identidade nº 16.398-410 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 08/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Quibasa Química Básica LTDA
MICHELLY LINO ICKERT

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:43663415

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 279/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 279/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Quibasa Química Básica Ltda,** empresa sediada na Rua Teles de Menezes, 92, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte – MG – CEP 31.565-130, inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.787/0001-07, neste ato representada através de Procuração Pública datada em 10 de Junho de 2020 com validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, pela Sr. **Michelly Lino Ickert,** brasileira, inscrita no CPF 107.312.726-50, identidade nº MG-16.398.410, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 279/2020 no qual ajustaram o fornecimento de Materiais de Laboratório (Reagente) destinado ao laboratório do Hospital Municipal de João Pinheiro - MG.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Quibasa Química Básica LTDA
MICHELLY LINO ICKERT

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9B8D3BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 408/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 408/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Bruna Alves de Souza - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de materiais esportivos destinados aos projetos, programas e competições esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 155/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.27.812.2701.2826.3.3.90.30 – ficha 818, conforme convênio 1481000161/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de João Pinheiro.
Vigência: 13/12/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1234AEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 214/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 214/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº

16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda**, empresa sediada na Rua Major Lopes nº 42 A, Bairro São Pedro, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.330-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.623/0001-65, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Caldeira Ferreira Pinto**, brasileiro, arquiteto, inscrito no CPF sob o nº 029.113.036-44, RG nº M-3.766.228 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Junho de 2022 o Instrumento de Contrato 214/2022 no qual ajustaram a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE PASTA REFERENTE AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DE ACORDO COM O CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CONEP, ANO BASE 2022, EXERCÍCIO 2024, CONFORME A LEI ROBIN HOOD – LEI ESTADUAL 18.030/2009 E DELIBERAÇÃO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO 2024.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 15 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Agosto de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 15 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável LTDA
RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7C888A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 325/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 325/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **ORGANIZACOES MSL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06, empresa sediada na Rua Dezoito, 215, Bairro Milanez, CEP: 32143-190, Contagem-MG, neste ato representada pela Sra. **Silvia Cristina Soares Silva**, inscrita no CPF sob o nº 012.049.286-57, residente em Contagem-MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 325/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA REPARO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Organizacoes MSL EIRELI EPP
SILVIA CRISTINA SOARES SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D2BF8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 413/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 413/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Comercial Fonseca e Freitas Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de materiais elétricos e de construção para restauração da Praça Luzia Mendes Romero no Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 154/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 2.083,58 (dos mil e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos e de construção para restauração da Praça Luzia Mendes Romero no Município de João Pinheiro MG, pela Contratada, elencados nos itens *34, 37, 47, 56, 57, 63, 67, 68, 86, 88 e 89* do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 154/2022 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.
Vigência: 23/12/2022 à 31/07/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:99B6D6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 324/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 324/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.799/0001-17, empresa sediada na Rua Augusto Gomes Branquinho, 171 - Bairro: Jardim Centro, CEP: 38703-004, Patos de Minas, MG, neste ato representada pela Sra. **SONIA SOCORRO GONCALVES DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 555.650.346-04, residente em Patos de Minas-MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 324/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA REPARO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 15 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 15 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Comercial Fonseca & Freitas LTDA.
SONIA SOCORRO GONÇALVES DE FREITAS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9815104B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 321/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 321/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda,** empresa sediada na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 75, bairro Itinga, Joinville - SC, CEP 89.233-680, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70; neste ato representada pelo Sr. **Jean Carlos Venturino Ferreira,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes - PR, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Setembro de 2022 o Instrumento de Contrato 321/2022 no qual ajustaram a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância).
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Jean C. V. Ferreira & CIA LTDA.
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:56064347

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2019

6º Termo Aditivo do Contrato 141/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Damasceno Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36, situada na Rua Deputado Edgar Pereira, nº 60B, Vila Kennedy, na cidade de Porteirinha - MG, CEP: 39.520-000, representada pelo **Sr. Rogério Antunes Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 071.900.926-09 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de acordo com o que consta do Processo nº 021/2018, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018**, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 141/2019 no qual ajustaram o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 09 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Damasceno Construções LTDA.
SR. ROGÉRIO ANTUNES SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9AC8429E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 280/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 280/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **MVS Digital Ltda,** empresa sediada na Rua dos Moicanos, 41, Santa Monica, Belo Horizonte – MG – CEP 31.530-360, inscrita no CNPJ sob o nº 40.002.523/0001-91; neste ato representada pelo **Sr. Mateus Vitor Silva**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 079.103.586-79, RG nº MG-13.195.269 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 280/2022 no qual ajustaram a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENTREVISTAS, FILMAGENS E EDIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO E GRAVAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO AUDIOVISUAL - EM DISCO DIGITAL VERSÁTIL "DVD" -, REFERENTE AO PROJETO "MUSEU DE VOZES", COM 30 (TRINTA) PERSONAGENS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 13 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

MVS Digital LTDA
SR. MATEUS VITOR SILVA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FCBDFC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 243/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 243/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Lyron Informática Ltda**, empresa sediada na Rua Martim de Carvalho, 671, Loja 08, Barro Preto, BH – MG, CEP 30.190-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.427.657/0001-07; neste ato representada pelo **Sr. João Batista Pinto**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 053.685.126-35, residente em Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Julho de 2022 o Instrumento de Contrato 268/2022 no qual ajustaram a Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR DO HOSPITAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Lyron Informática LTDA
JOÃO BATISTA PINTO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7F8D7597

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 276/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 276/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli**, empresa sediada na Rua Úrsula Paulino, 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte - MG, CEP 30.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03; neste ato representada pelo Sr. **Teodomiro Pereira dos Santos,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 130.347.821-87, RG nº M-3000584, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Julho de 2022 o Instrumento de Contrato 275/2022 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7610 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Formulários Gráficos Indústria e Comercio EIRELI
TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:EF4F6217

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 14/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Artefatos de Papel Lucri Ltda**, empresa sediada na Rua Araguari, 184, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP 30.140-092, inscrita no CNPJ sob o nº 17.183.484/0001-54; neste ato representada pelo Sr. **Demétrius Granata Pereira,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 549.697.276-00, RG nº M-2.897.762 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro 2022 o Instrumento de Contrato 14/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de **AQUISIÇÃO DE PAPEL FOTO PARA IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS DOS EXAMES DE TOMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.**
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Artefatos de Papel Lucri Ltda
DEMÉTRIUS GRANATA PEREIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:386F29EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 22/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG -

2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda** empresa sediada à Av. Deputado Binga, 682, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Patos de Minas – Minas Gerais, CEP: 38.701-628, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.027/0001-92. Neste ato representada pelo sr(a) **Roberta Lívia Lima de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 012.595.836-60, RG nº MG-16.665.227 PC/MG. Residente e domiciliado(a) na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 22/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PINHEIRO- MG.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos LTDA
ROBERTA LÍVIA LIMA DE SOUZA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FD753185

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 32/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda**, sediada na fazenda Fruta Danta, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.812.071/0001-51, neste ato representado pelo Sr. **Geraldo Roberto de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 849.993.068-91, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 32/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta LTDA
GERALDO ROBERTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E14AC975

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 28/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Alair de Fátima Barbosa**, inscrito no CPF nº 052.619.366-24, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 18/2022 no qual ajustaram a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE do município de João Pinheiro-MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ALAIR DE FÁTIMA BARBOSA
CPF nº 052.619.366-24 - Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:66A8D1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 30/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Marco Antônio de Morais**, inscrito no CPF nº 025.438.746-23, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 30/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO DE MORAIS
CPF nº 025.438.746-23 - Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B93541DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 211/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Sandra Soares de Souza Barbosa,** brasileira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 030.166.226-61, RG nº MG 11.346.596, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, 266, aptº 08, Centro, Paracatu – MG. CEP 38.600-000, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Junho de 2022 o Instrumento de Contrato 268/2022 no qual ajustaram a Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SANDRA SOARES DE SOUZA BARBOSA
CPF 030.166.226-61

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9D40C1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 207/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 207/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Disk Caçamba Pinheirense Ltda**, empresa sediada na Rua 02, Lote 16, Setor Industrial, Bairro Santa Cruz I, na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.309.626/0001-51; neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Couto Moreira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.812.686-82, RG nº MG-17.115.229 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Junho de 2022 o Instrumento de Contrato 207/2022 no qual ajustaram a contratação/locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos e descarte de resíduos retirados do perímetro urbano, armazenamento de material de Construção na sede e Distritos do Município de João Pinheiro – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Disk Caçamba Pinheirense LTDA.
GABRIEL COUTO MOREIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3A69896C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 99/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Abril de 2022 o Instrumento de Contrato 99/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CSA Comercial Ltda – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:94C3A254

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 83/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 83/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 83/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CSA Comercial Ltda. – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:19833954

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 16/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 16/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CSA Comercial Ltda. – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A4A0A9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 29/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Otacílio Faria Junior**, inscrito no CPF nº 481.468.386-34, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 29/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

OTACÍLIO FARIA JUNIOR
CPF nº 481.468.386-34 - Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:21ED2A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2021

4º Termo Aditivo do Contrato 120/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Megalimp Higiene e Limpeza Ltda ME,** empresa sediada à Av. Santa Beatriz, 328, Santa Maria, Uberaba – MG, CEP: 38.050-086, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12. Neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Cruvinel Borges Balduino**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 012.071.906-16. RG nº MG-11.340.432 SSP-MG. Residente e domiciliado na cidade de Uberaba-MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 120/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada de Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Megalimp Higiene e Limpeza LTDA ME
GUSTAVO CRUVINEL BORGES BALDUINO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:76F2BA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2021

6º Termo Aditivo do Contrato 114/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 114/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos de cozinha,*** relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial LTDA. – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3EF71BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 231/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 231/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 231/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA COMERCIAL LTDA – ME
Victor Henrique Silva Vieira

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:35947914

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 110/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 110/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos de cozinha,*** relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CSA Comercial Ltda – ME
SR. VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5EFD33A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2019

11º Termo Aditivo do Contrato 211/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 211/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso a quente) de ruas da sede do município e distritos; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Concorrência nº 03/2020.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 21 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO
PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:36F2A5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2019

11º Termo Aditivo do Contrato 216/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, empresa situada na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá – MG, CEP 38.180-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.495.235/0001-55; neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Constante,** brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 046.683.666-09, RG MG-12.172.994, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 216/2019 no qual ajustaram, a execução sob o regime de empreitada sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc...,para prestação de serviços de engenharia, compreendendo implantação e retirada de postes e rede, recomposição de calçadas, lançamento de rede e instalação de luminárias em diversos bairros da sede e distritos do Município de João Pinheiro, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo, anexos do edital da Tomada de Preços 022/2019.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 21 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Cristiano Constante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8C11DD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 174/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Rua Virgilio Pereira Caixeta, 373, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 174/2020 no qual ajustaram o fornecimento de Material de limpeza destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D2A09117

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 20/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Rua Virgilio Pereira Caixeta, 373, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 20/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos de limpeza e de lavanderia (alvejantes, neutralizadores, amaciantes, detergentes e desinfetantes)***, destinados ao Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento "UPA"; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C3D66DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021

5º Termo Aditivo do Contrato 119/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 38.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 119/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, Materiais de Limpeza e Lavanderia destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 044/2021.
2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Dezembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 08 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:96B44FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 29/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 38.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 29/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de produtos de ***higiene pessoal e de limpeza***; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7C5C8481

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 400/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 400/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Freedom do Brasil LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e Smart TV, destinados a Secretaria Municipal de Educação de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **147/2022**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 10.867,96 (dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52 - ficha 406;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52 – ficha 421;
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52 – ficha 449;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52 - ficha 463;
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52 – ficha 552;
02.11.11.12.361.1202.2620.4.4.90.52 – ficha 558;
02.11.12.12.363.1206.2660.4.4.90.52 – ficha 568;
02.11.11.12.364.1206.2660.4.4.90.52 - ficha 574;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52 – ficha 577.
Vigência: 29/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:73CECA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 123/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 123/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Odonto & Medic de Montes Claros – ME,** empresa sediada na Rua Benjamim dos Anjos, 636, Bairro Melo, Montes Claros – MG, CEP 39.401-064, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Madson Oliva Santos,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 015.135.806-04, RG nº MG-13.118.170 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Montes Claros - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Agosto de 2020 o Instrumento de Contrato 123/2021 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Móvel no Município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS – ME
Madson Oliva Santos

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CB722481

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 343/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 343/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Fort Estruturas Metálicas LTDA

Objeto: Constituí objeto deste contrato a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para construção e cobertura de quadras esportivas nos bairros Floresta e Itaipu e distritos de Olhos Dágua, Luizlândia do Oeste, Santa Luzia e Veredas, no Município de João Pinheiro MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 020/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 2.677.731,70 (dois milhões seiscentos e setenta e sete setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.27.812.2701.1474.4.4.90.51, ficha 815;

2.12.12.27.812.2701.1377.4.4.90.51, ficha 628.

Vigência: 12 meses a contar do dia 17/10/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9CC98641

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 418/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 418/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos e de construção para restauração da Praça Luzia Mendes Romero no Município de João Pinheiro MG, pela Contratada, elencados nos itens *73, 84 e 85* do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 154/2022.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 154/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 6.944,00 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 621 – da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Vigência: 23/12/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9D12B9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 256/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 256/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Neilon Juliano Costa Freitas - ME**, empresa sediada na Rua Rui Silveira Machado, 116, centro, Mato Verde – MG, CEP 39.527-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.180.982/0001-34; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Neilon Juliano Costa Freitas,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.926.766,32, RG nº MG-15.32.846 SSP/MG,

residente e domiciliado na cidade de Mato Verde - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 256/2020 no qual ajustaram AQUISIÇÃO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.670 DE 01 DE JULHO DE 2019.
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Neilon Juliano Costa Freitas – ME
NEILON JULIANO COSTA FREITAS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4518889B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 13/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Odonto & Medic de Montes Claros – ME,** empresa sediada na Rua Benjamim dos Anjos, 636, Bairro Melo, Montes Claros – MG, CEP 39.401-064, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Madson Oliva Santos,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 015.135.806-04, RG nº MG-13.118.170 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Montes Claros - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 13/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para prestação DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MÓVEL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG E CEO-CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Odonto & Medic de Montes Claros – ME
MADSON OLIVA SANTOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C1111D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 242/2020

4º Termo Aditivo do Contrato 242/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Odonto & Medic de Montes Claros – ME,** empresa sediada na Rua Benjamim dos Anjos, 636, Bairro Melo, Montes Claros – MG, CEP 39.401-064, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Madson Oliva Santos,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 015.135.806-04, RG nº MG-13.118.170 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Montes Claros - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Agosto de 2020 o Instrumento de Contrato 242/2020 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Móvel no Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Odonto & Medic de Montes Claros – ME
MADSON OLIVA SANTOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CF3D0830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 006/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 006/2021.

Processo Licitatório nº 005/2021
Carta Convite nº 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria contábil pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Lagamar – MG.

Contratada:

APR CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Prorrogado até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:91D9E255

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 092/2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 092/2020.

Processo Licitatório nº 046/2019
Pregão Presencial 030/2019.

OBJETO: Locação de CR digitalizador com software configurado e laudos a distância de serviços de teleradiologia e locação de CR digitalizador e software de envio de imagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.

Contratado:
RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

Prorrogado até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:19958010

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 008/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 008/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021
Dispensa de Licitação nº 003/2021.

OBJETO: Contratação, de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria ao setor de Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
RM CULTURAL –ME

Vigência até 31/12/2023

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C562A316

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 017/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 017/2021.

Processo Licitatório nº 022/2021
Inexigibilidade nº 006/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vistoria Técnica Final de Obra, no âmbito da "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Lagamar – MG.

Contratada:
CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

Vigência até 31/03/2023

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:223957EA

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 028/2021.

Processo Licitatório nº 028/2021
Pregão Presencial nº 006/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, separação e preparação dos resíduos domésticos e comerciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
JOÃO PEREIRA DA SILVA.

Prorrogado até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:47F79218

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 030/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 030/2021.

Processo Licitatório nº 033/2021
Dispensa de Licitação nº 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar.

Contratado:
MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA

Vigência: 12 meses.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:4B08490C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 021/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 021/2018.

Processo Licitatório nº 013/2018
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2018.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado:
CARLOS BRAMBILA.

Prorrogado até 30/04/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7D440066

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 004/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 004/2022.

Processo Licitatório nº 006/2022

Pregão Presencial 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar –MG.

Contratado:
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Vigência até 31/12/2023

Contratante

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7F2A3139

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 008/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 008/2022.

Processo: Licitatório nº 018/2022
Concorrência por Adesão 001/2022.

OBJETO: Contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos anexos que integram o edital da licitação e proposta contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município Lagamar-MG.

Contratada:
METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Vigência até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:062F6D97

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 009/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 009/2022.

Processo: Licitatório nº 028/2022
Concorrência por Adesão 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica; para extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública; melhoria e ampliação no índice de iluminamento de via públicas, conforme especificações e condições descritas nos anexos que integram o edital da licitação e proposta contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município Lagamar-MG.

Contratada:
METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Vigência até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:40A3A793

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 015/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 015/2022.

Processo Licitatório nº 013/2021

Carta Convite nº 004/2021.

OBJETO: Contratação de profissional Engenheiro Civil para prestação de serviços técnicos de elaboração de pareceres para o setor de Tributos e Cadastro imobiliário, bem como de Projetos Básicos e Executivos, Fiscalização e Acompanhamento das Obras sob responsabilidade do município de Lagamar –MG.

SOUZA VINHA ENGENHARIA.
Contratada

Prorrogado até 31/12/2023.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E14D2030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022 - PRC N° 197/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 197/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, BIOMAXFARMA JOTA LTDA, EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SNC DISTRIBUIDORA LTDA** e **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 02 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:55C28CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2022 - PRC N° 239/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 239/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS - CINEANGIOCORONÁRIO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **IMINC – INSTITUTO MINEIRO DE INTERVENÇÃO CARDIOLÓGICA LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 04 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:5645F705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CTR 001/2022 - Proc. n° 001/2022 DISPENSA nº 001/2022 - Contrato de Programa prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos de média e alta complexidade, procedimentos odontológicos e outros procedimentos especializados na área da saúde através do Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grade – CISARVG. p/ **Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Alto Rio Verde Grade – CISARVG CNPJ do MF sob o nº. 01.906.088/0001-78.** Prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses. Ass: 30/12/2022. Vigência de 12 meses. (30/12/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos-MG, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:868746D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

5ª LISTAGEM DE CLASSIFICADOS - PERÍODO 11/10/2022 À 23/12/2022
A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, nos termos do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado preliminar da 5ª Listagem de Classificados - período 11/10/2022 à 23/12/2022. A íntegra do resultado será divulgada no endereço eletrônico < www.lagoasanta.mg.gov.br >.

Lagoa Santa, 04 de janeiro de 2023.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:83F1C90E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Inexigibilidade de Licitação 040/2022. Contratada: Associação Mineira de Municípios - CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: Contratação da Associação Mineira de Município - AMM, na finalidade de realização de publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, das publicações oficiais demandadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a fim de seguir o mandamento constitucional a lei das licitações e contratações públicas, que reafirma em seu Art. 3º, dentre outros princípios constitucionais o da publicidade dos atos e em conformidade com a lei municipal nº 3.834 de 03/02/2016. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 7.428,00.

Lagoa Santa 04/01/2023

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:387FA68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
CONTRATADA: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 120
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 27/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 81.999,00 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:A7D90FD6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O SETOR DE SAÚDE SUBSETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
CONTRATADA: AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 1005 4.4.90.52.00 – FICHA 745
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:ED08BDDE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.
CONTRATADA: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 120
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21/10/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 158.240,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:CC071CDB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O SETOR DE SAÚDE SUBSETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
CONTRATADA: MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 1005 4.4.90.52.00 – FICHA 745
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:4631DA58

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O SETOR DE SAÚDE SUBSETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
CONTRATADA: MIZA MÓVEIS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 1005 4.4.90.52.00 – FICHA 745
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 20.500,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:8A2A223A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL BENS DURÁVEIS/PERMANENTES E SANEANTES REFERENTE À TABELA SIMPRO.
CONTRATADA: JN DIAGNÓSTICA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 303 2004 1008 4.4.90.52.00 - FICHA 313
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 27/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:365E66DE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL BENS DURÁVEIS/PERMANENTES E SANEANTES REFERENTE À TABELA SIMPRO.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 303 2004 1008 4.4.90.52.00 - FICHA 313
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 27/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:4224DA08

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
CONTRATADA: VASNI DOS SANTOS JÚNIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 120
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 27/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 26.095,80 (vinte e seis mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:AEB9188B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
CONTRATADA: SUPRISOLDAS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 120
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 27/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:05B7F9D4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 228/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 228/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: RAPHAEL RIBEIRO DE ANDRADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 2001 3.3.90.39.00 – FICHA 013
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21/11/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 31.438,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:ED8CDF43

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 CONTRATO Nº: 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CONTRATO Nº: 054/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADA: ALEXANDRE DOS REIS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 439;
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 440;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 442;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 445;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 446;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 447.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 4.334,40 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:383B1192

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 CONTRATO Nº: 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CONTRATO Nº: 050/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADO: GUSTAVO DANIEL PEREIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 439;
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 440;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 442;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 445;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 446;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 447.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 863,74 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:5FDE32E9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 CONTRATO Nº: 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CONTRATO Nº: 048/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADO: JOÃO PEREIRA FILHO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 439;
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 440;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 442;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 445;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 446;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 447.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 2.620,82 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:331B4CA6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 CONTRATO Nº: 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CONTRATO Nº: 051/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADO: JOSÉ JULIANO BORGES RIBEIRO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 439;
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 440;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 442;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 445;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 446;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 447.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 965,66 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:BCB915FB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 CONTRATO Nº: 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CONTRATO Nº: 053/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADO: MATEUS TEODORO DE MELO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 439;
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 440;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 442;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 445;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 446;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 447.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 11.194,35 (onze mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:EAAB25D7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 CONTRATO Nº: 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CONTRATO Nº: 052/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE DAMASCENO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 439;
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 440;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 442;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 445;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 446;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 447.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 3.805,16 (três mil, oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:D83C3AFF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 CONTRATO Nº: 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CONTRATO Nº: 049/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 439;
020403 12 361 2002 2011 3.3.90.30.00 – FICHA 440;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 442;
020402 12 365 2002 2012 3.3.90.30.00 – FICHA 445;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 446;
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 447.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 1.003,80 (um mil e três reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:5FA902EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, PRC 1702/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Dia da Licitação:** 18/01/2022, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de janeiro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0A378BA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, PRC 1884/2022.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica RL-1C catiônica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 doze) meses, conforme quantitativos e especificações de acordo com o termo de referência.
Dia da Licitação: 17/01/2023, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de janeiro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7D72185A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.287/2022.

Pregão Eletrônico nº 81/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01075/2022.

Partes: MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação e justificativa da Superintendência de Planejamento de Compras e Licitações, prorroga-se o prazo na cláusula terceira do Contrato originário por mais 04(quatro) meses, a contar de 31/12/2022, em consonância com os preceitos legais do art.57§1º II,da Lei Federal nº.8.666/93.

Signatários: Barbara Formenton Oliveira.

Antônio Carlos Martins Pimentel - Chefe Interino do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6880922D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.288/2022.

Pregão Eletrônico nº 81/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01075/2022.
Partes: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA .e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação e justificativa da Superintendência de Planejamento de Compras e Licitações, prorroga-se o prazo na cláusula terceira do Contrato originário por mais 04(quatro) meses, a contar de 31/12/2022, em consonância com os preceitos legais do art.57§1º II,da Lei Federal nº.8.666/93.

Signatários: Izabela Celes Silva.

Antônio Carlos Martins Pimentel - Chefe Interino do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8230130C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.161/2022.

Pregão Eletrônico nº 31/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0531/2022.

Partes: CLAUDINEI TONIETTI. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação e justificativa da Superintendência de Planejamento de Compras e Licitações, prorroga-se o prazo na cláusula terceira do Contrato originário por mais 07(sete) meses, a contar de 31/12/2022, em consonância com os preceitos legais do art.57§1º II,da Lei Federal nº.8.666/93.

Signatários: Claudinei Tonietti.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL -
Chefe Interino do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:63D670F6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.162/2022.

Pregão Eletrônico nº 31/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0531/2022.

Partes: ANDEROX COMERCIO AUDIO VISUAL EIRELI. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação e justificativa da Superintendência de Planejamento de Compras e Licitações, prorroga-se o prazo na cláusula terceira do Contrato originário por mais 07(sete) meses, a contar de 31/12/2022, em consonância com os preceitos legais do art.57§1º II,da Lei Federal nº.8.666/93.

Signatários:Márcia Tenório de Oliveira.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe Interino do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:47A108F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, PRC 1900/2022.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Obras, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. Dia da Licitação 17/01/2023, às 14:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de janeiro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4FCE9D57

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PRC 1734/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, dotipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuros e eventuais serviços de segurança desarmadaobjetivando atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e a

Secretaria Municipalde Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativosconstantes neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 19/01/2023, às 10:00 horas. O editalencontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 dejaneiro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:76C1C331

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS – DEZEMBRO/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Jacqueline C Lopes Guimaraes (334/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Oficial Serv. Adm. Temporário
Vigência: 01.12.2022 a 31.05.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02160304122000120113190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Jacqueline C Lopes Guimaraes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carlos Eduardo Moraes (337/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na unção de Oficial Serv. Adm. Temporário
Vigência: 01.12.2022 a 31.05.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02080304123000120063190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Carlos Eduardo Moraes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Nutricionista NASF
Vigência: 01.12.2022 a 31.05.2023 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Seletivo Simplificado SMS Edital 006/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Alan Roger Jose Maria – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Mirela de Oliveira André (335/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Farmacêutico NASF
Vigência: 01.12.2022 a 31.05.2023 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 006/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Mirela de Oliveira André – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lerry Gomes Santos de Oliveira (338/2022) / Kleiny Fernandes Pinto (340/2022) / Paolla de Oliveira Barbosa (344/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Oficial Ser. Adm. Temporario
Vigência: 06.12.2022 a 05.06.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02150108244001623843190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Lerry Gomes Santos de Oliveira / Kleiny Fernandes Pinto / Paolla de Oliveira Barbosa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carlos Henrique Fernandes dos Santos (341/2022) / Camila Mendes Barbosa (342/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico em Abordagem Social (Soc)
Vigência: 06.12.2022 a 05.06.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02150108244001523743190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Carlos Henrique Fernandes dos Santos / Camila Mendes Barbosa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patricia Garcia Souza (339/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Nível Sup (Ass. Social) Temp
Vigência: 06.12.2022 a 05.06.2023 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02150108244001623843190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Patricia Garcia Souza – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Bárbara Abreu Procópio (343/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Entrevistador/Cadastrador (Soc)
Vigência: 06.12.2022 a 05.06.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02150108244001623893190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SMAS Edital 004/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Bárbara Abreu Procópio – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Dayane Lara de Mendonça Simões (345/2022) / Vivian Fontanella de Melo (346/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Entrevistador/Cadastrador (Soc)
Vigência: 19.12.2022 a 18.06.2023 Valor: R$ 1.518,19
Dotação orçamentária: 02150108244001623893190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Dayane Lara de Mendonça Simões / Vivian Fontanella de Melo – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Karica Priscila Souza da Silva (348/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Nutricionista NASF
Vigência: 19.12.2022 a 18.06.2023 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 006/2022

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Karica Priscila Souza da Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Larissa Ribeiro de Carvalho (347/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Nível Sup (Psicólogo)-Temp

Vigência: 19.12.2022 a 18.06.2023 Valor: R$ 2.522,22
Dotação orçamentária: 02150108244001623843190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante, Larissa Ribeiro de Carvalho – contratada(o)

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D97FBDE6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DEZEMBRO 2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a refeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Maria das Dores Silva Miranda / Cintia Campos V Fajardo / Lidiane Montes Alves / Ana Auredina da Silva Mattos / Edinea de Abreu G A Almeida / Fatima A Rezende Pinheiro / Maria A de Oliveira Matos / Maria de Lourdes Rosa Dutra / Mickaela Medeiros Campos / Monia Juliene Pereira Pinto / Fernanda Santos Faria / Jeanne Daer Fraga da Silva / Maria Aparecida Moura Pacifico / Lorenna Medeiros Campos Assis / Romilci A Teodoro Pereira / Sonia Maria Gonçalves Pires / Camila Arleo de Oliveira / Luciana Aparecida Carmo Ferraz / Simone Marques Barbosa / Chaiene Carvalho Netto / Dileusa Aparecida do Carmo / Hosana Lopes Luminato /Rosilene Resende Barbosa / Fabiana C de Meira Santos – contratado(a).
Data da prorrogação: 06/12/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/12/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a refeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Tairine Correa de Mendonça – contratado(a).
Data da prorrogação: 14/12/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 13/06/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Jadilson Elias Clemente / Luis Felipe Teixeira Gouvea / Rodrigo de Oliveira Gonzaga / José B Vieira de Assis Filho – contratado(a).
Data da prorrogação: 20/12/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 19/06/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:36240614

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - DEZEMBRO 2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lerry Gomes Santos de Oliveira –contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 01.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Luiza Pereira Theodoro – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Entrevistador/Cadastrador (Soc)
Data da rescisão: 02.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bárbara Abreu Procópio / VivianFontanella Melo – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Entrevistador/Cadastrador (Soc)
Data da rescisão: 05.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Camila Mendes Barbosa / Carlos HenriqueF. dos Santos – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Téc. de Abordagem Social (Soc)
Data da rescisão: 05.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Danielle Vieira Resende – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II AEE Temp
Data da rescisão: 05.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Kleiny Fernandes Pinto – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário
Data da rescisão: 05.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Larissa Ribeiro de Carvalho – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. (Psicólogo) Temp
Data da rescisão: 05.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Patrícia Garcia Souza – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. (Ass. Social) Temp
Data da rescisão: 05.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Vanor Rezende de Carvalho – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Serv. Aux. (Aux. Serviços)
Data da rescisão: 09.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Barbara Neto Campos – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família - Temp
Data da rescisão: 16.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Dayane Lara de Mendonça Simões –contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assist Tec Prog 1ª Infan - Soc
Data da rescisão: 16.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Celia Silva – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. (Fisioter) Temp
Data da rescisão: 19.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rhanna Duarte Pimentel – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Psicólogo (NASF)
Data da rescisão: 19.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Nubia de A. da Silva Ramos – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Fac. Of. Yoga (Soc)

Data da rescisão: 19.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sandro José da Silva Pinto – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica III Temp
Data da rescisão: 19.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gilma B Gomes da Silva Onorato / AnaCristina O Lau Souza – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II AEE Temp
Data da rescisão: 19.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Michelle Gama Menezes Lima – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II EJA Temp
Data da rescisão: 19.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carina Montano Neves Lopes – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Téc. Enfermagem PSF (Temp)
Data da rescisão: 19.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ronald Mauricio Alves – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Ag. Serv. Oper. Op. Maquina Temp)
Data da rescisão: 20.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Flávia da Silva Carvalho / Karla de ODaniel Pimentel / Maria Ladjane G dos Santos / Sonia Maria Costa de Almeida – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Especialista Educ. Basic. (Temp)
Data da rescisão: 21.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Berenice da Silva Dias / Lucas Ferrari Faria/ Adenilton Paula da Silva / Dilsa H Rogel do Vale Martins / Luciana Lacerda Montes / Tamara Correa de Mendonça / Monara Schueler Pessanha / Nathalia de Oliveira Souza / Valeria de Almeida V Botelho / Veridiane Bulsoni Montan / Edson Mateus Inácio / Thiago Marinato Gonçalves / Iago Pereira Valverde / Adriana Fidelis Silva / Alan Villela Barroso / Ana Eliza Pimentel Netto / Andrea AlmeidaRodrigues / Daniele da Costa R Medina / Neuma Neto Siqueira / Suellen Delfim Pessoa Valverde – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica III Temp
Data da rescisão: 21.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria das Dores Silva Miranda / CintiaCampos V Fajardo / Lidiane Montes Alves / Ana Auredina da Silva Mattos / Edinea de Abreu G A Almeida / Fátima A Rezende Pinheiro / Maria A de Oliveira Matos / Maria de Lourdes Rosa Dutra /Mickaela Medeiros Campos / Monia Juliene Pereira Pinto / Eduarda Nayara V da Silva / Fernanda Santos Faria / Fernanda Santos Faria / Jeanne Daer Fraga da Silva / Lorenna Medeiros Campos Assis /Paula G Arleo de Oliveira / Romilci A Teodoro Pereira / Maria Aparecida Moura Pacifico / AlcioneFatima de A Gomes / Sonia Maria Gonçalves Pires / Camila Arleo de Oliveira / Luciana AparecidaCarmo Ferraz / Simone Marques Barbosa / Fabiana C de Meira Santos / Chaiene Carvalho Netto /Dileusa Aparecida do Carmo / Hosana Lopes Luminato / Monia Juliene Pereira Pinto / RosileneResende Barbosa / Daniela da Rocha Fineza / Dileusa Aparecida do Carmo – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II AEE Temp
Data da rescisão: 21.12.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Eduarda M. Ferraz Carvalho / Lidiane daS. Bartole Ameal / Lucimar Dutra do Carmo / Lucrecia dos Santos Rocha / Thamires Santana Ferreira / Valeria de O Mariano Ribeiro / Daniela Pimentel de Freitas / Marcelina A A Bonin Silva / ElenBatista Muniz Santos / Elisama Eli C dos Santos / Joelma Silva Miranda / Lucia de Oliveira deCarvalho / Pricila de Freitas M Bonin / Renata Lopes da Silva / Juliana de Almeida Catta Preta /Betania de Souza B Brandão / Dayane Fernandes de Almeida / Flávia da Silva Carvalho / GeizziaAlmeida O Bulsoni / Josete de Almeida M Ferraz / Jussara A da Costa B Bronzato / Karyne RamalhoCarrara / Layla Inacio da Silva / Maryane Ramos Cunha / Sandra A Simões Carvalho / SimoneMoreira Vieira / Ravena Nogueira da Silva / Adelia Paz Gonçalves Garcia / Davilla Araujo Pinto / Edneia da Silva Freitas Montes / Veridiane Bulsoni Montan / Andreia Moraes P Medeiros / BrigidaRossi Paiva Gonzalvez / Karla de o Daniel Pimentel / Ana Paula de Paiva Paes / Beatriz Inês de SouzaMarques / Gabriela de Souza Cesar Elias / Josiane Silva Ferreira Simões / Josilene P de F Domingues /Priscila Marques de Souza / Aldanir Rodrigues Higino / Janaina Barbosa de Barros / Joselia A SilvaFerreira / Leydismara Ladeira R Lopes / Marcia Santos Silva / Maria Eduarda Souza F Madaleno /Viviane Coelho Gomes / Bruna Siqueira Rezende / Cristina de F do Nascimento / Ana Maria de Souzade Almeida / Janice Aparecida Santana / Luciane A de Souza Carlos / Priscila de Melo Castro /Bárbara A. P. de F. Guimarães / Luciana Tissi Fonseca / Mariana P da Silva Flites / Carla Costa Meneguitte Tavares / Fatima de Almeida Ramos / Juliene Ferreira de Oliveira / Patrícia A MartinsRodrigues / Queilla G Lacerda Santos / Patricia Araujo da Silva / Doriana Dias Neto Machado / ElzaNorte / Isabel C Almeida Tavares / Leda A de Souza Fonseca / Leticia Almeida Vasconcelos / MarciaHelena S A Carneiro / Andrea A de Almeida Machareth / Giselle S de Souza Nascimento / KarinaCarvalho G Morais / Marciele Bonin Dias / Marcilia de Fatima Pimenta / Maria das G Silva de Castro /Tais Nascimento Reis / Alciliene de Andrade B Moraes / Emanuela Miranda de Moura / Mariley C deSouza Candido / Viviane Pereira – contratado (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II EJA Temp
Data da rescisão: 21.12.2022

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2BF69EF1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS,

que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06/01/2023 a 30/01/2023, de 13:30 ás 17:00 horas, localizado na Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de janeiro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO–
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EE06145F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 121/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: JESSICA TADEI BARBOSA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 24.358,32 (Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e oito mil e trinta e dois centavos).**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 240.905,54 (Duzentos e quarenta mil novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Limeira do Oeste - MG, 11 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:DDEA2BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE

Às 08:35 (oito horas e trinta e cinco minutos) do dia 15 (quinze) do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste – MG. A reunião teve início com a presença dos seguintes conselheiros: Moises de Oliveira Tex e Pâmela Anselmo de Queiroz, Representantes da Secretaria Municipal de Obras; Elainy Aparecida de Souza, Representantes da Câmara Municipal; José Aguilar, Representantes da Imprensa Local Amanda Ketrolyn Domingues Olivares, Elicléia Aparecida Barbosa, Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Elcio de Souza Freitas, Representante da Secretaria Municipal de Cultura. Todos conselheiros foram convocados através de edital de convocação divulgado através de mensagem de texto pelo celular. Estiveram presentes também na reunião **o Senhor Fábio Francisco de Freitas, funcionário do Setor de Patrimônio Cultural**. O senhor Orizon presidente do conselho deu início a reunião agradecendo a presença de todos. Passou a tratar da aprovação das Ações de Educação para o Patrimônio e Difusão realizados em 2022, sendo:– **Formação de Servidores públicos e conselheiros:** 1– Minicurso - Encontro Intermunicipal de Formação de Servidores do SEMPAC. **Difusão dos acervos de instituições de memória coletiva, pontos de memória, museus, arquivos e bibliotecas:** 1 – Visita Guiada ao Museu Clóvis Benedito Barbosa "Exposição Brasil de Ouro - Nossas Histórias e Conquistas em diferentes pontos de vista". 2 – Visita Guiada a Biblioteca Pública Municipal Estanislau Leal da Fonseca "Projeto Viajando na leitura". **Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural com Comunidade local e turistas:** 1 – 1º Encontro Regional de Cultura e Turismo de Limeira do Oeste**;** 2 – Ação de Salvaguarda da Festa de Santos Reis; 3 –Ação de Salvaguarda da Quermesse de São Pedro e São Paulo**;** 4- Encontro das Tradições Folclóricas, Manifestações Culturais e Culinária Típica da Cozinha Mineira. **Educação para o Patrimônio Cultural com Detentores de Bens Culturais Afro-mineiros**: 1 – Oficina para o Grupo de Moçambique "Roda de Conversa sobre Moçambique". **Educação para o Patrimônio Cultural em Escolas /público escolar e educadores:** 1 - Oficina de Capoeira para o público escolar "Projeto Ginga de Ouro"**. Elaboração de materiais de difusão e suporte à Educação para o Patrimônio Cultural:** 1 – Banner de divulgação dos pontos culturais e turísticos do município. Os conselheiros aprovaram as ações e também o Plano de Ação de Educação para o Patrimônio e Difusão para ser realizado em dois mil e vinte e três. Em seguida o funcionário do Setor de Patrimônio Cultural, Fábio Francisco de Freitas apresentou o Quadro I B com a prestação de contas do FUMPAC para aprovação dos Investimentos realizados em dois mil e vinte e dois: Investimentos em Bem Inventariado: Casa do Patrimônio. – R$ 3.929,00 (três mil novecentos e vinte e nove reais) Aquisição de material para manutenção do madeiramento do telhado do Bem; Investimentos em Bem Registrado: Quermesse São Pedro e São Paulo - R$ 12.213,86 (doze mil duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de som, imagem, iluminação e aquisição de insumos para ornamentação para recriação e valorização do Bem Cultural Imaterial como Ação de Salvaguarda; Investimentos em Bem Inventariado: Prédio da Prefeitura Municipal – R$ 40.487,34 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) Contratação de empresa especializada para obra de manutenção e conservação do Bem Inventariado; Investimentos em Bem Inventariado: Festa de Moçambique – R$ 1.190,38 (hum mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos) Contratação de empresa especializada para o ministrar oficina cultural para o Grupo de Moçambique de Limeira do Oeste e Região e aquisição de produtos de gêneros alimentícios para o encontro de recriação e valorização do Bem Cultural Imaterial como Ação de Salvaguarda; Investimentos em Bem Inventariado: Bosque Municipal Dr. Nelson Coelho Araújo – R$16.776,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais) Contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de Bancos Pré-Moldados de Concreto para revitalização do Bem Inventariado; Investimentos em Bem Inventariado: Filme a Lei do Sertão – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Contratação de empresa especializada para limpeza e digitalização da película do Filme a Lei do Sertão; Investimentos em Bem Inventariado: Prédio do Museu Histórico Municipal – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Contratação de empresa especializada para instalação e montagem de vitrine e expositor do Bem Inventariado Museu Histórico Municipal; Investimentos em Bem Inventariado: Grupo de Capoeira Ginga de Ouro – R$ 26.879,37 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) Aquisição de materiais diversos, instrumentos musicais e uniformes para aulas e desenvolvimento das atividades culturais do Grupo de Capoeira Ginga de Ouro; Investimentos em Bem Inventariado: Cemitério e Velório Municipal – R$ 3.179,80 (três mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) Aquisição de materiais para reposição, manutenção e conservação para reparos nas paredes e pintura geral do Bem Cemitério e Velório Municipal; Investimentos em Bem Inventariado: Cemitério Rural da Comunidade da Lojinha - R$ 2.962,80 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) Aquisição de materiais para montagem da cerca no entorno para proteção do Bem Cemitério Rural da Comunidade da Lojinha; Totalizando R$ 114.618,55 (cento e quatorze mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) o valor investido em bens protegidos no ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Os Investimentos tiveram a aprovação de todos conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente Orizon Alves de Souza agradeceu a todos os conselheiros e demais participantes pela presença, e às 09:40 (nove horas e quarenta minutos) declarou encerrada a reunião. Eu, Elainy Aparecida de Souza, secretária do conselho que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente Orizon que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:146EDB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 de 08/11/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022, para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pelos seguintes interessados: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI inscrito no CNPJ: 17.431.419-000/09 sob o protocolo nº 103096 nesse ato representado por JULIANO FRANCISCO DE CARVALHO, CPF: 033.933.676-50; LOURENA VIEIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ: 13.022.286/0001-58, sob o protocolo nº 103097, nesse ato representado por LOURENA VIEIRA DE CARVALHO, CPF: 893.295.386-49; M & M VIDA E SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 34.283.850/0001-66 sob o protocolo nº 103103 nesse ato representado por MARA LUIZA OLIVEIRA, CPF: 088.337.426-95; solicitando credenciamento "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 13.1.1 alínea IV do edital, a CPL decide pela HABILITAÇÃO das participantes: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI, LOURENA VIEIRA DE CARVALHO e M & M VIDA E SAUDE LTDA . A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação dos serviços médicos especializados. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado o presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F7E281AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 003/2023. PRC Nº 088/2022 – PREGÃO N° 020/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023. **PRC Nº 088/2022 – PREGÃO N° 020/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **POLIEPLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, PERSONALIZADOS, EM PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** VALOR GLOBAL: **R$33.300,13** (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS REAIS E TREZE CENTAVOS). VIGÊNCIA: **12 (DOZE)** MESES**.**

LUZ/MG, 04/01/2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:27894228

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 002/2023. PRC Nº 206/2022 – PREGÃO N° 044/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023. **PRC Nº 206/2022 – PREGÃO N° 044/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SAFRA PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), NO PERÍMETRO URBANO E DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** VALOR GLOBAL: **R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**. VIGÊNCIA: **12 (DOZE)** MESES**.**

LUZ/MG, 02/01/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E8C87133

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023 - POLIANA RODRIGUES FERREIRA

DECRETO RH/2023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA POLIANA RODRIGUES FERREIRA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-20.402/2022, de 19/12/2022, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), no período de 19 de dezembro de 2022 a 16 de junho de 2023, à Servidora POLIANA RODRIGUES FERREIRA, Matricula Nº 6087, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos

Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida e de acordo com relatório da perícia oficial do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz, 3 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:92971A6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023 - GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA

DECRETO RH/2023, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-20.376/2022, de 13/12/2022, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), no período de 13 de dezembro de 2022 a 11 de junho de 2023, à servidora GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA, Matricula Nº 5921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida e de acordo com relatório da perícia oficial do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2022.

Luz, 3 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DE0DC0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0160/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo do Contrato 0160/2022 Processo Licitatório Nº Nº 087/2022 – Pregão Presencial Nº 022/2022. Contratado: **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Cirilo,50, Centro em Matutina /MG, inscrita no CNPJ sob número 64.348.840/0001-22, alteração da Cláusula III –item 3.1.1 – DO PRAZO - O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7E1648DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2023**, objetivando o **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de alimentação e hospedagem dos funcionários da Prefeitura na Sede e Distritos do Município de Minas Novas - MG**, com abertura às **09h00min do dia 17/01/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 04 de Janeiro de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:879DBCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 10º Termo aditivo ao contrato nº 089/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital. Iniciando tal prorrogação em 24 de Dezembro de 2022 pelo período de 06 meses (até 23/06/2023).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7BBD086C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 187/2022 - adesão nº 018/2022, Processo nº 189/2022 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo Van 0km para atender a demanda da Gerência Municipal de Educação deste Município de

Mirabela – MG. Contratada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA CNPJ: 03.470.727/0041-18, no valor global de R$ 565.000,00. Vigência de 120 (cento e vinte) dias após assinatura. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rêgo– Gerente de Municipal de Educação.

Mirabela, 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FD6BC244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 122/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 122/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 171/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 171/2022, modalidade Pregão SRP nº 122/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Vidraçaria Soares Ltda. Data: 27/12/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 122/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 171/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 171/2022, modalidade Pregão SRP nº 122/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Vidraçaria Soares Ltda. Data: 27/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 122/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 171/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 347/2022: Vidraçaria Soares Ltda, CNPJ: 18.458.455/0001-10. Valor Global: R$ 786.600,00. **Data:** 27/12/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B12DE3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 34/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a solicitação do **Vereador Waltecy Rodrigues da Costa Júnior – Ciso**;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** a Sra. **ANA CAROLINE AREDES REIS CRUZ.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 04 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:8F8E429E

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 35/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a solicitação do **Vereador Waltecy Rodrigues da Costa Júnior – Ciso**;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **WELTON JOSE TEIXEIRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 04 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:A7ED1999

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 36/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, e etc.

CONSIDERANDO o **protocolo de nº 14/2023** do Prefeito para Convocação de Reunião Extraordinária dos Projetos de Leis nºs 01, 02 e 03/2023 com **CARÁTER DE URGÊNCIA** e **RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO;**
CONSIDERANDO os termos inciso I, §1º do Art. 60 da *Lei Orgânica Municipal* e Arts.113 e 114 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 06/2022 da 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da alínea "a" do inciso II do Art.50 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé que atribui competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;

CONSIDERANDO, sobretudo, a supremacia do interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, no dia 09 (nove) de janeiro de 2023, segunda-feira, com início às 17h (dezessete horas) que deliberará, ***EXCLUSIVAMENTE***, a **Leitura e Votação em: *1ª, 2ª e 3ª* dos Projetos de Lei nºs 01; 02; 03 e 04/2023.**

Art. 2º - Fica determinado ao Diretor Geral que subscreva e faça a **COMUNICAÇÃO INDIVIDUAL (celular, WhatsApp, e-mail ou outro meio)** de todos os Vereadores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:63107F44

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 7 DE 4 DE JANEIRO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de janeiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: Assistente Social NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
29	Rosana Capobiango Ramos	29/11/1978

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 4 de janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E975DA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2022 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado a futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de janeiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 01/2022, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
2º	VITÓRIA BITTENCOURT NERES MENDES	03/08/1998	25	03
3º	LAURA BERTOLA PEREIRA LUNA	07/09/1997	24	02

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6E0F7CEC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"Determina a instauração de Sindicância".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA em face de N. J. P. O., Cuidador Social, servidor temporário, para apurar a suposta omissão no dever de zelo, cuidado e proteção integral dos usuários, conforme atribuições previstas no Edital de contratação, no serviço de

acolhimento institucional para adultos – Casa Acolhedora Padre Carlos Seelen – no plantão do dia 27/12/2022.
Art. 2º Manter a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pelo Decreto n.º 11.544, de 05 de dezembro de 2022, para atuar nesta Sindicância e apurar os fatos supramencionados.
Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Lei Complementar Municipal n.º 5.940, de 1º de dezembro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de janeiro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3BDEB5A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"Determina a instauração de Sindicância".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA em face de J. E. S., Vigia, servidor temporário, para apurar a suposta omissão no dever de fiscalização, vigilância e inspeção, conforme atribuições previstas no Edital de contratação, no serviço de acolhimento institucional para adultos – Casa Acolhedora Padre Carlos Seelen – no plantão do dia 27/12/2022.
Art. 2º Manter a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pelo Decreto n.º 11.544, de 05 de dezembro de 2022, para atuar nesta Sindicância e apurar os fatos supramencionados.
Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Lei Complementar Municipal n.º 5.940, de 1º de dezembro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de janeiro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EAD82CA2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.630, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES GERAIS	CH-18	CC – 11	MARIA APARECIDA CORREA MANTUANI MACHADO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2023.

Muriaé, 04 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AB27713A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.627, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 03 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	CH-26	CC-11	MARCO ANTÔNIO PINHEIRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4C5F2A5D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.628, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CH-101	CC-07	MARCO ANTÔNIO PINHEIRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CBF81829

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.629, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração para o cargo em comissão da Secretaria municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERNDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS	AS-25	CC-11	JÉSSIKA MARQUES DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 04 de Janeiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE4B7EF9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 001/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo VI da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Operador de Estação**, matrícula nº 1.587, **GUSTAVO SANTOS MARTINS COSTA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:642DE70C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDOas disposições: da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º. Fica o senhor abaixo relacionado, exonerado do cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
Chefe Setor de Eventos Esportivos	CH - 14	CC-10	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de Janeiro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AE5062C1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissões da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica o senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	CH-05	CC - 10	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 04 de janeiro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:435A04FF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissões da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica o senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CH-02	CC - 08	EVANDRO DA SILVA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 04 de janeiro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F03334E2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de marcação da sessão para continuidade do certame – Pregão Presencial nº 121/2022 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de maquinários para a execução e/ou manutenção das estradas rurais da Prefeitura Municipal de Muriaé, sendo os seguintes maquinários: pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora, caminhão caçamba e trator. Será dada continuidade à sessão de licitação no dia 05/01/2023 às 14:00 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E73C8781

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de marcação da sessão para continuidade do certame – Concorrência Pública nº

020/2022 – Objeto: Permissão de uso de espaço público, mediante pagamento de outorga, para instalação, operação e manutenção de mobiliário urbano do tipo painel publicitário informativo, com demonstração de hora, data, temperatura e frases diversas em contrapartida da exploração publicitária. Será dada continuidade à sessão de licitação no dia 05/01/2023 às 15:00 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:EC4D5213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ERRATA DE HOMOLOÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 006/2022

Homologo a ata da Comissão de Licitação do DMAE Departamento Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 006/2022, autuada em 01/12/2022, processada e julgada em 19/12/2022, classificandoMARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA para os itens, 21974, 12492, com o valor total de R$ 339.855,00 (Trezentos e Trinta e Nove mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI, para os itens, 12494, 21974, 21991, 12492 e 12491 com o valor total de é R$ 429.550,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos reais**)**, para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos quimicos para tratamento de água potável, para atender as necessidades deste municipio, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 006/2022.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:BDAD05D7

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 001/2023**
CONTRATADA	GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 006/2022, homologado em 02/01/2023.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água potável, para atender as necessidades deste departamento. Produtos de uso continuo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0.0302 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 429.550,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos reais**)**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de Janeiro de 2023.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 002/2023**
CONTRATADA	MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 006/2022, homologado em 02/01/2023.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água potável, para atender as necessidades deste departamento. Produtos de uso continuo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0.0302 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 339.855,00 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:F79BDFCF

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Joaquim Gouveia Torres, nº 474, Bairro Centro, Matrícula **4.499** no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Mirtes Batista Cruz.** Processo Administrativo nº **452/2021**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:196E49F3

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda as previstas no artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, composta das pessoas com cargos e nomes a seguir:

PRESIDENTE: João Marcos Naves Silveira
VICE-PRESIDENTE: Gustavo Augusto Ferreira
MEMBROS: Ana Carla da Silva e Simone Pereira da Cunha
SUPLENTES: Genilda Maria Bertoldo Bessa e Simone Gonçalves Pereira.

Parágrafo Único – O presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no *caput* desse artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão Permanente de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 3º A investidura dos membros ora nomeados terá sua eficácia até 31 de dezembro de 2.023, de acordo com o disposto no artigo 51,§ 4º, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2022.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2.023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E37AE359

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, IV, da L. 10.520/02. **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam designados o Pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio, para as licitações modalidade pregão presencial e pregão eletrônico realizadas pelo Município de Nova Ponte, na seguinte forma:
I – Pregoeiro: Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
II - Equipe de Apoio:
1. Simone Pereira da Cunha
2. Allan Johny Barsanulfo Valdo
3. Ana Carla da Silva
4. João Marcos Naves Silveira

Art. 2º O Pregoeiro, que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros da Equipe de Apoio mencionados no artigo anterior.

Parágrafo Único. Para cada Pregão, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio será designado por simples despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 045, de 07 de março de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C124E854

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso**, para exercer a função de leiloeiro nos processos de licitações modalidades leilões, a serem realizados pela Administração Direta Municipal no exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:CF341A2B

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo enumerados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Públicos Municipais:

TITULARES: SUPLENTES:
I - Presidente: Allan Johny Barsanulfo Valdo I - João Francisco Dias Costa
II - Vice-Presidente: Paulo Henrique Pereira Naves II - Vildo José Rosa Rabelo
III- Membro: João Vitor de Sousa Neto III - Romildo dos Reis Bertoldo

Art. 2.º A Comissão Permanente de Avaliação exercerá suas funções sempre que necessário, mediante convocação da Secretaria Municipal interessada, ocupando-se de bens móveis ou imóveis.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7A4E0E3A

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG., E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda as previstas no artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Compras e Licitações do Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte - MG., composta das pessoas com cargos e nomes a seguir: PRESIDENTE: Allan Johny Barsanulfo Valdo; VICE-PRESIDENTE: João Marcos Naves Silveira; MEMBRO: Simone Pereira da Cunha; SUPLENTES: Gustavo Augusto Ferreira, Carmen Lucia Olivertino de Carvalho e Simone Gonçalves Pereira.

Parágrafo Único – O presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no *caput* desse artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão Permanente de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 3º A investidura dos membros ora nomeados terá sua eficácia até 31 de dezembro de 2.023, de acordo com o disposto no artigo 51,§ 4º, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:67B7B6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO BRANCO – APAE OURO BRANCO. OBJETO:A presente Parceria tem por objetivo a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) – aquisição de bens do programa Centro Dia. Não haverá repasses de valores à entidade. Assinatura: 29/12/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F7FE7D9F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. OBJETO: A presente Parceria tem por objetivo a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) – aquisição de bens do programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ouro Branco.Não haverá repasses de valores à entidade. Assinatura: 29/12/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E288CBDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG,torna publicoo aviso de retificaçãoVao Edital do Concurso Públicoda Guarda Municipal.Trata-se de alteração da data de homologação, retificando para o dia 06 de janeiro de 2023.O Edital, bem com suas retificações estão disponível no sitio eletrônico da Empresa FUNEC, através do link:Prefeitura Municipal de Contagem - Editais.Data 04/01/2023.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:073DD2C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contratação de prestação de serviços de aulas de capoeira. As propostas deverão ser entregues até o dia 11/01/2023 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A72F7F1D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 085/2022. Tomada de Preços nº 003/2022 – 3º Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 089/2022. - Objeto: objeto execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de vestiário para o campo de futebol do bairro do alto, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo. Contratado: **LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME** - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 31/01/2023. Assinatura: 30/12/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2FC9A071

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 130/2022. Tomada de Preços nº 006/2022 – 1º Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 165/2022. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para prestação dos serviços de perfuração de poço tubular profundo no bairro escolinha, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contratado: Edicarlos Ferreira Lopes 04496776642 ME - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 19/01/2023. Assinatura: 30/12/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EF4AC160

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 173/2022. Tomada de Preços nº 007/2022 – 1º Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 134/2022. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Reforma do Pronto Atendimento Municipal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária,

cronograma físico financeiro, e projetos anexos, que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo. Contratado: Winner Construtora ltda ME - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 20/01/2023. Assinatura: 30/12/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D9975BCD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Revogação do Termo de Interesse de Proposta. Fica Revogado o Termo de Interesse de Proposta para contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção do Site da Prefeitura Municipal de Ouro Fino tendo em vista que o contrato n°. 065/2022 já havia sido prorrogado sendo tal prorrogação não observada na realização da publicação do aviso de intenção.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:020EF7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Promoção e Assistência Social - Cepal. **DATA:** 16/12/2022. **FUNDAMENTO**: Emenda nº 28 de 19.06.2000, art. 86 inciso XIX; art.252, caput; art.254 Decreto Municipal nº 5.553, de 2019 e seus anexos. **PROCESSO:** 173017/2022. **OBJETIVO:** Aporte financeiro para continuação dos trabalhos a serem geridos e desenvolvidos pelos serventuários da Cepal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.06.122.0034.2259.3.3.50.41 – Ficha 96 – Fonte: 1.500**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 220.000,00. **ASSINATURAS:** Ailson Rodrigues Monteiro pelo convenente e Adir Damião Gonçalves de Carvalho pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:5DAB3389

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 46/2022. **Processo:** 5281/2022. **Objeto:** Dilação de prazo de vigência do convênio de 31/12/2022 para 31/03/2023; **Conveniada:** Fundação Conscienciarte, sob o CNPJ: 00.521.168/0001-42. Fund. Legal: Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C6D93475

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 343/2022- 344/2022- 345/2022- 346/2022 (PROCESSO: 13.189/2022)

Processo: 13.189/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 343/2022 (PROCESSO: 13.189/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACATU. Prorrogação da Vigência. **DATA: 29/12/2022. VENCIMENTO: 31/03/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º , inciso VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA** pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 344/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACATU. Prorrogação da Vigência. **DATA: 29/12/2022. VENCIMENTO: 31/03/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º , inciso VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA** pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 345/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BRUNO DO CARMO FERREIRA.** Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACATU. Prorrogação da Vigência. **DATA: 29/12/2022. VENCIMENTO: 31/03/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º , inciso VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **BRUNO DO CARMO FERREIRA** pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 346/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **VICTOR HUGO TORQUATO ME.** Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARACATU. Prorrogação da Vigência. **DATA: 29/12/2022. VENCIMENTO: 31/03/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º , inciso VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **VICTOR HUGO TORQUATO ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D44B93D3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2022

Processo: 9685/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **J H DE SOUZA ALVES PEREIRA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9685/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS, REPAROS E ADAPTAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO (IMÓVEIS PÚBLICO PRÓPRIOS LOCADOS, E/OU CONVENIADOS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. **DATA: 21/11/2022. VENCIMENTO: 03/01/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **VALOR**: **R$ 2.610.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **J H DE SOUZA ALVES PEREIRA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:75DDC337

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO-EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022

Processo: 10216/2022

Onde se lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.216/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA ELETRÔNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **DATA: 23/12/2022. VENCIMENTO: 02/01/2023.** Detentora dos itens: 1, 2. **VALOR**: **R$ 3.793.000,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO EIRELI** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.216/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA ELETRÔNICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **DATA: 23/12/2022. VENCIMENTO: 02/01/2024.** Detentora dos itens: 1, 2. **VALOR**: **R$ 3.793.000,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1EAFFE34

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022

Processo: 12.348/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu Fundo Municipal de Saúde e **DEVA VEÍCULOS LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 12.348/2022. OBJETO**: Registro de preços. Para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 51/2022**. **DATA: 30/11/2022. VENCIMENTO: 03/01/2024. VALOR**: **R$ 760.000,00. Detentora do item:** 3. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA, LEANDRO REIS DE MELO, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, IGOR ARAÚJO DINIZ, PEDRO AGUIAR ADJUTO, DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO** pelas contratantes e **DEVA VEÍCULOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F980688E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 24/2022.

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 17.446/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 329/2022.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 516/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 24/2022.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 24/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X DIGITAL MÓVEL, DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM DE PARACATU/MG..

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO IV:

Onde lê: "...VARIAÇÃO DE MAS DE 20 MAS OU MENOR A 300 MAS OU MAIOR..."

Leia se: "...VARIAÇÃO DE MAS DE 20 MAS OU MENOR A 200 MAS OU MAIOR..."

O julgamento da licitação marcada para o dia **27 de Janeiro de 2023** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADA**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 04 de Janeiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:94D53084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 088/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o ato de credenciamento para a contratação da pessoa jurídica **LV Med Ltda.**, CNPJ 48.860.149/0001-77, para prestação de serviços médico clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Pedra do Indaiá, 23 de dezembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:E74829C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2022 - PROCESSO Nº. 088/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022

Credenciamento nº. 010/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Rafael**

Fernandes Araújo Ltda. - CNPJ n° 44.489.448/0001-96 - Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:5631684F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2022 - PROCESSO Nº. 088/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022

Credenciamento nº. 010/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **LV Med Ltda.** - CNPJ 48.860.149/0001-77 - Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de dezembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:6CFCF516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 131_2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 131/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.- 45.769.285/0001-68**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 26/12/2022 a 26/12/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 597 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**110/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 033/2022.**
VALOR	**R$ 6.562,32 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**
CONTRATO Nº	**131/2022**

Pedrinópolis, 26 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:38157E76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131_2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 131/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.- 45.769.285/0001-68**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 26/12/2022 a 26/12/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 597 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**110/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 033/2022.**
VALOR	**R$ 6.562,32 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**
CONTRATO Nº	**131/2022**

Pedrinópolis, 26 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C52AEF8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede aposentadoria por invalidez, a servidora Gilda Aparecida de Oliveira Silva, contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, a Servidora **GILDA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, matricula nº 104, portadora do RG nº MG-10.962.800 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº 028.234.596-50, PIS/PASEP nº. 1704203340-8, nascida em 04/07/1965, ocupante do cargo efetivo de Faxineira, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 e art. 54, e seguintes da Lei n°. 926/2016.

Art. 2º Os proventos serão integrais, a contar de 01 de janeiro de 2023, cuja base de cálculo deverá ser a última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, nos termos do art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:944F3223

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede aposentadoria por invalidez, a servidora Raquel Lancaster da Silva, contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, a Servidora **RAQUEL LANCASTER DA SILVA**, matricula nº 466, portadora do RG nº MG-10.960.199 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº 087.971.486-79, PIS/PASEP nº. 1275315698-2, nascida em 18/11/1975, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 e art. 54, e seguintes da Lei n°. 926/2016.

Art. 2º Os proventos serão integrais, a contar de 01 de janeiro de 2023, cuja base de cálculo deverá ser pela média aritmética simples, sem paridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:9B2510CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede aposentadoria por invalidez, ao servidor João Batista da Silva Oliveira, contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez, ao Servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA**, matricula nº 139, portador do RG nº MG-16.070.150 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 301.289.196-04, PIS/PASEP nº. 1067938680-4, nascido em 27/01/1959, ocupante do cargo efetivo de Vigia, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 e art. 54, e seguintes da Lei n°. 926/2016.

Art. 2º Os proventos serão integrais, a contar de 01 de janeiro de 2023, cuja base de cálculo deverá ser a última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, nos termos do art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:80B2D26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3273/2023

DECRETO Nº 3.273,
De 02 de Janeiro de 2023.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade pregão, dentre eles, a designação de pregoeiro e de sua equipe de apoio, conforme dispõe o artigo 3º, IV da Lei Federal 10.520/2002;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal."
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.306, de 26 de maio de 2020 que "Regulamenta, no âmbito do Município de Perdizes, a utilização da modalidade de licitação denominada 'Pregão Eletrônico'."
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS** e **KATIÚCIA FERREIRA DE AGUIAR,** para exercerem a função de pregoeiros, responsáveis pela condução dos trabalhos do pregão em conjunto ou isoladamente.
Art. 2° - Ficam designados os servidores **MAILA OLIVEIRA MARIANO ARAUJO** e**DAYANE DE MENEZES PEREIRA**, para comporem a equipe de apoio, que prestarão a necessária assistência aos pregoeiros designados.
Art. 3º - As atribuições de cada pregoeiro e da equipe de apoio, dentre outras, serão:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
V – a adjudicação da proposta de menor preço;
VI – a elaboração de atas;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
IX – o encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 4º - Os servidores designados desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.
Art. 5º - Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor de licitações.
Art. 6º - Aplica-se a esta comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 2.905/2022.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dois de janeiro de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:11F849E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3274/2023

DECRETO Nº 3.274,
De 02 de Janeiro de 2023.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal e Artigo 51 da Lei 8.666/93,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR,RAY TELES DE SOUSA LEMOS**e **LÚCIA ANTÔNIA BORGES**para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2.023, sob a presidência do primeiro servidor.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a dois de janeiro de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D8218884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.353/2022, DE 13.12.2022. "DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, EM CIDRUS -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

LEI MUNICIPAL Nº 3.353/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Disciplina a participação do Município de Perdões, em CIDRUS -Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos termos do art. da Lei Orgânica do Município, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções, e dá outras providências."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a participar de CIDRUS -Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação, nos termos do art. 34, XIII da Lei Orgânica do Município.
Art. 2º. Para a consecução do estabelecido no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.
§ 1º. O Município poderá participar deste CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, assim entendido aquele que se constituir na forma consorciada para realização de seus fins institucionais.
§ 2º. O Protocolo de Intenções, de que trata o caput, deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que "Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências".
Art. 3º. A autorização contida nesta Lei dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 4° do art. 5° da Lei Federal nº 11.107, de 2005.
§ 1º. A dispensa de ratificação estabelecida no caput não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.
§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.
§ 3º. A publicação de que trata o § 2° poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores, em que poderá se obter seu texto integral.
Art. 4º. Os objetivos do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão determinados, por meio do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídos.
Art. 5º O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o CIDRUS -Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
Art. 6º. O CIDRUS -Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de que trata esta Lei observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, à celebração de contratos, à prestação de contas e à admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o § 2° do art. 6° da Lei Federal nº 11.107, de 2005.
Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o CIDRUS -Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do inciso III do § 1° do art. 2º Lei Federal nº 11.107, de 2005, e do art. 18 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 8º. O ingresso do Município no CIDRUS -Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável já constituídos legalmente é igualmente abrangido por esta norma, sendo que neste caso o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar intenção de consorciamento perante a Assembleia Geral do Consórcio e, caso seja aceita, fica também autorizado a assinar o Contrato de Consórcio Público ou seu aditivo, prescindindo de ratificação, mas mantendo-se a obrigatoriedade estabelecida no § 1º, do art. 3º desta Lei.
Art. 9º. As Associações Públicas criadas a partir desta Lei integrarão a Administração Pública Indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107, de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 2007.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Perdões, 13 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal
Lei oriunda de Projeto de Lei nº 84/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C2A2C3A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 9.148/2023 DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM

CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATO Nº 9.148/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Praça Primeiro de Junho nº 103, Centro, Cep: nº 37.260-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Sr. (a) Prefeito (a) Hamilton Resende Filho, CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep: nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo **Presidente Marcos Vinicius Da Silva Bizarro**, RG nº MG14410599, e C.P.F. nº 687.262.440-04,

As partes acima identificadas celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 03/2023 Dispensa de Licitação nº 01/2023 com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.635/09. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula 2ª - O Diário Municipal Online será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg (ou aquele que vier a lhe substituir). Poderá o mesmo e suas edições serem acessados e consultados pelo público geral, gratuitamente, e independentemente de cadastramento ou uso de senha.
a) As edições do Diário Municipal Online atenderão:
I) aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;
II) ao calendário e horários designados pela CONTRATADA, sendo adotado o horário oficial de Brasília para fins deste contrato.
b) As edições do Diário Municipal Online são disponibilizadas a partir da zero hora do dia útil subsequente a sua assinatura e cadastro, quando realizados até 17 horas.
c) As matérias somente poderão ser alteradas ou excluídas até o horário de fechamento da edição, sendo de responsabilidade exclusiva do usuário que a cadastrou. Fechada a edição, as matérias poderão ser retificadas na edição subsequente, pois a Área Técnica Responsável da CONTRATADA não possui autonomia para cancelar, anular, ou tornar sem efeito quaisquer matérias publicadas indevidamente.
d) Os direitos autorais das matérias publicadas no Diário Municipal Online são reservados ao Município, bem como a responsabilidade pelo conteúdo da publicação.
e) As regras de publicação fixadas na Lei Federal nº 8666/93 deverão ser observadas pelo Município.

DOS REQUISITOS DE HARDWARE, DO CADASTRAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PUBLICAÇÃO – SIGPub

Cláusula 3ª – Para o desempenho satisfatório do Sistema de Publicação – SIGPub – é necessário que o órgão, entidade e/ou usuários possuam, no mínimo: microcomputador pentium III (500 Mhz, 128 Mb ou semelhante); conexão discada ou dedicada com a internet; acesso ao correio eletrônico; navegador Firefox 3.0 ou Internet Explorer 7.0.
a) O CONTRATANTE deverá formalizar pedido de cadastramento do usuário administrador do Sistema por meio do Termo de Responsabilidade e Solicitação de Cadastramento (Anexo I).
b) Compete ao usuário administrador o cadastramento dos órgãos e de seus usuários, bem como das permissões quanto às funcionalidades a que cada usuário terá acesso. É de sua inteira responsabilidade a atualização do cadastro de usuários, permissões e dos órgãos junto ao Sistema.
c) O cadastramento das matérias será realizado exclusivamente pelo Sistema de Publicações, por usuário devidamente habilitado pelo município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª - São deveres da CONTRATADA:
a) cumprir fielmente as disposições do contrato;
b) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE;
c) prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, desde que atendidos os requisitos elencados na cláusula quarta;
d) prestar todo o suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo responsável pela disponibilização das publicações na internet, facilitando o acesso e acompanhamento pela sociedade dos atos da Administração Pública Municipal;
e) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - São direitos e deveres da CONTRATANTE:
a) cumprir fielmente as disposições do contrato;
b) fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
c) exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
d) responsabilizar-se pela comunicação, por escrito e em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do contrato; ou de imperfeições, falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato;
f) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
g) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
h) compete ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo; ao Presidente da Câmara de Vereadores, designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo; e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico, quando da contratação do serviço junto a AMM.

DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Cláusula 6ª - O valor global do contrato é de R$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais) vinculados à classe de contribuição do Município (1,2 a 2,0/FPM) e **valor mensal de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)** pagos por meio de débito automático no dia 20 de cada mês, conforme autorização específica (Anexo II).

Cláusula 7ª - O valor do contrato será reajustado, anualmente, a partir de 01 de janeiro, com fundamento na variação do IGP-M com incidência de 6% a.a, ou outro índice definido pela CONTRATADA,

através de norma específica expedida e subscrita conjuntamente pela Presidência e Diretoria Financeira da Associação com ampla publicidade e divulgação.

Cláusula 8ª - Os valores contratuais poderão ser revistos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Cláusula 9ª - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão deste, para mais ou para menos, conforme o caso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária n.º: 02.03.01.04.122.0406.2121.33.70.41.00 Ficha 98.

DO PRAZO

Cláusula 11ª - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÏPIO nos termos e pelos motivos do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Cláusula 13ª - A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

Cláusula 14ª - Pagará multa de 30% do valor deste contrato, corrigido no momento do pagamento, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente contrato por não cumprir as obrigações aqui assumidas.

DA MULTA

Cláusula 15ª - A CONTRATANTE pagará multa de 5%(cinco por cento) do valor corrigido de cada parcela referida na cláusula 6ª deste contrato em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela sem prejuízo de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, além da correção monetária, cobrados em boleto bancário.

DO FORO

Cláusula 16ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Contratada
AMM
MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: WILTON ANTONIO TEIXEIRA – ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL

B) NOME: MARCUS PAULO CARNEIRO – ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:97787006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - INAUGURAÇÃO PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.864/18, de 13.07.2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar PARCERIA com a Praça de Esportes Municipal, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço no Bar Praça de Esportes Municipal durante a inauguração que será realizado nesta cidade no dia 14/01/2023, para que a entidade parceira comercialize alimentos e bebidas no referido espaço.

1 - FINALIDADE E OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por intermédio da *Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço na Praça de Esportes Municipal durante a inauguração que será realizado nesta cidade no dia 14/01/2023, para que a entidade parceira comercialize alimentos e bebidas no referido espaço delimitado*, conforme condições estabelecidas posteriormente ao vencedor, pela Secretaria de Esportes e Lazer, ficando a cargo da empresa vencedora a limpeza e manutenção do espaço a ser utilizado.

2 – DO LOCAL

A realização do objeto deste chamamento público se dará dentro da sede deste Município.

3 - PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas que tem sede nesta cidade de Perdões com a finalidade de comercialização de alimentos e bebidas e que esteja em dia com todas as obrigações tributárias.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 Será considerada vencedora aquela pessoa jurídica que estiverem em dia com as obrigações tributárias e ofertar a maior proposta em dinheiro para utilizar o espaço público durante a inauguração da *Praça de Esportes Municipal que será realizado dia 14/01/2023*, sendo o valor mínimo de R$ 120,00 (cento e vinte reais) o qual deverá ser depositado antes da realização do evento na conta da Prefeitura Municipal de Perdões.

A proposta encaminhada e a documentação comprobatória, deverá ser apresentada em envelope fechado, até as 15h do dia 09 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

.....
(IDENTIFICAÇÃO DA PJ)
6 – O resultado será divulgado até dia 10 de janeiro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões e Diário Oficial.

Perdões/MG, 04 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DFAE826C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES - CONSTRUÇÃO DE PALCO NA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS/OBRAS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES - CONSTRUÇÃO DE LAGE NO PALCO DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133/21

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que esta selecionando empresa de prestação de serviços/obras para: Realização de Obras de construção de lage em palco da Praça Adalberto Alves Pereira. Os interessados deverão enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail:licitacao@perdoes.mg.gov.br, ou enviar sedex até o dia 10.01.2023 para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Perdões, Comissão Permanente de Licitações, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, Informações/Telefone: (35) 3864-7227.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04de janeiro de 2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9AB93B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.060-RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 9.060/2023 de 03 de janeiro de 2023.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 94/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS,** a partir de **03 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 202.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E4AED262

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.059 - ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS.

PORTARIA nº 9.059/23 de 02 de janeiro de 2023.

ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, da Lei 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Acata renúncia das férias prêmio da Servidora Pública Municipal, **JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS,** que a pedido da mesma, renuncia os 120 (cento e vinte) dias restantes referentes ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 04/10/2007; os 180 (cento e oitenta) dias referentes ao período aquisitivo de 05/10/2007 a 04/10/2017; e os 90 (noventa) dias referentes ao período aquisitivo de 05/10/2017 a 04/10/2022, que ainda teria direito, de forma irrevogável e irretratável, conforme termo de renúncia anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A0B76F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.061- FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO RAFAEL ALVES PIMENTA.

PORTARIA Nº 9.061/2023 de 03 de janeiro de 2023.

FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO RAFAEL ALVES PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação, por 01 (um) ano, do servidor público municipal efetivo, **RAFAEL ALVES PIMENTA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 30/12/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6BA15091

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 9.062-EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, BARBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA SILVA

PORTARIA n.º 9.062/23 de 04 de janeiro de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, BARBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe da Seção de Tesouraria, a **Srta. BARBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de janeiro de 2023**.**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F6C6FA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de nomear comissão especial para avaliação do imóvel declarado de utilidade pública – Terreno Rural, retirado de uma área maior situado na Fazenda Lagoa, s/nº, zona rural do Município de Pescador, comarca de Itambacuri/MG, medindo uma área total de 121.025,87 m² (cento e vinte e um mil, vinte e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados). O terreno possui as seguintes medidas e confrontações; pela lateral direita numa extensão aproximada de 725,97m (setecentos e vinte e cinco metros e noventa de sete centímetros) confrontando-se com Córrego São Pedro; pela lateral esquerda numa extensão aproximada de 749,56 m (setecentos e quarenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros) confrontando-se com a própria Fazenda Lagoa; pelos fundos numa extensão de 193,25 m (cento e noventa e três metros e vinte e cinco centímetros) confrontando-se com a Fazenda Lagoa; pela frente numa extensão de 231,93 m (duzentos e trinta e um metros e noventa e três centímetros) confrontando-se com o conjunto Habitacional Edna Sampaio, onde se localiza o referido imóvel. Constituído de 1 (uma) sorte de terras contendo cercas e pastagens, além de ruinas de construção de antiga pocilga, conforme mapa anexo extraído do programa Google Earth com coordenadas geográficas 18º21'02" S e 41º36'07" W. Tendo como legítimo proprietário o Senhor Avelar Martins Melo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.421.196-15, conforme comprovam documentos apresentados.

Resolve:

Art. 1º - Para a avaliação do imóvel fica nomeada uma Comissão Especial, com a seguinte composição:
I – Presidente – Maria do Carmo Ferreira de Souza, portadora do CPF: 014.908.486-22;
II – 1° Secretário – André Pires da Silva, portador do CPF: 795.197.256-87;
III – 2° Secretário – Nataline Rodrigues dos Santos, portadora do CPF: 098.020.956-05
Art. 2º - A Comissão deverá elaborar um laudo conclusivo quanto ao real valor do imóvel, ora expropriado.
§ 1º - O laudo de avaliação deverá ser concluído em 10 (dez) dias após a publicação da presente portaria;
Art. **3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pescador - MG, 03 de janeiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8D5CC3AC

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ozéas Pereira dos Santos Filho,** a partir do dia 03 de janeiro de 2023, para ocupar e desempenhar as funções do cargo em Comissão de **Assessor de Comunicação Institucional** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 03 de janeiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Pescador, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura Municipal de Pescador, compareceu o Sr. **Ozéas Pereira dos Santos Filho**, para ocupar e desempenhar o Cargo em Comissão de **Assessor de Comunicação Institucional**, nomeado através da **Portaria n° 006/2023**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, datado de 03 de janeiro de 2023, conforme título ora apresentado e já registrado na Secretaria Municipal de Administração. À empossado, o Senhor Prefeito deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar o aludido cargo, pelo qual lhe foi dado posse.

Prefeitura Municipal de Pescador, 03 de janeiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

OZÉAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Empossado(a)

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1F6761D

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº 007/2023.

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Pescador - MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, os Candidatos aprovados e concursados abaixo relacionados:

CANDIDATO: Dalila dos Santos Souto Barrozo
CARGO: Professor de Educação Física

Art. 2º - A servidora iniciará as atividades laborais no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pescador (MG), 03 de janeiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Em cumprimento ao Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, neste ato a Sra. Dalila dos Santos Souto, habilitada em Concurso Público realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final das provas objetivas publicado no dia 02 de março de 2021, e homologado pelo Decreto nº 022/2021 de 17 de março de 2021. Investido em cargo público de Professor de Educação Física classificado (a) em 1° lugar sendo empossado (a) no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pescador - MG.

Compromete-se em cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo público, declarando neste ato que não exerce outro cargo público ou função pública da União, dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Pescador (MG), 03 de janeiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM,PREFEITO MUNICIPAL
Assinatura do Concursado Empossado

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3D5F11E7

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº. 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a utilidade pública para efeito de desapropriação e dá outras providências."

O Município de Pescador, representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM, de conformidade com o Decreto – Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962; bem como com amparo no inciso V do artigo primeiro da Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962, o domínio útil e/ou o direito a qualquer título sobre a área pertencente ao Tendo como legítimo proprietário o Senhor Avelar Martins Melo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.421.196-15, conforme comprovam documentos apresentados, conforme certidão de propriedade anexa, e:

Considerando a necessidade do Município de Pescador em adquirir a área constante de uma gleba de terras com aproximadamente 121.025,87 m², Fazenda Lagoa, s/nº, zona rural do Município de Pescador;

Considerando que o Município expropriante necessita de adquirir o imóvel acima mencionado para construir o **Centro Educacional Infantil, para atender as crianças do Município de Pescador em idade escolar**, **tratando-se de aquisição para atender o interesse público**. Dessa forma, resta justificada a necessidade de desapropriação da fração do imóvel em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do imóvel pelo Poder Publico para a construção de casas populares destinadas aos munícipes de baixa renda;

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade e o do interesse público;

CONSIDERANDO que as razões expostas justificam a necessidade de o Município adquirir o imóvel descrito, ora declarado de utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e, portanto, desapropriado, seja amigável ou judicialmente, na forma do artigo 1º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de acordo com as alíneas *"e"* e *"h"* do artigo 5º do mesmo diploma legal e suas alterações, o domínio útil e/ou o direito a qualquer título sobre a gleba do seguinte lote:

PARTE A DESAPROPRIAR

I – Terreno Rural, retirado de uma área maior situado na Fazenda Lagoa, s/nº, zona rural do Município de Pescador, comarca de Itambacuri/MG, medindo uma área total de 121.025,87 m² (cento e vinte e um mil, vinte e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados). O terreno possui as seguintes medidas e confrontações; pela lateral direita numa extensão aproximada de 725,97m (setecentos e vinte e cinco metros e noventa de sete centímetros) confrontando-se com Córrego São Pedro; pela lateral esquerda numa extensão aproximada de 749,56 m (setecentos e quarenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros) confrontando-se com a própria Fazenda Lagoa; pelos fundos numa extensão de 193,25 m (cento e noventa e três metros e vinte e cinco centímetros) confrontando-se com a Fazenda Lagoa; pela frente numa extensão de 231,93 m (duzentos e trinta e um metros e noventa e três centímetros) confrontando-se com o conjunto Habitacional Edna Sampaio, onde se localiza o referido imóvel. Constituído de 1 (uma) sorte de terras contendo cercas e pastagens, além de ruinas de construção de antiga pocilga, conforme mapa anexo extraído do programa Google Earth com coordenadas geográficas 18º21'02" S e 41º36'07" W. Tendo como legítimo proprietário o Senhor Avelar Martins Melo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.421.196-15, conforme comprovam documentos apresentados.

Art. 2º. Fazem parte integrante do presente Decreto, a certidão de propriedade do referido imóvel, bem como croqui descritivo da gleba em comento.
Art. 3º. As despesas com a desapropriação correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. É declarada, também a urgência da desapropriação que se trata.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pescador, 04 de janeiro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9D5DB30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 185/2022 MODALIDADE: DISPENSA 75/2022 CONTRATO Nº 109/2022 DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 185/2022
MODALIDADE: DISPENSA 75/2022
CONTRATO Nº 109/2022
DATA: 23 de Dezembro de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços públicos municipais de limpeza completa de vias e logradouros do Município de Pirapetinga
CONTRATADO: ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.363.300/0001-85, sediado(a) na Rua João Batista Nunes de Souza, 142, Galpão A, Centro, Volta Grande/MG, CEP 36.720-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ademilson Rodrigues Anizio, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 035.603.966-89 e RG m6.318.028, residente e domiciliado na Avenida Arthur Pedras, 229, Centro, Volta Grande/MG, CEP 36.720-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL de R$ 94.000,54 (noventa e quatro mil reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 01 Mês
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.06.00.17.512.0013.2.0038 – 3.3.90.39 – Fonte 00.01.70.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:22E0E623

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 184/2022 MODALIDADE: DISPENSA 74/2022 CONTRATO Nº 110/2022 DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 184/2022
MODALIDADE: DISPENSA 74/2022
CONTRATO Nº 110/2022
DATA: 27 de Dezembro de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos especializados – plantonistas, para as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Pirapetinga
CONTRATADO: CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, nº475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL de R$ 106.000,01 (cento e seis mil reais e um centavo).
PRAZO DO CONTRATO: 01 Mês
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 – Fonte 00.01.55.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B0FCE3D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária do Município de Pirapetinga-MG torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental de Operação Corretiva, para as atividades abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 05 (cinco) anos:
1. Wilma Marlene Ferreira do Nascimento – Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP/ Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil/ Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto resíduos para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Pirapetinga/MG – PA/Nº 1650/2022.

PATRICK PROTAZIO DOMINGUES
Secretário da SMARHAP de Pirapetinga/MG.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F030F834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 112/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua José Eudes de Lorena, nº 77, nova Pirapora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a instalação da equipe Melhor em Casa. RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa Somepi Sociedade Médica de Pirapora LTDA CNPJ 16.769.168/0001-04, no valor mensal de R$8.686,60 e valor global de R$104.239,20.

Pirapora/MG, 04/01/2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:09238EF4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 033/2021 - Dispensa n° 010/2021 - ***Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2021 -*** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Consórcio* Intermunicipal Multifundiário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS - CNPJ: 21.505.692/0001-08- ***Objeto****:* Prorrogar o prazo de vigência contratual por 06(seis) meses, a partir de 31/12/2022. **Valor Global:** R$ 138.211,38 (cento e trinta mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** 31/12/2022 a 30/06/2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal
CIMAMS
Contratado

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:4496BFD6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 056/2021 - Dispensa n° 017/2021 - ***Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021 -*** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Consórcio* Intermunicipal Multifundiário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS - CNPJ: 21.505.692/0001-08- ***Objeto****:* Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2022. **Vigência:** 31/12/2022 a 31/12/2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal
CIMAMS
Contratado

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:951499B0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 089/2021 – Adesão n° 008/2021- Adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2021 do Pregão Presencial n° 008/2020, Processo licitatório n° 043/2020, realizado pelo CIMAMS – ***Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022*** *- Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Contas – Sistemas Públicos Ltda – ME -* CNPJ: 10.481.030/0001-10 **-** ***Objeto****:* Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2023. **Vigência:** 05/01/2023 a 05/01/2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

CONTAS – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:D252A2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 DECISÃO

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.022, referente ao Processo Licitatório N° 258/2022, Tomada de Preços nº 05/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL PARA POSSIBILITAR ACESSIBILIDADE AO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos três dias de janeiro de 2023, às 16:40 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Fernando Fernando Ferreira dos Santos e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar os trâmites deste processo licitatório. Em análise às peças recursais e de defesa apresentada pelos licitantes, como também o parecer jurídico expedido pelo Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Ribeiro, a CPL decidiu pelo não provimento do recurso conforme alegações constantes no parecer jurídico. Diante disso, a CPL passará para a fase de homologação deste certame, sendo a empresa C G Plan Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Empreendimentos Civis Eletromecanicos Eireli com o valor global de R$ 464.194,32 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:16430D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/22

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.022, referente ao Processo Licitatório N° 259/2022, Tomada de Preços nº 06/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR.LÉLIO DE ALMEIDA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261002642/2022/SEE – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos três dias de janeiro de 2022, às 16:00 horas, foi recebido pelo e-mail patriciaprefeiturapf@gmail.com, as contrarrazões apresentadas de forma tempestiva pela empresa C.G.PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI. A CPL reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Fernando Fernando Ferreira dos Santos e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar os trâmites deste processo licitatório. A CPL encaminhou as contrarrazões da referida empresa acima para o departamento de engenharia e para a assessoria jurídica do município a fim de emitirem pareceres. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1C376FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000260/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0163/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR DURANTE O ANO DE 2.023.
Contratado: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO. Valor global estimado de R$ 3.446.220,00. Data da assinatura: 26/12/2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 05 de janeiro de 2023 até 05 de janeiro de 2024. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9B8C1228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0408/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000261/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0164/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAL, TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM, DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MARIA FERNANDA MORAIS AVELINO. Valor global estimado de R$ 1.507.500,00. Data da assinatura: 28/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8649D90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0409/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000261/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0164/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAL, TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM, DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DUQUE E RODRIGUES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. Valor global estimado de R$ 174.244,00. Data da assinatura: 28/12/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4E999BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 49/2022
Processo Licitatório nº: 118/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 214/2022
Contratado: UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Para o ano de 2023 passa a ser a seguinte dotação: 02020204122200120040000 1.500.000.000.000.33904000
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:84FF3BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 50/2022
Processo Licitatório nº: 70/2018
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 120/2018
Contratado: CONTABILIDADE H L LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária para o ano de 2.023:
02040612361200220140000 1.500.000.001.000.33903900
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Fica prorrogado a vigência do contrato até 31 de março de 2.023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do reajuste de 5,90 %, o valor global fica acrescido em R$ 1.057,92 (um mil e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R$ 352,64 (Trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C48C260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 01/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.452 de 21 de dezembro de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **BARREIRINHO ESPORTE CLUBE COMUNITÀRIO**, organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ sob o nº 25.657.313/0001-48, para a transferência de recursos financeiros em favor da OSC para promover eventos esportivos, como também reforma e ampliação da sede**.** O Barreirinho Esporte Clube Comunitário tem por objetivo: oferecer às crianças e adolescentes de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
Lei Municipal nº 2.452 de 21 de dezembro de 2022 prevê um repasse total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.452 de 21 de dezembro de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.

Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 12 de janeiro de 2023 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 04 de janeiro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:096C5CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 02/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.451 de 21 de dezembro de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ sob o nº 21.383.930/0001-41, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município a prestação de ações visando conceder melhor qualidade de vida residentes na entidade. O Lar Nossa Senhora das Graças tem por objetivo dar assistência, amparar e proteger os idosos residentes na entidade, assegurando seu bem estar, defendendo sua dignidade e reduzindo os fatores de risco comuns nessa fase da vida, oferecendo atendimento de qualidade e trabalhando o resgate de identidade dos idosos, assim como dispõe o art. 3º do Estatudo do Idoso, promovendo maior efetividade e qualidade no atendimento dos residentes.
Lei Municipal nº 2.451 de 21 de dezembro de 2022 prevê um repasse total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o exercício de 2023, sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.451 de 21 de dezembro de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 12 de janeiro de 2023 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 04 de janeiro de 2023.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:287DEF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 03/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2023
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.448 de 21 de dezembro de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **INSTITUTO MONTE OLIMPO,** organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ sob o nº 06.307.286/0001-39, objetivando a transferência de recursos financeiros em favor da OSC-PARCEIRA para que possa manter as suas atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
Lei Municipal nº 2.448 de 21 de dezembro de 2022 prevê um repasse total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o exercício de 2023, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.448 de 21 de dezembro de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 12 de janeiro de 2023 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 04 de janeiro de 2023.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:294C25FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 04/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2023
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.453 de 21 de dezembro de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **POÇO FUNDO TÊNIS CLUBE**, organização da sociedade civil, inscrito no CNPJ sob o nº 01.212.499/0001-63, objetivando a transferência de recursos financeiros em favor da OSC-PARCEIRA para que possa oferecer às crianças e adolescentes de Poço Fundo, na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social, através de atividades de esporte, inclusão social, além de promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
Lei Municipal nº 2.453 de 21 de dezembro de 2022 prevê um repasse total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para o exercício de 2023, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.453 de 21 de dezembro de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.

Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 12 de janeiro de 2023 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 04 de janeiro de 2023.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1D5876C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 51/2022
Processo Licitatório nº: 103/2018
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 164/2018
Contratado: SP ENGENHARIA LTDA
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O vencimento do presente contrato passa a ser até 28 de fevereiro de 2.023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para o ano de 2.023:
02060115452200920200000 1.500.000.000.00033903900
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do reajuste de 5,90%, o valor global fica acrescido em R$ 15.739,80 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 7.869,90 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Data: 30 de dezembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:12ABC91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 05/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2023
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.447 de 21 de dezembro de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO**, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.455.611/0001-27, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município a prestação de ações visando conceder melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência e seus familiares. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIENCIA DE POÇO FUNDO tem por objetivo: acolher, aliviar, restaurar, apoiar, capacitar e cuidar da família e da pessoa com qualquer deficiência seja ela física cognitiva e/ou mental e neurológica. Instruir e dar-lhe a oportunidade de inclusão nos níveis sociais, escolares e familiar.
Lei Municipal nº 2.447 de 21 de dezembro de 2022 prevê um repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais para o exercício de 2023, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.447 de 21 de dezembro de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 12 de janeiro de 2023 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 04 de janeiro de 2023.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DFF5EAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.315, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao artigo 34, Inciso IV da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e artigo 3º da Lei Municipal nº 6.374 de 31 de março de 2021, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Fabiola Barbosa Ribeiro Renno
Suplente: Ivonilda Francisca Chagas Vinhais

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Alexandre José Lopes
Suplente: João Batista Machado

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Andréia Aparecida da Silva
Suplente: Dulcinéia Maria da Costa

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Rinaldo Vieira
Suplente: Darlene Mara da Silva Rodrigues

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Tatiana Carolina de Camargo Almeida
Suplente: Teresa Cristina de Souza

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Giliane Aparecida Crispin Santos
Suplente: Erika Cristina Silva Goes
Titular: Maria Nancy Crispim
Suplente: Miria Batista Alves

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Jheremys Jheyson Rezende
Suplente: Elisângela Aparecida Pereira
Titular: Claunice Ribeiro Pio
Suplente: Jonison Candido Dionisio Belizário

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ginamara de Oliveira Santos
Suplente: Ângela Aboláfio Lopez Ribeiro

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Pollyanna Ramos Ferracioli Teobaldo
Suplente: Liliane Marques Lamounier

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Adriano Geraldo da Silva
Suplente: Michele de Santana Carmelossi
Titular: Marcos Ernane da Silva
Suplente: Alexandre de Andrade Brianese

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:
Titular: Selma Maria Leite Arriero Amaral
Suplente: Regina Maia Lemes

Art. 2º- Os conselheiros nomeados através desta portaria iniciarão seus mandatos de 04 anos, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 29/12/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3421, pág. 195.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8AE42AD1

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE ÁREA DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Termo de Cessão de Uso de Imóvel - OBJETO: "TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE ÁREA DE IMÓVEL". Vigência: A vigência do termo de cessão será de 03 (três) meses a partir da assinatura. Assinatura em 16/12/2022. Cedente: ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE/MG. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária nº. 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000 – Ficha 539.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2B98E635

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 274/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 15/12/2022. Contratado: LARA VASCONCELOS SOUZA, pessoa física, sediada na Rua Antônio Sarkis , nº 179, Bairro Medicina, CEP 37.553-022, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 108.606.986-29. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:56761237

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 01/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023** – TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2022. Processo Administrativo nº 255/2022. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE BOMBAS LOCALIZADA NA DIQUE II, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 03/01/2023. Contratada: **ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Doutor Mário Arantes de Almeida, nº 370, bairro Vila Yamada, município de Araraquara, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 26.130.952/0001-13, com Inscrição Estadual registrada sob nº 181267290118. Valor total do contrato é de **R$ 372.630,42 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos),** conforme planilha e proposta apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1438 – 02.09.2090.0004.0122.0029.3.3.90.39.00

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E8546901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 001/2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93,
Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Prata, a saber:

Efetivos:
Presidente: Gustavo dos Santos Faria
Membro: Juscelen Novaes Alves
Membro: Andreia de Oliveira Silva
Membro: Kisia Arantes Andrade

Suplentes:
1. Sergio Martins de Aguiar
2. Jhonnatan Rodrigues Souza Alves

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **Juscelen Novaes Alves**, como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em casos de ausência, falta ou licenças do Presidente.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Anexo III da Lei Complementar nº 02 de 09 de Junho de 2021.

Art. 4° - Na ausência de um dos membros efetivos da comissão o servidor contratado assumirá e **não perceberá a gratificação de função sobre vencimento do cargo.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C3EF80B1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 002/2023

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, III da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.264, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Gustavo dos Santos Faria, para exercer as funções de Pregoeiro nas licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, para atuação nas licitações na modalidade de Pregão.
Membros Efetivos:
Pregoeiro: Gustavo dos Santos Faria
Membro: Juscelen Novaes Alves
Membro: Andreia de Oliveira Silva
Membro: Kisia Arantes Andrade

Suplentes:
1. Sergio Martins de Aguiar
2. Jhonnatan Rodrigues Souza Alves

Art. 3º - Fica nomeado a servidora **Juscelen Novaes Alves,** como suplente do Pregoeiro, em casos de ausência, falta ou licenças do titular.
Art. 4º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a Função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do Anexo III da Lei Complementar nº 02 de 09 de Junho de 2021.
Art. 5° - Na ausência de um dos membros efetivos da comissão o servidor contratado assumirá e **não perceberá a gratificação de função sobre vencimento do cargo.**
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:670E1317

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1133/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para realização do Inventario Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, include os imóveis e do Passivo Circulante e não Circulante da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1 – CLAUDIO NEY CAMARGOS DE AVILA
2 – ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
3 – ESIO VILELA MINUCI
4 – JEAN CARLOS FERREIRA
5 – LUANNY CARLA CARDOSO SILVA
6 – THACIA MARA SOUZA SANTOS

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário Físico e Financeiro da Prefeitura Municipal do Prata-MG:

I - Solicitar ao setor de patrimônio, e, caso necessário, as demais Secretarias, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do Poder Executivo, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas Secretarias ou pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas (Secretarias e/ou Setores) a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando

necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Registrar todas as ocorrências encontradas na realização dos trabalhos;

VIII - Elaborar Relatório Final de Inventário;

IX - Encaminhar Relatório Final de Inventário ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º - Estabelecer como data limite para a conclusão dos trabalhos desta comissão, até 30 (trinta) dias do primeiro mês subsequente ao encerramento do exercício, ou seja, 31 de Janeiro de 2023.

Art. 7º - Toda documentação relativa ao inventário Físico e Financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 8º - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade, Patrimônio e Finanças da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de dezembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C316BE40

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (folhas 75 a 78) e análise da controladoria (folhas 79 a 84) referentes ao Processo 56 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 44 nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICO integralmente o mesmo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, conforme especificações do objeto contidas no Termo de Referência(folhas 33 a 37) sendo o quantitativo global de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais).
Prata, 04 de janeiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:47784822

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0007/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023, para serem gozadas em 01 períodos, de 17/01/2023 a 15/02/2023, a servidora **FERNANDA AGRELLI ALVES LEMES**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula 06739.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:709F1431

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0008/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS no mês de Janeiro/2023, bem como, 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, aos seguintes servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Gozo
06667	Samia Aparecida Souza Costa	Assistência Social	06/05/2021 a 05/05/2022	23/01/23 a 11/02/23 **AD 13/02 a 22/02**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:ABF44C13

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0009/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, para serem gozadas em 02 períodos; um no período em 23/01/2023 a 06/02/2023 e outro no período de 22/02/2023 a 08/03/2023, ao servidor **OTÁVIO AUGUSTO SILVA**, ocupante do cargo de MÉDICO DO PSF, matrícula 07305.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:54643196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 02/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando

o valor global deste a ser de R$123.817,50(cento e vinte e três mil reais, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), em virtude do acréscimo de 25,00% ao seu objeto correspondente ao valor de R$24.763,50 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e da renovação do Contrato supracitado mediante a modificação da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento

Data da assinatura: 26/12/2022

Queluzito, 03 de janeiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2EAEC897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022
Trata-se de Procedimento Licitatório nº 102/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2022, Registro de Preço nº 063/2022, instaurado para aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
O interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, vez que contemplado por seus princípios estruturantes, quais sejam, a supremacia do interesse público sobre o privado e o da indisponibilidade do interesse público pela Administração. Partindo dessa noção, tem-se que o interesse público é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.
Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Compulsando os autos, verificou-se que a empresa GR MOREIRA E CIA LTDA apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débito Positiva, bem como apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal vencidas, sendo assim se justifica a nulidade dos atos em relação à habilitação da referida empresa, tendo em vista que a mesma não solicitou no prazo legal a regularização das certidões e o principio da vinculação ao edital.
Cumpre-nos destacar ainda, que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativo.
Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – " A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Neste caso não há margem para a administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela Administração. E assim, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, decidimos por Anular todos os atos referentes à habilitação da empresa GR MOREIRA E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 05.466.703/0001-23, do Processo Licitatório nº 102/2022, Pregão Presencial nº 061/2022, Registro de Preço nº 063/2022, e, em face ao disposto e com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores publique-se o presente para os efeitos legais.
Considerando que o Processo obteve outras empresas vencedoras, e considerando a economia processual, efetue-se o chamamento das próximas empresas.

Recreio, 04 de janeiro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

De acordo:

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:03CD6358

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 709, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023

Reajusta a Unidade fiscal de Recreio – UFR e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 293 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 – Código Tributário do Município de Recreio,
DECRETA:
Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Recreio – UFR passa a ser de R$ 6,03 (seis reais e três centavos).
§ 1º - A Unidade Fiscal de Recreio – UFR foi reajustada pelo índice da taxa SELIC anual vigente no período do mês de janeiro ao mês de dezembro de 2.022, no percentual de 12,312920%, ficando reajustados neste percentual todos os valores definidos em Lei, de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, penalidades acessórias, bem como dos preços públicos municipais, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, planta genérica de valores e terrenos e a tabela de preços de metro quadrado de construção, tabelas de taxas municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 04 de janeiro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EEDE8BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 5108/2021

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 5108/2021

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Sindicância extinta em 04/01/2023, por ausência de autoria dos fatos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7752BD84

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022, Processo 04/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento de uso de software e manutenção de software para a gestão do Sistema de Saúde Pública Municipal, incluindo: Conversão, implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresas detentora: **VIVVER SISTEMAS LTDA.** Vencedora do único item do processo, perfazendo o valor total de R$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Data do Despacho: 02 de Janeiro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7C0F1100

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 132/2022, Objeto:** Contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento de uso de software e manutenção de software para a gestão do Sistema de Saúde Pública Municipal, incluindo: Conversão, implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares**.**

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), a ser pago em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Data: 03 de Janeiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6C286DFC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 136/2022 – Processo nº 130/2022. Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Ribeirão das Neves - LabNeves. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 19/01/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6DFD7AD6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2022 – Processo nº 227/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos – EPI's. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 25/01/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:934A3178

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 141/2022 – Processo nº 245/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos – Sondas lubrificada, pulseiras de identificação, outros. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 30/01/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:44659160

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
PROCESSO ADM: Nº 217/2022.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ANIMAIS.

Empresas vencedoras valor total: R$130.040,00(cento e trinta mil e quarenta reais): **REAL AGROVETERINARIA EIRELI**(01824682000110) com o lote: 3 no valor total de R$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**(21899992000100) com os lotes: 2, 4 e 5 no valor total de R$98.240,00 (noventa e oito mil e duzentos e quarenta reais).

Item deserto:1

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 04 de janeiro de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7D4800E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 109/2022, Processo Administrativo nº 68/2022, modalidade Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias nas comunidades de "Rio Melo" e "Piranguita", zona rural de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: "Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.04.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações". Data da assinatura: 30/12/2022. Contratado: EMPRESA J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CC821674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Edital de Licitação Nº 003/2023
Processo Licitatório Nº 003/2023
Pregão Presencial Nº 003/2023
Registro de Preço Nº 003/2023

Emissão: 04/01/2023
Abertura: 17/01/2023 às 14:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa Habilitada para fornecimento estimado de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP
LC 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:42245B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 174/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 074/2022, Registro de Preços nº 066/2022, com vistas à Registro de Preços para contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 12.939.678/0001-13	R$ 2.922.432,50
PYRASOM LTDA ME, CNPJ 05.531.797/0001-77	R$ 4.312.459,68
LUIZ EDUARDO TRANSPORTE RECREATIVO LTDA, CNPJ 10.280.135/0001-01	R$ 113.294,00
RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 21.309.870/0001-17	R$ 175.283,00

Rodeiro, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E4DD18D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, por intermédio de sua Pregoeira, a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal, nomeada pela Portaria nº 059/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo de Licitação sob nº 002/2023, na modalidade **Pregão Presencial sob nº 002/2023,** na data de 18 de janeiro de 2023 às 09h00min, com objetivo de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fins de recolhimento mensal e destinação final de resíduo hospitalar, compreendendo, lixo hospitalar classe "A", "B" e "E" tais como: luvas, gases, seringas, frascos, agulhas, medicamentos vencidos, enfim, todo e qualquer tipo de lixo considerado hospitalar, de todas as Unidades de Saúde deste município, bem como da Farmácia Básica Municipal. A empresa deverá realizar os serviços obedecendo todas as normas regulamentares e aplicáveis ao tipo de serviço, devendo realizar o recolhimento mensal, transporte e destinação final dos resíduos conforme norma técnica. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações ou através do site oficial www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3723-1263,
Rosário da Limeira/MG – 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:C27DB6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 003/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, Registro de Preço nº 003/2023, pelo tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, na data de 19/01/2023 as 09h00min, visando futuras aquisições de LUBRIFICANTES, destinados a manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas constantes no Termo de Referência, pertencentes a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações ou através do telefone (0xx32) 3723-1263. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal, Pregoeira – 04/01/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:33CC170D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2022
PROCESSO Nº 196/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual, de gás engarrafado GLP 13 KG, componentes para manutenção e água mineral. Assinatura da Ata: 04/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Izael dos Anjos Silva, CNPJ nº 23.046.417/0001-90**,** vencedora com o valor global de R$ 72.019,00 (setenta e dois mil e dezenove reais). Em 04/01/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D34E168B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2022

O pregoeiro informa que a licitação Pregão Eletrônico n.º 128/2022, PRC 292/2022, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para a aquisição de mudas de árvores nativas e frutíferas de no mínimo 1,60 metros, a serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano"**, está **SUSPENSA** temporariamente por solicitação do órgão demandante, para adequação do Edital.

Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:020FEF19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5465/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o (a) Sr. (a) **ANA FLÁVIA SOARES**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de janeiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:3B283CDB

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 01/2023 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL EMPRESA CARAÇA

PORTARIA N° 01/2023

Dispõe sobre a designação de fiscal, para prestação de serviços da Empresa Caraça transporte e turismo Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 5055/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designa as servidoras: **MILENA MARIA SÍRIO NEPOMUCENO e LUCIANA DE FÁTIMA PEREIRA**, para exercerem o encargo de Fiscal, para prestação de serviços da Empresa Caraça transporte e turismo Ltda, do Decreto Municipal nº 5055/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04/01/2023

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Unidade Gestora

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:EB2B5B34

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preço de n°223/2022, conforme disciplina a IN 021/2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o item 9.1.2 da Ata de Registro de Preços de n° 223/2022, dispõe sobre o fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Considerando que a fiscal Paola de Oliveira Silva, designada na Ata de Registro de Preço de n° 223/2022, não faz mais parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º. Em substituição, designar o servidor: Ronaldo Lopes de Oliveira, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preço de n° 223/2022, firmada entre o município de Santa Bárbara e a empresa GD HORIZONTE LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços para construção de metros lineares de cerca de arame farpado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:2370EB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 255/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.196.645/0001-00, situada à SIG Quadra 06 Lote 800, S/N, Setor Gráfico, Brasília-DF, cep.70.610-460.

OBJETO: contratação da Imprensa Nacional, órgão público vinculado ao Poder Executivo Federal, cuja finalidade é a execução de serviços de publicação em âmbito nacional de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração Pública Municipal, tais como: avisos contendo os resumos dos editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais, em observação ao preceito contido na Lei nº 8.666/93 no seu art. 21, inciso I, por meio do Diário Oficial da União – DOU, sendo que estes deverão ser realizados durante o exercício de 2023.

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), com um total estimado de R$ 77.840,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.24.131.0003.2016.33903900. Ficha 181. Fonte 1500.1501.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:392928D8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 256/2022

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: CIP QUALITY CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.815.239/0001-94, situada à Rua Coronel Antônio da Silva, nº 73, Centro, Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-032.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de dedetização/controle de pragas com fornecimento de mão de obra, todos insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas das unidades de saúde do Município de Santa Margarida para o exercício 2023.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Sec. Educação.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414. Fonte 1500.
Sec. Saúde.
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791. Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998. Fonte 1600/1621/1659.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C568ED94

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 257/2022

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: GLOBAL TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ 44.663.499/0001-92, com endereço na Rua Capitão Rafael, 241 Primeiro andar SALA102, Centro, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-010, representada por Vanessa Nicoli Vettorazzi Calegari, inscrito no CPF sob o nº 092.380.137-56 e RG 1.631.443.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de Serviços Especializados em Telemedicina visando à realização de Leitura de Exames de Eletrocardiograma (E.C.G.) Digital com Emissão de Laudo de Diagnóstico à Distância via Internet, incluindo a cessão de uso de equipamentos, para o exercício 2023
VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.302.0052.2047.33903900. Ficha 905. Fonte 1500.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:773878E8

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2022

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, concorrência pública a concessão para pessoa jurídica especializada dos serviços de operação, execução e manutenção da Usina de Triagem e compostagem de resíduos sólidos do Município de Santa Margarida/MG, a empresa: **RECDICLA+LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.247.942/0001-10, com o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensal, perfazendo um valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), haja vista ter proposto melhor oferta mais vantajoso para a execução do objeto e por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 02 de janeiro 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:31B6ED7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2019 DISPENSA N° 22/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

3° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado locador, e de outro lado MARCIO VINICIO LUCAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 352.186.066-34, residente e domiciliado na Rua Luiz Furtado de Abreu 260, Centro, em Santana da Vargem – MG, doravante denominado LOCADOR ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 001/2020 – Locação de imóvel situado na Rua Luiz Furtado de Abreu, 254 para instalação da sede da EMATER no Município e NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família.) mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 04 de janeiro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Fica reajustado o valor da locação em 5,45% de acordo com o IGP-M acumulado de janeiro a dezembro de 2022. O valor mensal da locação passa a ser de R$ 2.106,40 (Dois mil cento e seis reais e quarenta centavos), totalizando em R$ 25.276,80 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 04 de janeiro de 2022.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
MÁRCIO VINÍCIO LUCAS
Locador

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:47AC7774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP
PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2021 DISPENSA 02/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA EM POLÍTICA AO PATRIMÔNIO CULTURAL, REFERENTE AOS TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES À LEI Nº 18.030/2009, JUNTO AO IEPHA/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021
VIGÊNCIA: 06/01/2023 A 06/01/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 06 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:16754D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR – PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº119, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Homologa o resultado do processo democrático de escolha do diretor escolar – processo seletivo nº 06/2022, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das atribuições legais, considerando o resultado final do processo democrático de escolha do diretor escolar – Processo Seletivo nº 06/2022, que escolheu, democraticamente, o diretor e vice-diretor escolar, nos termos determinados na Lei Complementar Municipal nº 80/2022;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do processo democrático de escolha do diretor escolar - Processo Seletivo referente ao Edital nº 06/2022, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata nº 10, lavrada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Democrático de Escolha de Diretores Escolares Municipais, com o seguinte resultado final:

Candidata	Cargo	Situação
Magna Regina Pereira Silva Souza	Diretor Escolar	Eleita
Josane Miranda Ferraz	Vice-Diretor escolar	Eleita

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 21/12/2022.

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:6FAB74CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES - MG".

DECRETO MUNICIPAL Nº120, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES - MG".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal nº498/2021, que dispõe sobre a modificação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-CACS/ FUNDEB – do Município de Santana de Cataguases/MG.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do CACS/FUNDEB do município de Santana de Cataguases/MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato de 2023 a 2026:

a) 2 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Aline Novaes Pires-CPF-085.115.686-03
Suplente: Gislaine Aparecida Simões Bernardes Carvalho-CPF-018.573.196-13
Titular: Rosa Helena dos Santos Serthore-CPF-033.314.416-35
Suplente: Humberto dos Nascimento Mathias-CPF-088.479.036-37

b) 01(um) Representante de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Marisa Alonso Mariquito Venturelli-CPF-862323.476-68
Suplente: Iranilda Ferreira da Cunha Castro-CPF-656.626.106-06

c) 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marta Lucia da Silva Oliveira Matias-CPF-964.675.416-34
Suplente: Walkiria Aparecida Mota de Souza-CPF-030.396.616-55

d) 01 (um) Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
Titular: Ana Rita de Souza Machado-CPF-721.575.346-87
Suplente: Nilda Thomaz Dias de Andrade-CPF-065.688.816-43

e) 2 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Josiane Alves Ramos-CPF-129.688417-18
Suplente: Solange de Fátima Marquesine Oliveira-CPF-032.709.746-98

Titular: Rosilaine Peris de Souza Mota-CPF- 038.881.386-55
Suplente: Claudia Ribeiro Siqueira Lima-CPF-055.161.266-57

f) 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas – UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas).

Titular: Maria Madalena Pinheiro de Castro-CPF-994.592.566-00
Suplente: Dejanira Abigail Ferreira Bernadino Queiroz-CPF-005.703.316-17

Titular: Denize Aparecida do Carmo Silva Queiroz-CPF-039.058.856-38
Suplente: Cassiano Ferreira Marques- CPF-029.276.486-38

g) 01(Um) Representante do respectivo Conselho municipal de Educação (CME);

Titular: Luiz Antônio Cassimiro Dias,-CPF- 089.329.626-00
Suplente: Valmíria Rodrigues Silva Baesso-CPF-040.240.826-80

h) 01 (um) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

Titular: Rogério Veggi Pinto-CPF-116.302.196-22
Suplente: Deizilene Aparecida de Oliveira-CPF-092.353.336-28

i) 01 (um) Representante de Organizações da Sociedade Civil;

Titular: Israel Alonso Barros Ferreira-CPF-014.598.956-90
Suplente: Creusa de Fátima Souza-CPF-879.993.587-20

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana de Cataguases /MG, 02 de Janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:3F278D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº121, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 118/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando erro material constante no Decreto Municipal nº 118/2023, referente ao período do mandato dos membros do CME;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica retificado o *caput* do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 118, de 02 de janeiro de 2023, passando a ser redigido da seguinte forma:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do CME do município de Santana de Cataguases/MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato de 2023 a 2026:
(...)

Artigo 2º - Este Decreto retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 03 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:AE17F17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera servidor público municipal do cargo comissionado de Diretor Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM, considerando a Portaria Municipal nº 029/2021, bem como considerando o processo de escolha democrática do diretor escolar, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 80/2022 e homologação do Processo Seletivo nº 06/2022;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a servidora municipal Sra. Marlene Ferreira Pires, matrícula nº 44, nomeada através da Portaria Municipal nº 029/2021, retornando ao seu cargo efetivo de Professor de Educação Básica Regente de Turma.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E77F8A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS D

PORTARIA MUNICIPAL Nº02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera servidor público municipal do cargo comissionado de Vice-Diretor Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM, considerando a Portaria Municipal nº 57/2021, bem como considerando o processo de escolha democrática do diretor escolar, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 80/2022 e homologação do Processo Seletivo nº 06/2022;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de Vice-Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a servidora municipal Sra. Magna Regina Pereira Silva, matrícula nº 668, nomeada através da Portaria Municipal nº 57/2021.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E56DF1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Diretor Escolar, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM, considerando o resultado do processo seletivo nº 06/2022, homologado através do Decreto Municipal nº 118/2023, cumprindo todas as etapas do processo democrático para escolha de diretor escolar, previsto na Lei Complementar Municipal nº 80/2022;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Magna Regina Pereira Silva Souza, servidora efetiva, inscrita na matrícula nº 668, para o cargo de Diretor Escolar, junto à Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, no Município de Santana de Cataguases/MG.

Artigo 2º - A presente nomeação terá duração de 3 anos, por se tratar do período de mandato do diretor escolar escolhido democraticamente, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 80/2022.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:1AAE0D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Vice-Diretor Escolar, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM, considerando o resultado do processo seletivo nº 06/2022, homologado através do Decreto Municipal nº 118/2023, cumprindo todas as etapas do processo democrático para escolha de diretor escolar, previsto na Lei Complementar Municipal nº 80/2022;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Josane Miranda Ferraz, servidora efetiva, inscrita na matrícula nº 435, para o cargo de Vice - Diretor Escolar, junto à Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, no Município de Santana de Cataguases/MG.

Artigo 2º - A presente nomeação terá duração de 3 anos, por se tratar do período de mandato do diretor e vice-diretor escolar escolhido democraticamente, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 80/2022.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:B886E755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 001/2023 - Dispensa nº 001/2023 – Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto a contratação de prestação de serviços de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, incluindo capacitação e suporte técnico, para o município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 04.01.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6148EBC7

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 001/2023 - Dispensa nº 001/2023 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Futurize Tecnologia em Informática Ltda. Objeto: constitui objeto a contratação de prestação de serviços de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, incluindo capacitação e suporte técnico, para o município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 04.01.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:426AEEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 1.179/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, I da Lei PM/Nº 2529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação nº 09/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA VITÓRIA CASTRO DE ANDRADE**, para exercer junto a esta municipalidade as funções atinentes ao Cargo de Provimento Efetivo denominado **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO.** A Posse da servidora ocorrerá no dia 17 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/11/2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de novembro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C64701A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

Processo Licitatório nº 0005/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0005/2023, Pregão Presencial nº 0001/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/01/2023**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00:00 (horário de Brasília) horas do dia 17/01/2023.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:58FA6A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2022

Processo Licitatório nº 0108/2022
Tomada de Preços nº 0009/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0110/2022, Tomada de Preços nº 0009/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA**. Valor total de R$ 498.186,25 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CALÇAMENTO EM BLOQUETES**

SEXTAVADOS, NO BAIRRO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 300.543/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO X BDMG. ASSINATURA: 30/12/2022 – VIGÊNCIA: 30/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de dezembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AE2F1D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 222/2022 - PREGÃO 143/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de herbicida para capina química atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 17 de Janeiro de 2023.**
Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 04 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4EDE0219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 015/2022
Pregão Presencial Nº 011/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA**, localizado na Av. Montes Claros, n°672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº 611.974.739.0061, neste ato representado por **Lindolfo Almeida Filho,** inscrito no CPF Nº 205.949.416-87 e Cédula de Identidade nº M-532.232, expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA SUPRESSÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens 001 e 002** constante na Ata de Registro de Preços nº 015/2022 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
01	Litro	ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP.	R$ 7,41	**R$ 6,59**
02	Litro	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 7,86	**R$ 6,95**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 02 de Janeiro de 2.023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Almeida e Freitas LTDA
LINDOLFO ALMEIDA FILHO
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:7F0620FE

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORREA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORREA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 464.643.286-20, residente e domiciliada à Rua Bolívia, nº 115, Bairro Jardim Quisisana, Poços de Caldas-MG, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor José Orlando Lima Correa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.631.528 e do CPF nº 090.701.256-68, residente e domiciliado à Av. Oscar Caetano Gomes, nº 650, Centro, no município de São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 **(trinta e um) de Dezembro de 2023,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, tendo suas despesas decorrentes da seguinte dotação orçamentária: 07.01.08.243.9001.6905.3339036. 0100 (FICHA 4931-0).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Locatário

MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORREA
JOSÉ ORLANDO LIMA CORREA,
CPF nº 090.701.256-68 - Procurador
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:A83970B0

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOSÉ ADALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA.

Processo Licitatório nº 012/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **JOSÉ ADALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA,** brasileiro, Casado, portador do CPF nº 676.029.686-34, residente e domiciliado na Zona Rural S/N na comunidade de Tabocal, no município de São Francisco/mg, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 **(trinta e um) de Dezembro de 2023,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, tendo suas despesas decorrentes da seguinte dotação orçamentária: 07.02.08.244.9002.6942.3339036. 0129 (FICHA 5721-5).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Locatário

JOSÉ ADALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA
CPF nº 676.029.686-34
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:6B15D3A6

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOSÉ LUCIANO RODRIGUES VIEIRA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **JOSÉ LUCIANO RODRIGUES VIEIRA,** brasileiro, Casado, portador do CPF nº 849.649.286-91, residente e domiciliado na Rua Padre Guerino Lassafa nº 1.004, Bairro Sagrada Família na cidade de São Francisco/mg, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 **(trinta e um) de Dezembro de 2023,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, tendo suas despesas decorrentes da seguinte dotação orçamentária: 07.02.08.244.9002.6942.3339036. 0129 (FICHA 5721-5).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Locatário

JOSÉ LUCIANO RODRIGUES VIEIRA
CPF nº 849.649.286-91
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:94F15059

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS SAGRADA FAMÍLIA.

Processo Licitatório nº 012/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA,** inscrita no CNPJ Nº 21.462.247/0001-08, sediada a Rua Valdir Macedo Filho, nº 18, Bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros-MG, CEP 39.408-055, tendo como presidente responsável o Sr. Genivaldo Lopes Soares, Portador do CPF nº 000.959.776-00, residente e domiciliado a Rua Hungria, nº 75, Bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros-MG, CEP 39.408-054, neste ato representado pelo procurador, o Sr. Pe. Valdir Rodrigues de Souza MSF, Portador da cédula de identidade RG 11409805 e inscrito no CPF Nº 038.283.096-23, residente no Bairro Ibituruna, Rua Valdir Macedo Filho nº 18, na cidade de Montes Claros/MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 **(trinta e um) de Dezembro de 2023,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, tendo suas despesas decorrentes da seguinte dotação orçamentária: 07.02.08.243.9003.6943.3339039. 0100 (FICHA 5757-6).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Locatário

PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA
CNPJ Nº 21.462.247/0001-08
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:E7563CE7

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOSÉ ADALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **JOSÉ ADALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA,** brasileiro, Casado, portador do CPF nº 676.029.686-34, residente e domiciliado na Zona Rural S/N na comunidade de Tabocal, no município de São Francisco/mg, lastreado no artigo 65, II, Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do contrato original terá um reajuste, conforme previsão do Item 4.2 do instrumento contratual, usando como base o INPC, do acumulado dos últimos 12 meses, sendo um percentual de 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete décimos percentuais), desta forma o contrato passará a parcela mensal a ser no valor de R$ 1.165,67 (mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Locatário

JOSÉ ADALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA
CPF nº 676.029.686-34
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:84226276

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOSÉ LUCIANO RODRIGUES VIEIRA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **JOSÉ LUCIANO RODRIGUES VIEIRA,** brasileiro, Casado, portador do CPF nº 849.649.286-91, residente e domiciliado na Rua Padre Guerino Lassafá nº 1.004, Bairro Sagrada Família na cidade de São Francisco/MG, lastreado no artigo 65, II, Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Quarta do contrato original terá um reajuste, conforme previsão do Item 4.2 do instrumento contratual, usando como base o INPC, do acumulado dos últimos 12 meses, sendo um percentual de 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete décimos percentuais), desta forma o contrato passará a parcela mensal a ser no valor de R$ 1.059,70 (mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Locatário

JOSÉ LUCIANO RODRIGUES VIEIRA
CPF nº 849.649.286-91
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:FEB6A7CB

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS SAGRADA FAMÍLIA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA,** inscrita no CNPJ Nº 21.462.247/0001-08, sediada a Rua Valdir Macedo Filho, nº 18, Bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros-MG, CEP 39.408-055, neste ato representado pelo procurador, o Sr. Pe. Valdir Rodrigues de Souza MSF, Portador da cédula de identidade RG 11409805 e inscrito no CPF Nº 038.283.096-23, residente no Bairro Ibituruna, Rua Valdir Macedo Filho nº 18, na cidade de Montes Claros/MG, lastreado no artigo 65, II, Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Quarta do contrato original terá um reajuste, conforme previsão do Item 4.2 do instrumento contratual, usando como base o INPC, do acumulado dos últimos 12 meses, sendo um percentual de 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete décimos percentuais), desta forma o contrato passará a parcela mensal a ser no valor de R$ 1.271,64 (mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Locatário

PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA
CNPJ Nº 21.462.247/0001-08
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:69880FFE

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES/ME

Processo Licitatório nº 064/2021
Modalidade: Dispensa nº 016/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES/ME**, estabelecida na Rua Justino Câmara, na cidade de Montes Claros, inscrita no CNPJ sob nº 26.519.869/0001-30 e Inscrição Estadual sob o nº 002861760.00-55, neste ato representada

por **Petterson Marcos** brasileiro, portador do RG nº MG-10.799.426, CPF nº 049.995.426-25, doravante denominado simplesmente CONTRATADO**,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2023**, justifica se a prorrogação, a fim de que não fiquem sem cobertura os serviços de manutenção dos pontos eletrônicos da Secretaria Municipal de Saúde e do hospital municipal, acostando a anuência da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES
CNPJ: 26.519.869/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:0EAF3C89

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EXPEDITO VICENTE COSTA.

Processo Licitatório nº 057/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **Expedito Vicente Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 066.173.446-34, RG nº 6.843.053 residente e domiciliado na Rua Montese, nº 56, Montes Claros-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de Dezembro de 2023**, Justifica-se em do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar que atenda as necessidades dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

EXPEDITO VICENTE COSTA
CPF nº 066.173.446-34
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:45820B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/204/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 204/2022 PREGÃO PRESENCIAL 061/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/01/2023 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:7D0981AE

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/206/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 206/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS FRUSTrADOS E/OU NOVOS, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/01/2023 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:

https://www.licitanet.com.br/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: https://www.licitanet.com.br/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br. SÃO GOTARDO, 04 DE JANEIRO DE 2023. PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F984175B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/203/2022. CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. DATA DE ABERTURA: 10/02/2023 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM –

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:5EF355A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 203-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/203/2022. CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. DATA DE ABERTURA: 10/02/2023 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

Prefeita Municipal:
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:42A25761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 306, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERA SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos, em comissão, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e demais alterações e Lei Municipal 813/92:

NOME:	CARGO:
Valéria Regina Alves	Assessor Técnico Escolar
Zany Aparecida Veloso de Souza	Diretor Escolar III
Amilton Ferreira Martins	Diretor Escolar I
Márcia Aparecida Lima Pessoa Galvão	Diretor Escolar I
Mariana Costa Prates	Vice Diretor Escolar I
Maria Cândida de Avila	Diretor II
Aline Aparecida Pereira Vieira	Diretor Escolar I
Neuman Batista Costa de Melo	Vice Diretor Escolar I
Mônica Carla Santana Lopes	Vice Diretor Escolar I

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de dezembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:B030A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PROMOVE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO AO SALÁRIO MÍNIMO CONSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI, e art.85. §2º e §3º, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que se estendeu aos servidores públicos de quaisquer esferas de governo o direito àquele piso mínimo (CF/88,39, §3º);

Considerando a Medida Provisória nº 1143/2022, elevando para R$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) o piso salarial nacional.

DECRETA:

Art.1º. A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, o piso de vencimentos dos servidores públicos do Município de São Gotardo será de R$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos, órgão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, autorizado a adotar as medidas cabíveis ao cumprimento do presente ato.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:74B2DB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RELATIVOS AO EXERCÍCIO 2017 E ANTERIORES.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o art.174, *caput*, do CTN (Código Tributário Nacional), prevê prazo prescricional de 05 (cinco) anos para propositura de ação de cobrança de créditos tributários, contados da data da sua constituição definitiva
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a prescrição da pretensão relativa aos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, cuja constituição tenha ocorrido há mais de 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste decreto, ressalvados os créditos alcançados pelas causas interruptivas da prescrição a que se refere o art. 174, parágrafo único da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:1048E0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem os cargos, em comissão, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92:

NOME:	CARGO:
Valéria Regina Alves	Diretor Escolar I
Mariana Costa Prates	Diretor Escolar III
Maria Cândida de Avila	Diretor Escolar I
Aline Aparecida Pereira Vieira	Diretor Escolar II
Maria Idelma Abadia Costa Carvalho	Vice-Diretor Escolar I
Maria Madalena da Silva	Vice-Diretor Escolar I
Diego Júnior Lopes Cassimiro	Coordenador V
Raisçula Costa Ponço	Coordenador VI
Tainá Francielly Pereira	Diretor II

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:A46B08D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **ELISANGELA GONÇALVES RODRIGUES ALVES,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE GABINETE III**, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:036C80A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **BIANCA CECILIA ALBERTINO DE ARAÚJO,** do cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR I**, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações na Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:3DCD5D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: Rithelle Natanael Silva
Vice-Presidente: Keilla Aparecida da Silva
1ª Secretaria: Ana Caroline Oliveira
2º Secretária: Dayane Cristina de Freitas
Vogal: Marcela Cristina Ferreira
Art.2º. O prazo do mandato dos membros da CPL se dará até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:A58AB7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e o artigo 6º do Decreto nº. 022, de 1º de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora Marcela Cristina Ferreira para exercer a função de Pregoeira Oficial, nas licitações realizadas na modalidade Pregão**,** na Prefeitura Municipal de São Gotardo.

Art.2º. Nomear o servidor Rithelle Natanael Silva para exercer a função de Pregoeiro Substituto, nas licitações realizadas na modalidade Pregão**,** na Prefeitura Municipal de São Gotardo.
Art.3º. Nomear os servidores Keilla Aparecida da Silva, Rithelle Natanael Silva e Ana Caroline Oliveira como membros integrantes da Equipe de Apoio.
Art.4º. Os servidores designados no artigo anterior ficam liberados de suas atribuições quando do exercício das atividades inerentes à licitação.
Art.5º. O prazo do mandato dos membros da Comissão de Apoio se dará até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.
Art.6º. A Comissão poderá requisitar orientação de outros servidores do Município, conforme objeto e complexidade da licitação.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:69BE7EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 01/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA NEIDE ALVES COUTINHO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **MARIA NEIDE ALVES COUTINHO,** portadora do CPF nº. 899.321.706-82**,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II,** "Licença Prêmio", nos termos do Artigo 109, da Lei Municipal nº. 1.501, de 28 de setembro de 1993, combinado com o Artigo nº. 224, da Lei Municipal nº. 1.842, de 22 de dezembro de 2008; no período de **02 DE JANEIRO DE 2023 A 02 DE JULHO DE 2023**, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício nesta municipalidade**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 02 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2E9CC507

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 02/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **MICHAEL DA CRUZ ALVES,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 138.850.746-30 do Cargo de Provimento Efetivo de **"FISCAL DE SERVIÇOS EXTERNOS"**, cuja posse e exercício ocorreram em 26/09/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4EF067A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 002/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023. Obj: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, pelo período de 12(doze) meses. **Abertura: dia 17/01/2023 às 08h00m.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 04 de Janeiro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2FDF7C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorrogação contratual:
PRC 093/2022, Mabelê Comércio de Veículos EIRELI (resolução ses nº 8.182 de 06 de junho de 2022), Contrato 093/2022. Vigência 31/12/2022 a 31/03/2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:3784EEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0406/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0179/2022 - 3ª CHAMADA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ração e sal mineral para equinos destinados ao Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde com inscrição na Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 16:00h do dia 18/01/2023. Credenciamento: até as 16:00h do dia 18/01/2023. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 18/01/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D44DA852

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0430/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0191/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras, motoserra, carretel para a roçadeira e refletores para iluminação na área do "Pump Track" e parque ecológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 23/01/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 23/01/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 23/01/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D3F8D7A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0437/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0193/2022

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Fundo de Habitação de Interesse Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/01/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/01/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/01/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8133C1B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground ecológico para serem instalados no Parque Ecológico, na Ilha Antônio Dutra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/01/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/01/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/01/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:514653A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.995 - ERRATA - DESIGNA SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER.

DECRETO Nº. 8.995 - Errata - Designa Secretária de Esporte e Lazer.

Onde se lê:
Art. 1º. Fica designado o **Sr. Marcelo Mathias Menezes** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário de Esporte e Lazer"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir desta data.

leia-se:
Art. 1º. Fica designada a **Srª. Aline Forasteiro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretária de Esporte e Lazer"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir desta data.

DECRETO Nº. 8.995

Designa Secretária de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Aline Forasteiro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretária de Esporte e Lazer"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:069D8B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.001 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.001

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3569, de 30 de Novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 140.549,51 (cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-132 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - - - R$ 140.549,51

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 140.549,51

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 140.549,51

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 140.549,51

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 140.549,51

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:34F127CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.005 DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, PELÉ, EX-JOGADOR DE FUTEBOL.

DECRETO Nº. 9.005

Declara luto oficial pelo falecimento de Edson Arantes do Nascimento, Pelé, ex-jogador de futebol.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o falecimento de Edson Arantes do Nascimento "Pelé", na data de 29/12/2022, ex-jogador de futebol, conhecido no mundo como o Rei do Futebol; **considerando** que o famoso apelido "Pelé" foi dado na cidade de São Lourenço – MG quando seu pai Dondinho jogava no time municipal; **considerando** que no ano 2.000 "Pelé" foi considerado pela FIFA como o maior jogador de futebol do século; **considerando** o legado de dignidade e história de vida deixado aos seus familiares e à sociedade nacional; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de 05 (cinco) dias no município de São Lourenço, a partir desta data, como homenagem póstuma ao insigne homem, atleta, gênio na arte do futebol, o ex-jogador Edson Arantes do Nascimento (Pelé);

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:21E2487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.002 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 52.100,28 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.002

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 52.100,28 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 52.100,28 (cinquenta e dois mil, cem reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -- - - - - - - - - - R$ 29.547,97

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 29.547,97

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 29.547,97

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - R$ 3.952,31

Total da Sub-Unidade 03 - - - - -- - R$ 3.952,31

Total da Unidade 03 - - -- - - - R$ 3.952,31

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-159 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - -- - R$ 15.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-159 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 18.600,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 18.600,00

Total da Instituição 02 - -- - - R$ 52.100,28

Total Geral Acrescido - - - - R$ 52.100,28

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.002
Folha 02

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA - - - - - - R$ 3.952,31

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 3.952,31

Total da Unidade 03 - - - -- - R$ 3.952,31

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - R$ 29.547,97

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 29.547,97

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 29.547,97

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-159 - 3.3.90.30.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - -- - - - - - - R$ 3.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - R$ 18.600,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 18.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 52.100,28

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 52.100,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de dezembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.002
Folha 03

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C67A1C2E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 006/2023

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **ROGÉRIO AUGUSTO DE MELLO,** para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 3º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 04 de Janeiro de 2023

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EF6B925B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. PREGÃO Nº 018/2022. Objeto: **"Prestação de serviços de reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas do município conforme planilhas anexas, pelo período de 60 (sessenta) dias.** Contrato nº 002/2023. Contratada: **CETENGE ENGENHARIA LTDA.** Valor Estimado do **Contrato: R$ 523.165,02 (quinhentos e vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais e dois centavos)**. **Vigência: 04/01/2023 a 04/03/2023**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano: Marcelo de Morais. 04/01/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:EA631EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 001/2023, Dispensa n° 001/2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa para atendimento veterinário a um cachorro que foi atropelado por veículo oficial do município. HEMILYN MARY PEREIRA LINARES LTDA, CNPJ: 43.929.044/0001-03.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:61802E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 002/2023. Objeto: Outorga de permissão de uso área a título oneroso. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:66EC17CB

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade 001/2023. Objeto: Contratação de Psiquiatra e Fonoaudiologo. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E8CBEF22

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 011/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF 47.215.999/0001-50, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1107, sala 01, Centro, Guarapuava/PR, pelo valor total do lote 1 de R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, CNPJ/MF 44.506.209/0001-05, com sede na Rua São Geraldo, nº 400, Centro, Mantenopolis/ES, pelo valor total do item 2 de R$ 8.579,40 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 05.462.543/0001-44, com sede na rua Av 3 Avenida lotes 1.214 A/ 1.220 A Loja, nº 02, Nucleo Bandeirante, Brasilia/ DF, pelo valor total do item 3 de R$ 11.227,32 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/MF 39.619.837/0002-30, com sede na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, sala 32, Civit I, Serra/ES, pelo valor total dos itens 4 e 5 de R$ 43.206,25 (quarenta e três mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), R H P COMPUTADORES LTDA CNPJ/ 06.187.402/0001-23, com sede na rua Solimões, nº792, Merces, Curitiba/PR, pelo valor total do item 6 de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) e NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF 21.487.782/0001-05, com sede na rua das Gaivota, nº 126, Loja C, Vila Cloris, Belo Horizonte/MG, pelo valor total do item 7 de R$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais)..

Sem Peixe, 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 011/2022. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor das seguintes empresas: AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF 47.215.999/0001-50, pelo valor total do lote 1 de R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, CNPJ/MF 44.506.209/0001-05, pelo valor total do item 2 de R$ 8.579,40 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS

LTDA, CNPJ/MF 05.462.543/0001-44, pelo valor total do item 3 de R$ 11.227,32 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/MF 39.619.837/0002-30, pelo valor total dos itens 4 e 5 de R$ 43.206,25 (quarenta e três mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), R H P COMPUTADORES LTDA CNPJ/ 06.187.402/0001-23, pelo valor total do item 6 de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) e NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF 21.487.782/0001-05, pelo valor total do item 7 de R$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Sem Peixe, 04 de janeiro de 2023,

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:8903F40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 007/2023, Concorrência nº 001/2023; com julgamento pelo "Tipo Melhor Técnica". Cujo objeto é a **OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES – MG.** A abertura dos envelopes será no dia 23/02/2023, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Presidente da CPL. Senador Cortes – MG, 05 de janeiro 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:15B467C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 0091/2022
Aditivo nº. 1º/2022
Processo nº. 097/2022
Inexigibilidade nº. 015/2022
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ANDRESSA CABRAL VASCONCELOS, CPF nº. 125.604.656-63.

Representante Legal: Andressa Cabral Vasconcelos.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 093/2022
Aditivo/Ano nº. 1º/2022
Processo nº. 097/2022
Inexigibilidade nº. 015/2022

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: MOEBIO FELÍCISSIMO SILVINO - MEI - CNPJ nº 45.455.381/0001-31.
Representante Legal: Moebio Felícissimo Silvino.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 094/2022
Aditivo/Ano nº. 1º/2022
Processo nº. 097/2022
Inexigibilidade nº. 015/2022

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: SILVIANE FRANCISCO XAVIER - CPF nº 121.972.916-70.
Representante Legal: Silviane Francisco Xavier.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 095/2022
Aditivo/Ano nº. 1º/2022
Processo nº. 097/2022
Inexigibilidade nº. 015/2022

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: WENDEL ELIZIARIO NOGUEIRA - MEI - CNPJ nº 43.686.382/0001-61.
Representante Legal: Wendel Eliziario Nogueira.

Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

Nova data de vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BADF1FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 078/2022
Aditivo nº. 2º/2022
Processo nº. 082/2022
Inexigibilidade nº. 012/2022
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ELETRICISTA PREDIAL E RESIDENCIAL) PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: MANOEL MATIAS RIBEIRO – MEI, CNPJ nº 45.894.217/0001-20.
Representante Legal: Manoel Matias Ribeiro.

Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes - MG, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AEB228AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 01/2023. Processo Licitatório nº 01/2023. OBJETO**:** registro de preço para aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Serrania. Abertura dia 23 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 04 de janeiro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7FAC1233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – CREDENCIAMENTO 01/2022 – FMS – Inexigibilidade 05.001/2022 – FMS - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e CONSULTÓRIO MÉDICO EFJ LTDA, ROSSI E SILVA LTDA, PAULO HENRIQUE LAERT BORGES, ESMERA FJ ESPECIALIDADES MÉDICAS, LB ATENDIMENTOS MÉDICOS. Contratação de profissionais médicos sendo (natureza física ou jurídica) para prestação de serviços de saúde nas quantidades, condições e especificações constantes no edital e seus anexos: consultas em clínica médica (plantões médicos 12 e 24 horas); sobreaviso, urgência e emergência; estratégia de saúde da família e especialistas; exames complementares de imagem (ultrassonografias); pequenas cirurgias e procedimentos em dermatologia. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:A30CCFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – CREDENCIAMENTO 01/2021 – FMS – Inexigibilidade 05.001/2021 – FMS - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e INSTITUTO MÉDICO DE IMAGEM – EIRELI, ALONSO GARCIA DE REZENDE, CLINICA EQUILÍBRIO LTDA, GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI, CLINICA MEDICA SAUDE FACIL LTDA, PERIODICA MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA, NEOORTO NUCLEO DE ESPECIALIDADES ORTOPEDICAS LTDA. Contratação de profissionais médicos sendo (natureza física ou jurídica) para prestação de serviços de saúde nas quantidades, condições e especificações constantes no edital e seus anexos: consultas em clínica médica (plantões médicos 12 e 24 horas); sobreaviso, urgência e emergência; estratégia de saúde da família e especialistas; exames complementares de imagem (ultrassonografias);

pequenas cirurgias e procedimentos em dermatologia. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:98B01B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – Pregão Presencial 08.019/2021 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e SMART RENTAL CAR LTDA EPP. REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COR BRANCA, 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:25D6F632

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – Adesão 03/2022 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e MÉTODO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. EXECUÇÃO DA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG. Prazo: 06 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:B909841E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – Credenciamento 01/2022 – Inexigibilidade 05.001/2022 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e JUCILENE ROMANA GONÇALVES 07772898657, MARIA DO SOCORRO MULLER 47715987620, BRENO IAGO MADEIRA CARNEIRO, LORENA LUIZA SENA, TIAGO AUGUSTO RIBEIRO 01476740690, FÍSICA BIANCA AURORA SENA. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES DE OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE TAPIRA – PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:67241439

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – Pregão Presencial 08.029/2021 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e RUBIS GERALDO DE SOUZA. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE PÃES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prazo: 04 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:EEFB3FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – Pregão Presencial 08.048/2021 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e F.G LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:7080BE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – Credenciamento 01/2021 – Inexigibilidade 05.009/2021 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e FERNANDO JOSÉ ALVES - ME. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:A8F71FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – Dispensa 04.004/2021- O MUNICÍPIO DE TAPIRA e MILTON TEIXEIRA. LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GERALDO TOMAZ DE AQUINO, Nº 35, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA, DESTINADO A ABRIGAR O SEBRAE (SALA DO EMPREENDEDOR MINEIRO), SINE E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS. Alteração do valor mensal para R$ 1.155,84. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:1D06841F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2023 – Pregão Presencial 08.011/2022 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e AMARILDO ROSA DE OLIVEIRA 90293525668. Contratação de pessoa física/jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar - com fornecimento de veículos, equipamentos, condutor habilitado, combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro e

tacógrafo para o município de Tapira/MG. Valor: R$ 2,93 por km/rodado. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 02/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:8150F421

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – Pregão Presencial 08.054/2021 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME. Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura e equipamentos para eventos das diversas secretarias municipais. Prazo: 04 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:2C5A90FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 – Pregão Eletrônico 09.047/2022 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e BIDDEN COMERCIAL LTDA. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS PISCINAS DO CLUBE CETAP. Itens de 01 a 05. Valor Total: R$ R$ 12.605,52. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:A7B3C2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 – Pregão Eletrônico 09.047/2022 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS PISCINAS DO CLUBE CETAP. Item 06. Valor total R$ 1788,00Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:54599F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – Pregão Presencial 08.054/2021 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME. Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura e equipamentos para eventos das diversas secretarias municipais. Prazo: 04 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:87709C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG – Alteração da Data de Abertura da Sessão de Pregão Presencial. A FUMSAT torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Presencial N° 006/2022, Processo Administrativo nº 012/2022 que seria no dia 12/01/2023 às 8:00h. Fica alterada a Data de abertura para o dia 16/01/2023 às 08:00h. Ficando inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório. O Edital está disponível no site: www.fumsat.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3895-1946 – fumsat@teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras-MG, 04/01/2022.

LINDOMAR VIANA GOMES
Diretor Administrativo.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:82128CF0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
ALTERAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG – Alteração de Data de Abertura da Sessão de Pregão Presencial. A FUMSAT torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Presencial N° 007/2022, Processo Administrativo nº 013/2022 que seria no dia 13/01/2023 às 8:00h. Fica alterada a Data de abertura para o dia 17/01/2023 ás 08:00h. Ficando inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório. O Edital está disponível no site: www.fumsat.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3895-1946 – fumsat@teixeiras.mg.gov.br. Teixeiras-MG, 04/01/2022. Lindomar Viana Gomes – Diretor Administrativo.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D7EE8852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 281 de 27 de novembro de 2019, Anexo I e do Art. 1º do Decreto Municipal 416 de 03 de janeiro de 2022, Anexo II deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** a candidata relacionada no Anexo III, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munida da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **23/01/2023**, às **14H** para ser **CONTRATADA**, em seu respectivo cargo.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados pela Administração Municipal.

Teixeiras, 04/01/2023

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

ANEXO II – DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 416 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras 03 de janeiro de 2022.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DA CONVOCADA

ORIENTADOR SOCIAL – CRIANÇA FELIZ

5º IVONEI DA SILVA SALAZAR

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).

6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br que pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **17/01/2023** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência, original e cópia (conta de luz, água ou telefone) em seu nome e a Declaração que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ter feito a entrega de documentação para comprovação do local em que reside, durante o período de inscrição, conforme expresso no Edital do PSP.
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:87F47D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o **Resultado Final do Concurso Público 001/2019** para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo III, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **24/01/2023**, às **14H** para serem **nomeadoS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 04/01/2023

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de janeiro de 2022

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

36º GABRIELLA RASPANTE MOTTA
37º JUDA MACHADO RAMOS MOL

AUXILIAR ESCOLAR

17º ESTHER DE CASTRO SALIM
18º MARCOS TEIXEIRA PEREIRA
19º DANIELLE ALINE RIBEIRO DOS SANTOS
20º AMAURI LIMA PAULA
21º GICELDA APARECIDA VILELA
22º CLEITON MEDINA FLORESTA

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **17/01/2023** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:E55E0923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3425 de 04/01/2023, página 216, nos seguintes termos: **Onde se lê**: **EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO** N° 004/2021. **Leia-se: EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 04/01/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4A7D0398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 17.686.446/0001-14. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1864 – Fonte: 159. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 14/12/2022.
Teófilo Otoni/MG, 04/01/2022.
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:18AB8F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.374

DECRETO Nº 8.374
(De 04 de janeiro de 2023)

"Fixa Valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Teófilo Otoni-MG para o exercício de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas
atribuições legais, considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica e Lei Complementar n° 32 de 19 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Teófilo Otoni – UPFTO.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Teófilo Otoni, 04 de Janeiro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F94EF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2022 TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO: Nº 000357/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 00082/2022

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo: nº 000357/2022 – pregão eletrônico: nº 00082/2022 Objeto: aquisição de papel a4 para atender as necessidades das secretarias do município. Fornecedor: minas papelaria & informatica eireli. Cnpj: 28.488.297/0001-03 Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração, em função do reequilíbrio econômico financeiro. Autorização: cláusula 11ª do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 000082/2022. Início vigência: 22/12/2022 até 05/10/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/12/2022.

três corações, 22 de dezembro de 2022.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANTONIO CARDOSO GIBRAM.
Secretaria Municipal de Governo.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO AURELIO CHAUKE PIOVEZAN.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GETULIO HERCULANO MELO JUNIOR.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILLELA.
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4C1757DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO.CONTRATO: Nº 000357/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022.

Prefeitura municpal de três corações. 2º/2023 termo aditivo.contrato: nº 000357/2022. Tomada de preços nº 00011/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de gabião e aterro compactado na erosãomdo bairro estância dos reis. Fornecedor: terra e técnica engenharia e empreendimentos ltda. Cnpj: 02.740.940/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original original fica prorrogado por 05(cinco) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00011/2022. Início vigência: 02/01/2023 até 01/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/01/2023.

Três corações, 02 de janeiro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0CE0AF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 0001/2023. PROCESSO: N.º 001837/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 0001/2023. Processo: n.º 001837/2022. Objeto: aquisição de conjunto de materiais para serem utilizados nas cirurgias bariátricas videolaparoscópics que virão a ser realizadas no município de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: 17/01/2022 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de janeiro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A66676C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00080/2022. Objeto:aquisição de materiais que virão a ser utilizados em atividades e procedimentos realizados no cer iv, juntamente com equipamentos e materiais que serão utilizados em práticas do serviço de reabilitação pós-covid-19.termo: nº 000454/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x a a z saude comercio de produtos medicos e hospitalares eireli. Valor: r$ 16.449,57 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).termo: nº 000455/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x orthovida industria e negocios digitais ltda. Valor: r$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais).termo: nº 000456/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x fisiomedica produtos e equipamentos eireli. Valor: r$ r$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).termo: nº 000457/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x midas comercio atacadista de produtos hospitalares ltda. Valor: r$ 2.409,50 (dois mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).termo: nº 000458/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x rinamed - comercio de materiais medicos hospitalares ltda. Valor: r$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).termo: nº 000459/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x rmm sports comercio de produtos esportivos eireli. Valor: r$ 648,04 (seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). O prazo destestermos serão de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/12/2022.

Três corações, 16 de dezembrode 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E2684EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE DISPENSA Nº000068/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato de dispensa nº000068/2022. Objeto: aquisição de medicamento systane ul colírio 15 ml, para atender a ordem judicial referente a paciente ivani da conceição silva. Autos nº 5000396-75.2021.8.13.0693.partes: prefeitura municipal de três corações x

droga vargas ltda. Valor : 5.262,00 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/12/2022.

Três corações, 28 de dezembro de 2022.

GILCELENE BUZETI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9E4BCA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.PREGÃO PRESENCIAL: N.º003/2023 PROCESSO: 01826/2022.

Prefeitura municipal de três corações.pregão presencial: n.º003/2023 processo: 01826/2022.objeto: aquisição de vacina felina e canina para atender as necessidades do canil municipal. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 19 de janeiro de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de janeiro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DC77C85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 120/2022. PROCESSO 1570/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 120/2022. Processo 1570/2022. Objeto: aquisição de materiais de informática. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/01/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de finanças e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Três corações, 03 de janeiro de 2023.
HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D6FD6AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 121/2022. PROCESSO 1780/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 121/2022. Processo 1780/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de jornal de grande circulação em mg de todos os atos relacionados aos procedimentos licitatórios. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/01/2023 às 10h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de janeiro de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1CB8FFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 119/2022. PROCESSO 1590/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 119/2022. Processo 1590/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/01/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de janeiroo de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C6E509C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 170
Pregão Presencial nº: 110
Apuração: Menor Preço - Item
Exercício: 2022

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois às quartoza horas, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906/2019, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de equipamento sonoro para uso nos quiosques do Terminal Turístico Praia Mar de Minas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e**

Cultura - SECETUR especificações, condições e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. O aviso de Licitação foi publicado em 15/08/2022, página 199, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhuma proposta fora apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

THAINARA LETICIA SILVA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:699FF796

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 033/2022

Objeto: **Confecção de placas para o prédio onde será instalado o Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Dispensa 33/22. Requisição 2159/22**. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **CHARLEY FERNANDES COSTA 80608035653, inscrita no CNPJ nº 17.892.632/0001-00**, valor total: R$ 6.674,00 (Seis mil seiscentos e setenta e quatro reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 3454/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:46610727

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 037/2022

Objeto: **Aquisição de formas plásticas, visando a produção de bloquetes de cimento para calçamento, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Dispensa 37/22. Requisição 2160/22.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: MAQBARROS MAQUINAS BARROS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.820.130/0001-88, valor total de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 3458/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EAC0D33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2022 - PROCESSO N.º 361/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à Chamada Pública n.º 012/2022 para a seleção de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar, sem licitação, considerando o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11947/2009 e os ditames da Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que correrá à conta dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, codificado na dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica Ficha 172 – 02 003 3 2015 0012 0306 2006 3339030 - PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Três Pontas/MG, 04 de janeiro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DAE4A98B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – PROCESSO Nº 364/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários** para atender as necessidades da Escola Municipal José Vieira de Mendonça – Escola Agrícola, conforme Convênio nº 1261000752/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – S.E.E e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, C/C – 38.803-3 – Agência Banco do Brasil S/A**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/01/2023. Início da Sessão de Lances: 18/01/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:068C3084

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 052/2022 – PROCESSO N.º 200/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, oobjeto do **Pregão n.º 052/2022 – Processo n.º 200/2022**, realizado em 29de dezembrode 2022, referente à Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração,em favor daempresa: **Gabriela Materiais Para Construção Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo ovalortotal estimado registrado: R$ 16.850,04(dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Três Pontas, 04 de janeirode 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:326F864F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 002/2023 - PREGÃO N.º 052/2022 – PROCESSO N.º 200/2022

Objeto: Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:** Gabriela Materiais Para Construção Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo ovalortotal estimado registrado: R$ 16.850,04(dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos).**Data:**05/01/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9BDC1CB3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – PROCESSO Nº 374/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Proteção e Segurança.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/01/2023. Início da Sessão de Lances: 19/01/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B74FC10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 014

PORTARIA Nº 014/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Janeiro de 2023 o Sr. FRANCIVALDO HERMINIO DA SILVA brasileiro, convivência em união estável, nascido aos 10/01/1976, inscrito no CPF – sob nº 951.649.286-04, RG – MG-7.702.085 – SSP/MG e PIS – Nº 170.533.855-64, domiciliada nesta cidade, residente a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 187, Bairro São Cristóvão CEP 38480-000, ASSESSOR PARLAMENTAR TÉCNICO CONTÁBIL, – símbolo CO-STCP, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 451/2018 e Lei Complementar Nº 529/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D1E591C0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 023

PORTARIA Nº 017/2023

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pregoeira e Equipe de Apoio, para o exercícios de 2023

PREGOEIRA:
LAURA ADEMARINA CUNHA

EQUIPE DE APOIO:
NEIMAR SILVA COSTA
MARA RUBIA ALVES DE ARAUJO
ANTONIO MARQUES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria de nº 011/2023

Tupaciguara, 04 de Janeiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:96B57820

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMININADO DE WELLINGTON PEREIRA ASSUNÇÃO

ALTERAÇÃO DATA VIGENCIA DO CONTRATO

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Bueno ato representada por sua Presidente DALMO SALVIANO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 284.664 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 139.135.306-49, domiciliado nesta cidade na Rua Camilo Abdulmassih nº 249, bairro centro, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a Sr. WELLINGTON PEREIRA ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, nascido aos 16/07/1982, PIS: 128.698.933-12 e da Cédula de Identidade nº GO – 450.8027 – SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 975.007.471-87, domiciliado nesta cidade, residente Rua Waldivino Silveiro, nº 03, Bairro Parque dos Bem-ti-vis Cristóvão, CEP 38.480-000, doravante denominado CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar no prazo de no dia 05/01/2023, para terminar no dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado ou rescindido, observando os critérios estabelecidos pela administração Municipal.

Tupaciguara, 04 de Janeiro de 2023

Contratante
Câmara Municipal de Tupaciguara
DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

WELLINGTON PEREIRA ASSUNÇÃO
Contratado

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:F2B71467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II E 65 DA LEI Nº. 8.666/93.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9450C943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG,
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2023.

Torna público o resultado e a ratificação do Procedimento Licitatório nº 001/2023, cujo objeto é a contratação da empresa METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 71.002.919/0001-62, com o valor global de R$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais) para a prestação de serviços de manutenção no caminhão de coleta de lixo, tais como: retirada e colocação de nova chapa com solda na caçamba que recebe lixo, reforma da canaleta de vedação e troca de: chapa base do reservatório, buchas do guia descompactador, calha para coleta de líquido do lixo, tubo de saída do reservatório e de pino do pistom. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 04 de janeiro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DC2123DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo do contrato nº 01/2021 entre o contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - IPSV,** CNPJ 04.835.019/0001-09, e a contratada **FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 11.519.500/0001-50, tendo como **objeto**: a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021, firmado entre as partes na data de 05/01/2021, conforme autorizado em sua Cláusula Terceira e na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93. **Vigência**: 12 (doze meses), com início em de 05/01/2023 até 04/01/2024; **Cobertura orçamentária**: 030101.04.272.0007.2059-339040; **valor**: R$ R$ 12.346,18 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) totalizando, em 12 meses, R$ 148.154,16 (cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais, e dezesseis centavos).

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:F9A80581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação de Licitação nº 01/2023– Processo 1587/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 171/2022, Sistema de Registro de Preço n° 112/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de mobiliários para atender as escolas municipais e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação A data de início e abertura será 18/01/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 03 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E6D44F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº EDU 0001/23

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Creche Maria João de Deus

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação

infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Creche Maria João de Deus –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos,

incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que a Creche Maria João de Deus é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 12/12/2005, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que a Creche Maria João de Deus possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CRECHE MARIA JOÃO DE DEUS**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:2EE51603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº EDU 0002/23

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a

serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por
organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 30/05/1998, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA TEREZA DO NASCIMENTO DE JESUS**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:65CB5997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº EDU 0003/23

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro Educacional e Ação Social São Sebastião

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro Educacional e Ação Social São Sebastião –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 17/02/2005, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO EDUCACIONAL E AÇÃO SOCIAL SÃO SEBASTIÃO**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em

tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:6DF83813

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº EDU 0004/23

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro de Educação Infantil Maria Tereza

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Maria Tereza –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Maria Tereza é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 27/02/1994, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Maria Tereza possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA TEREZA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:B13192F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº EDU 0005/23

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da

família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 19/09/1975, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MYRIAM DE OLIVEIRA FERNANDES**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:EBABF57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº EDU 0006/23

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro de Educação Infantil Pingo de Luz

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Pingo de Luz –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma

similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 14/08/2001, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE LUZ**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:ED6EF43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n° EDU 0007/2023

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 29/10/2012, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE LOURDES**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às

matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:93CCF908

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº EDU 0008/23

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente- AMARBEN

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 20/06/1997, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÊS PASTORINHOS**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:15E4FCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº EDU 00009/23

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro Educacional Rebusca

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro Educacional Rebusca –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro Educacional Rebusca é uma associação civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 20/12/1981, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro Educacional Rebusca possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO EDUCACIONAL REBUSCA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:4A49814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº EDU 00010/23

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro de Educação Infantil São João Batista

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil São João Batista –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de

seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil São João Batista é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 01/03/2002, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil São João Batista possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANRTIL SÃO JOÃO BATISTA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:6B95F073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n° EDU 00011/23

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro de Educação Infantil Santa Terezinha

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Infantil Santa Terezinha –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha é uma entidade civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 10/03/1984, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:7D77F762

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº EDU 00012/23

Objeto: Celebração de Termos de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Interessada: Centro de Educação Integral Pequena Via

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, oferecida em creche às crianças de zero a três anos de idade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, impõe aos Municípios o dever de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ratifica essa norma constitucional, dispondo que incumbe aos Municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que já há muitos anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação infantil por meio dos antigos convênios com as entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nessa etapa da Educação Básica, na modalidade creche – Centro de Educação Integral Pequena Via –, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas por cada uma das instituições no segmento creche em período integral, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Integral Pequena Via é uma associação civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche à criança de até três anos de idade, pois atuam nessa etapa da Educação Básica desde 06/08/1990, configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a **serviços de educação**, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que a Centro de Educação Integral Pequena Via possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que, além de previamente credenciada pela Secretaria de Educação encontram-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pelas referidas instituições na educação infantil oferecida em creche para crianças de até três anos de idade são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essas instituições os recursos correspondentes;

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **Termos de Colaboração** com a organização da sociedade civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PEQUENA VIA**, tendo por objeto o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:FBF4928D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 175/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. Contrato Administrativo Nº 002/2023. Contratada: CEIVASA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias urbanas no Bairro Ybytyrama, localizado na sede municipal. Valor Total: R$ 862.439,01. Prazo de Execução: 08 (seis) meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 203.00.15.451.0004.1.0007 (00.01.90)...4.4.90.51. 03/01/2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO –
Presidente da Comissão de Licitação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:78FF8893

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 125/2022

Processo n° 185/2022
Dispensa n° 125/2022

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustível a fim de atender todas as secretarias do Município, devido à empresa contratada (COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA) promover alteração do Contrato Social e CNPJ provocando assim a rescisão do contrato vigente.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

POSTO ALTEZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 00.502.875/0008-68
Valor Total de R$ 21.210,65 (vinte e um mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)

VOLTA GRANDE, 23 de Dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:14304D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 01/2023, Pregão Presencial 01/2023. Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais e Diretoria Municipal de Meio Ambiente. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 17 de janeiro de 2023 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:52E2D8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 02/2023 Pregão 02/2023. Objeto: SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO, OPERAÇÃO "TAPA BURACO" EM MASSA ASFÁLTICA DO TIPO C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, remoção do material para "bota fora", usinagem, transporte, aplicação e compactação com rolo liso de massa asfáltica em diversos logradouros que necessitarem dos serviços (Alterosa e Distrito Divino Espírito Santo). Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 17 de Janeiro de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C07B0EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA

CANCELAMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO

Cancelamento da sessão de abertura do processo: 97/2022 – Pregão Presencial 30/2022, cujo objeto é: ***Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação/treinamento, consultoria e assessoria de natureza jurídica, urbanística, topografia e geoprocessamento a fim de promover a mediação de conflitos e a execução dos trabalhos de regularização fundiária de interesse social e/ou específico de núcleos com unidades regularizadas em áreas urbanas ou urbanizadas do Município de Bela Vista de Minas/MG*** em decorrência de acolhimento de impugnação, o edital será publicação posteriormente com nova data de sessão.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:2C178E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PRAZO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 19/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de janeiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3FE4691E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2022

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de material de limpeza e higiene. **CONTRATADA:** Dimipel Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **Esponja de Aço - PCT** para R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 05 de janeiro de 2023**. DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2023.

Borda da Mata/MG, 04 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0FE55D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 208/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas números Nº 001/2023 a 004/2023, proveniente do Processo Licitatório Nº 208/2022 - Pregão Presencial Nº 089/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS DAS MARCAS TOYOTA, PEUGEOT, NEW ROLLAND, JCB E IVECO GENUINAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTOAO SETOR DE TRANSPORTE – Ata 001/2023 – Empresa: AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 28.925.304/0001-89, localizada a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº606, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 37.504-071, Itajubá/MG, no item 01 marca TOYOTA - Ata 002/2023 - AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 71.007.280/0001-08, localizada a Rua Tomaz Antonio Gonzaga, 195, Bairro São José, CEP: 37.554-017, Pouso Alegre/MG, no item 05 marca Iveco - Ata 003/2023 - P A AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.177.045/0001-62, localizada a Rua Coronel Joaquim Roberto Duarte, nº 450, Bairro: Nossa Senhora da Aparecida, CEP: 37.554-502, Pouso Alegre/MG, no item 02 marca PEUGEOT - Ata 004/2023 - POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.252.746/0001-67, localizada a Avn. CEL. Armando Rubens Storino, nº 5615, Parque Real, CEP: 37.560-293, Pouso Alegre/MG, nos itens 03 marca JCB e no item 04 marca NEW ROLLAND. Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Assinada em 04/01/2023. Brazópolis, 04/01/2023. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:274F7C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 007/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo artigo 19, II da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

RESOLVE
1 – Nomear e empossar a senhora Laila Bueno Salman, brasileira, solteira, no cargo de Diretor Legislativo, "CPC-03 nível XIII", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí.

2 – A nomeação fundamenta-se nos artigos 4º, 8º e 9º da Resolução n.º 389/2007 e no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

3 –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 04 de janeiro de 2023.

EDIVALDO DOS SANTOS BUENO
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:C574B970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 001/2023

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelas Fortes Chuvas no Bairro Fonseca na Zona Rural do Município de Cambuí-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que no dia 30 (trinta) de dezembro de 2022, no período da tarde, ocorreram chuvas intensas no Bairro Fonseca na zona rural deste município com transbordamento do rio Três Irmãos, através de uma tromba d'água em sua cabeceira;

CONSIDERANDO que em decorrência deste evento danoso, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes no formulário em anexo;

CONSIDERANDO que concorre como critério agravante da situação de anormalidade o fato de que a ponte de acesso ao bairro ter caído;

CONSIDERANDO que alguns moradores do referido bairro estão ilhados, sem acesso a outra margem da estrada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada e caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do município contidas nos documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como DESASTRE DE GRANDE PORTE, CÓDIGO DGP;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem de maneira a auxiliar na resposta ao desastre bem como na sua imediata recuperação.

Art. 3º. Autoriza-se eventual convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou colher informações;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens

necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:966D8281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DISPENSA 030/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2022

Processo Licitatório nº: 166/2022

Dispensa nº: 030/2021

Objeto: Contratação de consórcio CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga) para aquisição de 15 toneladas de emulsão asfáltica RL-1C que será utilizada na operação tapa-buracos. Dispensa pautada no Art.24, inciso XXVI, da Lei 8666/93

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal do Vale do Piranga)– CNPJ: 19.738.706/0001-83

Valor total: R$ 60.856,65 (Sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamentação Legal: ART.24, INCISO XXVI, 8.666/93

Dotação:4.4.71.70.00.2.07.01.15.451.0020.2.0060 - 00.01.00 - CONTRATO RATEIO - CIMVALPI PAV.ASFÁLTICA

Ratificado em:03/01/2023

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:0665EFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, na data de 18/01/2023 às 09h00min, Processo Licitatório nº. 001/2023, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 01 cadeirante) a ser adquirido com recurso proveniente da Resolução 8.097-2022/SES/MG de 18 de abril de 2022, bem como a aquisição de 03 (três) veículos tipo minivan 07 (sete) lugares a serem adquiridos através da Resolução SES/MG Nº 8.459, DE 17 de novembro de 2022, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I do Edital Nº 001/2023. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações do município, ou pelos sites: www.ervalia.mg.gov.br / www.bll.org.br.

Ervália/MG 04/01/2023.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F167D429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO que se celebram entre si, o Município de Estiva/MG e a Santa Casa e Maternidade Nossa Senhora de Fátima de Estiva/MG : Objeto: Mútua Cooperação entre as partes convenentes visando o repasse de subvenção social para melhoria das condições de atendimento e execução dos serviços de pronto atendimento e assistência médica e atendimento hospitalar pela entidade convenente.Vigência: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. Valor: R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária: 02 06 10 302 0042 0.028 3350 43. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município. Estiva, 03 de janeiro de 2023: Signatários: pelo Município de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, Prefeito Municipal e, pela Santa Casa e Maternidade Nossa Senhora de Fátima, Sérgio José Ribeiro, Diretor-Presidente.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:A6B4B8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de Fama, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a **Lei nº 8.666/93**, a abertura de credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fonoaudiologia, conforme demanda e itens descritos no edital. Os documentos para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de Fama – MG, sito na Praça Getúlio Vargas, 1– Centro, CEP: 37.144-000, tel. (35) 3296-1296, a partir do dia 5 de janeiro de 2022, no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

Fama, 4 de janeiro de 2023 –

OSMAIR LEAL DOS REIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:F679B368

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Município de Fama, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com aLei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia, conforme demanda e itens descritos no edital. Os documentos para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de Fama – MG, sito na Praça Getúlio Vargas, 1– Centro, CEP: 37.144-000, tel. (35) 3296-1296, a partir do dia 5 de janeiro de 2022, no horário compreendido de 8 às 17 horas.Mais informações através do e-mail:compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

Fama, 4 de janeiro de 2023 –

OSMAIR LEAL DOS REIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:3AC5EF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O Município de Fama, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com aLei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de psicologia, conforme demanda e itens descritos no edital. Os documentos para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de Fama – MG, sito na Praça Getúlio Vargas, 1– Centro, CEP: 37.144-000, tel. (35) 3296-1296, a partir do dia 5 de janeiro de 2022, no horário compreendido de 8 às 17 horas.Mais informações através do e-mail:compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

Fama, 4 de janeiro de 2023 –

OSMAIR LEAL DOS REIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E189058A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE 005/2023 CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Município de Fama, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com aLei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia, conforme demanda e itens descritos no edital. Os documentos para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de Fama – MG, sito na Praça Getúlio Vargas, 1– Centro, CEP: 37.144-000, tel. (35) 3296-1296, a partir do dia 5 de janeiro de 2022, no horário compreendido de 8 às 17 horas.Mais informações através do e-mail:compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

Fama, 4 de janeiro de 2023 –

OSMAIR LEAL DOS REIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FAA56E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O Município de Fama, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com aLei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ortopedia, conforme demanda e itens descritos no edital. Os documentos para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de Fama – MG, sito na Praça Getúlio Vargas, 1– Centro, CEP: 37.144-000, tel. (35) 3296-1296, a partir do dia 5 de janeiro de 2022, no horário compreendido de 8 às 17 horas.Mais informações através do e-mail:compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

Fama, 4 de janeiro de 2023

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:60DBECA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - INEXIGIBILIDADE 007/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O Município de Fama, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com aLei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de diagnósticos por imagem, conforme demanda e itens descritos no edital. Os documentos para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de Fama – MG, sito na Praça Getúlio Vargas, 1– Centro, CEP: 37.144-000, tel. (35) 3296-1296, a partir do dia 5 de janeiro de 2022, no horário compreendido de 8 às 17 horas.Mais informações através do e-mail:compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

Fama, 4 de janeiro de 2023

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:C9C40A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Extrato de Ratificação. Osmair Leal dos Reis, Prefeito Municipal de Fama – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993, artigo 25, faz publicar a presente ratificação do Processo Licitatório Nº 001/2023, Inexigibilidade Nº 001/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de estudante de Fama para Alfenas, em face de Alfetur Alfenas Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 18.935.650/0001-94 – Valor: R$ 98.084,00 (noventa e oito mil e oitenta e quatro reais). Data da ratificação: 3 de janeiro de 2023 -

OSMAIR LEAL DOS REIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9763F40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAMAS/MG E GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 22/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAMAS/MG E GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CONFORME Processo Administrativo nº 98/2022 - Inexigibilidade N° 22/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fama, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 1, CENTRO - CNPJ Nº 18.243.253/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Osmair Leal dos Reis, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº MG 14749477 e CPF Nº 581.354.136-53, residente e domiciliado na Bairro dos Coqueiros, Zona rural, Fama - MG, 37144-000.
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ nº 75.104.422/0008-82, situada na RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CURITIBA - PR, neste ao representada pelo Sr. Alexandre Jatair Maestri Quincozes, portador do RG 19994062-SESP/SP e CPF nº 144.123.678-35.

RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, §1.º, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 053/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2022 e término previsto para 31 de dezembro 2023, conforme solicitação do setor solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Devido à fechamento de exercício o contrato original foi realizado até 31/12/2022, e verificou-se a necessidade de prorrogação mediante ao acréscimo de dotações do ano de 2023, e, devido ao fato das entregas serem realizadas para o ano letivo 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Fama, 30 de dezembro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Preefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES
Grafica e Editora Posigraf LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:AA8927CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE 008/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O Município de Fama, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com aLei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, conforme demanda e itens descritos no edital. Os documentos para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de Fama – MG, sito na Praça Getúlio Vargas, 1– Centro, CEP: 37.144-000, tel. (35) 3296-1296, a partir do dia 5 de janeiro de 2022, no horário compreendido de 8 às 17 horas.Mais informações através do e-mail:compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

Fama, 4 de janeiro de 2023

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:3FE0E9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA 001/2023 – PROCESSO 003/2023

AVISO DE DISPENSA 001/2023 – PROCESSO 003/2023

A Prefeitura Municipal de Fama, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO
O presente AVISO tem como objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio na tesouraria e contabilidade, serviços de arquivamento em ordem cronológica, conferência e preparação de documento relativos a pagamentos e conciliações, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fama – MG / Poder Executivo:

Valor mensal: 2.000,00 (dois mil reais) - menor valor encontrado nas cotações
Valor total estimado – 12 (doze) meses: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

JUSTIFICATIVA: contratação do serviço para suprir a demanda do Setor de Tesouraria, devido à quantidade grande de serviço e devido ainda à complexidade do serviço executado pela Servidora responsável.
.
DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses, ou se findar as atividades e obrigações das partes.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para fornecimento dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados na Sede da Prefeitura Municipal de Fama, durante os 5 (cinco) dias na semana, durante 8 (oito) horas por dia.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidor do Setor de Tesouraria, especialmente designado para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será mensal, em 12 (doze) parcelas e após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável: Flávia Silvério Cordeiro, para acompanhar a execução do contrato.
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE LANCES
Data de apresentação da documentação e proposta: 8:00h do dia 09/01/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentaçao apresentada.
- Havendo propostas iguais ao menor ofertado, será realizado sorteio.
- Após o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sesssenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão ou atestado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior. (um ou mais)

A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, conforme a lei 14.133/2021, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Fama – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 4 DE janeiro DE 2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:807D6B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência de Prazo - Contrato n° 038/2022. PL Nº. 017/2022 – TP Nº 003/2022. Contratada: JR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF 09.176.368/0001-80. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - BLOCKET EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 334.652/21, PROGRAMA BDMG URBANIZA. Assinatura: 29/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência de Prazo - Contrato n° 002/2022. PL Nº. 057/2021 – TP Nº 004/2021. Contratada: KL ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.396.874/0001-78. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obras para construção de uma quadra poliesportiva na Cohab conforme emenda especial 2021114030017 programa 09032021, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra. Assinatura: 29/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência de Prazo - Contrato n° 032/2022. PL Nº. 024/2022 – TP Nº 004/2022. Contratada: JAJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF 27.081.146/0001-65. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras para a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Etelvina Teixeira Nery, conforme Convênio nº 1261000331/2022/SEE, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Assinatura: 29/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência de Prazo - Contrato n° 034/2022. PL Nº. 026/2022 – TP Nº 005/2022. Contratada: EXATA ENGENHARIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS CNPJ/MF 40.970.079/0001-06. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras para a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Antônio dos Santos, conforme convênio nº 1261000330/2022/SEE, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Assinatura: 29/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência de Prazo - Contrato n° 037/2022. PL Nº. 027/2022 – TP Nº 006/2022. Contratada: JAJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF 27.081.146/0001-65. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Reforma de Praça Pública (Praça JK), conforme contrato de financiamento BDMG/BF Nº 334.652/21, programa BDMG URBANIZA, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Assinatura: 29/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Extrato do 4º Termo Aditivo de Vigência de Prazo - Contrato n° 062/2019. PL Nº. 031/2019 – TP Nº 002/2019. Contratada: KL ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.396.874/0001-78. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de Obras de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 00763/2017, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Itaipé/MG. Assinatura: 29/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Alexsander Rodrigues Batista Prefeito Municipal.
Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência de Prazo - Contrato n° 024/2022. PL Nº. 012/2022 – TP Nº 001/2022. Contratada: JR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF 09.176.368/0001-80. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Pavimentação em pré-moldado de concreto - Blocket em vias públicas na sede do Município, Conforme Contrato de Repasse 1065172-75/2019/MDR/CAIXA, Programa: Planejamento Urbano, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Assinatura: 29/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Extrato do 2º Termo Aditivo de Vigência de Prazo - Contrato n° 031/2021. PL Nº. 028/2021 – TP Nº 002/2021. Contratada: J JOSE DE MATOS EIRELI CNPJ/MF 29.928.375/0001-06. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Reforma e Ampliação da sede da prefeitura municipal, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, conforme Contrato de Financiamento BF nº 284.963/20, com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES 2019, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra. Assinatura: 29/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Itaipé (MG), 04 de janeiro de 2023.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:2F539740

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/01/2023. Edição 3424. Onde se lê: Pregão Presencial nº 001/2022; Leia-se: Pregão Presencial nº 001/2023, continuando inalterada as demais informações.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:C456C260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA OPERACIONAL PARA LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIA JUDICIAL DE CRÉDITOS RELATIVO AOS REPASSES A MENOR NO TOCANTE AO FPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRONICO 101/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, A Administração de Itinga, no uso de suas atribuições legais, mediante análise de pedido de impugnação na qual apontou irregularidades no Edital, resolve CANCELAR o processo Pregão Eletrônico nº 101/2022 Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria, auditoria operacional para levantamento, identificação e recuperação via judicial de créditos relativo aos repasses a menor no tocante ao FPM. por ERRO no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:62388699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA OPERACIONAL PARA LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIA JUDICIAL DE CRÉDITOS RELATIVO AOS REPASSES A MENOR NO TOCANTE AO FPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TOMADA DE PREÇO 001/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Tomada de Preço nº 001/2023. Contratação de Serviços Especializados de Assessoria, Consultoria, Auditoria Operacional Para Levantamento, Identificação e Recuperação Via Judicial de Créditos Relativo aos Repasses a Menor no Tocante ao FPM, dia 08/02/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:E1B68993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 001/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços na Perfuração e Instalação de Poços Artesianos no Município de Itinga, dia 18/01/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:CE69FC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 05 de julho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página de nº 3298, em sua redação, **onde se lê:** Processo Licitatório nº 056/2022. Leia-se**:** Processo Licitatório nº 051/2022

Jequitinhonha/MG, 04 de janeiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:3B278B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: FLAVIO REIS DE OLIVEIRA-ME CNPJ 23.966.208/0001-65. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$510.480,46. Processo Licitatório n. 184/2022, Tomada de Preços n° 07/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Reforma e Construção, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para atender as Creches e Escolas Municipais, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:CC1A2DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: FLAVIO REIS DE OLIVEIRA-ME CNPJ 23.966.208/0001-65. Prazo de Vigência: 6 meses. Valor Total: R$259.199,92. Processo Licitatório n. 206/2022, Tomada de Preços n° 11/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma da Quadra de Esportes Lincon Moreira Duque situada a Rua Geraldo Machado da Silva s/n Centro, Lima Duarte/MG, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:9AC2D9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 011/2022- DISPENSA 011/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 084/2022– Dispensa nº 011/2022, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93, proceder- à locação do imóvel localizado na Rua Coronel Diniz, nº151 B, Centro – CEP: 37.240-000 – Luminárias – MG, constituído de uma casa para instalação e funcionamento da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**.**

Contratada: SAMARA DE SOUZA LEITE, inscrita no CPF sob o n.º103.194.776-06.
Valor: R$ R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 12/01/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:895ADCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 011/2022- DISPENSA 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 011/2022, referente à locação do imóvel localizado na Rua Coronel Diniz, nº151 B, Centro – CEP: 37.240-000 – Luminárias – MG, constituído de uma casa para instalação e funcionamento da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**.**

Contratada: SAMARA DE SOUZA LEITE, inscrita no CPF sob o n.º103.194.776-06.
Valor: R$ R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 12/01/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B791FC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação N°. 017/2022- Processo Licitatório n°.096/2022. Objeto: Contratação de Produtora Municipal que detenha a titularidade da Banda "Dino Acústico". Ratificação: 28/12/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE MACHACALIS/MG. Contratada: Douglas Gomes Fonseca098549006671, CNPJ: 24.483.999/0001-35. Valor R$ 16.000,00 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação N°. 016/2022- Processo Licitatório n°.095/2022. Objeto: Contratação de Produtora Municipal que detenha a titularidade da Banda "Kara Karamba". Ratificação: 28/12/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE MACHACALIS/MG. Contratada: Bahia Produções e Eventos EIRELI, CNPJ: 15.019.324/0001-49. Valor R$ 17.000,00 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação N°. 015/2022- Processo Licitatório n°.094/2022. Objeto: Contratação de Produtora Municipal que detenha a titularidade da Banda "João Vitor e Vinicius". Ratificação: 28/12/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE MACHACALIS/MG. Contratada: Vinicius José Campos Candido 114921407-40, CNPJ: 23.627.878/0001-57. Valor R$ 15.000,00

Machacalis/MG, 04/01/2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:58D6EDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHCALIS/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto, através do Contrato de Repasse n° 1081383-46, Operação nº 923756/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG** em favor da Empresa AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.896.547/0001-10, com o valor R$ 502.694,86 (quinhentos e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), adjudicado no dia 27 de dezembro de 2022 e homologado em 03 de janeiro de 2023.

Machacalis, 04 de janeiro de 2023 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:17267D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHCALIS/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto, através do Contrato de Repasse n° 1076395-38, Operação nº 910427/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG. em favor da Empresa PRE MOLDADOS ANTUNES LTDA CNPJ: 20.548.960/0001-06, com o valor R$ 299.841,79 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), adjudicado no dia 27 de dezembro de 2022 e homologado em 03 de janeiro de 2023.

Machacalis, 04 de janeiro de 2023

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C62DAD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 131/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 131/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sr.** Adilson dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº 95, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **MED-CLIN MARIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.660/0001-57, sediada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Canudos, Maria da Fé/MG, CEP: 37.517-000, neste ato representada pela sua sócia e gerente Sra. **Elisangela B. de Oliveira Sorgi**, CPF nº 166.379.868-01,
doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o **1º TERMO ADITVO** ao Contrato
Nº 131/2022, cujo objeto e a prestação de serviços na área médica, sendo os serviços de Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta e Educador Físico, tudo conforme autos do Processo 064/2022 , Pregão Presencial nº 017/2022, Homologado pelo Chefe do Poder Executivo deste Município em 31 de Maio de 2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO acrescer número de profissionais ao contrato original, quais sejam, 01 (um) Fisioterapeuta e 01 (um) Educador físico, para execução dos serviços nos quantitativos, locais e formas descritos no contrato acima especificado, e ainda, de acordo com demanda, necessidade, solicitação e Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se também o acréscimo de valor, no montante de R$ 43.812,12 (quarenta e três mil, oitocentos e doze e doze centavos), ao valor do Contrato original, em razão deste aditivo, conforme descrito na cláusula primeira deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desse Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária
vigente para estes serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Med-Clin Mariense Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª)_____
2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5DCF767D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 35/2022**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet fibra ótica, sendo vencedora a empresa: Universo Fiber Comunicação Multimídia Ltda – VALOR: R$ 69.999,96 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:CF1E251C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2023
Objeto: Pregão Presencial visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar Externa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 17/01/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:0E8E563B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–01/23 PREGÃO PRESENCIAL: 01/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–01/23 PREGÃO PRESENCIAL: 01/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pallets para uso no departamento de saúde do Município de Nova Resende/MG, conforme

especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV.
REALIZAÇÃO: 18/01/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E982AAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2377 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis: RESOLVE: Art. 1º. Fica exonerado o seguinte servidor: I – Leonardo Aparecido Martins – Secretário de Infraestrutura e Transporte. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:6030ECD7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA N.: 15/2023

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e ainda:
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da lei nº 8.666/93 Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preço e convite com a seguinte composição:
I – Presidente: Jabsom Francisco Teixeira.
II – Membros: Douglas Vinicios Apolinário, Cleide Aparecida Felício, Roseli Aparecida Irias.
III – Suplente: Gleyson dos Reis Soares.
Art. 2º. Designar, de acordo com as disposições da lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:
Titular: Jabsom Francisco Teixeira.
Suplente: Roseli Aparecida Irias.
Art. 3º - Designar, de acordo com as disposições do art. 3º, inciso IV da lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:
I – Membros: Douglas Vinicios Apolinário, Jabsom Francisco Teixeira, Cleide Aparecida Felício, Roseli Aparecida Irias.
II – Suplente: Gleyson Soares dos Reis.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 04 de janeiro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:8E85985C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2378/2022

O PREFEITO DE ORATÓRIOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para a "Comissão Cultural", as seguintes pessoas:

Dulcineia de Souza Castro Caetano.
Gleyson dos Reis Soares.
Sablina Pires de Castro.
Jabsom Francisco Teixeira.
José Nicolau.
Márcio de Souza Felício.
Flaviano Aparecido Lazarino.

Art.2º. A referida comissão tem como finalidade auxiliar o Prefeito Municipal a elaborar a agenda cultural do Município.
Art.3º. A referida comissão tem caráter voluntário, portanto, sem qualquer remuneração ou indenização pelos serviços.
Art.4º. Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:878809FF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIO/MG torna público para conhecimento dos interessados a homologação do Processo Licitatório nº **076/2022**, Pregão Presencial nº **065/2022**., regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. **Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, para suprir a demanda da secretaria municipal de administração e da secretaria municipal de educação – sme, creche e unidades escolares da rede municipal de ensino do município de oratórios.** Empresas vencedoras, **COPMAYS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.300595/0001-02, com sede na R. Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro – CEP: 35.380-000; com o valor de R$ 24.300,0000 (Vinte e quatro mil e trezentos reais); COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.766.632/0001-61, com sede na R. Prefeito Alencar Dias de Carvalho, 76, Bairro Imperial, CEP: 36512-000 – Tocantins – MG, com o valor de R$ 16.772,7500 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e dois e setenta e cinco centavos) COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.276.514/0001-81, com sede na R. Rubens Aroeira, 98, Bairro Santa Edwiges, Ubá-MG, CEP: 36505-274, com o valor de R$ 20.898,8500 (Vinte mil, oitocentos e noventa e oito e oitenta e cinco centavos) IVO MARTINS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.181.237/0001-77, com sede na AV Minas Gerais, n° 282, Bairro Conceição, CEP: 35.444-000 Amparo do Serra – MG, com o valor de R$ 35.036,2500(Trinta e cinco mil, trinta e seis e vinte cinco centavos).**
Data de HOMOLOGAÇÃO: 27 de dezembro de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:1A537D70

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº**076/2022,** Pregão Presencial nº **065/2022.,** Registro de Preços nº **040/2022.** Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, para suprir a demanda da secretaria municipal de administração e da secretaria municipal de educação – sme, creche e unidades escolares da rede municipal de ensino do município de oratórios.**

Empresas registradas: **COPMAYS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.300595/0001-02, com sede na R. Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro – CEP: 35.380-000; com o valor de R$ 24.300,0000 (Vinte e quatro mil e trezentos reais); COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.766.632/0001-61, com sede na R. Prefeito Alencar Dias de Carvalho, 76, Bairro Imperial, CEP: 36512-000 – Tocantins – MG, com o valor de R$ 16.772,7500 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e dois e setenta e cinco centavos) COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.276.514/0001-81, com sede na R. Rubens Aroeira, 98, Bairro Santa Edwiges, Ubá-MG, CEP: 36505-274, com o valor de R$ 20.898,8500 (Vinte mil, oitocentos e noventa e oito e oitenta e cinco centavos) IVO MARTINS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.181.237/0001-77, com sede na AV Minas Gerais, n° 282, Bairro Conceição, CEP: 35.444-000 Amparo do Serra – MG, com o valor de R$ 35.036,2500(Trinta e cinco mil, trinta e seis e vinte cinco centavos).**

Valor total da ata de R$ 97.007,85 (Noventa e sete mil, sete reais e oitenta e cinco centavos),
Data da Ata: 05/01/2023
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:8B765CC1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório **nº 076/2022**, Pregão Presencial nº **065/2022.**
Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, para suprir a demanda da secretaria municipal de administração e da secretaria municipal de educação – sme, creche e unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Oratórios.**
EMPRESA CONTRATADAS:
Contrato nº 001/2023 COPMAYS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.300595/0001-02, com endereço a Rua R. Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro – CEP: 35.380-000, Representante, Rogerio Calais Mayrink, CPF: 538.450.056-53. Valor do contrato: R$ 24.300,0000 (Vinte e quatro mil e trezentos reais);
Contrato nº 002/2023 COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.766.632/0001-61, com sede na R. Prefeito Alencar Dias de Carvalho, 76, Bairro Imperial, CEP: 36512-000 – Tocantins – MG, Representante, Carolina dos Santos Magalhães Silva, Valor do contrato: R$ 16.772,7500 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e dois e setenta e cinco centavos);
Contrato nº 003/2023 COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.276.514/0001-81, com sede na R. Rubens Aroeira, 98, Bairro Santa Edwiges, Ubá-MG, CEP: 36505-274, Representante, Jorge Cupertino da Silva, Valor do contrato: R$ 20.898,85 (Vinte mil, oitocentos e noventa e oito e oitenta e cinco centavos);
Contrato nº 004/2023 IVO MARTINS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.181.237/0001-77, com sede na AV Minas Gerais, n° 282, Bairro Conceição, CEP: 35.444-000 Amparo do Serra – MG, Representante, Ivo Martins da Silva, Valor do contrato: R$ 35.036,25 (Trinta e cinco mil, trinta e seis e vinte cinco centavos).
Data do contrato 05 de janeiro de 2023

Vigência 05 de janeiro de 2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C77E1CF1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2377 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o seguinte servidor:

I – Leonardo Aparecido Martins – Secretário de Infraestrutura e Transporte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:D2375951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 40/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 33
EDITAL Nº: 36/2022

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 40/2022
Modalidade: Pregão - RP 33
Edital nº: 36/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VÁLVULAS E REGISTROS EM FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 40/2022 a favor da seguinte empresa: **JUATUBOS CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.388.972/0001-69 no valor total de R$ 270.800,00 (Duzentos e setenta mil e oitocentos reais) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 29 de Dezembro de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C5C10735

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.537 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 5.537 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PATERNIDADE ATÍPICA."

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Paternidade Atípica a ser comemorada anualmente na semana que se inicia com o segundo domingo do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal da Paternidade Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Patrocínio.

Art. 3º É considerada Paternidade Atípica aquela exercida por pais, seja pai biológico ou adotivo, que cuidam de PcD (Pessoas em Deficiência).

Art. 4º Os objetivos da Semana Municipal de Paternidade Atípica são:
I – estimular políticas públicas em prol dos pais que exercem ou exerceram a paternidade atípica;
II – promover a conscientização da população em relação à paternidade atípica;
III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil a favor dos pais atípicos;
IV – incentivar atividades que tenham como objetivo a luta anticapacitista;
V – promover debates e outros eventos sobre a paternidade atípica;
VI – impactar na luta pela inclusão dos pais atípicos e das PcD;
VII – chamar atenção da população para a importância da Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e cobrar sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:88C5994A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 41/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 34
EDITAL Nº: 37/2022

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 41/2022
Modalidade: Pregão - RP 34
Edital nº: 37/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 41/2022 a favor da seguinte empresa: **JUATUBOS CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.388.972/0001-69 no valor total de R$ 710.420,00 (Setecentos e dez mil , quatrocentos e vinte reais) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 29 de Dezembro de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:20B67CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29 DE JULHO DE 2021 PROCESSO Nº: 129/2021 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 8/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29 DE JULHO DE 2021

Processo nº: 129/2021
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 8/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA MARCIANO PIRES N 622, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DAS SEGUINTES SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIGULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE PATROCINIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.410.590/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Marconi Malagoli, inscrito no CPF sob o nº 144.602.036-34.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – " – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 86.084,11 (oitenta e seis mil e oitenta e quatro reais e onze centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais R$ 7.173,68 (sete mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o

valor anteriormente pactuado 10,364240% conforme o índice do INPC acumulado dos meses de agosto/2021 a novembro/2022.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio - MG, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO
Contratada

Testemunhas:

1º _____
Tatiane Martins Resende
CPF: 097.667.116-66

2º _____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086-97

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:481FA582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público do município de Patrocínio do Muriaé, Edital nº 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal 018/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público do Município de Patrocínio do Muriaé, Edital Nº 01/2019;

Considerando que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal Nº 018 de 01 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 16 horas, munidos dos documentos descritos nos subitens 10.12 – 10.14 do Edital 01/2019, necessários para a posse como servidor desse município, os servidores conforme relação abaixo:

26 - JARDINEIRO

ALEXSANDO QUILESI – CPF: 051.988.006-43

WESLEY DA SILVA SALUSTIANO – CPF:114.459.306-92

29 - MOTORISTA

CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA MOURA – CPF: 012.513.466-50

LEONARDO CORDEIRO COELHO – CPF: 044.123.796-71

41 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM I

CAMILA FUMIAN SALGADO DA VEIGA – CPF: 062.086.746-97

Art. 2º - Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar na forma e prazos estabelecidos conforme subitem 10.8 do Edital 01/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé, 04 de Janeiro de 2023

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:A2AA6EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO **Processo 335/2022, Pregão Presencial n° 37/2022 - Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de divulgações em carro de som, gravação spot e serviço de som médio porte, filmagem, iluminação e telão, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência. **Valor Total**: R$ 220.320,00 (Duzentos e vinte mil e trezentos e vinte reais) -

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Pedra do Anta, 01 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:CAA23C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 64/2022 – **Processo nº 335/2022 - Pregão Presencial n° 037/2022**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de divulgações em carro de som, gravação spot e serviço de som médio porte, filmagem, iluminação e telão, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência. Vigência: 01/12/2022 à 30/11/2023. Contratada: **Aldair Rodrigues Alves 03181239674**- Valor: R$ 220.320,00 (Duzentos e vinte mil e trezentos e vinte reais). Pedra do Anta- MG, 01 de dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:3745ADDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO **Processo 345/2022, Pregão Presencial n° 38/2022** - **Objeto**: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Total**: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) -

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Pedra do Anta, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:1F8770D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO **Processo 151/2022, Pregão Eletrônico n° 06/2022** - **Objeto**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção básica à saúde da Prefeitura de Pedra do Anta/MG em atendimento a portaria 3.498/2021, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. **Valor Total**: R$ 123.610,38 (Cento e vinte e três mil e seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos) -

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Pedra do Anta, 09 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:256FF30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2023 e 002/2023 – PROCESSO N° 345/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022. **OBJETO**: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA**: Paulina Magalhaes da Penha Oliveira e Veronica do Nascimento Coelho **VIGÊNCIA**: 02/01/2023 à 01/01/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Pedra do Anta- MG, 02 de Janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:6BC3DBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 100/2022, 103/2022, 104/2022, 105/2022, 106/2022, 107/2022 114/2022, 116/2022, 120/2022 e 121/2022 – PROCESSO N° 151/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção básica à saúde da Prefeitura de Pedra do Anta/MG em atendimento a Portaria 3.498/2021. **CONTRATADOS**: Gomap Comercio De Moveis e Equipamentos Ltda, Inovatec Solucoes Ltda, Royal Atacadista e Comércio Eireli, Olivia Maria Vieira de Castro, Bma-Brasil Marcas Atacadista Eireli, Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli, Hdx Comercial Eireli, Bhdental Comercial Eireli, Es Licitações Regionais LTDA e Office Do Brasil Importação e Exportação Eireli. **VIGÊNCIA**: 21/12/2022 à 20/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 52.185,49 (Cinquenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Pedra do Anta- MG, 21 de Dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:064624C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 108/2022, 111/2022, 115/2022, 118/2022, 119/2022 e 122/2022 – PROCESSO N° 151/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção básica à saúde da Prefeitura de Pedra do Anta/MG em atendimento a Portaria 3.498/2021. **CONTRATADOS**: M.K.R. Comercio De Equipamentos Eireli, Comercial Moreira & Martins LTDA, Nossa Dental Produtos Odontologicos LTDA, E Campreguer Comex LTDA, Cirurgica Ceron Importadora e E. H. Veterinarios LTDA e Izabela Celes Silva Siqueira. **VIGÊNCIA**: 22/12/2022 à 21/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 42.406,86 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

Pedra do Anta- MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:20B7DC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 110/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção básica à saúde da Prefeitura de Pedra do Anta/MG em atendimento a Portaria 3.498/2021. **CONTRATADA**: 216 Material Hospitalar LTDA. **VIGÊNCIA**: 26/12/2022 à 25/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 1.389,00 (Um mil e trezentos e oitenta e nove reais).

Pedra do Anta- MG, 26 de Dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:4E1DA4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção básica à saúde da Prefeitura de Pedra do Anta/MG em atendimento a Portaria 3.498/2021. **CONTRATADA**: D & D Empreendimentos Comerciais Eireli. **VIGÊNCIA**: 29/12/2022 à 28/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 12.860,00 (Doze mil e oitocentos e sessenta reais).

Pedra do Anta- MG, 29 de Dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:E01B8CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.644 REPUBLICADA

LEI Nº 4.644 /2022
PROJETO DE LEI Nº 3.956/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República, e com base no disposto na Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), compreendendo o Orçamento referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.
Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 354.101.532,00, conforme anexo II, especificada por categoria econômica, sendo:
I - R$ 329.670.116,00, recursos da Administração Direta;
II - R$ 24.431.416,00, recursos da Administração Indireta.
Art. 3º A despesa orçamentária total fixada no orçamento do Município é de R$ 354.101.532,00, detalhada nos quadros em anexo, especificados por funções de governo e unidades orçamentárias, respectivamente.
Art. 4º Integram a presente Lei, na forma dos anexos:
I - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;
V – identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatórias;
VI - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;
VII - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
VIII - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins de atendimento do art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006;
IX - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
X - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos e o valor do orçamento de cada órgão e/ou entidade, até o limite de 20,0% (vinte por cento) do:
I - valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento;
II – excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício;
III – do superávit financeiro apurado no exercício anterior;
IV - valor das operações de crédito, na forma da respectiva lei autorizativa da operação.
§ 1º A abertura de créditos adicionais além do limite estabelecido no *caput* deste artigo, observarão as exigências estabelecidas no artigo 46 da Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022.
§ 2º Para a suplementação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, poderá o Prefeito Municipal criar, quando for o caso, natureza de despesa e fonte de recurso em categoria de programação já existente.
Art. 6º A execução dos créditos orçamentários constantes dos anexos desta Lei obedecerá aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições em tramitação na Câmara Municipal.
Art. 7º As metas e prioridades fixadas no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 4.532, de 27.12.2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022) para o exercício de 2023 passam a vigorar com as modificações previstas nesta Lei, na forma disposta nos quadros anexos.
Art.8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.
Art.9º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 4 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Republicado em 04/01/2023.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:DE0435F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12849" REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PREVISTO NO ART. 78, CAPUT, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

DECRETO Nº12.849/2023

" Regulamenta o Procedimento Auxiliar de Credenciamento Previsto no Art. 78, Caput, Inciso i da Lei Nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto previsto no art. 78, caput, inciso I da Lei n° 14.133/2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Abrangência

º Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito da administração direta e indireta do Município de Ponte Nova, em cumprimento a determinação contida no parágrafo único do art. 79 da Lei n° 14.133/2021.
º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Ponte Nova, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo.
º Na aplicação deste Decreto, serão observados:

- Os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
- Os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CAPÍTULO II
CONCEITO, REQUISITOS E HIPÓTESES DE APLICAÇÃO

Seção I
Conceito

º O credenciamento, procedimento auxiliar de licitações públicas, é regulamentado no âmbito da administração pública do Município de Ponte Nova, na condição de processo administrativo precedido de chamamento público em que o Município convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto ao Município para executar determinado objeto quando convocado para tal fim, conforme redação do inciso XLIII do caput do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.

Seção II
Hipóteses de Aplicação

º O credenciamento é aplicável às seguintes hipóteses de contratação:
- Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a administração pública a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§1º A contratação paralela e não excludente:
I - Importará na definição, pela própria administração, do valor da contratação, a ser aplicado a todos os credenciados na forma disposta no edital da contratação;
II – Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto;

º O credenciamento com seleção a critério de terceiros importará:
I - Na definição, pela própria administração, do valor da contratação, a ser aplicado a todos os credenciados na forma disposta no edital da contratação;
II – O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal;

° No credenciamento em mercados fluídos serão observadas:
I – A possibilidade de definição em edital, do porcentual de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
II – Importará na obrigação do Município registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

° Para a utilização do credenciamento é necessária a demonstração, na fase preparatória do procedimento, da ocorrência de uma das seguintes hipóteses não cumulativas:
I – Demonstração inequívoca e justificada de que a necessidade de contratação do objeto só poderá ser realizada através do credenciamento, em detrimento da realização de proceidmento licitatório;
II - Não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar com o Município e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir ao próprio Municipio;
III - A contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado.

O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pelo Município, mediante adoção de compatibilidade com os preços praticados no mercado, admitindo-se a utilização de tabelas de referência para sua determinação, além das demais hipóteses de estimativa de preços prevista no art. 23 da Lei n° 14.133/2021.

Em razão das especificidades do objeto e das práticas do mercado fornecedor do bem ou prestador do serviço, caso não seja viável o preestabelecimento de valor nos termos do §5º deste artigo, deverá ser estabelecido, na fase preparatória do procedimento, a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
Seção I
Requisitos e Preceitos Gerais

° São aplicáveis ao processo de credenciamento, em qualquer das hipóteses de contratação indicadas nos incisos I a III do caput do art. 5°, os seguintes preceitos e normas:
– Será conduzido por um agente de contratação ou comissão de contratação em caráter especial para o credenciamento (art. 5°, caput, inciso L) designada pela autoridade competente, conforme o objeto a ser credenciado, observadas as normas específicas de atuação do agente de contratação ou comissão especial de credenciamento, conforme o caso;
- O processo de credenciamento será divulgado por meio de edital de credenciamento mediante chamamento público que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
III - A publicação do edital de credenciamento ocorrerá mediante aviso público divulgado:
a) no PNCP;
b) no diário oficial eletrônico do Município;
c) no Diário Oficial da União na hipótese de utilização de recursos federais e no Diário Oficial do Estado, no caso da utilização de recursos estaduais.
- Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.
- O Município fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
- A documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais documentos inerentes ao credenciamento, observado o disposto no respectivo edital, deverá ser analisada de forma integral no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da juntada aos autos físicos e/ou eletrônicos do procedimento, prorrogável uma vez por igual período, admitida a hipótese de solicitação de esclarecimentos, retificações e complementações da documentação do interessado.
- A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
- Quando a escolha do prestador for feita pelo Município, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição da demanda, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva, impessoal e isonômica.
- O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados corresponderá a respectivo período em que o objeto do credenciamento estiver sendo prestado ou fornecido, conforme o caso.
- O processo de credenciamento ficará aberto pelo prazo correspondente à execução do objeto, devendo ocorrer, no mínimo, uma publicação do edital a cada 12 (doze) meses, visando o ingresso de novos interessados.
- A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento, no edital de credenciamento.
- O interessado deverá apresentar, preferencialmente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Seção II

Fase Preparatória

º Durante a fase preparatória, o processo administrativo de credenciamento deverá observar a realização integral do disposto no art. 18 da Lei n° 14.133/2021, especialmente quanto a formalização de:
I – Documento de formalização de demanda – DFD;
II – Estudo técnico preliminar – ETP que conclua pelo enquadramento da contratação nas hipóteses de credenciamento, conforme o caso;
III – Termo de referência (TR) ou projeto básico, conforme o caso;

° A autoridade solicitante ou órgão do Município deverá emitir DFD que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:
I - Descrição da demanda;
II - Razões para a contratação;
III - Tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
IV - Número de credenciados necessários para a realização do serviço;
V - Cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
VI - Localidade/região em que será realizada a execução do serviço.
Parágrafo único. As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.

Seção III
Do Edital de Credenciamento

O edital de credenciamento deverá contemplar:
I – As condições mínimas indispensáveis para a garantia do adequado cumprimento da obrigação pretendida;
II – A fixação de critérios objetivos e que garantam a impessoalidade para a convocação dos credenciados para contratar;
III – A fixação do valor pela contraprestação do serviço;
IV – A obrigação de manutenção de chamamento aberto para que prestadores de serviços ou fornecedores de bens possam requerer o credenciamento a qualquer tempo;
V – Hipóteses de vedação, restrição ou estabelecimento de condições para subcontratação do objeto;
VI – As exigências de habilitação, em conformidade com o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
VII – As exigências específicas de qualificação técnica, conforme objeto a ser contratado;
VIII – As regras da contratação, da forma, local, prazo e demais condições de execução do objeto contratado;
IX – Minuta de termo de credenciamento;
X – Minuta de termo de contrato ou instrumento equivalente;
XI – Modelos de declarações;
XII – Hipóteses de pedidos de esclarecimentos ou de impugnações ao edital;
§1° Quando o objeto da contratação não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser estabelecidos os critérios objetivos de distribuição da demanda, notadamente sorteio, escolha pelo usuário ou outro critério que venha a ser estabelecido em razão do objeto a ser credenciado.
§2° Os critérios objetivos de distribuição de demanda deverão estar estabelecidos em termo de referência ou no projeto básico, conforme o caso, e deverão ser objeto de análise jurídica previamente à publicação do edital.
§3° O edital de credenciamento deverá registrar condições padronizadas de contratação, devendo observar a indicação clara e objetiva do valor a ser praticado, que deverá ser apurado conforme regulamento de apuração e estimativa de preços, observado o disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021.

Seção IV
Convocação dos Credenciados

Subseção I
Convocação Geral de Todos os Credenciados

A convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá observar as seguintes premissas:
I - Descrição da demanda;
II - Tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
III - Número de credenciados necessários;
IV - Cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
V – Local onde será realizado o serviço ou fornecido o bem.
§1º O prazo mínimo da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.
§2º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento até o término do prazo do §1°, sendo seu deferimento automático.
§3° O interessado descredenciado, na forma descrita no §2º deste artigo, poderá requerer novo credenciamento ou outro objeto a ser contratado.
Para atendimento à convocação geral, os credenciados devem estar cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado:
I – Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;
II – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006;
O Município poderá, de forma justificada, cancelar total ou parcialmente a convocação geral de todos os credenciados;
As demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a nova convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.
É vedada a indicação, pelo Município, de credenciado para atender demandas.

Subseção II
Da Convocação Mediante Sorteio

Na hipótese de contratação paralela e não excludente, em que não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, será precedida de expedição de edital que contenha objeto específico e que atenda, de forma cumulativa, as disposições do art. 9° e, de forma cumulativa, das disposições constantes desta subseção.
Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais, aleatórios e isonômicos, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:
I - Os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o caput deste artigo;
II - O credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
III - A qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;
IV - O Município observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§1º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.
§2º As demandas, cuja contratação for definida pelo Município deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento.
§3º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.
A comunicação da sessão de sorteio para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá observar as seguintes premissas:
I - Descrição da demanda;
II - Tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;
III - Número de credenciados necessários;

IV - Cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
V – Local onde será realizado o serviço ou fornecido o bem.
§1º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio será de 3 (três) dias úteis.
§2º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.
§3° Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no §7º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para ele ou outro objeto a ser contratado.
Para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:
I - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;
II - Para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006;
III - O comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;
IV – O Município pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;
V - As demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.
§1 É vedada a indicação, pelo Município, de credenciado para atender demandas.
§2 Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.
§3 A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico do Município após o seu encerramento.
§4 Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.
§5 Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior.

Subseção III
Da Convocação a Critério de Terceiros

Na hipótese de convocação a critério de terceiros, a seleção do credenciado para fins de contratação será de exclusiva e privativa atribuição do beneficiário direto da prestação do serviço ou fornecimento do bem.
§1º As demandas, para a hipótese do caput deste artigo, serão providas mediante manutenção de listagem atualizada de todos os credenciados, observando-se sempre os seguintes requisitos:
I - Os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com a escolha realizada pelo terceiro, beneficiário direto do objeto;
II - O credenciado poderá ser chamado diversas vezes para executar novo objeto, independente de os demais credenciados que já estejam na lista forem ou não chamados, desde que esta seja a escolha do terceiro beneficiado;
III - A qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, formalizado o termo de credenciamento, será inserido na listagem a que se refere o §1° deste artigo;
§2° A listagem a que se refere o §1° observará as seguintes condições e premissas:
I - Deverá ser atualizada com periodicidade mínima mensal.
II - As demandas serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, as condições técnicas dos credenciados e do serviço ou fornecimento do bem e a localidade onde será executado o objeto do credenciamento.
§3º As demandas, cuja contratação for definida pelo beneficiário direto do objeto do credenciamento, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, observada a formalização de contratação nas formas previstas por este Decreto.
§4º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, sendo seu deferimento automático.
§5° Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no §4º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para ele ou outro objeto a ser contratado.
§6° É vedada a indicação, pelo Município, de credenciado para atender demandas.

Subseção IV
Da Convocação em Mercados Fluídos

O credenciamento em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.
§1º O procedimento para o credenciamento na hipótese de mercados fluidos será preferencialmente realizado na forma eletrônica em razão das características do objeto a ser credenciado.
§2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.
§4º O termo de credenciamento a ser firmado com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados deverá prever a concessão de desconto mínimo, previsto no termo de referência do processo de credenciamento, que incidirá sobre o preço de mercado do momento da contratação.
§5º Para a busca do objeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso aos sistemas dos fornecedores.
§6º Todos os credenciados ingressarão em um repositório eletrônico de credenciados que adotará a denominação de "banco de credenciados de mercados fluídos", que observará a constante atualização, em prazo mínimo mensal.
§7º Os editais de credenciamento deverão conter:
I - Cláusula que autorize aos interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.
II – Declaração que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.
III – A documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital;
IV – A documentação para habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente, conforme autorizado pelo art. 70, inciso III da Lei n° 14.133/2021, mediante prévia e formal justificativa constante do termo de referência.
V – Hipóteses de cabimento, forma e prazo para interposição de recursos e impugnações.
§8° O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.
Após a homologação da decisão que deferir a habilitação do interessado ao processo, será formalizado o termo de credenciamento com posterior inclusão do credenciado no banco de credenciados de mercados fluídos.
Todas os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.
O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o termo de credenciamento contendo a obrigação de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador do Município.

No momento da contratação, o Município deverá registrar as cotações de mercado vigentes.
O Município poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.
Parágrafo único. Os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.
Na ocorrência de alteração de condição do credenciamento, o órgão gerenciador do Município providenciará a publicação resumida do aditamento ao termo de credenciamento e/ou contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Subseção V
Das Outras Modalidades de Convocação

Respeitadas as hipóteses de contratação constantes do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, poderão ser estabelecidas outras modalidades de convocação distintas daquelas indicadas nesta Seção IV desde que sejam estabelecidos critérios objetivos de distribuição de demanda, que deverão constar no termo de referência ou no projeto básico, conforme o caso, e após análise jurídica previa à publicação do edital.

Seção V
Demais Disposições do Processo Administrativo de Credenciamento

Todos os atos decisórios do processo de credenciamento deverão ser formalizados em atas, a serem divulgadas no sítio oficial eletrônico do Município.

Durante toda a vigência do credenciamento, deverão ser anexadas aos autos do processo administrativo todas as novas solicitações de credenciamentos de interessados com a respectiva documentação de habilitação que após conferida e declarada aprovada para fins de atendimento dos requisitos do edital, deverão ser encaminhadas à autoridade superior que poderá:
I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - Homologar o procedimento para o credenciamento.
Parágrafo único. As homologações poderão ser estabelecidas no processo administrativo em intervalos mensais.

A autoridade superior poderá, a qualquer tempo:
I - Revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
I - Proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de chamamento público para credenciamento, se habilitado, será credenciado junto ao Município, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
Parágrafo único. O resultado do credenciamento será publicado:
I - No PNCP, salvo na hipótese de impossibilidade técnica decorrente de ausência de funcionalidade para realizar a publicação do termo de credenciamento;
II - No diário oficial eletrônico do Município;
III – No sítio oficial eletrônico do Município;
Os recursos, quando cabíveis nas hipóteses indicadas no edital, terão efeito suspensivo.
Parágrafo único. Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos ao agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-la à autoridade competente para decisão, devidamente informados.
Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.
Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o Município, a seu critério, poderá convocar de ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.
§1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 15(quinze) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.
§2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma e prazo previstos em edital.
§3º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo, até que seja proferida decisão final pela manutenção ou não do credenciamento, participarão normalmente, quando for o caso, das convocações para seleção estabelecidas na Seção IV do Capítulo III deste regulamento visando a contratação e execução do objeto.

CAPÍTULO IV
DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO
Seção I
Do Termo de Credenciamento

O credenciamento do interessado será concluído mediante a formalização do termo de credenciamento conforme minuta constante de anexo do edital de chamamento público para credenciamento.
O credenciamento não estabelece a obrigação do Município em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o Município poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
Parágrafo único. A formalização do termo de credenciamento não se confunde com a contratação, conforme expressamente determinado pelo inciso IV do caput do art. 74 da Lei n° 14.133/2021.

Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento.

O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento, dos termos de credenciamento e/ou dos contratos firmados com o Município será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao Município.
Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles inerentes, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções aplicáveis à inexecução parcial e/ou total dos contratos definidas na Lei n° 14.133/2021 e em regulamento específico.

Seção II
Do Termo de Contrato

Subseção I
Disposições Gerais

A formalização de contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade do Município, observadas as disposições especiais contidas neste regulamento quanto a quantidade necessária a ser contratada naquele momento e a convocação dos credenciados para atendimento desta demanda.
Formalizada e publicada a homologação do processo administrativo de credenciamento, o Município poderá dar início ao processo de

contratação, por meio de formalização de instrumento contratual ou da expedição de nota de empenho e ordem de serviço ou congênere.
A emissão de termo de credenciamento não garante a efetiva contratação do objeto, que somente poderá ocorrer por interesse e demanda do próprio Município.
O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.
A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital, observadas as respectivas vigências máximas previstas nos arts. 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021.
Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.
Parágrafo único. Nas alterações unilaterais, na forma prevista pelo art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.
O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial do Município.
O extrato decorrente do contrato deverá ser publicado no prazo de até 10 (dez) dias úteis de sua assinatura nos seguintes meios:
a) no PNCP;
b) no diário oficial eletrônico do Município;
O Município convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e ss. da Lei n.º 14.133/2021 e no edital de credenciamento.
O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.
O Município poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.
§1º A garantia somente será exonerada após a emissão, pelo órgão responsável, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.
§2º No caso da utilização da garantia, como forma de recebimento de penalidades aplicadas ao credenciado, na condição de contratado, contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Subseção II
Da Dispensa de Formalização de Contrato

A contratação do credenciado será formalizada de forma direta tendo por fundamento o inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observado o procedimento prévio do art. 72 da referida lei.

As contratações que envolvam a prestação de serviços ou o fornecimento de bens com entrega imediata e integral, inferiores a períodos de 30 (trinta) dias, das quais não resultem obrigações futuras, serão formalizadas mediante a expedição de nota de empenho e ordem de serviço ou congênere, conforme expressamente autorizado pelo art. 95, caput, e inciso II da Lei n° 14.133/2021, independentemente do seu valor.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o objeto será executado em conformidade com as obrigações descritas no edital e seus anexos e, ainda, no termo de credenciamento formalizado.

A ordem de serviço ou congênere, na hipótese de substituição de instrumento contratual, descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:
I - Descrição da demanda;
II - Tempo, horas ou fração, quantidade e unidade e valores de contratação, conforme o caso;
III - Credenciados e/ou serviços necessários;
IV - Cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;
V – Local em que será realizado o serviço ou fornecido o objeto.

A publicação prevista no art. 45 deste regulamento, na hipótese de contratação formalizada pelo art. 52 deste mesmo regulamento será efetivada através de publicação em sítio eletrônico oficial mantido pelo Município, das notas de empenho e das ordens de serviço ou congênere que tenham sido expedidas conforme o permissivo do inciso II e caput do art. 95 da Lei n° 14.133/2021.

Subseção III
Das Obrigações do Contratado

A formalização de instrumento contratual ou a expedição de nota de empenho e ordem de serviço importará nas seguintes obrigações a serem cumpridas pelo contratado:
I - Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações constantes do edital, seus anexos;
II - Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução dos instrumentos contratuais;
III – Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do contratante, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
IV - Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
V - Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
VI - Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, vedada a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e prévia e expressa autorização do contratado;
VII - Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
XI - Manter as informações e dados do contratado em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
XII - Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.
XIII – Executar o objeto do contrato em conformidade com as normas e regulamentos internos vinculados ao objeto do contrato.

Subseção IV
Das Obrigação do Contratante

São obrigações do Contratante:
I – Realizar a gestão e fiscalização do contrato;
II - Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado, na condição de contratado, possa cumprir o estabelecido no contrato;
III - Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
IV - Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
V - Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos do contratado, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
VI - Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Decreto deverá ser aplicado de forma conjunta com os demais Decretos e atos normativos expedidos pelo Município, visando a regulamentação da Lei n° 14.133/2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova,03 de janeiro de 2023

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AE30581E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12822 NOMEAÇÃO

DECRETO N<u>o</u> 12.822/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1<u>o</u> Fica nomeado o Servidor Wellington Felix para exercer o cargo de Coordenador II da Casa Abrigo Municipal.

Art. 2<u>o</u> Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9C220E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018, PREGÃO Nº 107/2018

Processo Licitatório nº 177/2018, Pregão nº 107/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos e contínuos de tecnologia da informação, para implementar uma solução completa para gestão pública Municipal e ISS eletrônico. Contratada: MEMORY Projetos e Desenvolvimento de Sistema Ltda, CNPJ: 71.000.731/0001-85. Valor do Reequilíbrio Econômico Financeiro, em 12 parcelas mensais, R$ 36.018,55 (Trinta e seis mil e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AB4A534F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 212/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 212/2022 – Pregão Eletrônico Nº 155/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 212/2022 – Pregão Eletrônico Nº 155/2022 – Data: 18/01/2023 às 09h00min. Registro de preços para contratação de serviços de locação de tendas para atender a diversos eventos. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D5C09915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
006 - 2023 - P.P. 003 - 2023 - R.P. 003 - 2023 - MATERIAL ODONTOLOGICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 006/2023, P.P. Nº 003/2023, R.P. Nº 003/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de material para atendimento odontológico na unidade de saúde, tipo brocas, escova dental sugador, seringas, e outros conforme descrição e características em anexo. Data das Propostas e Documentação: 17 de janeiro de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 04 de janeiro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:67CD5DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

Licitação n.º 002/2023 – Pregão Presencial n.º 002/2023, publicado em 03 de janeiro de 2023, **onde se lê** "Contratação de pessoa jurídica com mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, (caminhões), exceto máquinas, pertencentes a frota municipal, **lê – se** "Contratação de empresa com mão de obra especializada na prestação de serviços de reparos e manutenção de veículos leves (carros) com fornecimento de mão-de-obra, para manutenção preventiva e corretiva". **onde se lê** "13/01/2023 às 13:00h, **lê – se** "17/01/2023 às 09:00".

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 04 de janeiro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:92E33AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 07/2023 - PP n° 01/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 17 de janeiro de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:405C57EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira, Srª. Caetana Morais Duarte torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 21/2022, Processo Licitatório nº 106/2022, onde deliberou vencedoras as empresas, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645	R$ 122.058,00.
MARIZA FERREIRA DE SOUZA03949861645	R$ 81.000,00.
ANA CLARA BITTENCOURT ALVARENGA	R$ 107.545,00.
MARIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA 00060158670	R$ 104.004,00.
AF ASSUNÇÃO MINERAÇÃO	R$ 30.265,00.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de Janeiro de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:75CD2B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO N.º 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	GORETE DE FATIMA FIGUEIREDO DE ALMEIDA PROJETOS ARQUITETONICOS
CNPJ:	46.226.762/0001-01
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, E PARA O LEVANTAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA DEPENDÊNCIA DE 02 (DUAS) ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
VALOR R$	R$ 4.995,00.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de Janeiro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:8BB8226D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público pregão presencial 001/2023 objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de dois veículos, tipo picape usado máximo de (três) anos de fabricação, em bom estado de conservação, capacidade para 02 lugares (passageiros), em atendimento as Secretarias de Educação e obras do Município de São José doMantimento Abertura**: 17 de janeiro de 2023 às 08.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116.

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:C6AC8C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO MANTIMENTO - MG torna público pregão presencial 002/2023 objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de dois veículos, cinco lugares zero km e duas motos zero km, ano de fabricação,2022/2023 em atendimento a secretaria de saúde do Município de São José do Mantimento **Abertura: 17 de janeiro de 2023 às 13.00h00min horas** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal de SÃO JOSE DO MANTIMENTO-MG à praça Marechal Rondon s/n - centro, ou pelo fone (33)-3335-1116.

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:48EE7FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em

cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **3 MED CNPJ: 29.073.834/0001-66, vencedor do lote 49, perfazendo valor final de R$ 23,600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 12.418.191/0001-95 vencedor dos lotes 17,20,24,27,47, perfazendo o valor fina de R$ 18.978,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais); BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ 42.799.163/0001-26 vencedor dos lotes 18,36,42,43,45,57,58, perfazendo o valor total de R$ 31.928,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 23.312.871/0001-46, vencedor dos lotes 4, 10, 22 perfazendo o total de R$ 57.093,00 (cinquenta e sete mil, noventa e três reais); ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA. CNPJ: 09.182.725/0001-12 vencedor dos itens dos lotes 03, 12,50, 53,54 perfazendo o total de R$ 35.916,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais); PONTES E GUEDES DISTRUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.920.081/0001-58 vencedor dos lotes 13,21,26,34, perfazendo o valor total R$ 33.205,00 (trinta e três mil, duzentos e cinco reais); TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 25.296.849/0001-85 Vencedor dos lotes 01, 02, 05, 06, 08, 11, 14, 15, 16, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 46, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 62, perfazendo o total de R$ 58.513,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais); EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. CNPJ 25.725.813/0001-70 vencedor dos lotes 09,44,48 perfazendo o valor total de R$ 10.689,50 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 41.3473974/0001-23 vencedor do lote 19, perfazendo o total de R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais);** foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 169/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022**, autuado em 08 de dezembro de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 27 de dezembro de 2022, homologado dia 03 de janeiro de 2023, razão pela qual será firmado o contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS- MG.**

São Pedro dos Ferros-MG, 03 de janeiro de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9EA46D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023 A 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato das Atas de registro de preço n° 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 009/2023 - PRC 169/2022, Pregão Eletrônico 034/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS- MG. Com valor Global de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. Prefeito Newton Gabriel Avelar - Pregoeiro Oficial Luiz Rodrigo Ribeiro de oliveira.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:84778062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 03/2023

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022, PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2022;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo do Município de São Tomás de Aquino/MG concernente ao edital 004/2022;
CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº. 004/2022;
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, para que surta os devidos efeitos legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2022, para seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível de ensino médio e superior, vinculada à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.
Art. 2º. O resultado final do Processo Seletivo se encontrado publicado, em sua integralidade, no endereço eletrônico https://www.staquino.mg.gov.br/.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 03 de janeiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:FD754143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2023

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2022, PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2022;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo do Município de São Tomás de Aquino/MG concernente ao edital 005/2022;
CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº. 005/2022;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, para que surta os devidos efeitos legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2022, para seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível de ensino médio, vinculada à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.
Art. 2º. O resultado final do Processo Seletivo se encontrado publicado, em sua integralidade, no endereço eletrônico https://www.staquino.mg.gov.br/.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 03 de janeiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:40CBD320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.
CONTRATADA: ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.404.429/0001- 26, situada à Vila Pião, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pela Sra. Rosilene Cristina Rodrigues, brasileira, casada, portador do CPF nº. 091.138.526-63 e RG nº. MG – 14.407.615 SSP/MG, residente na à Vila Pião, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterado o condutor da **linha 03** - Serviço de transporte dos alunos do Alto do Zé Simão – Casa do Marcelino – Entrada Estrada da Mata - Pião – Serra dos Pinheiros - Genoveva - Palmital dos Carvalhos (E. E. Urquiza Diniz Chagas e Pré-Escolar N. S. Aparecida), passando para Paulo Cesar de Assis, previsto na Cláusula Primeira do contrato, conforme requerimento da empresa e documentos anexos aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ROSILENE CRISTINA RODRIGUES
09113852663
Contratada

Testemunhas:

1 -_____

CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4FD2CD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 139/2022

Pregão Presencial n° 080/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução referente aos trabalhos para adequação do município á lei nº 18.030/2009 para ano base 2023.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP - CNPJ: 04.927.623/0001-65
Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Janeiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:4F84F956

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 03/2023, PP 03/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 18/01/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:054A3DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.072, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 3.072, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18

DE NOVEMBRO DE 2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como pelas demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, com o fim de garantir o acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único - O direito de acesso à informação mencionado no caput deste artigo será garantido substancialmente por meio da divulgação de informações nos termos do art.7º, sem prejuízo da possibilidade de solicitação a ser apresentada nos termos do art. 8º, ambos deste Decreto.

Art. 2º - Aplicam-se as disposições contidas neste Decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Parágrafo único - A publicidade a que estão submetidas às entidades citadas no caput deste artigo refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º - Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
X - NCI: Núcleo de Controle Interno.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 5º - Compete aos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 6º - O acesso à informação de que trata este Decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, mesmo após a cessação do vínculo;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, inclusive as relativas a sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
VII - informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicos, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º- Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2º - O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo, será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.
§ 3º- A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do disposto no art. 30 deste Decreto.
§ 4º - Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes das entidades descentralizadas adotar as medidas cabíveis na hipótese de as pessoas jurídicas de direito privado, com as quais se tenha celebrado qualquer tipo de ajuste, se recusarem injustificadamente a fornecer informações quando demandadas.

Art. 7º – O Poder Executivo promoverá, no site eletrônico da prefeitura, por meio do canal Transparência e Acesso à Informação, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, contendo:
I - registro das competências e estrutura organizacional dos órgãos e entidades de sua Administração Direta e Indireta, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 1º - Caberá a todos os órgãos e entidades descentralizadas apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias ao Núcleo de Controle Interno do Município as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo que, na data da edição deste Decreto, ainda não se encontrem disponibilizadas no site eletrônico do Município de Taiobeiras.
§ 2º – Os Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas respondem pelo teor, integralidade e autenticidade das informações publicadas sob sua competência.
§ 3º – Os dados e informações que comporão o portal Transparência e Acesso à Informação serão publicados e atualizados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, na qualidade de geradores ou fontes das informações.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 8º – Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação junto aos seguintes setores de atendimento:
I – na Ouvidoria do Município de Taiobeiras;
II – no Setor de Protocolo Central;
III – no Portal da Transparência e Acesso à Informação do Município.
§ 1º - O pedido de acesso à informação mencionado no caput deste artigo deverá conter:
I - nome completo do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico ou eletrônico e números de telefone do requerente.

§ 2º - Caso o pedido de acesso à informação deixe de conter algum dos requisitos constantes do § 1º deste artigo, será concedido ao requerente o prazo de 15 (quinze) dias para complementação dos dados faltantes, sob pena de arquivamento da demanda.
§ 3º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
§ 4º- Na hipótese de atendimento não presencial em que haja solicitação de entrega de documento, caberá ao atendente obter a identificação do interessado nos termos do § 1º deste artigo, que deverá ser comprovada no ato do recebimento da informação solicitada.

§ 5º - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 6º - Na hipótese do disposto no inciso III do § 5º deste artigo, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 9º – Deverá ser autorizado o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º – Não sendo possível conceder o acesso imediato à informação, o Setor de Protocolo Central, no prazo de vinte dias, deverá:
I – enviá-la por meio eletrônico;
II – comunicar data, local e modo para o cidadão realizar consulta, efetuar reprodução ou obter certidão;
III – comunicar que o órgão ou entidade responsável não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso encaminhadas pelo órgão ou entidade responsável.

§ 2º – O Setor de Protocolo Central deverá solicitar a informação junto ao órgão ou entidade responsável que deverá respondê-la no prazo de dez dias.

§ 3º – O prazo previsto no caput do § 1º poderá ser prorrogado por dez dias mediante justificativa expressa, o que será comunicado ao requerente.

§ 4º – Não será concedido acesso à informação sigilosa.

§ 5º – Na hipótese do § 4º o requerente será informado sobre a possibilidade de interpor recurso, indicando a autoridade competente para analisar o pedido de acesso ou desclassificação da informação.

§ 6º – Excepcionalmente, nos casos em que o requerente declare não dispor de meios para realizar a consulta nos termos do inciso II do § 1º, a informação poderá ser encaminhada por meio físico.

Art. 10 - O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal consultada, inclusive por meio digital, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único - Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 11 - Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, será oferecida a consulta de cópia, com certificação de que essa confere com o original.

Parágrafo único - Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de agente público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 12 - É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
§ 1º – Os prazos fixados neste decreto serão contados em dias úteis, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.
§ 2º – Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 3º – Considera-se intimado o interessado:
I – quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na mesma data do envio;
II – na hipótese do § 6º do art. 9º, quinze dias após a postagem;
III – na hipótese do inciso II do § 1º do art. 9º, a partir da data indicada para consulta ou reprodução.

Seção II
Dos Recursos

Art. 13 - No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

§ 1º – O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior ao agente público que proferiu a decisão impugnada.
§ 2º – A autoridade superior deverá remeter o recurso para que o agente prolator da decisão recorrida se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.
§ 3º – O recurso deverá ser julgado no prazo de dez dias contados da manifestação apresentada pelo agente prolator da decisão recorrida ou do decurso do prazo.
§ 4º – Caso o acesso à informação tenha sido negado por decisão proferida por Secretário Municipal ou equivalente, ou por dirigente de entidade descentralizada, o recurso será dirigido à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os prazos previstos nos §§ 2º e 3º.
§ 5º – Compete à autoridade mencionada no § 1º, no caso de não apresentação da manifestação mencionada no § 2º, oficiar ao Núcleo

de Controle Interno do Município para apuração de possível infração administrativo-disciplinar.

Art. 14 – Indeferido o recurso previsto no § 3º do art. 13, caberá recurso à NCI, no prazo de dez dias, a contar da ciência da decisão, nas seguintes hipóteses:
I - quando o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
II - quando a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III - quando os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos neste Decreto não tiverem sido observados;
IV - quando estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos neste Decreto.

§ 1º - Interposto o recurso previsto neste artigo, a autoridade que exarou a decisão impugnada será intimada, pelo Núcleo de Controle Interno do Município, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º - Apresentada a manifestação prevista no § 1º ou transcorrido o prazo sem a sua apresentação, o recurso previsto neste artigo deverá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias contados da manifestação apresentada ou do transcurso do prazo sem a sua apresentação, conforme o caso.
§ 3º - Verificada a procedência das razões do recurso, o Núcleo de Controle Interno do Município determinará ao órgão ou entidade responsável pela informação que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 15 - O interessado poderá apresentar pedido de reconsideração solicitando a desclassificação da informação classificada como sigilosa, mediante requerimento a ser dirigido à autoridade responsável pela apreciação.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 16 - Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
§ 1º - O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.
§ 2º - As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 17 - O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:
I - às informações relativas a investigações, auditorias, ou procedimentos assemelhados em andamento, bem como às atividades de inteligência e àquelas que possam comprometer a segurança de pessoas físicas, da sociedade e do Município;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional e segredo de justiça;
III - às hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público;
IV - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.
Parágrafo único - A divulgação de informações de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município que atuem em regime de concorrência ou no domínio econômico, estará submetida às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

Seção II
Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 18 - São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - colocar em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional, que, por qualquer razão, sejam de conhecimento de agentes públicos municipais;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais, que, por qualquer razão, sejam de conhecimento dos agentes públicos municipais;
III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV – oferecer, ainda que indiretamente, elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
V - prejudicar ou causar risco a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico;
VI - por em risco a ordem pública, a segurança de instituições ou de autoridades municipais e seus familiares;
VII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 19 - A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, será classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.
§ 1º - Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput deste artigo, são os previstos no § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 12.527/11, observado, ainda, o disposto nos §§ 3º e 4º do referido dispositivo.
§ 2º - As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§ 3º - Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, será observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final, nos termos do disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 24 da Lei nº 12.527/11.

Seção III
Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas

Art. 20 - É dever do Poder Público controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.
§ 1º - O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas pelas autoridades mencionadas no inciso I do art. 22 deste Decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º - O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

§ 3º - Ato normativo específico disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.
Art. 21 - A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público municipal, executar atividades de tratamento de informações sigilosas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação deste Decreto.

Seção IV
Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação

Art. 22 - A classificação do sigilo das informações é de competência das seguintes autoridades:
I - nos graus de ultrassecreto e de secreto:
a) no âmbito da Administração Direta, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes, Secretários Municipais Adjuntos e equivalentes;
b) no âmbito da Administração Indireta, dos titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
II - no grau de reservado, das autoridades referidas no inciso I do caput deste artigo e das que exerçam função de direção, comando ou chefia, gerência de 1º nível, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto neste Decreto.
§ 1º - A competência de classificação do sigilo de informações poderá ser delegada:
I - nos graus de ultrassecreto e de secreto, para autoridades referidas no inciso II do caput deste artigo, vedada a subdelegação;
II - no grau de reservado, para qualquer agente público que as autoridades previstas no inciso II do caput deste artigo determinarem, vedada a subdelegação.

Art. 23 – A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação – TCI, conforme previsto no Anexo I deste Decreto, e conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - código de indexação de documento;
II - grau de sigilo;
III - categoria na qual se enquadra a informação;
IV - tipo de documento;
V - data da produção do documento;
VI - indicação do dispositivo legal que fundamenta a classificação;
VII - razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no § 3º do art. 19 deste Decreto;
VIII - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos nos §§ 1º e 3º do art. 24 da Lei Federal nº 12.527/11;
IX - data da classificação; e
X - identificação da autoridade que classificou a informação.

§ 1º - O TCI seguirá anexo à informação.
§ 2º - As informações previstas no inciso VII do caput deste artigo deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

Art. 24 – Para fins deste Decreto, o código de indexação, mencionado no inciso I do art. 23, corresponde a um código alfanumérico que indexa documento com informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Art.25 - O código de indexação deverá conter os seguintes elementos:
I – sigla do órgão classificador: para fins de identificação da origem da produção da informação classificada;
II – grau de sigilo: indicação do grau de sigilo da informação classificada, de acordo com suas iniciais - ultrassecreto (U), secreto (S) ou reservado (R);
III – categoria: indicação da categoria da informação classificada, com dois dígitos, conforme consta no Anexo II deste Decreto;
IV – registro da data de produção da informação classificada, de acordo com a seguinte composição: dia (dois dígitos)/mês (dois dígitos)/ano (quatro dígitos);
V – registro da potencial data de desclassificação da informação classificada em qualquer grau de sigilo, efetuado no ato da classificação, de acordo com a seguinte composição: dia (dois dígitos)/mês (dois dígitos)/ano (quatro dígitos);
VI - indicação de ocorrência ou não, sim (S) ou não (N), de reclassificação da informação classificada, respectivamente, conforme as seguintes situações:
a) reclassificação da informação resultante de reavaliação;
b) primeiro registro da classificação;
VI - indicação da data de prorrogação da manutenção da classificação, exclusivamente, para informação classificada no grau de sigilo ultrassecreto, de acordo com a seguinte composição: dia (dois dígitos)/mês (dois dígitos)/ano (quatro dígitos).

Art. 26 - A classificação da informação, bem como a sua reavaliação pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, poderão ser feitas mediante provocação ou de ofício, nos termos previstos neste Decreto.

§ 1º - Na reavaliação a que se refere o caput deste artigo, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.
§ 2º - Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

Art. 27 - O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independente de existir prévio pedido de acesso à informação.
§ 1º - O pedido de que trata o caput deste artigo será endereçado à autoridade classificadora do órgão ou dirigente de entidade descentralizada, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º - No caso de informações produzidas por autoridades ou agentes públicos no exterior, o pedido de desclassificação ou reavaliação será apreciado pela autoridade imediatamente superior que estiver em território brasileiro.

Art. 28 - Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da negativa, à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

Seção V
Das Informações Pessoais

Art. 29 - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º - As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º - Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata o caput e o § 1º deste artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

§ 3º - Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 4º - O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos;
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 5º - A restrição de acesso a informações pessoais de que trata este artigo não poderá ser invocada:
I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado;

II - quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 6º - Ato normativo disporá sobre os procedimentos para tratamento de informação pessoal.

Art. 30 - O titular do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese prevista no inciso II do § 4º do art. 29 deste Decreto, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado e que estejam sob sua guarda.

§ 1º - Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o caput deste artigo, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º - A decisão de reconhecimento de que trata o caput deste artigo será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 3º - Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º deste artigo, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

§ 4º - Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá ao titular do órgão ou entidade responsável por seu arquivo que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.

Art. 31 - O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III deste Decreto e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafo único - O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do § 1º do art. 29 deste Decreto, por meio de procuração;
II - comprovação das hipóteses previstas no § 4º do art. 29 deste Decreto;
III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 30 deste Decreto;
IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 32 - O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º - A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º - Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 33 - Sem prejuízo do disposto nos demais artigos desta Seção, é vedada a divulgação das seguintes informações de caráter pessoal:
I - número de documentos privados de identificação, como, por exemplo, RG, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentre outros;
II - valores referentes a descontos efetuados em folha relativos a pagamento de pensão alimentícia e empréstimo consignado;
III - informações relativas a crianças e adolescentes que o Município dispõe em virtude de prestação de serviços públicos e execução de programas sociais, salvo mediante prévia e expressa autorização dos pais ou responsáveis legais, respeitadas, em todo e qualquer caso, as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e outros diplomas normativos federais, estaduais e municipais aplicáveis ao tema;
IV - outras informações classificadas como de caráter pessoal pelos órgãos e entidades da Administração municipal, por intermédio de ato emanado do Titular da Pasta, que deverá ser submetido à aprovação da Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 34 - Caso a informação solicitada possa ser disponibilizada em parte, os dados de caráter pessoal cuja divulgação se encontre vedada deverão ser ocultados dos documentos fornecidos.

Art. 35 - Aplica-se, no que couber, a Lei Federal n 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO V
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 36 - As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:
I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo municipal, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º - As informações de que trata o caput deste artigo e respectivos incisos serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada, se houver, e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º - As informações de que trata este artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 37 - Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 36 deste Decreto deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

Art. 38 - Compete aos Secretários municipais e equivalentes, bem como aos dirigentes das entidades descentralizadas, zelar pela adequação dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade às normas previstas neste Decreto.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 39 – A Comissão Mista de Reavaliação de Informações será composta pelos titulares dos seguintes órgãos:
I – Gabinete do Prefeito, que a presidirá;
II – Procuradoria Geral do Município;
III – Núcleo de Controle Interno do Município;
IV – Assessoria de Comunicação;
V – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Urbanos;
VI – Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência;
VII – Secretaria Municipal de Receitas e Cadastro e
VIII - Núcleo de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único - Cada membro indicará seu suplente que será designado por ato do Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 40 - Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - decidir, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas;

II - requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta e secreta, esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;
III - rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto no art. 6º e demais dispositivos deste Decreto;
IV - prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado e enquanto for necessário, para as hipóteses previstas nos incisos I e II do §3º do art. 19 deste Decreto, observado o prazo previsto no § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 12.527/11;
V - julgar recursos apresentados contra decisão proferida:
a) pelo Núcleo de Controle Interno do Município, a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação; ou
b) pelo Secretário Municipal ou autoridade correlata, a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada;
VI - estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei Federal nº 12.527/11, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O prazo referido no inciso IV do caput deste artigo fica limitado a uma única renovação.

§ 2º - A revisão de ofício a que se refere o inciso III deste artigo deverá ocorrer, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, após a data de classificação da informação como ultrassecreta ou secreta.

§ 3º - A não deliberação sobre a revisão pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo previsto no § 2º deste artigo implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 41 – A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.

Parágrafo único – As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, quatro integrantes.

Art. 42 - Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, a que se refere o inciso IV do art. 41, deverão ser encaminhados à Comissão Mista de Reavaliação de Informações em até 01 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.
Parágrafo único – O requerimento de prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto deverá ser apreciado na sessão subsequente à data de sua autuação, ficando sobrestadas todas as demais deliberações da Comissão até que se ultime a votação.

Art. 43 – A Comissão Mista de Reavaliação de Informações deverá apreciar os recursos previstos no inciso V do art. 41 no prazo de dez dias.
Parágrafo único – No caso de o recurso interposto nos termos do § 4º do art. 13, a autoridade que proferiu a decisão impugnada deverá se manifestar no prazo de dez dias.

Art. 44 – A revisão de ofício da informação classificada no grau ultrassecreto ou secreto será apreciada em até noventa dias anteriores à data de sua desclassificação automática.

Art. 45 - As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas:
I - por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos I e V do art. 41;
II - por maioria simples dos votos, nos demais casos.

Parágrafo único – O Gabinete do Prefeito poderá exercer, além do voto ordinário, o voto de qualidade para desempate.

Art. 46 - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações aprovará, por maioria absoluta, regimento interno que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único - O regimento interno deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 120 (cento e vinte dias) após a instalação da Comissão.

Art. 47 - O tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações constantes desses instrumentos.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 48 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade dos agentes públicos mencionados neste Decreto:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos.

§ 1º - Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput deste artigo serão consideradas:
I - para fins do disposto na Lei nº 719/93, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios nela estabelecidos.
§ 2º - Pelas condutas descritas no caput deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 49 - A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto neste Decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante o Poder Público.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º - A multa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I - inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural;
II - inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.

§ 3º - A reabilitação referida no inciso V do caput deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao Poder Público dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 4º - A aplicação das sanções previstas nos incisos I a V do caput deste artigo é de competência exclusiva do titular do órgão ou dirigente da entidade descentralizada, facultada a defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

Art. 50 - Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades públicas municipais, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal deverão proceder à avaliação das informações para fins de classificação como ultrassecretas, secretas e reservadas no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência deste Decreto.

§ 1º - A restrição de acesso a informações, em razão da avaliação prevista no caput deste artigo, deverá observar os prazos e condições previstos neste Decreto.

§ 2º - No âmbito da Administração Pública municipal, a avaliação prevista no caput deste artigo poderá ser revista, a qualquer tempo, pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os termos deste Decreto.

§ 3º - Enquanto não transcorrido o prazo de avaliação previsto no caput deste artigo, a classificação da informação será feita mediante análise de cada caso concreto, observados os termos deste Decreto.

Art. 52 – O titular de cada órgão ou entidade da administração direta e indireta designará, por meio de ato, a autoridade de monitoramento que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e transparência ativa e passiva;
II – orientar o respectivo órgão ou entidade no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e neste decreto;
III – publicar e atualizar os dados e informações que irão compor o conteúdo do portal Transparência e Acesso à Informação;
IV – responder os pedidos de acesso à informação nos termos do art. 9º e
V – alimentar as ferramentas que o Município dispõe para acesso imediato à informação.

Parágrafo único – As atribuições previstas nos incisos III e IV do caput poderão ser delegadas a outros servidores do órgão ou entidade, mediante ato administrativo específico que deverá ser encaminhado à NCI.

Art. 53 - Compete ao Núcleo de Controle Interno do Município:
I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;
II - monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto;
IV - orientar os respectivos órgãos e entidades da Administração Pública municipal no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto;
V - promover campanha de fomento à cultura da transparência na Administração Pública municipal;
VI - promover o treinamento dos agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública municipal;
VII - encaminhar à Câmara Municipal relatório anual com informações atinentes à implementação deste Decreto.

Art. 54 - As ordens judiciais e os requerimentos oriundos do Ministério Público e da Defensoria Pública não se submetem aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 55 – A proteção de dados pessoais observará o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 56 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ÓRGÃO/ENTIDADE:
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO:
GRAU DE SIGILO:
CATEGORIA:
TIPO DE DOCUMENTO:
DATA DE PRODUÇÃO:
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:
(idêntico ao grau de sigilo do documento)
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:
AUTORIDADE CLASSIFICADORA Nome:
Cargo:
AUTORIDADE RATIFICADORA
(quando aplicável) Nome:
Cargo:
DESCLASSIFICAÇÃO em ____/____/_____
(quando aplicável) Nome:
Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em ____/____/_____
(quando aplicável) Nome:
Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em ____/____/_____
(quando aplicável) Nome:
Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ___/ ____/_____
(quando aplicável) Nome:
Cargo:

_____
ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA

_____
ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)

_____
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

_____
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

_____
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)

_____

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)

ANEXO II
Código de Indexação de Informação Classificada – Categorias

CATEGORIAS CÓDIGO NUMÉRICO
Administração 01
Controle Interno 02
Cultura/ Lazer/ Esporte/ Turismo 03
Defesa e Segurança 04
Desenvolvimento 05
Educação 06
Governo/ Relações Institucionais/ Relações Internacionais 07
Jurídico 08
Meio ambiente 09
Obras/ Infraestrutura/ Habitação 10
Orçamento/ Finanças 11
Planejamento/ Recursos Humanos/ Previdência 12
Políticas Sociais 13
Saneamento/ Urbanismo 14
Saúde 15
Tecnologia/ Informação/ Comunicação 16
Transportes e trânsito 17

Obs.:
1. Categorias: representam os aspectos ou temas correlacionados à informação classificada em grau de sigilo, e serão indicadas pela autoridade classificadora.
2. Composição no Código de Indexação: 2 (dois) dígitos = código numérico.

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:B7232AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.073, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.073, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **RAYLANE CRISTINA DE JESUS,** do cargo efetivo de **AUXILIAR EDUCADOR SOCIAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sigla **SEAS,** a partir do dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:2A665B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.074, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.074, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **JOSE PEREIRA DE SOUZA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Esportes** sigla **SELJU,** a partir do dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:8BA85938

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.075, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.075, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **DAYANE DE OLIVEIRA MENDES FERREIRA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sigla **SEAS,** a partir do dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:EC70C33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-008/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA GAB-008/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 51 e o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, no âmbito do Poder Executivo do Município de Taiobeiras (MG), a CPL – Comissão Permanente de Licitação para realização de todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios a serem instaurados durante o exercício de 2023, que será composta por:

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS, Presidente;
CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA, Secretário;
NUBIA FERREIRA MARQUES E BRITO, Efetivo;
CARLA LAUDELINA ALVES FREITAS, Suplente;

LÁZARO ALVES SOUZA, Suplente;
SERGIO PEREIRA DA CRUZ, Suplente.

Parágrafo Único. Os atos da referida comissão somente serão convalidados com a presença dos membros efetivos, sendo que em caso de ausência, será convocado um ou mais membros suplentes para a composição da Comissão.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inteiramente a Portaria GAB-006/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:A9224CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-009/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA GAB-009/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO À MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO E O PREGOEIRO OFICIAL E PREGOEIRO OFICIAL SUBSTITUTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 1615, de 28/09/2005 que regulamenta, no âmbito do município de Taiobeiras, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências e nº 1672, de 02/01/2008 que cria no âmbito do município de Taiobeiras (MG) a Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO aplicação da Lei 10.520 no município de Taiobeiras que diz respeito à modalidade de licitação denominada "Pregão",

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, para funcionar nos processos de licitação que envolvam o município de Taiobeiras, no exercício de 2023, na modalidade de Pregão, os servidores abaixo, a partir de 04 de janeiro de 2023:
PREGOEIRO OFICIAL:
a) **Antônio Bandeira Neto**.
PRIMEIRO PREGOEIRO OFICIAL SUBSTITUTO:
a) **Fagner Gomes de Araújo**.
EQUIPE DE APOIO:
a) **Rayssa Matias Santos**, secretário;
Valdir Jorge Da Costa, membro efetivo;
Luciano dos Santos Oliveira, suplente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inteiramente a Portaria GAB-007/2023, de 03 de janeiro de 2023

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de janeiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:0F780624

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-114/2022, DE 04/10/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
121.8xx.x	CLAUDIA FERREIRA COSTA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Após ter sido convocado por correspondência, atestando recebimento no dia 29/11/2022, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-120/2022, DE 29/11/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
136.1xx.x	DOUGLAS HENRIQUE BRAGA	ZELADOR PATRIMONIAL	Após ter sido convocado por correspondência, atestando recebimento no dia 01/12/2022, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-124/2022, DE 16/12/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
119.9xx.x	CAMILLA RODRIGUES FONSECA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 20/12/2022.
134.1xx.x	SABRINA SAMARA SILVEIRA	MONITOR DE CRECHE	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 22/12/2022.
065.5xx.x	IRANI MENDES ALVES OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 28/12/2022.
103.3xx.x	SISLA PAULA LIMA AVELINO	SERVENTE ESCOLAR	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 28/12/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9C4716F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2023
Organização: Associação Municipal das Comunidades Rurais do Município de Taiobeiras
Objeto: Formalização de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros destinados à implementação de projeto de construção de biodigestores com a finalidade de produção de biogás, atendendo aos núcleos produtivos 02 e 03 da zona rural do Município.
Valor global: R$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao repasse da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/01/2023
Data da assinatura: 04/01/2023

Taiobeiras, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:E1C6A03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de Convênio SESA/SUS-Taiobeiras nº 001/2022
Município de Taiobeiras – MG
Organização: Fundação Taiobeiras
Objeto: Transferência de recurso financeiro advindo da Resolução SES/MG nº 7.874 de 22/11/2021, para aquisição de equipamento para exame de tomografia computadorizada.
Valor: R$1.540.261,00
Vigência: 2 (dois) anos
Data da assinatura: 28/12/2022

Taiobeiras, 04 de janeiro de 2023

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:8A961596

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DNIT AIT S032949053**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 03 de dezembro de 2022, às 13h01min, na BR251 km 349,600, município de Fruta de Leite (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo FIAT/FIORINO UNITRANSAMB (ESPECIAL), placa RFT4J74, na BR251 km 349,600, município de Fruta de Leite (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:30FE5ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 4º T.A PL 111/2021

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 111/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.
Objeto: Asfaltamento/recapeamento da Rua José Vicente de Almeida localizada no bairro Águas Santas, Tiradentes/MG, conforme descrito no Contrato de Repasse N° 897109/2019/2017/MDR/CAIXA, Programa: Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Contrato: N° 081/2021**.**
Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
Aditivo: Quarto Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 40 (quarenta) dias.
Nova vigência: 10/02/2023.

Dou fé, Tiradentes, 30 de dezembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:44A66FF7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A PL 062/2021

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 062/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.
Objeto: Celebração de contrato de programa com o CIGEDAS para elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública.
Contrato: N° 047/2021**.**
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ nº 18.773.785/0001-09.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 06 (seis) meses.
Novo Fim de Vigência: 30/06/2023

Dou fé, Tiradentes, 30 de dezembro de 2022.

(Assinado no original anexo aos autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:352D8D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023
O Município de Tombos torna público a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2023, para pagamento das obrigações assumidas para o seu o custeio administrativo e operacional, bem como conceder procedimentos de saúde para cada ente consorciado, concedidos por meio de cotas, podendo cada município adquirir tantas cotas conforme seja pactuado, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total: **R$ 59.004,00 (cinquenta e nove mil e quatro reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9F0C3ED4

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 001/2023 – Dispensa de Licitação n.º 001/2023 - Objeto: Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE** mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2023, para pagamento das obrigações assumidas para o seu o custeio administrativo e operacional, bem como conceder procedimentos de saúde para cada ente consorciado, concedidos por meio de cotas, podendo cada município adquirir tantas cotas conforme seja pactuado, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total: **R$ 59.004,00 (cinquenta e nove mil e quatro reais)**.

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:EF4F64FB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023
Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE durante o exercício financeiro de 2023, para prestação de Serviços para procedimentos operacionais relativos à elaboração, aprovação e execução do Programa Intermunicipal de Atendimento Médico-Hospitalar, do Atendimento Ambulatorial Especializado, bem como a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 840.000,0000 (oitocentos e quarenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:815B6485

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023** Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE durante o exercício financeiro de 2023, para prestação de Serviços para procedimentos operacionais relativos à elaboração, aprovação e execução do Programa Intermunicipal de Atendimento Médico-Hospitalar, do Atendimento Ambulatorial Especializado, exames laboratoriais, bem como a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 840.000,0000 (oitocentos e quarenta mil reais).** Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2023. **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A64336B7

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 001/2023 – Dispensa de Licitação n.º 001/2023 - Objeto: Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE** mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2023, para pagamento das obrigações assumidas para o seu o custeio administrativo e operacional, bem como conceder procedimentos de saúde para cada ente consorciado, concedidos por meio de cotas, podendo cada município adquirir tantas cotas conforme seja pactuado, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total: **R$ 59.004,00 (cinquenta e nove mil e quatro reais)**.

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:418FB571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022 - ADESÃO N° 007/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022 DA DIJON AUTOMOVEIS LTDA — A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público Adesão a Ata de Registro de Preços, para aquisição de veículo 0 KM para o sorteio de prêmios da Promoção "Ganha Mais". **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:6440BED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ:
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 251/2022 – Dispensa nº 126/2022**, A despesa é referente à contratação de locação de um imóvel para instalação do Arquivo Municipal, situado à Rua do Rosário, nº 116, Centro, nesta cidade em nome de Cecília Franco Ignacchiti, no valor total de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Data: 01/12/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

LEIA – SE:
[..] Data: 21/12/2022.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B9F8A865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 299/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TEC HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos existentes nas Unidades de Saúde, todos de propriedade do município de Visconde do Rio Branco, conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo II** e demais anexos do edital do Pregão Presencial nº 061/2022 que se incorporam ao presente termo independente de sua transcrição**.**
Valor: R$ 51.000,00 - Data: 23/12/2022 – **Vigência: 22/12/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:C0753CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 300/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022 – ADESÃO A ATA Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIJON AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço n° 076/2022, referente ao Processo 228/2022, para aquisição de veículo 0 km para o sorteio de prêmios da Promoção "Ganha Mais", Processo 253/2022, Adesão 007/2022.
Valor: R$ 67.700,00 - Data: 28/12/2022 – **Vigência: 27/03/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B03D71B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RETIFICAÇÃO II - EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Credenciamento por Inexigibilidade nº 03/2022. Processo Licitatório nº 238/2022. Objeto: "**Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, agentes lotéricos ou empresas particulares para prestação de serviço, para o recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG**". Torna público a 2ª retificação do Edital do processo supracitado. O edital retificado na íntegra e informações complementares a esta licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, CEP.: 39.270-068, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet: www.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 04 de janeiro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C359728F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
REPUBLICAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL 037/2022 - PROCESSO 051/2022

Encontra-se abertona sede do SAAE DE VIÇOSA-MG, o **PregãoPresencial n.º 037/2022**, cujo objeto trata-se de **Locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD), na Modalidade Geração Compartilhada, por Minigeração de Energia Elétrica de Fonte Fotovoltaica.** Abertura do certame será realizada no dia **17/01/2023 às 14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:27F4090B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 152/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimentos de peças dos veículos da frota municipal, para reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original ou genuína novas.
Dia 04 de janeiro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

RUAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA			
LOTE	MARCA	VALOR MÁXIMO DE GASTOS COM OS VEÍCULOS DA MARCA	TOTAL DE DESCONTO NA TABELA
2	VOLKSWAGEN LEVE	R$ 120.000,00	80,00%
4	RENAULT SEMIPESADO	R$ 150.000,00	80,00%
5	RENAULT LEVE	R$ 80.000,00	80,00%
6	MERCEDES BENS SEMIPESADO	R$ 150.000,00	80,00%
8	VOLLARE PESADO	R$ 120.000,00	80,00%
10	CITROEN	R$ 15.000,00	80,00%
12	PEUGEOT	R$ 20.000,00	80,00%
14	NISSAN	R$ 10.000,00	80,00%
16	IVECO	R$ 150.000,00	80,00%

FORTE AUTO CENTER LTDA			
LOTE	MARCA	VALOR MÁXIMO DE GASTOS COM OS VEÍCULOS DA MARCA	TOTAL DE DESCONTO NA TABELA
1	VOLKSWAGEN PESADO	R$ 250.000,00	80,00%
3	FIAT	R$ 100.000,00	80,00%
7	MERCEDES BENS PESADO	R$ 100.000,00	80,00%
9	MASSEY FERGUSON	R$ 80.000,00	80,00%
11	TOYOTA	R$ 20.000,00	80,00%
13	CHERY	R$ 20.000,00	80,00%
15	CHEVROLET	R$ 20.000,00	80,00%

MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA			
LOTE	MARCA	VALOR MÁXIMO DE GASTOS COM OS VEÍCULOS DA MARCA	TOTAL DE DESCONTO NA TABELA
17	MOTO HONDA	R$ 10.000,00	72,90%

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUÍS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:65C6C81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 598/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de leite sem lactose, leite integral e óleo de soja para atender as demandas das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, e aquisição de café para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	91.440,00
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	1	1	13.470,00
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	3	3	35.340,00
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4	4	32.620,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	91.440,00
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	48.810,00
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	32.620,00

Valor Total Adjudicado	**172.870,00**

Arcos, 30 de dezembro de 2022.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022

Objeto: Aquisição de leite sem lactose, leite integral e óleo de soja para atender as demandas das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, e aquisição de café para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 598/2022 Pregão nº 277/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	3,60	91.440,00
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	1	1	4,49	13.470,00
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	3	3	11,40	35.340,00
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4	4	7,00	32.620,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	91.440,00
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	48.810,00
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	32.620,00

Arcos, 30 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº527/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022
Objeto: Aquisição de leite sem lactose, leite integral e óleo de soja para atender as demandas das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, e aquisição de café para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	48.810,00		194,50	29.175,00

Arcos, 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº528/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022
Objeto: Aquisição de leite sem lactose, leite integral e óleo de soja para atender as demandas das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, e aquisição de café para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	91.440,00		194,50	29.175,00

Arcos, 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº529/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022
Objeto: Aquisição de leite sem lactose, leite integral e óleo de soja para atender as demandas das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, e aquisição de café para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	32.620,00		194,50	29.175,00

Arcos, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:629ED6F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 052/2022- REALINHAMENTO 09 E 10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
ATA 18/2022
Realinhamento 09

DO OBJETO
I -Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias.

REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado as quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr Atual
1	4	lt	Etanol	**R$ 3,82**	**R$ 3,96**

Arcos, 7dedezembro de 2022.
Arcos, 04 de janeiro de 2023 (data vigente, devido falta de assinatura).

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA
Detentora-CNPJ nº 29.921.786/0001-61

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
ATA 18/2022
Realinhamento 10

DO OBJETO
I -Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias.

REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado as quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr Atual
1	3	lt	Gasolina comum	**R$ 5,05**	**R$ 4,882**

Arcos, 21 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA
Detentora-CNPJ nº 29.921.786/0001-61

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:183093B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 190/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 058/2022

Após averiguar o resultado do Pregão n° 058/2022 referente ao processo 190/22, a pregoeira, Sra. JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA N°3	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	RIO BRANCO	14,9000	04/01/2023
2	Item -PALITO PARA ESPETO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	THEOTO	3,9000	04/01/2023
3	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 12X15	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	3,0000	04/01/2023
4	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 15X20	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	4,0000	04/01/2023
5	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 25X35	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	12,0000	04/01/2023
6	Item -SACO PLÁSTICO CRITAL TRANSPARENTE 25X35	futuro comercio de embalagens	MART PLSAT	9,3000	04/01/2023
7	Item -SACO PLÁSICO CRISTAL TRANSPARENTE	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	2,2000	04/01/2023
8	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 35X45	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	16,5000	04/01/2023
9	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 10X15	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	2,8000	04/01/2023
10	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 35X45	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	23,8000	04/01/2023
11	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 50X70	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	51,9000	04/01/2023
12	Item -COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UN	futuro comercio de embalagens	PRAFESTA	2,3000	04/01/2023
13	Item -GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PCT 50 UNIDADES	futuro comercio de embalagens	PRAFESTA	3,5000	04/01/2023
14	Item -FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT 50 UNIDADES	futuro comercio de embalagens	PRAFESTA	2,7000	04/01/2023
15	Item -COPO DESCARTÁVEL 300ML	futuro comercio de embalagens	CRISTALCOPO	6,5000	04/01/2023
16	Item -COPO DESCARTÁVEL 200ML	futuro comercio de embalagens	CRISTALCOPO	4,1000	04/01/2023
18	Item -TAMPA COMPATÍVEL P/ COPO 300 ML - PCT C/ 50	futuro comercio de embalagens	CRISTALCOPO	3,5000	04/01/2023
19	Item -POTE DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS RETANGULAR	futuro comercio de embalagens	PRAFESTA	15,5000	04/01/2023
20	Item -BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL RETANGULAR	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	MELLO	42,4000	04/01/2023
21	Item -GUARDANAPO DESCARTÁVEIS DE PAPEL BRANCO 18X22	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	TODO DIA	1,4800	04/01/2023
22	Item -SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE 15X10	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	KROMASA	1,5000	04/01/2023
23	Item -CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	COPOPLAST	4,0000	04/01/2023
24	Item -PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA	futuro comercio de embalagens	CRISTALCOPO	1,2000	04/01/2023
25	Item -PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	COPOPLAST	2,5700	04/01/2023
26	Item -SAQUINHO DE GELADINHO PCT 100 UNID	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	KROMASA	1,1000	04/01/2023
27	Item -ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME 28 CM X 300 M	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	LUSAFILM	26,0000	04/01/2023
28	Item -SACO PLÁSTICO 50X80 CM C/100 UNID	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	EMBRAPLAST	44,4000	04/01/2023
29	Item -SACO PARA AMOSTRA TARJA ESTÉRIL DE ALIMENTOS	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	14,9000	04/01/2023
30	Item -SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA E COM ALÇA	ROMA COMERCIAL LTDA	JP	226,9000	04/01/2023
31	Item -SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA E COM ALÇA	ROMA COMERCIAL LTDA	JP	294,9000	04/01/2023
32	Item -SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA E COM ALÇA	ROMA COMERCIAL LTDA	JP	149,8000	04/01/2023
33	Item -SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 30X40	ROMA COMERCIAL LTDA	JP	392,9000	04/01/2023

04 de janeiro de 2023 12:54:40

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:411FCD94

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 190/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 058/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
058/2022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	04/01/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA N°3	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	RIO BRANCO	14,9000	04/01/2023
2	Item -PALITO PARA ESPETO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	THEOTO	3,9000	04/01/2023
3	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 12X15	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	3,0000	04/01/2023
4	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 15X20	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	4,0000	04/01/2023
5	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 25X35	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	12,0000	04/01/2023
6	Item -SACO PLÁSTICO CRITAL TRANSPARENTE 25X35	futuro comercio de embalagens	MART PLSAT	9,3000	04/01/2023
7	Item -SACO PLÁSICO CRISTAL TRANSPARENTE	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	2,2000	04/01/2023
8	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 35X45	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	16,5000	04/01/2023
9	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 10X15	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	2,8000	04/01/2023
10	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 35X45	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	23,8000	04/01/2023
11	Item -SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 50X70	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	51,9000	04/01/2023
12	Item -COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT COM 50 UN	futuro comercio de embalagens	PRAFESTA	2,3000	04/01/2023

13	Item -GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PCT 50 UNIDADES	futuro comercio de embalagens	PRAFESTA	3,5000	04/01/2023
14	Item -FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT 50 UNIDADES	futuro comercio de embalagens	PRAFESTA	2,7000	04/01/2023
15	Item -COPO DESCARTÁVEL 300ML	futuro comercio de embalagens	CRISTALCOPO	6,5000	04/01/2023
16	Item -COPO DESCARTÁVEL 200ML	futuro comercio de embalagens	CRISTALCOPO	4,1000	04/01/2023
18	Item -TAMPA COMPATÍVEL P/ COPO 300 ML - PCT C/ 50	futuro comercio de embalagens	CRISTALCOPO	3,5000	04/01/2023
19	Item -POTE DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS RETANGULAR	futuro comercio de embalagens	PRAFESTA	15,5000	04/01/2023
20	Item -BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL RETANGULAR	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	MELLO	42,4000	04/01/2023
21	Item -GUARDANAPO DESCARTÁVEIS DE PAPEL BRANCO 18X22	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	TODO DIA	1,4800	04/01/2023
22	Item -SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE 15X10	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	KROMASA	1,5000	04/01/2023
23	Item -CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	COPOPLAST	4,0000	04/01/2023
24	Item -PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA	futuro comercio de embalagens	CRISTALCOPO	1,2000	04/01/2023
25	Item -PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - ME	COPOPLAST	2,5700	04/01/2023
26	Item -SAQUINHO DE GELADINHO PCT 100 UNID	DISTRIBUIDORA SOM DAS AGUAS LTDA	KROMASA	1,1000	04/01/2023
27	Item -ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME 28 CM X 300 M	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	LUSAFILM	26,0000	04/01/2023
28	Item -SACO PLÁSTICO 50X80 CM C/100 UNID	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	EMBRAPLAST	44,4000	04/01/2023
29	Item -SACO PARA AMOSTRA TARJA ESTÉRIL DE ALIMENTOS	futuro comercio de embalagens	MART PLAST	14,9000	04/01/2023
30	Item -SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA E COM ALÇA	ROMA COMERCIAL LTDA	JP	226,9000	04/01/2023
31	Item -SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA E COM ALÇA	ROMA COMERCIAL LTDA	JP	294,9000	04/01/2023
32	Item -SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA E COM ALÇA	ROMA COMERCIAL LTDA	JP	149,8000	04/01/2023
33	Item -SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA 30X40	ROMA COMERCIAL LTDA	JP	392,9000	04/01/2023

04 de janeiro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:64079AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – VINCULADA À ADESÃO 01/2023

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – VINCULADA À ADESÃO 01/2023

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntadas aos autos do presente processo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, pertinente à contratação da empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli, CNPJ 12.039.966/0001-11, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2022, oriunda do processo licitatório n° 036/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022, realizado pela Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM Jequitinhonha), visando contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes), manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral e pneus com NFC em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota municipal, conforme abaixo:

VALOR: Os valores e a taxa de administração são em conformidade com a planilha abaixo:

Lote	Descrição	Valor estimado sem a taxa de administração	Percentual de desconto	Valor do desconto em R$	Valor total com percentual de desconto/taxa R$
01	Prestação de serviço de gerenciamento de manutenção através de etiqueta com RFID ou NFC com fornecimento de manutenção geral preventiva e corretiva com fornecimento parcelado de peças e pneus em geral (veículos leves, pesados, máquinas e implementos) em rede credenciada de estabelecimentos necessários para manutenção da forta de veículos dos do município.	2.000.000,00	-1,00%	20.000,00	1.980.000,00
02	Prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento através de etiqueta com RFID ou NFC com fornecimento de combustíveis, lubrificantes, aditivos, reagentes e lavagens em geral em rede de credenciada de estabelecimentos para os veículos do município.	2.500.000,00	-0,10	2.500,00	2.497.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		**4.500.000,00**	**-1,10%**	**22.500,00**	**4.477.500,00**

PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO NA ATA: -1,10% (um, vírgula um por cento negativo)

VALOR DO DESCONTO : R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO/ TAXA:
R$ 4.477.500,00(quatro milhões quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 04 de janeiro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:DF6E0B67

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ADESÃO N° 01/2023

EXTRATO DA ADESÃO N° 01/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM Jequitinhonha) que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes), manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral e pneus com NFC em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota municipal, a ser prestado pela empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 12.039.966/0001-11, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal de n° 1.839/2010, tendo em vista o constante do presente processo, conforme segue:

Lote	Descrição	Valor estimado sem a taxa de administração	Percentual de desconto	Valor do desconto em R$	Valor total com percentual de desconto/taxa R$
01	Prestação de serviço de gerenciamento de manutenção através de etiqueta com RFID ou NFC com fornecimento de manutenção geral preventiva e corretiva com fornecimento parcelado de peças e pneus em geral (veículos leves, pesados, máquinas e implementos) em rede credenciada de estabelecimentos necessários para manutenção da forta de veículos dos do município.	2.000.000,00	-1,00%	20.000,00	1.980.000,00
02	Prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento através de etiqueta com RFID ou NFC com fornecimento de combustíveis, lubrificantes, aditivos, reagentes e lavagens em geral em rede de credenciada de estabelecimentos para os veículos do município.	2.500.000,00	-0,10	2.500,00	2.497.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		**4.500.000,00**	**-1,10%**	**22.500,00**	**4.477.500,00**

Boa Esperança/MG, 03 de janeiro de 2023.

LUIZ OTÁVIO C. FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:3A79BB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 131/2022. Processo nº 163/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.988.926/0001-11**. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023.

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	PISCINA DE BOLINHA2 X 2 , MINIMO 2.000 BOLINHAS	UN	VALENTINA	2,00	1.840,00	3.680,00
6	PIPOQUEIRA ELÉTRICAVINTAGE 60Z 110V	UN	SATELLITE	2,00	445,00	890,00
8	CLIMATIZADORPORTÁTIL 9000	UN	VENTISOL	2,00	5.750,00	11.500,00
10	MAQUINA DE ALGODAO DOCEINDUSTRIAL AD 50 BIVOLT	UN	INOVAMAQ	3,00	1.670,00	5.010,00
11	CADEIRACOM APOIO DE BRAÇO, PESO MÁXIMO 154KG, FABRICAÇÃO POLIPROPILENO INJETADO, PESO APROXIMADO 2 KG, DIMENSSÕES APROXIMADAS 73X53X54CM	UN	GOIANIA PLAST	32,00	145,00	4.640,00
12	MESAPLÁSTICA REDONDA DIMENSSÕES 94X94X71CM, PESO APROXIMADO 4,800KG	UN	GOIANIA PLAST	8,00	205,00	1.640,00
15	MAQUINA DE LAVAR14 KG COM CICLO TIRA MANCHAS ADVANCED E CICLO ANTIBOLINHA 110V	UN	PANASONIC	1,00	2.620,00	2.620,00

Dotação orçamentária: 02.16.01.08.244.0007.1013 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS (SIGTV) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 260 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4B6FAB7E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 132/2022. Processo nº 163/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **TIAGO H. SILVA, CNPJ: 14.668.358/0001-00**. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023.

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMA ELASTICA3,05 M COMPLETA COLORIDA	UN	LACUCA BRINQUEDOS	3,00	1.800,00	5.400,00
3	CAIXA DE SOMPRO SOUND PARTYBOX 710 BLUETOOTH PORTÁTIL AMPLIFICADA 800W USB COM TWEETER	UN	JBL	1,00	6.145,00	6.145,00
4	BATEDEIRA500W PREMIUM 04 VELOCIDADES	UN	MONDIAL	2,00	225,00	450,00
5	FRITADEIRA ELETRICADUAS CUBAS 5,5 LITROS INOX 110 V	UN	BONI	2,00	539,00	1.078,00
7	TELEVISORSMART TV 70 POLEGADAS TECNOLOGIA 4K	UN	LG	3,00	5.602,00	16.806,00
9	GELADEIRAFROST FREE DUPLEX 450 LITROS 110 V	UN	CONTINENTAL	1,00	4.470,00	4.470,00
13	FREEZERHORIZONTAL DUAS PORTAS 534L 110 V	UN	METALFRIO	1,00	4.540,00	4.540,00
14	FOGAO6 BOCAS ESMALTEC BRANCO ACENDIMENTO AUTOMATICO	UN	ESMALTEC	2,00	1.212,00	2.424,00
18	FRIGOBAR93 LITROS	UN	EOS	1,00	1.230,00	1.230,00

Dotação orçamentária: 02.16.01.08.244.0007.1013 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS (SIGTV) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 260 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:76C7D207

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 133/2022. Processo nº 163/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.961.564/0001-91**. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023.

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVADE 15 COM BLUETOOTH , RÁDIO COM PEDESTAL COM APROXIMADAMENTE 50 KG PRETA	UN	MULTILASER ASK	4,00	2.100,00	8.400,00
17	MESA DE SOMUX 16 CANAIS CONTENDO 02 UN CABOS XLR 5 METROS, 01UN CABO NOP BLOCO SINAL, 01 UN MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, 01 UN FILTRO DE LINHA, 02 UN MICROFONE C/ FIO, 04 UN CABO CEL 5 METROS	UN	KIT ONEAL DATALINK STO ANGELO VOKAL MULTILASER MXT NWT	1,00	4.200,00	4.200,00

Dotação orçamentária: 02.16.01.08.244.0007.1013 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS (SIGTV) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 260 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BB75AD5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 881, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

* Republicação de matéria. Correção dos números de vagas dos cargos de provimento efetivo.

"*Dispõe sobre ampliação e criação de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências"*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Amplia o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º. Cria cargos e vagas de provimento efetivo, conforme descrito no anexo II.

Art.3º. Regulamenta os vencimentos do cargo efetivo de secretário escolar, conforme descrito no anexo III.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.248, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 21 de dezembro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereadora Presidente	Vereadora Primeira Secretária

ANEXO I

VAGAS A SEREM AMPLIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	NS	2.221,68	4	20 H SEMANAIS
ELETRICISTA	8551-0	NO	1.506,33	1	40 H SEMANAIS
ENCANADOR	7241-10	NO	1.506,33	2	40 H SEMANAIS
ENFERMEIRO	2235-05	NS	2.221,68	3	20 H SEMANAIS
FARMACÊUTICO	2234-05	NS	2.221,68	2	20 H SEMANAIS
JARDINEIRO	6220-10	NO	1.506,33	2	40 H SEMANAIS
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	7823-05	NO	1.366,14	2	40 H SEMANAIS
PSICÓLOGO	2515-30	NS	2.221,68	4	20 H SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3222-05	NM	1.366,14	8	40 H SEMANAIS
ADVOGADO	2410-05	NS	2.221,68	1	20 H SEMANAIS
OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	7151-25	NO	1.506,33	2	40 H SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05	NS	2.221,68	1	20 H SEMANAIS

ANEXO II

VAGAS A SEREM CRIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
COZINHEIRA	5132-05	NE	1.234,66	8	40 H SEMANAIS
CUIDADOR DE IDOSO	5162-10	NO	1.366,14	5	40 H SEMANAIS
EDUCADOR FÍSICO	2241-20	NS	2.221,68	1	20 H SEMANAIS
LAVADOR DE AUTOS	5199-35	NE	1.234,14	1	40 H SEMANAIS
MONITOR EDUC. INFANTIL	3714-10	NM	1.366,14	15	40 H SEMANAIS
PSICOPEDAGOGO	2394-25	NS	2.221,68	1	20 H SEMANAIS

ANEXO III

REGULAMENTAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL E SALÁRIO					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
SECRETÁRIO ESCOLAR	2523-20	NS	2.221,68	3	20 H SEMANAIS

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:3E4D0A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00020/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	**UN**	**Percentual Desconto na bomba**	**Preço de Bomba**	**Preço atual**	**Valor atualizado**
Etanol	**Litro**	**0,17%**	**R$ 4,40**	**R$ 4,14**	**R$ 4,39**
Gasolina comum	**Litro**	**0,55%**	**R$ 5,88**	**R$ 5,16**	**R$ 5,84**

Campanha/MG, 01 de janeiro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C79896F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC N° 298/2022 - PE 152/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº298/2022– PREGÃO Nº 152/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto:a futura e eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE LICENÇA DOS SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E AEC (ARCHITETURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) COLLECTION, para atender a demanda da equipe de engenharia e projetos da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.Cláudio/MG, 04 de janeiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA
	AutoCAD - including specialized toolsets AD New Single-user ELD 3-Year Subscription	UN	10	AUTOCAD	R$20.164,00	R$201.640,00	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - 66.582.784/0001-11
	Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription	UN	02	AUTODESK	R$40.000,00	R$80.000,00	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - 66.582.784/0001-11

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9E5FE786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC N° 287/2022 - PE N° 143/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº287/2022– PREGÃO Nº 143/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto:registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Retroescavadeira e Rolo Compactador, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Cláudio/MG, 03de janeirode 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	RETROESCAVADEIRA	1.500	HORAS	R$ 144,00	R$ 216.000,00	BRENO AMORIM RESENDE LTDA - 26.257.008/0001-21
2	ROLO LISO	500	HORAS	FRACASSADO		
3	ROLO PÉ DE CARNEIRO	500	HORAS	FRACASSADO		

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4C50EB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVL9080	05/10/2022	12/03/2021	RJ-99/2022	AG05757327	INDEFERIDO
HNA4488	05/10/2022	08/04/2021	RJ-114/2022	AG05757139	INDEFERIDO
HOB1753	19/10/2022	05/07/2021	RJ-66/2022	AG05758020	INDEFERIDO
HOB1753	19/10/2022	31/12/2020	RJ-68/2022	L002004495	INDEFERIDO
QUX7D52	19/10/2022	01/12/2021	RJ-69/2022	AG05759797	INDEFERIDO
HEL1D31	19/10/2022	31/07/2021	RJ-82/2022	AG05757866	INDEFERIDO
CJS7061	19/10/2022	17/08/2021	RJ-86/2022	AG05758071	INDEFERIDO
HNQ3613	19/10/2022	02/07/2021	RJ-87/2022	AG05757850	INDEFERIDO
PVP8563	19/10/2022	27/10/2021	RJ-90/2022	AG05758497	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 2 de janeiro de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:46F61C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GZV7D93	10/10/2022	22/04/2022	DF-119/2022	AG05760042	NÃO ACOLHIDA
OOV3040	13/10/2022	14/02/2022	DF-100/2022	AG05760747	NÃO ACOLHIDA
HHT5B51	13/10/2022	07/04/2022	DF-105/2022	AG05760775	NÃO ACOLHIDA
QXU6E99	13/10/2022	28/05/2022	DF-120/2022	AG05759031	ACOLHIDA
QNS4E67	13/10/2022	26/05/2022	DF-124/2022	AG05760451	NÃO ACOLHIDA
HJE9742	13/10/2022	20/05/2022	DF-134/2022	AG05760088	NÃO ACOLHIDA
HHT2629	19/10/2022	15/12/2021	DF-31/2022	AG05760513	NÃO ACOLHIDA
QNR6I47	19/10/2022	28/12/2021	DF-70/2022	AG05760607	NÃO ACOLHIDA
HHM0100	19/10/2022	10/05/2021	DF-112/2022	AG05757254	NÃO ACOLHIDA
HIA4767	19/10/2022	10/05/2022	DF-121/2022	AG05758707	NÃO ACOLHIDA
HHC4187	26/10/2022	04/11/2021	DF-81/2022	AG05758518	NÃO ACOLHIDA
PWH0E47	26/10/2022	25/02/2022	DF-98/2022	AG05758873	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 2 de janeiro de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:434014CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões.
Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GYK5732	AG05763214	26/09/2022	5550-0	06022625777
HKC4900	AG05763217	27/09/2022	5550-0	02733023337
EBZ2452	AG05763221	27/09/2022	5550-0	06935207552
GZT7914	AG05763306	29/09/2022	5550-0	05702628572
RUG0E65	AG05763307	29/09/2022	5550-0	07297019702
GON4986	AG05763228	30/09/2022	5550-0	00972747701
RND0J27	AG05763231	30/09/2022	5550-0	01457756460
PUQ2B61	AG05763245	30/09/2022	5550-0	02420582604
OQO2016	AG05763253	30/09/2022	5550-0	01333026366
HNF2232	AG05763256	30/09/2022	5550-0	02109351750
HDQ4H55	AG05763258	30/09/2022	5550-0	06140204187
OQB7896	AG05763318	02/10/2022	5550-0	05057399746
HDZ8812	AG05763336	02/10/2022	5550-0	06955863798
KHY5764	AG05763334	02/10/2022	5550-0	06032652207
GON4330	AG05763333	02/10/2022	5550-0	07175314212
HNK5803	AG05763322	02/10/2022	5509-0	07382268125
HGK6D27	AG05763321	02/10/2022	5550-0	07093393380
HDZ9992	AG05763264	03/10/2022	7684-1	06811797302
HBR6E22	AG05762785	07/10/2022	5380-0	02352878479
HKM0777	AG05761298	07/10/2022	7366-2	01165318630
HBR1677	AG05762796	07/10/2022	5550-0	05322661720
HNF9321	AG05763356	09/10/2022	5550-0	04105216210

DIAMANTINA, 2 de janeiro de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:FC5FD25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente

publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HJK1999	AG05759341	24/11/2022	5568-0
HCT0059	AG05763673	24/11/2022	7633-1
PJH6F59	AG05759345	24/11/2022	5568-0
HJU5069	AG05759342	24/11/2022	7633-2
QMS4582	AG05759343	24/11/2022	5568-0
PWN9759	AG05759346	25/11/2022	5509-0
PZE9336	AG05759347	25/11/2022	5380-0
GYU5100	AG05759348	25/11/2022	5550-0
FNG1H48	AG05759349	25/11/2022	5541-4
HDZ8648	AG05763171	26/11/2022	5738-0
HDZ8648	AG05763172	26/11/2022	5835-0
HDZ8648	AG05759350	26/11/2022	7714-2
OLU1A75	AG05763677	27/11/2022	7625-1
GTD5249	AG05763678	27/11/2022	7625-1
GON3986	AG05763072	27/11/2022	7625-1
GVW6A35	AG05763071	27/11/2022	5550-0
PZO4513	AG05763070	27/11/2022	5550-0
PVK1668	AG05763068	27/11/2022	5509-0
QUN4739	AG05763067	27/11/2022	5568-0
RFV8H01	AG05759351	27/11/2022	5550-0
QOA5J62	AG05763175	27/11/2022	5436-0
PVW7865	AG05763174	27/11/2022	5568-0
OQH8949	AG05763173	27/11/2022	5568-0
GPL7250	AG05763921	28/11/2022	5452-1
QNP6510	AG05763920	28/11/2022	7625-2
OWU8670	AG05763922	28/11/2022	5509-0
HCG8884	AG05763923	28/11/2022	5550-0
NTT7G83	AG05761566	29/11/2022	5380-0
OXK8529	AG05763177	29/11/2022	5550-0
HGV4D25	AG05761567	29/11/2022	5550-0
MWF9864	AG05763924	29/11/2022	5509-0
HLF9979	AG05761568	30/11/2022	5550-0
HAY3E03	AG05763178	30/11/2022	5550-0
OMH9C86	AG05763075	30/11/2022	5509-0
PWK2711	AG05763074	30/11/2022	5509-0
GLE4615	AG05763925	30/11/2022	5509-0
PVS5013	AG05761571	01/12/2022	5738-0
NYD8963	AG05763179	01/12/2022	5380-0
GLE5626	AG05763076	01/12/2022	7625-2
OOZ8219	AG05763590	02/12/2022	7633-2
HJE9E65	AG05764023	02/12/2022	5568-0
GPM6270	AG05763077	02/12/2022	5568-0
OME6E76	AG05764021	02/12/2022	6009-1
PVS3497	AG05764022	02/12/2022	5568-0
PZE6F53	AG05763594	03/12/2022	5436-0
GLE5994	AG05763599	03/12/2022	5436-0
PXB2013	AG05763598	03/12/2022	5436-0
HID0088	AG05763595	03/12/2022	5541-3
HJB3667	AG05763592	03/12/2022	5509-0
HAS9872	AG05763591	03/12/2022	7056-1
OPL2G57	AG05763181	03/12/2022	5991-0
PWY9906	AG05763934	03/12/2022	5541-3
HMY2304	AG05763933	03/12/2022	5541-3
LCI1A49	AG05763932	03/12/2022	5541-3
HHY5318	AG05763931	03/12/2022	5380-0
OST0134	AG05763928	03/12/2022	5550-0
HDT0044	AG05763930	03/12/2022	7625-1
HDZ9721	AG05759353	03/12/2022	5738-0
RFP4D55	AG05759354	03/12/2022	7633-2
PVS3497	AG05764024	03/12/2022	5550-0
PWY4119	AG05761572	03/12/2022	7625-1
AMC8213	AG05759355	03/12/2022	5525-0
OWH4C18	AG05761574	03/12/2022	5541-2
PVS3497	AG05763926	03/12/2022	5550-0
PUB4246	AG05763180	03/12/2022	5568-0
AMC8213	AG05763927	03/12/2022	5746-1
PZP1568	AG05763714	04/12/2022	7625-1
GOI6362	AG05763713	04/12/2022	7625-2
GIE3H93	AG05763712	04/12/2022	7625-2
GLE1060	AG05763711	04/12/2022	5452-2
HEC2497	AG05763710	04/12/2022	5967-0
RMJ7J50	AG05763708	04/12/2022	5541-3
OMH0B23	AG05763707	04/12/2022	5541-3
DID9C19	AG05763706	04/12/2022	5436-0
PYX2I23	AG05763703	04/12/2022	5550-0
RNY9F98	AG05763701	04/12/2022	5550-0
QQI3889	AG05763600	04/12/2022	5550-0
QOK4I78	AG05761579	04/12/2022	5568-0
GQH9866	AG05761578	04/12/2022	5568-0
HIV0894	AG05761577	04/12/2022	5541-3
JGP6E49	AG05761576	04/12/2022	5541-3
LCI1A49	AG05761575	04/12/2022	5541-3
KXW5253	AG05763597	04/12/2022	5541-3
HDE6144	AG05763078	04/12/2022	5819-4

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 2 de janeiro de 2023 - Total de registros: 84

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:B9CAA6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HJK1999	AG05759341	24/11/2022	5568-0
HCT0059	AG05763673	24/11/2022	7633-1
PJH6F59	AG05759345	24/11/2022	5568-0
HJU5069	AG05759342	24/11/2022	7633-2
QMS4582	AG05759343	24/11/2022	5568-0
PWN9759	AG05759346	25/11/2022	5509-0
PZE9336	AG05759347	25/11/2022	5380-0
GYU5100	AG05759348	25/11/2022	5550-0
FNG1H48	AG05759349	25/11/2022	5541-4
HDZ8648	AG05763171	26/11/2022	5738-0
HDZ8648	AG05763172	26/11/2022	5835-0
HDZ8648	AG05759350	26/11/2022	7714-2
OLU1A75	AG05763677	27/11/2022	7625-1
GTD5249	AG05763678	27/11/2022	7625-1
GON3986	AG05763072	27/11/2022	7625-1
GVW6A35	AG05763071	27/11/2022	5550-0
PZO4513	AG05763070	27/11/2022	5550-0
PVK1668	AG05763068	27/11/2022	5509-0
QUN4739	AG05763067	27/11/2022	5568-0
RFV8H01	AG05759351	27/11/2022	5550-0
QOA5J62	AG05763175	27/11/2022	5436-0
PVW7865	AG05763174	27/11/2022	5568-0
OQH8949	AG05763173	27/11/2022	5568-0
GPL7250	AG05763921	28/11/2022	5452-1
QNP6510	AG05763920	28/11/2022	7625-2
OWU8670	AG05763922	28/11/2022	5509-0
HCG8884	AG05763923	28/11/2022	5550-0
NTT7G83	AG05761566	29/11/2022	5380-0
OXK8529	AG05763177	29/11/2022	5550-0
HGV4D25	AG05761567	29/11/2022	5550-0
MWF9864	AG05763924	29/11/2022	5509-0
HLF9979	AG05761568	30/11/2022	5550-0
HAY3E03	AG05763178	30/11/2022	5550-0
OMH9C86	AG05763075	30/11/2022	5509-0
PWK2711	AG05763074	30/11/2022	5509-0
GLE4615	AG05763925	30/11/2022	5509-0
PVS5013	AG05761571	01/12/2022	5738-0
NYD8963	AG05763179	01/12/2022	5380-0
GLE5626	AG05763076	01/12/2022	7625-2
OOZ8219	AG05763590	02/12/2022	7633-2
HJE9E65	AG05764023	02/12/2022	5568-0
GPM6270	AG05763077	02/12/2022	5568-0
OME6E76	AG05764021	02/12/2022	6009-1
PVS3497	AG05764022	02/12/2022	5568-0
PZE6F53	AG05763594	03/12/2022	5436-0
GLE5994	AG05763599	03/12/2022	5436-0
PXB2013	AG05763598	03/12/2022	5436-0
HID0088	AG05763595	03/12/2022	5541-3
HJB3667	AG05763592	03/12/2022	5509-0
HAS9872	AG05763591	03/12/2022	7056-1
OPL2G57	AG05763181	03/12/2022	5991-0
PWY9906	AG05763934	03/12/2022	5541-3
HMY2304	AG05763933	03/12/2022	5541-3
LCI1A49	AG05763932	03/12/2022	5541-3
HHY5318	AG05763931	03/12/2022	5380-0

OST0134	AG05763928	03/12/2022	5550-0
HDT0044	AG05763930	03/12/2022	7625-1
HDZ9721	AG05759353	03/12/2022	5738-0
RFP4D55	AG05759354	03/12/2022	7633-2
PVS3497	AG05764024	03/12/2022	5550-0
PWY4119	AG05761572	03/12/2022	7625-1
AMC8213	AG05759355	03/12/2022	5525-0
OWH4C18	AG05761574	03/12/2022	5541-2
PVS3497	AG05763926	03/12/2022	5550-0
PUB4246	AG05763180	03/12/2022	5568-0
AMC8213	AG05763927	03/12/2022	5746-1
PZP1568	AG05763714	04/12/2022	7625-1
GOI6362	AG05763713	04/12/2022	7625-2
GIE3H93	AG05763712	04/12/2022	7625-2
GLE1060	AG05763711	04/12/2022	5452-2
HEC2497	AG05763710	04/12/2022	5967-0
RMJ7J50	AG05763708	04/12/2022	5541-3
OMH0B23	AG05763707	04/12/2022	5541-3
DID9C19	AG05763706	04/12/2022	5436-0
PYX2I23	AG05763703	04/12/2022	5550-0
RNY9F98	AG05763701	04/12/2022	5550-0
QQI3889	AG05763600	04/12/2022	5550-0
QOK4I78	AG05761579	04/12/2022	5568-0
GQH9866	AG05761578	04/12/2022	5568-0
HIV0894	AG05761577	04/12/2022	5541-3
JGP6E49	AG05761576	04/12/2022	5541-3
LCI1A49	AG05761575	04/12/2022	5541-3
KXW5253	AG05763597	04/12/2022	5541-3
HDE6144	AG05763078	04/12/2022	5819-4
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 2 de janeiro de 2023 - Total de registros: 84			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:43F786E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RUN6J32	AG05759142	16/09/2022	7625-1	293,47
GLO0160	AG05762991	16/09/2022	5550-0	130,16
GLD7560	AG05762993	16/09/2022	5541-1	195,23
KYA8548	AG05762994	16/09/2022	5452-2	195,23
HCA4H38	AG05762995	16/09/2022	5550-0	130,16
QMS8223	AG05762997	16/09/2022	5436-0	130,16
RMZ8I49	AG05763000	16/09/2022	5541-4	195,23
RUL8E37	AG05763201	16/09/2022	7625-1	293,47
RNJ5I63	AG05763202	16/09/2022	7625-1	293,47
OXN4104	AG05763204	16/09/2022	5550-0	130,16
QNR1E30	AG05762757	17/09/2022	5541-2	195,23
BAZ3F08	AG05759144	17/09/2022	5452-7	195,23
OWQ3231	AG05762307	17/09/2022	7633-1	293,47
RNR6I88	AG05762309	17/09/2022	5452-7	195,23
RMG6A67	AG05759146	17/09/2022	5452-7	195,23
EIP6285	AG05762758	18/09/2022	7633-1	293,47
OQD5042	AG05759149	19/09/2022	7633-2	293,47
GZE0790	AG05759150	19/09/2022	7633-2	293,47
PVM5662	AG05762871	19/09/2022	5550-0	130,16
JFY0551	AG05762874	19/09/2022	5541-3	195,23
GZT7914	AG05761260	20/09/2022	5541-2	195,23
RBO5I30	AG05762759	20/09/2022	5541-2	195,23
RGB5G47	AG05762310	20/09/2022	5541-2	195,23
HBZ4102	AG05762311	20/09/2022	5541-2	195,23
GLE6439	AG05762312	20/09/2022	5541-2	195,23
OLS0F32	AG05762313	20/09/2022	5541-2	195,23
HLC2530	AG05761261	20/09/2022	5541-2	195,23
GLD7719	AG05761262	20/09/2022	5541-2	195,23
OWH4C18	AG05762761	20/09/2022	5541-2	195,23
QWU0541	AG05762477	20/09/2022	5541-2	195,23

PYT8409	AG05762478	20/09/2022	5541-2	195,23
JSS5382	AG05762479	20/09/2022	5541-2	195,23
QQY1F64	AG05762481	20/09/2022	5541-2	195,23
GLD6203	AG05761265	20/09/2022	5541-2	195,23
HJN1552	AG05762482	20/09/2022	5541-2	195,23
HMR2F33	AG05762483	20/09/2022	5541-2	195,23
HLG4015	AG05759154	20/09/2022	5541-2	195,23
QOH9910	AG05759155	20/09/2022	5541-2	195,23
OPT1097	AG05759156	20/09/2022	5541-2	195,23
PYD9747	AG05759157	20/09/2022	5541-2	195,23
RUR5E03	AG05762485	20/09/2022	5541-4	195,23
RMD2H01	AG05759159	20/09/2022	7633-1	293,47
HCA7676	AG05759160	20/09/2022	5541-2	195,23
GTL0460	AG05759161	20/09/2022	5541-2	195,23
HNT9232	AG05759163	20/09/2022	5541-2	195,23
PZH1228	AG05759164	20/09/2022	5541-2	195,23
GLD7819	AG05759165	20/09/2022	5541-2	195,23
HEJ5681	AG05762486	20/09/2022	7366-2	130,16
EMC5432	AG05762762	20/09/2022	6041-2	195,23
PUF1892	AG05762314	21/09/2022	5541-2	195,23
HCW6B82	AG05759167	21/09/2022	5541-2	195,23
PZP1568	AG05761267	21/09/2022	5541-2	195,23
GLD9865	AG05761268	21/09/2022	5541-2	195,23
QUH3G28	AG05762316	21/09/2022	5541-2	195,23
HMR3768	AG05759169	21/09/2022	5541-2	195,23
PXV4F85	AG05762317	21/09/2022	5541-2	195,23
OWH4C18	AG05761270	21/09/2022	5541-2	195,23
HCF4137	AG05761271	21/09/2022	5541-2	195,23
HGG5716	AG05759171	21/09/2022	5541-2	195,23
HGF5519	AG05761273	21/09/2022	5541-2	195,23
EKX6F13	AG05762320	21/09/2022	5541-2	195,23
PYD6829	AG05761274	21/09/2022	5541-2	195,23
PHQ9E34	AG05759172	21/09/2022	5541-2	195,23
PXO2897	AG05762763	21/09/2022	5541-2	195,23
PVJ4255	AG05762488	21/09/2022	5541-2	195,23
ORK9I69	AG05762764	21/09/2022	5517-2	195,23
HKN3005	AG05761275	21/09/2022	5568-0	195,23
OWV0727	AG05759173	21/09/2022	5550-0	130,16
JSS5382	AG05762765	21/09/2022	5541-2	195,23
GMF4275	AG05762321	21/09/2022	6483-0	88,38
GMF4275	AG05762322	21/09/2022	5185-1	195,23
HNZ7A21	AG05760946	21/09/2022	7625-2	293,47
HGF5992	AG05761276	21/09/2022	5541-2	195,23
PWA3029	AG05760947	21/09/2022	5550-0	130,16
PVX7031	AG05760948	21/09/2022	5550-0	130,16
NYC3209	AG05761277	21/09/2022	6017-5	293,47
RUP4I20	AG05761278	21/09/2022	5541-4	195,23
GLD9865	AG05759175	21/09/2022	5185-1	195,23
QWZ1503	AG05760950	21/09/2022	5550-0	130,16
PYG6362	AG05760951	21/09/2022	7625-1	293,47
GLE5544	AG05760953	21/09/2022	5436-0	130,16
QQO3C35	AG05760955	21/09/2022	5541-3	195,23
JIK7706	AG05760956	21/09/2022	5550-0	130,16
OWK2777	AG05763208	21/09/2022	7625-1	293,47
QXI3083	AG05760957	22/09/2022	7633-1	293,47
PXT4852	AG05760959	22/09/2022	5738-0	293,47
RUB3E51	AG05760960	22/09/2022	5738-0	293,47
OQC6740	AG05759176	22/09/2022	7633-1	293,47
RFN7B91	AG05760961	22/09/2022	5738-0	293,47
OPG2C42	AG05762767	22/09/2022	5550-0	130,16
PZD1773	AG05760964	22/09/2022	7625-2	293,47
OXB9748	AG05760965	22/09/2022	5550-0	130,16
RMO8F28	AG05760968	22/09/2022	7633-2	293,47
KMB3429	AG05760969	22/09/2022	5568-0	195,23
GLE5633	AG05760970	22/09/2022	5568-0	195,23
HDY0709	AG05760971	22/09/2022	5525-0	130,16
QNQ2C96	AG05760972	22/09/2022	5738-0	293,47
EAE7015	AG05759177	23/09/2022	7633-1	293,47
HCD1672	AG05762768	23/09/2022	5509-0	130,16
PVY8552	AG05761281	23/09/2022	5541-3	195,23
HDR6245	AG05759178	23/09/2022	5541-4	195,23
NXY8646	AG05759179	23/09/2022	5541-4	195,23
ORA5859	AG05762770	23/09/2022	5541-2	195,23
OIG7952	AG05762772	23/09/2022	5541-2	195,23
HDH0041	AG05762775	23/09/2022	5541-2	195,23
BCX0550	AG05761282	23/09/2022	5541-2	195,23
RNT2J37	AG05761283	23/09/2022	5541-2	195,23
HMR3724	AG05761284	23/09/2022	5541-2	195,23
HBH6I93	AG05761285	23/09/2022	5541-2	195,23
QNT1712	AG05761286	23/09/2022	5541-2	195,23
RTT0B95	AG05761287	23/09/2022	5436-0	130,16
HHC4H18	AG05762875	23/09/2022	5550-0	130,16
RTT0B95	AG05762876	23/09/2022	5436-0	130,16
GZI1C43	AG05762879	23/09/2022	7625-2	293,47
PAS5E17	AG05762881	23/09/2022	7625-2	293,47
OXG5671	AG05762882	23/09/2022	7625-1	293,47
SHB3G94	AG05762883	23/09/2022	7625-1	293,47
RCF4J92	AG05762884	23/09/2022	7625-1	293,47
OXI2449	AG05762886	23/09/2022	7625-1	293,47

LTX4829	AG05762887	23/09/2022	7625-1	293,47
OQQ1E04	AG05762888	23/09/2022	5550-0	130,16
PYX6010	AG05762889	23/09/2022	5550-0	130,16
DIR7969	AG05762890	23/09/2022	5550-0	130,16
OZV7237	AG05762891	23/09/2022	5509-0	130,16
GON5758	AG05762892	23/09/2022	5550-0	130,16
PVC5C27	AG05762893	23/09/2022	5550-0	130,16
OLO5446	AG05762894	23/09/2022	5568-0	195,23
OOV9719	AG05762895	23/09/2022	5568-0	195,23
OOW4359	AG05762896	23/09/2022	5568-0	195,23
HNU6H90	AG05762897	23/09/2022	5541-3	195,23
RFV0F24	AG05762898	23/09/2022	5541-3	195,23
HCF6D09	AG05762899	23/09/2022	5541-3	195,23
PYE2274	AG05762900	23/09/2022	5541-3	195,23
RTE4B59	AG05763301	23/09/2022	5541-3	195,23
OXI7067	AG05763302	23/09/2022	5738-0	293,47
HNT2846	AG05759180	24/09/2022	5380-0	130,16
SHB1J88	AG05759181	24/09/2022	5380-0	130,16
PXP6G67	AG05760973	24/09/2022	5550-0	130,16
OPA8D83	AG05760974	24/09/2022	5550-0	130,16
OQS2446	AG05760975	24/09/2022	5550-0	130,16
MJQ6C79	AG05760977	24/09/2022	5568-0	195,23
JIY9939	AG05760978	24/09/2022	5568-0	195,23
PYV6755	AG05760979	24/09/2022	5568-0	195,23
QPB5I95	AG05760980	24/09/2022	5568-0	195,23
HNZ7464	AG05760981	24/09/2022	5541-1	195,23
PYX6010	AG05760982	24/09/2022	5550-0	130,16
OQF3706	AG05760983	24/09/2022	5550-0	130,16
RUN0I64	AG05760985	24/09/2022	7625-1	293,47
HJA6094	AG05760986	24/09/2022	7625-1	293,47
HHS8751	AG05760987	24/09/2022	5550-0	130,16
OOY3817	AG05760988	24/09/2022	5550-0	130,16
JID3175	AG05760989	24/09/2022	5550-0	130,16
PYW5F10	AG05760990	24/09/2022	5568-0	195,23
RTL7I83	AG05760991	24/09/2022	5568-0	195,23
OVM4052	AG05760993	24/09/2022	5550-0	130,16
QPZ0256	AG05760994	24/09/2022	5550-0	130,16
JGM1452	AG05760995	24/09/2022	5550-0	130,16
HNQ3B98	AG05760996	24/09/2022	5550-0	130,16
GLD8464	AG05760997	24/09/2022	5509-0	130,16
HIJ5E58	AG05760998	24/09/2022	5509-0	130,16
DES7799	AG05763303	25/09/2022	5550-0	130,16
OXI7118	AG05763304	25/09/2022	5550-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 2 de janeiro de 2023 - Total de registros: 162				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:C9A362CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PUL7916	E900000694	22/12/2022	5002-0
RTP6062	E900000695	22/12/2022	5002-0
QNP3764	E900000696	22/12/2022	5002-0
PZI5H68	E900000698	22/12/2022	5002-0
RNE1G63	E900000699	22/12/2022	5002-0
RTP6062	E900000692	22/12/2022	5002-0
QPH2390	E900000703	23/12/2022	5002-0
QXH7885	E900000707	23/12/2022	5002-0
PVV7803	E900000706	23/12/2022	5002-0
QNS7B67	E900000705	23/12/2022	5002-0
RTW0J89	E900000704	23/12/2022	5002-0
RMI4G65	E900000702	23/12/2022	5002-0
RMV9E86	E900000701	23/12/2022	5002-0
RFQ9J91	E900000700	23/12/2022	5002-0
HGF5658	E900000708	26/12/2022	5002-0
RFE3J83	E900000710	26/12/2022	5002-0

RNH8735	E900000711	26/12/2022	5002-0
QUB6138	E900000712	26/12/2022	5002-0
RTO6G84	E900000713	26/12/2022	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 2 de janeiro de 2023 - Total de registros: 19			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:3FC7EE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando que o servidor detentor do cargo de motorista lotado na Assessoria de Gabinete está de férias regulamentares e deverá ser substituído durante este período.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	Período
1	Substituição do servidor Oldair Nogueira Vital em seu período de férias	9903666-6	CARLOS ANTONIO MAGALHAES VILELA	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Diretoria de Administração	Gabinete do Prefeito Municipal - Assessoria de Gabinete	02/01/2023 a 16/01/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3CDFDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 492/2022 – PL 376/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 216/2022.

Empresa: Prime Comércio e Serviços de Extintores Eireli, CNPJ 09.098.197/0001-18. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS, SUPORTES, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, TESTES HIDROSTÁTICOS PARA PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 03/01/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Qtde.	Valor
01	Extintor de PQS de 12 kg	81	R$ 170,00
02	Extintor de PQS de 12 kg	9	R$ 170,00
03	Extintor de AP/H2O de 10 Lts	15	R$ 135,00
04	Extintor de AP/H2O de 10 Lts	135	R$ 124,00
05	Placa fotoluminescente	07	R$ 10,00
06	Placa fotoluminescente	63	R$ 5,00
08	Recarga extintor CO2 6kg	180	R$ 105,00
09	Extintor CO2 6kg	07	R$ 530,00
10	Extintor CO2 6kg	68	R$ 530,00
11	Extintor PQS de ABC PQS 6kg	270	R$ 134,00
12	Extintor PQS de ABC PQS 6 kg	30	R$ 149,00

13	Recarga extintor PQS BC 6 kg	135	R$ 58,33
15	Suporte de parede para extintor	08	R$ 9,00
16	Suporte de parede para extintor	72	R$ 2,50
17	Extintor de incêndio ABC 04 kg PQS	81	R$ 120,00
18	Extintor de incêndio ABC 04 kg PQS	09	R$ 220,00
19	Recarga para extintor ABC 8 kg	180	R$ 91,00
21	Recarga em extintor PQS 4 kg ABC	135	R$ 68,33
23	Recarga de extintor AP 10 lts Recarga extintor AP/H2O	540	R$ 51,00
25	Recarga de extintor PQS 6 kg ABC	540	R$ 78,33
27	Recarga de extintor PQS 12 kg	72	R$ 76,00
29	Suporte de chão para extintor	08	R$ 40,00
30	Suporte de chão para extintor	72	R$ 25,00
31	Teste hidrostático em extintor	180	R$ 20,67

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C94DED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias conforme discriminado abaixo:*

Contribuinte CPF/CNPJ	Parcelamento de solo	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
JUCIMAR GERALDO DA SILVA 739.XXX.306-44	01.040.00050.00100.00000 01.040.00050.00112.00000	000187/2022	Apresentar autorização para movimentação de terra	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
DIVIFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA 19.XXX.646/0001-75	01.042.000066.00002.00000	000180/2022	Apresentar autorização para o corte das árvores	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
BUDDHA GARDEN EVENTOS LTDA 43.XXX.812/0001-31	01.019.00028.00280.00000	000178/2022	Apresentar laudo de ruído ambiental produzido por profissional capacitado conforme legislações pertinentes	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "k"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
CLAUDIO HENRIQUE BROILO REZENDE 714.XXX716-20	01.029.00119.00198.00000 01.029.00119.00196.00000 01.029.00119.00192.00000 01.029.00119.00190.00000	000188/2022	Apresentar autorização para movimentação de terra	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD9DC7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:*

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUAÇÃO	DISPOSIÇÃO LEGAL INFRIGIDA	VALOR DA PENALIDADE
RENATO CESAR DE CARVALHO 155.XXX.906-06	01.029.00232.00053.00000; 01.029.00232.00064.00000; 01.029.00232.00075.00000; 01.029.00232.00272.00000; 01.029.00232.00283.00000; 01.029.00232.00294.00000;	553/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
THALITA RODRIGUES NUNES 091.XXX.396-80	01.030.00036.00196.00000	565/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
FAUSTO GERVASIO RODRIGUES 291.XXX.346-20	01.040.00119.00388.00000	572/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
JOAO CARLOS TAVARES 074.XXX.736-99	01.053.00060.00172.00000	593/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ROSA MARIA COUTO COSTA 007.XXX.346-92	01.053.00060.00292.00000	596/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;

			Bombeiros Militar.		
ELIZABETH DE OLIVEIRA CAMPOS 590.XXX.576-87	01.038.00239.00123.00000	632/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
JOSE VIEIRA DE ANDRADE 070.XXX.116-20	01.031.00106.00062.00000	635/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
FRANCISCO GONÇALVES SOBRINHO 124.XXX.366-91	01.031.00106.00124.00000	664/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
IMOBILIARIA AAVA LTDA 17.XXX.725.0001-64	01.052.00102.00109.00000; 01.052.00102.00120.00000; 01.052.00102.00130.00000; 01.052.00102.00281.00000; 01.052.00102.00291.00000; 01.052.00102.00301.00000; 01.052.00102.00311.00000;	670/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
CIRO DA SILVA 070.XXX.946-15	01.011.00197.00274.00000	676/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
CIRUS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA 18.XXX.886/0001-24	01.011.00198.00226.00000; 01.011.00198.00240.00000; 01.011.00198.00252.00000; 01.011.00198.00264.00000;	677/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
HERD. DE SALMA SOUKI OLIVEIRA	01.007.00127.00104.00000	684/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
DOMENICA DE PAULA MARTINS 069.XXX.286-35	01.025.00178.00215.00000	687/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
EMPREENDIMENTOS WILSON LTDA 20.XXX.215/0001-40	01.025.00245.00036.00000; 01.025.00245.00048.00000; 01.025.00245.00072.00000; 01.025.00245.00108.00000;	000726/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
ANTONIO CARLOS FONSECA 165.XXX.966-04	01.025.00254.00100.00000	000728/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
E.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPALÇOES SOCIETÁRAS LTDA 13.XXX.438/0001-04	01.003.00035.00400.00000	000729/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
THULISA REPRESENTAÇÕES LTDA 39.XXX.262/0001-29	01.052.00104.00328.00000; 01.052.00104.00316.00000;	000732/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
RECANTO DO SOL INCORPORAÇAO E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA 28.XXX.393/001-50	01.030.00110.00900.00000	000742/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
NILZA GONTIJO VIVIAN E OUTROS 568.XXX.156-91	01.015.00054.00210.00000	000743/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
MARIA APARECIDA CASTRO SILVAS 471.XXX.736-87	01.030.00041.00172.00000; 01.030.00041.00219.00000;	000744/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
DIRLENE COIMBRA BATISTA 858.XXX.786-15	01.005.00055.00249.00000; 01.005.00055.00261.00000;	000764/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
AZEVEDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA 19.XXX.470/0001-04	01.038.00194.00037.00000	802/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ANTONIO CESAR DA SILVA AMARAL 363.XXX.176-53	01.031.00039.00248.00000; 01.031.00039.00258.00000;	805/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00

	01.031.00039.00287.00000; 01.031.00039.00238.00000; 01.031.00039.00228.00000; 01.031.00039.00208.00000; 01.031.00039.00059.00000; 01.031.00039.00049.00000; 01.031.00198.00066.00000; 01.031.00198.00076.00000; 01.031.00198.00086.00000;		através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	5451/02, art. 134, alínea "h"	(cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
NADIA MARIA AMARAL SANTOS 464.XXX.906-10	01.031.00039.00198.00000; 01.031.00039.00089.00000; 01.031.00198.00146.00000; 01.031.00198.00156.00000;	811/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
TEMPLO EMPREENDIMENTOS LTDA 01.XXX.671/0001-23	01.006.00081.00209.00000	814/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
UNIGEL – UNIAO GONTIJO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP 41.XXX.095/001-03	01.006.00081.00173.00000; 01.006.00081.00185.00000; 01.006.00081.00197.00000; 01.006.00081.00221.00000; 01.006.00081.00225.00000; 01.006.00081.00294.00000; 01.006.00081.00304.00000; 01.006.00081.00380.00000; 01.006.00081.00392.00000; 01.006.00081.00404.00000;	815/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
GISELE CAMPOS MADEIRA	01.036.00269.00100.00000	816/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
PAULO ROBERTO GONÇALVES 518.XXX.246-53	01.052.00066.00314.00000	823/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ESPOLIO DE RENATO PARDINI 016.XXX.226-91	01.020.00038.00945.00000	826/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
TETO REPRESENTAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA 02.XXX.003/0001-10	01.024.00038.00423.00000	827/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
SERGINA TEODORO DE ASSIS NOGUEIRA 017.XXX.886-62	01.024.00038.00450.00000	828/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ESPOLIO DE ANTONIO DELLARETT FILHO 008.XXX.256-49	01.030.00079.00036.00000; 01.030.00079.00048.00000; 01.030.00079.00060.00000; 01.030.00079.00103.00000;	831/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
GERALDO DIAS FURTADO 017.XXX.486-68	01.007.00013.00295.00000; 01.007.00013.00307.00000	559/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
GUIA EMPREENDIMENTOS LTDA 16.XXX.921/0001-02	01.053.00052.00322.00000	585/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ALIANCA URBANIZACAO E COMERCIO LTDA 21.XXX.483/0001-18	01.053.00052.00376.00000 01.053.00060.00400.00000	600/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
HUMBERTO SOUSA TEIXEIRA 000.XXX.956-98	01.053.00052.00292.00000 01.053.00052.00302.00000	603/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
GRAZIELE HERMES FRANCELINO 068.XXX.196-14	01.053.00052.00252.00000	604/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
JONES NUNES 015.XXX.216-12	01.053.00052.00176.00000	611/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
W S ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E AGROPECUARIA LTDA	01.053.00052.00032.00000 01.053.00052.00032.00400	616/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$

01.XXX.105/0001-53			queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.		570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
PAULO CEZAR RUAS AVELAR 871.XXX.302-00	01.053.00060.00380.00000	618/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
HELBERTY AFRANIO DE ASSIS 950.XXX.036-91	01.043.00044.00134.00000	621/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
JOAO AFONSO DOS SANTOS E OUTRA 098.XXX.106-25	01.043.00044.00110.00000	623/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ESPOLIO DE JESUS BORGES DE MORAIS 070.XXX.676-91	01.007.00163.00104.00000	626/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FAGUNDES LTDA 20.XXX.488/0001-52	01.019.00029.00242.00000	641/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
MARCELO DA SILVA 590.XXX.466-53	01.036.00119.00157.00000	642/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
ALESSANDRA GOMES FONSECA 025.XXX.406-71	01.036.00119.00147.00000	643/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
ROMEU ANTONIO DA SILVA 563.XXX.396-91	01.029.00088.00180.00000	648/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
REAL IMOVEIS LTDA 18.XXX.755/0001-60	01.038.00210.00034.00000; 01.038.00210.00465.00000; 01.038.00210.00452.00000; 01.038.00210.00441.00000; 01.038.00210.00430.00000	649/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA028.XXX.466-85	01.0010.00020.00280.00000	650/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
REAL IMOVEIS LTDA 18.XXX.755/0001-60	01.0038.00126.00432.00000 01.0038.00126.00444.00000 01.0038.00126.00456.00000	652/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
WESLEY APARECIDO DOS SANTOS GUIMARAES 038.XXX.816-00	01.0040.00183.00184.00000 01.0040.00183.00174.00000	654/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
MARIA GERALDA TAVARES RIBEIRO 048.XXX.726-69	01.0040.00054.00246.00000	661/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
WEULLER VINÍCIOS SANTOS 122.XXX.686-98	01.0040.00054.00204.00000	662/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
LUIS FELIPE CHAGAS RODRIGUES 099.XXX.676-20	01.0035.00201.00158.00000	721/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
JOAO MATEUS DA COSTA 418.XXX.576-87	01.0031.00116.00224.00000	734/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
KAISER COELHO LEMOS 963.XXX.316-49	01.0031.00116.00214.00000	735/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
APOIO LTDA 20.XXX.701/0001-68	01.0038.00244.00280.00000	736/2022	Efetuar limpeza de	Decreto 13.788/2020 que alterou o	Lei 5451/02, Decreto 4748/02,

	01.0038.00244.00042.00000		imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
NONSKID INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.0031.00153.00330.00000	750/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
SIDERURGICA ALAMO LTDA 26.XXX.463/0001-26	01.0005.00043.00999.00000	754/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
PASSOS CAMPOS COMERCIO S/A 03.XXX.278/0001-80	01.0019.00059.00581.00000	767/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
MARLON BATISTA FERREIRA 027.XXX.256-54	01.0053.00103.00032.00000 01.0053.00103.00400.00000 01.0053.00103.00388.00000 01.0053.00103.00376.00000 01.0053.00103.00364.00000	771/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
HELDER HELENO FERREIRA 040.XXX.126-51	01.0053.00102.00388.00000 01.0053.00102.00400.00000 01.0053.00102.00376.00000 01.0053.00102.00364.00000 01.0053.00102.00032.00000	772/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
VMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES AS 04.XXX.473/0001-13	01.0015.00231.00999.00000	776/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
JOSE GONTIJO SILVA 008.XXX.906-72	01.0005.00049.00231.00000	777/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
JM PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA 04.XXX.202/0001-10	01.0031.00018.00180.00000	780/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
VICENTE DONISETE FERREIRA 390.XXX.126-15	01.0036.00172.00084.00000	783/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ASSOC.MORAD.B.NOVA FORTALEZA	01.0052.00121.00219.00000	786/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
BERENICE FONSECA SANTOS 575.XXX.546-34	01.0026.00036.00267.00000	787/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
TIAGO CHALTEIN ALMEIDA GONTIJO 285.XXX.428-05	01.0005.00053.00277.00000	789/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
HELIO JUSTO DIAS 070.XXX.496-72	01.0005.00053.00070.00000	791/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
RONALDO MOURAO GONTIJO 129.XXX.826-34	01.0005.00053.00034.00000 01.0005.00053.00046.00000	793/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
VICENTE ALVES NETO 221.XXX.806-63	01.0036.00132.00440.00000	795/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
SUNRISE PARTICIPACOES LTDA 04.XXX.256/0001-03	01.0030.00046.00397.00000 01.0030.00046.00358.00000 01.0030.00046.00346.00000 01.0030.00046.00334.00000 01.0030.00046.00323.00000 01.0030.00046.00310.00000 01.0030.00046.00252.00000 01.0030.00046.00240.00000 01.0030.00046.00200.00000 01.0030.00046.00160.00000 01.0030.00046.00136.00000	797/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;

	01.0030.00046.00124.00000 01.0030.00046.00112.00000 01.0030.00046.00101.00000 01.0030.00046.00090.00000 01.0030.00046.00077.00000 01.0030.00046.00065.00000 01.0030.00046.00054.00000 01.0030.00046.00042.00000				
KARLA EMANUELA CARRICO DA MATA 076.XXX.256-03	01.0030.00046.00229.00000 01.0030.00046.00288.00000	798/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
AURORA XAVIER DE MENDONCA 116.XXX.898-00	01.0030.00046.00148.00000	800/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
UERQUE ALEXANDRE 162.XXX.266-15	01.0036.00047.00326.00000	840/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
MARIANA SILVA SANTOS 700.XXX.916-08	01.0036.00047.00338.00000	841/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
YOSHIMI JOSE AVILA WATANABE 577.XXX.036-91	01.0011.00027.00309.00000	845/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ALESSANDRO DE AS GUIMARAES 985.XXX.646-34	01.036.00101.00141.00000	710/2022	Não cumpriu o auto de fiscalização 131/2022 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
SUNRISE PARTICIPAÇÕES LTDA 04.XXX.256/0001-03	01.030.00034.00117.00000 01.030.00034.00107.00000 01.030.00034.00097.00000 01.030.00034.00173.00000 01.030.00033.00372.00000 01.030.00033.00338.00000 01.030.00033.00324.00000 01.030.00033.00311.00000 01.030.00033.00056.00000 01.030.00033.00046.00000 01.030.00033.00036.00000	713/2022	Não cumpriu o auto de fiscalização 145/2022 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
SANDRA MARA ALVES DE SOUZA 032.XXX.886-63	1.030.000.380.004.700.000	714/2022	Não cumpriu o auto de fiscalização 143/2022 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
CONSTRUTORA E INCORPORADORA BHS EIRELI-ME 29.XXX.134/0001-74	1.030.001.020.005.000.000	712/2022	Não cumpriu o auto de fiscalização 139/2022 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
MARIA DE LOURDES FIGUEREDO 533.XXX.756-20		706/2022	Não cumpriu o auto de fiscalização 132/2022 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 136, alínea "t" e lei 1071/73, art 237, I - I - construção clandestina e art. 244.	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas e lei 1071/73, art 249, II - multa de um décimo a 70 UPFMDs vigentes e IV - Demolição
JESUS OZIRES DE OLIVEIRA 087.XXX.136-53	01.004.00048.00002.00000	859/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA 06.XXX.891/0001-39	01.029.00083.00150.00000 01.029.00083.00160.00000 01.029.00083.00170.00000	856/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
DIRLENE COIMBRA BATISTA 858.XXX.786-15	01.005.00055.00249.00000	850/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
DIRLENE COIMBRA 858.XXX.786-15	01.005.00055.00249.00000 01.005.00055.00261.00000	860/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
SANDRO AMARAI RIBEIRO 551.XXX.256-20	01.029.00083.00180.00000 01.029.00083.00190.00000 01.029.00083.00200.00000	854/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ROSALIA MOURAO GONTIJO CALDAS 066.XXX.816-79	01.005.00055.00237.00000	765/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$

			queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.		570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
BANCO BRADESCO S/A 60.XXX.948/0001-12	01.024.00038.00437.00000	829/2022	Efetuar limpeza de imóvel urbano através de queimada segundo REDS do Corpo de Bombeiros Militar.	Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 134, alínea "h"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
GERALDO PEDRO DE SOUZA	01.013.00002.00068.00000	696/2022	Não cumpriu o auto de fiscalização 79/2021 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
ESPÓLIO DE JOSÉ ELOI 003.XXX.866-68	01.036.00036.00349.00000 01.036.00036.00373.00000 01.036.00035.00127.00000 01.036.00035.00151.00000	693/2022	Não cumpriu o auto de fiscalização 55/2021 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
GERALDO JOAQUIM ALVES 507.XXX.066-04	01.036.00192.00320.00000	694/2022	Não cumpriu o auto de fiscalização 82/2021 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
OTELINO FERREIRA COELHO 315.XXX.466-53	01.047.00024.00071.00000	698/2022	Não cumpriu o auto de fiscalização 109/2021 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "g" e Decreto 13.788/2020 que alterou o decreto 4748/02 que regulamenta a lei 5451/02, art. 135, alínea "q"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves e de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32239C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2023, 02 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o cronograma de processamento da folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, para o ano de 2023 e dá outras providências.

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o calendário, orientar sobre as rotinas e prazos para processamento da folha de pagamento e outras ações de controle sobre despesas de pessoal ativo, inativo e pensionista do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR.
Art. 2º - Fica estabelecido o cronograma de processamento da folha de pagamento para o ano de 2023 conforme o quadro abaixo, estando sujeito a alterações por decisão da Superintendência Executiva do Instituto Previfor:

Mês/2022	Último dia para recebimento de descontos	Fechamento	Emissão de Relatórios para Contabilidade
Janeiro	18	27	27
Fevereiro	17	24	24
Março	20	29	29
Abril	18	26	26
Maio	18	29	29
Junho	19	28	28
Julho	18	27	27
Agosto	18	29	29
Setembro	18	27	27
Outubro	18	27	27
Novembro	20	28	28
13º Salário	-	-	-
Dezembro	15	22	22

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Instrução Normativa n. 001/2020, do Instituto Previfor, no tocante as orientações sobre as rotinas de processamento da folha de pagamento, os prazos e outas ações de controle sobre despesa de pessoas.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 03 de janeiro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:00E23D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ORDENAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Ordenadores, Liquidantes e Autorizadores de Despesas, os servidores públicos abaixo elencados:

SERVIDOR	ÓRGÃO/PASTA DE RESPONSABILIDADE
ADRIANA DE TOLEDO BARROS LAMARCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA HALFELD	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA DE SOUZA LAU	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AGILDO DA SILVA GRAVINA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
MARCELO PARREIRAS MANIEZZI	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MICHELE ALMEIDA MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
RAPHAELA DA SILVA PEREIRA	ASSESSORIA JURÍDICA
AGILDO DA SILVA GRAVINA	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GUARANI, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 05 DE JANEIRO DE 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:585FAF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.654, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.654, de 2 de janeiro de 2023

DECLARA OS FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 EM GUAXUPÉ, BEM COMO OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços à população, bem como os pontos facultativos nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por força legal ficam definidos os Feriados Nacionais e Municipais para o exercício de 2023, bem como os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais.

Janeiro	Dia 1º (Domingo) - Confraternização Universal
Fevereiro	Dia 20 (segunda-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

	Dia 21 (terça-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais Dia 22 (Quarta-Feira) – Cinzas – Ponto Facultativo até o meio dia nas repartições públicas municipais.
Abril	Dia 7 (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo -Feriado Nacional Dia 21 (Sexta-Feira) Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	Dia 1º (Segunda-feira) - Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional
Junho	Dia 1º (Quinta-Feira) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal Dia 8 (Quinta-Feira) Corpus Christi – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Setembro	Dia 7 (quinta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional Dia 15 (sexta-feira) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Outubro	Dia 12 (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
Novembro	Dia 02 (quinta-feira) – Finados – Feriado Nacional Dia 15 (quarta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	Dia 24 (domingo) – Véspera de Natal – Ponto Facultativo após o meio dia nas repartições públicas municipais. Dia 25 (Segunda-feira) – Natal – Feriado Nacional. Dia 31 (domingo) – Véspera de ano novo ponto facultativo após o meio dia nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Excepcionalmente, no exercício de 2023 o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 27 de outubro, sexta-feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 02 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA LISIANE CRISTINA DURANTE
Prefeito de Guaxupé-MG Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:80FDFCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 498/2022

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 498/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR II DO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR II DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, em comissão de livre nomeação e exoneração, 01 (um) cargo de Coordenador II do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e 01 (um) cargo de Assessor II do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- SCFV, com as atribuições e carga horária conforme o Anexo **I** e Nível e Tabela de vencimento conforme o Anexo **II**.

ANEXO I
AS ATRIBUIÇÕES, QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS CRIADOS PELO ART 1º DESTA LEI SERÃO OS SEGUINTES.

CARGO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Coordenador II do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social	40 horas semanais	I - Coordenar a proteção social básica no território de abrangência do CRAS, bem como a oferta dos serviços; II – Coordenar, articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços e projetos de proteção social básica; III - Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; IV - Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; V - Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; VI - Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; VII - Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; VIII - Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; IX - Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; X - Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; XI - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; XII - Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; XIII - Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; XIV - Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência Social; XV - Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social; XVI - Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; XVII - Participar de reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Assessor II - do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	40 horas semanais	I - Coordenar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as normativas pertinentes e orientações teóricas metodológicas; II - Elaborar e planejar as atividades do serviço juntamente com a coordenação e equipe de referência do CRAS e com os facilitadores das oficinas; III - Orientar e coordenar os Instrutores das oficinas; IV - Atuar como referência para os usuários e demais profissionais que desenvolvem atividades com os grupos sob sua responsabilidade; V - Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Serviço; VI - Executar com os grupos de usuários as atividades pertinentes aos eixos, percursos, conforme às orientações teórico-metodológicas do

		serviço; VII - Organizar e coordenar atividades socioeducativas com grupos geracionais ou intergeracionais; VIII - Mediar os processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos; IX - Planejar, sistematizar e avaliar o Serviço juntamente com os demais profissionais responsáveis pela execução do trabalho; X - Participar de reuniões, encontros e capacitação na área de referência; XI - Participar de reuniões de planejamento e avaliação do processo de trabalho; XII - Organizar e participar de atividades e eventos comunitários; XIII - Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, alimentação do sistema de informação, relativo ao serviço, etc. XIV - Outras atribuições afins.

ANEXO II

NIVEL E TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS CRIADOS PELO ART 1º DESTA LEI

Nível do Cargo	Vencimentos
CC VIII	R$ 3.452,86
CC XI	R$ 2.600,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, em 27 de dezembro de 2022.

SANCIONADA EM:29/DEZEMBRO/2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AE350D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REGINALDO MENDES (MARMORARIA SION)

Permissionário: Reginaldo Mendes (Marmoraria Sion)
Procedimento nº: 5794/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Reginaldo Mendes (Marmoraria Sion)**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FB5BEFA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMERCIAL SION (MARMORARIA PEDRA FORTE)

Permissionário: Comercial Sion (Marmoraria Pedra Forte)
Procedimento nº: 5687/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Comercial Sion (Marmoraria Pedra Forte)**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CD957C6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ANTÔNIO GERALDO FERREIRA - FERREIRA BATERIAS

Permissionário: Antônio Geraldo Ferreira - Ferreira Baterias
Procedimento nº: 5646/2021
Data: 26/12/2022

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado, **Antônio Geraldo Ferreira - Ferreira Baterias**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico, tendo como requerimento anexado por documentos comprobatórios.
A classificação de modalidade inicial foi a específica, conforme vislumbra - se a conclusão do cadastro de ocupantes.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do art.33 da Lei nº 13.465/17 alterado pela Lei nº 14.118/2021 sob responsabilidade dos particulares, constantes do termo de compromisso, da seguinte forma:
Implantação da infraestrutura essencial,
Não há necessidade de compensação de natureza urbanística e ambiental,
Não há necessidade de realocação dos ocupantes de unidades,
Não possui área de risco,
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação ás edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de direito real de laje na REURB-E – art.63, §3º do Decreto nº9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art.40 da Lei nº13.465/2017 e art.37 do Decreto nº9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº13.465/17.

João Monlevade/MG, 26 de dezembro de 2.022.

A Comissão Municipal Avaliadora de Imóveis

EDUARDO BASTOS	***JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS***	***DILERMANDO DE ARANDA LIMA***
Membro PMJM	Membro PMJM	Membro Engenheiro Civil
JÚLIO CÉSAR COSTA LAGE NEVES	***TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO***	
Membro Corretor de Imóveis	Membro Engenheiro Civil	

Sendo ratificada pelo chefe do poder executivo:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS
Procurador Geral do Município de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AE8491BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
56ª CONVOCAÇÃO - DESISTENCIA - NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PUBLICO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.733/2022, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA 56ª CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desclassificado
2530472	365	MARIA HELENA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO			X		
2512019	366	ANNA FRANCIELE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
2535335	367	LUCAS ADAMIS ARMOND FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO		X			
2516796	8	EDGARD REGINALDO RABELO	ANALISTA DE SISTEMAS					X
2514379	9	LEONIDAS COELHO DO CARMO	ANALISTA DE SISTEMAS	X				
2533757	8	SARAH ELIZA OLIVEIRA QUEIROZ	ARQUITETO	X				
2509584	32	WANELLE FLAVIA PEREIRA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	X				
2512345	21	FRANCIELE CORREIA DA SILVA	CONTADOR	X				
2516132	58	CLEBER DE SENA DINIZ	MOTORISTA	X				
2504661	5	ALINE ESTER DA SILVA CRUZ LOPES	NUTRICIONISTA	X				
2523401	33	PAULINE TOLEDO NEVES	PSICÓLOGO	X				
2514788	7	VINICIUS ALBINO GOMES	ADVOGADO	X				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:06B1498A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SADEMA

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, com o apoio da União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSC), representado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA torna público, o presente Edital de Chamamento Público nº. 001/2023 de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**,** conforme Convênio MJ/SENACON/FDD nº 852555/2017 - Processo 08012.002570/2017-63, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSC), por meio da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, e o Município de Luz/MG.

O Período para manifestação de interesse e cadastramento no projeto será até as 17 horas do dia 31 de janeiro de 2023, conforme definido neste Edital.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.luz.mg.gov.br e poderá ser solicitado pelos emails: agricultura@luz.mg.gov.br.

A equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA estará à disposição para esclarecimentos aos interessados no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone (37) 3421-3030 ramal 42.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

1.1 Os produtores rurais devem adotar boas práticas, tais como práticas mecânicas, manutenção e recomposição da vegetação natural e agropecuária sustentável, que contribuam para o abatimento efetivo da erosão e da sedimentação e aumento da infiltração de água na bacia hidrográfica.

1.2 As ações previstas para este projeto podem ser assim resumidas:

Conservação, recuperação e manejo do solo e da água, visando o controle de processos erosivos e recuperação de áreas degradadas nas propriedades rurais através da construção de bacias de contenção de águas pluviais (barraginhas) e de terraços em nível, além da instalação de placa de obras;
Recuperação de Matas Ciliares através da construção de cercas nas Áreas de Proteção Permanente (APP);
Realização de atividades visando à mobilização social através da Educação Ambiental;

1.3 Essas ações visam, sobretudo, favorecer a infiltração de água e a conseqüente recarga do lençol freático, evitando também que a água de chuva se transforme em escoamento superficial, maior causador de erosão e assoreamento de corpos d'água em ambientes rurais.

1.4 O planejamento e a gestão do projeto serão realizados pela Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA.

1.5 Por meio dessas ações, o projeto visa à implementação de práticas conservacionistas que promovam o controle de processos erosivos e preservação da fauna e flora, além da mobilização social através da Educação Ambiental, visando revitalizar a microbacia do Ribeirão Estiva, proporcionando o aumento da oferta e de qualidade da água.

2 OBJETIVO

O presente Edital tem por objeto a seleção de propriedades rurais inseridas na área da microbacia do Ribeirão Estiva para o recebimento de ações que tenham por finalidade:

2.1.1 Conservação de água e solo,
2.1.2 Recuperação e manejo do solo e da água;
2.1.4 Realização de atividades visando mobilização social através da Educação Ambiental.

3 TRECHOS E MODALIDADES

3.1 Para efeitos deste edital, a área de abrangência do projeto será a partir do lado esquerdo da estrada vicinal Luz/Lagoa da Prata (via Palmital) e lado esquerdo da estrada vicinal que liga a Comunidade do Brejinho ao Distrito do Campinho até a BR 262, seguindo pelo lado esquerdo nas margens da BR 262 até estrada vicinal que liga BR 262 a estrada vicinal Luz/Lagoa da Prata (via Palmital). Para participar do chamamento terão direito todas as propriedades que estão dentro do perímetro na microbacia do Ribeirão da Estiva , conforme limites constantes no Anexo VI deste edital.

4 DOCUMENTAÇÃO

4.1. A equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA da Prefeitura Municipal de Luz/MG receberá no período de **5 de janeiro a 31 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período, os envelopes contendo documentos da propriedade, juntamente com a Ficha de Cadastro (Anexo I) no projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*", que deverão estar contidos em um envelope fechado e identificado em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS LOCALIZADOS NA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
NOME DO INTERESSADO

4.2 Os envelopes devidamente fechados poderão ser entregues para equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA no Centro Administrativo Municipal, localizado a Avenida Laerton Paulinelli, 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

5 ELEGIBILIDADES DOS PRODUTORES RURAIS PROPONENTES

5.1 Poderão participar deste chamamento público as pessoas físicas ou jurídicas as quais deverão atender às seguintes exigências mínimas:

5.1.1. Os produtores rurais que ocupem propriedade rural comprovadamente localizada na área estipulada no item 3 deste Edital;

5.1.2 Em caso de propriedades que ocupem mais de um trecho, considerar-se-á como pertencentes ao trecho cuja maior porcentagem de sua área esteja inserida. Neste caso, o Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua poderá abranger parte da propriedade;

5.1.3 Que possuam documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);

5.2 Para se habilitarem, os produtores rurais interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Pessoa Física:

5.2.1.1Cédula de identidade ou documento oficial com foto;
5.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.2.1.3 Comprovante de residência no nome do produtor rural pessoa física (conta de luz, água, telefone ou similar);
5.2.1.4 Documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal **ATUALIZADO**);
5.2.2.5 Prova de situação regular perante a Fazenda Federal;
5.2.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
5.2.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
5.2.1.8 Ficha de Cadastro no projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*" (Modelo no Anexo I).

5.2.2 Pessoa Jurídica:

5.2.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de cédula de identidade do representante legal, diretor ou sócio da empresa e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
5.2.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
5.2.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
5.2.2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
5.2.2.6 Prova de situação regular perante a Fazenda Federal;
5.2.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
5.2.2.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
5.2.2.9 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
5.2.2.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (conforme Lei Federal nº 12.440 de 07/07/11);
5.2.2.11 Documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal **ATUALIZADO**);
5.2.2.12 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data do credenciamento, se outro prazo não for definido na própria certidão;
5.2.2.13 Declaração de que cumpre plenamente ao que dispõe no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, do Art. 68 da Lei Federal N.º 14.133/2021, atestando não possuir em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do Anexo IV;
5.2.2.14 Ficha de Cadastro no projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*" (Modelo no Anexo I).

5.3 Além dos documentos listados ou passíveis de apresentação, o proponente quando for o caso, de domínio ou posse por mais de uma pessoa ou herdeiros, deverá apresentar uma CARTA DE ANUÊNCIA (Anexo V), devidamente assinada e autenticada em cartório, confirmando a ciência e a concordância de todos os legalmente interessados.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 Após o ato de entrega pelos interessados da documentação, devidamente preenchida, a equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA verificará os documentos apresentados e proferirá o resultado dessa habilitação, para que seja agendado junto ao produtor rural uma visita à propriedade para elaboração do projeto técnico (Projeto Individual da Propriedade- PIP).

6.2 A visita a propriedade será realizada pelo extensionista da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER e/ou pelo representante da SADEMA, que se encarregará (ao) da elaboração do projeto executivo (PIP – Projeto Individual de Propriedade) necessário para o produtor participar do projeto.

6.3 Assim que finalizado o Projeto Individual da Propriedade - PIP esse será entregue ao produtor rural.

6.4 O produtor rural avaliará o Projeto Individual da Propriedade - PIP apresentado e decidirá quais das atividades se propõe a executar, por meio da Proposta do Produtor Rural, conforme Anexo III.

6.5 As propostas dos produtores rurais serão avaliadas pela SADEMA juntamente com a EMATER

6.5.1 O processo de análise técnica ocorrerá de acordo com os procedimentos e critérios descritos no presente Edital.

6.5.2 - A classificação das propostas será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em jornal de circulação no município de Luz/MG, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA, na sede da EMATER do município de Luz/MG.

6.6 Na hipótese de indeferimento da proposta, o produtor rural, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, poderá recorrer à SADEMA indicando os motivos da irresignação. A SADEMA terá 30 (trinta) dias úteis para analisar e dar parecer final sobre o recurso.

7 DOS CRITÉRIOS

7.1 O credenciado deverá manifestar o seu interesse em participar da seleção para execução de ações conservacionistas previstas no projeto técnico elaborado para cada propriedade. O interesse em implantar o projeto será demonstrado no preenchimento e entrega da proposta em ficha específica para esse fim (Proposta do Produtor Rural - Anexo III), onde o credenciado apontará em quantos hectares se propõe implantar.

7.2 As propostas dos produtores serão julgadas com base na disposição dos proponentes em executar as ações e recomendações que constem no Projeto Individual da Propriedade – PIP para sua propriedade. Quanto mais próxima desse projeto técnico for à proposta, maior pontuação esta receberá, sendo que a pontuação máxima é atingida quando o proponente adota integralmente o projeto técnico feito para sua propriedade.

7.3 Havendo disponibilidade financeira serão selecionadas as propostas cuja pontuação final for igual ou superior a 50%, ou seja, aquelas em que o produtor concorde em realizar no mínimo 50% de todas as ações recomendadas pelo Projeto Individual da Propriedade – PIP.

7.4 Não havendo disponibilidade financeira para atender todas as propostas com porcentagem de concordância superior a 50% serão priorizadas as propostas que, em termos de percentual de execução do projeto executivo (PIP) na propriedade, tenham maior pontuação no cômputo total.

7.5 Após a aprovação dos Projetos Individuais das Propriedades – PIP's serão elaborados os Protocolos de Intenções de Cooperação Mútua com os proprietários.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo o empate serão selecionadas as propostas cuja propriedade rural esteja localizada em ponto mais à montante da bacia hidrográfica.

8.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio.

9 DA DESQUALIFICAÇÃO

9.1 As propostas cuja pontuação final for inferior a 25%, ou seja, aquelas em que o produtor rural concorde em realizar menos que 25% de todas as ações recomendadas pelo projeto técnico (PIP) serão desqualificadas.

10 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

10.1 O Município de Luz/MG deverá prestar ao CONTRATADO todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

10.2 A SADEMA deverá fornecer ao Município de Luz/MG, quando solicitado, os documentos e estudos de acompanhamento dos serviços contratados.

11 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 O CONTRATADO se compromete a cuidar da conservação dos recursos disponibilizados pelo projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*" em sua propriedade (barraginhas, terraços em nível dentre outros) no prazo mínimo de 60 (sessenta) meses (05 anos) a partir de sua realização, sob pena de devolução dos recursos públicos aplicados em sua propriedade.

11.2 Eventuais anormalidades que o CONTRATADO apure terem ocorrido quando da execução dos serviços e que possam comprometer a sua qualidade, deverão ser comunicadas por escrito à SADEMA.

11.3 O CONTRATADO se compromete a manter durante toda a execução deste Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 MONITORAMENTO

12.1 O objetivo do monitoramento é verificar periodicamente o cumprimento das metas do projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*".

12.2 Mediante prévio contato com o produtor rural, serão feitas visitas **anuais** à propriedade, seguindo a metodologia de monitoramento de propriedades, para elaboração de um relatório de monitoramento, comparando a situação encontrada na visita com o PIP. Ao realizar esta análise comparativa, será verificado se houve manutenção das características naturais documentadas no PIP ou se houve alguma alteração (positiva e/ou negativa).

12.3 Ficamos resguardados ao Município de Luz/MG, mediante contato prévio com o produtor rural, o direito de vistoriar a propriedade a qualquer momento, para fins de acompanhamento da implantação das ações constantes no Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua.

12.4 Havendo constatação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado será emitido um parecer técnico com comprovação fotográfica das não conformidades encontradas relacionadas ao Projeto Individual de Propriedade (PIP), solicitando esclarecimentos aos mesmos, sobre as situações identificadas, no prazo máximo de 15 dias. A situação deverá ser avaliada pela SADEMA e, caso exista comprovação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo produtor rural, este será informado por escrito quanto à necessidade de adequações, com prazo para a sua execução, sob pena de devolução dos recursos ao erário público.

12.5 As despesas decorrentes das correções das inadequações identificadas serão de responsabilidade do contratado.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Por ser o produtor rural o guardião dos recursos disponibilizados pelo projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*" em sua propriedade (barraginhas e terraços em nível), quando for detectada pela SADEMA, negligência, imprudência ou imperícia do produtor que tenha ocasionado um desvio ou uso indevido dos recursos, poderá ser imposto ao produtor, a recomposição, a custos próprios, dos recursos disponibilizados pelo Projeto à sua propriedade.

13.2 No caso do não cumprimento da recomposição deverá ser feito um Boletim de Ocorrência, realizado fotos do local na presença de duas testemunhas, emitida uma Certidão de Dívida relativa aos investimentos realizados, bem como ajuizada uma Ação Judicial para devolução dos recursos públicos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os produtores rurais que tenham propostas selecionadas serão comunicados e convocados pela SADEMA, para a assinatura de Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua com o Município de Luz/MG.

14.2 O prazo de vigência deste edital corresponde ao período de 15 (quinze) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, se necessário.

14.3 O não atendimento à convocação nos prazos nela estipulados ou a não aceitação dos termos do Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua caracterizará a desistência do produtor rural.

14.4 Será admitida a apresentação dos documentos em cópia simples desde que com a presença do original, conferida pela SADEMA; ou em cópia autenticada por cartório.

14.5 A admissão de agregação de documentos e substituições somente poderá ser feita quando requerida pela SADEMA.

14.6 Serão desqualificadas as propostas que não obedecerem rigorosamente aos termos e disposições deste Edital.

14.7 Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este chamamento de projetos poderão ser obtidos com a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA.

14.8 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações e pela SADEMA.

Luz/MG, 4 de janeiro de 2023.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Responsável pelo Projeto "Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

THIAGO OLIVEIRA VINHAL
Procurador-Geral do Município de Luz
OAB/MG 117.564

ANEXO I – Modelo de Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa:		
Número da Carteira de Identidade (RG,CI):	**Número do CPF/CNPJ:**	
Endereço:		
Bairro:	**CEP:**	**Município/UF:**
Telefone:	**Email:**	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? ( ) Não ( ) Sim. Em caso positivo, qual?		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse:		
Número ITR:	**Número CCIR:**	
Área total da propriedade/posse (ha):	**Coordenadas Geográficas:**	
Roteiro de Acesso:		
Condições de Uso da Terra: ( ) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo?_____ ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima. Luz, ____ de _____ de 20_____. _____ Assinatura do Proprietário		

ANEXO II: Modelo de ficha para elaboração do Projeto Individual da Propriedade – PIP do Projeto "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR					
Nome:				**Apelido:**	
CPF:	**RG/CI:**			**Contato:**	
Endereço:					
DADOS DA PROPRIEDADE					
Nome da Propriedade:				**Área total (Hectares):**	
Coordenadas da propriedade:					
Documento de ocupação da terra:					
CAR: ( )Sim ( )Não. Nº. do CAR:					
Roteiro de Acesso:					
Histórico de uso do solo:					
ENQUADRAMENTO					
Modalidade I: Conservação de água e solo, recuperação e manejo do solo e da água					
Coordenadas DATUM UTM 23K – WGS 84					
Barraginha	**Long. (UTM)**	**Lat. (UTM)**	**Barraginha**	**Long. (UTM)**	**Lat. (UTM)**
Terraço em nível	**Long. (UTM)**	**Lat. (UTM)**	**Terraço em nível**	**Long. (UTM)**	**Lat. (UTM)**

Outras informações:

Luz, _____ de _____ de 20____.

Declaro de acordo com a implantação das intervenções acima.

_____
Produtor

_____
Técnico

Relatório Fotográfico da Propriedade

Foto 1:	**Foto 2:**
Foto 3:	**Foto 4**:

Documentos a serem anexados ao Projeto Individual da Propriedade – PIP

Localização: Apresentar um croqui ou mapa que permita a localização do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental em relação ao trecho da bacia;
Mapa da área do projeto: Apresentar mapa ou croqui da propriedade rural identificando e quantificando (em hectares) as áreas onde serão implantadas as ações do projeto.

ANEXO III: PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL

Explicações Gerais:

A Proposta de concordância do credenciado (produtor rural) deve acompanhar:

Projeto Individual de Propriedade (PIP).

O Responsável Técnico do projeto deve apresentar uma descrição sumária das ações quantificando corretamente a respectiva área em hectares (trata-se de um resumo das ações propostas no PIP).
Após o preenchimento por parte do técnico e do produtor rural, o formulário deverá ser assinado por ambos, em caráter sigiloso, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA.

Tabela de proposta de concordância do produtor rural com o projeto executivo – PIP.

Descrição das ações	**Projeto Individual da Propriedade - PIP**	**Proposta do produtor rural**	**Avaliação SADEMA**
	ha	**ha**	**%**
Meta I - Conservação de água e solo, recuperação e manejo do solo e da água			
Meta II - Recuperação e proteção de matas ciliares			

Luz, ____ de _____ de 20___.

Responsável
Técnico (RT)
Produtor Rural Credenciado

ANEXO IV: Modelo de Declaração que Não Emprega Menor

EMPREGADOR PESSOA .....(FÍSICA OU JURÍDICA)
Chamada Pública nº XXX/2020

No caso de pessoa jurídica:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal N.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
( ) Sim
( ) Não

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

_____, _____ de _____ de 20____.

Declaramos para os devidos fins de comprovação de anuência para a participação no Projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*", que o imóvel _____ (NOME DO IMÓVEL) localizado no Município de _____, na localidade conhecida como _____, constitui uma posse reconhecida em nome de _____ (NOME DO PROPONENTE).
Os herdeiros ou sócios, abaixo assinados, que possuem direitos sobre o imóvel, autorizam expressamente _____ (NOME DO PROPONENTE), _____ (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ a participar do Projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*", sendo de sua responsabilidade o cumprimento das regras estabelecidas na seleção do Projeto, bem como o acompanhamento, o cumprimento das metas e o recebimento das compensações financeiras, caso seja selecionado.
Por ser verdade e estarem de acordo, firmam a presente.

Nome	Assinatura

TESTEMUNHA1

NOME:_____
RG:_____
CPF:_____

TESTEMUNHA2

NOME:_____
RG:_____
CPF:_____

ANEXO VI: Mapa do perímetro do Chamamento

ANEXO VII: Minuta de Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE – SADEMA, E O PRODUTOR RURAL, OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO PARA O PROJETO "REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

De um lado, o Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o Nº. 18.301.036/0001-70, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 477.014.476-87, residente a Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Nações, em Luz/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA, e do outro lado Sr (a). _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito no CPF nº. _____ e portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ - SSP/____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, CEP nº. _____, proprietário do imóvel rural denominado _____, situado neste município, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMERIA - OBJETO

Parágrafo Primeiro - Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua referente à execução das intervenções do projeto **"**Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG" propriedade denominada _____, neste Município de Luz/MG, ressaltando que a área de abrangência do projeto será a partir do lado esquerdo da estrada vicinal Luz/Lagoa da Prata (via Palmital) e lado esquerdo da estrada vicinal que liga a Comunidade do Brejinho ao Distrito do Campinho até a BR 262, seguindo pelo lado esquerdo nas margens da BR 262 até estrada vicinal que liga BR 262 a estrada vicinal Luz/Lagoa da Prata (via Palmital). Para participar do chamamento terão direito todas as propriedades que estão dentro do perímetro na microbacia do Ribeirão da Estiva , conforme limites constantes no Anexo VI deste edital.
Parágrafo Segundo - Objeto Específico: _____
_____
_____
(___) Construção de Barraginhas (___)Terraços em nível

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIADES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

Parágrafo Primeiro - Fornecer às suas expensas e de acordo com o Convênio MJ/SENACON/FDD nº. 852555/2017 – PRC nº. 08012.002570/2017-63, insumos e mão de obra para construção de barraginhas.

Parágrafo Segundo – Fornecer às suas expensas e de acordo com o Convênio MJ/SENACON/FDD nº. 852555/2017 – PRC nº. 08012.002570/2017-63, insumos e mão de obra para construção de curvas de nível.

Parágrafo Terceiro – Dar apoio técnico durante a implantação de terraços em nível e bacias de contenção de águas pluviais (barraginhas).

Parágrafo Quarto – Solicitar, sempre que necessário prestação de contas ao proprietário, acerca do cumprimento dos objetos do presente instrumento.

Parágrafo Quito – Prestar ao proprietário todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo Sexto – A SADEMA deverá fornecer ao Município de Luz/MG, quando solicitado, os documentos e estudos de acompanhamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIADES E OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO RURAL

Parágrafo Primeiro – Acompanhar a execução das intervenções, obedecendo às especificações condições e instruções fornecidas pela SADEMA.

Parágrafo Segundo – Eventuais anormalidades que o (a) proprietário (a) apure terem ocorrido quando da execução dos serviços e que possam comprometer a sua qualidade, deverão ser comunicadas por escrito a SADEMA, sem prejuízo de sua responsabilidade.

Parágrafo Terceiro – O (a) proprietário (a) se compromete a cuidar da conservação dos recursos disponibilizados pelo Projeto *"Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG"* em sua propriedade (cercas, barraginhas, terraços em nível dentre outros).

Parágrafo Quarto – O (a) proprietário (a) se compromete a manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Quinto – Realizar manutenção periódica ou quando necessário, visando à conservação das intervenções realizadas na referida propriedade.

Parágrafo Sexto – Adotar os demais cuidados necessários para evitar a incidência de incêndios nas aludidas áreas;

Parágrafo Sétimo – Manter as áreas dos imóveis objetos deste instrumento, cercadas e devidamente protegidas por no mínimo **60 (sessenta) meses.**

CLAUSULA QUARTA – MONITORAMENTO

Parágrafo Primeiro – O objetivo do monitoramento é verificar periodicamente o cumprimento das metas do projeto "*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG*".

Parágrafo Segundo – Mediante prévio contato com o produtor rural, serão feitas visitas anuais à propriedade, seguindo a metodologia de monitoramento de propriedades, para elaboração de um relatório de monitoramento, comparando a situação encontrada na visita com o PIP. Ao realizar esta análise comparativa, será verificado se houve manutenção das características naturais documentadas no PIP ou se houve alguma alteração (positiva e/ou negativa).

Parágrafo Terceiro – Fica resguardado ao Município de Luz/MG, mediante contato prévio com o produtor rural, o direito de vistoriar a propriedade a qualquer momento, para fins de acompanhamento da implantação das ações constantes no Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua.

Parágrafo Quarto – Havendo constatação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado será emitido um parecer técnico com comprovação fotográfica das não conformidades encontradas relacionadas ao Projeto Individual de Propriedade (PIP), solicitando esclarecimentos aos mesmos, sobre as situações identificadas, no prazo máximo de 15 dias. A situação deverá ser avaliada pela SADEMA e, caso exista comprovação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo produtor rural, este será informado por escrito quanto à necessidade de adequações, com prazo para a sua execução, sob pena de devolução dos recursos ao erário público.

Parágrafo Quinto – As despesas decorrentes das correções das inadequações identificadas serão de responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, contudo, ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

No caso do não cumprimento da recomposição deverá ser feito um Boletim de Ocorrência, realizado fotos do local na presença de duas testemunhas, emitida uma Certidão de Dívida relativa aos investimentos realizados, bem como ajuizada uma Ação Judicial para devolução dos recursos públicos ao MUNICÍPIO DE LUZ de acordo com as intervenções executadas na propriedade, cujo valor será apurado conforme anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

O presente contrato tem como valor estimado R$ _____relativa aos investimentos e intervenções realizadas, conforme anexo I deste contrato.

Parágrafo Único – O valor é meramente estimativo podendo sofrer variações para mais ou para menos de acordo com os investimentos e intervenções efetivamente empregados na propriedade não tendo o contratado qualquer direito de reivindicação na aplicabilidade deste recurso.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial deste instrumento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, reconhecidos os direitos do **Município de Luz/MG,** especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo Primeiro - O Município de Luz/MG, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SADEMA reserva-se o direito de rescindir, de pleno direito, este instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao proprietário direito a indenização de qualquer espécie, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma prevista na Lei Federal N.º 14.133/2021, bem como, em razão da falta de recursos financeiros que comprometa a continuidade do programa.

Parágrafo Segundo – Poderá ocorrer a rescisão e a aplicação de sanções, nas formas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – No interesse da Administração Pública desde que justificado, o Município de Luz/MG através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SADEMA - poderá rescindir o Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua.

CLÁUSULA NONA – FORO

A interpretação e aplicação dos termos desse instrumento serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Luz/MG, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante do presente instrumento, constituindo assim o FORO de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, rubricadas, para que produzam seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Luz, ____de _____de _____

Produtor (a) Contratado (a)
CNPJ/CPF

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Desen. Econ. e Meio Ambiente - SADEMA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
C.I: _____

Nome: _____
CPF: _____
C.I: _____

ANEXO I

CUSTOS DOS INSUMOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS PELO MUNICÍPIO DE LUZ AO CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº ____/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Construção de terraços em nível	Hectares			
02	Construção de bacias de contenção de águas pluviais (barraginhas)	Unidades			
TOTAL					

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8966B1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS EDITAL Nº 19, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

RESULTADO DOS RECURSOS
EDITAL Nº 19, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital Nº 19, de 09 de novembro de 2022, torna público o Resultado dos Recursos realizados:

REQUERENTE	Nº DE PROTOCOLO DE RECURSO	SITUAÇÃO
RINDALVA DUARTE DE SOUZA	018710/2022	INDEFERIDO
FLAVIA CARDOSO RODRIGUE	018707/2022	INDEFERIDO
GIOVANNA GARCIA SOARES	018704/2022	INDEFERIDO
ARLANE NUNES DOS SANTOS	018701/2022	INDEFERIDO
MARIA IMACULADA COSTA	018698/2022	INDEFERIDO
BRUNA KELLY DE ALMEIDA	018690/2022	INDEFERIDO
THAYNA DE OLIVEIRA PEREIRA	018682/2022	INDEFERIDO
FABIANA ALVES DA ROCHA	018678/2022	INDEFERIDO
SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA PINHEIRO	018675/2022	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO DA SILVA	018669/2022	INDEFERIDO
VEIVIANE MARIA MAXIMIANO	018663/2022	INDEFERIDO
JOHNN MICHAEL PERES	018662/2022	INDEFERIDO
ROSEMERY CRISTINA CURI	018653/2022	INDEFERIDO

LARAH HELENA VEGGI DE ANDRADE AMBROSIO	018649/2022	INDEFERIDO
ROSEMERY CRISTINA CURI	018645/2022	INDEFERIDO
ALESANDRA AP. DA SILVA DE PAULA B. DE ALMEIDA	018769/2022	INDEFERIDO
VERONICA VIEIRA CAMPOS	018763/2022	INDEFERIDO
ELISILÉA DA SILVA MEDEIROS	018739/2022	INDEFERIDO
ADRIANA SANTANA S. OLIVEIRA	018741/2022	INDEFERIDO
FABIANA AMARO DA COSTA	018881/2022	INDEFERIDO
IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA	018887/2022	INDEFERIDO
RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	018729/2022	INDEFERIDO
ROSANGELA MARIA DE SOUZA	018730/2022	INDEFERIDO
LUDMILA LUZIA RODRIGUES ANGELO RAMOS	018731/2022	INDEFERIDO
FABIANE MOISES ALVES ROBINSOHN	018734/2022	INDEFERIDO
LUZIA CRISTINA SILVA ESTEVAM	018723/2022	INDEFERIDO
JESSICA XAVIER GRAVINA	018853/2022	INDEFERIDO
JENIFER CASSIANO RIBEIRO	018871/2022	INDEFERIDO
JEAN ROCHA VARDIERO DE OLIVEIRA	018860/2022	INDEFERIDO
HILLARY ELISIA SIDNEY MACHADO	018868/2022	INDEFERIDO
CLAUDETE DE SOUZA FRABIANO	018857/2022	INDEFERIDO
PHAMELLA ELIZABETH MEIRELLES DE OLIVEIRA	018861/2022	INDEFERIDO
CLAUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	018836/2022	INDEFERIDO
VALQUIRIA DOS SANTOS	018839/2022	INDEFERIDO
KAROLAYNE DA SILVA SANTOS	018848/2022	INDEFERIDO
JOANA CARLA APOLINARIO DE ANDRADE E SILVA	018831/2022	INDEFERIDO
JEANE CARLA MOREIRA	018819/2022	INDEFERIDO
JAQUELINE PEDROSA DE PAULA NERY	018822/2022	INDEFERIDO
LUCIANA APARECIDA PEDROSA	018815/2022	INDEFERIDO
SILVANA LUZIA DA SILVA	018812/2022	INDEFERIDO
ALCIONE MARIA DA SILVA MARTINS	018806/2022	INDEFERIDO
WILLIAN JERONIMO DA SILVA ANDRADE	018803/2022	INDEFERIDO
MAGNO GUEDES LEANDRO	018801/2022	INDEFERIDO
NAIARA LUCIA DA SILVA	018797/2022	INDEFERIDO
ANIELI ZEFERINA DE PAULO OLIVEIRA	018792/2022	INDEFERIDO
DALTIENE DUTRA PERATONE DA SILVA	018793/2022	INDEFERIDO
ISABELLA FREITAS VIEIRA	018786/2022	INDEFERIDO
DEBORA PEREIRA SANTANA	018783/2022	INDEFERIDO
MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS	018781/2022	INDEFERIDO
SIMONE DE OLIVEIRA TAVARES	018775/2022	INDEFERIDO
MAIKO DA SILVA	018756/2022	INDEFERIDO
MAIKO DA SILVA	018754/2022	INDEFERIDO
MICHELLE APARECIDA MOREIRA	018751/2022	INDEFERIDO
MICHELLE APARECIDA MOREIRA	018750/2022	INDEFERIDO
ISADORA FERREIRA NOGUEIRA	018636/2022	INDEFERIDO
CLARISSA CESARIO DIONISIO	018626/2022	INDEFERIDO
MARCOS PAULO MOTTA DE SOUZA	018624/2022	INDEFERIDO
DAYANA DA MATTA RODRIGUES	018620/2022	INDEFERIDO
GRACIETE CRISTINA DE PAULA	018617/2022	INDEFERIDO
FERNANDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	018614/2022	INDEFERIDO
CELIA MOREIRA TEIXEIRA NASCIMENTO	018610/2022	INDEFERIDO
EDIELE ROCHA DE SOUZA	018607/2022	INDEFERIDO
FLAVIA CARDOSO RODRIGUES	018604/2022	INDEFERIDO
KARINA BRAZIELE FRANCO	018602/2022	INDEFERIDO
ELISA ROCHA DE SOUZA	018598/2022	INDEFERIDO
ELISA LOPES ALEIXO	018597/2022	INDEFERIDO
LETICIA GARCIA DE SOUZA	018595/2022	INDEFERIDO
LETICIA APARECIDA BELA DA SILVA	018594/2022	INDEFERIDO
DAYANE MAYRA DA CUNHA GONÇALVES	018589/2022	INDEFERIDO
EDILAINE MARIA FERREIRA NASCIMENTO	018587/2022	INDEFERIDO
RENATA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	018586/2022	INDEFERIDO
SIMONE APARECIDA DE AQUINO OLIVEIRA	018584/2022	INDEFERIDO
KARINNE DE SOUZA SILVA	018582/2022	INDEFERIDO
KRISLAINE SOUZA DE OLIVEIRA	018581/2022	INDEFERIDO
MARLENE NEIRI PEREIRA	018580/2022	INDEFERIDO
ELZA APARECIDA CRESPO DA SILVA	018575/2022	INDEFERIDO
MAGDA DE OLIVEIRA PRADO	018574/2022	INDEFERIDO
IVANIA CRISTINA CORREA DE ANDRADE	018573/2022	INDEFERIDO
CLEYTON MOURA DA SILVA	018568/2022	INDEFERIDO
SIMONE TERRA BASTOS	018562/2022	INDEFERIDO
LETICIA	018559/2022	INDEFERIDO
ZILMARA DA SILVA EVANGELISTA ZANON	018841/2022	INDEFERIDO
MARCIA CRISTINA RIBEIRO VENTURA	018917/2022	INDEFERIDO
DANIELA SILVA ALMEIDA	018912/2022	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE ELIS ZANON	018899/2022	INDEFERIDO
ANABEL CRISTINA DE CARVALHO	018679/2022	DEFERIDO
JULIANA VICENTE DE SOUZA MELO	018680/2022	DEFERIDO
KARINA SOARES DE ARAUJO	018709/2022	DEFERIDO
ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	018708/2022	DEFERIDO
MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO	018703/2022	DEFERIDO
LÍVIA NARCHESE DE MELO	018700/2022	DEFERIDO
ANALÚCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	018699/2022	DEFERIDO
NARYA CUNHA BONIFÁCIO	018695/2022	DEFERIDO
JOSEVANE DORNELAS DE ASSIS	018694/2022	DEFERIDO
ANTÔNIO DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR	018693/2022	DEFERIDO
ANDRÉA CORTÊS SANTANA ALVES	018688/2022	DEFERIDO
VALÉRIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	018687/2022	DEFERIDO
FABIANA ALEXANDRE DOS SANTOS	018686/2022	DEFERIDO
HERICA MARA DE FREITAS GONÇALVES	018685/2022	DEFERIDO
LUDMILLA RODRIGUES DONÁDIO	018684/2022	DEFERIDO
GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	018683/2022	DEFERIDO
MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL	018666/2022	DEFERIDO

ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA	018667/2022	DEFERIDO
BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO	018668/2022	DEFERIDO
VALÉRIA HILDEBRANT NETTO	018671/2022	DEFERIDO
ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	018673/2022	DEFERIDO
LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	018664/2022	DEFERIDO
CAMILA DE OLIVEIRA PAIXAO COSTA	018661/2022	DEFERIDO
MAIRA DE SOUZA SILVA	018660/2022	DEFERIDO
RENATA CRISTINA PERIARD DE ALMEIDA	018657/2022	DEFERIDO
LUCILENE DE ASSIS BARBOSA	018656/2022	DEFERIDO
ISABELA DE MELO SCOPARO	018654/2022	DEFERIDO
RAQUEL APARECIDA MACHADO LAUREANO	018651/2022	DEFERIDO
MARILIA ALVES DOS REIS	018650/2022	DEFERIDO
ADELIA DE LIMA GALVAO	018646/2022	DEFERIDO
ROSIANE DOS REIS DA SILVA	018648/2022	DEFERIDO
CAMILA OLIMPIO FERREIRA	018647/2022	DEFERIDO
JANAINA APARECIDA ALMEIDA CORREA	018770/2022	DEFERIDO
ANDREZA DA SILVA SANTOS	018766/2022	DEFERIDO
FERNANDA PEDROSA BARROSO	018765/2022	DEFERIDO
NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	018735/2022	DEFERIDO
MICHELE CANDIDA VALENTE	018736/2022	DEFERIDO
VICTORIA CHRISTINA ANTUNES DE SOUZA	018737/2022	DEFERIDO
STEFANI FERNANDA DA SILVA	018742/2022	DEFERIDO
ADRIANA AMORIM OLÍMPIO ARAÚJO	018884/2022	DEFERIDO
MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS	018882/2022	DEFERIDO
ANDIARA RESENDE DELAZARE	018879/2022	DEFERIDO
THAIS DA SILVEIRA	018878/2022	DEFERIDO
ANDREA ALBERTINA MONTEIRO COSTA	018875/2022	DEFERIDO
AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	018873/2022	DEFERIDO
LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	018888/2022	DEFERIDO
ANDRÉA CRISTINA CORREA LOPES	018886/2022	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DA SILVA	018163/2022	DEFERIDO
ALICE PIRES MOTA	018711/2022	DEFERIDO
CRISTIANE DE SOUZA TURETA	018715/2022	DEFERIDO
JAYME LUIZ GAMA	018718/2022	DEFERIDO
SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	018733/2022	DEFERIDO
GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	018874/2022	DEFERIDO
NAIARA SILVA DE AREDES	018876/2022	DEFERIDO
HERBERTE NUNES CORREA DOS SANTOS	018880/2022	DEFERIDO
JULIANA CARNEIRO CIRBELLI RODRIGUES	018856/2022	DEFERIDO
MARIANA CARVALHO DE PAULA	018858/2022	DEFERIDO
LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS	018862/2022	DEFERIDO
CRISLANE AP. DA COSTA AMARAL E SILVA	018864/2022	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA FREIRE	018867/2022	DEFERIDO
JOÃO CARLOS ROSA DE JESUS	018863/2022	DEFERIDO
ANDREZA DA SILVA SANTOS	018866/2022	DEFERIDO
ANA LUZIA DE OLIVEIRA	018834/2022	DEFERIDO
SHIRLEY ANDRADE DE FREITAS	018844/2022	DEFERIDO
ANGELICA MARTINS PONTES	018850/2022	DEFERIDO
JESSICA XAVIER GRAVINA	018851/2022	DEFERIDO
LARISSA KELLY OLIVEIRA BARROS CARDOSO	018849/2022	DEFERIDO
ANDREZA DA SILVA SANTOS	018845/2022	DEFERIDO
ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	018692/2022	DEFERIDO
RAQUEL DE PAULA DUARTE	018556/2022	DEFERIDO
SABRINA SOUZA GONÇALVES	018557/2022	DEFERIDO
CRISTIANE FATIMA SOARES DE SOUZA	018560/2022	DEFERIDO
NEUSA PEREIRA CAMPBELL	018563/2022	DEFERIDO
PAMELA PIMENTEL GOMES	018564/2022	DEFERIDO
ISA MARIA DE FREITAS FRANCISCO	018566/2022	DEFERIDO
LAIS DE SOUZA MENEZES CERQUEIRA	018579/2022	DEFERIDO
ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	018583/2022	DEFERIDO
PAULA REGINA SOARES DE LIMA	018585/2022	DEFERIDO
APARECIDA DE FATIMA SANTIAGO	018590/2022	DEFERIDO
PATRICIA APARECIDA CALAIS OLIVEIRA	018591/2022	DEFERIDO
MAIARA DE PAULA POLIDO	018592/2022	DEFERIDO
APARECIDA CRISTINA DA SILVA CORREA	018596/2022	DEFERIDO
VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA	018600/2022	DEFERIDO
DAIANE APARECIDA DO PRADO	018570/2022	DEFERIDO
JOSIANA DE OLIVEIRA SILVA CAMARGO	018571/2022	DEFERIDO
CLEMILDES DAIANA PEDROSA	018576/2022	DEFERIDO
ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO	018577/2022	DEFERIDO
MARINA ANDRADE MOREIRA	018929/2022	DEFERIDO
MONALISA PEREIRA DA SILVA	018930/2022	DEFERIDO
MARIA HELENA NATAL	018931/2022	DEFERIDO
GISELLE DE OLIVEIRA BARBOSA	018932/2022	DEFERIDO
FLAVIA DE SOUZA MARAES	018935/2022	DEFERIDO
GILMARA MARIA DA SILVA MACHADO	018936/2022	DEFERIDO
MARIA ALICE DO CARMO GERALDO	018937/2022	DEFERIDO
LETICIA LOURENÇO DE SOUZA	018938/2022	DEFERIDO
VIVIANE DAS GRAÇAS BUENO GOMES	018940/2022	DEFERIDO
ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA	018941/2022	DEFERIDO
LORENA PEDROSA CORREA	018833/2022	DEFERIDO
JOSIANY HONORATA BRAGA XAVIER	018835/2022	DEFERIDO
CONCEIÇÃO FIRMINO DE OLIVEIRA	018837/2022	DEFERIDO
GLICIA DE OLIVEIRA AREDES	018838/2022	DEFERIDO
DEBORA PINHEIRO MONTES	018840/2022	DEFERIDO
MAGALI DE SOUZA MELO	018847/2022	DEFERIDO
SULA MARIA DE SOUZA CLEMENTE	018780/2022	DEFERIDO
KALINA SANTOS BOARETO COSTA	018601/2022	DEFERIDO
LETICIA GAUDENCIO LOPES	018609/2022	DEFERIDO

JOANA LUCIA MARTINS SILVA	018615/2022	DEFERIDO
EDUARDA ROCHA AREDES	018744/2022	DEFERIDO
ERIKA QUINTILIANO FELIPE	018747/2022	DEFERIDO
CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	018748/2022	DEFERIDO
PRISCILA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA	018749/2022	DEFERIDO
MARIZA VANDA AMORIM	018753/2022	DEFERIDO
ALICE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA	018757/2022	DEFERIDO
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE FARIA	018758/2022	DEFERIDO
CAROLINA DE ARAUJO SILVA	018927/2022	DEFERIDO
SIMONE CHICARELLI NETO	018922/2022	DEFERIDO
ANA CLAUDIA PEREIRA DE CARVALHO	018921/2022	DEFERIDO
DOROTEIA DAS GRAÇA COSTA	018916/2022	DEFERIDO
JOSIMARA DA SILVA EVANGELISTA	018914/2022	DEFERIDO
NETHLY LAILA CARDOSO SALOME PEDROSA	018911/2022	DEFERIDO
ANA CLAUDIA GOMES DO PRADO	018910/2022	DEFERIDO
LUCELIA MARIA DA SILVA	018909/2022	DEFERIDO
DANIELY MARTINS CHERRATE TROTTA	018908/2022	DEFERIDO
MARLI ANTONIA DA SILVA FERREIRA	018905/2022	DEFERIDO
MARLI ANTONIA DA SILVA FERREIRA	018904/2022	DEFERIDO
ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	018903/2022	DEFERIDO
LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	018902/2022	DEFERIDO
IRACI ROSA FURTADO	018900/2022	DEFERIDO
MARCO ANTONIO XAVIER	018830/2022	DEFERIDO
REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	018612/2022	DEFERIDO
VILSON FERRAZ E SILVA	018638/2022	DEFERIDO
RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	018827/2022	DEFERIDO
SILVANA DE OLIVEIRA AMARO	018829/2022	DEFERIDO
JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO	018828/2022	DEFERIDO
ROBERTA SANTIAGO GODINHO	018826/2022	DEFERIDO
EMERSON DA SILVA	018824/2022	DEFERIDO
MARCOS LUIZ DE PAULA	018823/2022	DEFERIDO
VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	018821/2022	DEFERIDO
MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE	018818/2022	DEFERIDO
THAIS ROSA RAIMUNDO	018814/2022	DEFERIDO
LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA	018813/2022	DEFERIDO
ELISAMARA DA SILVA MATEUS	018811/2022	DEFERIDO
WALKIRIA RIBEIRO GOUVEA TORRES	018796/2022	DEFERIDO
CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS	018808/2022	DEFERIDO
VIVIANE SOARES DA SILVA	018810/2022	DEFERIDO
PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	018809/2022	DEFERIDO
CLAUDEMIR MESSIAS	018804/2022	DEFERIDO
VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	018802/2022	DEFERIDO
LARISSA FIRMINO CORREA	018637/2022	DEFERIDO
LAURA PEDROSA CLEMENTE SEVIDANES	018633/2022	DEFERIDO
CARLA APARECIDA CALIAN	018631/2022	DEFERIDO
ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	018630/2022	DEFERIDO
REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	018628/2022	DEFERIDO
MILIANNA APARECIDA BRAGA CIULDIN	018627/2022	DEFERIDO
ILARA DA SILVA AREAL	018625/2022	DEFERIDO
PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	018623/2022	DEFERIDO
ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA	018622/2022	DEFERIDO
NAJLA ROBERTA ALVES MUSSLY	018621/2022	DEFERIDO
ANA PAULA SOARES BELGA PAIVA	018619/2022	DEFERIDO
CHRISTIANE DE FATIMA FRANKLIN CAMARGO	018618/2022	DEFERIDO
MONIQUE NASCIMENTO DE SOUZA PERES	018616/2022	DEFERIDO
REGIANE FONSECA DE SOUZA	018613/2022	DEFERIDO
WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA	018800/2022	DEFERIDO
LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	018785/2022	DEFERIDO
MARCOS LUIZ DE PAULA	018795/2022	DEFERIDO
AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	018790/2022	DEFERIDO
LUCINEIVA BARRETO PALAGAR	018789/2022	DEFERIDO
ERIKA NEVES CIULDIM AZEVEDO	018759/2022	DEFERIDO
JALUZA RIBAS DA SILVA	018771/2022	DEFERIDO
CLAUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	018772/2022	DEFERIDO
THALIA OLIVEIRA GONÇALVES	018778/2022	DEFERIDO
PATRICIA DO NASCIMENTO VARDIERO	018774/2022	DEFERIDO
PAULA CRISTINA GUILHERME SILVA	018779/2022	DEFERIDO
QUESIA RIBEIRO DE SOUZA	018777/2022	DEFERIDO
YARA MARCELINA PEREIRA DA SILVA	018593/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
EDINANA ALVES DA SILVA	018555/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
RENATO DE OLIVEIRA COUTINHO	018561/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
FLAVIANE CLAUDIA DE MATOS SANTOS	018567/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
MARCELLI DO PRADO DALA PAULA	018569/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
VITORIA MARIA VENTURA BATISTA	018572/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
RENATA MINARINI SOARES	018578/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
LAURA DUVANEL RODRIGUES	018588/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
RAFAELA FIAES TOLEDO	018603/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	018605/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA FREITAS	018606/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
KATIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS	018608/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	018629/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL	018632/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ALICE CAETANO DOS SANTOS	018634/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
PEDRO PAULO FERNANDES MUNIZ	018635/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
LIDIA APARECIDA BANDEIRA	018746/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
MARCIONE XAVIER COELHO DO NASCIMENTO	018752/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
QUEILA DE ALMEIDA BARRETO	018755/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	018760/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
RODRIGO AVILA DE MORAES	018761/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE

DIULIA RAPHAELA FREITAS DA SILVA	018776/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	018784/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
KETELYN RIBEIRO DE SOUZA	018782/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO	018787/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
SILVILENIA APARECIDA DE CARVALHO	018788/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ELAINE	018791/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
MARIA DAS DORES SOUZA FREITAS	018794/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
JOSILAINE OTAVIO SIMÃO NEVES	018799/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
LENIMAR DA SILVA EVANGELISTA	018807/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	018817/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
NATHANE LAGE TOLEDO	018816/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
RAFAEL DA SILVA PINA	018820/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
LOHRANA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	018825/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
MARIA APARECIDA MARTINS	018832/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	018901/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ELISANGELA DE PAULA OTAVIO FERREIRA	018907/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
CARLA CHAVERNUE	018913/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
LAURA DUVANEL RODRIGUES	018915/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ANGELO MAXIMO DA SILVA	018919/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	018706/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	018702/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
JÉSSICA MOREIRA LOURENA	018697/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ELAINE CRISTINA ARAÚJO DEMARQUE	018696/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
EDILAINE DIAS BERNARDO DE OLIVEIRA	018691/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
SEBASTIÃO VICTOR SANTOS VENTURA	018681/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	018677/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	018676/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
GILSON DA SILVA SOUZA	018674/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
SILVIANE GONÇALVES PAVÃO SILVA	018672/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
MARIA CAROLINE GOMES AQUILES	018670/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
MARCILAYNE DO AMARAL SOUZA	018665/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ISADORA BORCARI GONÇALVES	018658/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
JOSIANE ALVES DA SILVA	018655/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
PALOMA MARANI DOS SANTOS	018640/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	018641/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
KENYA VIERA LIMA	018642/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	018644/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES	018768/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
LUCIANA APARECIDA PORTILHO RODRIGUES FERREIRA	018923/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
GETULIO INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR	018920/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
PEDRO LUCAS CUSTODIO MELO	018925/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
GRAZIELLE GOMES DA SILVA	018767/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ANALIA CRISTINA DA SILVA	018764/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
TAINÁH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	018738/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	018740/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
LUAN BALBINO DA FONSECA	018743/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
JOSCILEIA MARIA CORREA SIMÃO	018725/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
HERBERTE NUNES CORREA DOS SANTOS	018883/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
LÍDIA REGINA PIMENTEL TURETA AMARO	018712/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
JORDANA FREITAS DA SILVA	018713/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ROBSON SILVA LUCA	018714/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
CAMILA RODRIGUES JOSE GOMES	018716/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
SIRLEIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	018717/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	018719/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	018720/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	018721/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
DAYANE FERREIRA DALOZ	018722/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ALICE RODRIGUES DA SILVA	018724/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
JORDANA DE SOUZA DUARTE	018732/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	018885/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
GEISA DA SILVA PAULA	018869/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
TALITA DIAS GALVÃO	018877/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
WILLIAN DO PRADO FREIRE	018870/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
RENATA DALVA DE FREITAS	018865/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ELISANGELA PIMENTEL DA SILVA	018855/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
PRISCILA FUMIAN SALGADO	018859/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
FERNANDA BRAZ DA SILVA	018843/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
IRAN DE OLIVEIRA DO PRADO	018852/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
CLAUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	018846/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
ROSE ALVES FERREIRA	018942/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
LARA CARDOSO DE SOUZA	018939/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA	018934/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
RAYANE MARTINS GUILHERME	018933/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
MARCO ANTONIO XAVIER	018928/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
JOSIANY HONORATA BRAGA XAVIER	018926/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE

Muriaé, 04 de janeiro de 2023.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:280C01CB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.614, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o artigo 1º, do Decreto 11.584, de 20 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre o cancelamento de Resto a Pagar não Processados referente ao exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 11.584, de 20 de Dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 1º*** *Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado de 2021, conforme descrição.*

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
CISLESTE – CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA MATA LESTE	8548	185	R$ 41,35
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA	5865	2141	R$ 0,01
ATICA MÉDICO CIRURGICA EIRELI	12814	1050	R$ 29.850,00
RONTEL LTDA	1032	114	R$ 1.490,00
MED CENTER COMERCIAL	1417	115	R$ 6,82
SEGPLAN EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAÉ	12612	898	R$ 1.518,66
COMÉRCIO CIRURGICA RIOCLARENSE	1420	117	R$ 63,20
COMÉRCIO CIRURGICA RIOCLARENSE	6903	157	R$ 4.424,00
HEO SERVIÇOS MÉDICOS	12646	64	R$ 4.250,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	4361	131	R$ 3.234,00
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11431	356	R$ 498,00
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA	3376	128	R$ 8.625,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5531	144	R$ 4.500,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6884	154	R$ 4.500,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7941	171	R$ 4.500,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9435	204	R$ 7.500,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6878	2143	R$ 25,80
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10465	75	R$ 4.292,68
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1422	118	R$ 3.450,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1419	116	R$ 9.987,00
CIMED IND. DE MEDICAMENTOS LTDA BELA VISTA	7935	170	R$ 1.680,00
CIMED IND. DE MEDICAMENTOS LTDA BELA VISTA	9426	201	R$ 4.350,00
CIMED IND. DE MEDICAMENTOS LTDA BELA VISTA	10464	258	R$ 8.220,00
ELFA MEDICAMENTOS	10462	257	R$ 1.882,50
COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6902	156	R$ 3.303,00
COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	9431	203	R$ 5.900,28
COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10469	259	R$ 3.511,80
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	8904	191	R$ 328,80
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	11118	314	R$ 6.665,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	12785	1026	R$ 940,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	12798	1037	R$ 260,00
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	12537	70	R$ 1.773,52
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	9326	195	R$ 6.534,00
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	9327	196	R$ 2.909,52
LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	11768	32	R$ 4.991,45
KAYAMA D BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA	10579	268	R$ 35.000,00
BH FARMA COMÉRCIO LTDA-ME	9427	202	R$ 1.552,50
TOTAL			R$ 182.558,89

Justificativa: Prescrição de prazo das despesas não processadas referentes ao Exercício de 2021. Saldos devido a supressão de contratos e prestações de serviços já concluídos."
Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado nos artigos acima deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20EAFB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 092/2022 – LEI Nº 14.133

DISPENSA Nº 092/2022 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA Nº 092/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação visando o fornecimento parcelado de Gás engarrafado GLP 13 kg, em atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura de Naque – MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg.		400	UN		

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, sendo a de menor preço por item.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/01/2022 às 13:00h

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, com endereço a Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, CEP: 35.117-000 – Naque, Minas Gerais, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite.
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, pelo e-mail licitacao@naque.mg.gov.br , os quais serão respondidos de segunda a sexta feira.

Naque/MG, 04 de janeiro de 2023

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Departamento De Compras/Licitação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:CB1DE0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, BEM COMO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE MG".

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como a Comissão de Contratação do Município de Nova Ponte MG:

I- Agente de contratação e equipe de apoio	II-Comissão de contratação
a-Simone Pereira da Cunha	a-Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
b-Simone Gonçalves Pereira	b-Gustavo Augusto Ferreira
c-Genilda Maria da Silva Besssa	c-Ana Carla da Silva

§ 1º - A Presidência da Comissão e Agente de Contratação será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea "a" deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão e Agente de Contratação em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea "b", e na ausência deste pelo membro relacionado no inciso I, alínea "c", deste artigo.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pelo Município.

Art. 3º Nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação no âmbito do Município será conduzida por agente de contratação, auxiliado por equipe de apoio, na forma do art. 1º, I e II desta Portaria, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos membros servidores designados no art. 1º, II desta Portaria, presidida pelo membro relacionado no inciso II, alínea "a", do art. 1°.
§ 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4° A depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, o Agente Contratação e Equipe de Apoio receberão auxílio de técnicos ou especialistas da área, servidores ou não do Município, para o fim de auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a portaria 056, de 01/04/22.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG, 02 de janeiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretario Municipal de Adm e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:201EBA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 290/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 29/12/2022. Contratado: MARIA EDUARDA DE REZENDE, pessoa fisica, sediada na Rua Guanabara , nº 100, Bairro Medicina, CEP 37.550-000, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 122.726.316-30. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:12D0E740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 12.939.678/0001-13			TOTAL	2.922.432,50	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
LOTE -> 0004 - LOCAÇÃO DE CAMARIM.						**36.399,90**	**20,00**
9	403650	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	15	UNID.	2.426,6600	36.399,90	
LOTE -> 0005 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO.						**56.665,00**	**15,00**
12	403651	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	500	UNID.	59,5000	29.750,00	
13	403652	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	500	UNID.	53,8300	26.915,00	
LOTE -> 0006 - LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE.						**513.360,00**	**4,00**
27	403653	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K	12	UNID.	11.780,0000	141.360,00	

		CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).					
28	403654	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	50	UNID.	7.440,0000	372.000,00	
LOTE -> 0007 - LOCAÇÃO DE PEÇA DE TRELIÇA						**399.980,00**	**20,00**
29	403655	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	2000	M. LINEAR	93,3300	186.660,00	
30	403657	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	4000	M. LINEAR	53,3300	213.320,00	
LOTE -> 0008 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM TRELIÇA.						**552.900,00**	**3,00**
33	403658	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA CRISTAL MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	50	UNID.	3.395,0000	169.750,00	
34	403659	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA CRISTAL MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA).	50	UNID.	2.134,0000	106.700,00	
35	403660	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	50	UNID.	3.395,0000	169.750,00	
36	403662	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA).	50	UNID.	2.134,0000	106.700,00	
LOTE -> 0010 - LOCAÇÃO DE GARDIL.						**257.560,00**	**20,00**
39	403665	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	4000	M. LINEAR	36,7900	147.160,00	
40	403666	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. DATA. (OBS. O VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR A DIÁRIA)	4000	M. LINEAR	27,6000	110.400,00	
LOTE -> 0011 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX.						**163.500,00**	**10,00**
41	403667	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	20	UNID.	3.300,0000	66.000,00	
42	403668	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	1.950,0000	97.500,00	
LOTE -> 0019 - LOCAÇÃO DE TABLADO 10 X 08 M.						**230.613,10**	**5,00**
57	403678	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	20	UNID.	4.637,3300	92.746,60	
58	403679	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	50	UNID.	2.757,3300	137.866,50	
LOTE -> 0025 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10 X 10 M.						**658.664,50**	**5,00**

65	403698	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	2.311,6600	231.166,00	
66	403699	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	150	UNID.	1.741,6600	261.249,00	
20	403700	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	150	UNID.	712,5000	106.875,00	
21	403701	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	150	UNID.	395,8300	59.374,50	
LOTE -> 0027 - LOCAÇÃO DE PLACAS EM AÇO PARA FECHAMENTO.						**52.790,00**	**15,00**
31	403704	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. .	1000	M. LINEAR	52,7900	52.790,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PYRASOM LTDA ME, CNPJ 05.531.797/0001-77			TOTAL	4.312.459,68	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS.						**113.005,00**	**15,93**
7	403643	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1000	UNID.	11,2100	11.210,00	
8	403644	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1000	UNID.	5,0400	5.040,00	
46	403646	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1500	UNID.	6,4100	9.615,00	
47	403645	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1000	UNID.	14,2700	14.270,00	
48	403647	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1000	UNID.	36,4300	36.430,00	
49	403649	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	2000	UNID.	18,2200	36.440,00	
LOTE -> 0009 - LOCAÇÃO DE GERADOR.						**167.995,08**	**9,68**
37	403663	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS)	12	UNID.	9.333,0600	111.996,72	
38	403664	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	12	UNID.	4.666,5300	55.998,36	
LOTE -> 0012 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE.						**600.013,50**	**18,18**
43	403669	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS GRANDE PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	12.000,2700	600.013,50	
LOTE -> 0013 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE.						**464.667,00**	**32,00**
44	403670	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, MÉDIO PORTE, SHOWS,	50	UNID.	9.293,3400	464.667,00	

		ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).					
LOTE -> 0014 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE.						**125.006,50**	**11,76**
45	403671	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, PEQUENO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	2.500,1300	125.006,50	
LOTE -> 0015 - LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO PORTE.						**282.000,00**	**10,00**
50	403673	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	20	UNID.	8.700,0000	174.000,00	
51	403674	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	20	UNID.	5.400,0000	108.000,00	
LOTE -> 0016 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE.						**144.000,00**	**26,83**
52	403675	LOCACAO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL, (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	12	UNID.	12.000,0000	144.000,00	
LOTE -> 0017 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE.						**120.000,00**	**25,00**
53	403676	LOCACAO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	15	UNID.	8.000,0000	120.000,00	
LOTE -> 0018 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE.						**50.000,00**	**31,82**
54	403677	LOCACAO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12" 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	20	UNID.	2.500,0000	50.000,00	
LOTE -> 0020 - LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 06 E 06 X 08 M.						**144.992,60**	**4,19**
55	403681	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X06M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	50	UNID.	1.916,2000	95.810,00	
56	403680	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	20	UNID.	2.459,1300	49.182,60	
LOTE -> 0021 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 5 X 5 M.						**364.008,00**	**5,86**
59	403682	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	200	UNID.	690,3600	138.072,00	
60	403683	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	200	UNID.	533,4600	106.692,00	

16	403684	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	200	UNID.	407,9400	81.588,00	
17	403685	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	200	UNID.	188,2800	37.656,00	
LOTE -> 0022 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 3 X 3 M.						**363.000,00**	**3,20**
61	403686	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	300	UNID.	419,4600	125.838,00	
62	403687	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	300	UNID.	306,5400	91.962,00	
14	403688	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	300	UNID.	193,6000	58.080,00	
15	403689	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	300	UNID.	290,4000	87.120,00	
LOTE -> 0023 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12 X 12 M.						**986.995,00**	**1,71**
67	403690	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	3.931,6000	393.160,00	
68	403691	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA	150	UNID.	2.784,8800	417.732,00	
22	403692	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	100	UNID.	900,9900	90.099,00	
23	403693	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	150	UNID.	573,3600	86.004,00	
LOTE -> 0024 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 6 X 6 M.						**223.559,00**	**2,61**
63	403694	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	874,8000	87.480,00	
64	403695	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	100	UNID.	680,4000	68.040,00	
18	403696	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	100	UNID.	405,0000	40.500,00	
19	403697	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	100	UNID.	275,3900	27.539,00	
LOTE -> 0029 - LOCAÇÃO DE OMBRELONE.						**52.998,00**	**3,64**
24	403706	LOCAÇÃO DE OMBRELONE COM MEDIDAS APROXIMADAS: 3,65 M DE COMPRIMENTO; 3,00 METROS DE LARGURA E 2,75 METROS DE ALTURA (MEDIDAS COM OMBRELONE ABERTO), ROTAÇÃO DE 360° ACIONADA POR PEDAL E MANIVELA PARA ABERTURA E INCLINAÇÃO EM 6 POSIÇÕES. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	289,0800	28.908,00	
25	403707	LOCAÇÃO DE OMBRELONE COM MEDIDAS APROXIMADAS: 3,65 M DE COMPRIMENTO; 3,00 METROS DE LARGURA E 2,75 METROS DE ALTURA (MEDIDAS COM OMBRELONE ABERTO), ROTAÇÃO DE 360° ACIONADA POR PEDAL E MANIVELA PARA ABERTURA E INCLINAÇÃO EM 6 POSIÇÕES. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA.	100	UNID.	240,9000	24.090,00	
LOTE -> 0030 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED.						**60.000,00**	**14,29**
11	403708	LOCAÇÃO DE DIÁRIA, POR 24H, DE PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	200	M²	300,0000	60.000,00	
LOTE -> 0031 - LOCAÇÃO CARRO DE SOM.						**21.600,00**	**10,00**
10	403714	LOCAÇÃO DE CARRO SOM, COM CONDUTOR HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR/BATERIA PRÓPRIO, MICROFONES, LEITOR CD E PEN DRIVE E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS. GASOLINA, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUSOS.	120	HR	180,0000	21.600,00	
LOTE -> 0032 - LOCAÇÃO DE SOM DE MICRO PORTE.						**28.620,00**	**10,00**

32	403744	LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE, PARA EVENTOS DE ATÉ DUZENTAS PESSOAS, COMPOSTO POR: 2 CAIXAS SUBWOFER; 2 CAIXAS MÉDIO GRAVE/AGUDO; 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXAS GRAVE,MÉDIOS E AGUDOS MESA DE SOM MÍNIMO 16 CANAIS;2 MICROFONES SEM FIO +PEDESTAIS; MICROFONES COM FIO CONFORME SOLICITADO PELO ARTISTASISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CANHÕES PAR LED RGB PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO 1 MESA DMX (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	24	UNID.	1.192,5000	28.620,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUIZ EDUARDO TRANSPORTE RECREATIVO LTDA, CNPJ 10.280.135/0001-01			TOTAL	113.294,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
LOTE -> 0028 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/CARRETA DA ALEGRIA.						**113.294,00**	**20,41**
26	403705	LOCAÇÃO DE ONIBUS/CARRETA PERSONALIZADA - CARRETA DA ALEGRIA (PASSEIO) , COM NO MÍNIMO 18 METROS, DOIS ANDARES, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 140 PESSOAS SENTADAS, COM SOM DE QUALIDADE, MICROFONE SEMFIO E LUZES DE LED NAS LATERAIS– A PLAYLIST DURANTE O TRAJETO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PÚBLICO A SER ATENDIDO (INFANTIL OU ADOLESCENTE) A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E AUXILIARES PRÓPRIOS DA CONTRATADA. CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VIGENTES, AUTOMAÇÃO ELÉTRICA COM CERTIFICADOS VIGENTES, AMBOS PELO DETRAN, ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INCLUSA, COMBUSTÍVEL INCLUSO.	200	HR	566,4700	113.294,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 21.309.870/0001-17			TOTAL	175.283,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL.						**39.458,00**	**10,00**
1	403637	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE OMUNICAÇÃO, JCOM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. (OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	200	HR	47,3400	9.468,00	
2	403638	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	100	UNID.	299,9000	29.990,00	
LOTE -> 0026 - SERVIÇO DE SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS.						**135.825,00**	**10,00**
69	403702	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.(OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	100	HR	58,6500	5.865,00	
70	403703	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	400	UNID.	324,9000	129.960,00	

Rodeiro, 04 de janeiro de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A9F1975C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022
Objeto: Contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/01/2023
Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PYRASOM LTDA ME, CNPJ 05.531.797/0001-77			TOTAL	4.312.459,68	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS.						**113.005,00**	**15,93**
7	403643	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1000	UNID.	11,2100	11.210,00	
8	403644	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1000	UNID.	5,0400	5.040,00	
46	403646	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1500	UNID.	6,4100	9.615,00	
47	403645	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1000	UNID.	14,2700	14.270,00	
48	403647	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1000	UNID.	36,4300	36.430,00	
49	403649	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	2000	UNID.	18,2200	36.440,00	
LOTE -> 0009 - LOCAÇÃO DE GERADOR.						**167.995,08**	**9,68**
37	403663	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO	12	UNID.	9.333,0600	111.996,72	

		DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS)					
38	403664	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	12	UNID.	4.666,5300	55.998,36	
LOTE -> 0012 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE.						**600.013,50**	**18,18**
43	403669	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS GRANDE PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	12.000,2700	600.013,50	
LOTE -> 0013 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE.						**464.667,00**	**32,00**
44	403670	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, MÉDIO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	9.293,3400	464.667,00	
LOTE -> 0014 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE.						**125.006,50**	**11,76**
45	403671	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, PEQUENO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	2.500,1300	125.006,50	
LOTE -> 0015 - LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO PORTE.						**282.000,00**	**10,00**
50	403673	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	20	UNID.	8.700,0000	174.000,00	
51	403674	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	20	UNID.	5.400,0000	108.000,00	
LOTE -> 0016 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE.						**144.000,00**	**26,83**
52	403675	LOCACAO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU	12	UNID.	12.000,0000	144.000,00	

		ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL, (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).					
LOTE -> 0017 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE.						**120.000,00**	**25,00**
53	403676	LOCACAO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	15	UNID.	8.000,0000	120.000,00	
LOTE -> 0018 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE.						**50.000,00**	**31,82**
54	403677	LOCACAO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12" 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	20	UNID.	2.500,0000	50.000,00	
LOTE -> 0020 - LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 06 E 06 X 08 M.						**144.992,60**	**4,19**
55	403681	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X06M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	50	UNID.	1.916,2000	95.810,00	
56	403680	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	20	UNID.	2.459,1300	49.182,60	
LOTE -> 0021 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 5 X 5 M.						**364.008,00**	**5,86**
59	403682	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	200	UNID.	690,3600	138.072,00	
60	403683	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	200	UNID.	533,4600	106.692,00	
16	403684	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	200	UNID.	407,9400	81.588,00	
17	403685	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	200	UNID.	188,2800	37.656,00	
LOTE -> 0022 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 3 X 3 M.						**363.000,00**	**3,20**
61	403686	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	300	UNID.	419,4600	125.838,00	
62	403687	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	300	UNID.	306,5400	91.962,00	
14	403688	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	300	UNID.	193,6000	58.080,00	
15	403689	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	300	UNID.	290,4000	87.120,00	
LOTE -> 0023 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12 X 12 M.						**986.995,00**	**1,71**
67	403690	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	3.931,6000	393.160,00	
68	403691	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA	150	UNID.	2.784,8800	417.732,00	
22	403692	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	100	UNID.	900,9900	90.099,00	
23	403693	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	150	UNID.	573,3600	86.004,00	
LOTE -> 0024 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 6 X 6 M.						**223.559,00**	**2,61**
63	403694	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO	100	UNID.	874,8000	87.480,00	

		SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).					
64	403695	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	100	UNID.	680,4000	68.040,00	
18	403696	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	100	UNID.	405,0000	40.500,00	
19	403697	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	100	UNID.	275,3900	27.539,00	
LOTE -> 0029 - LOCAÇÃO DE OMBRELONE.						**52.998,00**	**3,64**
24	403706	LOCAÇÃO DE OMBRELONE COM MEDIDAS APROXIMADAS: 3,65 M DE COMPRIMENTO; 3,00 METROS DE LARGURA E 2,75 METROS DE ALTURA (MEDIDAS COM OMBRELONE ABERTO), ROTAÇÃO DE 360° ACIONADA POR PEDAL E MANIVELA PARA ABERTURA E INCLINAÇÃO EM 6 POSIÇÕES. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	289,0800	28.908,00	
25	403707	LOCAÇÃO DE OMBRELONE COM MEDIDAS APROXIMADAS: 3,65 M DE COMPRIMENTO; 3,00 METROS DE LARGURA E 2,75 METROS DE ALTURA (MEDIDAS COM OMBRELONE ABERTO), ROTAÇÃO DE 360° ACIONADA POR PEDAL E MANIVELA PARA ABERTURA E INCLINAÇÃO EM 6 POSIÇÕES. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA.	100	UNID.	240,9000	24.090,00	
LOTE -> 0030 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED.						**60.000,00**	**14,29**
11	403708	LOCAÇÃO DE DIÁRIA, POR 24H, DE PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	200	M²	300,0000	60.000,00	
LOTE -> 0031 - LOCAÇÃO CARRO DE SOM.						**21.600,00**	**10,00**
10	403714	LOCAÇÃO DE CARRO SOM, COM CONDUTOR HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR/BATERIA PRÓPRIO, MICROFONES, LEITOR CD E PEN DRIVE E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS. GASOLINA, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUSOS.	120	HR	180,0000	21.600,00	
LOTE -> 0032 - LOCAÇÃO DE SOM DE MICRO PORTE.						**28.620,00**	**10,00**
32	403744	LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE, PARA EVENTOS DE ATÉ DUZENTAS PESSOAS, COMPOSTO POR: 2 CAIXAS SUBWOFER; 2 CAIXAS MÉDIO GRAVE/AGUDO; 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXAS GRAVE,MÉDIOS E AGUDOS MESA DE SOM MÍNIMO 16 CANAIS;2 MICROFONES SEM FIO +PEDESTAIS; MICROFONES COM FIO CONFORME SOLICITADO PELO ARTISTASISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CANHÕES PAR LED RGB PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO 1 MESA DMX (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	24	UNID.	1.192,5000	28.620,00	

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Moyses Teixeira Vital-** PYRASOM LTDA ME- Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DELTA PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 12.939.678/0001-13			TOTAL	2.922.432,50	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
LOTE -> 0004 - LOCAÇÃO DE CAMARIM.						**36.399,90**	**20,00**
9	403650	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	15	UNID.	2.426,6600	36.399,90	
LOTE -> 0005 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO.						**56.665,00**	**15,00**
12	403651	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	500	UNID.	59,5000	29.750,00	
13	403652	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	500	UNID.	53,8300	26.915,00	
LOTE -> 0006 - LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE.						**513.360,00**	**4,00**
27	403653	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	12	UNID.	11.780,0000	141.360,00	
28	403654	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02	50	UNID.	7.440,0000	372.000,00	

		METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).					
LOTE -> 0007 - LOCAÇÃO DE PEÇA DE TRELIÇA						**399.980,00**	**20,00**
29	403655	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	2000	M. LINEAR	93,3300	186.660,00	
30	403657	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	4000	M. LINEAR	53,3300	213.320,00	
LOTE -> 0008 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM TRELIÇA.						**552.900,00**	**3,00**
33	403658	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA CRISTAL MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	50	UNID.	3.395,0000	169.750,00	
34	403659	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA CRISTAL MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA).	50	UNID.	2.134,0000	106.700,00	
35	403660	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	50	UNID.	3.395,0000	169.750,00	
36	403662	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA).	50	UNID.	2.134,0000	106.700,00	
LOTE -> 0010 - LOCAÇÃO DE GARDIL.						**257.560,00**	**20,00**
39	403665	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	4000	M. LINEAR	36,7900	147.160,00	
40	403666	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. DATA. (OBS. O VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR A DIÁRIA)	4000	M. LINEAR	27,6000	110.400,00	
LOTE -> 0011 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX.						**163.500,00**	**10,00**
41	403667	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	20	UNID.	3.300,0000	66.000,00	
42	403668	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	50	UNID.	1.950,0000	97.500,00	
LOTE -> 0019 - LOCAÇÃO DE TABLADO 10 X 08 M.						**230.613,10**	**5,00**
57	403678	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	20	UNID.	4.637,3300	92.746,60	
58	403679	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	50	UNID.	2.757,3300	137.866,50	
LOTE -> 0025 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10 X 10 M.						**658.664,50**	**5,00**
65	403698	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100	UNID.	2.311,6600	231.166,00	
66	403699	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	150	UNID.	1.741,6600	261.249,00	
20	403700	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	150	UNID.	712,5000	106.875,00	
21	403701	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA	150	UNID.	395,8300	59.374,50	

		PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA					
LOTE -> 0027 - LOCAÇÃO DE PLACAS EM AÇO PARA FECHAMENTO.						**52.790,00**	**15,00**
31	403704	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. .	1000	M. LINEAR	52,7900	52.790,00	

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Julio Cesar Pereira -** DELTA PRODUÇÕES LTDA ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUIZ EDUARDO TRANSPORTE RECREATIVO LTDA, CNPJ 10.280.135/0001-01			TOTAL	113.294,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
LOTE -> 0028 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS/CARRETA DA ALEGRIA.						**113.294,00**	**20,41**
26	403705	LOCAÇÃO DE ONIBUS/CARRETA PERSONALIZADA - CARRETA DA ALEGRIA (PASSEIO) , COM NO MÍNIMO 18 METROS, DOIS ANDARES, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 140 PESSOAS SENTADAS, COM SOM DE QUALIDADE, MICROFONE SEMFIO E LUZES DE LED NAS LATERAIS– A PLAYLIST DURANTE O TRAJETO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PÚBLICO A SER ATENDIDO (INFANTIL OU ADOLESCENTE) A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E AUXILIARES PRÓPRIOS DA CONTRATADA. CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VIGENTES, AUTOMAÇÃO ELÉTRICA COM CERTIFICADOS VIGENTES, AMBOS PELO DETRAN, ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INCLUSA, COMBUSTÍVEL INCLUSO.	200	HR	566,4700	113.294,00	

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Luiz Eduardo Fritz Teixeira -** LUIZ EDUARDO TRANSPORTE RECREATIVO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 21.309.870/0001-17			TOTAL	175.283,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL.						**39.458,00**	**10,00**
1	403637	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE OMUNICAÇÃO, JCOM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. (OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	200	HR	47,3400	9.468,00	
2	403638	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	100	UNID.	299,9000	29.990,00	
LOTE -> 0026 - SERVIÇO DE SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS.						**135.825,00**	**10,00**
69	403702	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.(OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	100	HR	58,6500	5.865,00	
70	403703	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	400	UNID.	324,9000	129.960,00	

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Herbert Ribeiro Amaral** - RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:29340987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 014/2022
Pregão Presencial Nº 011/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA SUPRESSÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 003 e 004** constante na Ata de Registro de Preços nº 014/2022 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual	Valor Total
003	Litro	25.763	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 5,96	**R$ 5,37**	**R$ 138.347,31**
004	Litro	1.300	ÁLCOOL ETANOL, ETÍLICO HIDRATADO – AEHC,	R$ 4,63	**R$ 4,12**	**R$ 5.356,00**

		COMUM, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.			
VALOR TOTAL:						**R$ 143.703,31**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 03 de Janeiro de 2.023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:A442AC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica e Lei Municipal 2487/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, do Município de São Gotardo, mandato 2023-2026, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Nome	**Titular/Suplente**
João Vitor de Sousa (Prefeitura)	Titular
Luiz Gustavo Batista Oliveira (Prefeitura)	Suplente
Diego Júnior Lopes Cassimiro (Educação)	Titular
Andrea Pessoa Fidelis (Educação)	Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	**Titular/suplente**
Valdirene Maria Carmo Domingos	Titular
Talita Helena dos Santos	Suplente

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	**Titular/Suplente**
Márcia Aparecida de Lima Pessoa Galvão (**Vice-presidente)**	Titular
Silvana Helena Pires Rocha	Suplente

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	**Titular/ Suplente**
Estela Stefani Barbosa Mendonça Camargos	Titular
Eliana Regina Alves	Suplente

V- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	**Titular/Suplente**
Lucele Alves Marques **(Secretária)**	Titular
Elzi Aparecida Caetano Souza	Suplente
Gisele Angélica da Silva	Titular
Lara Luisa de Castro Morais	Suplente

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	Titular/Suplente
Paulo de Oliveira Santos	Titular
Marcela Maciel	Suplente
Maria Aparecida dos Santos	Titular
Josamar Pereira Pinto	Suplente

VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Titular/Suplente
Luiza Maria Ribeiro **(Presidente)**	Titular
Maria Liliana Silva	Suplente

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Nome	Titular/Suplente
Meire Aparecida Roberto	Titular
Rosane Aparecida de Oliveira	Suplente

IX- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Titular/Suplente
Andrea Barbosa Batista	Titular
Maria Célia Soares	Suplente
Sirlei Maria Silva Ribeiro	Titular
Adria Helena Guimarães Silva	Suplente

X-REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Nome	Titular/Suplente
Gegiane Rocha Souza	Titular
Sirlene de Paula	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:CA9051F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº. 01/2023

HUDSON APARECIDO ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2021.**

CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, devidamente convocados nos Editais nº 11, 12, 14, 15 e 17/2022, não apresentaram documentação junto a essa secretaria conforme, item 1.3;
CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no Anexo II deste edital, devidamente convocados conforme Editais nº 11, 12, 14, 15 e 17/2022, não compareceram a pericia médica exigida no item 3.2.2.4 do Edital 01/2021;
CONSIDERANDO pedidos de desistência, apresentados pelos candidatos na forma da lei, para os cargos nos quais foram aprovados, protocolados junto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, constantes do anexo III deste edital;
Resolve desclassificar do certame, os candidatos relacionados nos Anexos I, II e III, tendo em vista a necessidade do preenchimento das vagas ofertados no Edital 01/2021.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Janeiro (01) de 2023.

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
(CANDIDATOS ELIMINADOS: NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ITÉM1.3. NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO.
Eletricista

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
3º	MG – 15.688.168	VICTOR SOARES NUNES

Motorista de Veículos Leves

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
12º	MG – 18.460.551	JOSE GERALDO LEITE DE SOUZA JUNIOR

Recepcionista

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
16º	MG – 17.074.322	FERNANDA GOMES PINHEIRO

Serviçal escolar

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
26º	MG – 15.824.131	LUMARA PEREIRA DOS SANTOS
28º	MG – 18.697.250	KAMILLA THESLEM MENDES RIBEIRO SILVA

Técnico de Segurança do Trabalho

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	MG – 17.245.647	JOSE ANGELIS MOREIRA DE OLIVEIRA

Fisioterapeuta

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
12º	16974190	VALDIMARCIO ALVES PEREIRA

Medico – PSF

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
21º	MG-14569768	MANUELLA CARDOSO MADUREIRA
24º	MG – 15.743648	JACIARA APARECIDA DIAS SANTOS
25º	13582054	JARBAS NEVES BICALHO
26º	6781384	ALLEX FABIANO SILVEIRA

Médico Clínico Geral para o Hospital

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
6º	MG – 11981938	JULIANA DE PADUA ROCHA CORREA OLIVEIRA

ANEXO II
(CANDIDATOS ELIMINADOS: NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ITÉM 3.2.2.4 DO EDITAL 001/2021. NÃO COMPARECERAM NA PERÍCIA MÉDICA

Dentista

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
17º	MGMG17928748	ALVARO AUGUSTO MARTIMS SANTOS

Médico PSF

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
23º	MG16386040	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS

ANEXO III
(CANDIDATOS QUE APRESENTARAM TERMO DE DESISTÊNCIA).

Motorista de Veículos Leves

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
16º	MG – 17.226.094	RAFAEL MENDES DE JESUS AQUINO

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CCEFC420

ASSESSORIA JURIDICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023

Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o exercício de funções do Quadro do Magistério das Unidades de Ensino da Rede Municipal de São João da Ponte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA

PONTE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para a Contratação Temporária e formação de cadastro de reserva para o exercício de funções do Quadro do Magistério das Unidades de Ensino da Rede Municipal de São João da Ponte,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Serão abertas inscrições destinadas a contratação temporária de candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de São João da Ponte, nos termos deste Edital.

Art. 2º – Para efeito deste Edital o Ensino Regular serão tratados como modalidades de ensino.

Art. 3º– O candidato à contratação temporária poderá inscrever-se para as seguintes funções de magistério, observados os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital:
- Professor de Educação Básica (PEB I) – Anos Iniciais
- Professor de Educação Básica – Educação Infantil
- Professor de Educação Básica (PEB II) – Anos Finais
- Monitor de Educação Especial **V** - Monitor de Educação Infantil **VI** - Monitor de Transporte Escolar **VII** – Auxiliar de Secretaria
VIII – Auxiliar de Bercário

Art. 4º – O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições distintas e de livre escolha, observando, no ato da contratação temporária, as normas vigentes para o acúmulo de cargo e o quantitativo de inscrições por modalidade de ensino.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – A inscrição é destinada à contratação temporária de candidatos para o exercício de funções do Quadro do Magistério

§1º - O candidato deverá entregar a ficha de inscrição ou efetuar sua inscrição presencial na SME - Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte localizada na Rua Honorato Campos, 145 – Centro –CEP: 39430-000 – São João da Ponte - MG.

§2º - O Edital e Anexos, bem como todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplicado 2023, estarão disponível no Endereço Eletrônico da SME - Site: https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br/, e no formato impresso na Recepção da Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte, para consulta ou preenchimento pelo candidato.

§3º - Serão aceitas inscrições efetuadas por terceiros com Procuração a próprio punho.

§4º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 6º – O processo de inscrição será em etapa única, o candidato fará sua inscrição, durante o período previsto no cronograma, não podendo alterá-la, recebendo comprovante de inscrição;

§1º - Finalizado o processo de inscrição da primeira etapa, será divulgada listagem de classificação preliminar.

§2º - A classificação definitiva será processada de acordo com o cronograma, logo após o período de interposição de recurso caso houver .

Art. 7º– Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

Art. 8º – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação

temporária.
Art. 9º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da convocação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou a dispensa de ofício do servidor.

Art. 10º - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na "Inscrição", bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato, em prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir de seu indeferimento.

CAPÍTULO III – DO TEMPO DE SERVIÇO E DA HABILITAÇÃO SEÇÃO I – DO TEMPO DE SERVIÇO
Art. 11º – Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino de São João da Ponte será extraído dos bancos de dados das Escolas Municipais de São João da Ponte / MG.

§1º - Todos os Servidores/Candidatos Interessados em Concorrer a uma vaga para 2023 deverão requerer sua contagem de tempo através de formulário próprio oferecido pela Instituição Escolar a qual trabalha ou já trabalhou, de acordo com o cronograma.

§2º - As Contagens de Tempo serão válidas somente para o Processo Seletivo Simplificado 2023 da Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte.

§3º - O tempo de serviço apresentado, exercido até 31/10/2022, deverá ser analisado e validado pelo candidato, ou corrigido, se for o caso.

§4º - No Ato da convocação temporária, será exigida do candidato a apresentação da original e da cópia da Certidão de Contagem de Tempo, que será autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo retida para comprovação e arquivada na pasta funcional.

Art. 12º – Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de São João da Ponte até o dia 31/10/2022, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento/curso para o

qual o candidato inscrever-se, devendo comprová-lo no ato da convocação temporária, desde que:
– Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo
– Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
–Não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e no Programa de Afastamento Voluntário Incentivado (AVI);
– Não seja tempo de serviço paralelo.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO
Art. 13º – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da convocação temporária.

§1º- Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigidas neste Edital, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação temporária, diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão decurso de graduação, expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescido do histórico escolar.

§2º -A formação apresentada pelo candidato deverá atender ao Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Superior e dos Cursos Superiores de Graduação e de Pós- Graduação no Sistema Federal de Ensino, no que se refere à regularidade de Instituições de Ensino Superior – IES e de Cursos Superiores, os quais devem ter registro no Sistema e-MEC.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO SEÇÃO III – DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

Art. 14º– O candidato inscrito para a função de Professor de Educação Básica (PEB) será classificado em listagens distintas em cada função/componente curricular/área do conhecimento em que inscrever-se, observando-se:

– Habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas para cada função,
- Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de São João da Ponte na função inscrita,
III- Idade maior;

IV – Ordem crescente de inscrição.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º – As listagens classificatórias serão disponibilizadas no Mural da SME- Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte, conforme cronograma.

Art. 16º –Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Secretário, determinar à convocação temporária para o exercício das funções de magistério.

Art. 17º– A convocação temporária de candidatos obedecerá a listagem única do município:
I – Candidato inscrito habilitado, maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de São João da Ponte na função inscrita, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos;

II– Candidato inscrito não habilitado, maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de São João da Ponte na função inscrita, obedecida a ordem de classificação na listagem geraldo município de candidatos inscritos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE,

São João da Ponte, 04 de Janeirode 2023 .

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação de São João da Ponte

ANEXOS

CRONOGRAMA

Data/Período	Descrição
04/11/2022	Capacitação para Diretores/Coordenadores e responsáveis pelo preenchimento das Contagens de Tempo nas Escolas Municipais
04/01/2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 2023 na AMM - https://portalamm.org.br/
05/01/2023	Prazo para Impugnação do Edital do Processo Seletivo 2023
06/01/2023	Prazo para Resposta da Impugnação Interposta do Edital do Processo Seletivo 2023
05/01/2023 à 13/01/2023	Preenchimento e Entrega dos Requerimentos para Contagens de Tempo nas Escolas Municipais
05/01/2023 à 17/01/2023	Confecção e Entrega das Contagens de Tempo das Escolas Municipais pelos Diretores e Coordenadores
06/01/2023 à 18/01/2023	Inscrições na S.M.E. – Secretaria Municipal de Educação das 08hs às 11hs da manhã e das 13hs às 16 hs somente na forma presencial.
18/01/2023 à 24/01/2023	Período de Classificação pela Comissão do Processo Seletivo
25/01/2023	Divulgação do Resultado Parcial no Site da SME- https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br/ e da Prefeitura- https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/ a partir das 17 hs.

26/01/2023 à 27/01/2023	Prazo para Recurso Interpostos das 08hs às 11 hs da manhã e das 13hs às 16hs somente na forma presencial.
30/01/2023	Divulgação do Resultado dos Recursos Interpostos no Site da SME- https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br/ e da Prefeitura- https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/ a partir das 17 hs.
31/01/2023	Divulgação do Resultado Final no Site da SME- https://sme.saojoaodaponte.mg.gov.br/ e da Prefeitura- https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/ a partir das 17 hs.

CARGOS e ESCOLARIDADE

CARGO	PRIORIDA DE	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
Professor de Educação Básica – PEB I	1º	Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar com data de colação de grau.
Professor de Educação Infantil	1º	Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar com data de colação de grau.
	2º	Curso Normal em Nível Médio	Diploma registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar.
Professor de Educação Básica – PEB II – Artes, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, Historia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática.	1º	Licenciatura plena com habilitação específica na área da Educação relacionada ao cargo objeto de contratação.	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar com data de colação de grau.
Monitor de Educação Especial	1º	Ensino Médio Completo e Curso de TGD de no mínimo 40h.	- Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conc de Curso de Ensino Médio, e -Curso de TGD de no mínimo 40h.
Monitor de Educação Infantil	1º	Ensino Médio Completo	Certificado, Histórico ou Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio.
Monitor de Transporte Escolar	1º	Ensino Fundamental Incompleto	Declaração de Escolaridade
Auxiliar de Secretaria	1º	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática de no mínimo 40h	- Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conc de Curso de Ensino Médio, e -Curso Básico de Informática de no mínimo 40h.
Auxiliar de Bercário	1º	Ensino Médio Completo	Certificado, Histórico ou Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio.

RECURSO ADMINISTRATIVO	
N. Inscrição	**Nome Completo**
Cargo	

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

Impugnação do Edital
Classificação Final

REQUERIMENTO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

Excelentíssimo Senhor(a) Diretor(a)/Coordenador(a) da Escola Municipal _

(nome do(a) requerente),

CPF nº __Celular/Whatsapp __, *e-mail*_, vem por meio deste, requerer da Vossa Excelência a Contagem de Tempo de Serviço nessa Escola no(s) Cargos de:
Profº Ed. Inf.( ) ,
Profº Fund. PEB I Anos Iniciais ( ) ,
Profº Fund. PEB II Anos Finais ( ) **Disciplina**: **Monitor de Transporte Escolar** ( ),
Monitor de Ed.Inf. ( ), Monitor de Ed. Especial ( ), Aux. De Secretaria ( ), Aux. De Bercário( )
Nos anos_____ ,para

fins de comprovação e inscrição no Processo Seletivo Municipal 2023.

Nestes Termos P. Deferimento
São João da Ponte _ de _ de 2023
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:34011303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 135/2021 - PREGÃO 068/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **ERRATA** – Observou-se erro somente no valor da supressão do quantitativo, publicado na data 04/01/2023, os demais componentes da referida publicação permanecem inalterados.
ONDE SE LÊ:
Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 0135/2021, Processo Administrativo nº 1366/2021, Pregão Presencial nº 068/2021. Objeto: Contratação de prestador de serviços objetivando a locação de ônibus, micro-ônibus e van's, destinados às atividades das Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses com livre participação. Vigência: 10 de Dezembro de 2022 à 29 de Dezembro de

2022. **Supressão:** A presente supressão contratual é no valor de R$ 243.225,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), e um quantitativo (km) de 5.700, do contrato inicial firmado em 10 de Dezembro de 2021, firmados mediante Pregão Presencial nº 068/2021, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Valor e Quantidade Contratada para Renovação						
Item	**Cód.**	**Descrição**	**QT. Contratada**	**Valor Contratado**	**Valor Reajustado**	**Percentual Reajustado**
04	43668	Serviço de Transporte Van I	1.500	R$3,45	R$3,45	0%
Valor Total da Renovação Contratual					**R$ 5.175,00**	-

LEIA-SE:
Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 0135/2021, Processo Administrativo nº 1366/2021, Pregão Presencial nº 068/2021. Objeto: Contratação de prestador de serviços objetivando a locação de ônibus, micro-ônibus e van's, destinados às atividades das Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses com livre participação. Vigência: 10 de Dezembro de 2022 à 29 de Dezembro de 2022. **Supressão:** A presente supressão contratual é no valor de R$ 243.225,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), **e um quantitativo (km) de 70.500**, do contrato inicial firmado em 10 de Dezembro de 2021, firmados mediante Pregão Presencial nº 068/2021, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Valor e Quantidade Contratada para Renovação						
Item	**Cód.**	**Descrição**	**QT. Contratada**	**Valor Contratado**	**Valor Reajustado**	**Percentual Reajustado**
04	43668	Serviço de Transporte Van I	1.500	R$3,45	R$3,45	0%
Valor Total da Renovação Contratual					**R$ 5.175,00**	-

Contratada: **KIA TRANSPORTES EIRELI**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 10 de Dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:FDEA1C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2022

Objeto: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantid.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
GERALDO FERREIRA COELHO & CIA LTDA						
0001	Bola	MAGUSSYS	30	UN	47,00	1.410,00
0002	Bola para iniciação esportiva N° 10: BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO N° 10 - T10, 48 - 50 CM, 180 - 200 G	MAGUSSYS	30	UN	37,00	1.110,00
0003	Bola para iniciação INICIAÇÃO N° 08 - T8, 40 - 42 CM, 110 - 120 G, MATRIZADA BORRACHA, MIOLO SLIP SY	MAGUSSYS	30	UN	26,00	780,00
0005	Bola de futebol de campo profissional ECOKNIT, TERMOTEC, COM 14 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 10	PENALTY	20	UN	109,00	2.180,00
0006	Bola de futsal	PENALTY	20	UN	145,00	2.900,00
0007	Cone delimitador EM PVC COM 50CM DE ALTURA, COR LARANJA E BRANCO. ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA	EPI360	20	UN	23,87	477,40
0008	Bola de futsal (PU): OFICIAL, MAX 1000, 61 - 64CM, 410 - 440G, CÂMARA AIRBILITY,TERMOTEC DUPLA COLAG	PENALTY	20	UN	279,00	5.580,00
0009	Bola de futsal OFICIAL: CATEGORIAS SUB 13, MAX 200 TERMOTEC DUPLA COLAGEM, 55 - 58 CM, 350 - 380G, C	PENALTY	20	UN	169,00	3.380,00
0010	Rede de futsal	REDE SPORTR FUTSAL	10	Par	401,00	4.010,00
0011	Bola de futsal OFICIAL: BOLA DE FUTSAL OFICIAL: CATEGORIAS SUB 9 E SUB 11, MAX 100 TERMOTEC 50 - 55C	PENALTY	20	UN	145,00	2.900,00
0012	Bola de basquete, , MODELO 3X3 PRO IX COM 8 GOMOS , A PEÇA É FABRICADA COM PU. CIRCUNFERENCIA APROXI	PENALTY	20	UN	149,90	2.998,00
0013	Bola de futebol de campo	PENALTY	20	UN	249,00	4.980,00
0014	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ESCOLA DE FUTEBOL Nº3 SUB 12, PU, CIRCUNFERÊNCIA: 61 A 64 CM, PESO APR	PENALTY	20	UN	149,00	2.980,00
0015	Bola de futsal OFICIAL, MAX 500 TERMOTEC DUPLA COLAGEM, 62 - 64 CM, 400 - 440G, CÂMARA 6D, PU, MIOLO	PENALTY	20	UN	195,00	3.900,00
0016	Bola de Handboll	KEMPA	20	UN	329,00	6.580,00
0018	bola de Tenis	WILSON	20	UN	64,90	1.298,00
0019	Bola de volei	KEMPA	20	UN	189,00	3.780,00
0020	Bola de vôlei : OFICIAL PRÓ 8.0, 65 - 67CM, 260 -	KEMPA	20	UN	389,00	7.780,00

	280G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA MICROFIBRA, MIOL					
0021	Bomba DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO COM PROLONGADOR. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. COM 2 AGULHAS	MAGUSSY	5	UN	45,00	225,00
0022	Calibrador	POKER	5	UN	165,00	825,00
0023	Colchonete	CLASSE	20	UN	59,00	1.180,00
0024	Cone DE MARCAÇÃO 05 CM: CONE ESPORTIVO EM PVC, RÍGIDO, COM ALTURA DE 05 CM, LARGURA 19 CM E COMPRIME	WONDER	20	UN	9,00	180,00
0025	Corda DE PULAR INDIVIDUAL E AJUSTAVEL, MEDIDA MINIMA 2,90M INCLUINDO OS PEGADORES PEGADORES DE PVC	WONDER	10	UN	25,00	250,00
0026	Jogo de dominó	DOUBLE	10	UN	35,80	358,00
0027	Jogo de xadrez	BOTTICELLI	10	Jg	63,00	630,00
0028	Jogo de dama	PANGUE	10	Jg	44,90	449,00
0029	Bolinha de tênis BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA COM BOLSA (100 UNIDADES CADA KIT) DE PVC TEM SUA RESISTÊN	VOLLO	10	Kit	169,00	1.690,00
0031	Peteca	MAVIS	10	Tb	79,23	792,30
0034	Par de rede de futebol suiço: ALTA DENSIDADE, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOF	PANGUE	10	Par	689,00	6.890,00
0035	Par de rede de futsal: ALTA DENSIDADE, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENT	PANGUE	10	Par	439,00	4.390,00
0036	Rede de tênis TÊNIS DE MESA EM POLIESTER DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE COM CORDÕES PARA A INSTALA	KLOPF	5	UN	137,30	686,50
0037	Rede REDE PARA A PRÁTICA DE BADMINTON: REDE DE BADMINTON INDOOR, PROFISSIONAL, FIO EM POLIETILENO, C	MASTERFEW	5	Jg	189,00	945,00
0038	Rede	PANGUE	5	UN	146,50	732,50
0039	Tabuleiro	BOTTICELLI	10	UN	65,00	650,00
0041	Kit 40 coletes PARA FUTEBOL POLIÉSTER, PEÇA LEVE, RESPIRÁVEL E RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO E MODELAGEM	PLAY FAIR	10	Kit	589,00	5.890,00
0042	Mesa DE TENIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS ALTURA 76CM, COMPRIMENTO 274CM, LARGURA 152,5CM, MESA EM	KLOPFER	5	UN	1.540,00	7.700,00
0044	Par de REDE DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADA EM FIO 4,0 DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA: MALHA DE 7,0	PANGUE	5	Par	35,00	175,00
0045	Rede de volei	PANGUE	5	Par	392,00	1.960,00
0046	Antena	PANGUE	5	Par	149,00	745,00
Total do Fornecedor: 96.366,70						
Total Geral: 96.366,70						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 20 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:27DB469F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRARTIVO Nº. 005/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 QUE OBJETIVA A Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara no ano de 2023 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. CONTRATADA: BEATRIZ SOARES ARANTES LTDA - CNPJ Nº. 30.481.080/0001-05 - VALOR: R$1.723.820,00 - VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 422 - 01.0500.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 422 - 01.0709.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 281 - 01.0500.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20041.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 93 - 01.0500.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.20071.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 446 - 01.0500.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 446 - 01.0501.0000.0000
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 16 - 01.0500.0000.0000
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 16 - 01.0704.0000.0000
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 16 - 01.0709.0000.0000
02.01.00.06.122.0005.20020.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 44 - 01.0500.0000.0000
02.01.00.06.122.0005.20019.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 41 - 01.0500.0000.0000
02.01.00.06.122.0005.20347.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 47 - 01.0500.0000.0000
02.01.00.06.122.0005.20361.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 50 - 01.0500.0000.0000
02.01.00.06.122.0005.20361.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 50 - 01.0709.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 578 - 01.0500.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 578 - 01.0709.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 578 - 01.0750.0000.0000
02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 502 - 01.0500.0000.0000

02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 502 - 01.0709.0000.0000
02.06.02.08.122.0009.20062.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 349 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 70 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 70 - 01.0501.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 70 - 01.0704.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 70 - 01.0753.0000.0000

Cód.	Descrição	Qde.	VlrUni.	Valor Total
285	GASOLINA COMUM	179.000,00	5,4700	979.130,00
286	OLEO DIESEL 500	103.000,00	7,2300	744.690,00
			Total do Fornecedor :	**1.723.820,00**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7ACA8EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO ANO DE 2023 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: LLSZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº. 26.160.342/0001-62 - VALOR: R$1.444.313,75 - VIGÊNCIA: 02/01/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 422 - 01.0500.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 422 - 01.0709.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 281 - 01.0500.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20041.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 93 - 01.0500.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.20071.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 446 - 01.0500.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 446 - 01.0501.0000.0000
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 16 - 01.0500.0000.0000
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 16 - 01.0704.0000.0000
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 16 - 01.0709.0000.0000
02.01.00.06.122.0005.20020.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 44 - 01.0500.0000.0000
02.01.00.06.122.0005.20019.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 41 - 01.0500.0000.0000
02.01.00.06.122.0005.20347.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 47 - 01.0500.0000.0000
02.01.00.06.122.0005.20361.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 50 - 01.0500.0000.0000
02.01.00.06.122.0005.20361.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 50 - 01.0709.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 578 - 01.0500.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 578 - 01.0709.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 578 - 01.0750.0000.0000
02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 502 - 01.0500.0000.0000
02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 502 - 01.0709.0000.0000
02.06.02.08.122.0009.20062.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 349 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 70 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 70 - 01.0501.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 70 - 01.0704.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30- - Material de Consumo - Ficha 70 - 01.0753.0000.0000

Cód.	Descrição	Qde.	Vlr Uni.	Valor Total
367.526	ETANOL	21.000,00	4,0700	85.470,00
368.336	OLEO DIESEL B S-10	184.375,00	7,3700	1.358.843,75
				1.444.313,75

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D19736DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 127/2022
Processo n° 185/2022
Dispensa n° 125/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e POSTO ALTEZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
LOCALIZADA EST VOLTA GRANDE A ALEM PARAIBA - KM 30 - FAZ N.S.DA CONCEICAO, MUNICÍPIO: VOLTA GRANDE – MG, CEP: 36.720-000. CNPJ: 00.502.875/0008-68

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustível a fim de atender todas as secretarias do Município, devido à empresa contratada (COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA) promover alteração do Contrato Social e CNPJ provocando assim a rescisão do contrato vigente.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ALCOOL - ETANOL COMUM	LT	301,39	4,0800	1.229,67
002	GASOLINA COMUM	LT	1.915,26	4,9500	9.480,54
003	Oléo Diesel B Original S10, 5% de Biodiesel	Litro	797,23	6,1900	4.934,85
004	Óleo Diesel B S500	Litro	913,89	6,0900	5.565,59

Valor: R$21.210,65
Vigência: 31/12/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009	00.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	R$ 390,46
3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0016	00.01.00	APOIO ÀS POLÍCIAS MILITAR, CIVIL E FLORESTAL	R$ 569,01
3.3.90.30.00.2.03.00.15.122.0004.2.0018	00.01.00	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	R$ 5.695,90
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMB E REC HID	R$ 488,04
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030	00.01.02	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 5.135,00
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0033	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DO PROG ESTRAT SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 3.616,71
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0041	00.01.02	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 1.097,58
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	00.01.01	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 528,53
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	00.01.47	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 2.998,33
3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0003.2.0059	00.01.00	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGROPECUÁRIO	R$ 864,98
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093	00.01.29	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS	R$ 195,23
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0091	00.01.29	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R$ 244,02

Data da Assinatura: 23/12/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FB299074

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 125/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 185/2022
Modalidade de Dispensa n° 125/2022

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustível a fim de atender todas as secretarias do Município, devido à empresa contratada (COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA) promover alteração do Contrato Social e CNPJ provocando assim a rescisão do contrato vigente.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e POSTO ALTEZA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (00.502.875/0008-68)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ALCOOL - ETANOL COMUM	LT	301,39	4,0800	1.229,67
002	GASOLINA COMUM	LT	1.915,26	4,9500	9.480,54
003	Oléo Diesel B Original S10, 5% de Biodiesel	Litro	797,23	6,1900	4.934,85
004	Óleo Diesel B S500	Litro	913,89	6,0900	5.565,59

Valor Total: 21.210,65
Data da Assinatura: 23/12/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:7E49EC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

DESPACHO:

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a qual tem por objeto a contratação do seguinte objeto:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERÍODO 12 MESES
1	Contratação de profissional autônomo ou empresa com experiência em mecânica de máquinas pesadas, visando a prestação de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo serviços mecânicos e hidráulicos de todas as máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, compreendendo: 01 - Motoniveladora Caterpillar 120k; 01 – Motoniveladora CASE 845B; 01 – Motoniveladora XCMG GR 1803BR; 01 – Retroescavadeira Caterpillar 416E; 01 – Retroescavadeira XCMG XT 870BR-1; 01 – Pá Carregadeira Liugong 835H; 02 – Tratores LS U80; 01 – Escavadeira Hidráulica. Os serviços deverão ser executados diretamente na garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Rua Antônio Mauricio Silva, nº 13, Bairro Centro "Parque de Exposições". O Profissional autônomo ou a empresa, deverá realizar os serviços de acordo com a chamada técnica, compreendendo a execução de serviços de manutenção mecânica e hidráulica, de forma preventiva e corretiva de todas as máquinas pesadas existentes na Prefeitura. Caberá ao profissional e/ou a empresa, emitir relatório com a descrição completa de todas as peças necessárias para a correta manutenção da referida máquina. Deverá realizar ainda, a conferência de todas as peças entregues por licitantes, devendo verificar se a peça e/ou acessório foi entregue dentro das condições do respectivo processo licitatório, notadamente para com a qualidade e compatibilidade para com o uso correto na máquina, devendo informar ao departamento de compras, sobre qualquer divergência na entrega. Caso a máquina pesada esteja em efetivo trabalho e necessite de reparo no respectivo local em que se encontre, a Prefeitura emitirá Chamada Técnica ao profissional ou à empresa contratada, para que este, compareça ao local no prazo de até 05h00min, a fim de realizar os serviços mecânicos necessários preventivos e/ou corretivos, ainda que fora do horário comercial, compreendendo inclusive a possibilidade de atendimento nos finais de semana e feriados. O profissional autônomo ou a empresa, deverá prestar os serviços de manutenção por meio de profissional devidamente qualificado, o qual deverá possuir conhecimento técnico para com a utilização de equipamento eletrônico para detecção de falhas e/ou defeitos eletrônicos das máquinas. Caso seja necessário deslocar alguma parte da máquina para manutenção fora da garagem da Prefeitura, a responsabilidade pelo envio, serviços de manutenção e instalação serão de inteira responsabilidade do contratado, exceto a disponibilização de peças, as quais deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Compras. O contratado(a) somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sejam eles executados tanto na garagem como em oficina própria. Não será contabilizado como tempo de trabalho o tempo de deslocamento de profissional de seu local de moradia e/ou da empresa até a garagem da prefeitura bem como pelo seu retorno ao local de origem. No preço da hora trabalhada, deverá estar incluso à execução dos serviços, deslocamento, uso de ferramentas e equipamentos próprios e necessários, alimentação e estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução dos serviços.	HORA TRABALHADA	12 MESES
02	Contratação de profissional autônomo ou empresa com experiência em mecânica de máquinas pesadas, visando a prestação de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo serviços mecânicos e hidráulicos de todos os caminhões pesados pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, compreendendo: 02 – Caminhões Iveco 170E22; 01 – Caminhão Iveco 170 E 21; 01 – Caminhão Mercedes Atron 2729 Os serviços deverão ser executados diretamente na garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Rua Antônio Mauricio Silva, nº 13, Bairro Centro "Parque de Exposições". O profissional autônomo ou a empresa deverá realizar os serviços de acordo com a chamada técnica, compreendendo a execução de serviços de manutenção mecânica e hidráulica, de forma preventiva e corretiva de todos os caminhões pesados existentes na Prefeitura. Caberá ao profissional ou à empresa, emitir relatório com a descrição completa de todas as peças necessárias para a correta manutenção do referido caminhão. Deverá realizar ainda, a conferência de todas as peças entregues por licitantes, devendo verificar se a peça e/ou acessório foi entregue dentro das condições do respectivo processo licitatório, notadamente para com a qualidade e compatibilidade para com o uso correto no veículo, devendo informar ao departamento de compras, sobre qualquer divergência na entrega. Caso o caminhão esteja em efetivo trabalho e necessite de reparo no respectivo local em que se encontre, a Prefeitura emitirá Chamada Técnica à empresa contratada, para que a mesma compareça ao local no prazo de até 05h00min, a fim de realizar os serviços mecânicos necessários preventivos e/ou corretivos, ainda que fora do horário comercial, compreendendo inclusive a possibilidade de atendimento nos finais de semana e feriados. O profissional autônomo ou a empresa, deverá prestar os serviços de manutenção por meio de profissional devidamente qualificado, o qual deverá possuir conhecimento técnico para com a utilização de equipamento eletrônico para detecção de falhas e/ou defeitos eletrônicos dos caminhões. Caso seja necessário deslocar alguma parte do caminhão para manutenção fora da garagem da Prefeitura, a responsabilidade pelo envio, serviços de manutenção e instalação serão de inteira responsabilidade do(a) contratado(a), exceto a disponibilização de peças, as quais deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Compras. O contratado(a) somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sejam eles executados tanto na garagem como em oficina própria. Não será contabilizado como tempo de trabalho o tempo de deslocamento de profissional de seu local de moradia e/ou da empresa até a garagem da prefeitura bem como pelo seu retorno ao local de origem. No preço da hora trabalhada, deverá estar incluso, deslocamento, uso de ferramentas e equipamentos próprios e necessários à execução dos serviços, alimentação e estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução dos serviços.	HORA TRABALHADA	12 MESES
03	Contratação de profissional autônomo ou empresa com experiência em mecânica de máquinas pesadas, visando a prestação de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo serviços mecânicos e hidráulicos de todos os ônibus e microônibus pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, compreendendo: 03 - Ônibus Volkswagen 15190; 04 – Ônibus Iveco; 02 02 – Microônibus Iveco Os serviços deverão ser executados diretamente na garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Rua Antônio Mauricio Silva, nº 13, Bairro Centro "Parque de Exposições". O profissional autônomo ou a empresa deverá realizar os serviços de acordo com a chamada técnica, compreendendo a execução de serviços de manutenção mecânica e hidráulica, de forma preventiva e corretiva de todos os ônibus e/ou Microônibus existentes na Prefeitura. Caberá ao profissional autônomo ou a empresa, emitir relatório com a descrição completa de todas as peças necessárias para a correta manutenção do referido caminhão. Deverá realizar ainda, a conferência de todas as peças entregues por licitantes, devendo verificar se a peça e/ou acessório foi entregue dentro das condições do respectivo processo licitatório, notadamente para com a qualidade e compatibilidade para com o uso correto no veículo, devendo informar ao departamento de compras, sobre qualquer divergência na entrega. Caso o caminhão esteja em efetivo trabalho e necessite de reparo no respectivo local em que se encontre, a Prefeitura emitirá Chamada Técnica à empresa contratada, para que o mesmo(a), compareça ao local no prazo de até 05h00min, a fim de realizar os serviços mecânicos necessários preventivos e/ou corretivos, ainda que fora do horário comercial, compreendendo inclusive a possibilidade de atendimento nos finais de semana e feriados. O profissional ou a empresa, deverá prestar os serviços de manutenção por meio de profissional devidamente qualificado, o qual deverá possuir conhecimento técnico para com a utilização de equipamento eletrônico para detecção de falhas e/ou defeitos eletrônicos dos caminhões. Caso seja necessário deslocar alguma parte do caminhão para manutenção fora da garagem da Prefeitura, a responsabilidade pelo envio, serviços de manutenção e instalação serão de inteira responsabilidade do(a) contratado(a), exceto a disponibilização de peças, as quais deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Compras. A contratada somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sejam eles executados tanto na garagem como em oficina própria. Não será contabilizado como tempo de trabalho o tempo de deslocamento de profissional de seu local de moradia e/ou da empresa até a garagem da prefeitura bem como pelo seu retorno ao local de origem. No preço da hora trabalhada, deverá estar incluso, deslocamento, uso de ferramentas e equipamentos próprios e necessários para a execução dos serviços, alimentação e estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução dos serviços.	HORA TRABALHADA	12 MESES

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, concedo o prazo de 03 (três) dias uteis para o recebimento de propostas adicionais para fins de prestação dos serviços conforme constante no anexo I.

Findo o prazo de 03 (três) dias úteis, determino a verificação da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa para cada ITEM, mediante a apresentação de toda a documentação jurídica, fiscal e técnica necessária, para que tudo ocorra na forma da Lei.
Propostas adicionais, bem como documentos de habilitação, deverão ser enviados e/ou entregues até às 17h00min do dia 09/01/2023, em envelopes lacrados, devendo conter na parte externa dos envelopes, informações da empresa e/ou do profissional, bem como dados do processo, sendo: Processo Licitatório nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, envelope 001 – Proposta – Envelope 002 – Documentos de habilitação.

Os referidos envelopes de propostas adicionais, bem como de documentação, deverão ser entregues junto ao Departamento de Licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, até às 17h00min do dia 09/01/2023, ou enviados pelo Correios para o endereço: Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, Av. 18 de Agosto, nº 392, CEP: 36568-000, Bairro Centro, Porto Firme/MG, aos cuidados de Setor de Licitações.

Município de Porto Firme/MG, 04 de janeiro de 2023.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERÍODO 12 MESES	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação de profissional autônomo ou empresa com experiência em mecânica de máquinas pesadas, visando a prestação de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo serviços mecânicos e hidráulicos de todas as máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, compreendendo: 01 - Motoniveladora Caterpillar 120k; 01 – Motoniveladora CASE 845B; 01 – Motoniveladora XCMG GR 1803BR; 01 – Retroescavadeira Caterpillar 416E; 01 – Retroescavadeira XCMG XT 870BR-1; 01 – Pá Carregadeira Liugong 835H; 02 – Tratores LS U80; 01 – Escavadeira Hidráulica. Os serviços deverão ser executados diretamente na garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Rua Antônio Mauricio Silva, nº 13, Bairro Centro "Parque de Exposições". O Profissional autônomo ou a empresa, deverá realizar os serviços de acordo com a chamada técnica, compreendendo a execução de serviços de manutenção mecânica e hidráulica, de forma preventiva e corretiva de todas as máquinas pesadas existentes na Prefeitura. Caberá ao profissional e/ou a empresa, emitir relatório com a descrição completa de todas as peças necessárias para a correta manutenção da referida máquina. Deverá realizar ainda, a conferência de todas as peças entregues por licitantes, devendo verificar se a peça e/ou acessório foi entregue dentro das condições do respectivo processo licitatório, notadamente para com a qualidade e compatibilidade para com o uso correto na máquina, devendo informar ao departamento de compras, sobre qualquer divergência na entrega. Caso a máquina pesada esteja em efetivo trabalho e necessite de reparo no respectivo local em que se encontre, a Prefeitura emitirá Chamada Técnica ao profissional ou à empresa contratada, para que este, compareça ao local no prazo de até 05h00min, a fim de realizar os serviços mecânicos necessários preventivos e/ou corretivos, ainda que fora do horário comercial, compreendendo inclusive a possibilidade de atendimento nos finais de semana e feriados. O profissional autônomo ou a empresa, deverá prestar os serviços de manutenção por meio de profissional devidamente qualificado, o qual deverá possuir conhecimento técnico para com a utilização de equipamento eletrônico para detecção de falhas e/ou defeitos eletrônicos das máquinas. Caso seja necessário deslocar alguma parte da máquina para manutenção fora da garagem da Prefeitura, a responsabilidade pelo envio, serviços de manutenção e instalação serão de inteira responsabilidade do contratado, exceto a disponibilização de peças, as quais deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Compras. O contratado(a) somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sejam eles executados tanto na garagem como em oficina própria. Não será contabilizado como tempo de trabalho o tempo de deslocamento de profissional de seu local de moradia e/ou da empresa até a garagem da prefeitura bem como pelo seu retorno ao local de origem. No preço da hora trabalhada, deverá estar incluso à execução dos serviços, deslocamento, uso de ferramentas e equipamentos próprios e necessários, alimentação e estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução dos serviços.	HORA TRABALHADA	12 MESES	450		
02	Contratação de profissional autônomo ou empresa com experiência em mecânica de máquinas pesadas, visando a prestação de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo serviços mecânicos e hidráulicos de todos os caminhões pesados pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, compreendendo: 02 – Caminhões Iveco 170E22; 01 – Caminhão Iveco 170 E 21; 01 – Caminhão Mercedes Atron 2729 Os serviços deverão ser executados diretamente na garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Rua Antônio Mauricio Silva, nº 13, Bairro Centro "Parque de Exposições". O profissional autônomo ou a empresa deverá realizar os serviços de acordo com a chamada técnica, compreendendo a execução de serviços de manutenção mecânica e hidráulica, de forma preventiva e corretiva de todos os caminhões pesados existentes na Prefeitura. Caberá ao profissional ou à empresa, emitir relatório com a descrição completa de todas as peças necessárias para a correta manutenção do referido caminhão. Deverá realizar ainda, a conferência de todas as peças entregues por licitantes, devendo verificar se a peça e/ou acessório foi entregue dentro das condições do respectivo processo licitatório, notadamente para com a qualidade e compatibilidade para com o uso correto no veículo, devendo informar ao departamento de compras, sobre qualquer divergência na entrega. Caso o caminhão esteja em efetivo trabalho e necessite de reparo no respectivo local em que se encontre, a Prefeitura emitirá Chamada Técnica à empresa contratada, para que a mesma compareça ao local no prazo de até 05h00min, a fim de realizar os serviços mecânicos necessários preventivos e/ou corretivos, ainda que fora do horário comercial, compreendendo inclusive a possibilidade de atendimento nos finais de semana e feriados. O profissional autônomo ou a empresa, deverá prestar os serviços de manutenção por meio de profissional devidamente qualificado, o qual deverá possuir conhecimento técnico para com a utilização de equipamento eletrônico para detecção de falhas e/ou defeitos eletrônicos dos caminhões. Caso seja necessário deslocar alguma parte do caminhão para manutenção fora da garagem da Prefeitura, a responsabilidade pelo envio, serviços de manutenção e instalação serão de inteira responsabilidade do(a) contratado(a), exceto a disponibilização de peças, as quais deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Compras. O contratado(a) somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sejam eles executados tanto na garagem como em oficina própria. Não será contabilizado como tempo de trabalho o tempo de deslocamento de profissional de seu local de moradia e/ou da empresa até a garagem da prefeitura bem como pelo seu retorno ao local de origem. No preço da hora trabalhada, deverá estar incluso, deslocamento, uso de ferramentas e equipamentos próprios e necessários à execução dos serviços, alimentação e estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução dos serviços.	HORA TRABALHADA	12 MESES	140		
03	Contratação de profissional autônomo ou empresa com experiência em mecânica de máquinas pesadas, visando a prestação de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo serviços mecânicos e hidráulicos de todos os ônibus e microônibus pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, compreendendo: 03 - Ônibus Volkswagen 15190; 04 – Ônibus Iveco; 02 02 – Microônibus Iveco Os serviços deverão ser executados diretamente na garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Rua Antônio Mauricio Silva, nº 13, Bairro Centro "Parque de Exposições". O profissional autônomo ou a empresa deverá realizar os serviços de acordo com a chamada técnica, compreendendo a execução de serviços de manutenção mecânica e hidráulica, de forma preventiva e corretiva de todos os ônibus e/ou Microônibus existentes na Prefeitura. Caberá ao profissional autônomo ou a empresa, emitir relatório com a descrição completa de todas as peças necessárias para a correta manutenção do referido caminhão. Deverá realizar ainda, a conferência de todas as peças entregues por licitantes, devendo verificar se a peça e/ou acessório foi entregue dentro das condições do respectivo processo licitatório, notadamente para com a qualidade e compatibilidade para com o uso correto no veículo, devendo informar ao departamento de compras, sobre qualquer divergência na entrega. Caso o caminhão esteja em efetivo trabalho e necessite de reparo no respectivo local em que se encontre, a Prefeitura emitirá Chamada Técnica à empresa contratada, para que o mesmo(a), compareça ao local no prazo de até 05h00min, a fim de realizar os serviços mecânicos necessários preventivos e/ou corretivos, ainda que fora do horário comercial, compreendendo inclusive a possibilidade de atendimento nos finais de semana e feriados. O profissional ou a empresa, deverá prestar os serviços de manutenção por meio de profissional devidamente qualificado, o qual deverá possuir conhecimento técnico para com a utilização de equipamento eletrônico para detecção de falhas e/ou defeitos eletrônicos dos caminhões. Caso seja necessário deslocar alguma parte do caminhão para manutenção fora da garagem da Prefeitura, a responsabilidade pelo envio, serviços de manutenção e instalação serão de inteira responsabilidade do(a) contratado(a), exceto a disponibilização de peças, as quais deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Compras. A contratada somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sejam eles executados tanto na garagem como em oficina própria. Não será contabilizado como tempo de trabalho o tempo de deslocamento de profissional de seu local de moradia e/ou da empresa até a garagem da prefeitura bem como pelo seu retorno ao local de origem. No preço da hora trabalhada, deverá estar incluso, deslocamento, uso de ferramentas e equipamentos próprios e necessários para a execução dos serviços, alimentação e estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução dos serviços.	HORA TRABALHADA	12 MESES	95		

EMPRESA/PROFISSIONAL AUTÔNOMO:_____.

CNPJ/CPF:_____ - TEL.: (___) _____.

CIDADE:_____, UF ____, DATA: ____/____/_____.

PESSOA PARA CONTATO:_____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____ - AGÊNCIA: _____, CONTA: _____

E-MAIL:_____

_____ _____
ASSINATURA CARIMBO COM CNPJ

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
1.6 - Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias; e
1.7 – Atestado de Capacidade Técnica.

2 - Regularidade Fiscal:

2.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
2.3 CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

3 - DA HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

3.1. Comprovante de Residência;
3.2. Certidão Negativa Federal;
3.3. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
3.4. Cópia de Documento pessoal com foto; e
3.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3.6. Atestado de Capacidade Técnica.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:58DAE6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:
Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-114/2022, DE 04/10/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
121.8xx.x	CLAUDIA FERREIRA COSTA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Após ter sido convocado por correspondência, atestando recebimento no dia 29/11/2022, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-120/2022, DE 29/11/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
136.1xx.x	DOUGLAS HENRIQUE BRAGA	ZELADOR PATRIMONIAL	Após ter sido convocado por correspondência, atestando recebimento no dia 01/12/2022, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-124/2022, DE 16/12/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
119.9xx.x	CAMILLA RODRIGUES FONSECA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 20/12/2022.
134.1xx.x	SABRINA SAMARA SILVEIRA	MONITOR DE CRECHE	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 22/12/2022.
045.2xx.x	PATRICIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 22/12/2022.
065.5xx.x	IRANI MENDES ALVES OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 28/12/2022.
103.3xx.x	SISLA PAULA LIMA AVELINO	SERVENTE ESCOLAR	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 28/12/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:CBFF5C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-001/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 003 – Servente Escolar		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
134.1xx.x	JHENIFFER SHERON SANTOS ALMEIDA	79

Cargo: 019 – Auxiliar de Secretaria Escolar		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
106.4xx.x	ERIKA SUSAN MATOS RIBEIRO	11

Cargo: 022 – Monitor de Creche		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
117.5xx.x	KEITIELLY DOS REIS OLIVEIRA	35
084.5xx.x	KEYTIANE DA SILVA	36

Cargo: 051 – Professor I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
403.2xx.x	ANA CLAUDIA DE CARVALHO SOUSA	74

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-001/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação e-Social
OBS.: O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9940F6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 de Prestação de Serviços de Publicação Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais", firmado com o **Estado de Minas Gerais**, por Intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 21/01/2023**,** oriundo do Processo Licitatório nº. 08/2019, Dispensa n.º 03/2019.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 140/2021, firmado com a empresa **Fundipatos Ltda-ME**. Objeto: Reajustar o valor da placa de inauguração em alumínio fundido, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; de R$1.050,00 para R$1.400,00, oriundo do Processo Licitatório nº. 55/2021, Convite n.º 04/2021
-1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 493/2022, firmado com a empresa **Lourenço Carneiro de Lima 597.918.616-68.** Objeto: aditamento de 11,5384% no item 01: tunel natalino, confeccionado em estrutura metálica em tubo redondo com pé direito de 2,60 m de altura espaço entre os pés de 3 metros e entre os arcos de 50 cm com mangueira de led nos arcos e nas laterais cascata de led e pisca pisca na parte superior, equivalente a 12 metros lineares. oriundo do Processo Licitatório nº. 234/2022, Convite n.º 37/2022.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 497/2021, firmado com a empresa **Alves e Maia Ltda**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 26/02/2023, oriundo do Processo Licitatório nº. 240/2021, Convite n.º 30/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 451/2022, firmado com a empresa **Joney Carlos Rodrigues & Cia Ltda**. Objeto: promover inclusão de serviço novos da Execução de Obras - Reforma da Ponte sobre o Ribeirão Arrenegado, Região Salobo, Vão de 13,40 Metros; oriundo do Processo Licitatório nº. 189/2022, Tomada de Preços nº 14/2022. Do Valor: Com a alteração promovida, o valor total do Contrato passará de R$98.146,14, para R$106.244,8917 (Cento e seis mil duzentos e quarenta quatro reais oitenta nove centavos e dezessete milésimo de real).

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ BDI	TOTAL
			SERVIÇOS NOVOS				**25,00%**	
1.1	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM (bigodes da ponte)	KG	86,46	13,14	16,43	1.420,5378
1.2	ED-49787	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	2,73	698,07	872,59	2.382,1707
1.3	ED-49643	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	22,68	60,53	75,66	1.715,9688
1.4	1.4	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS TIRANTES, COM INSTALAÇÃO DO CABO DE AÇO DE 5/8" PARA CONTENÇÃO DA VIGA, COM SOLDAS	UND	1,00	2.000,00	2.500,00	2.500,0000
1.5	ED-49643	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M	M3	0,79	81,09	101,36	80,0744
			TOTAL DO SUB-ITEM					
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO: R$8.098,7517								

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 537/2021, firmado com a empresa Cia Mineira de Saneamento Eireli-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência da obra até 31/03/2023, para execução de serviços da Pavimentação de Ruas do Bairro Cidade Nova III; oriundo do Processo Licitatório nº. 258/2021, Tomada de Preços nº 17/2021.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 430/2021, firmado com a empresa **Milton de Sousa Assunção EPP**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 21/12/2022; oriundo do Processo Licitatório nº. 211/2021, Pregão n.º 55/2021
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 225/2020, firmado com a **Cooperativa de Credito de Vazante Ltda - Sicoob Credivaz,** de prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2023; oriundo do Processo Licitatório nº. 111/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 288/2020, firmado com o **Banco do Brasil S/A,** de prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN. Objeto: alteração do representante legal da Contratada para Junior Cesar Pereira, brasileiro, casado, bancário, portador de identidade nº 6723443, expedida pelo SSP/MG, CPFn.º 826.064.046-53, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2023; oriundo do Processo Licitatório nº. 111/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 363/2020, oriundo do Processo Licitatório nº. 111/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, firmado com a **Caixa Economica Federal**. Objeto: Reajuste conforme índice referencial de 8,42% no contrato de prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
02	Por documento recebido no Auto atendimento	R$1,80	R$2,14
03	Por documento recebido nas Casas Lotéricas ou Correios, se for o caso	R$2,00	R$2,38
04	Por documento recebido pela internet: (um real e oitenta centavos)	R$ 1,80	R$1,96
05	Por documento recebido nos correspondentes bancários (exceto lotéricas e banco postal)	R$ 2,00	R$2,38

- 2º Aditivo ao Contrato nº 323/2021, firmado com a empresa **R.G Teixeira Filho Empreendimentos**. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra até 31/01/2023, para conclusão da Construção da Capela –Velório; oriundo do Processo Licitatório nº. 150/2021, Tomada de Preços nº 08/2021
- 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2020, firmado com a empresa **Marmoraria Nossa Senhora da Lapa Ltda-ME**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2023, oriundo do Processo Licitatório nº. 122/2020, Convite nº 16/2020.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 551/2021**,** firmado com a empresa **Droga Fácil Ltda** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/03/2023, oriundo do Processo Licitatório nº. 284/2021, Convite n.º 39/2021.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 550/2021**,** firmado com a empresa **Vazante Entrefarma Ltda-ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/03/2023, oriundo do Processo Licitatório nº. 284/2021, Convite n.º 39/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 524/2021, firmado com a empresa **Alves e Maia Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/03/2023; oriundo do Processo Licitatório nº. 268/2020, Pregão Presencial n.º 92/2020
- 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 525/2021, firmado com a empresa **Droga Fácil Ltda** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/03/2023; oriundo do Processo Licitatório nº. 268/2020, Pregão Presencial n.º 92/2020
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 526/2021, firmado com a empresa **Entrefarma Ltda-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/03/2023; oriundo do Processo Licitatório nº. 268/2020, Pregão Presencial n.º 92/2020
- 1º Aditivo ao Contrato nº 482/2021, firmado com a empresa **R.G Teixeira Filho Empreendimentos**. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra até 28/02/2023, para execução de serviços de Reforma do Centro Cultural de Vazante; oriundo do Processo Licitatório nº. 231/2021, Tomada de Preços nº 15/2021
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 538/2021 firmado com a empresa **Construtora Barbosa Moreira Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 28/02/2023; oriundo do Processo Licitatório nº. 277/2021, Convite n.º 37/2021.
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2022, firmado com a empresa**Construtora B M Oliveira Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 90 (Noventa) dias, ou seja, até 05/04/2023, para dos serviços de Reforma e Ampliação do CMEI – Henrique Pereira Caixeta; oriundo do Processo Licitatório nº. 261/2021, Tomada de Preço nº 19/2021.
- 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2020, firmado com a empresa**Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2023; oriundo do Processo Licitatório nº. 118/2020, Pregão Presencial nº 62/2020.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 300/2020, firmado com a empresa **Caroline Rosa Jordão Eireli ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2023; oriundo do Processo Licitatório nº137/2020, Pregão Presencial 65/2020.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 301/2020, firmado com a empresa **Loretto Serviços de Torno Industrial Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2023; oriundo do Processo Licitatório nº137/2020, Pregão Presencial 65/2020.
- 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2021, firmado com a empresa **Construtora Compasso Eireli.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24/02/2023; oriundo do Processo Licitatório nº. 166/2021, Tomada de Preços nº 09/2021.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 394/2021, firmado com a empresa **Construtora B M Oliveira Ltda**. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 90 (Noventa) dias, ou seja, até 29/03/2023, para conclusão dos serviços Reforma do Centro Esportivo de Vazante – Cidade Nova I"; oriundo do Processo Licitatório nº. 171/2021, Tomada de Preço nº 11/2021.
- 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 302/2020, firmado com a empresa **David Martins Ferreira Telecomunicações ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2023; oriundo do Processo Licitatório nº. 72/2020, Pregão Presencial nº 38/2020.
- 7º Termo Aditivo ao Contrato nº. 527/2021, firmado com a empresa **Comart Materiais para Construção.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 09/03/2023; oriundo do Processo Licitatório nº. 218/2021, Pregão Eletrônico n.º 56/2021
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 528/2021, firmado com a empresa **Valda Mateus Peres-ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 09/03/2023; oriundo do Processo Licitatório nº. 218/2021, Pregão Eletrônico n.º 56/2021
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 203/2019, firmado com a empresa **Agfa do Brasil Ltda**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2023. oriundo do Processo Licitatório nº.169/2019, Inexigibilidade n.º 13/2019.
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 134/2019, firmado com a empresa **Prius Representações Ltda**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2023 e repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de R$225,00 para R$239,00, oriundo do Processo Licitatório nº. 84/2019 Dispensa 28/2019.
- 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 526/2021, firmado com a empresa **Entrefarma Ltda-ME.** Objeto: aditamento de 25% no item 23: Carbamazepina 400 mg/cx com 30 cpr, equivalente a 5 caixas; oriundo do Processo Licitatório nº. 268/2020, Pregão Presencial n.º 92/2020. Vazante, 04/01/2023 – Jacques Soares Guimarães - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:23C4F2CD

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na para comparecer na Secretaria Municipal da Administração**,** no edifício situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 02 (DOIS) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 04 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	MARIA GLAUCIA QUEIROZ BERNARDES	20/11/1963	04-001	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras e Secretaria de Meio Ambiente
2	LUCIMAR VIEIRA CÂNDIDO RODRIGUES	22/04/1979	04-001	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras e Secretaria de Meio Ambiente
3	CLARICE MARQUES DE FREITAS CASTRO	14/08/1969	04-001	AGENTE DE APOIO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras e Secretaria de Meio Ambiente
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	DIONISIO DOS REIS CUSTÓDIO	13/02/1962	04-018	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JARDINEIRO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:444B2515



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 225 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2022, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 009/2022**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de dezembro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe Interino do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo nº 01 de 19 de dezembro de 2022

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2022
NÍVEL MÉDIO – AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES

	CANDIDATO	DT. NASC.	PONT. CURSO	PONT. CURSO	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			+ 40h	+80H				
01	DIVINA DAS GRAÇAS DE SOUZA	30/10/1977			7,5	7,5	CLASSIF.	
02	PAULY CRISTINA NASCIMENTO MONNERAT	26/03/1992			7,0	7,0	CLASSIF.	
03	ALEXANDRE NAMORATO AFONSO	22/01/1974			6,0	6,0	CLASSIF.	
04	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976			6,0	6,0	CLASSIF.	
05	EVA MARIA GOUVEA	26/07/1964				0	CLASSIF.	
06	FERNANDO BLARD VARGAS	01/04/1965				0	CLASSIF.	
07	SILVANA SABINO DE CASTRO	06/02/1970				0	CLASSIF.	
08	RAQUEL MARINHO MEDEIROS	05/06/1972				0	CLASSIF.	
09	ADRIANA CERQUEIRA DE SOUZA	11/09/1978				0	CLASSIF.	
10	BIANCA FERREIRA REGAZI DE CASTRO	27/08/1979				0	CLASSIF.	
11	MICHELE FLAUZINO DE OLIVEIRA	28/02/1983				0	CLASSIF.	
12	DANIELA ERNESTO VITORINO BATISTA	27/09/1984				0	CLASSIF.	
13	WEVINY DA Silva	13/02/1985				0	CLASSIF.	
14	TASSILA MONTES PEREIRA	06/06/1990				0	CLASSIF.	
15	MATHEUS LÚCIO BERTOLINO	05/01/1992				0	CLASSIF.	
16	LUCAS CAMILO DE PAULA	01/04/1994				0	CLASSIF.	
17	GIOVANA PIRES TOBIAS	29/11/1998				0	CLASSIF.	

18	RAMON MORAES SANTOS ANTONIO	14/03/1999				0	CLASSIF.	
	MONICA RODRIGUES DA SIVA	21/04/1976					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	DEODORO DOS SANTOS BENTO	21/08/1976					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	ADRIANA SILVA BATISTA	07/02/1981					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	LUCIANE SEBASTIÃO DE ANDRADE	28/04/1983					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	CLARA DE SOUZA CARNEIRO	23/11/1983					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	PRICILA KELEN FARIA DE SOUZA	26/03/1987					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	DAHIANA ESTEVÃO TORRES	28/04/1985					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	IRIZ FERRAZ GOVEIA	10/06/1990					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	VANESSA DAS GRAÇAS CHAVES	28/02/1991					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	LARESSA DE SOUZA SILVA	28/02/1991					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	17/05/1996					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	ANA BEATRIZ DA SILVA CARNEIRO	19/07/1996					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	WILMA LUZIA RODRIGUES	16/12/1998					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	APARECIDA DE OLIVEIRA	1201/1999					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	GABRIEL REIS FLORES MEDEIROS	03/01/2003					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	JOYCE KETELY DA SILVA M. JACOB	06/10/2003					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	TAISSA SOLEIRO CANDIDO	11/01/2004					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	CANDIDATO	DT. NASC.	PONT. CURSO	PONT. CURSO	CURSO TRIAGEM HEMAT. COLETA SANGUE	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			+ 40h	+80H					
1	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCÍNIO	27/07/1976	8	15	10	30	63,0	CLASSIF.	
2	PAULIANY CARVALHO NASCIMENTO CASTRO	02/10/1993	3	13	10	30	56,0	CLASSIF.	
3	CRISTIANE DA SILVA SOMINGOS	23/03/1976	1	11	10	30	52,0	CLASSIF.	
4	MARIANA OLIVEIRA DE SOUZQA	16/01/1995	9	14		26,5	49,5	CLASSIF.	
5	JÚLIO CESAR ELEOTÉRIO FERREIRA	31/08/1988		6	5	30	41,0	CLASSIF.	
6	JULIANA SILVA MATTOZINHOS					30	30,0	CLASSIF.	
7	MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991	3	15		12	30,0	CLASSIF.	
8	MARIANA HELENA DE ANDRADE DA SILVA	12/12/1999				26,5	26,5	CLASSIF.	
9	LARISSA ANTONIO DOS SANTOS	03/08/1996	1	1		24,0	26,0	CLASSIF.	
10	ANA SHEILA RUFINO DOS SANTOS LIZARDO	07/10/1982				15,5	15,5	CLASSIF.	
11	LUDMILA MONTEIRO MOZELI	27/06/1987		2		11	13,0	CLASSIF.	
12	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	22/09/1986	1			13	14,0	CLASSIF.	
13	REGINA APARECISA VIEIRA DE SOUZA COSTA	06/09/1973				12	12,0	CLASSIF.	
14	CARINA MONTANO NEVES LOPES	05/05/1988		4	5		9,0	CLASSIF.	
15	MÁRCIO DE OLIVEIRA COSME	27/02/1972					0	CLASSIF.	
16	FLAVIANE ANASTACIA ALVES DAMIÃO	18/02/1985					0	CLASSIF.	
17	HAVILEINE SOUZA FERREIRA DA S. OLIVEIRA	27/06/1987					0	CLASSIF.	
18	FERNANDA RAMOS	25/04/1988					0	CLASSIF.	
19	PALOMA ALVES DE OLIVEIRA	03/10/1992					0	CLASSIF.	
20	JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA	22/02/1994					0	CLASSIF.	
21	DÉBORA APARECIDA THEODORO MARINATO	16/06/1996					0	CLASSIF.	
22	SANZIA SANT ANA DE OLIVEIRA	12/08/1996					0	CLASSIF.	
23	KAROLAYNE MARCIA NOBERTO	07/08/1997					0	CLASSIF.	
24	WANESSA MOREIRA MARCIANO	15/10/1997					0	CLASSIF.	
	ANDREA MARIA LEMOS	27/07/1976						DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	ADRIANA FAGUNDES PEREIRA	11/05/1980						DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DA SILVA	23/12/1981						DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	BERENICE APARECIDA DE SOUZA	04/03/1982						DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	APARECIDA DE OLIVEIRA GOULART BORGES	12/10/1985						DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	SHEILA MANUELA DE SOUZA LOBO	26/10/1987						DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	VITORIA REZENDE DE BRITON PORTELA	28/11/2002						DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II

NÍVEL SUP. – CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *
			+ 80H	+ 80H								
01	PATRÍCIA NEUMANN ROCHA	08/11/1969			15	5			30		50,0	CLASSIF.

NÍVEL SUP. – CIRURGIÃO DENTISTA (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 80H	+ 80H									
01	RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	30/04/1980			15	5			30	10	61,0	CLASSIF.	
02	DANIEL DE OLIVEIRA BRANDÃO NETO	18/09/1991			15		30				45,0	CLASSIF.	
03	LEONARDO JARDIM CASADIO	12/08/1969			15	5				10	30,0	CLASSIF.	
04	CAMILA DA SILVA FREITAS LAZZARONI	22/10/1991			15	5				10	30,0	CLASSIF.	
05	BERNARDO COSTA TORRES	10/01/1996	1	0,5	15					10	26,5	CLASSIF.	
06	RAFAELA FONSECA REIS GUERRA	19/01/1993			15					9,0	24,0	CLASSIF.	
07	RODRIGO VARGAS CONTE MONTENÁRIO	02/08/1982		0,5	15						15,5	CLASSIF.	
	KATRINE KEYTE TEODORO DOS SANTOS	31/05/1990										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II

NÍVEL MÉDIO – ASB

	CANDIDATO	DT. NASC.	PONT. CURSO	PONT. CURSO	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			+ 40h	+80H				
01	STEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	08/05/1992			13	13	CLASSIF.	
02	DENISE REGINA DA SILVA PERES	29/06/1982				0	CLASSIF.	
03	KARINA DIAS DE MEDEIROS FARIA	16/12/1990				0	CLASSIF.	
	BRUNA FERREIRA TEIXEIRA	09/08/1992					DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II

Leopoldina, MG, 23 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe Interino do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo nº 01 de 19 de dezembro de 2022

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:95FAD2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 227 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 228/2022. A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG,

considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencim
1	1001 PECAS AUTOS U E ACES LTDA	L002890151	KXQ0A11	GM/CELTA 5 PORTAS	02/08/2022	17:40:00	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2	3 EIXOS COM DE PECAS E FERRAMENT	L002892345	RNR6G56	I/NISSAN FRONTIER ATK X4	01/08/2022	12:43:29	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
3	4U TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	C103066801	QXF3434	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	21/07/2022	13:56:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
4	AAZIZ APOIO ADMINISTRATIVO S A	L002893610	QQG9J99	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	02/08/2022	13:11:08	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
5	ABASTECEDORA JABORANDI LTDA	L002892867	DVS8949	HONDA/FIT EXL CVT	05/08/2022	09:24:09	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, PROX 398	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
6	ABATEDOURO PRADENSE LTDA	L002893315	PWI1567	M.BENZ/ACCELO 1016	03/08/2022	13:02:27	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
7	ABEL ALCANTARA DA FONSECA	L002886592	DSO4909	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	28/07/2022	15:07:25	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
8	ACACIO LEITE DA SILVA	L002890728	HOB9163	VW/FOX 1.0 GII	30/07/2022	08:40:13	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
9	ADAILTON EMILIO DOS SANTOS DANTA	L002892910	HMC4D35	GM/CELTA 2P SPIRIT	28/07/2022	16:17:33	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
10	ADALTO ANGELO MARTINS	L002892616	GLP7642	TOYOTA/BANDEIRA NTE	01/08/2022	10:34:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
11	ADALTO BORBOREMA FIGUEIREDO	L002893206	QNW6I82	VW/POLO CL AD	03/08/2022	08:23:25	RUA DOUTOR JOAQUIM NORBERTO DUARTE, 26	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
12	ADALTO DA SILVA RECIATE	L002890133	FBX7C42	FIAT/STRADA WORKING CE	26/07/2022	17:54:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 2422	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
13	ADAO BISPO DOS SANTOS	C103088031	DUP2287	GM/CLASSIC LIFE	04/08/2022	14:43:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
14	ADAO CARLOS GARCIA	L002891953	HKF8A85	VW/VOYAGE 1.0	30/07/2022	16:48:21	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
15	ADELMO DE REZENDE MOREIRA	L002892845	RMJ0A25	VW/NIVUS HL TSI AD	01/08/2022	12:10:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
16	ADEMAR FLORIANO DOS SANTOS	L002890500	FGB4F21	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	05/08/2022	15:30:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
17	ADEMAR PEREIRA DE FREITAS	P100241252	GTR6400	GM/CORSA GL	06/08/2022	19:31:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
18	ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA	P100241274	HOB9821	FIAT/STRADA FIRE FLEX	06/08/2022	10:47:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
19	ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA	C103089901	HOB9821	FIAT/STRADA FIRE FLEX	06/08/2022	10:49:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
20	ADENILSON CELESTINO FERREIRA	P100241384	DKW3E54	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	07/08/2022	11:48:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
21	ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	L002893025	PUJ9953	HONDA/CG150 FAN ESDI	01/08/2022	09:47:46	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 10	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
22	ADILSON AURELIO DE ABREU	L002891735	PZS1728	HONDA/CG 160 TITAN EX	27/07/2022	09:00:08	RUA SAO JOSE, 316	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
23	ADILSON FRANCISCO DA COSTA	P100241560	ANJ7197	GM/CELTA 2P SPIRIT	09/08/2022	09:31:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
24	ADILSON JOSE FERNANDES	C103084731	RFE5G75	YAMAHA/XTZ250 LANDER	02/08/2022	08:25:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
25	ADILSON LAMARIO	L002891621	HJT3722	FIAT/STRADA FIRE FLEX	09/08/2022	13:25:46	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
26	ADILSON TONIN	L002891887	EUE6F81	VW/GOL 1.0	25/07/2022	14:25:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
27	ADINOELI MARIS RIBEIRO MORAES AVELA	L002891932	HJT1931	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	28/07/2022	13:11:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
28	ADOLFO FELIX DA SILVA	L002892125	GYI2786	FIAT/SIENA ELX FLEX	26/07/2022	13:32:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
29	ADONAY NEYVISON ARAUJO DA SILVA	L002892865	CEJ9796	GM/VECTRA GLS	04/08/2022	11:55:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
30	ADRIANA ALVES	L002888000	FGF1877	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	02/08/2022	15:30:05	RUA ADALBERTO FERRAZ, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
31	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	P100241120	QNC2E68	FORD/KA SE 1.0 HA B	04/08/2022	16:37:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
32	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	L002893649	QNC2E68	FORD/KA SE 1.0 HA B	04/08/2022	13:59:53	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
33	ADRIANA COUTINHO DE ALMEIDA	C1030723	RMT5F57	FIAT/STRADA ENDURANCE	27/07/2022	12:36:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

		01		CS						
34	ADRIANA COUTINHO M DE LIMA	L0028909 44	EAU3681	FORD/KA FLEX	03/08/2022	11:02:14	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
35	ADRIANA DO COUTO MOREIRA	L0028935 25	MWT784 9	I/FORD RANGER LTD 13P	05/08/2022	16:35:54	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
36	ADRIANA DO COUTO MOREIRA	L0028936 84	MWT784 9	I/FORD RANGER LTD 13P	05/08/2022	16:37:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
37	ADRIANA FERNANDES PEREIRA	L0028911 52	HOB1144	CITROEN/C3 PICASSO EXC M	25/07/2022	10:03:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
38	ADRIANA OLIVEIRA DE M GONCALVES	L0028924 33	GFH7019	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	03/08/2022	18:25:13	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
39	ADRIANA SILVIA DOS SANTOS	L0028925 26	PXI0846	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	26/07/2022	16:39:29	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
40	ADRIANO BARROS GOMES	L0028921 06	EMW414 5	VW/GOL 1.0	22/07/2022	08:25:59	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
41	ADRIANO BATISTA	C1030746 11	PUJ6D08	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	29/07/2022	10:18:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
42	ADRIANO CARVALHO DE FREITAS	L0028931 26	HAM8530	GM/MERIVA	31/07/2022	13:00:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
43	ADRIANO DE CARVALHO SILVA	L0028907 46	HBZ3211	FIAT/IDEA ELX FLEX	30/07/2022	09:37:46	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
44	ADRIANO DE SOUZA	L0028896 50	RMT2E4 0	HONDA/CG 160 START	25/07/2022	19:18:17	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
45	ADRIANO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	L0028936 72	HCM435 5	GM/VECTRA COLLECTION	05/08/2022	13:10:23	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
46	ADRIANO MAX PEREIRA	L0028935 28	OQD784 0	CITROEN/C3 90M TENDANCE	06/08/2022	13:15:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
47	ADRIANO TADEU NASCIMENTO	L0028918 96	CSI4557	FORD/KA FLEX	25/07/2022	16:11:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
48	AFONSO GOMES AMOROSO FILHO	L0028901 50	ETP6313	CHEVROLET/CLASSI C LS	02/08/2022	17:36:59	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
49	AFONSO GOMES AMOROSO FILHO	C1030962 81	ETP6313	CHEVROLET/CLASSI C LS	09/08/2022	18:32:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
50	AFONSO HENRIQUE SILVEIRA MEIRA	L0028923 06	FIQ1J85	FIAT/STRADA WORKING	26/07/2022	14:03:53	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 334	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
51	AFONSO RAFAEL DIAS	P1001099 45	DZF3891	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/09/2020	09:49:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
52	AFONSO SILVERIO DOS SANTOS	L0028915 77	HLE1818	HONDA/FIT LXL FLEX	01/08/2022	16:21:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
53	AGAMENON JOSE DA SILVA	C1030932 01	FHS7C56	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	08/08/2022	13:47:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
54	AGNALDO APARECIDO DA SILVA	L0028935 21	GTO8201	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	05/08/2022	12:45:28	RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
55	AGNALDO CORREA DA CUNHA	L0028901 66	PXR9322	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	08/08/2022	17:41:53	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
56	AGRODOG PETS EIRELI	L0028908 94	EOO5875	VW/11.180 DRC 4X2	25/07/2022	14:00:09	RUA BOM JESUS, 395	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
57	AGUINALDO COSTA	L0028865 88	MAS1J12	GM/CORSA WIND	27/07/2022	17:09:32	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
58	AIRTON FERREIRA DE CASTRO	L0028896 64	QPI7772	VW/GOL 1.6L MB5	29/07/2022	15:24:20	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
59	AIRTON FERREIRA DE CASTRO	L0028907 15	QPI7772	VW/GOL 1.6L MB5	29/07/2022	14:44:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
60	AIRTON MICHELLUZZI	C1030738 41	QHH2E1 4	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/07/2022	09:52:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
61	AJATO ENTREGAS RAPIDAS LTDA	L0028879 70	QXY7J87	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	27/07/2022	15:21:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
62	AJATO ENTREGAS RAPIDAS LTDA	L0028916 32	RFY8F75	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	09/08/2022	16:22:16	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
63	ALAN DIAS SALOME	L0028939 61	HDF0940	VW/FOX 1.6 PLUS	09/08/2022	13:20:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
64	ALAN DO NASCIMENTO MOREIRA	L0028901 34	HJZ4164	FIAT/FIORINO FLEX	26/07/2022	18:14:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
65	ALAN MARCOS HIDEO UENO ANTUNES	L0028913 64	DXC4975	GM/CELTA 4P SPIRIT	02/08/2022	18:40:42	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 16	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
66	ALAN SOUZA SALES	L0028909 91	PVA2169	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	09/08/2022	11:11:53	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
67	ALAN THIAGO GUEDES CARDOSO	L0028915 62	EFB0837	HONDA/CIVIC LXS FLEX	29/07/2022	15:17:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
68	ALAOR REZENDE FERREIRA	L0028865	BGC4033	M.B./M.BENZ 912	25/07/2022	14:03:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23

		69								
69	ALBA GENARA MAGALHAES DE LIMA	L0028908 67	QQK0448	NISSAN/VERSA 10	22/07/2022	13:48:58	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
70	ALBA THEREZINHA C DOS S FARIA	L0028925 03	HCM560 4	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	25/07/2022	12:15:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
71	ALBERT MATEUS PRESSATO	L0028865 68	RUE5C5 0	CHEV/ONIX 10TAT PR2	25/07/2022	13:01:54	RUA SAO JOSE, 26	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
72	ALBERTO PIMENTA CARVALHO AMARAL	L0028931 48	HHF6399	FIAT/SIENA FIRE FLEX	02/08/2022	12:44:00	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
73	ALCI ALVES FERREIRA	L0028930 35	EEH7279	VW/FOX 1.0 GII	01/08/2022	11:40:05	RUA TIRADENTES, 216	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
74	ALCIZIO TORRES DOS REIS	L0028931 08	APJ6E64	I/TOYOTA HILUX CD4X4	30/07/2022	14:07:25	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
75	ALD AUTOMOTIVE SA	L0028933 24	RFN4I70	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	03/08/2022	15:28:57	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
76	ALDO WALTRICK DE ARAUJO	P1002402 30	FYP2J21	VW/UP MOVE MA	24/07/2022	14:54:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
77	ALDO WILIAN INASCIO	B1008081 73	FAX5C70	I/FORD FUSION AWD GTDI B	06/08/2022	18:57:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
78	ALEF RIBEIRO ANTONIO	L0028930 11	BXP0E92	HONDA/CG 125 FAN	01/08/2022	08:58:49	RUA FRANCISCO SALES, 17	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
79	ALESSANDRA FRANCISCO DA SILVA	L0028918 93	DQB0820	VW/GOL 1.0	25/07/2022	14:42:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
80	ALESSANDRA MACIEL R DE OLIVEIRA	B1008039 93	RNW6J2 0	CHEV/TRACKER 12T A PR	26/07/2022	11:46:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
81	ALESSANDRA RESENDE DA SILVA	L0028921 36	QOJ7649	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	27/07/2022	11:06:11	AVENIDA DR LISBOA, 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
82	ALESSANDRA ROSA SILVA	B1008042 13	OQP7895	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	28/07/2022	13:09:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
83	ALESSANDRA V MUNIZ RODRIGUES	L0028918 74	CTH1225	VW/PARATI 1.6	25/07/2022	12:56:44	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
84	ALESSANDRA V MUNIZ RODRIGUES	L0028928 18	CTH1225	VW/PARATI 1.6	30/07/2022	10:43:50	AVENIDA DR LISBOA, 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
85	ALESSANDRO BENEDITO CAMPOS	L0028931 71	GSF1711	FORD/FIESTA	02/08/2022	13:26:45	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
86	ALESSANDRO SALES OLIVEIRA	P1002414 17	DIK9C68	FIAT/PALIO EX	07/08/2022	12:44:28	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
87	ALEX AUGUSTO CARVALHO DE LIMA	C1030915 51	CAN7I17	I/VW TIGUAN ALLSPACE	07/08/2022	15:12:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
88	ALEX DE SOUZA SANTOS	C1030618 51	DTY7903	FORD/KA GL	23/07/2022	18:05:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
89	ALEX DIOVANE PEREIRA CHAVES	L0028919 66	FUI9581	VW/NOVO FOX CL MB	02/08/2022	08:47:08	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
90	ALEX SANCHES DA SILVA	L0028924 46	KPT0488	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	07/08/2022	18:56:36	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
91	ALEXANDRA CRISTINA ANDRADE	L0028915 24	AMF8453	GM/CELTA 2P LIFE	22/07/2022	16:05:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
92	ALEXANDRE APARECIDO SOUZA COELHO	L0028896 48	QXP0A25	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	25/07/2022	18:17:55	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPOSTO 470	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
93	ALEXANDRE AUGUSTO DE MENDONCA	L0028911 55	QNU9J47	FORD/KA SE 1.5 SD B	25/07/2022	10:30:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
94	ALEXANDRE AZEVEDO BAPTISTA	L0028936 63	PUH1764	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/08/2022	16:22:21	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
95	ALEXANDRE BARBOSA	L0028923 91	PUA1I08	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 H	03/08/2022	12:47:40	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
96	ALEXANDRE BENEDITO DA CRUZ	P1002401 85	CEB7184	VW/GOL CL	24/07/2022	11:12:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
97	ALEXANDRE CASSIO DA SILVA	L0028770 96	HCM551 7	VW/FOX 1.6 PLUS	03/08/2022	08:47:45	AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
98	ALEXANDRE CASSIO DA SILVA	L0028915 85	HCM551 7	VW/FOX 1.6 PLUS	03/08/2022	15:27:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 261	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
99	ALEXANDRE CASSIO DA SILVA	L0028928 53	HCM551 7	VW/FOX 1.6 PLUS	04/08/2022	10:21:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 346	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
100	ALEXANDRE COSTA PEREIRA	L0028909 73	HIQ7J88	HONDA/CG 125 FAN KS	09/08/2022	07:58:53	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
101	ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO	L0028905 97	DWT050 8	GM/CORSA HATCH MAXX	08/08/2022	13:03:17	RUA NICOLAU LARAIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
102	ALEXANDRE DA SILVA PINTO	L0028928 21	EKS1808	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/07/2022	11:48:00	RUA BOM JESUS, 550	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
103	ALEXANDRE DE LIMA FERREIRA	L0028901 71	GQT5247	FIAT/147 C	08/08/2022	18:02:00	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

104	ALEXANDRE DE SOUZA TAKAYAMA	C1030702 11	GDG870 7	I/CITROEN C4L THP A ORIG	25/07/2022	19:32:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
105	ALEXANDRE RAFAEL PEREIRA	L0028940 20	HOB8641	VW/FOX 1.6 GII	10/08/2022	15:01:44	RUA BOM JESUS, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
106	ALEXANDRE RODRIGUES DA ROCHA	L0028919 97	RGC3G7 7	VW/POLO MF	05/08/2022	10:18:06	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
107	ALEXANDRE SERRACINI	L0028916 16	NYG7038	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	08/08/2022	17:05:14	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
108	ALEXANDRE SILVA FERREIRA	C1030950 71	CGU9777	GM/VECTRA GLS	08/08/2022	13:07:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
109	ALEXANDRE SIMOES	L0028933 44	GKR6080	M.B./M.BENZ L 608 D	08/08/2022	14:56:18	RUA BUENO BRANDAO, 338	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
110	ALEXANDRE VINHAIS ARAUJO	L0028922 13	FKK4D40	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	23/07/2022	12:01:12	RUA SILVIANO BRANDAO, 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
111	ALEXANDRE VINHAIS ARAUJO	L0028913 37	FKK4D40	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	26/07/2022	19:19:59	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
112	ALEXANDRE YOSHIO MORAIS MAEDA	L0028915 69	PVF5F89	I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG4	01/08/2022	14:01:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
113	ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS	C1030900 11	PWQ5A7 1	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	06/08/2022	12:14:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
114	ALEXSANDER AP FERREIRA PEREIRA	L0028914 08	QQP6442	HONDA/CG 160 FAN	24/07/2022	21:17:34	RUA TIRADENTES, 400	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
115	ALEXSANDER PEREIRA MOISES	L0028936 48	GRR6662	GM/CORSA SUPER	04/08/2022	13:57:45	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
116	ALEXSANDRO JOANNIS KITSIDIS	L0028915 23	QNL9J99	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	22/07/2022	15:11:28	AVENIDA DR LISBOA, 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
117	ALIANCE PARTICIPACOES LTDA	L0028939 72	OXI6356	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/08/2022	14:50:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
118	ALICE CARMEL MARINHO COELHO	L0028865 55	JHQ8277	VW/FOX EXTREME	22/07/2022	14:18:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
119	ALINE CANDIDO RAMOS	L0028865 93	OMU263 6	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	29/07/2022	12:47:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
120	ALINE CRISTHINA M B DO PRADO	L0028925 23	ERF7I49	CHEVROLET/CLASSI C LS	26/07/2022	16:25:48	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
121	ALINE CRISTINA PEREIRA	L0028888 98	PWM945 0	VW/NOVO FOX BM MC	28/07/2022	09:03:05	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
122	ALINE DE LAURO LIMA	C1030757 11	PWN503 2	I/VW NOVO SPACECROSS MA	29/07/2022	22:42:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
123	ALINE DE MELO ALMEIDA	L0028928 24	HMT4083	I/CHEVROLET AGILE LTZ	30/07/2022	12:10:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, 370	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
124	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA DE SENA	L0028919 92	EKZ5344	FORD/FIESTA FLEX	04/08/2022	11:13:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
125	ALINE MARINHO PESSI	L0028888 83	FEI2C42	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	27/07/2022	11:25:13	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75 OPOSTO	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
126	ALINE RITA CARVALHO PEREIRA	L0028915 35	PWN773 3	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	26/07/2022	15:47:33	RUA DOM ASSIS, 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
127	ALINE SILVA COSTA	L0028918 56	PXO9717	YAMAHA/YS150 FAZER SED	23/07/2022	13:17:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
128	ALINI GIZELI PEREIRA	P1002400 09	CTP9H17	FIAT/PALIO EX	22/07/2022	18:46:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
129	ALISSON GRACIANO PINTO	L0028913 46	OQV1J28	VW/NOVA SAVEIRO CS	31/07/2022	16:59:27	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
130	ALLAN CESAR DE PAIVA BARREIROS	L0028939 17	OWK329 0	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	06/08/2022	16:56:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
131	ALLYSON CLEMENTINO MOTA	L0028923 46	HFC2158	FORD/FIESTA FLEX	01/08/2022	13:00:07	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
132	ALLYSON DOS SANTOS	L0028896 94	ETH7C59	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	03/08/2022	17:59:37	RUA DO ROSARIO, PROX 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
133	ALLYSON PEREIRA DE ALMEIDA	L0028925 57	RUE5D1 3	HONDA/PCX 150	27/07/2022	12:49:06	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
134	ALOIZIO PEREIRA	L0028930 24	PVK8518	YAMAHA/YS150 FAZER ED	01/08/2022	09:42:50	RUA BOM JESUS, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
135	ALTAMIR FERNANDES	L0028913 32	JPY0013	FORD/KA	25/07/2022	19:16:26	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
136	ALVARO RIBEIRO FILHO	L0028935 30	PYS0181	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	06/08/2022	15:08:23	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
137	ALVES LEAO TRANSPORTES LDTA	L0028891 68	MTM4J39	M.BENZ/710	02/08/2022	11:28:58	RUA SAO JOSE, 84	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	156,18	195,23
138	ALVES LEAO TRANSPORTES LDTA	L0028891 69	MTM4J39	M.BENZ/710	02/08/2022	11:31:53	RUA SAO JOSE, 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

139	ALYSSON DANIEL ROCHA	L0028930 34	FZT2740	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	01/08/2022	11:38:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 04	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
140	AMADEU LUCIO DE MELO	L0028919 71	PVV4182	FIAT/UNO SPORTING 1.4	02/08/2022	10:26:11	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
141	AMANDA ANDRADE RIBEIRO	L0028923 33	FSJ0885	FORD/KA SE 1.0 HA C	29/07/2022	17:08:45	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 64	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
142	AMANDA CRISTINA GUSMAO DE SOUZA	L0028909 92	GKS3309	GM/CELTA 4P SUPER	09/08/2022	11:11:53	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
143	AMANDA CRISTINA TEIXEIRA	L0028922 04	KQV1C4 3	GM/CELTA 4P SPIRIT	23/07/2022	11:43:57	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
144	AMANDA DE AGUIAR NADUR	L0028920 10	PXT0553	HONDA/FIT EX CVT	21/07/2022	16:01:15	RUA DOM NERI, 184	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
145	AMANDA DE AGUIAR NADUR	C1030733 01	PXT0553	HONDA/FIT EX CVT	28/07/2022	12:01:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
146	AMANDA FERREIRA GALERY	L0028915 51	HEV9217	I/VW SPACEFOX GII	28/07/2022	15:42:09	RUA JOAO BASILIO, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
147	AMANDA REIS DIAS LIMA	L0028938 10	NXZ3F14	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	08/08/2022	16:46:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
148	AMILCAR SOUROPIRES FERREIRA	L0028920 17	ELD0237	I/FORD FUSION	27/07/2022	09:45:09	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
149	AMILCAR SOUROPIRES FERREIRA	L0028933 02	ELD0237	I/FORD FUSION	01/08/2022	14:04:06	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
150	AMILTON GONCALVES PEREIRA	P1002409 66	MAC7455	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	01/08/2022	19:50:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
151	ANA CAMILA OLIVEIRA SILVA	L0028936 04	PUC6565	HONDA/CB 300R	02/08/2022	16:54:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
152	ANA CARLA LADEIA DE CASTRO	L0028909 26	PYF2041	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	02/08/2022	10:59:54	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
153	ANA CAROLINA BRASIL E BERNARDES	L0028921 64	QXL5C13	NISSAN/KICKS SL CVT	04/08/2022	09:24:00	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
154	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ROQUE	L0028909 96	FBU8C51	CHEVROLET/COBAL T 18A LTZ	09/08/2022	11:37:48	RUA BOM JESUS, PROX 795	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
155	ANA CAROLINA MORAES FLEMING DE A	C1030919 91	MQM776 6	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	07/08/2022	04:02:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
156	ANA CAROLINA P CORNETTI SILVA	L0028935 24	HJT4824	VW/FOX 1.0 GII	05/08/2022	14:33:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
157	ANA CELIA DE ALMEIDA S TEIXEIRA	C1030773 61	RUO5H0 6	JEEP/COMPASS LONG TF	30/07/2022	15:22:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
158	ANA CELIA OLIVEIRA PASCOAL	L0028916 00	QIS2C13	I/TOYOTA HILUX CDLODM4HD	04/08/2022	16:34:10	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
159	ANA CRISTINA CAVALVANTI MAINARDI	L0028896 72	HHF5711	HONDA/FIT LX FLEX	31/07/2022	18:41:22	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 109	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
160	ANA DANIELA FULIARO	L0028938 07	OXM476 1	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	08/08/2022	13:40:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 69	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
161	ANA ELIZA FERNANDES MORAIS PEREI	L0028919 23	KQK5H1 1	HONDA/CIVIC LXR	26/07/2022	09:09:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 996	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
162	ANA FERREIRA FAGUNDES	L0028929 13	PXB4744	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/07/2022	13:55:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
163	ANA FLAVIA CARNEIRO DOS REIS	L0028926 08	QUP5472	HONDA/ELITE 125	28/07/2022	10:20:49	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
164	ANA FLORA DA SILVA REIS	L0028879 48	PXI1G18	I/VW GOLF COMFORTLINE AC	25/07/2022	16:55:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
165	ANA LAURA DE CASTRO SANTOS	P1002408 56	RFT8C63	CHEV/TRACKER T A	30/07/2022	13:20:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
166	ANA LUIZA ALESCIO DIAS	L0028907 56	HJT1388	GM/MERIVA PREMIUM	30/07/2022	10:21:03	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
167	ANA MARIA DE S BRITO FERREIRA	C1030700 01	OPR3399	I/FORD FUSION FWD GTDI	25/07/2022	13:11:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
168	ANA MARIA DE SOUZA	L0028936 96	GRR1186	FIAT/UNO MILLE EP	06/08/2022	13:15:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
169	ANA MARIA DE SOUZA JUNQUEIRA	L0028923 92	HHF5777	I/GM CLASSIC LIFE	03/08/2022	12:49:00	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
170	ANA MARTHA CID	L0028939 14	HOF5319	VW/POLO SEDAN 1.6	06/08/2022	16:53:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
171	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	L0028924 15	CHN7E7 9	VW/GOL CL 1.6 MI	28/07/2022	14:12:58	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
172	ANA PAULA HONORIO NUNES	B1008030 03	PUB3D14	FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/07/2022	08:32:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
173	ANA PAULA HONORIO NUNES	B1008018 03	PUB3D14	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/07/2022	13:43:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
174	ANA PAULA VONO DE VILHENA	L0028936	QOD434 2	HONDA/FIT LX CVT	04/08/2022	13:41:39	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

		42								
175	ANA RAPHAELA SIMOES	L0028896 39	PYO3896	TOYOTA/ETIOS HB XLS15 AT	22/07/2022	17:16:20	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
176	ANA SILVERIA DA COSTA SOUZA	C1030939 71	QWT257 5	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	09/08/2022	08:01:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
177	ANA SOFIA ALVES E GOMES	C1030875 91	HJT4877	FIAT/SIENA EL FLEX	04/08/2022	18:00:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
178	ANA VALERIA OLIVEIRA DE BASTOS	B1008058 63	HES4016	I/CHEVROLET AGILE LTZ	31/07/2022	12:18:21	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
179	ANATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	L0028913 77	HEF2199	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	08/08/2022	19:02:55	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
180	ANAUAC RIBEIRO DE SOUZA	L0028731 61	FOW133 9	I/BRP SPYDER RT-S	23/12/2021	07:24:27	RUA AGATA, PROX 155	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
181	ANDERSON GUSTAVO ROSA	L0028896 66	HGA9D2 7	VW/SAVEIRO 1.6 CS TROOP.	29/07/2022	17:04:42	RUA AFONSO PENA, PROX 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
182	ANDERSON AMBROSIO DE SOUZA	L0028937 12	PWT9B2 9	VW/SAVEIRO CS ST MB	03/08/2022	14:53:27	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
183	ANDERSON BORGES DE PAULA	L0028900 48	HCT5734	JTA/SUZUKI EN125 YES	24/07/2022	20:23:50	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 21	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
184	ANDERSON BORGES DE PAULA	L0028942 02	HCT5734	JTA/SUZUKI EN125 YES	08/08/2022	21:54:44	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
185	ANDERSON BRANDAO GABRIEL	P1002404 16	CTU0674	FIAT/PALIO EX	26/07/2022	06:04:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
186	ANDERSON BRUNO DO AMARAL	P1002411 10	FRQ4B93	MMC/ASX 2.0 CVT	04/08/2022	14:28:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
187	ANDERSON CASSIO RODRIGUES	L0028917 68	EAV3123	I/GM CLASSIC LIFE	27/07/2022	16:30:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
188	ANDERSON CLAYTON VILELA	P1002419 56	GWS609 0	FORD/COURIER 1.6 L	01/08/2022	13:48:55	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
189	ANDERSON CLEITON SANTOS DE LIMA	C1030801 11	GZV5941	GM/CORSA SEDAN MAXX	31/07/2022	10:27:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
190	ANDERSON DA COSTA PIQUI	L0028881 93	PUK5438	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	28/07/2022	14:48:29	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
191	ANDERSON GANHARA DO PRADO	L0028921 51	PVI3978	FORD/KA SE 1.0 HA	02/08/2022	08:00:44	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
192	ANDERSON GUSTAVO ROSA	L0028917 66	FGV0J60	HONDA/XRE 300	27/07/2022	16:27:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
193	ANDERSON LUIZ JUSTINO MORAIS	L0028944 03	EMF9851	VW/FOX 1.0 GII	10/08/2022	16:42:21	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
194	ANDERSON MATEUS DE SOUZA BRAGA	L0028907 11	GXX4824	HONDA/CG 150 TITAN KS	29/07/2022	14:27:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
195	ANDERSON PINHEIRO DA MOTTA PAES	L0028917 37	PVZ0238	HONDA/PCX 150	27/07/2022	09:15:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 239	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
196	ANDERSON TEODORO DE SOUZA	L0028913 80	HGB6C5 9	GM/MONTANA CONQUEST	08/08/2022	17:45:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 391	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
197	ANDRE CARNEIRO ROSI	P1002400 20	QPU2493	I/FIAT CRONOS DRIVE GSR	23/07/2022	05:28:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
198	ANDRE DE SOUSA BOSCHI	L0028881 91	FKR2G67	VW/NOVO FOX CL MB	28/07/2022	09:53:30	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
199	ANDRE FABIANO BARRETO	C1030772 51	RFV8E29	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	30/07/2022	13:58:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
200	ANDRE FERREIRA DE PAULA	C1030940 81	AIP5G13	VW/GOL 1.6	10/08/2022	11:54:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
201	ANDRE FUNCHAL C NORONHA LESSA	P1002412 85	PVK3097	CHEVROLET/CRUZE LT HB	06/08/2022	12:58:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
202	ANDRE HENRIQUE ALVES	L0028865 65	CBK9471	FIAT/FIORINO TREKKING	23/07/2022	16:38:21	AVENIDA DR LISBOA, 323	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
203	ANDRE HENRIQUE FERNANDES	L0028919 29	DRK0D9 5	FIAT/IDEA ELX FLEX	27/07/2022	09:40:51	RUA CORONEL JOSE INACIO, OPOS 323	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
204	ANDRE LUIS DA SILVA LIMA	L0028907 72	PUJ5842	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	30/07/2022	13:08:17	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
205	ANDRE LUIS GOTARDELO GLORIA	L0028936 18	HDV5565	VW/POLO SEDAN 1.6	02/08/2022	15:56:09	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
206	ANDRE LUIS RIOS DOS SANTOS	L0028913 01	ASI7A23	RENAULT/SANDERO STEPWAY	25/07/2022	18:13:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1036	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
207	ANDRE LUIS THEODORO DE ANDRADE	L0028918 62	JAK0A79	I/CHEVROLET CAMARO 2SS	23/07/2022	14:07:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
208	ANDRE LUIS THEODORO DE ANDRADE	L0028939 57	JAK0A79	I/CHEVROLET CAMARO 2SS	09/08/2022	13:00:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
209	ANDRE LUIZ NERY TOLEDO LEITE	L0028924 12	QNG593 5	VW/UP TAKE MCV	27/07/2022	21:13:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
210	ANDRE LUIZ RIBEIRO	C1030792 31	PUC7990	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	31/07/2022	00:22:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

211	ANDRE LUIZ VIEIRA SANTOS	L0028923 39	BIN2D37	VW/GOL GL 1.8	30/07/2022	16:53:06	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
212	ANDRE QUEIROZ RAMOS	L0028914 03	RFH9B04	YAMAHA/XMAX	23/07/2022	15:28:10	RUA GUIDO BOSCHI, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
213	ANDRE VIRGINIO GARCIA	L0028911 87	FWK8J94	I/NISSAN SENTRA 20S CVT	28/07/2022	10:43:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
214	ANDRE WILLIAN REIS	L0028909 80	ELP4H77	CHEVROLET/CLASSI C LS	09/08/2022	10:34:27	RUA SANTOS DUMONT, PROX 686	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
215	ANDREA ALVES NOGUEIRA	L0028920 21	HHI6567	HONDA/CITY LX FLEX	28/07/2022	08:59:13	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 420	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
216	ANDREA APARECIDA NUNES	L0028907 47	DEV6D69	RENAULT/CLIO SI 1.6 16V	30/07/2022	09:37:32	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
217	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	L0028924 31	HKV6H53	VW/FOX 1.0 SUNRISE	02/08/2022	17:44:03	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
218	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	L0028939 09	OQR128 4	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	06/08/2022	16:43:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
219	ANDREIA DE FATIMA CONSTANTINO	L0028912 41	PXK1608	I/SHINERAY XY 50 Q	21/07/2022	13:56:07	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
220	ANDREIA GOMES DA SILVA	L0028918 66	QPJ0997	YAMAHA/FZ25 FAZER	23/07/2022	16:30:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
221	ANDREIA PAULISTA DE OLIVEIRA	L0028907 60	EDW338 1	FORD/KA FLEX	30/07/2022	10:35:59	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
222	ANDRESON PERREIRA	L0028879 62	HMS3112	GM/CORSA SEDAN	27/07/2022	14:22:30	RUA JOAO BASILIO, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
223	ANDRIELI ALEXANDRIA DE FREITAS	L0028925 39	GZM8946	VW/GOL 1.0	26/07/2022	13:12:36	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
224	ANESIO DA SILVA MAIA	L0028896 58	QXY1J77	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	28/07/2022	20:19:16	RUA AFONSO PENA, OPOSTO 10	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
225	ANEZIO CLAUDETE ALVES	L0028918 97	EXB2880	HONDA/XRE 300	25/07/2022	16:15:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
226	ANEZIO CLAUDETE ALVES	L0028907 77	PYN3C30	FIAT/TORO FREEDOM AT	30/07/2022	13:20:58	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
227	ANGELA DE LOURDES RIBEIRO JAMALEDDINE	L0028912 86	ONM960 9	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	22/07/2022	16:03:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
228	ANGELA ELIS SCHNEIDER	L0028915 54	QJD5D29	RENAULT/SANDERO EXPR 10	28/07/2022	16:45:31	RUA JOAO BASILIO, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
229	ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA	L0028912 68	QXH6048	YAMAHA/XTZ250 LANDER	22/07/2022	13:52:57	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
230	ANGELICA BORGES DE SOUZA	L0028904 82	HDF2839	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/08/2022	15:15:07	AVENIDA DR LISBOA, 275	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
231	ANGELICA DO CARMO S OLIVEIRA	L0028907 14	GRI5624	VW/SAVEIRO CL	29/07/2022	16:22:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
232	ANIVALDO DE GOES JUNIOR	C1030782 41	HMN1H0 4	VW/FOX 1.6	30/07/2022	12:33:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
233	ANNA LUIZA FRAGA DA SILVEIRA	L0028936 45	HIQ0A60	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	04/08/2022	13:48:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
234	ANTAMY ADRIANO CARVALHO DA SILVA	L0028879 77	PUX9782	CHEVROLET/CRUZE LT HB	27/07/2022	16:54:58	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
235	ANTONIO ADRIANO DE FARIA DIAS	L0028888 89	DKF9391	GM/CORSA HATCH JOY	28/07/2022	07:42:36	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
236	ANTONIO AGNALDO BRITO DA SILVA	C1030596 51	BMD8806	GM/MONZA CLASSIC SE	22/07/2022	10:29:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
237	ANTONIO ANDRADE BRANDAO	L0028911 76	EEG9D5 7	RENAULT/SANDERO PRI1616V	26/07/2022	11:08:13	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
238	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	L0028931 39	NYD2H1 2	CHEVROLET/CRUZE LT HB	31/07/2022	13:26:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
239	ANTONIO CAMILO DE OLIVERA	L0028923 76	HAM7019	FORD/KA GL	02/08/2022	14:02:25	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 40	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
240	ANTONIO CARLOS GOMES	L0028904 64	DBQ5I79	FIAT/PALIO ELX	28/07/2022	13:38:40	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
241	ANTONIO CARLOS PEREIRA RAMOS	C1030884 71	NXY2519	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	05/08/2022	07:33:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
242	ANTONIO CARLOS SILVA	C1030663 61	CXK2416	FORD/F 1000	21/07/2022	10:24:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
243	ANTONIO CELSO CALIXTO	L0028899 01	HBH1514	FIAT/PALIO FIRE	29/07/2022	09:41:59	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
244	ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	L0028932 02	PYU5552	FIAT/STRADA HD WK CE E	02/08/2022	11:08:59	RUA ALBERTO PACIULLI, 1309	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
245	ANTONIO DOMINGOS PEREIRA	L0028908	AWA875 8	VW/SAVEIRO 1.6 CS	30/07/2022	13:54:17	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

		01								
246	ANTONIO DONIZETE DE CAMPOS MAIA	L0028925 99	OCL0523	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	28/07/2022	12:49:33	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
247	ANTONIO ELISEU SOARES	L0028909 66	BYO2733	FIAT/PALIO EL	05/08/2022	11:53:51	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
248	ANTONIO EVARISTO FERREIRA	C1030595 41	HIA9322	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/07/2022	09:52:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
249	ANTONIO FERNANDO DE MORAES	L0028909 48	FKI7574	MMC/ASX 2.0 CVT	03/08/2022	11:57:32	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
250	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	L0028939 75	LOG4991	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	09/08/2022	16:20:04	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
251	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	L0028944 05	LOG4991	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	10/08/2022	16:56:22	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
252	ANTONIO FRANCISCO MARTINS	L0028812 00	PXA4733	VW/NOVO FOX CL SB	01/08/2022	08:14:32	RUA OTTO PIFFER, 114	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
253	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES	L0028911 97	OPL0I13	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	29/07/2022	10:38:31	AVENIDA DR LISBOA, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
254	ANTONIO GONCALVES MENDES	L0028770 90	HOB9938	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	27/07/2022	09:37:10	RUA ALBERTO PACIULLI, 660	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
255	ANTONIO GUILHERME RIBEIRO GRILO	L0028939 53	OWH303 0	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	09/08/2022	12:36:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
256	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA GOMES	L0028918 70	RUI5C52	HONDA/CG 160 TITAN	23/07/2022	16:43:24	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
257	ANTONIO LUIZ SILVA SANTOS	P1002419 89	LCZ4128	FIAT/UNO MILLE EX	02/08/2022	17:05:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
258	ANTONIO MARCOS C FRANCISCO	L0028921 02	HLY9534	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/07/2022	07:52:38	PRACA VEREADOR JOSE CUSTODIO FERREIRA, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
259	ANTONIO MARCOS C FRANCISCO	L0028940 12	HLY9534	FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/08/2022	09:27:05	RUA BOM JESUS, 620	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
260	ANTONIO MARCOS DE O MOREIRA	C1030749 41	BPP1264	FIAT/UNO ELECTRONIC	29/07/2022	12:39:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
261	ANTONIO MARCOS GOMES	L0028936 94	GZC2679	HONDA/CG 150 TITAN ES	06/08/2022	13:06:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
262	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	P1002419 90	EAD9042	FORD/F350 G	02/08/2022	17:44:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
263	ANTONIO VIEIRA RODRIGUES	L0028921 58	FOQ0740	CHEVROLET/CRUZE LT HB	03/08/2022	09:01:10	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 334	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
264	ANUCIATA MURANO DE SOUZA ALMEIDA	L0028930 21	LTX7C82	PEUGEOT/2008 GRIFFE THPM	01/08/2022	09:33:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1071	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
265	APARECIDA ESTELINA DOSSANTOS VIN	L0028910 06	PVZ0111	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	10/08/2022	11:18:10	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
266	APARECIDA GOMES DE CARVALHO	L0028919 81	FNP3702	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	03/08/2022	12:07:46	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
267	APARECIDA JOSEFINA DE FIGUEREDO	C1030808 81	MVD5571	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	31/07/2022	20:32:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
268	APARECIDA SALETE DA SILVA	P1002408 01	DUM428 9	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	29/07/2022	14:39:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
269	APARECIDO DONIZETE F GUIMARAES	L0028924 22	HGL0624	VW/GOL 1.0	30/07/2022	17:54:02	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
270	APARECIDO MARTINS	L0028867 82	GQZ6G2 6	GM/VECTRA MILENIUM	23/07/2022	10:29:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
271	APSEN FARMACEUTICA SA	L0028901 54	GAR0647	CHEVROLET/COBAL T 1.4 LTZ	03/08/2022	19:11:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
272	ARICLENES PEREIRA TAVARES	L0028879 95	QNK1G3 0	HONDA/CIVIC EX CVT	02/08/2022	12:24:45	RUA JOAO BASILIO, 293	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
273	ARILDO POSSIDONIO DE PAULA	L0028900 55	NYD8023	YAMAHA/FAZER YS250	01/08/2022	16:27:53	RUA AFONSINA GUIMARAES COBRA, SEM NUMERO	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
274	ARILSON REGINALDO	L0028920 07	GXD1985	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	21/07/2022	14:58:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
275	ARISTIDES PIMENTEL	C1030887 01	GXF9655	FIAT/STRADA ADVENTURE	05/08/2022	14:52:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
276	ARMANDO ALEXANDRE FIORENZE	C1030617 41	RNH5G5 5	TOYOTA/CCROSS XRE 20	23/07/2022	18:03:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
277	ARMIDIO ANTONIO DE MELO	L0028931 30	DWF744 3	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	31/07/2022	13:07:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
278	ARNALDO EXPEDITO CARNEIRO	L0028911 88	PUD3461	HONDA/CIVIC LXR	28/07/2022	10:45:23	RUA JOAO BASILIO, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
279	ARO COM E PREST SERV EQUIP LTDA	C1030722 01	HJT3122	FIAT/STRADA FIRE FLEX	27/07/2022	11:26:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
280	ARQ DE P ALEGRE PAROQ ST ANTONIO	C1030805 51	QQF9746	VW/VOYAGE 1.6L MB5	31/07/2022	14:32:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

281	ARQUIMEDES PIRES CAMARGO	C1030842 91	EER3671	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	02/08/2022	12:12:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
282	ARTUR BOSCACHE	L0028939 76	GXU8725	FIAT/STRADA WORKING	09/08/2022	16:30:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
283	ARTUR LINS DE MEDEIROS	C1030914 41	RFP0A66	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	07/08/2022	14:18:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
284	ARTVEL VEIC PECAS E SERV LTDA	L0028896 49	QNO817 7	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	25/07/2022	18:55:34	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 139	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
285	ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E RURAL	C1030867 11	PXC9B10	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	04/08/2022	08:53:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
286	ASSONI EMPRE IMOBILIARIOS LTDA	L0028943 06	DST5509	GM/CORSA HATCH MAXX	09/08/2022	08:05:30	AVENIDA DR LISBOA, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
287	ATALIBA DE OLIVEIRA GONCALVES	L0028925 80	GZV3579	JTA/SUZUKI BURGMAN I	27/07/2022	14:01:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
288	ATILIO CATOSSO SALLES	L0028915 47	QXM041 5	TOYOTA/YARIS HA XLS15CNT	28/07/2022	12:42:15	RUA CEL OTAVIO MEYER, 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
289	ATIVA COMERCIO E PREST SERV LTDA	L0028879 73	HEK8830	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/07/2022	16:24:24	RUA JOAO BASILIO, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
290	ATO NATTURAL DISTR DE ALIMENTOS	L0028939 20	RMQ9D1 9	HONDA/HR-V EXL CVT	06/08/2022	13:24:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
291	AUGUSTO CESAR MACHADO	L0028928 52	PUQ9389	FIAT/PALIO FIRE	04/08/2022	10:16:12	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, PROX 48	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
292	AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS	L0028896 99	KZP4J74	VW/FOX 1.0 GII	05/08/2022	21:38:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 500	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
293	AURORA MARIA DANIEL FARIA	L0028921 05	PHG2F31	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	22/07/2022	08:05:00	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 127	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
294	AUTO LOCADORA LTDA ME	L0028891 54	PVM4608	VW/GOL TL MB S	24/07/2022	14:00:41	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3381	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
295	AUTO PEC POLICARPO E C LTDA EPP	C1030955 11	OPF4191	FIAT/STRADA WORKING	09/08/2022	08:00:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
296	AUTO POSTO LOPEZ LTDA ME	L0028935 48	PXP2001	VW/NOVO CROSSFOX SA	09/08/2022	16:48:17	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
297	AUTO POSTO LOPEZ LTDA ME	L0028921 54	PXP2001	VW/NOVO CROSSFOX SA	03/08/2022	08:29:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
298	AUTO VEICULOS JACUTINGA LTDA	P1002412 19	GHR9A4 9	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	06/08/2022	07:49:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
299	B M INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	C1030802 21	BWJ5F67	CHEVROLET/S10 HC DD4A	31/07/2022	11:53:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
300	BARBARA CRISTINA SOARES	L0028922 51	PLF9J84	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	09/08/2022	07:54:06	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 25	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
301	BARBARA NERI DE LIMA	L0028936 59	QPQ3C9 9	RENAULT/KWID INTENS 10MT	04/08/2022	12:58:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
302	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	L0028865 97	DDI2879	I/CITROEN BERLINGO MP18I	29/07/2022	14:42:16	AVENIDA DR LISBOA, 191	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
303	BEATRIZ DOS SANTOS DE FARIAS	L0028911 53	DIK6283	FIAT/PALIO FIRE	25/07/2022	10:25:16	RUA BOM JESUS, 545	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
304	BELARMINO DINIZ BRAGA	L0028936 06	HDI5945	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	02/08/2022	16:59:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
305	BELCHIOR EUZEBIO MOREIRA	L0028921 38	GGG070 3	I/VW JETTA 2.0T	27/07/2022	11:00:41	AVENIDA DR LISBOA, 310	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
306	BEN HUR DA SILVA ROSA	L0028912 65	EOR8I22	YAMAHA/XTZ 250X	22/07/2022	13:39:39	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
307	BEN HUR SIQUEIRA COUTINHO	L0028879 45	MSD7745	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/07/2022	15:52:16	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
308	BENEDITA DA SILVA NASCIMENTO	C1030857 21	PXC4153	FIAT/PALIO FIRE	03/08/2022	14:46:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
309	BENEDITO CARLOS CARDOSO	L0028939 82	PZN2C90	HONDA/HR-V EXL CVT	09/08/2022	16:46:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
310	BENEDITO DA SILVA	L0028904 98	PXA8422	DAFRA/ZIG 50	04/08/2022	16:33:15	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 574	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
311	BENEDITO DE OLIVEIRA ELIAS	B1008041 03	DBY1853	FIAT/PALIO EX	28/07/2022	08:17:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
312	BENEDITO DUTRA DA COSTA	L0028907 48	PUF8972	FIAT/STRADA WORKING	30/07/2022	09:39:23	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
313	BENEDITO FLAVIO MACIEL	L0028933 30	EXS5H52	VW/SAVEIRO 1.6 CS	05/08/2022	15:01:11	AVENIDA DR LISBOA, 249	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
314	BENEDITO GARCIA MACHADO	L0028923 42	GXF5118	GM/CORSA WIND	30/07/2022	17:39:41	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
315	BENEDITO MORAIS	L0028923	PXU0082	FIAT/PALIO FIRE	02/08/2022	15:22:28	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

		85								
316	BENEDITO RAIMUNDO DA SILVA	L0028930 02	HHD9A3 0	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	29/07/2022	21:12:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
317	BENEDITO RAIMUNDO DA SILVA	L0028930 03	HHD9A3 0	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	29/07/2022	21:12:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	156,18	195,23
318	BENEDITO REGINALDO	L0028927 13	HJT2555	VW/GOL 1.0	08/08/2022	09:27:59	RUA BOM JESUS, 699	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
319	BENEDITO SANTOS DA SILVA	L0028879 55	NOY0457	I/TOYOTA HILUX CD4X4	26/07/2022	12:28:06	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
320	BENEDITO SANTOS DA SILVA	L0028931 63	NOY0457	I/TOYOTA HILUX CD4X4	02/08/2022	13:14:08	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
321	BENEDITO SILVA DE REZENDE	L0028933 42	GXF2227	IMP/FIAT PALIO EL1600SPI	08/08/2022	13:45:36	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
322	BENILDO WANDERLEY PELUSO FILHO	L0028939 67	HJT4325	VW/VOYAGE 1.0	09/08/2022	14:26:06	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
323	BENILSON EUSTAQUIO DE SOUZA	B1008055 33	PZF7355	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	31/07/2022	10:57:06	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
324	BENTO DE LIMA	L0028912 93	GWK557 0	GM/PRISMA MAXX	22/07/2022	16:18:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
325	BENTO DE LIMA	L0028888 78	GWK557 0	GM/PRISMA MAXX	26/07/2022	08:26:56	RUA CEL JOSE INACIO, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
326	BERLINDO DE OLIVEIRA BISPO	L0028905 71	FIS6B95	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	29/07/2022	08:42:35	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2765	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
327	BERNADETE DE LOURDES ROSA SILVA	L0028879 59	GSP1A26	VW/GOL 16V	26/07/2022	16:32:29	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 35	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
328	BERNADETE PORTUGAL SIMAO	C1030717 51	OQQ100 9	I/FIAT 500 CABRIO AIR AT	27/07/2022	10:45:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
329	BETANIA SOUZA MELO	L0028918 82	PZC0572	HONDA/PCX 150	25/07/2022	13:47:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
330	BETONLAB LAB CON TEC MAT LTDA	L0028940 01	IXF5A37	FIAT/STRADA WORKING	10/08/2022	16:37:21	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
331	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	L0028939 36	DOT6864	GM/CELTA 3 PORTAS	08/08/2022	13:29:28	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
332	BIANCA DA SILVA PONTES	L0028943 09	FNJ6D70	FORD/FIESTA HA 1.6L TI	09/08/2022	08:00:27	AVENIDA DR LISBOA, 60	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
333	BONFIM DE SALES DIAS	L0028907 57	NLC0364	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	30/07/2022	10:09:29	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
334	BRASTELE ENG DE CONSTR LTDA	L0028926 00	RTX1C51	JEEP/COMPASS LONG TD	28/07/2022	12:50:32	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
335	BRAVA PARTICIPACOES LTDA	L0028913 51	QUH4242	NISSAN/MARCH 16SL CVT	31/07/2022	18:11:14	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 82	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
336	BRAZNET TELECOMUNICACOES EIRELI	P1002404 71	HAT0F74	FIAT/PALIO ELX	26/07/2022	10:32:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
337	BRENDA HORRARA DUARTE SANTOS	P1002411 42	EBS8H30	VW/GOL 1.0	05/08/2022	00:45:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
338	BRENDA NICOLI VALENTIM CORREA	L0028888 97	HFA3160	HONDA/BIZ 125 MAIS	28/07/2022	08:55:58	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
339	BRENDON MAIA SILVA	L0028905 72	PVQ7D2 6	IVECO/DAILY 55C17CS	29/07/2022	08:50:45	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2524	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
340	BRENO BAPTISTA COSTA	L0028896 96	PVY2C11	HONDA/CIVIC LXR	04/08/2022	17:46:50	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 72	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
341	BRIAN WILKEM OLIVEIRA RIBEIRO	L0028907 09	GSF2D99	VW/GOLF	29/07/2022	13:16:01	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
342	BRUNA DE ALMEIDA PRADO ME	L0028921 09	OQG187 2	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	22/07/2022	09:15:17	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 67	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
343	BRUNA DE ANDRADE DOMINGOS	L0028935 47	HAM9707	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	09/08/2022	15:30:42	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
344	BRUNA DE CASSIA BARBOSA	L0028939 06	RUF9A30	HONDA/CG 160 TITAN	06/08/2022	16:33:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
345	BRUNA MUNIZ DE CARVALHO	L0028922 52	HDF2H42	FIAT/SIENA FIRE FLEX	09/08/2022	10:51:28	AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, 45	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
346	BRUNO ANTUNES ARCOVERDE	L0028918 90	GXF9066	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/07/2022	14:29:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
347	BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS CUSTODIO	L0028913 22	FAD0I81	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	24/07/2022	17:34:21	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
348	BRUNO DA SILVA TORRES	L0028925 37	LMG5A2 5	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	26/07/2022	13:08:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
349	BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	L0028904 55	AGO0C3 4	VW/GOLF GTI	25/07/2022	13:06:03	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
350	BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	B1008060 83	AGO0C3 4	VW/GOLF GTI	01/08/2022	13:22:12	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

351	BRUNO DO PRADO PEREIRA	L0028933 47	PVU9893	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/08/2022	16:43:28	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
352	BRUNO ELIAS SILVEIRA	L0028919 17	GUP2740	CHEVROLET/CLASSI C LS	23/07/2022	09:21:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
353	BRUNO LAFAIETE FERREIRA	L0028913 78	HOB8852	VW/FOX 1.6 GII	08/08/2022	17:42:59	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 105	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
354	BRUNO NOGUEIRA SAUER	P1002403 39	QPP5B97	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	24/07/2022	08:37:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
355	BRUNO NOGUEIRA SAUER	L0028898 99	QQO5A4 3	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	29/07/2022	09:13:45	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
356	BRUNO NOGUEIRA SAUER	C1030831 91	QPP5B97	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	01/08/2022	06:39:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
357	BRUNO PAIVA RODRIGUES	L0028909 28	PZX8810	I/FORD FOCUS SE 1.6 HC	02/08/2022	11:33:47	RUA SAO JOSE, PROX 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
358	BRUNO PAIVA RODRIGUES	L0028923 20	PZX8810	I/FORD FOCUS SE 1.6 HC	29/07/2022	12:30:37	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
359	BRUNO PALMEIRA DE SENNA LIMA	L0028924 47	EDB6J46	I/FIAT SIENA ELX FLEX	08/08/2022	17:25:54	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
360	BRUNO RAFAEL ALVES	L0028915 65	ILZ0B01	GM/ZAFIRA ELITE	29/07/2022	17:33:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
361	BRUNO RIBEIRO FURTADO	L0028935 31	PYK3030	VW/UP MOVE MB	06/08/2022	17:01:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 131	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
362	BRUNO SALES RODRIGUES	L0028936 44	DNY0A50	GM/MONTANA SPORT	04/08/2022	13:46:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
363	BRUNO SALES RODRIGUES	L0028896 88	DNY0A50	GM/MONTANA SPORT	03/08/2022	09:47:48	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
364	BUFFET VIENNA LTDA	L0028935 14	QPO9467	FORD/KA SE 1.0 HA C	04/08/2022	15:11:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
365	CACILDA LEITE VIEIRA SOARES	L0028928 25	HEC1768	GM/CELTA 2P LIFE	01/08/2022	10:20:30	RUA JOAO BASILIO, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
366	CAETANO ALVES CHAVES NETO	L0028896 36	GZA4731	FIAT/SIENA ELX	22/07/2022	12:59:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
367	CAIO ALEXANDRE FLAUZINO PRADO	L0028931 56	RNP7B95	HONDA/CG 160 FAN	02/08/2022	12:59:18	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
368	CAIO ALEXANDRE FLAUZINO PRADO	L0028931 47	RNP7B95	HONDA/CG 160 FAN	02/08/2022	12:43:49	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
369	CAIO GUILHERME SILVA RODRIGUES	L0028932 03	QUX5990	RENAULT/KWID LIFE 10MT	02/08/2022	11:28:35	RUA ALBERTO PACIULLI, 1260	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
370	CAIO RENATO DE CARVALHO	L0028916 08	PVM3A4 7	FORD/KA SE 1.0 HA	05/08/2022	14:06:22	RUA ADALBERTO FERRAZ, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
371	CAIO VINICIUS PIMENTEL DA SILVA	L0028911 41	CXV5623	VW/GOL SPECIAL	22/07/2022	10:36:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
372	CAIQUE TRINDADE SILVA	L0028908 88	RNH6D8 8	HONDA/CG 160 FAN	25/07/2022	12:22:49	RUA CEL HERCULANO COBRA, 96	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
373	CAMARGO LEONE LTDA ME	L0028928 49	QNT4753	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	03/08/2022	09:11:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 525	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
374	CAMILA DOS SANTOS MARCIANO	L0028939 26	GAT5H47	FIAT/MOBI LIKE	08/08/2022	14:59:43	RUA BUENO BRANDAO, 380	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
375	CAMILA FERNANDES DA S PEREIRA	L0028896 60	AND8109	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/07/2022	07:29:21	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
376	CAMILA MARTINS DE ALMEIDA SA	B1008016 83	FIR3H39	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	22/07/2022	13:05:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
377	CAMILA MUNIZ BAPTISTA	L0028940 04	PVE7015	FORD/KA SE 1.0 HA	08/08/2022	09:17:07	RUA BOM JESUS, 615	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
378	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA POMPEU	L0028918 67	PWV536 5	HONDA/BIZ 125 ES	23/07/2022	16:37:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
379	CAMILA SIQUEIRA LIMA JUNQUEIRA	L0028944 19	QQL4097	HYUNDAI/CRETA 20A SPORT	10/08/2022	17:22:18	AVENIDA DR LISBOA, 226	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
380	CAMILE LIMA LOURENCO	L0028931 65	ANE5J33	GM/CELTA 2P LIFE	02/08/2022	13:16:46	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
381	CAMILO DE LELIS REZENDE DA SILVA	P1002400 86	OPV0604	HONDA/CIVIC LXS	23/07/2022	11:28:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
382	CAMPOS HOTEL DO SOL EIRELI ME	L0028901 48	FMM9C4 9	I/BMW X3 XDRIVE20I WX31	02/08/2022	17:22:39	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, OPOSTO104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
383	CANDIDA APARECIDA GONCALVES	L0028916 36	FLJ6D59	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	09/08/2022	17:22:23	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
384	CARDIOPREVENT SERVICOS MEDICOS L	L0028922 25	RNT3G5 7	I/CHEV CRUZE PRE2 NB AT	27/07/2022	10:09:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
385	CARDOSO E LULU CONSTRUTORA LTDA	L0028916 06	DSX5486	FIAT/STRADA TREK FLEX	04/08/2022	16:55:01	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
386	CARLA CRISTINA SALES COLDIBELLI	L0028865	HJT3467	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	29/07/2022	17:20:03	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 54	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

		98								
387	CARLOS ACACIO PEREIRA	L0028921 92	PVD6045	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	08/08/2022	08:35:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
388	CARLOS ALBERTO CUSTODIO	P1002419 34	GZE7366	FIAT/PALIO FIRE	01/08/2022	11:57:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
389	CARLOS ALBERTO MARTINS CRUZ	P1002419 23	PVW111 1	I/M.BENZ 415CDISPRINTERF	01/08/2022	09:57:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
390	CARLOS ALEXANDRE ALVES	L0028930 42	PVH5850	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	01/08/2022	16:28:24	RUA SILVIANO BRANDAO, 426	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
391	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	L0028936 88	HJT4047	FIAT/SIENA EL FLEX	05/08/2022	16:46:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
392	CARLOS ANTONIO PEREIRA	C1030853 91	RTA5J72	I/FORD RANGER XL CS4 22C	02/08/2022	22:52:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
393	CARLOS CHRYSTIAN DE OLIVEIRA	C1030787 91	QUG073 5	RENAULT/OROCH DYN 16 SCE	30/07/2022	12:07:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
394	CARLOS DE OLIVEIRA	C1030680 11	HJI5917	RENAULT/SANDERO PR1616VA	24/07/2022	10:47:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
395	CARLOS EDUARDO CORREA	L0028925 40	HKV9E16	VW/GOL 1.0 GIV	26/07/2022	13:14:44	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
396	CARLOS EDUARDO DE O MODESTO	L0028919 38	HJT1454	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	28/07/2022	14:43:33	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
397	CARLOS EDUARDO NORONHA FARIA	L0028915 43	RFR9F45	HONDA/HR-V LX CVT	27/07/2022	12:37:56	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
398	CARLOS EDUARDO NORONHA FARIA	L0028920 19	RFR9F45	HONDA/HR-V LX CVT	28/07/2022	08:55:34	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
399	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	L0028865 94	FEV0G04	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/07/2022	13:40:18	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
400	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO	L0028930 28	HML5E61	VW/SAVEIRO 1.6 CE	01/08/2022	10:17:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1232	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
401	CARLOS HENRIQUE COSTA CANDIDO	L0028922 07	FZO0205	M.BENZ/C200	23/07/2022	11:52:48	RUA ADOLFO OLINTO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
402	CARLOS HENRIQUE DA MOTA	L0028921 15	HES6819	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	23/07/2022	09:02:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
403	CARLOS HENRIQUE DELFINO	L0028931 90	DJV9956	HONDA/NXR125 BROS ES	02/08/2022	15:20:57	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
404	CARLOS HENRIQUE MENDES	L0028926 03	MDW603 7	GM/CELTA 2P SPIRIT	28/07/2022	09:30:04	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
405	CARLOS HENRIQUE TIBAES	L0028905 98	HJT3117	FORD/KA FLEX	08/08/2022	13:36:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
406	CARLOS JOSE BERNARDES	L0028866 00	PXO8844	I/SHINERAY XY 50 Q	01/08/2022	13:15:11	AVENIDA DR LISBOA, 289	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
407	CARLOS JOSE DE ANDRADE	L0028907 87	OMC497 6	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	30/07/2022	15:10:42	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
408	CARLOS JOSE DO NASCIMENTO	L0028936 24	EQW512 5	GM/PRISMA MAXX	03/08/2022	15:49:46	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
409	CARLOS JOSE N DOS SANTOS	L0028907 85	PWN131 3	HONDA/HR-V EXL CVT	30/07/2022	13:58:15	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
410	CARLOS JOSE RIBEIRO	C1030788 01	HDF0I15	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	30/07/2022	12:39:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
411	CARLOS LEONARDO LEITE	B1008021 23	DJO0085	FORD/KA 1.6	22/07/2022	08:39:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
412	CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS	L0028940 03	GMR108 6	VW/GOL CL	08/08/2022	09:35:31	RUA BOM JESUS, 433	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
413	CARLOS ROBERTO DA SILVA	L0028907 81	HDT7F04	FIAT/SIENA EL FLEX	30/07/2022	13:24:50	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
414	CARMEM LUCIA DE O DOS SANTOS	C1030943 01	HHH5I15	VW/VOYAGE 1.0	08/08/2022	09:00:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
415	CAROLINA DA COSTA CARVALHO	L0028909 93	JSP1G71	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	09/08/2022	11:23:38	RUA JOAO BASILIO, PROX 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
416	CAROLINA FERNANDES PEREIRA	L0028921 72	QXB9H4 5	CHEV/ONIX 10TAT LT1	05/08/2022	07:50:32	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
417	CAROLINA RIBEIRO S MACHADO	L0028879 81	OPM619 8	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	28/07/2022	13:32:59	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
418	CAROLINE BECK SANTOS BENEDITO	C1030766 01	MIE9320	I/BMW 320I VG71	29/07/2022	16:25:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
419	CAROLINE BECK SANTOS BENEDITO	P1002406 14	MIE9320	I/BMW 320I VG71	27/07/2022	18:48:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
420	CAROLINE BECK SANTOS BENEDITO	C1030898 01	MIE9320	I/BMW 320I VG71	06/08/2022	10:26:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
421	CAROLINE BECK SANTOS BENEDITO	C1030739 51	MIE9320	I/BMW 320I VG71	28/07/2022	10:37:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

422	CAROLINE NASCIMENTO ANTONIO	C1030732 91	PYH3800	HONDA/HR-V EXL CVT	28/07/2022	10:05:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
423	CAROLINE NASCIMENTO ANTONIO	C1030745 01	PYH3800	HONDA/HR-V EXL CVT	29/07/2022	10:10:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
424	CAROLINE NASCIMENTO ANTONIO	C1030813 21	PYH3800	HONDA/HR-V EXL CVT	01/08/2022	10:17:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
425	CAROLINE NASCIMENTO ANTONIO	C1030885 81	PYH3800	HONDA/HR-V EXL CVT	05/08/2022	10:23:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
426	CAROLINE RIOS DE OLIVEIRA	L0028919 55	HDT0229	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/07/2022	16:23:09	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
427	CARTAO DESCONTO IBIRITE LTDA	L0028925 92	RUO6D5 4	JEEP/COMPASS LONG TF	27/07/2022	17:06:43	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
428	CASA DO MARMORISTA P L I M LTDA	L0028937 05	OPY0A76	VW/NOVA SAVEIRO CS	03/08/2022	13:58:24	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
429	CASSIA MARIA R PERES	L0028904 52	FYH1225	VW/GOL SPECIAL MB	25/07/2022	12:39:19	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
430	CASSIO APARECIDO DE LIMA	C1030667 01	MOX284 3	IVECOFIAT/DAILY491 2 C.C1	21/07/2022	13:38:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
431	CASSIO CLAYTON LAURINDO	L0028924 50	HND8083	FIAT/FIORINO FLEX	08/08/2022	17:55:18	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
432	CASSIO RAFAEL S REZENDE DE LIMA	L0028915 38	HCM455 2	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/07/2022	16:58:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
433	CATARINA LUCIA MOREIRA	P1002402 29	DKN2I22	FORD/KA GL	24/07/2022	13:21:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
434	CATIA RIBEIRO DE LIMA	P1002401 19	FLY4B65	VW/GOL 1.0 GIV	23/07/2022	17:33:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
435	CATTAPAN E BECHARA DIST LTDA ME	L0028879 90	EOE3343	RENAULT/MASTER CC 2.5DCI	01/08/2022	13:18:01	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
436	CECILIA MARIA DE ARRUDA	L0028931 94	FKE2575	CHEVROLET/CLASSI C LS	02/08/2022	15:28:06	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
437	CELIA MARTINS SERVIO SCORSE EPP	L0028935 22	HOB9006	IVECO/DAILY70C16 CS	05/08/2022	13:20:04	RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
438	CELIA RUIZ DE PAULA	L0028936 65	QMR699 0	TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT	04/08/2022	16:58:10	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 460	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
439	CELIO ALVES	L0028918 83	OQZ7951	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	25/07/2022	14:00:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
440	CELMAX ASSESS EM TELECOMUNICACOES EIRELI	L0028939 95	PRM7587	VW/GOL 1.0L MC4	10/08/2022	14:06:39	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
441	CELSO CARDOSO ARRUDA	P1002411 86	EDO9J26	NISSAN/KICKS SV CVT	05/08/2022	19:32:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
442	CELSO DIAS MADUREIRA	L0028941 02	EGQ3652	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/08/2022	17:08:15	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
443	CELSO DO AMARAL	C1030928 71	EHB0355	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	07/08/2022	15:42:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
444	CELSO FLORENCIO	L0028916 24	HFT0045	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	09/08/2022	15:22:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
445	CELSO JOSE PINTO	L0028865 75	BWE836 9	M.B./M.BENZ 912	26/07/2022	13:17:35	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 47	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
446	CELSO RIBEIRO DOS SANTOS	L0028939 58	LPC7639	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/08/2022	13:06:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
447	CELSO TEIXEIRA PIRES	C1030785 71	HHF6109	VW/PARATI 1.6 SURF	30/07/2022	17:52:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
448	CENTRO DE F DE C MODELO LTDA	L0028935 12	QQK3586	FIAT/MOBI LIKE	04/08/2022	14:44:25	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
449	CESAR ELIAS DOS SANTOS	L0028904 60	AMC9076	VW/POLO 1.6	26/07/2022	14:19:23	RUA ADOLFO OLINTO, 399	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
450	CESAR HENRIQUE DA SILVA	L0028911 89	OPE5556	VW/FOX 1.6 PRIME GII	28/07/2022	10:46:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
451	CESAR JUNIOR PEREIRA	L0028939 05	ELM7A22	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/08/2022	13:54:09	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
452	CEZAR AUGUSTO DA SILVA	L0028938 19	EPV3066	I/CHEVROLET AGILE LT	09/08/2022	13:49:34	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 62	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
453	CEZAR AUGUSTO ROCHA L PEREIRA	L0028923 22	EGQ7H3 8	VW/GOL 1.0	29/07/2022	12:58:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
454	CHARLES BENEDITO FERREIRA FERRAZ	L0028882 00	HLT3198	VW/GOL 1.0 GIV	01/08/2022	09:52:28	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
455	CHARLES BERALDO	L0028901 55	NLJ6960	I/SUBARU IMPREZA 2.0L	03/08/2022	18:32:04	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 120	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
456	CHARLLES RAMIRES DA SILVA	C1030946 31	FVC4C47	I/FORD RANGER XLS CD4 32	08/08/2022	10:04:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
457	CHIQUITA DE OLIVEIRA VILELA	L0028908 89	FTG8874	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/07/2022	12:32:50	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23

458	CHIQUITA DE OLIVEIRA VILELA	L0028922 08	FTG8874	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	23/07/2022	11:53:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
459	CHRISTOPHER DOMINIC NAZARETH	C1030804 41	HRP1834	GM/VECTRA GLS	31/07/2022	13:57:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
460	CIASEG SERV E SEG E VIG	P1002401 20	EUH2C4 4	I/BMW X5 FA51	23/07/2022	18:26:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
461	CIASEG SERV SEG VIGILANCIA LTDA	B1008082 83	PUI2945	FIAT/PALIO FIRE	07/08/2022	07:24:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
462	CIASERV PREST DE SERV EM TERC LT	L0028935 08	CKN8486	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	02/08/2022	16:53:39	RUA PEDRO ADAO, OP AO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
463	CIASERV PREST DE SERV EM TERC LT	L0028909 35	CKN8486	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	03/08/2022	10:21:21	RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
464	CIDMAURO PEREIRA DA FONSECA	L0028867 97	EZC6F25	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	23/07/2022	11:14:36	RUA CEL OTAVIO MEYER, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
465	CIDRAQUI RIBEIRO	L0028918 73	HOB8922	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	25/07/2022	12:53:20	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
466	CILENE PEREIRA DE JESUS	L0028911 73	PUL6001	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	26/07/2022	10:42:02	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
467	CINTHIA SANTOS PASSOS	L0028912 74	HID8E41	HONDA/CB 300R	22/07/2022	14:04:49	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
468	CINTHIA SANTOS PASSOS	L0028929 08	HID8E41	HONDA/CB 300R	28/07/2022	16:06:15	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
469	CINTIA ABRAO DE OLIVEIRA	L0028913 27	DJF8610	FORD/CARGO 1317 E	25/07/2022	18:00:59	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 83	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	156,18	195,23
470	CINTIA CRISTINA BORGES ANANIAS	L0028939 46	EZW5C2 0	I/VW JETTA 2.0	08/08/2022	16:46:15	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
471	CINTIA MARIA ZANESCO	L0028907 86	DRP8321	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	30/07/2022	14:53:19	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
472	CINTIA MARIA ZANESCO	L0028931 22	DRP8321	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	30/07/2022	15:17:21	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
473	CINTIA TAIS PAZ E SILVA	L0028924 10	GPQ4341	FORD/VERONA GLX	27/07/2022	20:35:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
474	CIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS BRA	L0028924 18	PVZ0I91	NISSAN/VERSA 16 UNIQUE	28/07/2022	15:16:53	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
475	CLARICE AKIKO HOKARI	C1030619 61	FLX2087	TOYOTA/ETIOS HB X	23/07/2022	18:40:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
476	CLAUDETE DA SILVA CASTRO	L0028936 29	EKL8913	GM/CELTA 4P SPIRIT	03/08/2022	13:29:41	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
477	CLAUDIA CRISTINA DE S PEREIRA	L0028926 17	ORC7210	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXA	01/08/2022	11:10:46	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
478	CLAUDIA DA SILVA	L0028921 80	QPW512 2	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	07/08/2022	07:20:58	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Estacionar no passeio	156,18	195,23
479	CLAUDIA DO P GARCIA MAGALHAES	L0028933 31	PHM4E3 2	CITROEN/C3 ATTRACTION A	05/08/2022	15:20:20	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
480	CLAUDIA LUCIANA FELIX NOGUEIRA	L0028935 27	OMB921 6	PEUGEOT/207HB XR	06/08/2022	13:02:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
481	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	L0028924 11	QNV4373	FORD/KA S 1.0HA B	27/07/2022	18:03:44	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 310	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
482	CLAUDINEI DA SILVA	L0028896 67	HAZ2612	FIAT/STRADA FIRE FLEX	30/07/2022	10:58:30	RUA NYLSON SCHIMIDT, PROX 70	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
483	CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA	P1002406 25	QQD647 6	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	28/07/2022	07:02:36	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
484	CLAUDINEI FERREIRA DE REZENDE	L0028922 24	HLW1876	VW/GOL 1.0	27/07/2022	10:06:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
485	CLAUDINEI LOPES DA COSTA	B1008027 83	GMQ760 3	VW/FUSCA 1300	25/07/2022	07:47:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
486	CLAUDINEI ROSA DA ROCHA	L0028930 40	PVN9E89	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	01/08/2022	16:17:56	RUA SILVIANO BRANDAO, 426	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
487	CLAUDIO DA SILVA ANDRADE	L0028896 62	FMR4518	CHEVROLET/S10 LT DD4A	29/07/2022	08:07:30	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 26	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
488	CLAUDIO KANNEBLEY MOREIRA	L0028925 13	ERZ6744	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	26/07/2022	13:03:32	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
489	CLAUDIO LOPES CARDOSO	L0028919 09	DZW198 4	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	22/07/2022	14:05:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 772	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
490	CLAUDIO LOPES CARDOSO	L0028879 35	DZW198 4	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	22/07/2022	14:00:19	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
491	CLAUDIO LOPES CARDOSO	P1002399 98	DZW198 4	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	22/07/2022	17:56:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
492	CLAUDIO R DE S R A T A COMP AR	L0028933 29	OWP8D4 4	FIAT/STRADA WORKING	05/08/2022	14:26:34	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
493	CLAUDIONOR DANTAS	L0028917 89	FFX8D82	FIAT/UNO WAY 1.0	31/07/2022	20:35:30	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23

494	CLAUDIRENE AP RIBEIRO DELIMA	L0028925 74	GBT0F03	VW/FOX CL MBV	27/07/2022	13:28:55	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
495	CLAYTON APARECIDO RAYMUNDO	L0028879 74	PVQ2E78	HONDA/CIVIC LXR	27/07/2022	16:43:27	AVENIDA DR LISBOA, 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
496	CLAYTON DA SILVA ALMEIDA	L0028907 70	GYA2365	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	30/07/2022	12:55:48	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
497	CLAYTON FABIANO DE PAIVA	L0028931 35	QNV9729	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	31/07/2022	13:13:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
498	CLAYTON PEREIRA BARBOSA	L0028931 38	BKA9001	IMP/SUZUKI VITARA	31/07/2022	13:25:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
499	CLAYTON SCODELER DE PAULA	L0028922 50	DEE4213	GM/CORSA WIND	08/08/2022	09:51:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
500	CLEBSON BATISTA SANTANA	L0028915 99	IUR3D51	FIAT/DUCATO MAXICARGO	04/08/2022	16:20:44	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
501	CLEDIS WILSON CASTILHO	L0028919 74	ADB0364	FORD/F 4000	02/08/2022	09:23:05	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
502	CLEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	L0028913 35	NYF2831	VW/FOX 1.0 GII	26/07/2022	19:28:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
503	CLEINTON GARCIA ALBANO	P1002413 62	HMP9D1 4	FIAT/PALIO ELX	07/08/2022	08:34:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
504	CLEITON ALVES DE AZEVEDO	L0028940 10	HIC9704	GM/CELTA 2P LIFE	08/08/2022	11:43:47	AVENIDA DR JOAO BERALDO0, 525	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
505	CLELIA MARIA GERMINIANI	L0028919 63	FQB5150	FIAT/PALIO FIRE	01/08/2022	09:18:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
506	CLEMENTE JANUARIO DA ROSA	L0028921 17	DQX5B1 5	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	25/07/2022	10:12:15	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 777	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
507	CLEMILTON F DE P SOC IND ADV	C1030784 61	QXN7J78	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	30/07/2022	15:31:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
508	CLEMILTON F P SOC IND ADVOCACIA	B1008079 53	RFJ0C11	I/VOLVO XC90 T8 INSCRIPT	06/08/2022	11:44:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
509	CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	L0028928 48	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	02/08/2022	08:54:44	RUA ADOLFO OLINTO, 487	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
510	CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	C1030760 41	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	29/07/2022	12:49:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
511	CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	C1030877 01	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	04/08/2022	07:28:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
512	CLERISTON SANTANA DE SOUSA	P1002407 79	LUF0560	GM/ZAFIRA ELEGANCE	29/07/2022	09:09:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
513	CLESIA REZENDE FERNANDES	C1030626 21	FIV7795	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	23/07/2022	12:42:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
514	CLESTIAN DOUGLAS PIMENTEL PASSOS	L0028879 99	HLW1587	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/08/2022	15:20:09	AVENIDA DR LISBOA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
515	CLEUDINA FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA	L0028905 93	FOB3327	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	05/08/2022	16:25:01	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
516	CLEUNICE MARIA GOMES	L0028926 18	GCC4G3 9	HONDA/XRE 300	04/08/2022	11:30:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 210	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
517	CLEUSA DE PAULA ABREU CHAGAS	L0028913 65	OXB8C5 1	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/08/2022	18:53:35	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
518	CLEVERSON MIRANDA NATALI	L0028928 58	NYC1832	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	04/08/2022	10:53:33	RUA FRANCISCO SALES, 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
519	CLEVERSON VICTOR MACHADO	L0028925 14	DQK8996	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	26/07/2022	13:49:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
520	CLODOALDO BARBOSA RIBEIRO	B1008050 93	OQH213 0	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	29/07/2022	16:57:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
521	CLODOALDO GONCALVES DA SILVA	L0028898 95	PWM947 8	FIAT/STRADA WORKING	27/07/2022	14:29:27	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
522	COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	P1002402 73	QAH2674	VW/11.180 DRC 4X2	25/07/2022	10:35:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
523	COM ALIM PROD SEM FRONTEIRA LTDA	L0028927 02	PXW039 2	FIAT/STRADA WORKING	01/08/2022	09:17:37	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
524	COM ATAC CIGARROS SOUZA LTDA ME	L0028909 63	EYC2298	FIAT/FIORINO FLEX	05/08/2022	11:46:35	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
525	COMERCIO ATAC DE CIGARROS SOUZA	L0028931 53	PVA5315	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	02/08/2022	12:52:07	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
526	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L0028929 09	QPP3423	IVECO/DAILY 55C17MAXIFUR	28/07/2022	16:12:10	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
527	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	C1030678 01	RTL1J97	JEEP/COMPASS LONG TF	24/07/2022	10:33:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
528	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	B1008044 33	RNT0A67	VW/T CROSS HL TSI AE	28/07/2022	16:19:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
529	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L0028909 51	RNB6J14	RENAULT/KWID ZEN 10MT	05/08/2022	10:16:51	AVENIDA DR LISBOA, PROX 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

530	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L0028916 04	RMW1A8 9	RENAULT/KWID ZEN 10MT	04/08/2022	16:40:11	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
531	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L0028921 93	RTE0F20	FIAT/ARGO 1.0	08/08/2022	08:39:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
532	CONFECCOES BECHARA LTDA ME	C1030613 01	PUP8254	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	23/07/2022	11:30:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
533	CONST E INCORP AUGUSTO E ROSA LT	C1030931 01	QQX9J47	VW/VIRTUS CL AD	08/08/2022	10:56:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
534	CONSTRUTORA ZAG LTDA	L0028931 89	QQN266 4	FIAT/STRADA HD WK CE E	02/08/2022	15:05:54	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
535	COOP CRED SICREDI ALTO URUGUAI R	L0028925 87	RNF6H49	VW/GOL 1.0L MC4	27/07/2022	14:31:23	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
536	COOPERATIVA DE C POUPANCA E INV	L0028936 15	QQC305 8	I/FIAT CRONOS PREC AT	02/08/2022	14:10:03	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
537	COPAIBA EMPREENDIMENTOS LTDA	L0028921 59	SHB1E26	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	03/08/2022	09:20:54	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
538	CORPORATIVA FIBER LTDA	L0028907 92	OQW8G3 0	FIAT/STRADA WORKING	30/07/2022	18:26:38	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
539	COSTA E COUTINHO ADMINISTRACAO DE BENS L	C1030742 81	BRQ7785	I/AUDI A7 SPB 333CV	28/07/2022	14:19:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
540	CPT VEICULOS LTDA	B1008049 83	RHA2G3 1	CHEV/ONIX 10TMT LT1	29/07/2022	16:09:29	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
541	CRESIO LUIZ PEREIRA	L0028912 87	HJT0145	GM/MONTANA CONQUEST	22/07/2022	16:08:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
542	CRESO TORRES SILVA	L0028909 79	DLU6D55	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	09/08/2022	10:30:31	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
543	CREUSA DE FATIMA REIS DE FREITAS	C1030960 61	GWG624 2	HONDA/CG 125 TITAN ES	09/08/2022	17:59:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
544	CRISTIANA MARIA C B FIGUEIRA	L0028888 85	GZE6B17	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/07/2022	08:01:17	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
545	CRISTIANE APARECIDA MORAES	L0028933 27	HJZ5905	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	05/08/2022	13:20:20	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
546	CRISTIANE CECILIA YNOGUTI	L0028923 07	OQL1300	CHEVROLET/CLASSI C LS	26/07/2022	14:07:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 334	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
547	CRISTIANE FONSECA DE A PEREIRA	L0028936 11	GEW8G3 6	HONDA/HR-V EXL CVT	02/08/2022	12:33:01	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
548	CRISTIANE FONSECA DE A PEREIRA	L0028931 45	GEW8G3 6	HONDA/HR-V EXL CVT	02/08/2022	12:34:09	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
549	CRISTIANE SBRUZZI GRANJA	L0028921 47	QQZ4433	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	01/08/2022	08:48:03	AVENIDA DR LISBOA, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
550	CRISTIANO NUNES DO AMARAL	L0028909 56	HAM6853	VW/GOL SPECIAL	05/08/2022	11:09:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
551	CRISTIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	C1030735 11	FUK2389	FIAT/STRADA WORKING	28/07/2022	19:56:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
552	CRISTIANO PAULO MARTINS CUSTODIO	L0028933 04	PXE5A18	FORD/KA SEL 1.5 SD	01/08/2022	14:16:01	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
553	CRISTIANY TURQUE PACHECO MONTEIRO	P1002407 24	AHS5777	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	29/07/2022	15:52:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
554	CRISTINA SIQUEIRA JUNQUEIRA	L0028928 61	FHK4476	CHEVROLET/COBAL T 1.8 LT	04/08/2022	11:28:21	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
555	CRISTINA SIQUEIRA JUNQUEIRA	L0028916 35	FHK4476	CHEVROLET/COBAL T 1.8 LT	09/08/2022	17:21:31	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
556	CS BRASIL FROTAS LTDA	C1030833 01	RTC0D79	MMC/L200 TRITON SPO GL	01/08/2022	19:08:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
557	CS BRASIL FROTAS S A	C1030816 51	QUZ2384	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	01/08/2022	12:02:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
558	CS BRASIL PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA	C1030874 81	RFW7J84	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04/08/2022	15:01:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
559	CULTURAL AUTOMOVEIS EIRELI	L0028935 16	RND5G0 1	CAOACHERY/ARRIZ O6 GSX	04/08/2022	15:53:57	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
560	CULTURAL AUTOMOVEIS EIRELI	L0028916 18	RND5G0 1	CAOACHERY/ARRIZ O6 GSX	09/08/2022	12:29:06	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
561	CVS TELECOMUNICACOES LTDA	L0028919 33	HHF6I98	FIAT/FIORINO FLEX	28/07/2022	13:49:40	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
562	DAIANA DE JESUS PAULA	L0028931 32	HAM7958	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	31/07/2022	13:10:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
563	DAIANE ZANATA	L0028916 23	OQK1646	I/CHEVROLET AGILE LTZ	09/08/2022	14:48:12	RUA DOM NERY, 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
564	DAIANE ZANATA	L0028928 27	OQK1646	I/CHEVROLET AGILE LTZ	01/08/2022	10:39:06	RUA ADALBERTO FERRAZ, 378	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

565	DAIREL S DOS ANJOS BOMFIM	L0028916 26	FTE7H24	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	09/08/2022	15:46:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 423	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
566	DAIREL SOUZA DOS ANJOS BOMFIM	L0028915 26	PKB2D65	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HC	22/07/2022	16:39:12	RUA FRANCISCO SALES, 183	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
567	DAISY CRISTINA SERAFIM	L0028898 98	CRW312 0	GM/CORSA WIND	27/07/2022	15:10:50	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
568	DAMIAO DA SILVA FURTUNATO	L0028905 87	HJZ9734	VW/GOL 1.0	05/08/2022	13:28:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
569	DANIEL BORGES OLIVEIRA	C1030896 81	LUO3I01	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	05/08/2022	18:07:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
570	DANIEL COSTA DA SILVA	L0028937 16	GTO8127	FIAT/PALIO EDX	04/08/2022	14:35:30	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
571	DANIEL E GONCALVES FRANCO	L0028923 95	PVZ6201	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	03/08/2022	12:57:38	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
572	DANIEL LAMEU	L0028912 97	JEO2388	VW/GOL CLI	22/07/2022	16:52:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
573	DANIEL LOPES	L0028928 26	BSN0707	IMP/SUBARU IMPREZA 1.6 GL	01/08/2022	10:21:29	RUA JOAO BASILIO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
574	DANIEL PEREIRA COSTA	L0028905 60	FCT0630	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	28/07/2022	13:35:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
575	DANIEL PIRES PEREIRA	C1030769 21	PYN5702	HONDA/HR-V EX CVT	30/07/2022	11:27:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
576	DANIEL RAIMUNDO DE SOUZA	L0028909 76	PYI1192	JEEP/RENEGADE SPORT MT	09/08/2022	10:17:41	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 770	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
577	DANIEL RIBEIRO CAETANO	L0028939 51	FKE1134	I/FORD RANGER XL CD4 22	08/08/2022	17:13:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
578	DANIEL RIBEIRO PEREIRA	L0028918 80	QQD0D2 3	YAMAHA/XTZ250 TENERE	25/07/2022	13:37:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
579	DANIEL SANTOS LIMA	L0028921 85	PXT4507	VW/NOVO GOL TL MCV	07/08/2022	10:20:13	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
580	DANIEL SCODELER RAIMUNDO	L0028879 92	ELN5501	RENAULT/SANDERO EXP1016V	01/08/2022	16:31:02	AVENIDA DR LISBOA, 160	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
581	DANIEL SILVEIRA HONORIO	L0028904 57	QNB8603	HONDA/CB 650F	25/07/2022	16:12:52	RUA MAL DEODORO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
582	DANIEL SILVERIO GOMES	L0028915 39	ERZ4J86	FIAT/UNO WAY 1.0	26/07/2022	17:08:42	RUA SAO JOSE, 168	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
583	DANIEL SOUZA PINTO	L0028939 19	EER4759	I/FORD FUSION V6	06/08/2022	17:03:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
584	DANIELA A RANDON	L0028915 45	FTV7643	CITROEN/C3 TENDANCE BVA	27/07/2022	16:16:56	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
585	DANIELA MERANTE DA COSTA	L0028879 69	BBP6671	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	27/07/2022	15:12:23	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
586	DANIELE AMANDA M MASCARENHAS	P1002406 91	QNW348 6	FIAT/STRADA HD WK CC E	29/07/2022	11:08:14	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
587	DANIELE BRAGA DA SILVA	L0028936 31	GZG5A1 7	VW/GOL 1.6 POWER	04/08/2022	12:36:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
588	DANIELLE BRITO BALBINO	L0028867 98	FOO8A2 5	PEUGEOT/2008 ALLURE A	23/07/2022	11:19:04	RUA PROF INACIO LOIOLA ENGELMAN, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
589	DANIELLE NUNES DA SILVA	C1030778 01	EZW4G3 8	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	30/07/2022	22:14:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
590	DANILLO REYS RODRIGUES	L0028925 84	PWO380 3	HONDA/PCX 150	27/07/2022	14:25:29	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
591	DANILO LOPES SILVEIRA	L0028923 10	FEZ6B18	FORD/KA FLEX	26/07/2022	16:29:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
592	DANILO TODERO SILVA	L0028939 07	HJT3422	VW/CROSSFOX	06/08/2022	16:35:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
593	DARCI TEREZINHA MARTINS CAMPOS	L0028908 91	MQQ6D1 6	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/07/2022	13:13:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
594	DARIO LUIZ ALVES JUNIOR	P1002415 16	EJJ8400	HONDA/CIVIC LXS FLEX	09/08/2022	17:57:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
595	DARIO PEREIRA TENORIO	P1002409 99	EDF2A65	I/JEEP GCHEROKEE SRT8	02/08/2022	16:38:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
596	DARLENE EDNA DO COUTO SOUZA	L0028921 41	OPR5212	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	27/07/2022	10:45:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
597	DARLENE FRANCISCA M TEIXEIRA	L0028939 02	PZV3497	YAMAHA/YS150 FAZER SED	06/08/2022	13:46:26	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
598	DAURO FERNANDES RIBEIRO	L0028923 89	GWH668 1	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	02/08/2022	15:46:15	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
599	DAVI JOSE SILVA BORGES	L0028925 02	EXW1B8 0	I/CHEV CRUZE LT HB AT	25/07/2022	14:15:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
600	DAVI LUCAS DUARTE PEREIRA	L0028930 37	RML6B49	YAMAHA/NMAX 160	01/08/2022	15:57:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 565	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

601	DAVID ALISSON DE OLIVEIRA	C1030844 01	EPL1391	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	02/08/2022	14:37:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
602	DAVID BARBOSA SANDOVAL	L0028908 92	PUV7376	RENAULT/SANDERO AUTH 10	25/07/2022	13:18:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
603	DAVID BARBOSA SANDOVAL	L0028913 39	HJI0572	M.BENZ/710	26/07/2022	20:07:51	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 105	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
604	DAVID DAINEZI FERNANDES	L0028918 86	EVR4293	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/07/2022	14:22:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1075	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
605	DAVID DOS SANTOS SOARES	L0028918 54	RNH7F40	HONDA/CG 160 TITAN	23/07/2022	13:06:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
606	DAVID MAMEDE BERNARDES	C1030727 41	HNV2983	I/CHEVROLET AGILE LT	27/07/2022	19:27:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
607	DAVID PAULO LIMA FERREIRA	C1030807 71	EQW8G8 6	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	31/07/2022	15:24:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
608	DAVIDSON MORAIS DE OLIVEIRA	L0028913 26	DXN4H9 2	HONDA/CBX 250 TWISTER	25/07/2022	17:57:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
609	DAVISON E F DE OLIVEIRA	L0028924 24	HND7461	FIAT/UNO WAY 1.0	01/08/2022	18:51:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
610	DAYANNE CORREA G DE OLIVEIRA	C1030878 11	RFF4B43	VW/T CROSS CL TSI AD	04/08/2022	11:00:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
611	DAYENE CRISTINY INACIO MENDES	L0028888 93	PUV6572	DAFRA/KANSAS 150	28/07/2022	08:48:34	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
612	DAYLON RAMOS DA SILVA	C1030794 51	PUX3891	RENAULT/SANDERO EXPR 10	31/07/2022	03:20:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
613	DAYNNA MIRANDA RETTORE	L0028922 19	QNB9109	FORD/FIESTA 16SE	23/07/2022	12:08:07	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
614	DEBORA APARECIDA REIS	L0028905 92	ORC5991	VW/NOVO GOL 1.0	05/08/2022	16:18:09	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
615	DEBORA DE OLIVEIRA FONSECA	L0028879 89	DMO6F3 3	PEUGEOT/206 14 PRESENC	01/08/2022	12:53:26	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
616	DEBORA SOUZA RODRIGUES	C1030799 01	EPV5H95	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	31/07/2022	18:31:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
617	DEGMAR LUZIA ARANTES	C1030944 11	DJH0121	FIAT/PALIO FIRE	08/08/2022	09:01:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
618	DELHA FELOMENA MIGUEL	L0028936 67	HHD6202	YAMAHA/XTZ 250X	05/08/2022	12:52:18	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
619	DELIA EUNICE ALVES DE ALMEIDA	L0028923 86	OPZ7877	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/08/2022	15:25:12	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
620	DENIS MACRAU MARQUES	L0028925 21	GAZ9816	RENAULT/OROCH 16 EXP42	26/07/2022	15:03:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
621	DENIS MARCELO DA ROCHA	B1006604 43	RGD3D7 8	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	28/12/2021	07:57:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
622	DENIS MARCELO DA ROCHA	B1006549 43	RGD3D7 8	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	23/12/2021	08:02:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
623	DENIS VILAS BOAS REIS	L0028925 29	PXI4A31	VW/GOL SPECIAL MB	26/07/2022	12:41:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
624	DENISE APARECIDA ALVES	L0028930 36	RMF8F19	HONDA/CG 160 FAN	01/08/2022	11:59:02	PRACA DA CATEDRAL, 184	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
625	DENISE LUISA BARBOSA PIRES	L0028908 82	NZW809 0	MMC/L200 TRITON 3.2 D	23/07/2022	14:27:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
626	DENISE PEDRO DOS SANTOS	B1008040 03	DTW979 9	GM/ZAFIRA ELEGANCE	27/07/2022	07:07:29	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
627	DENISE RENATA ALVES MOREIRA	L0028770 97	NYE5631	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	09/08/2022	11:35:35	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2785	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
628	DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L0028923 90	QQW5J8 6	RENAULT/KWID ZEN 10MT	02/08/2022	17:13:12	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
629	DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L0028913 24	NYB0A74	RENAULT/SANDERO PR1616VA	24/07/2022	17:30:24	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
630	DENIZETE MARQUES G FERNANDES	B1008025 63	KRN6G3 2	FORD/KA SE 1.5 HA	24/07/2022	16:55:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
631	DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L0028936 23	HIK9C86	FORD/FIESTA FLEX	03/08/2022	13:35:57	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
632	DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L0028924 51	HNZ8A14	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	09/08/2022	17:55:34	RUA DR JOAQUIM NORBERTO DUARTE, PROX 20	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
633	DERIVAL DE JESUS PENHA	C1030897 91	QQA7978	VW/POLO MCA	06/08/2022	22:18:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
634	DERLY DOS SANTOS SOUZA	L0028917 74	GRW730 2	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	31/07/2022	08:03:41	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
635	DEUSDEDIT FONTES DOS SANTOS	L0028905	EQF3996	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	28/07/2022	13:31:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

		58								
636	DHIEGO GIANNINI SOUZA PRADO	L0028931 75	DQT6B66	HONDA/FIT LXL	02/08/2022	13:32:37	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
637	DIANE DE CARVALHO R CAMARGO	L0028912 73	QXX5C3 1	YAMAHA/NMAX	22/07/2022	14:03:22	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
638	DIEGO ALBERTO BRANDAO	L0028865 64	OWV786 7	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	23/07/2022	14:42:40	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
639	DIEGO APARECIDO BABETIMOREIRA	C1030601 01	HCM457 6	FIAT/PALIO ELX FLEX	22/07/2022	15:05:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
640	DIEGO ATANAZIO DE SOUZA	L0028908 85	DZV0107	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	23/07/2022	17:05:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
641	DIEGO BRUNER DO PRADO NASCIMENTO	L0028928 31	EDX9H83	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	01/08/2022	11:02:19	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
642	DIEGO DAVID	L0028913 48	BPP6486	GM/KADETT GL	31/07/2022	18:05:59	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
643	DIEGO DOMINGUES	L0028944 06	OLR2821	FIAT/STRADA FIRE FLEX	10/08/2022	16:58:56	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
644	DIEGO EZEQUIEL FRANCO	L0028936 09	EBZ6899	VW/GOL 1.0 GIV	02/08/2022	17:15:14	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
645	DIEGO M GUSMAO	L0028908 90	HLY3448	I/PEUGEOT 207HB XR S	25/07/2022	13:07:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
646	DIEGO MARCOS NASCIMENTO	C1013539 91	FLC6224	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	22/10/2020	11:42:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
647	DIEGO PEREIRA DE AQUINO	L0028939 42	AIR2G26	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	08/08/2022	16:09:36	AVENIDA DR LISBOA, 141	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
648	DIEGO RODRIGUES FIGUEIREDO	L0028925 46	QXY0C5 4	NISSAN/KICKS UEFA CL EDT	26/07/2022	14:30:33	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
649	DIEGO SOL DE OLIVEIRA MATEUS	C1030781 31	KXX2A81	GM/MERIVA EXPRESSION	30/07/2022	10:12:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
650	DIEGO UBIRATAN SANTOS DE MOURA	P1002401 08	EUO7B7 0	I/AUDI A4 2.0TFSI	23/07/2022	13:55:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
651	DIEGO WESLEY PEREIRA	C1030942 01	EIL2F76	VW/GOL 1.0	08/08/2022	08:39:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
652	DIGIVALE PREST DE SERV LTDA	B1008053 13	QXD6668	VW/POLO CL AD	30/07/2022	18:22:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
653	DILMA DE JESUS SANTOS	L0028921 82	BTF0I52	VW/SAVEIRO GL 1.8	07/08/2022	08:03:05	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 468	Estacionar no passeio	156,18	195,23
654	DIMAS RAIMUNDO DA SILVA	C1030934 21	PZS1076	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	08/08/2022	08:13:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
655	DINORAH CANDIDA MIRANDA DE OLIVEIRA	P1002399 32	FAU5572	HONDA/CITY LX CVT	22/07/2022	10:20:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
656	DIOGO ASSIS DE FARIAS	L0028916 13	QWW406 5	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	06/08/2022	14:26:16	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 289	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
657	DIOGO HENRIQUE LIMA DA SILVA	L0028865 53	RMZ1G4 4	HONDA/XRE 300 ABS	22/07/2022	12:34:34	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
658	DIOGO JOSE GUEDES	L0028917 19	RUI6G59	HONDA/CG 160 START	22/07/2022	11:13:57	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
659	DIOGO LEONEL M GONCALVES	L0028901 60	HLM6568	HONDA/CG 125 FAN KS	03/08/2022	18:57:40	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
660	DIOMAR APARECIDA S SILVEIRA	L0028943 03	QXK0I80	FIAT/STRADA HD WK CC E	09/08/2022	08:45:44	RUA BOM JESUS, 395	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
661	DIONESIA APARECIDA P GOMES	C1030863 81	GSZ3713	FIAT/FIORINO FLEX	03/08/2022	10:54:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
662	DIONETE DE SOUSA MORAES	C1030591 01	GZM8558	GM/CORSA CLASSIC	22/07/2022	07:49:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
663	DIONISIO AILTON PEREIRA	L0028909 32	FYR4003	HONDA/CIVIC LXR	02/08/2022	11:45:16	RUA MAL DEODORO, PROX 228	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
664	DIST DE PRODUTOS ALIMENPAZOTTI	C1030870 41	RUD9G8 1	I/M.BENZ 416CDISPRINTERF	04/08/2022	12:36:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
665	DISTRIB MENDONCA E BARCELOS LTDA	L0028866 01	PVQ2843	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	01/08/2022	13:59:09	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
666	DISTRIB MOTA DE PECAS AUT LTDA	L0028905 39	EZI3350	FIAT/UNO WAY 1.0	21/07/2022	16:42:01	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
667	DISTRIBUIDORA DE CIMENTO IMPERIO LTDA	L0028896 73	DAO6F61	SE/RANDON SR SL	31/07/2022	21:01:48	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 2100	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
668	DISTRIBUIDORA DE CIMENTO IMPERIO LTDA	L0028896 74	DAO6F61	SE/RANDON SR SL	31/07/2022	21:02:42	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 2100	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
669	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS P	L0028865 90	ETI9622	VW/13.180 CNM	28/07/2022	13:49:32	RUA ADALBERTO FERRAZ, 66	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
670	DISTRIBUIDORA GIROBEM SA	C1030953 01	HBF0853	FORD/CARGO 815 N	09/08/2022	12:18:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

671	DLC BATISTA E CIA LTDA	L0028915 21	JBA8I38	CHEV/ONIX JOY BLACK	22/07/2022	12:23:07	RUA SAO JOSE, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
672	DOLACI DE MORAES PEREIRA	C1030904 51	GNG405 0	FORD/F 1000	06/08/2022	15:31:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
673	DOLORES GUEDES GOMES	L0028909 64	GMY629 7	VW/FUSCA 1500	05/08/2022	11:46:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
674	DOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	P1002399 87	DMT3009	I/VOLVO XC60 2.0 T5 MOM	22/07/2022	16:57:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
675	DOMINIO ENG E EMP IMOB LTDA	L0028908 97	OPO6889	VW/SAVEIRO 1.6 CS	25/07/2022	14:51:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
676	DONIZETE PEREIRA SILVA	L0028917 31	GWU309 9	HONDA/CG 125 TITAN	27/07/2022	08:22:59	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 416	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
677	DONIZETI DE LIMA JESUINO	P1002401 96	FGY9J61	HONDA/CITY LX CVT	24/07/2022	10:01:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
678	DORONIL DE CARVALHO	L0028931 91	PUO2B8 4	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	02/08/2022	15:25:40	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
679	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	C1030751 61	HDF2925	VW/GOL 1.0	29/07/2022	13:57:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
680	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA MELO	L0028896 38	GUD5825	GM/CORSA SUPER	22/07/2022	14:17:36	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
681	DOUGLAS PIEVE FERREIRA	L0028930 26	RNW1J6 7	HONDA/CG 160 FAN	01/08/2022	09:50:09	AVENIDA PINTO COBRA, 131	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
682	DOUGLAS RODRIGO MOREIRA	C1030832 01	FIP5I68	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	01/08/2022	11:45:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
683	DOUGLAS SAMUEL DOS SANTOS	L0028921 55	QQU3D0 8	FORD/KA SE 1.0 HA C	03/08/2022	08:36:48	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
684	DRAUZIO GOMES DE MORAIS	C1030937 51	PVV4180	FIAT/STRADA WORKING	08/08/2022	15:21:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
685	DROGARIA SANTA CECILIA LTDA	L0028931 79	RNL0G29	YAMAHA/MT03 ABS	02/08/2022	13:49:51	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
686	DROGARIAS PACHECO SA	L0028865 95	LQR5322	VW/9.160 DRC 4X2	29/07/2022	14:28:49	AVENIDA DR LISBOA, 116	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
687	DULCE FERIS COELHO	L0028919 62	QNW230 9	VW/UP MOVE SCV	01/08/2022	09:15:59	AVENIDA DR LISBOA, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
688	DURO NA QUEDA CONST LTDA	L0028939 27	GZV5912	FIAT/PALIO ELX FLEX	08/08/2022	13:37:44	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
689	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA	L0028901 37	BPY2B29	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/07/2022	18:34:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
690	DVS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	P1002405 37	BDJ8B29	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	27/07/2022	11:07:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
691	EBER JOAO SILVA SANTOS	L0028917 52	OWK673 9	HONDA/CG150 FAN ESDI	27/07/2022	10:51:35	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 454	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
692	EDENILDA KERSUL TEIXEIRA	L0028915 55	QOU5C9 3	RENAULT/KWID ZEN 10MT	28/07/2022	16:46:06	RUA JOAO BASILIO, 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
693	EDER ALMEIDA DE SOUZA	L0028896 79	IQG3853	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	01/08/2022	21:39:18	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
694	EDER FAUSTINO BUENO	L0028923 04	EPF5966	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	26/07/2022	13:48:21	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
695	EDER LOPES MUNIZ	L0028921 56	HIF3991	VW/GOL 1.6 POWER	03/08/2022	08:40:19	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
696	EDERSON SILVA BERNARDES	L0028901 28	EKN9686	PEUGEOT/207HB XR S	21/07/2022	19:12:52	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
697	EDESIO BARBOSA VILELA	P1002405 60	OQE4993	PEUGEOT/208 ALLURE	27/07/2022	10:16:28	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
698	EDEVALDO DOS REIS VIDAL	P1002413 40	HHF5E50	VW/GOL 1.6 POWER	07/08/2022	02:20:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
699	EDGAR FRANCISCO SOARES	L0028915 78	EUZ9F55	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	01/08/2022	17:03:25	RUA CEL OTAVIO MEYER, 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
700	EDIBERTO BENEDITO REIS	L0028923 97	OPR5040	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	03/08/2022	13:05:26	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
701	EDIENE DOS SANTOS	L0028915 90	OQP9833	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB	04/08/2022	08:51:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 111	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
702	EDILEIA MESQUITA	P1002402 18	PWD962 4	FORD/KA SE 1.0 HA	24/07/2022	12:01:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
703	EDILENE MARIA CORREIA DA SILVA	L0028914 14	AEQ3687	M.B./M.BENZ L 608 D	28/07/2022	17:27:03	AVENIDA PINTO COBRA, 2068	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
704	EDIMILSON LUIZ RIBEIRO	C1030666 91	EGQ9116	GM/CORSA HATCH PREMIUM	21/07/2022	11:57:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
705	EDINA MARIA MARCONDES	L0028915 48	GZF0646	AUDI/A3 1.8	28/07/2022	15:08:38	AVENIDA DR LISBOA, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
706	EDINEIA APARECIDA LOPES DOS REIS	L0028935 36	EKV6587	CHEVROLET/PRISM A 1.4L LT	08/08/2022	15:35:10	RUA DOM NERY, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

707	EDIPO ANCHIETA DE CARVALHO	L0028922 15	PUH6613	VW/FOX 1.0 GII	23/07/2022	12:03:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
708	EDIR APARECIDO DA SILVA	C1030894 61	OLS1F62	CHEVROLET/S10 LT DD4	05/08/2022	12:23:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
709	EDIVALDO HENRIQUE BARBOSA	L0028907 64	FFC0582	FIAT/TORO FREEDOM AT	30/07/2022	10:50:59	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
710	EDIVAN MEDEIROS DOS SANTOS	L0028911 62	PVG4891	FIAT/PALIO FIRE	25/07/2022	11:15:29	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
711	EDIVANEA FERREIRA DA SILVA	L0028907 41	HRP2230	IMP/FIAT SIENA EL	30/07/2022	09:17:58	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
712	EDMARA BARBOSA	P1002403 83	GEJ1114	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	24/07/2022	08:35:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
713	EDMEA LIGIA PEREIRA SANT ANA	L0028918 57	PXL7390	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	23/07/2022	13:12:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
714	EDMEE DE SOUZA MOREIRA	C1030684 51	FXN4A18	M.BENZ/GLA250	24/07/2022	15:21:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
715	EDMILSON ALFREDO DA SILVA	L0028908 87	GZM8696	VW/GOL 1.0	23/07/2022	17:11:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
716	EDMILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	L0028891 52	NYE7468	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	23/07/2022	09:03:56	RUA ADOLFO OLINTO, 200	Estacionar no passeio	156,18	195,23
717	EDNA DE LOURDES FURTADO DE SOUZA	L0028919 70	JPJ3H47	GM/CORSA MILENIUM	02/08/2022	10:21:40	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
718	EDNA MARIA PEREIRA DA COSTA	L0028904 84	RNF3H68	TOYOTA/COROLLA XEI 20	02/08/2022	16:01:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
719	EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	L0028939 37	NTS4847	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/08/2022	13:31:17	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
720	EDSON BATISTA DA SILVA	L0028904 47	CQY0888	VW/GOL CL 1.6 MI	23/07/2022	12:38:15	AVENIDA DR LISBOA, 87	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
721	EDSON CAETANO GUERINO	L0028943 02	OQQ714 6	VW/FOX ROCK IN RIO	09/08/2022	09:15:40	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 72	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
722	EDSON CONSOLI PACIULLO	L0028924 20	GRI7109	FORD/FIESTA CLX 16V	30/07/2022	17:41:00	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
723	EDSON DA CONCEICAO BARRADINHO	L0028888 96	QMR119 6	FORD/KA SE 1.0 HA B	28/07/2022	08:42:30	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
724	EDSON DA SILVA TEIXEIRA	L0028881 80	QUC5280	FIAT/STRADA HD WK CD E	22/07/2022	08:22:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 288	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
725	EDSON MACHADO	L0028901 41	EGH2545	VW/GOL 1.0 GIV	29/07/2022	18:50:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
726	EDSON RIOS COBRA JUNIOR	L0028928 42	HOK3145	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	01/08/2022	11:53:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
727	EDSON TADEU ANTUNES	L0028924 39	FCB6A72	VW/VOYAGE 1.6	04/08/2022	12:46:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
728	EDUARDO ALMEIDA ZAMBARDINO	L0028896 43	PZD0I50	FIAT/TORO FREEDOM AT	23/07/2022	21:12:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 93	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
729	EDUARDO BUENO TEIXEIRA	C1030793 41	GZI2I50	I/FORD FOCUS 1.8L HA	31/07/2022	01:20:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
730	EDUARDO DE SOUZA	L0028896 46	OWZ6C6 2	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	24/07/2022	18:23:21	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 68	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
731	EDUARDO DONIZETTI DE SOUZA	L0028879 56	OQK0G6 8	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	26/07/2022	12:48:42	PRACA GETULIO VARGAS, 96	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
732	EDUARDO HENRIQUE SOUZA SILVA	L0028907 21	DKP4C68	VW/FOX 1.0	30/07/2022	07:51:59	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
733	EDUARDO HENRIQUE SOUZA SILVA	L0028913 79	DKP4C68	VW/FOX 1.0	08/08/2022	18:25:05	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade	104,13	130,16
734	EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI	L0028939 80	EWK744 8	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	09/08/2022	12:56:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 660	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
735	EDUARDO MUNIZ DE LIMA	B1008036 63	PZR5190	MMC/TRITON SPORT HPE	24/07/2022	15:22:43	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
736	EDUARDO PALERMO PROITE	L0028907 38	HHH6963	CHEVROLET/CLASSI C LS	30/07/2022	09:09:36	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
737	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	L0028896 45	OWO708 2	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	24/07/2022	18:07:56	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 90	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
738	EDUARDO WILLIAM DE PAULA CAMARGO	P1002402 40	DVV9D85	HONDA/CG 150 FAN ESI	24/07/2022	17:31:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
739	EDVALDO SILVA SANTOS	P1002428 25	HLA7A67	VW/GOL 1.0	08/08/2022	12:39:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
740	EDVAR RODRIGUES LEAL	C1030786 81	PZF1075	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	30/07/2022	07:37:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
741	EGNALDO FARIA DE SOUZA	L0028936 22	FTD7G78	I/FORD FOCUS S 1.6 H	03/08/2022	13:29:49	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
742	ELAINE APARECIDA PERRI NEVES	L0028923 84	GST8600	HONDA/CIVIC LX	02/08/2022	15:18:26	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

743	ELAINE BEATRIZ DOS REIS E OUTROS	B1008045 43	ELZ4104	VW/FOX 1.0	28/07/2022	16:30:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
744	ELAINE CRISTINA F DE CASTRO	L0028931 59	NTG9676	FORD/KA FLEX	02/08/2022	13:02:52	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
745	ELAINE CRISTINA PEREIRA	P1002416 04	KVW7J56	I/CHEVROLET CLASSIC LS	09/08/2022	18:18:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
746	ELAINE PATRICIA FLAUZINO DE OLIV	L0028939 04	QNU3512	HONDA/BIZ 125	06/08/2022	13:53:54	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
747	ELAINE RIBEIRO F SENA AQUINO	L0028923 62	PYK4314	FORD/KA SE 1.0 HA B	02/08/2022	12:54:52	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
748	ELAINE RODRIGUES DOS S MENDES	L0028879 40	RMJ7H86	FIAT/MOBI LIKE	25/07/2022	14:29:35	RUA ADALBERTO FERRAZ, 502	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
749	ELAINE VILELA DE MATOS ALEIXO	L0028925 69	PGV7180	CITROEN/C3 AIRC TENDAN A	27/07/2022	13:16:36	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
750	ELCIO BIBIANO GUEDES	L0028867 76	HGL1290	I/VW SPACEFOX	23/07/2022	10:00:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
751	ELDER SILVA SANTOS	C1030888 01	HHF6754	HONDA/CIVIC LXS FLEX	05/08/2022	18:16:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
752	ELENA MARIA PEREIRA	L0028879 43	GVG8880	GM/CELTA 5 PORTAS	25/07/2022	15:20:26	RUA SAO JOSE, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
753	ELETROMOTORES FONS E MELO LTDA	P1002405 48	GRR3560	GM/CORSA GL	27/07/2022	11:59:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
754	ELIANA APARECIDA SILVA	L0028889 01	RFI1F96	YAMAHA/NEO 125	28/07/2022	08:54:05	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
755	ELIANA CARVALHO DE MIRANDA	L0028915 34	PUR5482	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	26/07/2022	15:43:37	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
756	ELIANA CARVALHO DE MIRANDA	B1008024 53	PUR5482	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	24/07/2022	10:05:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
757	ELIANA DONIZETE DOS SANTOS	P1002406 03	ENB2E62	GM/CORSA HATCH PREMIUM	27/07/2022	17:33:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
758	ELIANE CRISTINA RAMOS	L0028935 19	HJY4343	VW/FOX 1.0 GII	04/08/2022	17:20:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OP AO 354	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
759	ELIANE GOMES DOS SANTOS	L0028917 78	CFL0511	GM/CHEVETTE SL	31/07/2022	09:53:46	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
760	ELIANE RITA GOMES	L0028944 04	HMQ959 9	FIAT/STRADA FIRE FLEX	10/08/2022	16:44:06	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
761	ELIAS ANTONIO DO CARMO	L0028905 68	DSC2944	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/07/2022	17:12:49	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 176	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
762	ELIAS ANTONIO DO CARMO	L0028905 94	DSC2944	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/08/2022	16:26:53	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
763	ELIAS CASSIO REZENDE	L0028913 63	QNW861 0	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	02/08/2022	17:46:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 260	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
764	ELIAS FRANCISCO DA SILVA	L0028881 96	ERQ8705	RENAULT/SANDERO STEPWAY	29/07/2022	08:39:25	RUA AFONSO PENA, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
765	ELIAS GUERSONI NETO	L0028923 68	GSF2604	GM/CELTA 5 PORTAS	02/08/2022	13:23:39	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
766	ELIAS GUERSONI NETO	L0028937 08	GSF2604	GM/CELTA 5 PORTAS	03/08/2022	14:26:35	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
767	ELIAS JOSE DOS SANTOS	C1030767 01	OPB7416	FIAT/DUCATO MAXICARGO	29/07/2022	16:30:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
768	ELIAS KALLAS FILHO	C1030959 51	RNX7E77	CAOACHERY/ARRIZ O6 GSX	09/08/2022	16:44:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
769	ELIEL DO CARMO	L0028896 75	LXI8049	GM/CORSA GL	01/08/2022	19:02:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 682	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
770	ELISA VIEIRA ABREU	L0028919 30	PUV4923	FORD/KA SE 1.0 HA	28/07/2022	09:00:48	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
771	ELISABETH PEREIRA	L0028904 54	PUA2282	CITROEN/C3 90M TENDANCE	25/07/2022	12:41:56	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
772	ELISANGELA RIBEIRO	L0028915 67	RFT2J42	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	30/07/2022	12:17:14	RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, 96	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
773	ELISEU JULIO	L0028861 88	DIF3391	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	24/07/2022	22:18:10	RUA PADRE NATALINO, 240	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
774	ELIZABETH DE CASSIA S DOS SANTOS	L0028923 59	BVA3337	FORD/ESCORT 1.6 GL	02/08/2022	12:47:29	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
775	ELIZABETH MARCELA BAZZOLI	L0028914 06	RNC9B7 4	HONDA/CG 160 START	24/07/2022	10:22:38	RUA JOAO DE BARRO, 285	Estacionar no passeio	156,18	195,23
776	ELIZEU PEREIRA DE CASTRO	L0028938 18	GXI0130	I/HYUNDAI I30 2.0	09/08/2022	13:07:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 670	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
777	ELLEN LETICIA MATOS MOREIRA	C1030699 91	DPN7C6 5	VW/GOL 1.6 POWER	25/07/2022	12:52:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
778	ELZA DE OLIVEIRA	L0028911 91	GZM8I76	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/07/2022	10:53:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

779	ELZA MARIA RIBEIRO DE PAIVA	L0028917 49	QWU1B5 1	HONDA/CG 160 FAN	27/07/2022	10:18:20	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 1377	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
780	EMANUEL DE ALMEIDA COUTINHO	L0028911 42	GQW007 0	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	22/07/2022	10:43:50	RUA ADALBERTO FERRAZ, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
781	EMERSON EUGENIO DA SILVA	L0028923 36	CYJ4111	GM/CORSA WIND	30/07/2022	16:34:46	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
782	EMERSON FERNANDO SANTOS	L0028907 65	PUQ9A0 9	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	30/07/2022	10:51:00	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
783	EMERSON YUDY TOTSUKA	C1030597 61	PWD648 9	CHEVROLET/S10 LTZ FD4	22/07/2022	11:36:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
784	EMILIO WACKED JUNIOR	C1030841 81	PWK125 2	I/VW GOLF VARIANT HL AA	02/08/2022	23:35:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
785	EMPREENDIMENTOS IMOBI PR EIRELI	P1002419 45	GJQ3580	JEEP/RENEGADE SPORT MT	01/08/2022	13:24:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
786	ENEAS CASTILHO CHIARINI JUNIOR	L0028928 38	QPZ6352	HONDA/CITY DX MT	01/08/2022	11:23:29	RUA SILVESTRE FERRAZ, 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
787	ENILDA MARIA DA SILVA	L0028915 53	OPD9815	VW/FOX 1.0 GII	28/07/2022	16:15:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
788	ENIR DOS REIS	L0028939 49	ABY4856	GM/ASTRA HATCH	08/08/2022	17:00:36	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
789	ENIVALDO CLARET DE SOUZA	C1030827 51	OWV9G7 6	FIAT/STRADA WORKING	01/08/2022	07:55:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
790	ERIC BARBOSA DE SOUZA	L0028921 88	HAM7254	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/08/2022	09:20:18	AVENIDA DR LISBOA, 140	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
791	ERICA DO COUTO NORA	L0028913 42	OPC7469	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	27/07/2022	19:10:45	RUA DO ROSARIO, PROX 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
792	ERICK VIEIRA NUNES	C1030889 11	AYK5894	VW/GOL CITY MB	05/08/2022	19:02:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
793	ERIKA GONCALVES DELFINO	P1002399 00	NMJ7C05	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	22/07/2022	20:30:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
794	ERIKA GONCALVES DELFINO	L0028924 28	HJP5I86	RENAULT/LOGAN EXP 16	02/08/2022	17:21:54	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
795	ERIKA GONCALVES DELFINO	L0028933 13	NMJ7C05	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	02/08/2022	17:16:56	RUA VER JOAQUIM MANOEL DOS REIS, 64	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
796	ERIVALDO DE FREITAS	L0028931 02	EYK6496	CHEVROLET/CLASSI C LS	30/07/2022	13:55:14	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
797	ERIVELTON AGOSTINHO S CARNEIRO	C1030610 81	PZV7568	FORD/KA SE 1.5 SD B	23/07/2022	08:26:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
798	ERLON EDERSON BERNARDES JOFRE	L0028913 00	EEI4H01	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	25/07/2022	18:10:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1036	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
799	ERMETE MARETTI	P1002412 96	EDI5D85	VW/T CROSS SENSE TSI AD	06/08/2022	13:54:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
800	ERNANE BARBOSA COSTA	L0028909 72	PYH6746	JEEP/RENEGADE SPORT MT	08/08/2022	11:31:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 428	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
801	ESPEDITO VIRGILATO	L0028923 15	HAM8768	VW/GOL 1.0	27/07/2022	13:13:16	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
802	ESTEFANI APARECIDA DE SOUZA	L0028913 25	PWW923 9	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	24/07/2022	17:13:24	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 616	Estacionar no passeio	156,18	195,23
803	ESTER MARIA SANTOS MANTOANI	L0028928 14	HFC9C39	FIAT/SIENA FIRE FLEX	29/07/2022	12:01:10	RUA CEL OTAVIO MEYER, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
804	ESTILO EMPREEND IMOB E LOC LTDA	P1002401 41	OQV1911	VW/FOX 1.6 GII	23/07/2022	13:47:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
805	EUCLIDES GOMES DE OLIVEIRA	L0028925 48	PUS4598	FIAT/STRADA WORKING	26/07/2022	14:35:32	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
806	EURIDES GARCIA DE SOUZA LEITE	L0028896 82	OWP745 3	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA	02/08/2022	18:09:32	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
807	EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA	L0028865 91	HAM6809	GM/ASTRA HATCH 3P	28/07/2022	14:52:27	AVENIDA ABREU LIMA, OP 04	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
808	EVALDO LINCOLN P PERES	P1002410 21	OQS6286	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/08/2022	17:50:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
809	EVANDO PAULO DA SILVA	C1030917 71	HJD6C75	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	07/08/2022	19:20:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
810	EVANDRO RAMOS	L0028936 70	GPM923 9	PEUGEOT/206 10 SENSAT	05/08/2022	13:03:55	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
811	EVANDRO TERNEIRO PANIZOLO 282712	L0028865 96	RNB4E89	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	29/07/2022	15:10:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
812	EVARISTO DE GRANDI PALMA	L0028936 25	HJT1648	PEUGEOT/207PASSI ON XR S	03/08/2022	17:12:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
813	EVARISTO FRANCISCO DE FARIA	L0028922 45	FAS8C08	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	28/07/2022	09:01:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 984	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
814	EVARISTO FRANCISCO DE FARIA	L0028770 89	FAS8C08	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	26/07/2022	09:43:10	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
815	EVARISTO FRANCISCO DE FARIA	L0028770	FAS8C08	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	29/07/2022	07:45:41	RUA CONEGO VICENTE, 26	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

		91								
816	EVELINE FRANCIS G PORTO	C1030709 81	DZS4027	HONDA/CBX 250 TWISTER	26/07/2022	17:14:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
817	EVERTON PAIVA DA SILVA	L0028939 15	AQZ9928	FIAT/STILO SPORTING DUAL	06/08/2022	16:54:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
818	EVERTON TOBIAS DE OLIVEIRA	L0028925 38	QQB4E8 1	I/FIAT CRONOS DRIVE GSR	26/07/2022	13:10:33	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
819	EWERTON POPPINGER DA DALT	L0028929 05	PZP8J27	FIAT/STRADA HD WK CC E	28/07/2022	13:35:58	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
820	EXPERT NEGOCIOS E SOLUCOES EIRELI	L0028924 06	FNB2E34	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	26/07/2022	18:32:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
821	EXPRESSO IDEAL CARGAS ENCOMENDAS E LOGIS	L0028881 94	EYF0589	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	28/07/2022	16:28:26	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
822	EXPRESSO PLANALTO TR E LOG LTDA	L0028881 88	QQQ375 6	M.BENZ/MPOLO TORINO U	27/07/2022	10:41:10	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1042	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
823	EXPRESSO PLANALTO TRANSP E LOGIS	L0028926 27	RTI5C81	M.BENZ/MPOLO TORINO U	04/08/2022	10:59:08	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75 OPOSTO	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
824	EXPRESSO PLANALTO TRANSP E LOGIS	L0028926 28	RTI5C81	M.BENZ/MPOLO TORINO U	04/08/2022	11:01:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 229	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
825	EXPRESSO REDLOG LOCACAO E TRANSPORTES LT	L0028905 80	CZE2F92	M.BENZ/ATEGO 1518	03/08/2022	13:49:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1075	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
826	EZEQUIEL CANDIDO DOS REIS	L0028912 96	QUK9747	HONDA/PCX 150	22/07/2022	16:29:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
827	EZIO CASSANI	L0028898 87	PVD1199	VW/SAVEIRO CS TL MB	21/07/2022	09:03:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
828	EZIO MENDES SANTOS	C1030670 21	HLW1911	VW/FOX 1.0 GII	21/07/2022	17:03:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
829	FABIANA CARVALHO PINTO	L0028929 02	HML5799	FIAT/SIENA EL FLEX	28/07/2022	12:53:30	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
830	FABIANA CRISTINA DE MORAES	L0028905 66	HFX1732	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	28/07/2022	16:10:16	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
831	FABIANA DA SILVA PEREIRA	L0028911 44	FGO1B9 9	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	22/07/2022	10:55:14	RUA BOM JESUS, 663	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
832	FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA PEREIRA	L0028933 07	EQA4764	FIAT/IDEA ELX FLEX	01/08/2022	15:14:55	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 65	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
833	FABIANA SCHMIDT	L0028909 59	HJC9871	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/08/2022	11:13:01	RUA AFONSO PENA, PROX 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
834	FABIANE DA SILVA TORRES	L0028936 78	DHZ2J53	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/08/2022	14:29:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
835	FABIANE MARQUES DA C FERREIRA	B1008017 93	NKZ2213	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	23/07/2022	12:37:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
836	FABIANO APARECIDO DE FARIA	L0028923 12	OXE1964	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/07/2022	16:40:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
837	FABIANO GAVA GASPARIM	L0028911 72	OPQ3545	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	26/07/2022	10:37:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
838	FABIO ALVARENGA	L0028930 18	OMH779 3	YAMAHA/FAZER YS250	01/08/2022	09:11:09	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
839	FABIO APARECIDO DA SILVA	L0028913 38	GYR4910	GM/CELTA 2P LIFE	26/07/2022	19:28:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 201	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
840	FABIO BIAGIONI CALDERARO	P1002403 06	EIL0763	GM/MONTANA CONQUEST	23/07/2022	21:41:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
841	FABIO DA SILVA FERREIRA	P1002400 10	KMP3321	VW/GOL MI	22/07/2022	19:33:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
842	FABIO EDUARDO E SILVA C BATISTA	L0028909 20	OQG694 6	VW/8.160 DRC 4X2	02/08/2022	08:50:35	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
843	FABIO HENRIQUE PEREIRA	L0028917 84	OPX0757	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	31/07/2022	10:25:04	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
844	FABIO HENRIQUE SOUZA SILVA	L0028907 23	CHN3747	GM/CORSA GL 1.6	30/07/2022	08:22:02	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
845	FABIO KOJI OGAWA	P1002400 64	GGC006 6	I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6	23/07/2022	10:52:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
846	FABIO MOREIRA CARDOSO	L0028907 67	CXX6H11	GM/VECTRA MILENIUM	30/07/2022	10:53:45	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
847	FABIO MOURA DIAS	L0028867 89	FSS0F74	I/AUDI A3 LM 122CV I	23/07/2022	10:40:28	RUA MAL DEODORO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
848	FABIO RODRIGO NASCIMENTO	L0028931 31	HEW223 3	FIAT/STILO FLEX	31/07/2022	13:08:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
849	FABIO STEVENSON SOARES	B1008075 13	QMT9210	VW/NOVO GOL TL MCV	05/08/2022	13:45:46	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
850	FABIO TEODORO BACCOLI	B1008069 63	PXP0613	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	03/08/2022	13:27:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

851	FABIOLA RIBEIRO VIEIRA	L0028929 14	RML3E33	FIAT/TORO ULTRA AT9 D4	28/07/2022	14:32:12	PRACA IRMA MARIA IMACULADA SANTISSIMA, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
852	FABRICIO CARLOS PEREIRA COSTA	L0028935 45	QXL1H24	FORD/KA SE 1.5 SD C	09/08/2022	12:45:30	PRACA SENADOR JOSE BENTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
853	FABRICIO LELIS	L0028908 98	DXS5057	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/07/2022	15:13:34	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
854	FABRICIO LUIS FERNANDES JARDIM	L0028917 14	HHD9A3 4	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	22/07/2022	08:35:40	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 418	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
855	FABRICIO NUNES B DE OLIVEIRA	L0028907 75	CFD3I87	YAMAHA/VIRAGO XV535	30/07/2022	13:16:52	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
856	FABRICIO RODRIGUES	L0028939 52	HHY8J51	KASINSKI/COMET 250R	08/08/2022	17:22:03	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
857	FABRICIO SOUZA PEREIRA	C1030839 61	NYJ6336	GM/CELTA 4P SPIRIT	02/08/2022	17:25:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
858	FALBER ANDRE FERREIRA ROSA	L0028896 87	KMM5B5 2	VW/GOL SPECIAL	03/08/2022	09:36:47	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
859	FANI ELEFANT KEINER	L0028936 17	EXR6I66	HONDA/HR-V EX CVT	02/08/2022	14:42:03	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
860	FELIPE AUGUSTO PACHECO DE SOUZA	L0028919 43	HDR9030	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	28/07/2022	15:25:07	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
861	FELIPE CARLOS DA SILVA ROSA	L0028913 54	GRK4B2 8	VW/VOYAGE CL	31/07/2022	18:28:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 281	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
862	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	L0028921 65	HHF6638	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	04/08/2022	09:32:39	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 99	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
863	FELIPE DE SOUZA LUCAS	L0028921 52	HKF7J73	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	03/08/2022	07:19:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
864	FELIPE DIEGO MENDONCA	C1030730 71	GNY3F36	HONDA/XL 125 S	28/07/2022	08:25:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
865	FELIPE REZENDE OLIVEIRA GARBI	C1030692 21	DSE4J73	VW/FOX 1.0	25/07/2022	07:00:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
866	FENIX SOLUCOES E TECN EIRELI ME	P1002100 90	QWW298 3	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	25/12/2021	23:04:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
867	FERNANDA APARECIDA CARVALHO	L0028923 81	OKF8B16	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	02/08/2022	15:01:38	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
868	FERNANDA DA SILVA TAVARES	L0028916 15	EVM6760	I/HYUNDAI I30 2.0	08/08/2022	13:36:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
869	FERNANDA LEAL PAIVA	L0028936 08	FEW1125	VW/FOX 1.6 PRIME GII	02/08/2022	17:03:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
870	FERNANDA MILENE ANDRADE CEZAR	L0028928 10	QUS3752	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	29/07/2022	11:28:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
871	FERNANDA NUNES FERREIRA	L0028905 01	FXB2B63	PEUGEOT EXPERT BUSINPK	05/08/2022	08:50:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
872	FERNANDA PEREIRA DE MORAIS	L0028916 27	RTE3H85	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	09/08/2022	15:55:06	RUA MAL DEODORO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
873	FERNANDA RAFAELLE DE SOUZA PECAN	L0028939 44	PUD4696	YAMAHA/YS150 FAZER ED	08/08/2022	16:16:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 141	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
874	FERNANDO A BONILLO FERNANDES	L0028918 63	HDF0127	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	23/07/2022	14:12:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
875	FERNANDO ANTONIO DA S PACHECO	L0028913 16	DEP6970	HONDA/XL 125 S	23/07/2022	17:36:41	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 791	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
876	FERNANDO ANTONIO DA S PACHECO	L0028913 17	DEP6970	HONDA/XL 125 S	23/07/2022	16:46:22	RUA MONS JOSE PAULINO, PROX 582	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
877	FERNANDO ARAUJO DE ALMEIDA 30782	L0028922 30	RTZ9G47	NISSAN/KICKS ADVANCE CVT	27/07/2022	10:32:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
878	FERNANDO CALIXTO DA SILVA	C1030916 61	KXB5J42	FORD/FIESTA HA 1.5L S	07/08/2022	18:02:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
879	FERNANDO D PEREIRA DE AQUINO	L0028898 96	CYT3050	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	27/07/2022	15:01:04	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
880	FERNANDO D PEREIRA DE AQUINO	L0028924 01	CYT3050	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	03/08/2022	13:30:11	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
881	FERNANDO DE OLIVEIRA DUARTE	B1008066 33	QUA1957	I/MMC ECLIPSE CR HPESAWD	02/08/2022	17:19:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
882	FERNANDO HENRIQUE FERNANDES	L0028904 67	QNH0796	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	28/07/2022	14:01:07	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
883	FERNANDO INACIO LAGATA	L0028933 46	HOC1I08	HONDA/CIVIC LXL FLEX	08/08/2022	16:28:29	AVENIDA DR LISBOA, 150	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
884	FERNANDO JOAQUIM FERNANDES	C1030911 11	QPU1987	HONDA/CBR 650F	06/08/2022	17:14:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
885	FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA	L0028888 81	HDW8B1 1	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	27/07/2022	11:01:18	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1097	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47

886	FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA	L0028888 82	HDW8B1 1	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	27/07/2022	11:00:25	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1010	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
887	FERNANDO LUIS GALDINO DA SILVA	L0028930 27	EHD9078	HONDA/NXR150 BROS ESD	01/08/2022	10:08:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 15	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
888	FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO	L0028939 41	EQY6783	HONDA/CIVIC LXL FLEX	08/08/2022	14:30:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
889	FERNANDO MOREIRA DA SILVA	L0028921 73	DAY3816	GM/CORSA MILENIUM	05/08/2022	07:53:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
890	FERNANDO RAINHA	L0028861 99	EPY1506	GM/CELTA 4P LIFE	29/07/2022	20:28:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 891	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
891	FILIPE BARBOSA PRAIS	L0028919 48	OPG6C6 1	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	29/07/2022	09:14:26	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOS165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
892	FILOMENA DAS GRACAS S PEREIRA	L0028867 93	PWJ5522	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	23/07/2022	10:47:57	AVENIDA DR LISBOA, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
893	FLAVIA DE CASSIA DOS REIS	L0028915 31	OQD259 4	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	25/07/2022	17:06:07	AVENIDA PINTO COBRA, 1460	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
894	FLAVIA DE OLIVEIRA PAIVA PEREIRA	P1002409 00	AUW3E3 4	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	30/07/2022	08:35:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
895	FLAVIA GONCALVES DA SILVA ME	L0028917 51	RFD8G4 6	FIAT/STRADA HD WK CC E	27/07/2022	10:40:33	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 02	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
896	FLAVIA LAMOUNIER ARAUJO ALVES	L0028940 13	OWK981 5	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	08/08/2022	10:38:10	RUA BOM JESUS, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
897	FLAVIANA APARECUDA FIORUCI GESTAO IMOBI	L0028879 66	OPD5I56	I/VW PASSAT 2.0T	27/07/2022	14:58:54	RUA MAL DEODORO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
898	FLAVIO ASSI DE CARVALHO	L0028931 92	GWD141 8	FIAT/STRADA WORKING	02/08/2022	15:23:41	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
899	FLAVIO DE SOUZA FARIA	L0028939 77	LBJ3234	GM/KADETT SPORT	09/08/2022	16:40:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
900	FLAVIO FILIPINI TRESINARI	L0028939 59	RUA2F85	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	09/08/2022	13:07:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
901	FLAVIO HENRIQUE CIJANI	L0028927 08	GZA7520	FIAT/STRADA WORKING	03/08/2022	12:00:14	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
902	FLAVIO HENRIQUE CIJANI	P1002410 54	GZA7520	FIAT/STRADA WORKING	03/08/2022	11:59:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
903	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	C1030828 61	ABL9H45	I/VW JETTA CL AF	01/08/2022	10:24:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
904	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	L0028925 68	AFR5D92	VW/VOYAGE 1.0L MC4	27/07/2022	13:15:49	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
905	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	L0028896 33	AFR5D92	VW/VOYAGE 1.0L MC4	21/07/2022	14:28:09	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
906	FRANCIELE GOMES BRANDAO	L0028925 88	EHI4999	HONDA/BIZ 125 ES	27/07/2022	14:32:17	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
907	FRANCINUBIA DE A MAGLIONI ME	L0028915 27	QUU9139	FIAT/MOBI LIKE	22/07/2022	16:45:35	RUA CEL OTAVIO MEYER, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
908	FRANCINUBIA DE A MAGLIONI ME	L0028909 38	RTN4H44	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	03/08/2022	10:44:58	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
909	FRANCINUBIA DE A MAGLIONI ME	L0028919 78	RTN4H44	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	03/08/2022	09:20:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 500	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
910	FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	L0028929 07	DWN198 9	FIAT/STRADA TREK FLEX	28/07/2022	14:24:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
911	FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	L0028935 46	DWN198 9	FIAT/STRADA TREK FLEX	09/08/2022	13:35:21	AVENIDA ABREU LIMA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
912	FRANCISCO ALCIDES P DA COSTA	C1030736 21	PZU7129	FIAT/STRADA WK CC E	28/07/2022	06:40:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
913	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIOS	L0028918 55	EBZ1315	HONDA/CIVIC LXS FLEX	23/07/2022	13:10:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
914	FRANCISCO CARLOS LIZ MOURA	L0028936 40	FWO005 5	I/TOYOTA CAMRY XLE	04/08/2022	13:32:59	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
915	FRANCISCO DANIEL REIS IGNACIO	B1008028 93	FBB9F31	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	25/07/2022	08:14:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
916	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	C1030611 91	HJT2792	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/07/2022	10:32:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
917	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS	L0028931 04	GYQ1948	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	30/07/2022	14:01:11	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
918	FRANCISCO DECIO RIBEIRO	L0028931 41	DQC5570	VW/FOX 1.0	31/07/2022	13:32:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
919	FRANCISCO DONIZETE FERREIRA	C1030609 71	EER4E07	VW/GOL 1.0	22/07/2022	17:34:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
920	FRANCISCO EDUARDO ALVES ALVARENG	L0028912 75	FJN2H28	HONDA/CIVIC TOURING CVT	22/07/2022	14:07:58	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
921	FRANCISCO EDUARDO ALVES ALVARENG	L0028939	ALR7894	FIAT/PALIO FIRE	08/08/2022	13:59:09	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

		39								
922	FRANCISCO FIRMINO	L0028811 99	PVZ1232	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	01/08/2022	07:58:24	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 426	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
923	FRANCISCO GABRIEL BARBOSA	P1002415 82	KOB4299	I/HONDA CR-V LX	09/08/2022	15:59:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
924	FRANCISCO JAVIER CENTENO COVA	L0028900 42	GZR7J23	HONDA/CBX 250 TWISTER	24/07/2022	19:15:12	AVENIDA PINTO COBRA, 1620	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
925	FRANCISCO RAIMUNDO CAETANO	L0028928 62	QWX888 0	JEEP/RENEGADE SPORT AT	04/08/2022	11:30:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
926	FRANCISCO SEBASTIAO FERNANDES	C1030771 41	DSF1D92	VW/FOX 1.0	30/07/2022	13:24:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
927	FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA	L0028913 83	QOM0G4 8	I/FORD FUSION TITGTDIAWD	09/08/2022	18:14:55	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 67	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
928	FRANCISCO SOARES DA SILVA	L0028939 24	HJT4041	I/PEUGEOT 207HB XR S	08/08/2022	17:08:43	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
929	FRANCISCO ZAROTTI DE SIQUEIRA	L0028926 05	PZA5427	FIAT/MOBI LIKE	28/07/2022	10:03:58	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
930	FREDERICO GONCALVES VIANA	L0028931 15	DVO0A1 5	I/CITROEN C4 PALLAS20EXP	30/07/2022	14:48:56	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
931	FREDERICO SCHULZ CAMPOS	L0028867 88	QUJ1384	M.BENZ/C180FF	23/07/2022	10:38:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
932	FRUTTY REFRIGERANTES LTDA	L0028927 09	QUY6754	FIAT/MOBI LIKE	03/08/2022	15:16:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 1905	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
933	FUGIKO KUROGI MURAOKA	C1030820 91	EUU9433	I/HONDA CR-V LX	01/08/2022	15:00:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
934	G6 PRESTACAO DE S DE A I VALOR A	L0028925 49	OPQ1H5 5	CHEVROLET/MONTA NA LS	26/07/2022	14:36:41	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
935	GABRIEL ARAUJO SULZBACHER	C1030756 01	PVN9969	VW/SAVEIRO CD HL MB	29/07/2022	20:53:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
936	GABRIEL CASSIO MUNIZ LOPES	C1030822 01	QUH0A6 6	HONDA/CB250F TWISTER CBS	01/08/2022	16:52:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
937	GABRIEL DA SILVA	L0028939 38	CON8J11	FIAT/PALIO EX	08/08/2022	13:45:56	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
938	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	C1030864 91	KIS6974	GM/CORSA WIND	03/08/2022	12:11:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
939	GABRIEL HENRIQUE PIMENTEL LOPES	L0028914 02	RTW0G6 1	HONDA/CG 160 START	23/07/2022	09:41:43	RUA JOAQUIM JESUINO, 175	Estacionar no passeio	156,18	195,23
940	GABRIEL MARQUES DE CARVALHO	L0028919 20	NEA4099	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	23/07/2022	09:34:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
941	GABRIEL REZENDE DA SILVA	L0028900 45	QPJ7D75	HONDA/XRE 300	24/07/2022	19:41:24	AVENIDA GONCALO B COELHO, 20	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
942	GABRIEL REZENDE DA SILVA	L0028900 44	QPJ7D75	HONDA/XRE 300	24/07/2022	19:40:17	AVENIDA GONCALO B COELHO, 20	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
943	GABRIEL SANTOS TOLEDO SOUZA	L0028911 70	MWF468 9	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/07/2022	10:28:34	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 382	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
944	GABRIEL SANTOS TOLEDO SOUZA	L0028909 30	MWF468 9	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/08/2022	11:35:15	RUA DOM NERY, PROX 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
945	GABRIEL SANTOS TOLEDO SOUZA	L0028935 37	MWF468 9	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/08/2022	15:48:39	RUA ADALBERTO FERRAZ, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
946	GABRIEL SANTOS TOLEDO SOUZA	L0028909 55	MWF468 9	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/08/2022	10:55:51	RUA DOM NERY, PROX 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
947	GABRIEL VASCONCELOS SILVA	L0028891 74	RNT2I26	HONDA/CG 160 START	03/08/2022	19:34:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 157	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
948	GABRIEL VITOR ALMEIDA DOS SANTOS	L0028928 17	EPY6712	VW/GOL 1.0 GIV	30/07/2022	10:33:23	RUA MONS DUTRA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
949	GABRIELA ALVES PEREIRA BORGES	L0028888 77	RFO2G2 6	HONDA/HR-V EX CVT	22/07/2022	11:16:12	RUA ADALBERTO FERRAZ, 17	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
950	GABRIELA GOMES MARTINS	P1002428 36	ABJ8G31	HYUNDAI/TUCSON GLSB	08/08/2022	16:10:43	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
951	GABRIELE BERALDO PEREIRA	L0028907 22	EJS1678	RENAULT/SANDERO STEPWAY	30/07/2022	08:04:30	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
952	GASPAR VITOR RODRIGUES	C1030830 81	DXE2J40	VW/FOX 1.6 PLUS	01/08/2022	00:21:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
953	GAUDINO EVERALDO INACIO DE LIMA	L0028907 37	GER8H4 9	FIAT/STRADA HD WK CC E	30/07/2022	09:08:36	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
954	GAVA GASPARIM LTDA	L0028925 45	RTY6A70	JEEP/COMMANDER OVR TD380	26/07/2022	14:28:08	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
955	GEISIANE ALAISE DOS SANTOS	C1030714 21	QUS6006	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	27/07/2022	09:01:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
956	GEISIANE SANTOS SILVA	L0028900 50	FJM8B57	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	25/07/2022	02:27:08	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 226	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23

957	GEISIANE SANTOS SILVA	L0028900 51	FJM8B57	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	25/07/2022	02:30:42	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 226	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
958	GENESIO FELIPE SANTIAGO NETO	L0028770 93	ENO4549	VW/GOL 1.0 GIV	01/08/2022	11:15:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
959	GENI LOPES CHAVES	L0028944 07	PWD639 9	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	10/08/2022	13:19:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
960	GENI NEVES DOS SANTOS	L0028907 10	HDT7394	FIAT/SIENA EL FLEX	29/07/2022	14:22:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
961	GENI ROSA MENDES DA SILVA	L0028905 43	GZM8480	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/07/2022	13:21:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
962	GENILSON MARTINS	L0028879 84	AWT1C0 3	FIAT/PALIO FIRE	28/07/2022	14:36:38	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
963	GENIVALDO SALVADOR DOS REIS	L0028915 22	OWO806 7	VW/FOX 1.6 GII	22/07/2022	14:01:51	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
964	GENY SILVA DOS SANTOS	C1030912 21	AKW591 1	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	07/08/2022	11:24:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
965	GEORGE HENRIQUE R DOS SANTOS	L0028909 60	CRU2723	VW/GOL CL	05/08/2022	11:40:02	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
966	GEORGINA MARIA DIAS	L0028922 26	DUJ9D84	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	27/07/2022	10:11:51	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
967	GEOVANA DE CASSIA ROSA	L0028923 60	HBF0I77	FIAT/UNO WAY 1.0	02/08/2022	12:48:30	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
968	GEOVANE HELVIS DOS SANTOS	L0028888 80	RNE6D1 4	YAMAHA/YS150 FAZER SED	26/07/2022	11:03:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
969	GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	L0028922 11	GDM5D4 6	VW/T CROSS TSI AD	23/07/2022	11:57:41	RUA CEL OTAVIO MEYER, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
970	GERALDO BRUCI VIEIRA	L0028907 78	KFZ8574	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	30/07/2022	13:21:54	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
971	GERALDO JOSE DE MELO	C1030933 11	EMD5896	VW/FOX 1.0	08/08/2022	15:55:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
972	GERALDO MARIA	L0028938 09	QND5012	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/08/2022	13:17:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
973	GERALDO MARTINS DE CASTRO	L0028898 92	LAF7073	M.BENZ/914	27/07/2022	09:24:31	RUA BOM JESUS, 379	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
974	GERALDO PEREIRA DE ALVARENGA	L0028928 59	QQO335 5	I/CHEV CRUZE LTZ HB AT	04/08/2022	10:55:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
975	GERALDO RAIMUNDO DA SILVA	L0028933 36	CEJ2870	I/TOYOTA HILUX SW4 D	06/08/2022	14:25:36	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
976	GETULIO JOSE GONCALVES	L0028925 95	ORA4182	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/07/2022	13:07:14	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
977	GIANCARLO THALES CAMILO DA SILVA	L0028907 33	HIL0268	FIAT/UNO VIVACE 1.0	30/07/2022	08:55:32	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
978	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	L0028907 31	QPQ6C0 6	FIAT/STRADA HD WK CC E	30/07/2022	08:48:22	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
979	GILBERTO B JUNIOR	P1002409 88	QQD887 5	GM/VECTRA GLS	02/08/2022	07:32:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
980	GILBERTO DE OLIVEIRA GONCALVES	L0028920 16	GRR0419	FIAT/UNO MILLE IE	27/07/2022	09:31:04	RUA DOM NERY, 5	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
981	GILBERTO DONIZETE DE ANDRADE	L0028909 54	DDH3379	FIAT/PALIO EX	05/08/2022	10:20:57	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
982	GILBERTO GONCALVES MENDES JUNIOR	L0028931 51	LOS4G20	VW/GOL SPECIAL	02/08/2022	12:51:55	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
983	GILBERTO LAURINDO DA FONSECA	L0028936 41	HII2421	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/08/2022	13:37:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
984	GILBERTO TADEU VESPA	C1030687 81	HLL2I89	I/HYUNDAI SANTA FE 2.4	24/07/2022	21:10:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
985	GILBERTO WILIAM C CUSTODIO	C1030923 21	OXG6817	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	07/08/2022	10:39:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
986	GILCEIA MARIS DE SOUZA PINTO	L0028923 26	HHF5784	VW/GOL 1.0	29/07/2022	13:21:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
987	GILCEIA MARIS DE SOUZA PINTO	L0028928 56	HHF5784	VW/GOL 1.0	04/08/2022	10:44:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
988	GILDA DE CASSIA OLIVEIRA	L0028936 87	EPM9099	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	05/08/2022	16:43:52	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
989	GILDO BARBOSA SANDOVAL	C1030901 21	GZW375 1	GM/CORSA SEDAN	06/08/2022	13:47:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
990	GILDO SCODELER	P1002399 10	GST7F56	HONDA/CG 125 TITAN	22/07/2022	14:42:41	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
991	GILMAR FERREIRA COSTA	L0028939 08	PYP3J13	FIAT/MOBI WAY	06/08/2022	16:37:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
992	GILMAR LORETO CAMILO	P1002408 12	QQT3868	VW/NOVA SAVEIRO RB	30/07/2022	07:44:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

				MBVD						
993	GILMAR PAULO DA SILVA	C1030817 61	HJD8324	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	01/08/2022	12:32:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
994	GILMAR PEREIRA DE REZENDE	L0028939 69	HMP0135	FIAT/TEMPRA 8V	09/08/2022	14:35:43	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
995	GILMAR QUEIROZ CAETANO	C1030902 31	BZO1708	GM/KADETT GL	06/08/2022	14:35:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
996	GILMAR RODRIGO F DA SILVA	L0028937 11	EPQ6I99	GM/VECTRA HATCH 4P GT	03/08/2022	14:46:26	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
997	GILMARA FARIAS GONZAGA ME	L0028896 53	QUS1919	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	26/07/2022	20:11:25	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 118	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
998	GILSON CANDIDO DA SILVA	P1002409 11	HIN2298	JTA/SUZUKI EN125 YES	31/07/2022	13:11:58	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
999	GILSON INACIO DIAS	L0028924 26	NYE9555	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	01/08/2022	18:57:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
100 0	GILSON MARCOS CAMPOS	L0028896 41	QMT5C0 3	VW/UP TAKE MCV	23/07/2022	17:24:38	RUA NAZARETO, OPOSTO 21	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
100 1	GILSON MONTEIRO DA SILVA	L0028936 05	PVE5I02	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	02/08/2022	16:54:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
100 2	GILVANIA DOS SANTOS	L0028907 32	HCW150 1	VW/GOL 1.6 POWER	30/07/2022	08:52:38	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
100 3	GIOVANA FARIA LIMA	L0028912 00	FPK5079	I/CHEV CRUZE LT NB AT	29/07/2022	10:51:37	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
100 4	GIOVANI DOS SANTOS ROCHA	L0028901 57	DQF3599	VW/GOL 1.0	03/08/2022	18:46:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
100 5	GIOVANNI APARECIDO SOUZA	L0028865 66	HNL9G65	HONDA/NXR150 BROS ES	23/07/2022	17:20:50	RUA BUENO BRANDAO, 412	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
100 6	GISELE DA SILVA VIEIRA	L0028936 60	FAK7869	CHEVROLET/COBAL T 1.4 LT	04/08/2022	13:23:09	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
100 7	GISELE NASCIMENTO C RIBEIRO	B1008077 33	NYA4860	CHEVROLET/MONTA NA LS	06/08/2022	03:02:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
100 8	GISLAINE APARECIDA CAMPOS	L0028943 05	HNO9421	FIAT/STRADA TREK FLEX	09/08/2022	08:11:42	AVENIDA DR LISBOA, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
100 9	GISLEINE ALVES SCAPUCCINI	L0028921 16	EYS9152	FIAT/UNO WAY 1.0	23/07/2022	09:05:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
101 0	GISLENE CRISTINA SILVA	L0028918 76	CXL9151	IMP/VW GOL SPECIAL	25/07/2022	13:04:48	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
101 1	GLAUBER OLIVEIRA DE ASSIS	L0028930 16	CZW946 9	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/08/2022	09:05:56	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
101 2	GLAUCIA NEVES DE MORAIS	L0028879 82	DIF9738	PEUGEOT/206 SELECTION	28/07/2022	13:46:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
101 3	GLAUCIMARA A M DOS SANTOS	L0028907 84	QNH0400	FIAT/STRADA HD WK CD E	30/07/2022	13:40:50	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
101 4	GRACIANE APARECIDA DE SOUZA	C1030741 71	HNO9675	I/VW FOX 1.6 GII	28/07/2022	13:43:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
101 5	GRACIANO NASCIMENTO	L0028926 01	FAR8A24	I/PEUGEOT 308 ALLURE	28/07/2022	12:51:08	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
101 6	GRACIANO NASCIMENTO	L0028936 64	FAR8A24	I/PEUGEOT 308 ALLURE	04/08/2022	16:23:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
101 7	GRAZIELA MIZZI PONCIANO SANCHEZ	L0028936 56	FZF1185	JEEP/COMPASS SPORT F	04/08/2022	16:36:43	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
101 8	GRAZIELE NEVES DA COSTA BRANDAO	C1030812 11	FFL7A14	HONDA/CITY EXL CVT	01/08/2022	09:32:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
101 9	GRAZIELLA APARECIDA LEMOS	L0028918 85	QUY9143	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	25/07/2022	14:19:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
102 0	GRAZIELLA CORNAVIERA	P1002414 61	RNG7E4 7	VW/NIVUS HL TSI AD	08/08/2022	16:27:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
102 1	GRAZIELLE CORTEZ DE PAULA VIANA	C1030862 71	HJC4202	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	03/08/2022	09:29:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
102 2	GREDISSON LUIZ DE ALMEIDA	L0028921 46	PYP8748	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	29/07/2022	09:00:50	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
102 3	GUILHERME CAMARGO KOTSUKA	L0028867 80	FFW7F01	VW/FOX PEPPER SFV	23/07/2022	10:26:13	RUA CEL OTAVIO MEYER, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
102 4	GUILHERME CAMPOS NADALINE	P1002415 93	HCM465 1	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	09/08/2022	17:48:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
102 5	GUILHERME DA CUNHA RICARDO	L0028917 18	HIQ5H91	HONDA/CG 150 TITAN ESD	22/07/2022	10:44:24	RUA MONSENHOR DUTRA, 453	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
102 6	GUILHERME DONIZETE PEREIRA	L0028935 11	HDB0843	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/08/2022	12:18:04	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
102 7	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	L0028925 53	RKT0H87	HONDA/XRE 300 ABS	27/07/2022	12:35:17	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

102 8	GUILHERME LOPES DOS SANTOS	L0028920 20	QOR326 3	VW/POLO MF	28/07/2022	08:57:16	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
102 9	GUILHERME MAGALHAES COSTA	C1030869 31	PWF6704	YAMAHA/YS150 FAZER SED	04/08/2022	12:01:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
103 0	GUILHERME MARTINS BRITO	P1002399 21	OQH350 4	I/CHEVROLET AGILE LTZ	22/07/2022	09:17:22	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
103 1	GUILHERME MARTINS BRITO	C1030696 61	OQH350 4	I/CHEVROLET AGILE LTZ	25/07/2022	11:50:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
103 2	GUILHERME MARTINS BRITO	L0028931 72	OQH350 4	I/CHEVROLET AGILE LTZ	02/08/2022	13:28:26	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
103 3	GUILHERME PEREIRA TOLEDO	L0028922 27	OWS839 6	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	27/07/2022	10:27:40	AVENIDA DR LISBOA, 133	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
103 4	GUILHERME RIBEIRO BARBOSA	L0028936 83	EAD9B85	VW/GOL 1.0	05/08/2022	16:36:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
103 5	GUILHERME SOUZA PENHA	L0028932 11	RTN6C81	HYUNDAI/CRETA1TA LIMITED	04/08/2022	15:35:48	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
103 6	GUILHERME TADEU TUCCI DE CASTILH	L0028923 09	RFP7I46	TOYOTA/YARIS SA PLSCNT	26/07/2022	16:24:34	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
103 7	GUIMARAES CANDIDO S E CIA LTDA	L0028936 75	HME1593	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/08/2022	13:25:32	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
103 8	GUSTAVIO C DA SILVA SALLES	L0028865 82	HNJ5697	JTA/SUZUKI EN125 YES	27/07/2022	14:15:55	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
103 9	GUSTAVO ALBUQUERQUE MOURA	L0028921 31	BIR9664	VW/GOL 1000I	26/07/2022	13:56:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
104 0	GUSTAVO ALEXANDRE M BETTI	L0028923 93	OFY3866	I/VW JETTA 2.0	03/08/2022	12:53:32	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
104 1	GUSTAVO ALEXANDRE T DE ALMEIDA	L0028929 15	EOY0F94	I/SUZUKI JIMNY SIE 4YOUA	28/07/2022	14:41:32	RUA JOAQUIM MARIANO DE SOUZA, 75	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
104 2	GUSTAVO C FERREIRA GARCIA	L0028924 23	FQG4900	FORD/FIESTA HA 1.5L S	01/08/2022	18:45:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
104 3	GUSTAVO DE ALMEIDA PEREIRA	L0028918 75	OWW4D 58	HONDA/CB 500F	25/07/2022	12:58:27	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
104 4	GUSTAVO DE ALMEIDA PEREIRA	L0028918 81	OWW4D 58	HONDA/CB 500F	25/07/2022	13:44:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
104 5	GUSTAVO JOSE PEREIRA	P1002409 77	PUP8194	VW/SAVEIRO CE TL MB	02/08/2022	07:12:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
104 6	GUSTAVO JOSE PEREIRA	L0028936 30	PUP8194	VW/SAVEIRO CE TL MB	04/08/2022	12:34:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
104 7	GUSTAVO MEDINA O DOS SANTOS	L0028922 42	BUZ6325	FIAT/UNO ELECTRONIC	27/07/2022	11:47:36	RUA TIRADENTES, 258	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
104 8	GUSTAVO PEREIRA MENEZES	L0028888 92	HHD9135	YAMAHA/XTZ 250X	28/07/2022	08:39:12	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom transp pass c/ capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
104 9	GUTIANI PEREIRA DA SILVA	L0028931 80	DNZ6C88	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	02/08/2022	13:59:02	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
105 0	HAROLDO LUCIO RIBEIRO REZENDE	L0028921 68	PUX2838	VW/SAVEIRO CS TL MB	05/08/2022	07:58:25	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
105 1	HELDER HENRIQUE MENDES	L0028917 61	EEL9G79	HONDA/CG 160 START	27/07/2022	16:11:41	PRACA DA CATEDRAL, 109	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
105 2	HELEM KELY RIBEIRO	L0028925 44	FJT2C36	TOYOTA/ETIOS SD XS	26/07/2022	14:42:27	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
105 3	HELENA MARIA ANTONINA RAMOS	L0028909 25	HOB3423	I/HYUNDAI I30 2.0	02/08/2022	10:57:09	RUA AFONSO PENA, PROX 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
105 4	HELENO DE OLIVEIRA DE MORAIS	L0028879 75	DQS5G0 5	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/07/2022	16:49:17	RUA BOM JESUS, 457	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
105 5	HELENY AMARAL ROSSI	C1030913 31	RMI2E38	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	07/08/2022	14:07:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
105 6	HELIO CARLOS DE FARIA	L0028923 56	OQL7220	I/VW AMAROK CD 4X4 S	02/08/2022	12:41:06	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
105 7	HELLEN CRISTINA DE PAIVA MARTINS	L0028937 14	OPI2D36	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	04/08/2022	13:46:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 184	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
105 8	HELLEN CRISTINA G DE PAIVA	C1030623 01	PWF1002	JEEP/RENEGADE SPORT MT	23/07/2022	20:26:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
105 9	HENRICO DIONISIO MARTINS SILVA	L0028897 01	QUY9818	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	08/08/2022	17:48:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 397	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
106 0	HENRICO MELO DA ROCHA	L0028930 41	FKL6H72	HONDA/CB 300R	01/08/2022	16:27:16	RUA SILVIANO BRANDAO, 426	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
106 1	HENRIQUE CASSALHO GUIMARAES	L0028919 80	QOR598 0	VW/UP MOVE MDV	03/08/2022	11:56:43	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
106 2	HENRIQUE CASSALHO MOREIRA DIAS	L0028923 88	CWJ7C7 7	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	02/08/2022	15:43:39	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
106 3	HERCILIA MARIA FRANCO	C1030747	HCM522 2	FIAT/STRADA TREK FLEX	29/07/2022	10:33:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

		21								
106 4	HERCILIA MARIA FRANCO	C1030872 61	HCM522 2	FIAT/STRADA TREK FLEX	04/08/2022	13:08:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
106 5	HERCULANO JUNIOR EVENTOS ME	C1030938 61	PVF7D90	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	08/08/2022	16:23:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
106 6	HERIBERTO LONGUINHO DA CUNHA	L0028919 86	RUD1B6 5	HONDA/CITY EXL	03/08/2022	13:42:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 80	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
106 7	HERICA BARREIRO FERNANDES ASSIS	L0028935 39	DJF5061	FIAT/SIENA FIRE FLEX	08/08/2022	16:17:13	RUA SANTOS DUMONT, 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
106 8	HERIVELTO DOS SANTOS FELICIANO	L0028907 79	ELF0C97	I/FORD FOCUS HC FLEX	30/07/2022	13:22:00	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
106 9	HERMANO BASILIO DE SOUSA	L0028931 07	OLW297 5	FORD/KA FLEX	30/07/2022	14:06:12	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
107 0	HERMELINDO DA CRUZ	L0028925 62	JYF8H30	GM/KADETT GL	27/07/2022	13:06:01	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
107 1	HESPANHA APARECIDA ROCHA	L0028920 37	RFB8G99	FORD/KA SE PLUS AT1.5HAC	09/08/2022	07:57:40	RUA AFONSO PENA, PROX 15	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
107 2	HEVERTON VASCONCELOS MARQUES	L0028911 85	RFJ1G65	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	26/07/2022	11:51:25	RUA SILVESTRE FERRAZ, 363	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
107 3	HILDA PEREIRA CODIGNOLE FERREIRA	L0028910 07	HKE3130	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	10/08/2022	11:20:28	AVENIDA DR LISBOA, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
107 4	HILTON ALVES DE SOUZA	L0028924 14	FNC5I39	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	28/07/2022	13:52:13	RUA ALBERTO PACIULLI, 1234	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
107 5	HILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR	L0028931 84	HLG6040	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	02/08/2022	14:38:03	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
107 6	HITALOSSAN DE PAIVA MARIANO	B1008051 03	HJV5984	VW/FOX 1.6 GII	30/07/2022	13:35:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
107 7	HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO	L0028915 28	QNA8529	M.BENZ/ACCELO 1016	25/07/2022	14:38:08	RUA NAZARETO, 41	Estacionar no passeio	156,18	195,23
107 8	HUGO HENRIQUE M DE SOUZA	P1002405 15	HHD9020	YAMAHA/FAZER YS250 LE	27/07/2022	07:42:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
107 9	HUGO TORRES DUMONT	L0028924 32	PVD6129	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	03/08/2022	18:05:17	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
108 0	HUMBERTO MOREIRA R MAIA	P1002407 68	HCM516 3	FIAT/STRADA FIRE FLEX	29/07/2022	07:36:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
108 1	I R MOTORS COMER DE VEICULOS LTDA	L0028939 12	OWR6B2 9	CHEVROLET/CRUZE LT NB	06/08/2022	16:49:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
108 2	IAGO HENRIQUE NAZARIO DA SILVA	L0028936 53	GJH9I88	BMW/F750 GS	04/08/2022	14:14:55	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
108 3	IARA BASTOS VILLELA AVILA	L0028915 61	KZM2970	VW/VOYAGE 1.0	29/07/2022	12:41:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
108 4	IARA DE CASSIA RIBEIRO	L0028914 13	RNB5J24	HONDA/CG 160 START	28/07/2022	17:25:18	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 355	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
108 5	IBA LTDA	L0028904 45	HGY0749	HONDA/NXR150 BROS ES	22/07/2022	14:28:39	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
108 6	IGNEZ HYGINO MONTEIRO DA SILVA	L0028933 33	HJT1650	VW/FOX 1.0	05/08/2022	15:43:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
108 7	IGOR BORGES DE ANDRADE	L0028939 70	QUW098 2	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	09/08/2022	14:40:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
108 8	ILAN GARDENIA AMARAL MARQUES	C1030628 41	EEO3400	GM/VECTRA HATCH 4P GT	23/07/2022	13:31:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
108 9	ILDA DE SOUZA TANABE	L0028921 08	HHF6294	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/07/2022	08:36:25	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
109 0	ILDEBRANDO MORAIS DE BARROS	P1002419 78	PVV8F19	FIAT/UNO VIVACE 1.0	02/08/2022	16:50:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
109 1	ILDEU DOS SANTOS	L0028908 77	COZ1646	VW/GOL CL 1.6 MI	23/07/2022	12:31:02	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 04	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
109 2	ILZANY ROSA V JUNIOR	C1030669 11	HES2546	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	21/07/2022	16:11:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
109 3	IND DE MASSAS MASSA E CIA LTDA	L0028933 45	QND9946	I/M.BENZ 313CDISTREET C	08/08/2022	15:54:17	AVENIDA DR LISBOA, 240	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
109 4	INDIANARA CAROLINA TOME DOS SANTOS	L0028912 70	CLM5705	FIAT/PALIO ED	22/07/2022	13:56:11	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
109 5	INDIANE NUNES ROCHA	L0028918 78	HOH4919	HONDA/BIZ 125 ES	25/07/2022	13:27:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
109 6	INDUSUL IND DE TRANSFORMADORES LTDA	L0028916 05	RLM5B80	FIAT/ARGO 1.0	04/08/2022	16:45:04	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
109 7	INES INACIA LAGE LOPES	C1030674 61	FUT9I95	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	21/07/2022	19:30:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
109 8	INTEGRA DIAG E ESP MEDICAS	L0028915 66	RTW5J55	JEEP/COMMANDER OVR TD380	29/07/2022	16:44:38	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

109 9	INTERCAMBIO VEICULOS LTDA	P1002413 30	DWK4G9 2	CAOACHERY/TIGGO 5X PRO	07/08/2022	09:29:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
110 0	IOLANDA PEREIRA DA COSTA BORGES	L0028916 29	FRM8A4 8	VW/FOX CONNECT MB	09/08/2022	16:18:10	RUA JOAO BASILIO, 506	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
110 1	IONE VILAS BOAS BONAMICHI	L0028882 01	QOX9J05	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	01/08/2022	10:09:29	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
110 2	IRACEMA CANDIDA DE FARIA	P1002407 46	OLP2991	I/VW JETTA 2.0T	29/07/2022	21:41:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
110 3	IRANY MENGHI	L0028909 19	EMY4285	I/DODGE JOURNEY SXT	02/08/2022	08:58:57	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
110 4	IRENE DA CONCEICAO G CANTARINO	L0028888 79	FHI7602	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	26/07/2022	09:44:41	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 995	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
110 5	IRENE DA CONCEICAO G CANTARINO	L0028923 94	FHI7602	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	03/08/2022	12:55:09	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
110 6	IRENE DA CONCEICAO G CANTARINO	L0028904 95	FHI7602	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	04/08/2022	13:24:27	AVENIDA DR LISBOA, PROX 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
110 7	IRMA ORPHAO PALMA	L0028936 21	OMG6J0 0	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	03/08/2022	13:27:35	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
110 8	ISAAC EDMUNDO DA COSTA	L0028925 66	GYQ2735	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/07/2022	13:12:35	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
110 9	ISAAC JOSE DOS SANTOS	L0028909 57	QPV7477	FIAT/ARGO 1.0	05/08/2022	11:12:08	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
111 0	ISABEL CRISTINA PEREIRA AMARAL	L0028922 18	PXA9511	HONDA/FIT EX CVT	23/07/2022	12:09:02	RUA DOM ASSIS, 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
111 1	ISABELA BASTOS MARTINS	L0028928 46	FKO7B67	HYUNDAI/HB20S 1.0M 1.0M	01/08/2022	12:09:53	RUA ADOLFO OLINTO, 443	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
111 2	ISAC GOMES	L0028898 89	HAV7J15	FIAT/STRADA TREK FLEX	26/07/2022	11:19:16	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
111 3	ISAEL ROQUE	L0028912 63	GRW665 5	VW/GOL CL 1.6 MI	22/07/2022	13:27:02	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
111 4	ISAIAS JOSE BEZERRA NETO	L0028925 10	QNQ360 7	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	26/07/2022	12:52:48	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
111 5	ISAIAS RIBEIRO DOS SANTOS AFONSO	L0028923 61	CLL0568	FIAT/PALIO WEEKEND	02/08/2022	12:51:23	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
111 6	ISAIAS VIEIRA	C1030958 41	HBY0100	GM/ZAFIRA ELITE	09/08/2022	09:57:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
111 7	ISALAINE ALINE DA SILVA	L0028865 76	DOM957 3	GM/CLASSIC LIFE	26/07/2022	14:38:36	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
111 8	ISLAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	L0028911 60	EUC5828	VW/VOYAGE 1.6 TREND	25/07/2022	11:06:12	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
111 9	ISRAEL EMIDIO PEREIRA	L0028919 94	PZQ8B70	VW/NOVO GOL TL MBV	04/08/2022	11:29:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
112 0	ISRAEL GUSTAVO DE FARIA	L0028923 13	NWE638 9	I/KIA SPORTAGE LX3 2.0G4	27/07/2022	13:01:07	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
112 1	ITALO PAIVA DE OLIVEIRA	L0028931 13	PZG2B92	I/NISSAN KICKS SL CVT	30/07/2022	14:37:07	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
112 2	ITSUKO ICHIDA	L0028922 48	DVI2203	GM/MONTANA SPORT	04/08/2022	11:33:30	RUA PROF MENDONCA, 241	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
112 3	IVAN CLAUDIO TEODORO	L0028935 23	HOB8722	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	05/08/2022	13:59:23	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
112 4	IVAN DE OLIVEIRA BORGES	L0028925 54	JKW4A08	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	27/07/2022	12:42:07	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
112 5	IVAN TIBURCIO DA SILVA	L0028932 07	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	03/08/2022	09:09:05	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
112 6	IVANA MARA CONCEICAO M DOSSANTO	L0028915 15	OPM1H6 7	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	21/07/2022	16:34:56	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
112 7	IVANIEL CARREIRO DE ALMEIDA	L0028919 51	PZY1862	VW/NOVO GOL CL MBV	29/07/2022	09:11:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
112 8	IVANISE ANDRADE E SILVA	B1008048 73	RFA3I76	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	29/07/2022	07:55:01	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
112 9	IVO LUCIANO GOMES	C1030873 71	EGP1725	I/KIA SPORTAGE EX 2.0 G2	04/08/2022	13:38:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
113 0	IVONE PEREIRA DE FREITAS MATOS	L0028911 81	QOB5384	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	26/07/2022	11:36:35	RUA FRANCISCO SALES, 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
113 1	IVONETE F DE PAIVA 06169620617	L0028923 35	OQN293 3	VW/NOVO GOL 1.0	30/07/2022	15:50:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
113 2	IZAEL DO NASCIMENTO BARBOSA	C1030627 31	OQB8256	FORD/FIESTA FLEX	23/07/2022	13:06:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
113 3	J RICARDO POPP EPP	C1030791 21	FLF2H84	FIAT/DUCATO CARGO	30/07/2022	19:09:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
113 4	JACILE DA SILVA SANTOS	L0028943	HJB5H63	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	09/08/2022	08:05:47	AVENIDA DR LISBOA, 45	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23

		07								
113 5	JACQUELINE DE C S GONCALVES	L0028907 45	HLX3946	GM/CELTA 2P SPIRIT	30/07/2022	09:34:54	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
113 6	JACQUELINE DE C S GONCALVES	L0028931 68	HLX3946	GM/CELTA 2P SPIRIT	02/08/2022	13:25:45	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
113 7	JADSON GUILHERME D DA MATA	L0028907 42	HNH9284	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	30/07/2022	09:20:57	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
113 8	JAILSON LEANDRO DO NASCIMENTO	L0028904 41	HCY4197	VW/FOX 1.0	22/07/2022	13:48:37	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
113 9	JAIME INACIO DA COSTA NEVES	L0028911 82	FXO8358	TOYOTA/ETIOS SD X 15L AT	26/07/2022	11:37:38	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
114 0	JAIME MIGUEL DOS REIS	C1030795 61	QHQ9C7 0	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	31/07/2022	07:56:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
114 1	JAIME RIBEIRO JUNIOR	L0028911 45	GIX4I28	HONDA/CIVIC TOURING CVT	22/07/2022	10:59:26	RUA SAO JOSE, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
114 2	JAIR ALVES DA SILVA	C1030829 71	GSP6803	FIAT/PALIO ELX	01/08/2022	12:38:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
114 3	JAIR FABIO PEREIRA	C1030608 61	AWQ874 1	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	22/07/2022	14:42:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
114 4	JAIR LUIZ RODRIGUES	C1030855 01	GRK9291	MMC/PAJERO TR4	03/08/2022	09:20:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
114 5	JAIR LUIZ RODRIGUES	L0028938 05	HJI0010	MMC/PAJERO TR4 FLEX	06/08/2022	16:34:53	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
114 6	JAIRO ADRIANO DA MATA	L0028936 28	HGL4573	I/GM CLASSIC LIFE	03/08/2022	16:00:54	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
114 7	JAIRO DE LIMA MENEZES	L0028930 43	HIW7C13	HONDA/CG 150 TITAN KS	02/08/2022	11:18:16	PRACA JOSE CORREA CAMPOS, 56	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
114 8	JAIRO JOSE DE FARIA	L0028944 13	NYG4423	FORD/KA FLEX	10/08/2022	16:15:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
114 9	JALCEMIR BORSATO	L0028904 58	QNU0624	HONDA/CG 160 FAN	26/07/2022	13:07:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
1150	JAMIL APARECIDO MARTINS	L002892565	HKN5444	I/FORD RANGER LTD13P	27/07/2022	13:11:19	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
115 1	JAMIL APARECIDO VIEIRA	P1002412 63	HGF4972	GM/CORSA HATCH JOY	06/08/2022	07:07:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
115 2	JAMILLE K DE SOUZA GODOI	L0028896 98	DKF6C25	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	05/08/2022	18:30:15	RUA BUENO BRANDAO, 380	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
115 3	JANAINA ABRAO GARBULHA DE PAULA	L0028911 58	CIH9891	FIAT/PALIO ED	25/07/2022	10:48:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
115 4	JANAINA APARECIDA DE SOUZA PRADO	L0028913 21	ELR5715	VW/GOL 1.6	24/07/2022	17:50:24	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 130	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
115 5	JANAINA BOTELHO RESTANI	L0028925 89	QMQ8I97	NISSAN/MARCH 10S	27/07/2022	14:36:41	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
115 6	JANDER FERNANDES DE REZENDE	L0028924 49	PWY716 8	FORD/ECOSPORT SE 1.6B	08/08/2022	17:36:46	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
115 7	JANE GLAUCIA GUASTELLA GARCIA	L0028904 66	RTS3J87	MMC/ECLIPSE CR HPES AWD	28/07/2022	13:59:44	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
115 8	JANE TIBURCIO MACHADO	L0028917 48	HLM6036	HONDA/BIZ 125 ES	27/07/2022	10:12:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
115 9	JANETE MORAIS DE SOUZA SAMPAIO	L0028911 43	QNX7456	VW/POLO HL AD	22/07/2022	10:45:26	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
116 0	JANIZE CARDOSO GOMES	C1030803 31	ALG3137	GM/CORSA SEDAN	31/07/2022	13:08:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
116 1	JAQSON FRANCISCO ALVES	L0028932 12	EMK2J18	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	04/08/2022	15:40:12	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
116 2	JAQUELINE DOS REIS BUENO	L0028912 40	GUW381 0	MMC/L200 TRITON 3.2 D	21/07/2022	13:49:03	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
116 3	JAQUELINE SILVEIRA FERREIRA	L0028901 38	HJZ5832	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	26/07/2022	18:28:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
116 4	JARBAS ANANIAS VITAL	L0028920 15	DFO1168	FORD/FIESTA GL	27/07/2022	09:17:19	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
116 5	JARBAS DE PAIVA	L0028915 16	EXT7C14	PEUGEOT/207HB XS A	21/07/2022	16:38:51	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
116 6	JASSON RULLIAN MATIAS DE SOUSA	L0028905 78	QQH2D4 4	YAMAHA/XTZ250 LANDER	03/08/2022	13:52:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 895	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
116 7	JAYNE IZABEL GONCALVES	L0028924 25	OWK4D1 5	I/CHEVROLET CLASSIC LS	01/08/2022	18:55:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
116 8	JEAN ALISSON GONCALVES	L0028900 43	QNZ2438	HONDA/CG 160 TITAN	24/07/2022	19:17:05	TRAVESSA GUIDO BOCH, 524	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
116 9	JEAN BATISTA DOS SANTOS	L0028925 60	ERQ9B1 0	VW/FOX 1.6 PRIME GII	27/07/2022	12:58:34	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

117 0	JEAN CARLOS DOS SANTOS	C1030594 31	PYT1048	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	22/07/2022	09:26:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
117 1	JEAN MARCOS PINTO MESQUITA	L0028911 77	PWS591 8	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	26/07/2022	11:12:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
117 2	JECYNARA A VENANCIO COUTINHO	L0028923 65	DCA5575	GM/CORSA MILENIUM	02/08/2022	13:07:51	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
117 3	JEDER DE LIMA MENEZES	L0028941 04	LES8H34	GM/ASTRA MILENIUM	09/08/2022	13:56:45	AVENIDA DR LISBOA, 46	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
117 4	JEFERSON CANDIDO FLORENCIA	L0028896 69	DQD1D7 0	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	31/07/2022	17:11:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
117 5	JEFERSON FERNANDES MOREIRA	L0028920 18	HJT3988	PEUGEOT/207PASSI ON XR S	28/07/2022	08:53:26	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
117 6	JEFERSON TADEU DE ARAUJO	P1002410 65	GZE7120	VW/GOL SPECIAL	03/08/2022	12:16:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
117 7	JEFFERSON DE PAULA COUTINHO	L0028944 14	HDF2642	FIAT/PALIO ELX FLEX	10/08/2022	16:19:06	AVENIDA DR LISBOA, 109	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
117 8	JEFFERSON FAGUNDES DIAS	L0028941 12	EGT7623	GM/CELTA 4P SPIRIT	10/08/2022	12:24:55	RUA ADOLFO OLINTO, 525	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
117 9	JEFFERSON RAMOS	L0028917 41	RNB1F62	HONDA/CG 160 TITAN	27/07/2022	09:32:31	RUA FRANCISCO SALES, 17	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
118 0	JEISIANI DOS SANTOS SILVA	L0028917 79	HMD5A5 6	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	31/07/2022	09:55:52	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
118 1	JENNIFER ASTILEY RODRIGUES	L0028926 02	QNO255 2	YAMAHA/NMAX	28/07/2022	09:15:56	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
118 2	JENNIFER ASTILEY RODRIGUES	L0028925 64	QNO255 2	YAMAHA/NMAX	27/07/2022	13:10:43	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
118 3	JENNIFER ASTILEY RODRIGUES	L0028909 97	OQN3B9 7	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	09/08/2022	11:39:31	RUA BOM JESUS, PROX 825	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
118 4	JEOVAN DA SILVA	C1030854 01	QQJ0001	JEEP/COMPASS TRAILHAWK D	03/08/2022	09:01:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
118 5	JESSE ALEXANDRE FRAGA BONIFACIO	L0028931 83	QUL1519	NISSAN/VERSA 16SL CVT	02/08/2022	14:34:38	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
118 6	JESSICA APARECIDA SABINO	P1002414 72	HMY7F1 3	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	09/08/2022	05:46:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
118 7	JESSICA ARIANE SILVA VALVERDE	L0028879 67	FTD2E09	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/07/2022	15:01:37	RUA CEL OTAVIO MEYER, OP AO 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
118 8	JESSICA ARIANE SILVA VALVERDE	L0028922 40	FTD2E09	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/07/2022	11:37:18	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
118 9	JESSICA BAGAROLLO	L0028931 11	GPM493 9	VW/GOL CLI	30/07/2022	14:27:25	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
119 0	JESSICA FERNANDA DE MELO	L0028925 58	QQG912 2	HONDA/BIZ 110I	27/07/2022	12:53:21	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
119 1	JESSICA GUIMARAES	L0028936 50	QOK5337	HONDA/CG 160 FAN	04/08/2022	14:00:29	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
119 2	JESSICA JULIANE A TOMEROTTE	L0028907 49	EQH0I85	GM/MONTANA CONQUEST	30/07/2022	09:39:32	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
119 3	JESSICA NATALIE DE ALMEIDA	L0028915 92	PVW942 2	VW/GOL SPECIAL MB	04/08/2022	09:44:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
119 4	JESSICA RUIS ROMAO	L0028912 45	FDD1588	HONDA/CG150 FAN ESDI	21/07/2022	14:25:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
119 5	JESUS APARECIDO NOGUEIRA	C1030752 71	RTE5E00	CHEV/ONIX 10MT LT1	29/07/2022	14:10:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
119 6	JESUS MAIK DE FREITAS	L0028931 46	CQI1058	GM/CORSA SUPER	02/08/2022	12:41:23	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
119 7	JESUS MAIK DE FREITAS	L0028923 58	CQI1058	GM/CORSA SUPER	02/08/2022	12:45:51	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
119 8	JINLING CHEN	L0028901 43	PUZ1888	I/M.BENZ B200CGI	29/07/2022	21:34:28	AVENIDA DR LISBOA, 227	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
119 9	JOACI ALVES DE OLIVEIRA	C1030790 11	CHS1F68	GM/KADETT GL	30/07/2022	15:27:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
120 0	JOANA DARC RAMOS DE LIMA	L0028922 32	HJT3306	GM/CELTA 4P SPIRIT	27/07/2022	10:38:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
120 1	JOANA VICENTE RAMOS MARTINS	L0028861 94	EPE4J52	CHEVROLET/CRUZE LT NB	29/07/2022	19:57:26	RUA SILVIANO BRANDAO, 152	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
120 2	JOAO ALBERTO DOS REIS	L0028917 59	QQV4539	HONDA/NXR160 BROS ESDD	27/07/2022	13:37:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 2530	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
120 3	JOAO ANDRE DA SILVA	C1030737 31	HHM097 9	I/HYUNDAI I30 2.0	28/07/2022	08:42:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
120 4	JOAO ANTONIO BRUNAIKOVICS SOUZA	L0028911 63	DFJ4060	VW/FOX 1.0	25/07/2022	11:16:48	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
120 5	JOAO ANTONIO DE SOUSA SILVA	C1030748	GUN5J84	FIAT/PALIO ED	29/07/2022	12:37:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

		31								
120 6	JOAO BASILIO DA SILVA	L0028920 27	NYE7E62	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	02/08/2022	13:55:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 288	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
120 7	JOAO BATISTA BARREIRO	C1030729 61	QOU565 1	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	27/07/2022	20:03:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
120 8	JOAO BATISTA CARDOSO	L0028913 55	PWL8782	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	31/07/2022	18:55:45	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 2050	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	156,18	195,23
120 9	JOAO BATISTA DE LIMA	P1002407 02	GRK6015	VW/GOL CL	29/07/2022	17:01:47	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
121 0	JOAO BATISTA DE LIMA	P1002406 36	GRK6015	VW/GOL CL	28/07/2022	17:32:24	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
121 1	JOAO BATISTA DOS REIS	L0028923 87	GWK368 7	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	02/08/2022	15:28:47	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
121 2	JOAO BATISTA DOS REIS	L0028934 02	GWK368 7	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	03/08/2022	10:45:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 128	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
121 3	JOAO BATISTA DOS SANTOS	L0028921 30	HJT0597	VW/GOL 1.0 GIV	26/07/2022	13:48:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 772	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
121 4	JOAO BATISTA DOS SANTOS	L0028908 99	KGN0317	GM/CELTA 2P LIFE	25/07/2022	15:23:57	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
121 5	JOAO BATISTA FERREIRA	L0028921 83	PQX9I27	MMC/L200 TRITON FLEX	07/08/2022	08:28:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
121 6	JOAO BATISTA FLORES	C1030948 51	OQI5274	CHEVROLET/MONTA NA LS	08/08/2022	10:24:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
121 7	JOAO BATISTA RAMOS	L0028910 13	HEB2162	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	10/08/2022	12:46:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
121 8	JOAO BATISTA ROSA	B1008080 63	QUN1933	AUDI/A3 LM 150CV	06/08/2022	16:05:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
121 9	JOAO BENTO DE SOUZA	L0028896 51	QPQ9385	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	25/07/2022	19:20:22	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
122 0	JOAO BOSCO DA SILVA TRANSP ME	L0028770 88	HES3127	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	22/07/2022	09:33:35	RUA ADOLFO OLINTO, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
122 1	JOAO BOSCO DE PAIVA JUNIOR	L0028865 62	PUM3762	VW/UP TAKE MA	23/07/2022	13:42:48	RUA SAO JOSE, 26	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
122 2	JOAO BRENO DOS SANTOS GONCALVES	L0028865 63	HCM554 0	VW/FOX 1.0	23/07/2022	14:18:05	AVENIDA DR LISBOA, 323	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
122 3	JOAO CARLOS STEVANATO	P1002414 06	HNP5C8 3	VW/GOL 1.0	07/08/2022	08:51:28	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
122 4	JOAO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR	L0028920 13	AEY1A74	FORD/PAMPA L	26/07/2022	08:38:30	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 201	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
122 5	JOAO FERNANDES FILHO	L0028921 33	MCK0303	I/PEUGEOT 206 COUPE CABR	26/07/2022	14:17:34	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
122 6	JOAO HENRIQUE SILVA COSTA	L0028905 95	QND4546	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	05/08/2022	16:33:09	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
122 7	JOAO LUIZ DOS SANTOS BARBOSA	P1002400 75	KYS5E43	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	23/07/2022	11:05:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
122 8	JOAO MARCOS DE SIQUEIRA	L0028922 33	JZA4937	FORD/F250 XL L	27/07/2022	10:46:59	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
122 9	JOAO MIGUEL DA SILVA GIURNI	P1002414 83	FKX4G53	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	09/08/2022	09:38:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
123 0	JOAO OSVALDO LEAL	L0028891 49	DKI3D58	FIAT/STRADA HD WK CC E	22/07/2022	13:15:37	RUA DOM MAMEDE, 370	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
123 1	JOAO PAULO CONCENTINE CORREA	L0028918 60	FEJ9I32	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	23/07/2022	14:04:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
123 2	JOAO PAULO DE MELO	L0028913 59	HNN9535	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	01/08/2022	19:10:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
123 3	JOAO PAULO DO NASCIMENTO SANTOS	C1030731 81	EFT8732	GM/MONTANA CONQUEST	28/07/2022	09:21:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
123 4	JOAO PAULO INAGAKI	L0028941 09	HJT3779	VW/GOL 1.0	10/08/2022	10:17:26	AVENIDA DR LISBOA, 46	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
123 5	JOAO PAULO MORAIS DA ROSA	P1002412 20	BIR8719	VW/GOL CL	06/08/2022	08:07:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
123 6	JOAO PAULO PEREIRA	P1002398 88	FSC0F35	VW/GOL CITY MB	22/07/2022	11:37:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
123 7	JOAO PEDRO GARCIA E SILVA	C1030726 31	OQY6419	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	27/07/2022	18:42:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
123 8	JOAO PEDRO PRINCE ALEIXO	L0028931 09	OQJ6888	VW/NOVA SAVEIRO CS	30/07/2022	14:23:25	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
123 9	JOAO RAMOS	C1030605 31	JSX5493	VW/GOL 1.0 GIV	22/07/2022	19:22:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
124 0	JOAO RONALDO MARTINS FILHO	L0028879 36	HES4722	VW/GOL 1.0	22/07/2022	14:24:45	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
124 1	JOAO SILVERIO REZENDE	L0028904 78	OLR3358	VW/VOYAGE 1.0	30/07/2022	16:38:39	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
124 2	JOAO TIAGO DIAS	L0028923	MHI5517	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	30/07/2022	18:01:54	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

		43								
124 3	JOAO VENANCIO MOREIRA	L0028905 45	GVJ6647	FIAT/UNO MILLE EX	25/07/2022	16:37:59	AVENIDA PINTO COBRA, 2080	Estacionar no passeio	156,18	195,23
124 4	JOAO VENICIO VILHENA	L0028907 39	FKN9159	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	30/07/2022	09:15:31	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
124 5	JOAQUIM AUGUSTO LEMES	B1008076 23	QXN6E5 1	CHEVROLET/S10 LT DD4A	05/08/2022	16:53:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
124 6	JOAQUIM CLARO RAMOS	L0028923 23	HOB9671	I/FIAT SIENA EL FLEX	29/07/2022	13:03:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
124 7	JOAQUIM DE LIMA DA SILVA	C1030631 71	QWV0E6 8	FIAT/STRADA HD WK CC E	23/07/2022	17:38:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
124 8	JOAQUIM F PEREIRA FILHO	L0028943 08	CCT7896	FIAT/UNO MILLE EP	09/08/2022	11:31:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
124 9	JOAQUIM FERREIRA LOPES NETO	L0028811 97	HBR5073	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	27/07/2022	11:23:29	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 318	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
125 0	JOAQUIM PEDRO FERNANDES JUNIOR	L0028938 20	DDZ1454	FIAT/UNO MILLE SMART	09/08/2022	16:13:09	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
125 1	JOAQUIM RAIMUNDO FERNANDES	L0028913 50	HHU5I91	FIAT/UNO VIVACE 1.0	31/07/2022	17:56:48	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
125 2	JOAQUIM RAIMUNDO PEREIRA	C1030776 91	LUN5F10	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	30/07/2022	19:28:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
125 3	JOAQUIM RIBEIRO	C1030734 01	GXC8I56	FIAT/PALIO EX	28/07/2022	16:41:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
125 4	JOAQUIM SILVA	C1030810 01	OWU419 1	FIAT/STRADA WORKING CD	01/08/2022	07:30:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
125 5	JOEAL GRACEIS DE ALMEIDA	L0028908 81	DQD8757	FIAT/PALIO ELX FLEX	23/07/2022	14:22:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
125 6	JOEL PEREIRA DE MIRANDA	C1030956 21	OPN8F88	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	09/08/2022	08:06:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
125 7	JOEL VIEIRA DE MOURA	L0028925 91	EAE7C48	GM/CORSA HATCH JOY	27/07/2022	16:17:07	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
125 8	JOELLE BAZILIO JORDAO	C1030765 91	CXD8645	IMP/FIAT SIENA STILE	29/07/2022	16:01:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
125 9	JOELMA PEREIRA DE AQUINO SOUZA	L0028867 79	HJT4381	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/07/2022	10:24:24	RUA CEL OTAVIO MEYER, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
126 0	JOELSON FERREIRA O DOS SANTOS	L0028933 22	MTH2D0 1	HONDA/CB 300R	03/08/2022	15:07:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
126 1	JOHN LENNON DIONISIO GUIMARAES	L0028900 47	RNI9F69	HONDA/CG 160 FAN	24/07/2022	20:21:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 932	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
126 2	JOHNNY GONCALVES DE CARVALHO	L0028917 71	QOC5B9 7	HONDA/XRE 300	27/07/2022	16:36:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
126 3	JOHNNY GONCALVES DE CARVALHO	L0028917 70	QOC5B9 7	HONDA/XRE 300	27/07/2022	16:36:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
126 4	JOHNY ALBERTO DA SILVA	L0028921 22	GZM8040	FORD/KA GL IMAGE	26/07/2022	09:43:40	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
126 5	JOIHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	L0028919 26	NDQ1249	VW/SAVEIRO 1.6	27/07/2022	09:13:55	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
126 6	JOIHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	L0028881 87	NDQ1249	VW/SAVEIRO 1.6	27/07/2022	09:20:06	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
126 7	JONAS AUGUSTO DA SILVA	C1030715 31	PVI4197	VW/GOL CL MB	27/07/2022	09:15:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
126 8	JONATHAN GONCALVES MOURA	L0028861 90	QXU6A3 7	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	27/07/2022	19:20:48	RUA CORONEL BRITO FILHO, 571	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
126 9	JONATHAN KAUA MOREIRA	L0028909 41	ESS3I05	FIAT/STRADA HD WK CE E	03/08/2022	10:48:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
127 0	JORGE GOMES SOBRINHO	L0028925 61	PXJ1469	MMC/L200 TRITON HPE D	27/07/2022	13:03:30	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
127 1	JORGE LUIZ DA SILVA	L0028922 39	HOK6188	VW/GOL 1.0 GIV	27/07/2022	11:34:33	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
127 2	JORGE LUIZ DE ALBUQUERQUE VACCAREZZA	C1030701 01	OZS0586	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	25/07/2022	18:38:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
127 3	JORGE LUIZ DE SOUZA	L0028920 12	LLW2G3 3	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	25/07/2022	09:53:47	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 133	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
127 4	JORGINA MARIA DE SOUZA SILVA	L0028917 39	QPH0445	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	27/07/2022	09:30:51	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
127 5	JOSE ACACIO DE MELO	L0028911 56	GWH548 3	I/CHEVROLET AGILE LTZ	25/07/2022	10:33:13	RUA SILVESTRE FERRAZ, 384	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
127 6	JOSE ADILSON VILELA	C1030866 01	OQC310 2	VW/NOVO VOYAGE 1.0	04/08/2022	08:46:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

127 7	JOSE ANGELO PASCOAL	L0028909 21	HAR3048	VW/GOL 1.0	02/08/2022	10:15:44	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
127 8	JOSE ANTONIO CARVALHO RIBEIRO	L0028938 13	OQW427 5	CHEVROLET/COBAL T 1.8 LTZ	09/08/2022	07:42:58	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 111	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
127 9	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	L0028936 93	EHP0800	JTA/SUZUKIBOULEV ARD M800	06/08/2022	12:51:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
128 0	JOSE APARECIDO DO COUTO	C1030796 71	GXF9708	GM/CORSA SEDAN	31/07/2022	15:58:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
128 1	JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO	L0028931 10	OMH070 0	I/CHEVROLET CAMARO 2SS	30/07/2022	14:13:09	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
128 2	JOSE AQUEILSON SANTOS DE SOUZA	L0028917 63	HHD6C5 0	HONDA/CG 150 TITAN ES	27/07/2022	16:24:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
128 3	JOSE ARAUJO	L0028904 76	GGG4A9 8	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	30/07/2022	14:12:25	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPO77	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
128 4	JOSE ARY DA SILVA	L0028936 54	RTL7A30	YAMAHA/YS150 FAZER SED	04/08/2022	14:20:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
128 5	JOSE AUGUSTO DE ALVARENGA	L0028923 03	QPY8116	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	26/07/2022	13:46:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
128 6	JOSE AUGUSTO DE ALVARENGA	C1030708 71	QPY8116	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	26/07/2022	12:57:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
128 7	JOSE AUGUSTO DIVINO	L0028938 04	JQI9097	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/08/2022	12:43:05	AVENIDA DR LISBOA, PROX 205	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
128 8	JOSE AUGUSTO SANCHES	L0028915 86	DZC3383	TOYOTA/ETIOS HB X VSC AT	03/08/2022	15:58:07	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
128 9	JOSE AZEVEDO	L0028937 15	CXA9G0 9	VW/8.150	04/08/2022	14:05:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPO211	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
129 0	JOSE CARLOS AMBAR	L0028865 89	OQN8F9 1	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	27/07/2022	17:31:38	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
129 1	JOSE CARLOS AUGUSTO PEREIRA	C1026609 01	OWQ753 4	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	18/01/2022	18:10:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
129 2	JOSE CARLOS AUGUSTO PEREIRA	L0028744 75	OWQ753 4	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	07/01/2022	22:11:11	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 309	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
129 3	JOSE CARLOS DA SILVA	L0028916 34	QPX6A58	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	09/08/2022	17:13:23	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
129 4	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	P1002401 30	PZI1G26	AUDI/Q3 1.4TFSI	23/07/2022	11:50:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
129 5	JOSE CELIO DA SILVA	L0028919 07	OMD154 1	PEUGEOT/207PASSI ON XR	22/07/2022	14:00:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 772	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
129 6	JOSE CELIO MOREIRA	L0028937 20	GRW407 3	VW/SAVEIRO CLI	05/08/2022	13:12:19	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 72	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
129 7	JOSE CHAVES DA SILVA	L0028928 03	FFU3358	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	29/07/2022	11:09:21	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
129 8	JOSE CLAUDECIR DE SOUSA	L0028912 44	PWN864 2	HONDA/PCX 150	21/07/2022	14:04:52	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
129 9	JOSE CLAUDIO DA COSTA	P1002405 81	HDB0H1 6	GM/CLASSIC LIFE	27/07/2022	15:55:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
130 0	JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA	L0028907 73	CWU815 7	GM/ASTRA GL	30/07/2022	13:09:15	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
130 1	JOSE CLAUDIO LIPPARINI	C1030836 31	QUT1200	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	02/08/2022	09:31:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
130 2	JOSE DE FATIMA NOGUEIRA	C1030809 91	GPQ8806	VW/FUSCA 1300 L	01/08/2022	06:45:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
130 3	JOSE DE FATIMA NOGUEIRA	C1030755 01	GPQ8806	VW/FUSCA 1300 L	29/07/2022	17:00:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
130 4	JOSE DE PAULA SOARES	L0028912 88	DGV0796	VW/GOL SPECIAL	22/07/2022	16:10:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
130 5	JOSE DIOGO DA SILVA	L0028915 20	FHE7561	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/07/2022	16:54:02	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
130 6	JOSE DONIZETE POSSIDONIO	L0028931 25	DLC9982	GM/CORSA ST	31/07/2022	12:59:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
130 7	JOSE EDUARDO CHAVES ME	C1030716 41	HJT2538	FIAT/PUNTO ELX 1.4	27/07/2022	10:35:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
130 8	JOSE EDUARDO PAPINI DE OLIVEIRA	P1002407 13	QQC9G6 2	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	29/07/2022	07:34:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
130 9	JOSE EVANGELISTA FRANCO	C1030818 71	PYM5703	FIAT/MOBI WAY	01/08/2022	12:43:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
131 0	JOSE FAUSTINO	L0028933 51	HIK2858	FIAT/STRADA FIRE FLEX	09/08/2022	14:22:26	AVENIDA DR LISBOA, 04	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
131 1	JOSE FERNANDO DA SILVA	L0028908 93	RUA2G4 8	HONDA/CG 160 FAN	25/07/2022	13:28:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
131 2	JOSE FLAVIO PRADO DE CARVALHO 84	L0028931 24	RTO0F70	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	31/07/2022	12:58:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

131 3	JOSE GERALDO BARROS COUTINHO	C1030837 41	GPQ7457	VW/GOL 1000	02/08/2022	10:50:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
131 4	JOSE GERALDO BARROS COUTINHO	P1002406 80	GPQ7457	VW/GOL 1000	29/07/2022	08:13:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
131 5	JOSE GERALDO BARROS COUTINHO	C1030883 61	GPQ7457	VW/GOL 1000	05/08/2022	07:06:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
131 6	JOSE GERALDO DE MORAIS	C1030886 91	OPR1066	R/PACO FAZ C1	05/08/2022	13:15:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
131 7	JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA	C1030811 01	GZB0G4 1	FIAT/STRADA FIRE FLEX	01/08/2022	09:29:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
131 8	JOSE GOMES BARBOSA FILHO	L0028924 16	CVR6935	VW/GOL SPECIAL	28/07/2022	14:32:02	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
131 9	JOSE GONCALVES MARIANO	L0028920 25	GXF2172	FIAT/ELBA WEEKEND	02/08/2022	11:01:22	RUA ALBERTO PACIULLI, 1260	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
132 0	JOSE HELENO DE FARIA	P1002407 80	FMT6378	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	29/07/2022	10:17:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
132 1	JOSE ILSON DA SILVA	L0028938 21	PVT3686	HONDA/CG150 START	09/08/2022	16:46:27	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 59	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
132 2	JOSE INOCENCIO MAGALHAES	B1008046 53	QUZ8C5 8	JEEP/COMPASS LIMITED D	28/07/2022	17:33:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
132 3	JOSE IVANILDO TELES DE CARVALHO	L0028923 74	GHI1202	VW/FOX 1.0 GII	02/08/2022	13:55:50	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
132 4	JOSE JAEN ALONSO	L0028931 95	BFB8806	VW/PARATI CL 1.8	02/08/2022	15:29:02	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
132 5	JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	P1002408 89	RGB7D7 6	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	30/07/2022	20:10:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
132 6	JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	P1002415 50	RGB7D7 6	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	09/08/2022	07:03:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
132 7	JOSE JORGE CAMPOS	L0028907 17	HNL6575	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	29/07/2022	16:13:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
132 8	JOSE LUCIANO RICCETO LOYOLA	L0028933 19	GPQ3515	GM/CHEVETTE L	03/08/2022	14:21:54	RUA AFONSO PENA, 265	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
132 9	JOSE LUCINDO DE SOUZA SANTOS	L0028909 29	OXK5282	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	02/08/2022	11:34:34	RUA MAL DEODORO, PROX 100	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
133 0	JOSE LUCIO MUNIZ DOS SANTOS	L0028920 26	FNU3565	FIAT/STRADA WORKING CE	02/08/2022	11:46:19	RUA ALBERTO PACIULLI, 1260	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
133 1	JOSE LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	L0028922 20	HNY6I39	PEUGEOT/207PASSI ON XR S	23/07/2022	12:11:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 109	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
133 2	JOSE LUIZ JESUS CORREA	L0028913 56	JKC2D42	I/NISSAN MARCH 10 FLEX	01/08/2022	18:20:12	RUA TEN ANISIO PRADO DA FONSECA, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
133 3	JOSE LUIZ JESUS CORREA	L0028931 27	JKC2D42	I/NISSAN MARCH 10 FLEX	31/07/2022	13:02:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
133 4	JOSE LUIZ PEREIRA REZENDE	C1030798 91	ORB4284	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	31/07/2022	18:18:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
133 5	JOSE MANOEL DE SOUZA	C1030676 81	HCW578 4	VW/GOL 1.0	24/07/2022	00:48:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
133 6	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA	L0028919 42	EGM902 2	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	28/07/2022	15:22:05	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
133 7	JOSE MARCONDES ROLIM MOREIRA	L0028931 40	IJC6B92	GM/CORSA WIND	31/07/2022	13:27:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
133 8	JOSE MARIA DA SILVA	L0028912 92	GKA5I05	HONDA/XRE 300 ABS	22/07/2022	16:18:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
133 9	JOSE MARIA ROSA	L0028881 98	DVJ9014	GM/CORSA HATCH MAXX	30/07/2022	11:31:39	RUA DOS CRAVOS, 34	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
134 0	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	L0028915 81	CNX8868	FIAT/PALIO WEEKEND	03/08/2022	12:42:21	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
134 1	JOSE MAURILIO DA SILVA	L0028909 00	HDB0653	FIAT/SIENA FIRE FLEX	25/07/2022	16:18:22	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
134 2	JOSE MESSIAS DA SILVA	P1002413 18	KEG6I92	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	06/08/2022	14:23:05	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
134 3	JOSE MESSIAS DA SILVA	C1030905 61	KEG6I92	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	06/08/2022	15:34:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
134 4	JOSE MIGUEL DA ROCHA	L0028907 12	EGF9534	FIAT/STRADA FIRE FLEX	29/07/2022	14:29:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
134 5	JOSE NASCIMENTO DOS REIS	P1002410 87	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X TXS	03/08/2022	15:39:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
134 6	JOSE NASCIMENTO DOS REIS	C1030906 71	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X TXS	06/08/2022	17:45:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
134 7	JOSE NILSON DE SOUZA	L0028904 49	EUN1371	I/JAC J3	23/07/2022	13:29:27	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
134 8	JOSE NOGUEIRA DE MOURA	L0028919 50	EEP8688	HYUNDAI/HR HDB	29/07/2022	09:34:07	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOS186	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
134 9	JOSE NORBERTO PEREIRA	L0028896	EQX5473	VW/GOL 1.0	21/07/2022	08:59:26	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 467	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

		28								
135 0	JOSE PEDRO DA SILVA	C1030945 21	EGH0486	I/GM CLASSIC LIFE	08/08/2022	09:55:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
135 1	JOSE PINTO	L0028936 61	PZA1889	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	04/08/2022	14:04:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
135 2	JOSE RAFAEL BUSTAMANTE STEPHAN	C1030851 71	RNM9C0 0	I/VW AMAROK V6 HIGH AD4	02/08/2022	09:53:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
135 3	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	L0028936 66	BSH3576	GM/CORSA WIND	05/08/2022	12:41:07	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
135 4	JOSE RICARDO DE MORAIS DE PADUA	L0028935 10	EWT9401	VW/FOX 1.6 GII	02/08/2022	17:24:19	RUA JOAO BASILIO, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
135 5	JOSE ROBERTO DA SILVA	P1002412 41	EPE1730	FIAT/UNO WAY 1.0	06/08/2022	08:55:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
135 6	JOSE ROBERTO DA SILVA	L0028939 25	CRO6956	FIAT/STRADA LX 16V	08/08/2022	15:59:25	AVENIDA DR LISBOA, 132	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
135 7	JOSE ROBERTO MACHADO	L0028931 85	HKV6E37	VW/VOYAGE 1.0	02/08/2022	14:39:58	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
135 8	JOSE ROBERTO MOREIRA	L0028940 11	DWK9C9 1	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/08/2022	09:02:32	RUA BOM JESUS, 620	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
135 9	JOSE ROBERTO OLIVEIRA 878211256	L0028933 34	PWP208 8	M.BENZ/ACCELO 815	06/08/2022	12:25:45	RUA ADALBERTO FERRAZ, 190	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
136 0	JOSE ROBERTO PEREIRA	L0028907 29	EUJ3359	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	30/07/2022	08:47:26	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
136 1	JOSE RODRIGO LOPES FERRARI	L0028939 47	FPE6J35	TRIUMPH/TIGER 900 RALLYP	08/08/2022	16:50:10	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
136 2	JOSE RONALDO DO COUTO	L0028927 07	DSX4483	GM/CELTA 4P SPIRIT	03/08/2022	10:40:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROXIMO 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
136 3	JOSE ROSALVO DA SILVA	L0028924 04	OPB9835	VW/NOVO GOL 1.0	26/07/2022	18:49:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
136 4	JOSE RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR	C1030712 01	PVK4582	FIAT/PALIO FIRE	26/07/2022	18:37:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
136 5	JOSE SEBASTIAO DE SOUZA	L0028896 37	HMT1920	CHEVROLET/CLASSI C LS	22/07/2022	13:53:54	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
136 6	JOSE SILVA	L0028928 06	OWO305 5	VW/NOVO GOL 1.0	29/07/2022	11:17:23	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
136 7	JOSE SOARES DE LIMA	L0028923 51	ELB4188	GM/CELTA 4P LIFE	01/08/2022	16:34:18	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
136 8	JOSE TAVARES DOS SANTOS	L0028919 99	EEN9395	VW/GOL 1.6 POWER	06/08/2022	11:39:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 136	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
136 9	JOSE VALTER DE SOUZA	L0028926 04	HLM6276	YAMAHA/XTZ 125K	28/07/2022	09:38:35	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 200	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
137 0	JOSE VENICIUS DE SOUSA	L0028907 26	HCM518 3	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	30/07/2022	08:30:52	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
137 1	JOSE VINICIUS BORGES	L0028924 02	HIH1134	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/07/2022	18:15:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
137 2	JOSE VITOR	L0028919 01	DOO133 6	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	25/07/2022	16:30:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
137 3	JOSE VITOR P DE ANDRADE	L0028905 52	FVO9396	RENAULT/SANDERO AUTH 10	27/07/2022	15:45:20	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
137 4	JOSE WALTER DE SOUZA	L0028927 15	MYY5035	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	08/08/2022	11:43:22	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
137 5	JOSE WILSON JUSTINO	L0028921 10	GRR4000	FIAT/UNO MILLE EP	22/07/2022	08:52:08	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
137 6	JOSE WILSON JUSTINO	L0028921 94	GRR4000	FIAT/UNO MILLE EP	08/08/2022	08:42:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
137 7	JOSEFA DA SILVA NOVAIS	L0028881 76	GRR4721	FIAT/PALIO ED	21/07/2022	08:50:30	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 85	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
137 8	JOSEFA DA SILVA NOVAIS	L0028936 57	GRR4721	FIAT/PALIO ED	04/08/2022	12:07:24	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
137 9	JOSEFA FRANCISCA C CORREA	L0028770 92	QXS4J02	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	01/08/2022	09:15:18	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
138 0	JOSELIA APARECIDA DA SILVA	L0028921 71	GWS5J6 8	FIAT/PALIO EX	05/08/2022	10:50:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
138 1	JOSIANA RIBEIRO DO PRADO	C1030823 11	EBT3B57	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/08/2022	17:08:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
138 2	JOSIAS JULIO ALVES	L0028917 85	QPY3235	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/07/2022	14:50:44	RUA TIRADENTES, 217	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
138 3	JOSIAS XAVIER	L0028931 67	DXS9B30	I/VW SPACEFOX COMFORT	02/08/2022	13:22:42	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
138 4	JOSIEL DOS SANTOS DE SOUSA	L0028896	CFB6992	GM/CORSA WIND	01/08/2022	20:37:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23

		78								
138 5	JOSIEL DOS SANTOS DE SOUSA	L0028923 55	CFB6992	GM/CORSA WIND	02/08/2022	12:34:57	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
138 6	JOSIMAR DAMASCENO	L0028919 89	GRR6359	GM/KADETT GL	04/08/2022	08:35:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 589	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
138 7	JOSINO GRACIANO PINTO	L0028907 30	QUW700 8	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	30/07/2022	08:48:01	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
138 8	JOSIVANIA TENORIO DA SILVA	L0028906 00	BKP4863	GM/CORSA GL	08/08/2022	15:06:05	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 252	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
138 9	JOSUE APARECIDO RAMOS	L0028937 04	BIQ7246	FIAT UNO CSL 1.6	03/08/2022	13:44:22	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
139 0	JOVINO MARIANO DA SILVA	L0028933 26	HBR1510	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	05/08/2022	13:18:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
139 1	JOYCE CRISTINA DA S SANTA ROSA	L0028881 81	OQF4B1 1	HYUNDAI/HB20X 1.6M 1.6 M	22/07/2022	08:58:44	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 201	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
139 2	JOYCE CRISTINA DE FREITAS	L0028909 39	PYJ4713	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	03/08/2022	10:47:28	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 428	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
139 3	JOYCE HELENA ALVES DA SILVA	L0028926 34	APA1783	JTA/SUZUKI AN125	08/08/2022	07:31:28	RUA PEDRO ALVES DA CUNHA, 243	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
139 4	JOYCE SEABRA DE VASCONCELOS	L0028944 11	PYV4697	HONDA/CITY EX CVT	10/08/2022	14:32:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
139 5	JUAREZ DOS SANTOS	L0028936 89	HOB9889	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	05/08/2022	16:58:20	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
139 6	JUAREZ MANOEL DA SILVA	L0028896 80	HEU3796	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	02/08/2022	18:33:08	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
139 7	JUAREZ OGENOR FERREIRA	C1030694 41	QPA6E73	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	25/07/2022	08:41:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
139 8	JUAREZ OGENOR FERREIRA	C1030930 91	QPA6E73	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	08/08/2022	10:51:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
139 9	JUAREZ OGENOR FERREIRA	L0028936 79	QPA6E73	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	05/08/2022	14:31:16	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
140 0	JUBIRATAN GUILHERME DA SILVA	L0028933 41	FNY4J74	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	08/08/2022	13:29:14	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 43	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
140 1	JUDITE ALVES BATISTA	L0028923 02	OWN152 2	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/07/2022	12:54:36	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
140 2	JULIANA BRIANEZZI	L0028907 74	EVE1D31	HONDA/CIVIC LXR	30/07/2022	13:11:24	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
140 3	JULIANA DO C B DE V CABANELLAS	C1030744 01	HEJ4F18	FORD/KA	29/07/2022	07:35:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
140 4	JULIANA FERREIRA S FIGUEIREDO	L0028936 02	RMR9E0 2	YAMAHA/NMAX 160	02/08/2022	15:52:49	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
140 5	JULIANO DE OLIVEIRA VILELA	C1030599 81	PBM0C0 8	I/PORSCHE MACAN	22/07/2022	13:56:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
140 6	JULIANO DE OLIVEIRA VILELA	C1030603 11	PBM0C0 8	I/PORSCHE MACAN	22/07/2022	17:38:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
140 7	JULIANO FONSECA CARNEIRO	L0028919 40	GZE7886	GM/ASTRA SUNNY	28/07/2022	16:23:17	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
140 8	JULIANO HELDER DOS SANTOS	L0028913 33	DZD2E38	GM/CELTA 2P LIFE	25/07/2022	19:49:51	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
140 9	JULIANO HENRIQUE C DE LIMA	L0028922 46	PWD177 9	CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF	28/07/2022	11:57:36	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1250	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
141 0	JULIANO LIMA MEZETTI	L0028905 38	PUO8D1 7	IVECO/DAILY 45S17CS	21/07/2022	16:35:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
141 1	JULIANO PEREIRA DE CARVALHO	L0028868 01	HEE8H56	FIAT/IDEA ELX FLEX	23/07/2022	11:29:00	AVENIDA DR LISBOA, 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
141 2	JULIO ANTONIO DOS SANTOS	L0028896 52	QOU498 5	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	26/07/2022	18:32:26	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
141 3	JULIO CESAR AMANCIO MENDONCA	L0028917 15	GWU405 6	HONDA/CG 125 TITAN KS	22/07/2022	08:51:51	RUA MANOEL AUGUSTO MACHADO, 26	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
141 4	JULIO CESAR APARECIDO DE MELO	L0028931 20	ARQ4733	HONDA/CITY LX FLEX	30/07/2022	15:09:10	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
141 5	JULIO CESAR DE ANDRADE	L0028933 40	OQB7554	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/08/2022	13:16:54	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
141 6	JULIO CESAR DE OLIVEIRA ROSA	L0028931 29	FJD3541	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	31/07/2022	13:04:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
141 7	JULIO CESAR MARTINS	L0028891 53	EIY0526	GM/PRISMA MAXX	23/07/2022	09:06:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
141 8	JULIO IMAMURA JUNIOR	L0028915 42	PAP0C01	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	27/07/2022	08:45:22	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 220	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

141 9	JULIO MARCOS DE ALMEIDA	L0028939 97	GZA0269	VW/GOL 16V PLUS	10/08/2022	16:26:48	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
142 0	JULIO RONALDO MOREIRA	L0028901 70	GYX9390	FIAT/PALIO ELX	08/08/2022	17:58:41	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
142 1	JUMAR AUGUSTO CINTRA	L0028927 10	DGZ7272	GM/CELTA 3 PORTAS	04/08/2022	11:36:07	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
142 2	JURACI LOPES DOS SANTOS	C1030824 21	DEH2234	FIAT/BRAVA SX	01/08/2022	17:46:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
142 3	JUSCELIA CRISTINA DA C ALMEIDA	L0028937 10	PWW802 1	VW/NOVO FOX CL MB	03/08/2022	13:47:33	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
142 4	JUSCELIO RAIMUNDO BERNARDES	L0028916 28	GOW612 1	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	09/08/2022	16:00:07	RUA DOM ASSIS, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
142 5	JUSSARA REGINA DIAS PEREIRA	L0028915 98	RTM8I87	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	04/08/2022	13:58:43	RUA BOM JESUS, 825	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
142 6	KARINA DA SILVA PEREIRA	L0028931 78	OQV4785	CHEVROLET/CLASSI C LS	02/08/2022	13:48:06	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
142 7	KARINA DE LIMA GARCIA NOVAIS	L0028920 32	PUR6244	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	03/08/2022	08:03:10	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
142 8	KARINA FARINI MASSAFERA PRADO	L0028905 55	PUR3B10	HONDA/BIZ 100 KS	28/07/2022	13:18:58	AVENIDA DR LISBOA, 46	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
142 9	KARINA ROSA MAGALHAES DELPHINO	L0028921 63	KYJ6821	GM/CORSA HATCH MAXX	03/08/2022	11:46:16	RUA TIRADENTES, 266	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
143 0	KARINE DE MELLO LEAL	L0028919 44	ELD9320	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	28/07/2022	15:25:03	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
143 1	KATIA REGINA APARECIDA DA SILVA	L0028904 65	CVT2060	VW/GOL 1.6	28/07/2022	16:39:49	AVENIDA DR LISBOA, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
143 2	KATIA REGINA CARVALHO DE ASSIS	C1030927 61	RFJ3G11	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	07/08/2022	14:31:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
143 3	KEIKO CRISTINA SUNEMI NUNES	L0028918 88	OQX6292	HONDA/BIZ 125 EX	25/07/2022	14:26:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
143 4	KEILA FERREIRA DE MELO E SILVA	L0028915 63	LMF8237	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	29/07/2022	15:40:25	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
143 5	KEILA ROBERTA DE SA AMARAL	L0028909 23	PVY0399	VW/UP CROSS MA	02/08/2022	10:33:01	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 446	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
143 6	KELLEN CRISTINA DE S OLIVEIRA	L0028921 28	FTX0194	FORD/KA SE 1.0 HA	26/07/2022	13:48:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 772	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
143 7	KELLY BEATRIZ MARQUES DAS CHAGAS	L0028921 48	EQY9C3 6	HONDA/CITY LX FLEX	01/08/2022	09:08:34	RUA DOM NERY, 37	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
143 8	KELLY CRISTINA BARBOSA ALVES	C1030677 91	JRV6785	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	24/07/2022	00:51:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
143 9	KELLY DOS REIS CESARINO	L0028925 82	GRW820 8	VW/GOL MI	27/07/2022	14:22:29	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
144 0	KERSON BUENO DE AZEVEDO	L0028915 29	FGP1H15	CHEVROLET/CLASSI C LS	25/07/2022	14:40:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 408	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
144 1	KEVIN OLIVEIRA DOS ANJOS	C1030891 31	JSY2J27	I/CHEVROLET AGILE LT	05/08/2022	20:11:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
144 2	KLEBER WOOD MACIEL	L0028865 59	HAR3935	GM/CLASSIC LIFE	23/07/2022	12:57:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 165	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
144 3	KLEBSON LUCAS DIAS	L0028812 01	AWX026 1	I/VW JETTA HL AE	02/08/2022	09:28:08	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4050	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
144 4	KLEITON ALEXANDRE DE ANDRADE	L0028909 87	PVT2618	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	09/08/2022	11:00:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
144 5	LAERTE RODRIGUES MACHADO	L0028898 90	BIM9652	VW/PARATI GL	27/07/2022	08:15:22	AVENIDA DR LISBOA, PROX240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
144 6	LAFAIETE APARECIDO DA SILVEIRA	L0028915 30	BVT9J69	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	25/07/2022	16:01:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 301	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
144 7	LAIS MOREIRA GOULART	L0028915 25	PUA7I80	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	22/07/2022	16:25:49	RUA JOAO BASILIO, 209	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
144 8	LAIZE BARBOSA DE SOUSA	P1002407 57	EMS1G7 2	VW/FOX 1.6 PRIME GII	29/07/2022	03:01:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
144 9	LALESCA DOS REIS BALDUCCI	L0028918 61	PXJ4B33	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	23/07/2022	14:05:56	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
145 0	LARA GABRIELA AUREGLIETI	L0028913 62	RFW3F6 1	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	01/08/2022	21:37:16	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
145 1	LARIANA DE LIMA	C1030892 41	FHD7597	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	05/08/2022	11:32:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
145 2	LARISSA DE SOUZA NUNES LOPES	L0028923 18	FLM0815	HONDA/FIT EX CVT	28/07/2022	13:49:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
145 3	LARISSA TAIS PEREIRA ALVES	L0028925 83	HGY2077	JTA/SUZUKI EN125 YES	27/07/2022	14:24:29	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

145 4	LARYSSA RIOS DOS SANTOS	L0028925 78	PYI6602	YAMAHA/NMAX	27/07/2022	13:53:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
145 5	LAURA BORTHOLUZZI SOQUETTI	C1030704 31	EBR8545	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	25/07/2022	21:59:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
145 6	LAURA DAS DORES NERIS	L0028909 83	GSW216 5	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/08/2022	10:53:12	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 08	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
145 7	LAURA RAISSA RAMOS	L0028923 64	KBT4B77	GM/MONZA GL	02/08/2022	12:59:12	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
145 8	LAURI DA APARECIDA CAMARGO JUNIOR	L0028931 17	DXS4269	FORD/FIESTA FLEX	30/07/2022	14:52:22	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
145 9	LAURINDO FERREIRA DE MELO NETO	P1002412 30	QWX602 7	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/08/2022	08:07:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
146 0	LAYRA MONIQUE CLAUDIO	L0028917 26	KPT3G69	HONDA/CB 300R	22/07/2022	16:51:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 275	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
146 1	LAYS FERNANDA PEREIRA GOMES	L0028911 75	FJM8F05	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	26/07/2022	11:05:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
146 2	LAZARA ELIANA PEREIRA	L0028915 91	GIH9F58	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	04/08/2022	09:06:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 111	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
146 3	LAZARO DONIZETI DE ANGELO	C1030925 41	HGY3260	HONDA/CG 125 FAN	07/08/2022	13:48:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
146 4	LEANDRA KELLY DE FREITAS CARVALH	L0028904 85	HOF8168	RENAULT/SANDERO STEPWAY	02/08/2022	16:16:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
146 5	LEANDRO DA SILVA SANTANA	L0028926 12	DNM238 7	YAMAHA/FAZER YS250	28/07/2022	11:38:49	AVENIDA DR LISBOA, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
146 6	LEANDRO GOMES DOS ANJOS	C1030753 81	LRZ7J76	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	29/07/2022	14:31:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
146 7	LEANDRO GOMES SILVEIRA	L0028938 15	QOH209 3	VW/NOVO GOL TL MBV	09/08/2022	11:17:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
146 8	LEANDRO GUILHERME DOS SANTOS	P1002414 28	QXQ2A5 9	CHEV/ONIX JOY BLACK	08/08/2022	08:05:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
146 9	LEANDRO JOSE DA COSTA	L0028936 34	EMC0E5 5	FIAT/PUNTO 1.4	04/08/2022	12:52:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
147 0	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	L0028909 88	PZL6050	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	09/08/2022	11:02:33	RUA FRANCISCO SALES, PROX 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
147 1	LEANDRO REZENDE SILVA SILVEIRA	L0028931 50	QXF1160	HONDA/ELITE 125	02/08/2022	12:49:53	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
147 2	LEANDRO TETSUO ISSE	C1030768 11	GPE9H1 9	GM/CORSA WIND	30/07/2022	07:29:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
147 3	LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C1026091 01	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	29/12/2021	15:50:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
147 4	LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C1026582 61	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	17/01/2022	13:49:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
147 5	LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C1026078 81	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	28/12/2021	18:08:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
147 6	LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C1026939 01	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	31/01/2022	08:12:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
147 7	LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C1026322 01	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	07/01/2022	08:17:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
147 8	LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C1026451 71	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	12/01/2022	14:51:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
147 9	LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C1026081 01	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	29/12/2021	09:54:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
148 0	LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C1026105 21	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	30/12/2021	18:44:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
148 1	LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C1026232 81	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	05/01/2022	09:16:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
148 2	LEDIR JUSTINIANO	C1030711 01	HJT0302	VW/POLO SEDAN 1.6	26/07/2022	17:40:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
148 3	LEIDIANE PATRICIA M DOS SANTOS	C1030689 01	DSR3D6 2	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	24/07/2022	07:58:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
148 4	LENISE APARECIDA GONCALVES	L0028925 81	CSC7G0 9	HONDA/PCX 150 DLX ABS	27/07/2022	14:20:32	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
148 5	LEONARDO BAGANHA L DOS REIS	L0028933 11	PUG9B2 9	VW/UP TAKE MA	02/08/2022	17:12:34	RUA VER JOAQUIM MANOEL DOS REIS, 72	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
148 6	LEONARDO BAGANHA L DOS REIS	L0028904 77	OKO9602	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	30/07/2022	14:14:55	PRACA JOAO PINHEIRO, OPO171	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
148 7	LEONARDO CESAR HILARIO PRADO	L0028936 90	DDM951 5	FIAT/PALIO EX	05/08/2022	12:01:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
148 8	LEONARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	L0028917 57	GWK456 8	FORD/KA GL	27/07/2022	11:57:30	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

148 9	LEONARDO DE PAULA CECCON	L0028942 07	RFB8E70	HONDA/XRE 300 ABS	10/08/2022	18:11:40	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 85	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
149 0	LEONARDO FARIA COSTA	L0028925 11	PQL3371	DAFRA/HORIZON 150	26/07/2022	12:55:55	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
149 1	LEONARDO HENRIQUE ZORZI	L0028905 67	EFW9354	I/MMC OUTLANDER 2.0	28/07/2022	16:29:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
149 2	LEONARDO HENRIQUE ZORZI	C1030846 21	EFW9354	I/MMC OUTLANDER 2.0	02/08/2022	06:36:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
149 3	LEONARDO LACERDA DELFINO	L0028912 42	QNY6E2 3	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	21/07/2022	14:00:21	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
149 4	LEONARDO LINCOLN LOPES DE PAIVA	L0028919 95	FIH6936	CHEVROLET/COBAL T 1.8 LTZ	04/08/2022	11:34:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
149 5	LEONARDO PEREIRA CAMPOS	L0028930 20	HET5C05	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	01/08/2022	09:28:39	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
149 6	LEONARDO REIS MACIEL	L0028927 14	HJT1814	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	08/08/2022	09:38:02	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
149 7	LEONILDO RICARDO DE SOUZA	L0028919 58	OWP335 5	VW/GOL 1.0 GIV	30/07/2022	18:26:49	RUA NYLSON SCHIMIDT, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
149 8	LETICIA DE CASSIA FONSECA	L0028904 42	QOF3764	HONDA/CG 160 TITAN	22/07/2022	14:15:16	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
149 9	LETICIA MOREIRA TEIXEIRA	L0028935 06	RMS8B5 1	HYUNDAI/HB20X 16A EVOLUT	02/08/2022	16:32:36	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
150 0	LIBERALINA PELLEGRINO	L0028926 30	OWO064 1	CITROEN/C3 90M TENDANCE	05/08/2022	11:37:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 285	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
150 1	LIDI LAB INVEST E DIAGNOSTICO	L0028891 60	EWK0H7 0	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	28/07/2022	12:43:45	RUA SILVESTRE FERRAZ, 226	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
150 2	LIDIANE AP DE SOUZA CARVALHO	L0028907 53	KPX8298	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	30/07/2022	09:54:32	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
150 3	LILIAN DUARTE DO NASCIMENTO	L0028936 35	RMI7H43	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	04/08/2022	12:56:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
150 4	LILIAN GUEDES DA CUNHA	L0028922 36	DGZ3H6 6	GM/CELTA 3 PORTAS	27/07/2022	12:03:41	RUA ADOLFO OLINTO, 720	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
150 5	LILIAN GUEDES DA CUNHA	L0028918 84	DGZ3H6 6	GM/CELTA 3 PORTAS	25/07/2022	14:02:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
150 6	LILIAN PEREIRA DE PAIVA	L0028917 43	DBZ8765	FIAT/PALIO EX	27/07/2022	09:40:19	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
150 7	LILIANE COSTA CAPONE	L0028905 91	HCT6594	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	05/08/2022	14:13:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 127	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
150 8	LISANDRO THERLIC DE S BITENCOURT	L0028915 95	RUE5B45	HONDA/CG 160 TITAN	04/08/2022	13:36:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 899	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
150 9	LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	L0028928 09	KZZ3H32	TROLLER/T4 TDI 3.0	29/07/2022	11:24:26	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
151 0	LIVIA MARA DE PAULA E SILVA	L0028674 98	PYA5868	VW/UP MOVE MB	09/08/2022	10:39:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
151 1	LIVIA MODESTO VIEIRA	L0028865 99	PXA5187	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	01/08/2022	13:07:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
151 2	LIVIA MODESTO VIEIRA	L0028924 38	PXA5187	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	04/08/2022	11:34:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 17	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
151 3	LM LOCACAO DE VEICULOS LTDA	L0028916 25	RTE6F90	JEEP/RENEGADE SPORT AT	09/08/2022	15:45:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
151 4	LM TRANSPORTES	L0028915 80	QOS3893	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/08/2022	12:26:23	RUA CEL OTAVIO MEYER, 280	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
151 5	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	B1008038 83	RHR1H5 4	VW/VOYAGE 1.6L MB5	26/07/2022	10:28:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
151 6	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	L0028921 79	IYG4413	FIAT/STRADA HD WK CC E	05/08/2022	16:25:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
151 7	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	L0028928 60	RHJ9E42	VW/T CROSS HL TSI AE	04/08/2022	11:14:38	RUA CEL OTAVIO MEYER, 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
151 8	LOCALIZA FLEET S A	C1030690 01	RMG4G4 8	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	24/07/2022	12:45:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
151 9	LOCALIZA FLEET S A	L0028925 31	QXJ6048	CHEV/ONIX JOY	26/07/2022	12:44:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
152 0	LOCALIZA FLEET S A	P1002405 92	RUD4I80	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	27/07/2022	16:15:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
152 1	LOCALIZA FLEET S A	L0028925 33	QXR4H6 4	VW/VIRTUS AF	26/07/2022	12:46:41	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
152 2	LOCALIZA FLEET S A	L0028915 44	RNU5J78	VW/T CROSS HL TSI AE	27/07/2022	16:12:04	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
152 3	LOCALIZA RENT A CAR S A	L0028922 44	RUI4A33	I/PEUGEOT 208 ACTIVE AT1	27/07/2022	12:12:36	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 08	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

152 4	LOCALIZA RENT A CAR S A	L0028881 90	RNI3H46	FIAT/ARGO 1.0	28/07/2022	09:03:50	RUA CORONEL JOSE INACIO, 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
152 5	LOCALIZA RENT A CAR S A	L0028901 31	RME4G3 2	FORD/KA SE 1.0 HA C	21/07/2022	22:37:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
152 6	LOCALIZA RENT A CAR S A	C1030688 91	RTX9C18	TOYOTA/COROLLA XEI 20	24/07/2022	22:01:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
152 7	LOCALIZA RENT A CAR S A	L0028867 84	RNL1A71	FIAT/MOBI LIKE	23/07/2022	10:18:40	RUA FRANCISCO SALES, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
152 8	LOCALIZA RENT A CAR S A	L0028867 77	RTF9C62	FIAT/MOBI LIKE	23/07/2022	10:01:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
152 9	LOCALIZA RENT A CAR S A	L0028933 43	RNP9E07	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	08/08/2022	13:50:02	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
153 0	LOCALIZA RENT A CAR S A	L0028940 02	RTV0C57	FIAT/MOBI LIKE	08/08/2022	09:09:05	RUA BOM JESUS, 615	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
153 1	LOCALIZA RENT A CAR S A	L0028944 09	RMK8C9 9	CHEV/TRACKER 12T A PR	10/08/2022	14:17:29	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
153 2	LOCALIZA RENT A CAR S A	L0028879 94	RNC0C3 4	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02/08/2022	12:18:24	RUA JOAO BASILIO, 315	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
153 3	LOCALIZA RENT A CAR S A	L0028923 30	RUG0H3 1	I/FIAT CRONOS 1.3	29/07/2022	14:33:16	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
153 4	LOCARMAX LOCADORA DE VEIC EIRELI	C1030835 21	QQT0865	FORD/KA SE 1.0 HA C	02/08/2022	09:28:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
153 5	LOCARMAX LOCADORA DE VEICULOS	P1002415 27	QQL4683	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	09/08/2022	06:17:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
153 6	LOCARROS LTDA ME	L0028935 29	PYA8714	VW/NOVO GOL TL MCV	06/08/2022	13:28:09	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
153 7	LOCKMINAS LOCADORA DE VEICULOS L	L0028911 64	QOR615 0	RENAULT/KWID LIFE 10MT	25/07/2022	11:43:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
153 8	LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	L0028905 81	LRR6I31	M.BENZ/ACCELO 1016	04/08/2022	12:47:40	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 176	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
153 9	LOHUANA GONCALVES BENTO	L0028915 60	QOC5G1 5	FORD/KA SE 1.5 SD B	29/07/2022	08:48:07	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2769	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
154 0	LOKAMIG RENT A CAR LTDA	P1002408 23	QWW909 0	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	30/07/2022	09:02:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
154 1	LOPES E LIMA ENG E TOP LTDA	P1002402 51	FJS4I47	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/07/2022	08:20:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
154 2	LOTTO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	P1002403 28	GHG2I05	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	25/07/2022	07:40:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
154 3	LOURDICEIA MARCAL DA SILVA	C1030762 61	QQJ4H29	NISSAN/MARCH 10SV	29/07/2022	13:23:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
154 4	LOURENCO MANOEL DA SILVA	P1002428 47	HDO6723	FIAT/STRADA FIRE FLEX	08/08/2022	17:10:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
154 5	LOURENCO RAMON DOS SANTOS	L0028891 58	HCT5I89	HONDA/CG 150 SPORT	26/07/2022	20:30:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 561	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
154 6	LOURENCO RAMON DOS SANTOS	L0028891 56	HCT5I89	HONDA/CG 150 SPORT	26/07/2022	20:30:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 561	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
154 7	LOURENCO RAMON DOS SANTOS	L0028891 59	HCT5I89	HONDA/CG 150 SPORT	26/07/2022	20:30:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, 561	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
154 8	LOURISVALDO ANTONIO ANDRADE	L0028913 20	ETI0910	PEUGEOT/207HB XLINE	24/07/2022	18:50:41	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
154 9	LOURISVALDO ANTONIO ANDRADE	L0028905 69	ETI0910	PEUGEOT/207HB XLINE	29/07/2022	07:58:05	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
155 0	LUA MAURILIO DA COSTA	C1030909 01	HEG0134	JTA/SUZUKI EN125 YES	06/08/2022	13:39:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
155 1	LUAN DE PAULO AUGUSTO	L0028936 38	EEP9A97	GM/S10 ADVANTAGE D	04/08/2022	13:29:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
155 2	LUAN FERNANDES JANUARIO	L0028930 19	RMY1E2 0	HONDA/CG 160 TITAN	01/08/2022	09:25:50	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
155 3	LUAN S F DE SOUZA E OUTROS	C1030815 41	HOH5045	VW/GOL 1.0 GIV	01/08/2022	11:57:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
155 4	LUANA CASSIANO DE PAULA	L0028928 50	ATG9051	VW/GOL 1.0 GIV	04/08/2022	10:01:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
155 5	LUANA CRISPIM DE ANDRADE	L0028924 42	QNH1004	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	04/08/2022	13:29:08	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, PROX 333	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
155 6	LUANA DA SILVA BUENO	L0028904 86	KAE7260	GM/S10 2.8 D 4X4	03/08/2022	12:44:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 539	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
155 7	LUANH DEVIDO DELFINO	L0028904 50	HDX8825	YAMAHA/FAZER YS250	23/07/2022	14:13:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
155 8	LUANI FACTORING E FOM MERCANTIL	C1030625 11	RUF6C71	FIAT/PULSE DRIVE TF200	23/07/2022	12:06:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
155 9	LUCAS BATISTA PEREIRA	L0028928 40	DRA0C5 1	FIAT/IDEA ELX FLEX	01/08/2022	11:41:57	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

156 0	LUCAS BENEDITO DA SILVA	P1001119 14	GJK4659	HONDA/PCX 150 SPORT	23/09/2020	12:15:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
156 1	LUCAS CEZAR DA SILVA	B1008073 03	FQE5935	FIAT/UNO WAY 1.0	05/08/2022	10:20:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
156 2	LUCAS CLEMENTE PEREIRA	L0028944 18	HGY1F45	YAMAHA/FAZER YS250 LE	10/08/2022	17:21:03	RUA ADALBERTO FERRAZ, 158	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
156 3	LUCAS DA SILVA ABREU	L0028901 49	HDF2367	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/08/2022	17:30:36	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
156 4	LUCAS DE CARVALHO FARIA	L0028939 73	LOA0I59	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	09/08/2022	14:56:29	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
156 5	LUCAS DE PAIVA LAGOS	L0028917 21	GJR7840	HONDA/CG 160 FAN ESDI	22/07/2022	11:19:37	TRAVESSA MONSENHOR MENDONCA, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
156 6	LUCAS EDUARDO ALVES	L0028905 85	BGY3434	VW/GOL GTS 1.8	04/08/2022	16:53:33	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
156 7	LUCAS FABRICIO S LOMELINO	L0028909 36	HCM556 8	GM/CLASSIC SPIRIT	03/08/2022	10:35:56	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
156 8	LUCAS FERNANDES ROBERTO	L0028916 22	EPY7476	FIAT/PUNTO 1.4	09/08/2022	14:26:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 682	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
156 9	LUCAS GONCALVES	L0028907 08	HAM7395	FORD/FIESTA	29/07/2022	13:14:42	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
157 0	LUCAS LOPES PEREIRA ROQUE	C1030725 21	PYN2302	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	27/07/2022	13:40:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
157 1	LUCAS MOREIRA FERREIRA	L0028911 48	GRK9659	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	22/07/2022	11:19:01	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
157 2	LUCAS NERY TOLEDO LEITE	L0028928 12	BEW5I82	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	29/07/2022	11:40:07	AVENIDA DR LISBOA, 288	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
157 3	LUCAS PAULO DA SILVA BRANDAO	L0028905 83	GWH6E7 2	VW/GOL 1.0	04/08/2022	13:35:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1075	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
157 4	LUCAS RAFAEL FERREIRA TORRES	L0028912 56	HJC6F03	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	21/07/2022	14:35:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
157 5	LUCAS RODRIGUES FERREIRA	L0028904 89	QUL0E30	VW/VOYAGE 1.6L MB5	03/08/2022	16:16:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
157 6	LUCAS SANTOS CARVALHO	L0028931 55	EUJ1819	VW/GOL 1.0	02/08/2022	12:57:43	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
157 7	LUCAS SILVERIO PEREIRA	L0028918 64	RNU7F78	HONDA/XRE 300 ABS	23/07/2022	14:16:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
157 8	LUCAS WEDESTER REZENDE CARVALHO	L0028931 61	FFG3008	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	02/08/2022	13:04:56	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
157 9	LUCIA APARECIDA PEREIRA	B1008059 73	OXE4068	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	31/07/2022	16:16:31	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
158 0	LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	L0028904 93	PUS6537	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	04/08/2022	17:30:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
158 1	LUCIANA ALVES	L0028896 90	RMM5D2 5	VW/NIVUS HL TSI AD	03/08/2022	09:49:19	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
158 2	LUCIANA DE CASSIA R CAMARGO	C1030710 91	RTZ4D17	CHEV/ONIX 10MT LT2	26/07/2022	17:30:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
158 3	LUCIANA FATIMA CANDIDO B SILVA	L0028937 21	HDO6D7 6	FORD/KA FLEX	05/08/2022	13:19:02	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 72	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
158 4	LUCIANA MORAIS MOTTA	L0028879 32	FFD3022	HONDA/CITY EXL CVT	21/07/2022	17:19:51	RUA ADOLFO OLINTO, 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
158 5	LUCIANO AMAURY DOMINGUES	L0028911 80	PVI5331	FORD/KA SE 1.5 SD	26/07/2022	11:21:02	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
158 6	LUCIANO AP CORREIA DA ROCHA	L0028911 96	RFH1J72	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	29/07/2022	10:29:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
158 7	LUCIANO CUNHA VIEIRA	C1030850 61	QPJ1498	JEEP/COMPASS LIMITED D	02/08/2022	09:27:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
158 8	LUCIANO DOS SANTOS	C1030683 41	OPJ5963	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	24/07/2022	14:54:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
158 9	LUCIANO NATANAEL BENTO	L0028907 93	EAY2607	VW/GOL 1.0	30/07/2022	18:38:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
159 0	LUCIENE ALMEIDA DOS SANTOS	L0028879 28	DHT4232	FORD/KA GL	21/07/2022	14:36:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
159 1	LUCIENE AUGUSTA DE MELO	L0028905 76	OXA8187	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	03/08/2022	12:18:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 463	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
159 2	LUCIENE MODESTO DA FRAGA RIBEIRO	L0028911 50	OXA9976	HONDA/CITY EX FLEX	22/07/2022	11:41:08	RUA JOAO BASILIO, 452	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
159 3	LUCIENE RIBEIRO DE JESUS	L0028896 47	RFQ3H9 8	HONDA/CG 160 START	25/07/2022	17:57:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 242	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
159 4	LUCIMAR APARECIDA BORGES BACHA	L0028905 88	LSZ3138	VW/VOYAGE 1.0	05/08/2022	13:37:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

159 5	LUCIMAR HELENA DA SILVA OLIVEIRA	L0028912 78	HKN9942	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	22/07/2022	14:19:47	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
159 6	LUCIMARA DAMARIS DE OLIVEIRA	C1030920 01	OFJ5F54	I/HONDA CR-V EXL	07/08/2022	06:35:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
159 7	LUCIMARA LOPES DOS REIS	L0028925 30	HML5790	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	26/07/2022	12:42:11	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
159 8	LUCINEI PEREIRA XAVIER	L0028911 74	RTR3H84	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION	26/07/2022	10:51:29	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
159 9	LUCYMARA DA SILVA SOUZA	L0028943 04	QPR9A0 5	VW/GOL 1.0L MC4	09/08/2022	08:34:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
160 0	LUDMYLA SILVA GUEDES CAMBRAIA GI	L0028915 52	RFH0I11	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	28/07/2022	15:43:41	AVENIDA DR LISBOA, 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
160 1	LUIS ANTONIO DE FARIA	L0028861 91	CCI5758	GM/CORSA WIND	29/07/2022	08:45:42	RUA JOAO BASILIO, 598	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
160 2	LUIS CARLOS DE SOUZA DAVID	B1008035 53	FKU8C88	FIAT/STRADA WORKING	24/07/2022	17:20:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
160 3	LUIS CARLOS PUERTA ISAZA	L0028917 60	HGY2D7 5	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/07/2022	13:42:12	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
160 4	LUIS FERNANDO COVELO	L0028909 75	QXB9382	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	09/08/2022	10:13:38	AVENIDA DR LISBOA, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
160 5	LUIS FERNANDO DE SOUZA	L0028881 97	HDF0065	FIAT/IDEA ELX FLEX	29/07/2022	11:00:09	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 279	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
160 6	LUIS FILIPE REIS GONCALVES	L0028923 11	HAK9531	FIAT/UNO MILLE FIRE	26/07/2022	16:37:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 447	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
160 7	LUIS GUSTAVO SANCHES AMARO	L0028931 58	HOG598 4	FIAT/LINEA LX 1.9	02/08/2022	12:59:12	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
160 8	LUIS MARCELO DE SOUZA	L0028915 32	HHF5840	VW/GOL 1.0	26/07/2022	15:07:41	RUA CEL OTAVIO MEYER, 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
160 9	LUIS MARCELO DE SOUZA	L0028935 34	HHF5840	VW/GOL 1.0	08/08/2022	15:31:25	RUA CEL OTAVIO MEYER, OP AO 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
161 0	LUIS RICARDO GIANNINI MUNIZ	L0028911 95	ERN7H2 0	VW/CROSSFOX GII	29/07/2022	09:58:24	RUA CEL OTAVIO MEYER, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
161 1	LUISERVE ALIMENTOS LTDA ME	B1008022 33	HIP6763	FIAT/STRADA TREK FLEX	22/07/2022	06:56:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
161 2	LUIZ ALAN BARBOSA	P1002428 58	JYC0159	VW/GOL COPA	09/08/2022	15:06:54	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
161 3	LUIZ ALEXANDRE DE ALMEIDA	L0028919 52	CIN4010	FIAT/PALIO EL	30/07/2022	16:15:14	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
161 4	LUIZ ANSELMO RIGOTTI	C1030903 41	DEI8H51	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	06/08/2022	15:13:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
161 5	LUIZ ANTONIO DA SILVA	L0028925 24	QOE9A3 2	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	26/07/2022	16:26:49	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
161 6	LUIZ ANTONIO DA SILVA FILHO	L0028913 45	HDK8C7 5	VW/23.220	28/07/2022	19:50:51	AVENIDA ABREU LIMA, PROX 04	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade	104,13	130,16
161 7	LUIZ ANTONIO DE DEUS DA SILVA	L0028915 13	GKF4767	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	21/07/2022	09:07:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
161 8	LUIZ ANTONIO JULIO	L0028907 27	HAM9C9 4	FIAT/PALIO FIRE	30/07/2022	08:36:11	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
161 9	LUIZ ANTONIO LOPES	C1030957 31	PXT5321	FORD/F 4000 P	09/08/2022	09:18:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
162 0	LUIZ ANTONIO MORENO RIBEIRO	C1030614 11	HIX3497	MMC/L200 OUTDOOR	23/07/2022	12:33:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
162 1	LUIZ AUGUSTO BORGES	L0028915 50	HCM553 8	GM/CLASSIC LIFE	28/07/2022	15:34:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
162 2	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA	P1002414 94	BYX0I57	RENAULT/OROCH 16 4X2	09/08/2022	13:05:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
162 3	LUIZ CARLOS AULER PEREIRA	L0028896 71	FTO6793	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	31/07/2022	18:26:19	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 7	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
162 4	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	L0028913 36	QXX1E50	HONDA/CG 160 TITAN	26/07/2022	18:58:37	RUA TIRADENTES, PROX 251	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
162 5	LUIZ CARLOS PERES REBELO	L0028911 61	QNM618 5	HONDA/WR-V EX CVT	25/07/2022	11:09:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
162 6	LUIZ CARLOS RIBEIRO	C1030758 21	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	29/07/2022	10:30:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
162 7	LUIZ CARLOS RIBEIRO	P1002407 90	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	29/07/2022	12:42:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
162 8	LUIZ CARLOS RIBEIRO	P1002415 38	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	09/08/2022	07:34:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
162 9	LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVA	L0028907 97	CSE9J68	GM/CORSA WIND	30/07/2022	17:47:46	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
163 0	LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVA	L0028936 76	CSE9J68	GM/CORSA WIND	05/08/2022	13:29:58	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

163 1	LUIZ CARLOS TEIXEIRA MESSIAS	L0028896 63	GXF2401	FORD/FIESTA	29/07/2022	15:12:11	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
163 2	LUIZ CARLOS VENANCIO	L0028898 93	OPW939 7	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/07/2022	13:32:21	RUA ALBERTO PACIULLIP, PROX 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
163 3	LUIZ FELIPE ALVES FERREIRA	L0028905 44	PUU0043	HONDA/CB 300R	22/07/2022	16:17:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
163 4	LUIZ FELIPE ROSARIO LORENA	L0028912 80	EMY2896	I/HYUNDAI I30 2.0	22/07/2022	14:28:45	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
163 5	LUIZ FERNANDO BERTELLI SOARES	L0028917 56	QQT9J24	HONDA/XRE 190	27/07/2022	11:27:03	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 168	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
163 6	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE MARTINS	L0028867 83	HJD8296	HYUNDAI/HR HDB	23/07/2022	10:30:05	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
163 7	LUIZ FERNANDO DE FARIA	L0028921 77	QUM353 3	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	05/08/2022	13:25:22	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 752	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
163 8	LUIZ FERNANDO DE JESUS	L0028913 71	BZC5113	VW/POINTER GL 2.0	04/08/2022	18:07:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 107	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
163 9	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BRASIL	L0028913 34	EYF4837	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/07/2022	18:15:07	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
164 0	LUIZ FLAVIO GARCIA	L0028912 53	FBS3A13	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	21/07/2022	14:25:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
164 1	LUIZ FRANCISCO ROSA	L0028907 98	EJH1A55	I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	30/07/2022	17:44:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
164 2	LUIZ GARCIA DOS SANTOS	B1008037 73	QXJ5525	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	26/07/2022	07:53:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
164 3	LUIZ GONCALVES ANTONIO	L0028905 79	FGV1E46	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	03/08/2022	13:50:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 870	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
164 4	LUIZ GUILHERME DE PAULA LIMA	L0028936 81	RTO5H6 7	YAMAHA/NMAX 160	05/08/2022	14:35:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
164 5	LUIZ GUSTAVO AMBAR DOS SANTOS	L0028900 49	OPK4283	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	24/07/2022	21:53:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 785	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
164 6	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SERPA	L0028925 94	RMZ8H1 8	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	28/07/2022	13:01:59	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
164 7	LUIZ GUSTAVO DO PRADO CAMPOS	L0028923 69	CCQ0038	IMP/HYUNDAI ACCENT GSR	02/08/2022	13:26:01	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
164 8	LUIZ GUSTAVO PINTO DE MENDONCA	L0028913 41	EBR6884	FIAT/PALIO ELX FLEX	27/07/2022	19:11:41	RUA DO ROSARIO, PROX 171	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
164 9	LUIZ HENRIQUE DE OL BERALDO	L0028926 06	AGH4333	I/VW GOLF HIGHLINE AA	28/07/2022	10:05:11	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
165 0	LUIZ HENRIQUE SANCHO DE ANDRADE	L0028915 83	JKK9263	FORD/FIESTA HA 1.5L S	03/08/2022	14:37:59	RUA SAO JOSE, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
165 1	LUIZ HENRIQUE ZACHEU	L0028904 46	PZJ3650	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	22/07/2022	16:43:34	RUA ADALBERTO FERRAZ, 574	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
165 2	LUIZ MAURICIO DE ASSIS	L0028937 02	EMS9F09	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/08/2022	13:42:49	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
165 3	LUIZ OTAVIO CANDIDO DE CARVALHO	L0028931 70	PVL5579	FIAT/PALIO FIRE	02/08/2022	13:27:12	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
165 4	LUIZ OTAVIO DE PAULA MELO	C1030761 51	OMF5H5 3	I/FORD FIESTA SE HA	29/07/2022	13:15:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
165 5	LUIZ PEDRO COUTINHO LEITE	L0028936 98	HMR3J00	HONDA/CB600F HORNET	06/08/2022	13:18:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
165 6	LUIZ RAMOS MARCAL	P1002414 39	JLU4G38	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	08/08/2022	08:13:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
165 7	LUIZ RICARDO M DOS SANTOS	L0028911 84	LMU3I75	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	26/07/2022	11:49:57	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
165 8	LUIZ TARQUINIO CORSI PEREIRA	C1030908 91	EEG5601	HONDA/CIVIC EXS FLEX	06/08/2022	12:06:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
165 9	LUIZ VAZ DE LIMA	L0028923 72	CEJ8301	VW/GOL CLI	02/08/2022	13:45:25	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
166 0	LUIZA MONROE DE PADUA	L0028921 89	OOV5993	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	07/08/2022	10:25:01	AVENIDA PINTO COBRA, 1460	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
166 1	LUZIA HELENA DA SILVA	L0028925 77	DGY0F15	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	27/07/2022	13:51:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
166 2	LUZIA ROSA MOTA	L0028935 38	FDK5D12	VW/GOL 1.0	08/08/2022	16:09:03	RUA ADOLFO OLINTO, 654	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
166 3	M M RENTA CAR LTDA	L0028891 65	RNV1C1 4	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	28/07/2022	14:21:51	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
166 4	M M RENTA CAR LTDA	L0028908 70	QUR5294	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	22/07/2022	16:43:09	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S NM	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
166 5	M M RENTA CAR LTDA	L0028918 99	RNV1C1 4	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	25/07/2022	16:21:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

166 6	MAANAIM NUNES DA SILVA	C1030754 91	EAW657 3	I/HYUNDAI SANTA FE V6	29/07/2022	15:38:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
166 7	MACK LOG SOLUCOES LOGISTICAS EM TRANSPOR	L0028905 99	CDZ9690	VW/7.90 S	08/08/2022	13:39:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1117	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
166 8	MADEIREIRA PIRANGUINHENSE T LTDA	C1030763 71	QOG568 1	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	29/07/2022	14:55:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
166 9	MAGALI MOREIRA ALVES	L0028939 33	HHR3688	HONDA/CIVIC LXS FLEX	08/08/2022	13:22:55	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
167 0	MAGDA MARIA LAHUDE SPOHR E FILHOS LTDA	L0028896 89	IZZ1G71	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	03/08/2022	09:49:15	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
167 1	MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	L0028921 60	RMK2J48	FIAT/FIORINO ENDURANCE	03/08/2022	09:43:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
167 2	MAGNO PEREIRA DE FREITAS	P1002405 04	FNY6E77	HONDA/HR-V EXL CVT	27/07/2022	08:13:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
167 3	MAICON DUARTE	L0028933 12	QPP2839	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	02/08/2022	17:14:13	RUA VER JOAQUIM MANOEL DOS REIS, 78	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
167 4	MAIKON DOUGLAS CARDOSO QUIRINO	C1030922 11	HIW7H64	HONDA/CG 125 FAN KS	07/08/2022	09:44:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
167 5	MAIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L0028924 05	RTB8B63	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	26/07/2022	18:20:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
167 6	MALU MORAIS DOS SANTOS	L0028922 38	EQF5A78	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	27/07/2022	12:07:04	RUA OLEGARIO MACIEL, 27	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
167 7	MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA	L0028905 50	PUN7C0 6	VW/24.280 CRM 6X2	27/07/2022	13:58:20	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
167 8	MARA RUBIA GUEDES ALMEIDA	L0028879 88	HHD6951	HONDA/BIZ 125 ES	01/08/2022	12:49:07	AVENIDA ABREU LIMA, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
167 9	MARAILZA MARIA DOS SANTOS	L0028926 29	HHD9980	YAMAHA/FAZER YS250	05/08/2022	11:45:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 229	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
168 0	MARANI REIS SIQUEIRA TRINDADE	L0028923 53	HMV0D0 9	HONDA/FIT DX FLEX	01/08/2022	17:10:21	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 3	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
168 1	MARCELA ANDRADE DUARTE	L0028932 14	HAX3231	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	09/08/2022	08:46:29	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
168 2	MARCELA APARECIDA DA SILVA	L0028919 77	OMC166 7	HONDA/CITY DX FLEX	03/08/2022	07:25:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
168 3	MARCELA GOMES GIANDOZO LEMOS	L0028913 60	PVE8766	HONDA/BIZ 100 ES	01/08/2022	20:44:49	AVENIDA DR LISBOA, PROX 333	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
168 4	MARCELINO DE MORAIS GONCALVES	L0028928 64	QUC0689	TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT	04/08/2022	11:38:16	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
168 5	MARCELLA REZENDE DE OLIVEIRA	L0028935 50	QOL7267	HONDA/FIT EX CVT	10/08/2022	12:28:36	RUA MAL DEODORO, 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
168 6	MARCELLO CAMPOS DE LARA RESENDE	L0028905 32	PVX8842	I/VW JETTA 2.0T	21/07/2022	08:51:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
168 7	MARCELO ALMEIDA	L0028911 78	HBU5862	I/FIAT SIENA ELX FLEX	26/07/2022	11:18:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
168 8	MARCELO BARBOSA FARIA	L0028921 76	HJD8135	FIAT/UNO SPORTING 1.4	05/08/2022	16:29:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
168 9	MARCELO BRAZ LOPES TAVARES	L0028939 48	EMP5I58	VW/FOX 1.0 GII	08/08/2022	16:59:29	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
169 0	MARCELO CLAITON AZEVEDO	L0028938 02	LPV7329	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	06/08/2022	14:23:30	AVENIDA DR LISBOA, PROX 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
169 1	MARCELO DA LUZ CORREA	L0028907 69	PUD6I80	VW/UP TAKE MA	30/07/2022	12:51:11	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
169 2	MARCELO DE ALMEIDA EUZEBIO	L0028929 04	HOF8239	CHEVROLET/MONTA NA LS	28/07/2022	16:21:47	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
169 3	MARCELO DE MORAIS	L0028909 77	EJG4881	VW/GOL 1.6 POWER	09/08/2022	10:26:51	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
169 4	MARCELO DIAS DE AZEVEDO	L0028925 07	GGE7G1 1	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	25/07/2022	14:34:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
169 5	MARCELO DO VALE MASSAFERA	L0028925 70	GGK8760	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	27/07/2022	13:18:14	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
169 6	MARCELO EDUARDO RAMOS	L0028908 95	CDK5857	GM/CORSA GL	25/07/2022	14:13:34	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
169 7	MARCELO FARIA DE CASTRO	P1002413 73	PWZ7725	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	07/08/2022	11:36:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
169 8	MARCELO FERNANDES	C1030907 81	EZV3D04	CHEVROLET/CRUZE LT NB	06/08/2022	09:46:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
169 9	MARCELO HERCULANO DE ANDRADE LIM	L0028879 42	PUJ2772	CHEVROLET/CRUZE LT HB	25/07/2022	15:05:10	RUA DOM ASSIS, PROX AO 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
170 0	MARCELO JUNIOR DA SILVA	L0028911 47	HJT3198	CHEVROLET/CLASSI C	22/07/2022	11:15:24	RUA PEDRO ADAO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
170 1	MARCELO JUNIOR DA SILVA	L0028923	HJT3198	CHEVROLET/CLASSI C	29/07/2022	17:11:44	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 75	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

		34								
170 2	MARCELO PALMA GUERZONI	C1030759 31	DKG6867	HONDA/FIT LX	29/07/2022	11:20:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
170 3	MARCELO PINESSO SATRIANI	L0028938 08	BSZ9985	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	08/08/2022	13:50:29	PRACA SEN JOSE BENTO, 56	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
170 4	MARCELO TEIXEIRA	L0028888 86	HAM7026	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/07/2022	07:54:24	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
170 5	MARCELO TIAGO ALVES	L0028888 91	HIW7798	JTA/SUZUKI AN125	28/07/2022	08:14:15	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 255	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
170 6	MARCELO TIAGO ALVES	L0028888 88	HIW7798	JTA/SUZUKI AN125	28/07/2022	07:45:26	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
170 7	MARCELO ZAGER	C1030602 01	PWQ339 9	VW/NOVO SPACEFOX CL MA	22/07/2022	16:34:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
170 8	MARCIA APARECIDA SARAIVA	C1030838 51	FAU3E68	JEEP/COMPASS SPORT F	02/08/2022	11:45:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
170 9	MARCIA FRANCO DA SILVA GONCALVES	L0028923 28	RFW7G2 9	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	29/07/2022	13:26:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
171 0	MARCIA H DA SILVA ALEXANDRE	L0028917 75	DZI7A93	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	31/07/2022	09:07:44	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
171 1	MARCIA MARIA CARVALHO	L0028901 56	GZE7025	GM/CORSA MILENIUM	03/08/2022	18:44:15	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 67	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
171 2	MARCIA PENHA DE SOUZA ROSA	L0028879 39	EBH2816	FORD/KA GL	25/07/2022	12:31:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
171 3	MARCIA REGINA FERREIRA	L0028907 13	PXW568 6	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	29/07/2022	14:35:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
171 4	MARCIA SONIA PESSIN	L0028919 16	ALQ8208	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/07/2022	09:10:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 412	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
171 5	MARCIAL FERNANDO P TIBURCIO	L0028936 37	FLF9B14	I/FORD FOCUS HC FLEX	04/08/2022	13:29:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
171 6	MARCILENE DE SIQUEIRA ROCHA	L0028936 99	HES6E31	VW/VOYAGE 1.0	06/08/2022	13:22:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
171 7	MARCILIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA	L0028921 99	EZT1C66	FIAT/UNO WAY 1.0	09/08/2022	08:12:27	AVENIDA DR LISBOA, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
171 8	MARCINARA ASSIS TOLEDO	L0028938 03	HCM403 0	VW/CROSSFOX	06/08/2022	15:34:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
171 9	MARCIO ANTONIO MOREIRA	L0028867 99	JGY0069	FORD/FIESTA FLEX	23/07/2022	11:23:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
172 0	MARCIO AUGUSTO DOS SANTOS	P1002406 70	FUY3D51	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	29/07/2022	07:04:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
172 1	MARCIO DE OLIVEIRA FRANCO	L0028923 80	GEA0D2 7	HONDA/CIVIC LXL FLEX	02/08/2022	14:47:43	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
172 2	MARCIO EUCLIDES GUIMARES SILVA	L0028924 21	HHK7E00	CHEVROLET/MONTA NA SPORT	30/07/2022	10:21:03	RUA NYLSON SCHIMIDT, PROX 70	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
172 3	MARCIO FRANCISNEY LOPES	L0028811 95	QNT3D6 9	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	27/07/2022	09:26:38	RUA DOUTOR TUANY TOLEDO JUNIOR, 989	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
172 4	MARCIO HENRIQUE TEIXEIRA	L0028926 11	PVO1439	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/07/2022	10:37:27	RUA ALBERTO PACIULLI, 845	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
172 5	MARCIO LUIZ DA SILVA	L0028904 83	FOT1F11	I/FIAT 500 CULT	02/08/2022	15:52:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
172 6	MARCIO PEREIRA DOS REIS	L0028905 90	ENX9513	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	05/08/2022	14:04:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
172 7	MARCIUS ALEXANDRE BUENO NERY	L0028924 48	HHF5465	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	08/08/2022	17:34:46	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
172 8	MARCO ANTONIO DA CUNHA	L0028936 97	GZN7691	FIAT/BRAVA SX	06/08/2022	13:17:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
172 9	MARCO ANTONIO DE ASSIS BARBOSA	L0028925 35	QXI6053	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	26/07/2022	13:05:19	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
173 0	MARCO AURELIO DE CARVALHO	L0028921 26	DFX1487	FORD/F100	26/07/2022	13:45:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 772	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
173 1	MARCO AURELIO DE CARVALHO	L0028899 00	DFX1487	FORD/F100	29/07/2022	09:20:14	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
173 2	MARCO TULIO DOS SANTOS	L0028867 94	BIW8616	VW/SAVEIRO GL	23/07/2022	10:45:00	RUA SAO JOSE, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
173 3	MARCO TULIO DOS SANTOS	L0028924 17	QQZ4260	HONDA/CIVIC SPORT MT	28/07/2022	14:40:37	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
173 4	MARCO TULIO DOS SANTOS	C1030859 41	BIW8616	VW/SAVEIRO GL	03/08/2022	07:08:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
173 5	MARCO ZERO CONST IND E COMLTDA	L0028937 26	FTU2E92	FIAT/PALIO FIRE	09/08/2022	15:48:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 669	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
173 6	MARCOS ADRIANO SILVA CRISTIANO	L0028913	HHD7312	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08/08/2022	18:53:36	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 02	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre	234,78	293,47

		81						conv à direita		
173 7	MARCOS ALBERTO NUNES	L0028921 97	FUO1F60	VW/FOX 1.6 GII	08/08/2022	11:01:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 946	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
173 8	MARCOS ALBERTO NUNES	P1002406 58	FUO1F60	VW/FOX 1.6 GII	28/07/2022	18:09:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
173 9	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	L0028911 79	OWN3I34	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/07/2022	11:18:41	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
174 0	MARCOS ANTONIO MARTINS CUNHA	L0028939 55	HHA0973	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	09/08/2022	12:53:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 12 53	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
174 1	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	L0028922 35	FAI1H17	VW/CROSSFOX	27/07/2022	10:50:28	RUA DOM ASSIS, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
174 2	MARCOS BARBOSA DA SILVA	L0028925 93	HOB9I31	GM/S10 COLINA D 4X4	27/07/2022	17:12:03	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
174 3	MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA	L0028912 61	DGK3463	VW/GOL SPECIAL	22/07/2022	12:46:02	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
174 4	MARCOS BLANCO	L0028936 14	FJW5A90	CHEVROLET/MONTA NA LS	02/08/2022	14:05:53	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
174 5	MARCOS FARIA	L0028923 44	GTO2586	VW/FOX 1.6 GII	01/08/2022	12:31:18	AVENIDA DR LISBOA, 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
174 6	MARCOS FRANCISCO DE C JUNIOR	L0028920 33	RMI1J16	MMC/ASX GLS 2WD	03/08/2022	09:06:20	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 135	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
174 7	MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA	P1002413 29	CIV8974	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	07/08/2022	07:53:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
174 8	MARCOS JOSE DE SOUZA VENANCIO	L0028928 44	EIC7G53	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/08/2022	12:05:10	RUA DOM ASSIS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
174 9	MARCOS LEANDRO DA SILVA	C1030695 51	OWW066 0	YAMAHA/XT 660R	25/07/2022	11:10:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
175 0	MARCOS MELO FRADE	C1030840 71	RMI8J78	HYUNDAI/TUCSON TURBO GLS	02/08/2022	18:35:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
175 1	MARCOS PAULO LEITE	L0028912 54	OQU618 7	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	21/07/2022	14:30:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 555	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
175 2	MARCOS PEREIRA DA SILVA	L0028919 91	ALR2397	FIAT/PALIO FIRE	04/08/2022	11:08:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
175 3	MARCOS RAMON OLIVEIRA	L0028879 30	PUY4883	I/CHEVROLET CLASSIC LS	21/07/2022	17:02:57	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
175 4	MARCOS RICHARDSON DOS SANTOS	L0028927 04	GMZ9719	GM/CHEVETTE SL	02/08/2022	10:16:34	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
175 5	MARCOS SERGIO DE SOUZA	L0028343 13	QXA2930	MMC/TRITON SPORT GLS AT	03/10/2020	09:28:54	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
175 6	MARCOS VICENTE TELES PEREIRA	L0028865 54	CAX2115	IMP/SUZUKI VITARA	22/07/2022	13:53:15	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
175 7	MARCOS WILSON LADISLAU CYSNE	C1030774 71	PVN3288	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	30/07/2022	16:45:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
175 8	MARCUS VINICIUS DE SOUSA AMARAL	L0028913 40	FGH2411	I/PEUGEOT 308 FELINE THP	26/07/2022	19:24:24	RUA CEL SATURNINO DE ALCANTARA, PROX 262	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
175 9	MARCUS VINICIUS SILVA	L0028888 94	HBE7143	YAMAHA/YBR 125ED	28/07/2022	08:45:22	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
176 0	MARGARETH SERPA NUNES	L0028936 47	HJD8647	FIAT/UNO SPORTING 1.4	04/08/2022	13:56:53	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
176 1	MARGARIDA DE FATIMA F DA SILVA	L0028879 57	APM2158	VW/FOX 1.6 PLUS	26/07/2022	13:59:18	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
176 2	MARIA ADMIRANDA DAS NEVES	L0028922 01	PUL0567	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/08/2022	08:20:48	AVENIDA DR LISBOA, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
176 3	MARIA ALICE LOURENCO DOS S ABREU	C1030861 61	HGJ3040	HONDA/CIVIC LXS FLEX	03/08/2022	11:12:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
176 4	MARIA ANGELICA DE GOUVEA	L0028919 36	GWS616 0	FIAT/PALIO EX	28/07/2022	14:29:16	RUA ALBERTO PACIULLI, 1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
176 5	MARIA ANGELICA DE GOUVEA	L0028929 11	GWS616 0	FIAT/PALIO EX	28/07/2022	16:21:37	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
176 6	MARIA ANITA PEREIRA	L0028911 71	DRS1408	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/07/2022	10:36:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 438	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
176 7	MARIA AP BATISTA DE ALMEIDA	L0028926 09	HJR3022	VW/CROSSFOX	28/07/2022	10:30:34	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
176 8	MARIA AP VILAS BOAS DOS REIS	L0028925 34	RTU3J60	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	26/07/2022	12:50:37	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
176 9	MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA	L0028907 20	DEB4975	FIAT/PALIO YOUNG	30/07/2022	07:50:45	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
177 0	MARIA APARECIDA DE O PEREIRA	L0028938 06	HJT1432	VW/FOX 1.0	06/08/2022	17:16:44	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
177 1	MARIA APARECIDA FRAGA DE SOUZA	L0028923 75	HCM598 6	FORD/FIESTA	02/08/2022	13:58:58	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

177 2	MARIA APARECIDA GONCALVES	C1030770 31	FMZ4600	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/07/2022	12:38:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
177 3	MARIA APARECIDA PEREIRA	C1030921 01	DSI5154	HONDA/FIT EX	07/08/2022	07:05:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
177 4	MARIA BERNADETE GOULART PEREIRA	L0028936 43	RNY2G8 2	HONDA/HR-V EXL CVT	04/08/2022	13:45:52	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
177 5	MARIA CAROLINA LIMA GONCALVES PINTO	L0028905 46	CSL5444	FIAT/STRADA WORKING	25/07/2022	16:42:30	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
177 6	MARIA CAROLINA LIMA GONCALVES PINTO	L0028898 91	CSL5444	FIAT/STRADA WORKING	27/07/2022	09:18:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
177 7	MARIA DA GRACA DA SILVA ALMEIDA	L0028909 50	QQF7874	VW/FOX XTREME MB	05/08/2022	10:10:43	AVENIDA DR LISBOA, PROX 215	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
177 8	MARIA DAS DORES MENDONCA	L0028865 60	ELC3G59	GM/VECTRA SD EXPRESSION	23/07/2022	13:21:27	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
177 9	MARIA DAS DORES SILVA SANTOS	L0028931 03	PVF1910	FORD/FIESTA HA 1.5L S	30/07/2022	14:00:46	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
178 0	MARIA DAS GRACAS DIAS FRANCO	L0028913 70	HJS1383	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/08/2022	20:35:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 654	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
178 1	MARIA DE F B SOARES	L0028917 29	HHF5D14	VW/GOL 1.0	22/07/2022	16:40:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
178 2	MARIA DE FATIMA CARNEIRO	L0028931 54	EQW636 0	HONDA/BIZ 125	02/08/2022	12:53:09	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
178 3	MARIA DE FATIMA DA MATA BORGES	L0028921 03	HHF6635	GM/CELTA 4P SPIRIT	22/07/2022	08:00:45	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
178 4	MARIA DE FATIMA FONSECA COSTA	P1002405 70	QQF8G8 7	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/07/2022	11:54:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
178 5	MARIA DE FATIMA MONROE E SILVA	L0028912 43	HIL0823	HONDA/CG 125 FAN KS	21/07/2022	14:01:39	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
178 6	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	L0028906 01	CPE6808	FIAT/PALIO 16V	08/08/2022	15:45:51	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 252	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
178 7	MARIA DE FATIMA PAULA	C1030890 21	DVR5915	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/08/2022	19:33:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
178 8	MARIA DE FATIMA REIS FARIA DA SI	L0028919 18	HOH5J71	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	23/07/2022	09:24:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
178 9	MARIA DE FATIMA RENO MOREIRA	C1030952 91	EQL5293	VW/FOX 1.6 PRIME GII	08/08/2022	16:07:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
179 0	MARIA DE LOURDES ALMEIDA SOUZA	L0028939 34	AOQ2442	RENAULT/MEGANES D DYN 16	08/08/2022	13:26:28	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
179 1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	L0028915 68	EQL9364	I/HONDA CR-V LX	01/08/2022	12:39:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 391	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
179 2	MARIA DE LOURDES M DE CASTRO	C1030620 71	PXV2239	VW/NOVO GOL CL MBV	23/07/2022	18:57:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
179 3	MARIA DO CARMO BATISTA ARAUJO	L0028905 64	EDT4278	I/FIAT SIENA ELX FLEX	28/07/2022	15:54:29	AVENIDA DR LISBOA, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
179 4	MARIA DO CARMO DOMINGOS SALGADO	L0028879 71	QWV273 4	TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT	27/07/2022	16:14:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, 267	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
179 5	MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA	L0028907 40	KOO5500	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/07/2022	09:16:54	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
179 6	MARIA DO CARMO S FERREIRA	P1002399 76	APV1G21	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/07/2022	16:48:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
179 7	MARIA DOROTEA DA ROCHA	L0028908 96	GXX8319	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/07/2022	14:34:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
179 8	MARIA DOROTEA DA ROCHA	L0028921 61	GXX8319	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/08/2022	09:54:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROXIMO 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
179 9	MARIA DOROTEA DA ROCHA	L0028913 69	GXX8319	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/08/2022	17:45:03	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 72	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
180 0	MARIA ELAINE RODRIGUES	L0028939 84	CZL9F94	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	09/08/2022	16:49:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
180 1	MARIA ELEDIR SILVA LIMA	L0028933 28	OWQ966 6	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	05/08/2022	13:50:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
180 2	MARIA ELIENE FELIX DOS SANTOS	L0028923 54	BPW733 3	VW/GOL 1000	02/08/2022	12:20:44	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
180 3	MARIA ELZI RIBEIRO MARINHO	L0028919 88	BXR8F61	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	04/08/2022	08:34:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 589	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
180 4	MARIA EUNICE DA COSTA MARTINS	L0028931 37	HHK8870	VW/GOL 1.0	31/07/2022	13:23:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
180 5	MARIA EUNICE DE GODOY M TEIXEIR	L0028935 05	HDF0303	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	02/08/2022	16:21:58	RUA ADALBERTO FERRAZ, 322	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
180 6	MARIA EUNICE VIEIRA ZIA	C1030764 81	RFV9J07	CHEV/TRACKER T A LT	29/07/2022	15:27:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
180 7	MARIA FERREIRA DA LUZ	L0028907	HJT2231	CITROEN/PICASSO II16GLXF	30/07/2022	08:29:43	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

		25								
180 8	MARIA FERREIRA DA LUZ	L0028937 19	HJT2231	CITROEN/PICASSO II16GLXF	04/08/2022	17:02:45	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
180 9	MARIA GORETI FRAGA VILELA	L0028921 24	PYO1601	TOYOTA/ETIOS HB XLS15 MT	26/07/2022	11:39:58	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
181 0	MARIA GORETI FRAGA VILELA	C1030743 91	PYO1601	TOYOTA/ETIOS HB XLS15 MT	28/07/2022	15:31:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
181 1	MARIA INEZ DA SILVA	L0028921 23	HMR255 3	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/07/2022	09:51:19	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
181 2	MARIA IONE DE PAIVA COSTA E CIA	P1002410 10	EBV0721	MBENZ/MPOLO PARADISO R	03/08/2022	06:40:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
181 3	MARIA ISABEL DO AMARAL	L0028896 81	HKV4193	FORD/KA FLEX	02/08/2022	18:22:47	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 155	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
181 4	MARIA JAILMARA D DA COSTA SILVA	L0028912 91	KGB6245	FORD/KA FLEX	22/07/2022	16:15:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
181 5	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	C1030951 81	PVA3070	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	08/08/2022	15:07:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
181 6	MARIA JOSE FORTES SARAN	L0028913 57	HJI4959	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	01/08/2022	18:57:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 561	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
181 7	MARIA JOSE LEITE GOMES	C1030806 61	DEJ2H71	VW/GOL 16V PLUS	31/07/2022	15:20:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
181 8	MARIA JOSE MENDES DA COSTA	L0028891 55	ESB9579	HONDA/CB 300R	24/07/2022	15:40:45	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4550	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
181 9	MARIA LUCIA CHAVES	L0028917 24	HHD6504	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	22/07/2022	16:42:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
182 0	MARIA LUCIA ROCHA DE MIRANDA	C1030682 31	NYF6245	HONDA/FIT LX FLEX	24/07/2022	13:47:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
182 1	MARIA LUIZA GOMES DE O RAMOS	L0028904 88	PVF5135	FORD/KA SE 1.0 HA	03/08/2022	13:47:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
182 2	MARIA LUZIA DE JESUS	L0028896 76	HNG0J16	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	01/08/2022	19:25:48	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
182 3	MARIA MADALENA DOS SANTOS	L0028925 86	HOB8713	FIAT/UNO VIVACE 1.0	27/07/2022	14:27:08	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
182 4	MARIA MARAVILLA ABOLAFIO ROSA	L0028925 51	OPV3D0 6	HYUNDAI/HB20S 1.6M 1.6M	26/07/2022	12:30:00	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
182 5	MARIA NERCI R OLIVEIRA DA COSTA	L0028919 25	OQE6287	I/CHEVROLET AGILE LTZ	26/07/2022	09:03:07	RUA JOSE VALIAS, PROX 10	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
182 6	MARIA OLINDA FORTES NELLO	L0028907 16	HOB2851	VW/GOL 1.0 GIV	29/07/2022	14:47:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
182 7	MARIA RAQUEL DO N CORREA	C1030673 51	RMD8C6 3	CHEV/TRACKER T A LTZ	21/07/2022	18:34:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
182 8	MARIA RODRIGUES BORGES	L0028937 24	HLG6J24	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/08/2022	13:06:04	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
182 9	MARIA STELA PEREIRA RAMOS BRITO	L0028933 06	RMY8E5 2	VW/T CROSS CL TSI AD	01/08/2022	14:50:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
183 0	MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	L0028905 61	PZH4D37	FORD/FIESTA 16SEL	28/07/2022	13:40:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
183 1	MARIA TERESA DE PAIVA ROSSI	C1030941 91	QPS9246	I/CHEV CRUZE LT HB AT	08/08/2022	03:03:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
183 2	MARIA TEREZA DE ABREU SILVA	L0028865 71	BIE1767	VW/GOL GL	25/07/2022	14:29:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
183 3	MARIA VANILDA RIBEIRO BRAGA	L0028905 59	AKO0H7 3	FIAT/PALIO FIRE	28/07/2022	13:34:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
183 4	MARIA VERANICE REZENDE LOPES	L0028905 74	BZQ8407	FIAT/UNO ELECTRONIC	29/07/2022	12:42:10	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 03	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
183 5	MARIA VERANICE REZENDE LOPES	L0028907 66	BZQ8407	FIAT/UNO ELECTRONIC	30/07/2022	10:52:34	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
183 6	MARIALBA CORREA	C1030728 51	RGA4E2 6	I/MMC OUTLANDER 2.2 HPES	27/07/2022	19:59:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
183 7	MARIANA APARECIDA DE PAIVA	P1002405 26	BKY0I68	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	27/07/2022	08:52:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
183 8	MARIANA APARECIDA DE PAIVA	P1002403 40	BKY0I68	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	24/07/2022	17:42:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
183 9	MARIANA CANDIDA FRANCO	L0028931 44	HKE2274	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	02/08/2022	12:28:12	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
184 0	MARIANA CARNEVALLI	L0028888 87	HCT5A85	YAMAHA/YBR 125E	28/07/2022	07:51:59	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
184 1	MARIANA CARNEVALLI	L0028930 31	HCT5A85	YAMAHA/YBR 125E	01/08/2022	11:16:37	RUA ALBERTO PACIULLI, 510	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
184 2	MARIANA ELIZA DOS S RODRIGUES	L0028919 57	FEV0119	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/07/2022	18:18:52	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

184 3	MARIANA INACIA DA SILVA	C1030681 21	EYG3663	VW/FOX 1.0 GII	24/07/2022	12:23:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
184 4	MARIANA RODRIGUES PELUSO	L0028861 92	QPU8H0 5	HONDA/XRE 300 ABS	29/07/2022	19:19:48	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4485	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
184 5	MARIANA SANTOS DE PAULA	L0028925 15	QOL9316	HONDA/PCX 150	26/07/2022	13:50:33	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
184 6	MARIANGELA DA SILVA MUNIZ	L0028915 75	HOB8643	VW/GOL 1.0	01/08/2022	15:43:34	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
184 7	MARIANGELA DA SILVA R DOMINGUES	L0028915 70	HNO9858	FIAT/UNO WAY 1.0	01/08/2022	14:24:02	RUA JOAO BASILIO, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
184 8	MARIANGELA DA SILVA R DOMINGUES	L0028935 15	HNO9858	FIAT/UNO WAY 1.0	04/08/2022	15:39:42	RUA FRANCISCO SALES, 183	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
184 9	MARIETA FERNANDES	L0028909 61	PBO0F65	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	05/08/2022	11:42:25	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
185 0	MARILDA DE LIMA PASSOS	P1002403 17	FFI9G49	FIAT/STRADA WORKING CD	25/07/2022	11:39:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
185 1	MARILEIA MOREIRA CARVALHO MELO	L0028935 42	RFA4B64	CHEV/TRACKER 12T A LTZ	08/08/2022	16:55:31	RUA SANTOS DUMONT, 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
185 2	MARILENE EUFRASIO DE ARAUJO	L0028909 65	EEP1242	CITROEN/PICASSO II16GLXF	05/08/2022	11:52:53	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
185 3	MARILIA CARVALHO SILVA	L0028879 46	PXL0481	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	25/07/2022	16:32:49	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
185 4	MARILIA DAS GRACAS BRASILEIRO	L0028919 64	PUP2950	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	01/08/2022	11:27:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
185 5	MARILIA DE ARRUDA	L0028881 92	FVP4D10	FIAT/PALIO FIRE	28/07/2022	14:36:40	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 43	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
185 6	MARILIZA VERLENGIA COUTINHO	L0028915 49	HNY3096	I/CHEVROLET CLASSIC LS	28/07/2022	15:20:36	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
185 7	MARILUCE DE PAULA ABOLAFIO	C1030848 41	JPQ8283	VW/GOL 1.0	02/08/2022	08:43:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
185 8	MARINA RITA NASCIMENTO BRUNHARA	L0028928 37	PVQ2780	FORD/KA SE 1.5 SD	01/08/2022	11:22:23	AVENIDA DR LISBOA, 57	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
185 9	MARINA TARGINO DE CASTRO	L0028919 54	HIH1119	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/07/2022	16:48:26	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
186 0	MARINA TARGINO DE CASTRO	L0028907 82	HIH1119	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/07/2022	13:32:38	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
186 1	MARINALVA CONCEICAO DOS SANTOS S	B1008043 23	QPP3846	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	28/07/2022	16:09:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
186 2	MARINARA APARECIDA DE VILAS BOAS	L0028923 47	JRO8620	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/08/2022	13:10:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
186 3	MARINELI M CARVALHO DE PAIVA	L0028904 44	PWO180 7	HONDA/FIT EX CVT	22/07/2022	14:28:01	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
186 4	MARIO A BORSATO DA SILVA PINTO	P1002414 40	DWQ6B3 3	VW/8.150E DELIVERY	08/08/2022	10:41:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
186 5	MARIO AMANCIO FROIS	P1002410 43	EKY7535	I/MMC PAJERO DAKAR	03/08/2022	15:41:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
186 6	MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS	L0028881 95	AOM331 9	GM/CELTA 2P LIFE	28/07/2022	16:56:11	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
186 7	MARIO LUCIO ROSA PEREIRA	B1008056 43	GIK1789	HONDA/WR-V EX CVT	31/07/2022	12:24:33	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
186 8	MARIO LUCIO VIEIRA	L0028907 71	PUP8208	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	30/07/2022	12:58:27	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
186 9	MARIO SERGIO ALMEIDA PUCCINI	L0028925 22	HHD9522	HONDA/LEAD 110	26/07/2022	16:24:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
187 0	MARIO SERGIO MARTINEZ GRILLO	L0028937 00	GXF5362	VW/GOL SPECIAL	06/08/2022	13:44:39	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
187 1	MARISA DIAS DA SILVA COSTA	C1030724 11	GWK4F0 8	VW/PARATI 16V TURBO	27/07/2022	13:01:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
187 2	MARISA GONCALVES BASTOS FONSECA	L0028928 54	HDO6879	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	04/08/2022	10:29:32	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 261	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
187 3	MARIUCCIA CERDEIRA	B1008029 03	ORB1459	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	25/07/2022	13:54:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
187 4	MARIUCCIA CERDEIRA	B1008068 53	ORB1459	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	03/08/2022	08:32:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
187 5	MARIVAN REIS DA COSTA	L0028913 44	FFC2I45	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	28/07/2022	20:04:17	AVENIDA DR LISBOA, PROX 118	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
187 6	MARIZA IZABEL DA S CARVALHO	L0028937 07	PXK0097	FORD/KA SE 1.0 HA	03/08/2022	14:13:47	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
187 7	MARIZA RAMOS PEREIRA SILVA ME	L0028916 17	QQL9674	VW/11.180 DRC 4X2	08/08/2022	16:24:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 265	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
187 8	MARLENE ALEIXO	L0028931 64	AQQ2442	RENAULT/LOGAN EXP 16	02/08/2022	13:15:23	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

187 9	MARLENE DE ALMEIDA NOGUEIRA	L0028921 86	GXG4070	FORD/FIESTA SEDAN	07/08/2022	10:25:05	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
188 0	MARLENE HONORIO CORREIA BARBOSA	P1002411 97	HMD206 2	VW/GOL 1.0 GIV	05/08/2022	22:53:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
188 1	MARLI ELIANE ARABONI OLIVEIRA	L0028905 41	HHS1F90	VW/GOL 1.0 GIV	21/07/2022	16:52:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
188 2	MARLUCIA DA SILVA D DE OLIVEIRA	L0028891 67	QUS9748	HONDA/CG 160 TITAN	31/07/2022	21:10:06	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 464	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
188 3	MARLY CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA	L0028939 62	FKL4J62	KAWASAKI/Z750	09/08/2022	13:23:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
188 4	MARLY DE LIMA SILVA	L0028939 79	DQL9955	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	09/08/2022	14:40:18	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
188 5	MARLY PEREIRA DA SILVA	L0028904 87	QUT9835	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	03/08/2022	13:00:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 539	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
188 6	MARQUES OPENHEIMER CONST CIV LTD	C1030876 01	HCM533 8	GM/S10 ADVANTAGE D	04/08/2022	18:41:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
188 7	MARTA DE SOUZA GONCALVES	L0028939 40	HJT0829	GM/PRISMA JOY	08/08/2022	14:29:38	AVENIDA DR LISBOA, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
188 8	MARTA MARIA LEITE	L0028904 63	GCI9B58	FORD/FIESTA 16SE	27/07/2022	13:47:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
188 9	MARTA PEREIRA DA SILVA	L0028917 44	GCO7C9 0	HONDA/CG 160 FAN ESDI	27/07/2022	09:43:05	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
189 0	MARTHA MARIA BETANIA RAMOS	L0028923 48	OWQ966 0	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	01/08/2022	13:26:48	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
189 1	MARXSSUEL LUIZ JUSTINO PEREIRA	L0028865 56	HGY0H3 6	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/07/2022	15:54:56	RUA SILVIANO BRANDAO, 220	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
189 2	MASTER CLEAN S E SERVICOS LTDA	L0028935 32	OWO5E6 4	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	08/08/2022	12:21:01	RUA ADALBERTO FERRAZ, 574	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
189 3	MATEUS DA SILVA DE MORAES MEYER	L0028928 05	GRK4J03	FIAT/UNO MILLE IE	29/07/2022	11:14:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
189 4	MATEUS DE ABREU BALDONI	L0028919 11	EUL6567	VW/VOYAGE 1.0	22/07/2022	14:26:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 642	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
189 5	MATEUS DE FARIA BOTTAZZINI ALVES	L0028923 14	HJT2C65	VW/GOL 1.0	27/07/2022	13:05:10	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
189 6	MATEUS HENRIQUE SILVA ROSA	L0028919 56	ENW884 5	GM/CELTA 2P LIFE	30/07/2022	17:43:17	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
189 7	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	L0028908 78	OQO1C2 0	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	23/07/2022	13:59:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
189 8	MATHEUS ADAIL MENDONCA	L0028901 45	CVC5319	FIAT/UNO MILLE SMART	01/08/2022	19:04:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
189 9	MATHEUS CHARLES DOS SANTOS	L0028937 27	ORA4A9 6	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	09/08/2022	17:18:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
190 0	MATHEUS CHARLES DOS SANTOS	L0028939 63	ORA4A9 6	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	09/08/2022	13:28:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
190 1	MATHEUS DE PAULA SILVEIRA	L0028917 62	HLM6429	HONDA/LEAD 110	27/07/2022	16:23:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
190 2	MATHEUS GERALDO DE PAIVA	L0028917 20	PWN2J1 2	HONDA/BIZ 125 ES	22/07/2022	11:18:57	RUA AFONSO PENA, 233	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
190 3	MATHEUS GOUVEIA PAIVA	L0028933 37	EBI7705	I/VW BEETLE	06/08/2022	16:30:38	AVENIDA DR LISBOA, 275	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
190 4	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	L0028879 33	ELL1B17	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	21/07/2022	17:28:35	RUA BOM JESUS, 745	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
190 5	MATHEUS PASSOS DE ASSIS	P1002409 55	FFQ7I77	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	31/07/2022	17:22:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
190 6	MATHEUS RIBEIRO BERNARDES	L0028939 81	FVP8525	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	09/08/2022	16:45:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
190 7	MATHEUS SILVA LAMY ROSA	L0028935 44	EXZ7413	I/HYUNDAI VELOSTER	08/08/2022	17:23:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
190 8	MAURA ROCHA DA CUNHA	L0028912 55	GSF2987	GM/CELTA 2P LIFE	21/07/2022	14:32:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 555	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
190 9	MAURI FERREIRA DA SILVA	L0028904 99	PZA0771	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	05/08/2022	15:26:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 69	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
191 0	MAURICEIA LUZIA SANTOS	P1002404 05	FUQ8E89	VW/UP TAKE MCV	25/07/2022	21:17:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
191 1	MAURICIO ALMEIDA	L0028907 95	FLH6A34	I/CHEVROLET CLASSIC LS	30/07/2022	18:05:01	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
191 2	MAURICIO ANTONIO DE SOUZA	L0028891 63	MSU2901	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	28/07/2022	11:23:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 780	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
191 3	MAURICIO BORGES GRILO	L0028923 83	PZQ9D91	CHEVROLET/MONTA NA LS2	02/08/2022	15:09:25	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
191 4	MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	L0028912 66	QNT6559	YAMAHA/NEO 125	22/07/2022	13:41:47	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

191 5	MAURO EDUARDO BERNARDES CAETANO	L0028907 52	HEC1724	FIAT/STRADA FIRE FLEX	30/07/2022	09:48:36	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
191 6	MAURO LUCIO DE SOUZA	L0028937 25	GUW1E1 0	FIAT/TEMPRA SX	08/08/2022	15:07:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
191 7	MAURO MARCIO DE PAIVA	L0028936 80	GXF8022	FORD/KA GL	05/08/2022	14:33:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
191 8	MAURO MARCIO DE PAIVA	L0028923 37	GXF8022	FORD/KA GL	30/07/2022	16:40:28	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
191 9	MAURO MARCIO FRANCO DA SILVA	L0028923 79	GXL2212	MMC/L200 OUTDOOR	02/08/2022	14:39:18	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
192 0	MAURO MARCIUS WOOD TOLEDO	L0028921 98	KMR3090	GM/CORSA GL	08/08/2022	07:40:09	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616	Estacionar no passeio	156,18	195,23
192 1	MAURO PEREIRA DANIEL	L0028925 73	QNT7D7 7	JEEP/COMPASS NIGHT EGL D	27/07/2022	13:23:38	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
192 2	MAURO SERGIO DE LISBOA DIAS LIMA	P1002413 51	NTC0345	VW/VOYAGE 1.0	07/08/2022	06:25:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
192 3	MAXIBOM ALIMENTOS LTDA EPP	L0028888 90	OLS4177	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/07/2022	08:16:17	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
192 4	MAXINES ROSA DE OLIVEIRA	L0028917 32	DIL0D48	GM/CORSA MILENIUM	27/07/2022	08:47:19	RUA SAO JOSE, 316	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
192 5	MAYARA BRILHANTE RIBEIRO	L0028861 95	RTF7F28	HONDA/CG 160 TITAN	29/07/2022	19:57:56	RUA SILVIANO BRANDAO, 152	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
192 6	MAYARA JENNIFER FERNANDES	L0028915 79	EDP2286	VW/FOX 1.0	01/08/2022	17:11:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 331	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
192 7	MAYARA RODRIGUES DA FONSECA	L0028933 48	QNS1796	HONDA/BIZ 125	08/08/2022	16:48:47	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
192 8	MAYCON COSTA FERREIRA	L0028933 23	DEJ9956	GM/CELTA	03/08/2022	15:20:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
192 9	MAYCON EDERSON LOPES	L0028901 68	BFZ4723	RENAULT/MASTER EUROLAF P	08/08/2022	17:50:00	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
193 0	MAYRA ABRANTES ABRAHAO	L0028915 71	HKS5497	I/CITROEN C4 20EXC5P F	01/08/2022	14:29:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 309	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
193 1	MAYSA DOS SANTOS BARROS	L0028905 70	DSY8H40	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	29/07/2022	08:11:25	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
193 2	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	L0028920 08	GBB1C2 8	M.BENZ/ATEGO 2426	21/07/2022	15:11:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
193 3	MB CARGAS INT COM EXTLTDA	B1008062 03	PUO4D3 5	I/VW GOLF HIGHLINE AA	06/08/2022	16:31:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
193 4	MDL C TECNOLOGICOS G LTDA	L0028913 58	HJR3380	VW/GOL 1.0 GIV	01/08/2022	18:59:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 688	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
193 5	MEIRE PEREIRA DA SILVA	P1002398 66	EQN6A8 0	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	22/07/2022	08:09:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
193 6	MEIRIELY BITENCOURT M CAL	L0028933 21	EUS6546	HONDA/CITY LX FLEX	03/08/2022	14:58:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
193 7	MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA	L0028770 94	HJT2551	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/08/2022	07:50:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
193 8	MESSIAS ALVES SOBRINHO	L0028897 00	OLU6I85	CHEVROLET/CRUZE LT NB	05/08/2022	21:45:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 730	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
193 9	MESSIAS BENEDITO PEREIRA	L0028921 13	ONY8280	I/FORD RANGER XL CD4 22	22/07/2022	14:20:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 627	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
194 0	MF ANDRADE B COM DE ROUPAS LTDA	L0028907 80	EMR2768	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/07/2022	13:23:58	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
194 1	MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO	L0028920 39	RND3F61	FIAT/FIORINO ENDURANCE	09/08/2022	08:15:25	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
194 2	MICAELA DE JESUS SILVA	L0028919 90	DKS9H00	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/08/2022	09:49:56	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX315	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
194 3	MICHEL AUGUSTO DOS SANTOS ME	L0028931 98	EPL7F10	GM/S10 ADVANTAGE D	02/08/2022	15:35:56	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
194 4	MICHELLE FERNANDA FERREIRA	L0028917 42	OPT4664	HONDA/BIZ 100 ES	27/07/2022	09:34:59	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
194 5	MIGUEL PASQUALE SIQUEIRA PIZZO	L0028925 28	QQH2I08	VW/POLO HL AD	26/07/2022	12:40:05	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
194 6	MIGUEL SERGIO VITA	L0028944 16	HFB3808	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	10/08/2022	16:30:44	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
194 7	MINAS DIET E LIGHT DISTRIBUIDORA	L0028905 62	RKU1F61	VW/11.180 DRC 4X2	28/07/2022	14:07:40	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
194 8	MINAS VALE COM E PROD DE LEGUMES	L0028881 82	BOV4535	M.B./M.BENZ L 1618	22/07/2022	09:42:12	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
194 9	MINASPISO LTDA ME	L0028891 70	HOB9988	PEUGEOT/HOGGAR XR	03/08/2022	15:18:12	RUA TIRADENTES, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
195 0	MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA	C1030871	OQM8F8 7	RENAULT/SANDERO	04/08/2022	12:57:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

		51		AUT1016V						
195 1	MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA	L0028944 10	OLP4H93	CHEVROLET/MONTA NA LS	10/08/2022	14:31:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
195 2	MIRIA DO ROSARIO SOUSA CARVALHO	C1013292 41	FGR6E89	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	13/10/2020	13:01:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
195 3	MIRIAM ESTER GONCALVES	L0028933 38	HNN7382	FORD/FIESTA FLEX	06/08/2022	16:51:23	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
195 4	MIRIAM HONORIO DOS SANTOS	P1002401 63	FUJ7833	I/MMC LANCER 2.0	23/07/2022	15:54:38	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
195 5	MIRY HELEN FERRARI BRASIL SILVA	L0028921 37	DMC6H9 9	VW/FOX 1.6	27/07/2022	11:05:49	AVENIDA DR LISBOA, 310	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
195 6	MIZAEL APARECIDO FERREIRA	L0028923 16	DEX0934	GM/ASTRA GL	27/07/2022	14:37:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
195 7	MIZAEL LUAN PEREIRA	P1002404 50	QUC4J50	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	26/07/2022	08:15:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
195 8	MM COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP	P1002141 04	HNB7996	FIAT/STRADA WORKING	17/01/2022	15:41:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
195 9	MM SOLUCOES EM PROJETOS LTDA	L0028907 61	OPD1G4 4	HONDA/CITY LX FLEX	30/07/2022	10:37:50	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
196 0	MONICA AP PEREIRA COUTO	L0028912 72	HFU0965	JTA/SUZUKI BURGMAN I	22/07/2022	14:01:27	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
196 1	MONICA APARECIDA FARIA SILVA	L0028905 47	FEB2C47	PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE	27/07/2022	10:08:15	RUA MAGUI MARIA PASCOAL ROSA, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
196 2	MONICA BERNARDO	L0028928 11	HHE8699	VW/FOX 1.0	29/07/2022	11:28:08	RUA SILVESTRE FERRAZ, 319	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
196 3	MONICA DE JESUS OLIVEIRA	L0028912 89	RFF4B33	HONDA/PCX 150	22/07/2022	16:11:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
196 4	MONIQUE STEPHANIE DA SILVA	L0028925 16	HHD7649	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	26/07/2022	13:50:20	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
196 5	MOREBEM PRESTACAO DE SRVICOS	C1030826 41	BCN1314	RENAULT/CAPTUR INTEN 20A	01/08/2022	19:13:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
196 6	MORENA T C DE A DE VESTUARIO	L0028921 34	RNQ6I65	FIAT/ARGO 1.0	26/07/2022	14:30:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
196 7	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L0028879 37	RNU0C2 4	FIAT/FIORINO ENDURANCE	22/07/2022	17:17:46	PRACA SENADOR JOSE BENTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
196 8	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L0028924 13	RTG2D7 4	CITROEN/C4CACTU S FEEL AT	28/07/2022	13:17:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
196 9	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L0028879 64	RNX8G4 6	FIAT/ARGO 1.0	27/07/2022	14:53:54	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
197 0	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L0028927 05	QUQ348 8	CHEV/ONIX JOY	02/08/2022	10:22:25	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
197 1	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L0028901 44	RFI9A07	HYUNDAI/HB20S 16M VISION	01/08/2022	18:53:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
197 2	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	C1030780 21	RNH4C5 3	NISSAN/KICKS ADVANCE CVT	30/07/2022	08:30:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
197 3	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L0028915 58	RFS0E16	FIAT/FIORINO HD WK E	29/07/2022	08:44:50	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2769	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
197 4	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	C1030750 51	RTG4I82	CHEV/TRACKER 12T A PR	29/07/2022	13:02:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
197 5	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	C1030800 01	RTW3A4 2	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	31/07/2022	18:49:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
197 6	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	C1030929 81	RXK8J33	I/CHEV CRUZE LT NB AT	07/08/2022	15:46:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
197 7	MUNICIPIO DE BOM REPOUSO	L0028900 53	SBW9I41	I/M.BENZ 416CDISTRINTERM	26/07/2022	07:58:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
197 8	MUNICIPIO DE BOM REPOUSO	L0028900 52	SBW9I41	I/M.BENZ 416CDISTRINTERM	26/07/2022	07:58:41	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
197 9	MUNICIPIO DE ESP S DO DOURADO	L0028931 81	RGA6E6 4	VW/GOL 1.0L MC4	02/08/2022	14:14:17	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
198 0	MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS	L0028881 85	QXY3I81	RENAULT/M REVESCAP L3H2	26/07/2022	09:25:21	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 121	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
198 1	MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	P1002411 75	RMM6D1 3	MPOLO/VOLARE ACCESS EO	05/08/2022	17:40:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
198 2	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPU	L0028905 54	QOB5469	FORD/KA SE 1.0 HA B	28/07/2022	13:02:00	AVENIDA DR LISBOA, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
198 3	NADIA KAROLAYNE MALAQUIAS	L0028938 17	GUY9795	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/08/2022	12:59:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 670	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
198 4	NADIR ROSA DA PENHA	L0028746 49	RTP2D16	HONDA/CG 160 START	20/01/2022	11:03:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 26	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
198 5	NADIR ROSA DA PENHA	L0028917 46	RTP2D16	HONDA/CG 160 START	27/07/2022	09:46:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 157	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

198 6	NAIARA PICHELI DA SILVA	L0028905 49	HEE8751	GM/CORSA HATCH JOY	27/07/2022	10:16:10	RUA MAGUI MARIA PASCOAL ROSA, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
198 7	NAIARA PICHELI DA SILVA	L0028926 07	HEE8751	GM/CORSA HATCH JOY	28/07/2022	10:05:29	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
198 8	NAIM MESSIAS DA SILVA ME	L0028919 03	GYG2B8 5	M.BENZ/915C	21/07/2022	08:45:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
198 9	NALVO DE SOUSA FELIPE	P1002408 90	OLP5012	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	30/07/2022	07:43:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
199 0	NARA HELLEN SERRI DE LIMA AZEVEDO	L0028896 27	PRE4D88	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	21/07/2022	08:34:20	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 17	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
199 1	NATALI MARCILIO RODRIGUES	L0028915 33	QWT321 0	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	26/07/2022	15:13:42	RUA CEL OTAVIO MEYER, 160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
199 2	NATALIA CINCOETTI CAETANO	L0028925 56	DGY6B0 0	VW/POLO CL AD	27/07/2022	12:45:03	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
199 3	NATALIA LEAL DOS SANTOS	L0028901 40	FLF4014	VW/FOX 1.6 HIGHLINE GII	27/07/2022	21:17:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
199 4	NATHALIA DE SOUZA MASSAFERA DA SILVA	C1030740 61	CRD9030	FIAT/PALIO EX	28/07/2022	13:22:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
199 5	NATHALIA DOS SANTOS COUTO	B1008032 23	RMV8H9 2	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	25/07/2022	12:46:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
199 6	NATHALIA DOS SANTOS COUTO	C1030593 21	RMV8H9 2	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	22/07/2022	09:08:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
199 7	NATHAN SILVEIRA DE ALMEIDA	L0028862 01	HEM7280	VW/GOL 1.0	29/07/2022	21:05:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
199 8	NATHANY CAROLINA DE ALMEIDA ME	P1002404 27	AWX2E7 3	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	26/07/2022	07:05:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
199 9	NAYLOR COSTA FERREIRA JUNIOR	L0028923 99	PWY560 7	FIAT/PALIO FIRE	03/08/2022	13:18:36	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
200 0	NAYLOR MOREIRA DA SILVA	L0028924 07	OQI9289	CHEVROLET/MONTA NA LS	26/07/2022	21:44:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1350	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
200 1	NEIDE DE ALMEIDA SILVA	P1002411 64	BNS3045	VW/SAVEIRO GL	05/08/2022	13:56:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
200 2	NEIDE PEREIRA DE SOUZA	L0028927 03	IPP2505	GM/CELTA 2P LIFE	02/08/2022	10:13:53	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
200 3	NEILTON DE FREITAS CARIMBA	L0028909 81	CGC2174	GM/CORSA SUPER	09/08/2022	10:36:16	RUA SANTOS DUMONT, PROX 127	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
200 4	NELSON BEZERRA DA SILVA JUNIOR	L0028923 96	GXF9948	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	03/08/2022	13:01:17	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
200 5	NELSON FLAVIO DA SILVA FONSECA	L0028911 68	PVJ1043	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	26/07/2022	10:08:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
200 6	NELSON HENRIQUE BRAGA NETO	L0028937 18	HHP1594	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/08/2022	14:50:54	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX155	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
200 7	NELSON LOPES CHAVES	L0028865 87	EVD0905	VW/VOYAGE 1.0	27/07/2022	16:40:07	RUA MARIA AUGUSTA BARREIROS, 48	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
200 8	NELSON MANOEL GUIMARAES	L0028931 05	DXA9706	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	30/07/2022	14:03:53	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
200 9	NELSON MARTINS DOS SANTOS	L0028917 67	RTX5J95	YAMAHA/FZ25 FAZER	27/07/2022	16:28:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
201 0	NELSON MARTINS GARCIA	C1030698 81	PYA4982	FIAT/PALIO FIRE WAY	25/07/2022	12:47:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
201 1	NELSON RAMOS NOGUEIRA	L0028927 12	BGC4589	GM/MONZA SL/E	08/08/2022	09:08:45	RUA BOM JESUS, 620	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
201 2	NEUSA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	C1030612 01	DDH2648	VW/GOL SPECIAL	23/07/2022	11:10:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
201 3	NEUZA APARECIDA DOS REIS	C1030697 71	HGY3A0 3	I/GM CLASSIC LIFE	25/07/2022	12:06:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
201 4	NEVILLY FOGASSA DA MOTTA	L0028904 71	CMS8790	HONDA/C100 DREAM	29/07/2022	16:22:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 899	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
201 5	NICESAR MARIA DE SOUZA	P1002402 95	OLR8030	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/07/2022	17:24:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
201 6	NILCIA CORREA DE PAULA	P1002398 77	AKR5233	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	22/07/2022	10:28:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
201 7	NILTON CESAR DA SILVA	P1002399 65	HFE4F52	FIAT/STRADA TREK FLEX	22/07/2022	16:29:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
201 8	NILTON CESAR DA SILVA	L0028937 06	HFE4F52	FIAT/STRADA TREK FLEX	03/08/2022	14:03:52	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
201 9	NOELI APARECIDA SILVA GUILHERME	L0028811 94	GIM6759	FORD/KA SE 1.0 HA B	27/07/2022	08:56:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
202 0	NORIVAL MARIANO DE SOUZA	L0028925 76	EEO2817	FIAT/PALIO ELX FLEX	27/07/2022	13:50:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
202 1	NUBIA FERNANDES RODRIGUES	L0028904 40	RGB7I51	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	22/07/2022	13:57:38	AVENIDA DR LISBOA, 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
202 2	NUBIA LANY OLIVEIRA GOMES	L0028891	FWQ555 9	TOYOTA/COROLLA	23/07/2022	09:23:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 247	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23

		50		XEI20FLEX						
202 3	ODAIR DE PAIVA CARDOSO	L0028907 18	GXF8244	GM/CORSA WIND	29/07/2022	16:24:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
202 4	ODAIR LUCIANO DA SILVA	L0028917 54	RTW4E6 7	HONDA/CG 160 START	27/07/2022	11:16:54	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 720	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
202 5	ODETE CANDIDA F DOS SANTOS	L0028922 28	DMH256 9	VW/FOX 1.6 PLUS	27/07/2022	10:28:55	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, G5JP88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
202 6	ODETE CANDIDA F DOS SANTOS	L0028908 68	DMH256 9	VW/FOX 1.6 PLUS	22/07/2022	14:11:43	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
202 7	ODETE NASSER	L0028912 62	HLJ3946	FORD/KA FLEX	22/07/2022	13:20:09	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
202 8	ODILA CANDIDA DE JESUS	L0028923 08	HEU5598	FIAT/SIENA ELX FLEX	26/07/2022	14:52:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
202 9	OLDAIR JOSE DA MATA	L0028912 83	GQT8J19	VW/SAVEIRO CLI	22/07/2022	16:01:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
203 0	OLINDA MARTA PRADO DE CARVALHO	L0028931 74	GRU1J89	VW/GOL 1.0	02/08/2022	13:37:45	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
203 1	OLIVAL DE JESUS CAJA	L0028879 87	FVS9238	FORD/FIESTA HA 1.5L S	31/07/2022	14:25:22	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
203 2	ORG CONTABIL PARTNERS LTDA	L0028896 95	QXZ4C92	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	04/08/2022	08:40:06	AVENIDA MOISES LOPES DA SILVA, PROX 200	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
203 3	OSIAS PEREIRA DA SILVA	L0028896 42	DMU637 8	GM/CORSA SEDAN JOY	23/07/2022	18:52:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 700	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
203 4	OSMAIR BORGES DE CARVALHO	L0028901 39	KAD6651	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	27/07/2022	18:01:31	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
203 5	OTACILIO G DOS SANTOS RODRIGUES	L0028915 14	DOU3824	HONDA/CG 150 TITAN KS	21/07/2022	11:03:31	RUA ANTONIO SCODELER, 575	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
203 6	OTAVIANO APARECIDO CAETANO	L0028915 37	HGF4984	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	26/07/2022	16:45:54	RUA SILVIANO BRANDAO, 334	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
203 7	OTAVIO PEREIRA DA SILVA	P1002409 22	EBV2802	FIAT/STRADA FIRE FLEX	31/07/2022	17:40:36	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
203 8	OTAVIO QUEIROZ MARQUES	L0028917 27	RNQ3H6 0	HONDA/CG 160 START	22/07/2022	16:59:59	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 02	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
203 9	OURO PAY CONST E LOT LTDA	L0028925 04	FNP1114	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	25/07/2022	12:33:23	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
204 0	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	L0028935 33	RHO2D9 7	VW/VOYAGE 1.6L AF5	08/08/2022	12:46:51	RUA ADALBERTO FERRAZ, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
204 1	OZIEL PEREIRA CHAVES	L0028931 36	AXI9H47	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	31/07/2022	13:15:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
204 2	PABLO DE SOUZA OLIVEIRA	L0028922 49	EIJ0900	FORD/FIESTA FLEX	06/08/2022	13:13:44	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
204 3	PAMELA DIAS NOVAES	L0028939 85	EDT3H66	GM/CELTA 4P LIFE	09/08/2022	13:12:44	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
204 4	PAMELLA OLIVEIRA DE SOUZA	L0028907 62	EIY6A98	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	30/07/2022	10:40:51	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
204 5	PANDA DE ITU VEICULOS LTDA	L0028919 49	RGD5I68	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	29/07/2022	09:21:00	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOS186	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
204 6	PANIFICADORA LAPROM	L0028925 50	EIA6772	FIAT/FIORINO FLEX	26/07/2022	12:58:07	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
204 7	PAROQ S GERALDO MAGELA E S JOSE	B1008078 43	RTI3G56	VW/FOX CONNECT MB	06/08/2022	09:16:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
204 8	PATRICIA APARECIDA MELO RIGUETTE	C1030775 81	OQP6B6 8	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	30/07/2022	18:08:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
204 9	PATRICIA AVELINO DA SILVA	L0028921 40	QFL3E27	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	27/07/2022	10:35:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
205 0	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	L0028921 75	HFX1C81	FIAT/FIORINO FLEX	05/08/2022	16:27:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
205 1	PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	L0028905 42	HGK8213	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/07/2022	13:13:48	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
205 2	PATRICIA DE SOUZA MACIEL CARNIATO	L0028925 96	EMP4452	GM/CELTA 2P LIFE	28/07/2022	13:08:52	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
205 3	PATRICIA DOS SANTOS MOREIRA	L0028918 79	RMT1C0 2	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	25/07/2022	13:31:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
205 4	PATRICIA ROBERTA DE ALMEIDA TOLE	L0028865 58	PXG1909	HONDA/HR-V EX CVT	22/07/2022	17:17:05	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
205 5	PATRICIA ROBERTA DE ALMEIDA TOLE	B1008070 73	PXG1909	HONDA/HR-V EX CVT	03/08/2022	17:07:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
205 6	PATRICIA ROSANA ROQUE DIAS ANTON	L0028912 99	GXY8B70	GM/CORSA WIND	25/07/2022	18:05:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1036	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
205 7	PATRIK PROCIDONIO DE SOUZA	L0028896	GST9736	HONDA/C100 BIZ	21/07/2022	14:23:47	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23

		34								
205 8	PAULA ALINE DE SOUZA	L0028861 87	GSF0069	GM/CORSA WIND	24/07/2022	02:38:56	RUA PLINIO PINTO DE SOUZA, 105	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
205 9	PAULA ANGELICA M DE A MORAES	L0028905 89	RUG8G4 2	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	05/08/2022	14:02:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
206 0	PAULO AFONSO PELEGRINI	C1030947 41	PVH7288	HONDA/CIVIC LXS AT	08/08/2022	10:21:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
206 1	PAULO ALEXANDRE BRAGA	L0028923 19	PYX1938	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	28/07/2022	13:55:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
206 2	PAULO AUGUSTO DE M MOURA	P1002410 98	PXZ6F14	HONDA/CG 160 START	04/08/2022	10:32:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
206 3	PAULO BALBINO JUNIOR	C1030706 51	RTS2F04	CAOACHERY/TIGGO 3X PRO TA	26/07/2022	09:38:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
206 4	PAULO CESAR DA SILVA	C1030819 81	DHW407 0	FIAT/PALIO ELX	01/08/2022	13:24:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
206 5	PAULO CESAR REZECK	L0028909 70	BGS6584	VW/PARATI GL 1.8	08/08/2022	11:12:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
206 6	PAULO EDUARDO PEREIRA DA CUNHA	L0028879 85	RUE5B27	TOYOTA/YARIS HA XL15	28/07/2022	16:40:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
206 7	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	L0028915 19	EBG0551	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	21/07/2022	16:53:22	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
206 8	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FERREI	L0028930 10	OPH3B4 5	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	30/07/2022	03:56:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 149	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
206 9	PAULO HENRIQUE RUELA BORGES	L0028919 82	AZB7H36	VW/GOL CITY MB S	03/08/2022	14:42:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1917	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
207 0	PAULO LUCINEI DE OLIVEIRA	L0028921 90	CJX4339	VW/GOL GLI 1.8	08/08/2022	08:31:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
207 1	PAULO MARCELO INOCENCIO	L0028905 96	DMM962 8	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	06/08/2022	16:47:53	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
207 2	PAULO MOIZES DE SOUZA	L0028925 19	EAY1507	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/07/2022	14:08:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
207 3	PAULO ROBERTO RAIMUNDOJUNIOR	L0028931 82	PGO7732	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	02/08/2022	14:28:17	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
207 4	PAULO ROBERTO RAIMUNDOJUNIOR	L0028919 73	PGO7732	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	02/08/2022	09:43:08	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
207 5	PAULO ROBERTO S DA SILVA	C1030954 01	PXD1008	MMC/L200 TRITON GLS D	09/08/2022	14:48:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
207 6	PAULO ROGERIO VEIGA SILVA	L0028879 54	FAD1357	HONDA/FIT EX FLEX	26/07/2022	12:22:00	AVENIDA DOUTOR LISBOA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
207 7	PAULO SERGIO DA SILVA ANDRADE	L0028935 02	BEE1214	RENAULT/SANDERO EXP1016V	02/08/2022	16:11:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
207 8	PAULO SERGIO RODRIGUES MAIA	L0028907 55	AMY1834	VW/GOL 1.0	30/07/2022	10:17:03	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
207 9	PAULO VITOR DE MORAES	L0028920 40	OLR5113	RENAULT/SANDERO STEPWAY	09/08/2022	09:36:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
208 0	PAULO VITOR MENDONCA JUNIOR	L0028922 47	FOG3920	FIAT/DUCATO MAXICARGO	02/08/2022	11:51:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 980	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
208 1	PEDRO A DOS REIS BAUER CESAR	L0028865 72	QPM7D6 3	FIAT/MOBI LIKE	25/07/2022	15:23:21	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
208 2	PEDRO AMBAR	P1002404 82	EFB9314	VW/GOL 1.0 GIV	26/07/2022	11:56:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
208 3	PEDRO AMBAR	L0028911 93	EFB9314	VW/GOL 1.0 GIV	28/07/2022	11:31:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
208 4	PEDRO AUGUSTO REIS BRAZ	L0028938 11	GVG8H9 1	FIAT/DOBLO ADVENTURE	09/08/2022	07:39:44	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
208 5	PEDRO CARLOS DIAS	L0028911 54	KTZ8290	GM/CHEVETTE	25/07/2022	10:26:11	RUA SILVESTRE FERRAZ, 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
208 6	PEDRO DA CRUZ SANTIAGO	C1030868 21	PZA9209	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	04/08/2022	09:37:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
208 7	PEDRO DO ESPIRITO SANTO NETO	L0028939 03	EJL6281	CITROEN/PICASSO II16GLXF	06/08/2022	13:47:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
208 8	PEDRO DONIZETTE PEREIRA	L0028931 49	BES0I41	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	02/08/2022	12:45:19	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
208 9	PEDRO ERNESTO VIANA RAMOS	L0028931 06	OPJ7B44	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	30/07/2022	14:04:31	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
209 0	PEDRO FARIA VELLOSO DISTELELFELD	L0028917 53	RTS4F82	YAMAHA/XTZ250 LANDER	27/07/2022	11:07:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 180	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
209 1	PEDRO FERNANDES DE MORAIS JUNIOR	L0028939 43	GVL2972	GM/CELTA 3 PORTAS	08/08/2022	16:15:05	AVENIDA DR LISBOA, 141	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
209 2	PEDRO FIORENZE	L0028916 14	FIT8395	HONDA/FIT LX	08/08/2022	12:28:56	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

209 3	PEDRO GOMES DE PADUA FILHO	L0028928 20	HJT1927	HONDA/FIT EXL FLEX	30/07/2022	11:26:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 660	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
209 4	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	L0028879 51	QMX6A1 7	TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX	25/07/2022	17:00:14	RUA SILVESTRE FERRAZ, 327	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
209 5	PEDRO GUIDO SOBRINHO ME	C1030592 11	HLY8E88	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/07/2022	08:26:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
209 6	PEDRO HENRIQUE DA SILVA REIS	L0028928 28	GUS0569	GM/VECTRA GLS	01/08/2022	10:42:28	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
209 7	PEDRO HENRIQUE DE FARIA VELOSO	L0028896 68	HNH5C0 6	VW/GOL 1.0 GIV	30/07/2022	16:13:36	RUA NYLSON SCHIMIDT, PROX 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
209 8	PEDRO HENRIQUE NERI NUNES	C1030665 81	PUU3902	VW/VOYAGE TL MB S	21/07/2022	11:57:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
209 9	PEDRO HENRIQUE RIOS BERTOLACINI	B1008052 03	FCZ1B46	JEEP/COMPASS SERIE S TF	30/07/2022	17:31:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
210 0	PEDRO HENRIQUE ZERAIK VIDUEDO	P1002410 32	EFA9C72	CHEV/TRACKER T A	03/08/2022	15:05:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
210 1	PEDRO JUSTO FERREIRA GUEDES	L0028925 08	OQT1733	VW/GOL 1.0 GIV	26/07/2022	12:08:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
210 2	PEDRO MACHADO FILHO	L0028931 96	BKO4999	GM/D 20 SIDCAR INDIANA	02/08/2022	15:32:33	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
210 3	PEDRO MATHEUS VICENTE CIPRIANO	L0028904 59	PXW5G7 5	HONDA/CG 160 FAN ESDI	26/07/2022	13:08:23	RUA ADALBERTO FERRAZ, 574	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
210 4	PEDRO OLIMPIO DOS REIS	L0028926 19	HGM698 8	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/08/2022	09:54:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
210 5	PEDRO PAULO DA SILVEIRA	L0028928 04	FGM0187	I/PEUGEOT 308 FELINE	29/07/2022	11:09:28	RUA ADOLFO OLINTO, 443	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
210 6	PEDRO PAULO SILVA BIASO DE ASSIS	P1002408 45	QOO3I35	JEEP/COMPASS LIMITED F	30/07/2022	10:26:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
210 7	PEDRO VICENTE DA SILVA AZEVEDO	L0028896 61	HEF2063	VW/GOL 1.6 POWER	29/07/2022	07:42:12	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
210 8	PERLA DA SILVA	C1030926 51	RMN7B4 1	SR/CENTRAL PLAT AS 2E	07/08/2022	14:28:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
210 9	PETRIA MONIQUE DO PRADO	L0028909 74	PYK8631	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	09/08/2022	10:10:53	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 582	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
211 0	PETTERSON LUAN DA SILVA	L0028921 18	BGD3A7 6	FIAT/UNO CS 1.5	25/07/2022	08:50:32	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 870	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
211 1	PHARMATECH INSTALACOES E MONTAGENS INDUS	L0028901 65	GBU9175	FIAT/PALIO FIRE	08/08/2022	17:36:54	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
211 2	PIETRO HENRIQUE SILVA VILELA	L0028888 76	GZS3J87	FIAT/STRADA ADVENTURE	22/07/2022	10:53:57	RUA EDUARDO SOUZA GOUVEIA, 876	Estacionar no passeio	156,18	195,23
211 3	PIETRO HENRIQUE SILVA VILELA	L0028932 10	GZS3J87	FIAT/STRADA ADVENTURE	04/08/2022	15:05:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
211 4	PIVATO E MANCILHA LTDA	L0028913 30	RMQ9G7 7	VW/GOL 1.0L MC4	25/07/2022	18:37:49	AVENIDA DR LISBOA, PROX 175	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
211 5	PLINIO ALVES EVARISTO	L0028917 45	RFU3A46	HONDA/XRE 300 ABS	27/07/2022	09:45:24	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
211 6	POLIANA LIMA VENTUROLI COUTO	L0028896 77	OLW662 2	RENAULT/MAST MARTICAR 19	01/08/2022	19:26:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 47	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
211 7	POLIANA SOARES ARRUDA DOS SANTOS	L0028912 67	DWR8I79	HONDA/CG 160 TITAN	22/07/2022	13:46:53	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
211 8	POLIANA SOARES ARRUDA DOS SANTOS	L0028861 97	DWR8I79	HONDA/CG 160 TITAN	29/07/2022	20:07:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
211 9	POLIANA SOARES ARRUDA DOS SANTOS	L0028861 96	DWR8I79	HONDA/CG 160 TITAN	29/07/2022	20:07:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
212 0	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	C1031053 01	QMV132 4	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	15/08/2022	11:54:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
212 1	POLLYANNA STEPHANIE CAMARGO	L0028912 50	EGM866 1	VW/GOL 1.0	21/07/2022	14:40:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
212 2	POLLYANNA STEPHANIE CAMARGO	L0028933 32	EGM866 1	VW/GOL 1.0	05/08/2022	15:36:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
212 3	POLVILHO BANDEIRA DO SUL LTDA ME	L0028939 13	HJT0474	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	06/08/2022	16:50:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
212 4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	L0028924 03	FFJ4G49	FIAT/UNO SPORTING 1.4	26/07/2022	18:41:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
212 5	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	L0028943 11	FFJ4G49	FIAT/UNO SPORTING 1.4	10/08/2022	07:56:14	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
212 6	PORTO SEGURO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L0028891 61	FUZ9G39	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	28/07/2022	09:27:18	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
212 7	POSTO SERVSUL LTDA	L0028916 01	HJD8332	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	04/08/2022	16:38:18	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
212 8	POUSOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL	L0028920	FKH2474	VW/POLO MCA	02/08/2022	14:42:33	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

	LTDA	29								
212 9	PREF MUNICIPAL DE ESTIVA	L0028939 71	PXT1734	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	09/08/2022	14:43:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
213 0	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ	L0028881 86	QOD328 0	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	27/07/2022	09:10:00	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
213 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FIN	L0028933 16	OQQ750 7	CITROEN/JUMPER M33M 23S	03/08/2022	13:16:56	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
213 2	PRESERBOM PR SERV BOMB LTDA	L0028745 43	RFD4A39	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	15/01/2022	10:58:42	RUA JOAO BASILIO, PROX 295	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
213 3	PRISCILA ANDREZZA DE AQUINO	L0028908 83	OPT4206	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	23/07/2022	16:35:02	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 176	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
213 4	PRISCILA CRABI MAT CONST LTDA EP	P1002402 62	FCE2772	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	25/07/2022	09:04:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
213 5	PRISCILA MITSUBASHI SILVA	L0028920 31	RNW8A4 0	BMW/X4 M40I	02/08/2022	16:41:11	RUA CORONEL EVARISTO VALDETARIO SILVA, 92	Estacionar no passeio	156,18	195,23
213 6	PRISCILLA KAREN LEMOS	L0028909 84	GXS7651	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	09/08/2022	10:54:05	RUA DOM NERY, PROX 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
213 7	PRISCILLA PARENTI	L0028865 84	NRF1246	I/CHERY FACE 1.3	27/07/2022	16:19:29	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
213 8	PRISCILLA PARENTI	B1008074 03	NRF1246	I/CHERY FACE 1.3	05/08/2022	13:12:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
213 9	PROPRIETARIO DESCONHECIDO	L0028909 62	GVX1863	FIAT/PALIO ED	05/08/2022	11:43:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
214 0	QUIRINO PINTO DA COSTA	L0028922 12	KQH7833	VW/GOL 1000I	23/07/2022	11:59:07	RUA CEL OTAVIO MEYER, 234	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
214 1	R L SOLUCOES SERV E TREIN PROF LTDA	L0028905 82	GAQ4034	VW/POLO HL AD	04/08/2022	13:58:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
214 2	R R LOCACOES E SERVICOS LTDA	L0028921 74	QUP0B4 8	FORD/KA SE 1.5 SD C	05/08/2022	07:55:32	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 57	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
214 3	RAFAEL ARI DA SILVA	L0028865 81	QXZ0A64	HONDA/CG 160 FAN	27/07/2022	14:13:33	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
214 4	RAFAEL DA SILVA LAMBERT	L0028865 74	DKB4573	FIAT/STRADA FIRE	26/07/2022	13:01:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
214 5	RAFAEL DAVANCO SILVA	L0028930 12	QOI7768	YAMAHA/YS150 FAZER SED	01/08/2022	08:59:46	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
214 6	RAFAEL FARIA ALVES	L0028917 50	RFP3D05	HONDA/CG 160 START	27/07/2022	10:42:56	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 226	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
214 7	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA VILHENA	L0028932 05	DPP4849	GM/CELTA 2P LIFE	02/08/2022	15:58:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
214 8	RAFAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO	L0028915 89	DKZ2904	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	04/08/2022	08:42:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
214 9	RAFAEL LEITE RODRIGUES	L0028915 64	KQF6A80	FORD/FIESTA FLEX	29/07/2022	15:46:25	RUA AFONSO PENA, 49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
215 0	RAFAEL LESSA JUNQUEIRA GONCALVES	L0028913 67	DRK6022	GM/CELTA 4P SPIRIT	03/08/2022	17:56:56	RUA DO ROSARIO, PROX 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
215 1	RAFAEL MARCOSSI BORGES	L0028879 98	MTW036 7	PEUGEOT/207PASSI ON XR S	02/08/2022	15:18:32	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OP AO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
215 2	RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA	L0028746 23	QUG758 0	YAMAHA/FZ25 FAZER	12/01/2022	19:19:55	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
215 3	RAFAEL SOUZA DE MORAIS	L0028867 96	NYF7652	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	23/07/2022	11:12:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
215 4	RAFAEL TADEU NUNES	L0028912 76	HBD6658	FIAT/UNO WAY 1.0	22/07/2022	14:14:07	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
215 5	RAFAEL WALKER LOPES DE P PIRES	L0028914 10	HGY3A3 4	HONDA/CG 150 TITAN KS	25/07/2022	16:17:28	RUA LOURDES SOUZA SANTOS 04, 250	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
215 6	RAFAELA DO PRADO FERREIRA	L0028925 85	HNC9652	FORD/FIESTA FLEX	27/07/2022	14:26:37	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
215 7	RAFAELA EDWIRGES DE OLIVEIRA	L0028879 31	PWT8996	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	21/07/2022	17:07:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
215 8	RAIANA ERCILIA RAMOS DOS SANTOS	L0028936 07	HBN4516	FIAT/PALIO ELX FLEX	02/08/2022	17:03:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
215 9	RAIMUNDO OLIVEIRA	L0028921 21	HJD8031	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	25/07/2022	09:52:10	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 747	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
216 0	RAISSA CHINA DA SILVA	L0028936 36	QQC749 3	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	04/08/2022	13:28:59	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
216 1	RAMON ANDRADE	L0028928 36	CPP3G1 6	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	01/08/2022	11:21:18	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
216 2	RAMON DA LUZ MARINHO	L0028916 11	CNM390 5	GM/CORSA SUPER	05/08/2022	17:27:31	RUA ADALBERTO FERRAZ, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

216 3	RAMON DA LUZ MARINHO	L0028916 20	CNM390 5	GM/CORSA SUPER	09/08/2022	13:01:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
216 4	RAMON JOSE MENDES DA SILVA	L0028907 68	LPL2827	FORD/KA FLEX	30/07/2022	10:58:45	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
216 5	RANDERSON MAXIMILIAN JACINTO	L0028924 45	HHF5912	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/08/2022	20:05:17	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
216 6	RANULFO DA SILVA	L0028933 05	DXW477 5	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/08/2022	14:20:23	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 43	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
216 7	RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA	L0028930 07	EMZ4492	HONDA/CB 300R	29/07/2022	21:21:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
216 8	RAQUEL CRISTINA BENDASOLI	L0028941 03	PXM9F55	HONDA/CB 250F TWISTER	09/08/2022	12:49:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
216 9	RAQUEL ROSSETTO BOAVENTURA	L0028879 72	HMF2C2 7	I/FORD FIESTA SE HA	27/07/2022	16:20:03	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
217 0	RAUL SILVA MARTINS	L0028919 27	AUC3928	VW/GOL 1.0 GIV	27/07/2022	09:27:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
217 1	RAYMUNDO ALAERCIO GONCALVES	B1006492 23	GRJ4894	FORD/PAMPA L	21/12/2021	18:10:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
217 2	RC BARRETA CESTARI ME	P1002399 54	CQH0F9 4	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	22/07/2022	15:52:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
217 3	RCI BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	L0028881 84	SDP4J17	RENAULT/KWID INT BTON	26/07/2022	08:46:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
217 4	RCI BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	L0028921 43	RHO1G6 1	RENAULT/KWID ZEN 2	27/07/2022	14:50:39	RUA BENEDITO CARVALHO FILHO, 210	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
217 5	RCI BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	L0028905 48	RHO1G6 1	RENAULT/KWID ZEN 2	27/07/2022	10:04:09	RUA MAGUI MARIA PASCOAL ROSA, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
217 6	RCI BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	L0028879 80	RHO1G6 1	RENAULT/KWID ZEN 2	28/07/2022	12:40:29	RUA ALBERTO PACIULLI, 1260	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
217 7	RCI BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	L0028932 01	RHO1G6 1	RENAULT/KWID ZEN 2	02/08/2022	15:46:56	RUA ALBERTO PACIULLI, 1340	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
217 8	REFRIG ROD IND E COM LTDA ME	L0028912 94	HIL2177	HONDA/CG 150 FAN ESI	22/07/2022	16:19:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
217 9	REGIANY REPRESENTACOES C LTDA	L0028905 57	PXY2917	NISSAN/VERSA 16SL CVT	28/07/2022	13:29:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
218 0	REGILENA FERNANDES DA FONSECA	L0028913 61	GRR3D7 1	FIAT/UNO MILLE SX	01/08/2022	21:03:47	AVENIDA DR LISBOA, PROX 323	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
218 1	REGINA AP DE OLIVEIRA FERREIRA	L0028911 94	OQV3637	CHEVROLET/CRUZE LT NB	28/07/2022	11:44:08	RUA SILVIANO BRANDAO, 342	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
218 2	REGINA DE CASSIA PEREIRA	L0028749 20	HCM563 0	FORD/KA GL	22/01/2022	13:54:14	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
218 3	REGINA HELENA MUNIZ	L0028936 33	BWV324 2	AUDI/A3 LM 150CV	04/08/2022	12:50:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
218 4	REGINA LUCIA SANTOS	L0028925 20	FQA7996	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	26/07/2022	14:48:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
218 5	REGINA MARCIA PEREIRA	L0028904 92	RME8F6 0	NISSAN/KICKS SV CVT	04/08/2022	15:59:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
218 6	REGINA MARIA MOREIRA PEREIRA	L0028922 06	OLP5922	FIAT/UNO SPORTING 1.4	23/07/2022	11:46:17	AVENIDA DR LISBOA, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
218 7	REGINA MARIA MOREIRA PEREIRA	L0028912 85	OLP5922	FIAT/UNO SPORTING 1.4	22/07/2022	16:01:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
218 8	REGINA NAZARE CASTILHO SOARES	L0028935 18	DZZ3442	I/VW BEETLE	04/08/2022	16:24:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
218 9	REGINALDO ALVES DE JESUS	L0028919 85	FVD1G33	I/FORD RANGER XLS CS2 25	03/08/2022	15:07:29	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1917	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
219 0	REGINALDO FERNANDES DOS SANTOS	C1030852 81	DUH6353	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/08/2022	14:39:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
219 1	REGINALDO LOPES PACHECO	L0028921 57	DIN4513	PEUGEOT/206 SELECTION	03/08/2022	08:59:41	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 334	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
219 2	REGINALDO NOVAIS PEREIRA	L0028912 95	HOB9772	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	22/07/2022	16:24:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
219 3	REGINALDO NOVAIS PEREIRA	L0028923 21	HOB9772	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	29/07/2022	12:52:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
219 4	REGINALDO PEREIRA LOPES	L0028923 67	CYN7628	FIAT/FIORINO IE	02/08/2022	13:20:44	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
219 5	REINALDO OCHELAK	C1030664 71	GKF4G9 9	BMW/R1200 GS ADVENTURE	21/07/2022	11:52:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
219 6	REINALDO OCHELAK	L0028923 25	QXD6677	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	29/07/2022	13:00:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
219 7	REINALDO OCHELAK	L0028930 13	EXW7C7 4	BMW/R1250GS	01/08/2022	09:00:35	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

219 8	RENALDO DE SOUZA FIGUEIREDO	L0028916 07	HJI0114	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/08/2022	12:15:49	RUA ADALBERTO FERRAZ, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
219 9	RENAN INOCENCIO RODRIGUES	C1030825 31	AVW7H4 4	VW/SPACEFOX TREND GII	01/08/2022	18:08:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
220 0	RENATA AP BOTTAZZINI A MORAIS	L0028865 57	EAV5I67	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/07/2022	16:59:04	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
220 1	RENATA BRANDAO MENDES CARVALHO	L0028923 41	OMD406 4	VW/NOVO VOYAGE 1.0	30/07/2022	17:20:53	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
220 2	RENATA DE ASSIS FERREIRA	L0028879 49	NZB7I03	I/FIAT SIENA EL FLEX	25/07/2022	16:56:18	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
220 3	RENATA DE CASSIA BARREIROS TANZELLA	L0028909 45	EIH0114	PEUGEOT/207PASSI ON XR S	03/08/2022	11:04:14	AVENIDA DR LISBOA, PROX 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
220 4	RENATA GARCIA BORGES GOES	L0028919 19	HES4092	VW/SAVEIRO 1.6 CS	23/07/2022	09:28:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
220 5	RENATA GONCALVES DA DALT SILVA	C1030713 11	PUT4737	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	26/07/2022	21:13:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
220 6	RENATA PECORA MARCHETO QUINELLI	P1002409 44	FDR4F98	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	31/07/2022	17:10:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
220 7	RENATA TEODORO DE OLIVEIRA	P1002407 35	FDT3007	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	29/07/2022	16:36:38	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
220 8	RENATO AUGUSTO SILVA DE ANDRADE	C1030607 51	FCV3068	PEUGEOT/208 GRIFFE A	22/07/2022	14:24:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
220 9	RENATO DE REZENDE GAMA VEIGA	L0028901 62	PWY251 0	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	06/08/2022	17:56:39	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Estacionar no passeio	156,18	195,23
221 0	RENATO MACIEL PACHECO	B1008023 43	CYH4C4 6	GM/ASTRA SPORT	24/07/2022	01:58:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
221 1	RENATO MARTINS NEVES	L0028915 40	QOG6G6 6	VW/POLO MF	26/07/2022	17:14:59	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
221 2	RENATO PEREIRA DA SILVA	L0028898 94	HCW1B7 8	VW/SAVEIRO 1.6 CE	27/07/2022	13:55:30	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX1280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
221 3	REZENDE DIST PR DE HIG LIMP LTDA	L0028931 43	RFB1H38	FIAT/FIORINO HD WK E	02/08/2022	12:27:42	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
221 4	RHAYMON ATILLA DA SILVA SIMAO	L0028924 19	AKC9128	GM/ASTRA HATCH	28/07/2022	15:20:49	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
221 5	RICARDO ALEXANDRE MENDES	L0028891 66	GHE2795	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/07/2022	14:36:33	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
221 6	RICARDO DE CARVALHO	L0028896 56	GTI6155	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	28/07/2022	18:57:29	AVENIDA DR NOTEL TEIXEIRA, PROX 295	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
221 7	RICARDO GIANDOZO FERREIRA	L0028919 93	HNJ0130	I/HYUNDAI I30 2.0	04/08/2022	11:20:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
221 8	RICARDO LOURENCO NETO	L0028911 40	PVE0874	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	22/07/2022	10:02:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 352	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
221 9	RICHARD TUMIOTO	L0028909 47	FPH9559	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	03/08/2022	11:28:53	AVENIDA DR LISBOA, PROX 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
222 0	RISIE CRISTINA TENORIO GUSMAO ARANTES	C1030615 21	FTO7857	I/FORD FOCUS SE 1.6 H	23/07/2022	13:01:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
222 1	RITA DE CASSIA FERIS COELHO	L0028922 53	PUN8840	VW/FOX 1.6 GII	10/08/2022	11:16:59	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 487	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
222 2	RITA DE CASSIA MIOLA	C1030720 81	ELY8E16	RENAULT/MASTER FURGAO L1	27/07/2022	08:00:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
222 3	RITA DE CASSIA MOREIRA SILVA	L0028908 75	EAY5286	FORD/KA FLEX	23/07/2022	12:23:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
222 4	RITA DE CASSIA PEREIRA	L0028924 08	EMC2H5 6	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	27/07/2022	20:50:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
222 5	RITA DE CASSIA PINTO OLIVEIRA	L0028905 56	PVG2278	VW/FOX 1.6 GII	28/07/2022	13:27:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
222 6	RITA ELAINE DE SOUZA SANTOS	L0028925 98	PVE0529	I/NISSAN SENTRA 20S	28/07/2022	12:22:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
222 7	RITA FIGUEREDODE SOUZA	L0028896 57	OKM733 4	VW/FOX 1.0 GII	28/07/2022	19:47:35	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
222 8	RITA MARIA RIBEIRO GARCIA	L0028939 83	PVH3459	FORD/FIESTA HA 1.5L S	09/08/2022	16:47:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
222 9	RITA MARILDES VILELA JORGE ELIAS	L0028865 70	EUX7384	I/SUZUKI G.VITARA 4WD 5P	25/07/2022	14:23:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
223 0	RITA PEREIRA DE PAULA NOVATO	L0028926 22	GOB7368	FIAT/PALIO EDX	04/08/2022	11:10:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 181	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
223 1	RIVERSOFT I E D DE S LTDA	L0028913 18	RNR8I51	I/VOLVO XC60 T8 R- DESIGN	23/07/2022	18:34:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
223 2	RM COMERCIO PART E SERVICOS LTDA	P1002411 31	BCL6A09	LR/DISC SPT D240 HSE 7L	04/08/2022	17:17:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
223 3	ROBELIA VARGAS CONSOLI	L0028915 76	QXL5225	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	01/08/2022	15:44:55	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 55	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

223 4	ROBER FABIAN MARQUES DE OLIVEIRA	L0028920 24	ONI3462	MMC/L200 TRITON 3.2 D	02/08/2022	08:36:22	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
223 5	ROBER FABIAN MARQUES DE OLIVEIRA	C1030834 11	ONI3462	MMC/L200 TRITON 3.2 D	02/08/2022	08:32:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
223 6	ROBERSON SILVERIO DE JESUS	L0028914 07	NGN0C8 4	HONDA/CG 150 TITAN ES	24/07/2022	19:45:15	RUA TUANY TOLEDO JUNIOR, 186	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
223 7	ROBERTA DE JESUS LARAIA BERALDO	L0028912 01	QOX1201	HONDA/HR-V EXL CVT	29/07/2022	10:52:31	RUA CEL OTAVIO MEYER, 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
223 8	ROBERTO ALEXANDRE SAMPEDRO	L0028901 58	GGC9I13	FIAT/SIENA 1.4	03/08/2022	18:58:11	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
223 9	ROBERTO APOLINARIO ARAUJO	L0028936 74	QQO3D8 7	FORD/KA SE 1.0 SD C	05/08/2022	13:25:25	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
224 0	ROBERTO FLORES	L0028937 09	NYA9090	I/FORD RANGER XLT 13P	03/08/2022	14:27:09	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
224 1	ROBERTO QUINTINO DE OLIVEIRA	L0028909 31	FGZ5650	TOYOTA/ETIOS HB X	02/08/2022	11:42:11	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
224 2	ROBERTO VICENTE PEREIRA	L0028905 53	HJI2180	VW/GOL 1.0	27/07/2022	15:40:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
224 3	ROBERVAL BASTOS DE LIMA	L0028921 44	DIA1437	RENAULT/LOGAN PRI 16	27/07/2022	15:30:15	RUA BENEDITO CARVALHO FILHO, 210	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
224 4	ROBSON RIBEIRO	L0028907 58	GWQ562 7	FIAT/UNO MILLE SMART	30/07/2022	10:17:26	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
224 5	ROBSON CARLOS SOAVE	L0028901 64	CDK2F40	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	08/08/2022	17:25:18	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, OPOSTO 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
224 6	ROBSON SEABRA VASCONCELOS	L0028901 59	GYX6629	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	03/08/2022	18:57:35	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
224 7	ROBSON VITORIO	L0028909 82	OQO932 7	VW/FOX ROCK IN RIO	09/08/2022	10:47:00	RUA JOAO BASILIO, PROX 620	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
224 8	RODINEI BORGES DA SILVA	P1002398 99	LLT4E54	YAMAHA/XT 660R	22/07/2022	12:16:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
224 9	RODINEI RIBEIRO DE MELO	L0028923 57	HJY6040	CHEVROLET/CLASSI C LS	02/08/2022	12:42:09	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
225 0	RODO POSTO BELA VISTA LTDA	P1002404 60	PWO372 8	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	26/07/2022	09:49:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
225 1	RODOLFO DONIZETI SOARES	L0028904 70	FSZ2J87	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	29/07/2022	16:46:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 69	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
225 2	RODOLFO GUILHERME DA SILVA	L0028911 65	PUD1313	I/VW SPACECROSS GII	26/07/2022	09:48:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
225 3	RODOLFO LEONARDO BRITO	L0028929 19	LTX0024	FIAT/PALIO ELX	08/08/2022	13:06:17	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
225 4	RODOLFO MARTINS	L0028931 33	QQP5J02	VW/VOYAGE 1.6L MB5	31/07/2022	13:11:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
225 5	RODOLPHO ESTEFANO F DE OLIVEIRA	L0028936 03	AMZ1E06	GM/CELTA 4P SPIRIT	02/08/2022	15:57:06	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
225 6	RODR E RODRIGUES SUPERMERC LTDA	L0028904 74	GXF5919	M.BENZ/710	29/07/2022	15:59:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 292	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
225 7	RODRIGO ALVES ROBERTO	L0028896 92	HNO3G8 2	CHEVROLET/CLASSI C LS	03/08/2022	10:24:40	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
225 8	RODRIGO DE SOUZA	L0028924 27	ETF0I80	MMC/PAJERO SPORT FLEX	01/08/2022	19:03:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
225 9	RODRIGO DO COUTO PECANHA	L0028770 98	FIK2834	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	10/08/2022	11:45:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
226 0	RODRIGO DONIZETTI CANO	L0028928 23	HMJ7774	RENAULT/SANDERO AUT1016V	30/07/2022	12:09:13	RUA ADOLFO OLINTO, 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
226 1	RODRIGO ESAU DE FARIA	L0028879 34	QUV9I09	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	22/07/2022	13:23:42	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
226 2	RODRIGO FERREIRA RAMOS JUNIOR	L0028917 38	RFL6E33	HONDA/CG 160 TITAN S	27/07/2022	09:29:51	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
226 3	RODRIGO LUCIANO FRAGA DE CASTRO	L0028909 68	GER8B0 1	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	05/08/2022	12:01:29	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 462	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
226 4	RODRIGO MARIANO DA SILVA	L0028939 66	EEW580 3	I/GM CLASSIC LIFE	09/08/2022	14:24:33	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
226 5	RODRIGO MARINATO DE ALMEIDA	L0028936 52	NWO153 0	I/CITROEN C4 20GLXA5P F	04/08/2022	14:11:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
226 6	RODRIGO MILANO MEDEIROS	L0028917 72	FOL6F94	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	28/07/2022	10:04:36	AVENIDA MOISES LOPES, 370	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
226 7	RODRIGO MOURA ME	L0028909 33	QNA8772	FORD/KA SE 1.0 HA B	03/08/2022	10:19:40	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
226 8	RODRIGO PEREIRA VELOSO	L0028940 00	ERG1G0 7	BMW/F750 GS	10/08/2022	16:35:03	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
226 9	RODRIGO STELLA CALDAS	L0028928	PYV8H43	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	04/08/2022	10:15:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

		51								
227 0	RODRIGO TOMAS EUGENIO	L0028921 53	CJV6044	FIAT/PALIO EL	03/08/2022	07:44:57	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
227 1	ROGERIO APARECIDO FERREIRA	L0028915 41	OOW192 3	VW/NOVO VOYAGE 1.0	26/07/2022	17:15:34	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
227 2	ROGERIO FERNANDES ANGELIM	C1030860 51	QRQ5E3 0	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	03/08/2022	09:01:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
227 3	ROGERIO LEANDRO RODRIGUES	L0028917 25	DYU9J34	HONDA/CBX 250 TWISTER	22/07/2022	16:44:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
227 4	ROMARIO CORREA NEVES	L0028917 55	HHD7393	HONDA/CG 150 FAN ESI	27/07/2022	11:22:19	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 324	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
227 5	ROMILDA LEMES DA SILVA	C1030686 71	JPT3H05	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	24/07/2022	17:39:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
227 6	RONALDO ANTONIO ANDRADE	L0028922 16	RTF7G42	RENAULT/KWID ZEN 10MT	23/07/2022	12:05:16	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
227 7	RONALDO BALZI JUNIOR	P1002400 97	OWW452 4	VW/VOYAGE 1.0 SELECAO	23/07/2022	11:48:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
227 8	RONALDO DOS SANTOS	L0028919 96	HDO7815	I/JAC J3 TURIN	05/08/2022	10:00:02	AVENIDA DR LISBOA, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
227 9	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	P1002402 84	PVQ0157	FORD/KA SE 1.5 SD	25/07/2022	11:27:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
228 0	RONALDO SOUZA DE OLIVEIRA	L0028923 78	HCM494 0	VW/GOL 1.0	02/08/2022	14:34:44	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
228 1	RONALDO TADEU LOPES	L0028939 45	NOE3195	MMC/L200 TRITON 3.2 D	08/08/2022	16:25:45	AVENIDA DR LISBOA, 141	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
228 2	RONAN PEREIRA SILVA	L0028896 55	HXO3536	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	28/07/2022	18:55:35	AVENIDA DR NOTEL TEIXEIRA, PROX 295	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
228 3	RONEI DE AQUINO DA SILVA	C1030779 11	GWK515 7	GM/PRISMA MAXX	30/07/2022	08:01:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
228 4	RONILDA RODRIGUES SILVA DE MAGAL	L0028909 40	HJT3809	VW/GOL 1.0	03/08/2022	10:47:12	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
228 5	RONILDA RODRIGUES SILVA DE MAGAL	L0028911 99	HJT3809	VW/GOL 1.0	29/07/2022	10:48:51	RUA CEL OTAVIO MEYER, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
228 6	RONILDO PEREIRA DE MATOS	B1008031 13	GPQ5926	GM/CHEVETTE L	25/07/2022	10:43:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
228 7	ROOSEVELT MOZAR R SILVA	L0028930 29	GNZ2E90	HONDA/CG 125	01/08/2022	10:19:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 895	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
228 8	ROQUE NONATO DOS SANTOS	L0028904 90	PVU8622	HONDA/CITY DX MT	03/08/2022	16:34:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
228 9	ROSA CATARINA M DE VASCONCELOS	C1030622 91	FXY7247	TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT	23/07/2022	20:23:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
229 0	ROSALI BISPO DE SOUZA BRITO	L0028936 95	HEF2313	PEUGEOT/207HB XLINE	06/08/2022	13:09:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
229 1	ROSALI BISPO DE SOUZA BRITO	B1008083 93	HEF2313	PEUGEOT/207HB XLINE	09/08/2022	16:16:50	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
229 2	ROSALVA PIMENTEL ABREU TEIXEIRA	C1030821 01	GXD1070	FIAT/STILO FLEX	01/08/2022	15:21:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
229 3	ROSANA DOS SANTOS OLIVEIRA	L0028936 39	PXR6704	HONDA/HR-V LX CVT	04/08/2022	13:30:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
229 4	ROSANA MARIA PEREIRA	B1008034 43	QOD9C0 3	FIAT/STRADA HD WK CD E	25/07/2022	07:14:12	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
229 5	ROSANE MARIA FERNANDES FRAGA	L0028923 71	DSZ1716	VW/GOL 1.0 COPA	02/08/2022	13:42:40	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
229 6	ROSANGELA MARIA DA COSTA RIBEIRO	L0028939 98	KXV0483	GM/MERIVA JOY	10/08/2022	16:29:39	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
229 7	ROSANGELA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	L0028922 17	GAY9B20	I/KIA CERATO FF SX2.0 AT	23/07/2022	11:59:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
229 8	ROSANGELA MOREIRA MORAIS	L0028940 14	RTM5J89	HONDA/CIVIC EXL CVT	10/08/2022	08:01:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
229 9	ROSANGELA SCHUINA MELO	C1030624 01	HHI5550	I/PEUGEOT 207HB XR	23/07/2022	05:27:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
230 0	ROSANGELA TEIXEIRA ZANIN	L0028933 25	BLB3715	VW/FUSCA 1600	03/08/2022	15:38:21	AVENIDA DR LISBOA, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
230 1	ROSANGELA VIEIRA DE SOUSA	L0028888 95	OQT0185	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/07/2022	08:50:03	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
230 2	ROSEMEIRE CREMONEZI FONSECA ROME	L0028922 29	FWP4018	VW/GOL TL MB	27/07/2022	10:30:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
230 3	ROSEMEIRE SANDOVAL REZENDE	L0028901 74	GCT7B48	FORD/KA SE 1.0 HA	08/08/2022	19:20:59	PRACA JOAO PINHEIRO, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
230 4	ROSEMIR ELIAS DE CASTRO	L0028931 12	PUC8049	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	30/07/2022	14:28:15	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

230 5	ROSIANE MENDONCA C MOREIRA	L0028939 18	EBH8E86	HONDA/FIT EX	06/08/2022	17:01:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
230 6	ROSILENE CUSTODIO	L0028916 10	FBM8724	VW/FOX 1.6 PRIME GII	05/08/2022	17:00:05	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
230 7	ROSILENE RIBEIRO DO VALE	L0028939 60	GWK405 5	I/GM CORSA SUPER W	09/08/2022	13:16:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
230 8	ROSIMARY APARE DA SILVA MOREIRA	L0028923 32	KYQ4H5 6	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	29/07/2022	17:03:43	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 75	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
230 9	ROUSIMAR DONIZETE GOULART	P1002404 93	PRD4983	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	26/07/2022	14:47:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
231 0	ROVILSON MARQUES DE CARVALHO	L0028867 95	ENB6617	FIAT/STILO FLEX	23/07/2022	11:09:37	AVENIDA DR LISBOA, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
231 1	ROZANA PEREIRA SANTOS	C1030719 71	BAX1212	HONDA/FIT LX	27/07/2022	17:43:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
231 2	ROZIANA RAMOS DA SILVA	L0028917 47	HDF2580	HONDA/CIVIC LXS FLEX	27/07/2022	10:02:15	AVENIDA PINTO COBRA, 340	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
231 3	RUAN FERNANDES DE CARVALHO	P1002404 49	MRX9023	GM/MONTANA SPORT	26/07/2022	20:06:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
231 4	RUAN TIAGO DA SILVA	L0028936 51	GWS635 2	VW/GOL SPECIAL	04/08/2022	14:10:00	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
231 5	RUBENS SIMOES BARRETO	L0028926 26	FTK5009	DAFRA/CITYCOM 300I	04/08/2022	11:41:23	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
231 6	RUTH DE PAIVA VIEIRA	L0028935 49	OPC5044	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/08/2022	12:27:28	RUA MAL DEODORO, 212	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
231 7	RUY RUIZ CONTI	C1013395 81	HMV2A8 4	I/FORD RANGER XL 13P	17/10/2020	09:43:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
231 8	SABRINA CARIM LEMOS V VARGAS	L0028915 88	QQA4800	VW/GOL 1.0L MC4	04/08/2022	08:37:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
231 9	SALOMAO GUIMARAES CORREA E SILVA	L0028921 50	HDF2040	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	01/08/2022	11:27:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
232 0	SALOMAO KEINER	L0028918 91	FAZ9951	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	25/07/2022	14:36:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
232 1	SALVADOR RAMOS DE ALMEIDA NETO	L0028905 31	EJC7I57	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	21/07/2022	08:33:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
232 2	SAMER FERREIRA DE ARAUJO	P1002405 59	OOZ1368	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	27/07/2022	14:37:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
232 3	SAMUEL CONTRUCCI FARIA	L0028923 40	CME2386	VW/GOL MI	30/07/2022	17:04:41	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
232 4	SAMUEL DO NASCIMENTO QUEIROZ	L0028915 93	RNO6F9 2	HONDA/CG 160 FAN	04/08/2022	11:52:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
232 5	SAMUEL MARTINS GONCALVES	P1002138 73	RBO0F73	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	16/01/2022	15:04:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
232 6	SAMUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	L0028936 58	HBS2319	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	04/08/2022	12:01:48	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
232 7	SAMUEL TAVARES DE FARIAS	L0028919 15	HGY1D0 5	HONDA/CG 125 FAN	23/07/2022	08:57:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX556	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
232 8	SANDRA FERNANDES RODRIGUES CAETA	L0028927 16	GUY9913	FIAT/SIENA FIRE FLEX	10/08/2022	13:05:51	RUA FRANCISCO SALES, PROX 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
232 9	SANDRA HELENA V DA COSTA BARBOSA	L0028915 59	QNY2049	VW/POLO CL AD	29/07/2022	08:46:55	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2524	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
233 0	SANDRA MARA DE CASTRO	L0028931 73	OWY966 7	HONDA/LEAD 110	02/08/2022	13:29:55	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
233 1	SANDRA MARA MOREIRA POMPEO	L0028925 55	DDN9477	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/07/2022	12:44:18	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
233 2	SANDRA MARIA DA SILVA	L0028931 16	DUT5D15	FORD/KA	30/07/2022	14:44:00	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
233 3	SANDRO ALVES DE OLIVEIRA	L0028931 99	HAV3A69	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	02/08/2022	15:39:51	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
233 4	SANDRO BERNARDO RIBEIRO	C1030845 11	QQI4I13	FORD/KA SE 1.5 SD C	02/08/2022	16:44:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
233 5	SANIA REGINA DE FARIA VELOSO	P1002411 09	PXN6I81	I/HONDA HR-V EX CVT	04/08/2022	13:53:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
233 6	SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	L0028912 71	QOC708 8	FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5	22/07/2022	13:59:19	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
233 7	SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	L0028936 77	QPT8018	I/FORD FUSION TITGTDIAWD	05/08/2022	14:26:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
233 8	SANTOS CONFECCOES DE ENXOVAIS LTDA	L0028926 33	OPK0589	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	06/08/2022	09:36:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 184	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
233 9	SARA NAZIREL DOS SANTOS	L0028879 47	HKT8218	GM/CELTA 2P SPIRIT	25/07/2022	16:52:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 338	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
234 0	SARA NAZIREL DOS SANTOS	L0028909 90	HKT8218	GM/CELTA 2P SPIRIT	09/08/2022	11:07:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 352	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

234 1	SARA ROBERTA DE LIMA BORBA	C1030679 01	EMF0G1 6	VW/CROSSFOX	24/07/2022	10:37:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
234 2	SARAH FREITAS NEPOMUCENO	L0028896 86	OMB3F3 4	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/08/2022	09:33:21	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
234 3	SEBASTIAO DE OLIVEIRA TOSTA	L0028909 27	CMM659 4	GM/VECTRA GL	02/08/2022	11:10:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
234 4	SEBASTIAO DONIZETTI PEREIRA	L0028934 05	RFW4G9 8	HYUNDAI/HB2010TA EVOLUTI	03/08/2022	10:27:23	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
234 5	SEBASTIAO FRANCO	L0028925 63	OQI2050	CHEVROLET/S10 LT DD4	27/07/2022	13:07:27	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
234 6	SEBASTIAO JOSE PEREIRA	C1030895 71	QOS9630	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	05/08/2022	13:42:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
234 7	SEBASTIAO LUIZ CHAVES	L0028941 07	PVW062 0	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	09/08/2022	16:50:28	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
234 8	SEBASTIAO MORAES PEREIRA	C1030918 81	FUT0328	VW/GOL TL MB S	07/08/2022	07:55:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
234 9	SEBASTIAO SERGIO DE SOUZA	L0028928 33	PVM1813	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	01/08/2022	11:04:07	AVENIDA DR LISBOA, 45	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
235 0	SEBASTIAO SILVERIO CAMPOS	L0028939 94	FAQ4121	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	10/08/2022	13:54:25	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
235 1	SEBASTIAO VALDIR DA SILVA	L0028912 90	GRW796 0	VW/GOL MI	22/07/2022	16:12:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
235 2	SELMA DE OLIVEIRA DUARTE	C1030721 91	EYU2505	VW/FOX 1.0 GII	27/07/2022	10:52:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
235 3	SELMA DE OLIVEIRA MONTES	L0028944 12	HAR3981	VW/FOX 1.0	10/08/2022	14:36:03	AVENIDA DR LISBOA, 45	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
235 4	SEM LIMITE MG TRANSP LTDA	L0028923 63	RUD1B6 8	FIAT/FIORINO ENDURANCE	02/08/2022	12:57:13	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
235 5	SERDINEI DA SILVA	L0028891 72	DOZ1145	HONDA/CG 125 FAN	03/08/2022	19:30:44	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 454	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
235 6	SERGIO ANTONIO AURELIANO	L0028911 59	EPY6176	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/07/2022	11:04:50	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
235 7	SERGIO BATISTA DA SILVA	L0028931 66	DTQ5036	HONDA/FIT LX	02/08/2022	13:21:33	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
235 8	SERGIO BATISTA DA SILVA	L0028938 14	DTQ5036	HONDA/FIT LX	09/08/2022	10:11:44	RUA ADALBERTO FERRAZ, 341	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
235 9	SERGIO DE SOUZA MARQUES	L0028939 35	GXF9307	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	08/08/2022	13:27:34	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
236 0	SERGIO IVAN POZO URZUA	L0028907 35	OWX174 8	FIAT/PALIO FIRE	30/07/2022	09:01:35	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
236 1	SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO CARDIM	P1002400 31	RMS5D8 4	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	23/07/2022	07:18:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
236 2	SERGIO RICARDO PIVOTO DE ALMEIDA	L0028936 73	EYO4606	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	05/08/2022	13:15:25	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
236 3	SERRAS DO SUL COLCHOES E ENXOVAIS	C1030924 31	GCK8F44	I/PEUGEOT 3008 GRIFFE AT	07/08/2022	13:23:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
236 4	SERVICOS POSTAIS AVENIDA LTDA	L0028944 02	QQA7396	FIAT/FIORINO HD WK E	10/08/2022	16:41:00	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
236 5	SHEILA JORDAN VILAS BOAS	L0028939 68	HEC1C5 7	HONDA/CIVIC LXS FLEX	09/08/2022	14:32:30	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
236 6	SHEILA KLEYVIN DA SILVA ALMEIDA	P1002413 95	GSK6E87	VW/FOX 1.6 PLUS	07/08/2022	12:29:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
236 7	SHIRLEI DE FATIMA SILVERIO PEREIRA	P1002419 67	DMQ765 2	GM/CELTA 4P SPIRIT	02/08/2022	16:29:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
236 8	SIDNEI GUIDO PEREIRA	L0028919 75	DKP5655	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/08/2022	10:15:43	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
236 9	SIDNEI PEREIRA DA SILVA JUNIOR	L0028915 56	DBW7E4 0	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/07/2022	16:52:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
237 0	SIDNEI RODRIGO ALVES	L0028905 84	KJO1E51	GM/CELTA 4P LIFE	04/08/2022	16:17:06	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
237 1	SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS	L0028928 32	NHT7464	GM/CLASSIC LIFE	01/08/2022	11:04:51	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
237 2	SIDNEY DE SOUZA SILVA	L0028912 49	QNQ6E6 1	FIAT/FIORINO HD WK E	21/07/2022	14:39:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
237 3	SILAS AUGUSTO ROQUE	L0028939 10	GVG1783	VW/GOL 16V	06/08/2022	16:44:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
237 4	SILAS RIBEIRO GONCALVES	L0028939 22	QPY6117	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	08/08/2022	17:04:39	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
237 5	SILVANO BENEDITO FAUSTINO	L0028944 17	HEI3085	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	10/08/2022	17:15:54	AVENIDA DR LISBOA, 109	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
237 6	SILVANO SILVA COSTA	L0028939	GYC8405	I/FORD FOCUS 1.6L HA	08/08/2022	13:03:58	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

		29								
237 7	SILVIA CANDIDA FONSECA	L0028909 67	COB2780	VW/GOL 16V	05/08/2022	11:56:27	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 378	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
237 8	SILVIA HELENA MOREIRA	L0028912 69	GXF3773	GM/CORSA WIND	22/07/2022	13:53:04	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
237 9	SILVIA MARIA DIAS ROMERO	B1008071 83	LSJ6048	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	04/08/2022	08:05:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
238 0	SILVIA MARQUES RODRIGUES	L0028905 86	FAR2065	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	05/08/2022	13:14:23	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
238 1	SILVIANO REIS DA SILVA	L0028905 73	GQZ0407	VW/SAVEIRO CL	29/07/2022	11:00:23	RUA FRANCISCO ARAGONE, 207	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
238 2	SILVIO FRANCISCO DE MORAES	L0028917 76	KPH2464	CITROEN/C3 PICASSO GLX15	31/07/2022	09:51:33	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
238 3	SILVIO MARTINEZ DURAN	L0028925 97	OQI1791	I/VW SPACECROSS GII	28/07/2022	13:10:45	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
238 4	SILVIO RICARDO CAMILO JUNIOR	L0028917 36	QNY7208	HONDA/CG 160 START	27/07/2022	09:03:45	RUA SAO JOSE, 316	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
238 5	SILVIO SANTOS INACIO	P1002414 50	ETA7115	I/FIAT SIENA EL FLEX	08/08/2022	15:33:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
238 6	SIMONE CLEA DO NASCIMENTO	L0028933 17	EDP6469	VW/FOX 1.0 GII	03/08/2022	13:23:37	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
238 7	SIMONE FERNANDES DA SILVA	L0028861 93	EHS2F58	HONDA/XRE 300	29/07/2022	19:34:57	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 183	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
238 8	SIMONE RIBEIRO DA C SOARES	B1008064 13	GAZ2447	HYUNDAI/IX35 B	02/08/2022	14:26:38	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
238 9	SIMONE SOUZA DOS ANJOS	B1008033 33	EIJ6A65	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	25/07/2022	12:55:57	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
239 0	SINEIDE A O SILVA	L0028917 69	FKN9G46	VW/FOX 1.0 GII	27/07/2022	16:33:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
239 1	SINESIO VELOSO BRAGA	B1008072 93	HDI6250	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	04/08/2022	15:01:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
239 2	SIRLENE DE LIMA ROSA	L0028921 42	OPO0316	FORD/KA FLEX	27/07/2022	14:00:39	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 290	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
239 3	SIRLENE RITA DE SOUZA	L0028940 22	DJD8803	VW/FOX 1.0	10/08/2022	15:04:02	RUA BOM JESUS, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
239 4	SIRLEY ADRIANA PEREIRA	P1002410 00	PQN0777	I/TOYOTA HILUX SWSRVA2HF	02/08/2022	13:41:04	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
239 5	SOLANGE APARECIDA V BERNARDES	C1030783 51	FVW7G7 9	VW/UP TAKE MA	30/07/2022	14:16:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
239 6	SOLANGE FERREIRA SILVINO	L0028935 41	RNF3H48	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	08/08/2022	16:48:25	RUA ADOLFO OLINTO, 582	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
239 7	SOLANGE FERREIRA SILVINO	L0028933 10	RNF3H48	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	02/08/2022	17:10:04	RUA VER JOAQUIM MANOEL DOS REIS, 12	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
239 8	SOLUCOES LOCADORA LTDA	L0028939 74	RMZ8G1 6	FIAT/STRADA EDURANCE CD	09/08/2022	16:18:56	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
239 9	SONIA MARIA MEGALE COSTA	L0028920 35	FFS8955	HONDA/FIT LX FLEX	04/08/2022	14:29:45	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 134	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
240 0	SONIA MARIA RIBEIRO	L0028920 09	OPU8F63	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/07/2022	15:28:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 776	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
240 1	SONIA MARIA RODOLFO DA SILVA	P1002409 33	QOJ9977	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	31/07/2022	16:25:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
240 2	SONIA MARIA SOUZA SARKIS CORREA	C1030893 51	PWF1995	FORD/KA SE 1.0 HA	05/08/2022	12:00:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
240 3	SPACEGOV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	C1030598 71	EBZ2D56	HONDA/CIVIC LXS FLEX	22/07/2022	13:41:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
240 4	SS DIST DE BEBIDAS LTDA ME	L0028921 35	BVQ9815	FORD/F4000 TURBO 4BT	27/07/2022	11:20:45	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
240 5	STEPHANIE BALDACCI	L0028936 46	HOK6219	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	04/08/2022	13:54:12	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
240 6	SUELEN CRISTINA P DOS SANTOS	P1002403 94	CLH8074	FIAT/SIENA ELX FLEX	25/07/2022	17:51:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
240 7	SUELEN RIBEIRO ANSELMO	L0028907 96	GUX7090	GM/VECTRA GLS	30/07/2022	17:58:52	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
240 8	SUELI TERTULIANO DE OLIVEIRA	L0028919 22	ETW1316	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	23/07/2022	08:42:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
240 9	SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS	P1002412 08	DQV5E0 3	FIAT/PALIO ELX FLEX	06/08/2022	07:42:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
241 0	SUL PACK DIST DE EMBALA LTDA	L0028915 18	QPX5G8 3	JEEP/COMPASS LIMITED D	21/07/2022	16:43:59	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
241 1	SUPER BOX LUIZ E SOUZA LTDA ME	L0028905 63	NYE6021	VW/9.160 DRC 4X2	28/07/2022	14:12:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
241 2	SUPER BOX LUIZ E SOUZA LTDA ME	L0028933	NYE6021	VW/9.160 DRC 4X2	08/08/2022	12:52:47	AVENIDA DR LISBOA, 6	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

		39								
241 3	SURYAN DUTRA RODRIGUES	P1002400 53	GZE7057	GM/CORSA SEDAN	23/07/2022	08:42:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
241 4	SUZIANE SIQUEIRA CAVALCANTE	L0028907 51	PYL2692	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	30/07/2022	09:46:58	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
241 5	TADEU GARCIA BASTOS CIA LTDA	C1030693 31	HIJ2083	VW/GOL 1.0	25/07/2022	08:28:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
241 6	TAIS CRISTINA ABRANTES	L0028925 12	ORC7050	HONDA/BIZ 100 KS	26/07/2022	12:57:55	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
241 7	TALITA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	C1030705 41	ENC9036	FORD/KA FLEX	26/07/2022	06:40:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
241 8	TALITA COSTA EUSTACHIO	L0028912 64	HMP0687	VW/GOL 16V	22/07/2022	13:36:17	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
241 9	TAMIRES BARBARA GASPAR NARCISO	L0028907 94	HNO9979	I/PEUGEOT 207HB XR	30/07/2022	18:55:25	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
242 0	TAMIRES BATISTA ANGELICO	L0028919 31	CSN6336	VW/GOLF 2.0	28/07/2022	09:15:19	RUA NICOLAU LARAIA, 226	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
242 1	TANIA MARA DIAS PEREIRA	L0028918 69	CGP2034	GM/CORSA SUPER	23/07/2022	16:38:48	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
242 2	TANIA VIANA CARREA	P1002401 52	RMI7B64	I/VW JETTA RL AF	23/07/2022	14:15:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
242 3	TANIA VIANA CARREA	C1030630 61	RMI7B64	I/VW JETTA RL AF	23/07/2022	16:55:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
242 4	TARCILA GARCIA ROBERTO	L0028936 62	ARH8312	GM/CELTA 4P LIFE	04/08/2022	12:39:46	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
242 5	TARCISIO DURVALINO	L0028931 93	GRR4313	GM/KADETT GL	02/08/2022	15:24:30	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
242 6	TARCISIO DURVALINO	L0028919 67	GRR4313	GM/KADETT GL	02/08/2022	08:53:34	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
242 7	TARCISIO EUGENIO DE SOUZA	L0028916 09	RUA7C4 3	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	05/08/2022	14:57:21	RUA DOM NERY, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
242 8	TARCISO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	L0028917 40	QUA4A3 2	YAMAHA/MT03 ABS	27/07/2022	09:32:24	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
242 9	TATIANA FERREIRA	L0028913 82	PYJ8101	TROLLER/T4 XLT 3.2	08/08/2022	18:58:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 02	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
243 0	TATIANE BALBINO SILVERIO SPER	L0028922 43	DTY3755	FORD/FIESTA FLEX	27/07/2022	11:53:47	RUA SANTO ANTONIO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
243 1	TATIANE MARTINS DOS SANTOS	L0028879 41	QXT8H53	FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C	25/07/2022	14:34:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
243 2	TATIANE MATOS DA COSTA	C1030703 21	HKV7836	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	25/07/2022	20:11:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
243 3	TAYLOR DA SILVA MAIA	L0028923 50	EKN4711	HONDA/FIT LX FLEX	01/08/2022	16:26:31	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, OPO420	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
243 4	TAYLOR DA SILVA MAIA	L0028928 07	FSA2158	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	29/07/2022	11:18:08	RUA ADALBERTO FERRAZ, 361	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
243 5	TAYNA COSTA CASSEMIRO	L0028891 71	RFW6I53	HONDA/ELITE 125	03/08/2022	19:26:58	RUA PADRE NATALINO, 537	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
243 6	TC INCENDIO COM E SERV EIRELI	C1030882 51	GBC1974	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	04/08/2022	20:04:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
243 7	TEG UNIAO LS EMPREEND LTDA	L0028924 37	PVE4D77	FIAT/STRADA WORKING	04/08/2022	08:26:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 39	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
243 8	TELEC IDEAL IND E C ANTENAS	L0028901 30	RNP2E58	VW/T CROSS TSI AD	21/07/2022	18:20:47	RUA DIONISIO MACHADO, 75	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
243 9	TELMA CRISTINA GIANDOSO	L0028939 56	GAX9I91	CHEV/TRACKER 12T A PR	09/08/2022	12:56:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
244 0	TELMA PATRICIA DE MORAES SANTOS	L0028925 47	GCM128 4	HONDA/FIT LX CVT	26/07/2022	14:32:50	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
244 1	TELMA TOLEDO GIFFONI AMARAL	C1030675 71	LMP4J57	CITROEN/C4CACTU S FEEL	21/07/2022	19:57:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
244 2	TEREZA EUMENIA DE PAIVA COUTINHO	L0028920 36	OQZ7248	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	04/08/2022	14:53:57	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
244 3	TERRA MINAS COM E LOC DE MAQ	P1002415 05	HFU8B64	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	09/08/2022	13:46:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
244 4	TEX MULTIMARCAS LTDA	L0028935 13	PZR6477	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	04/08/2022	14:56:43	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
244 5	THAFAREL MELO VILAS BOAS	B1008026 73	FPN2D12	HONDA/CIVIC EXL CVT	24/07/2022	21:49:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
244 6	THAILA RIBEIRO DA SILVA	L0028921 78	RUD1C7 0	NISSAN/KICKS SENSE CVT	05/08/2022	16:25:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
244 7	THAIS BERNARDO LAURINDO	L0028909 43	FFZ6E81	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	03/08/2022	11:02:36	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

244 8	THAIS DE OLIVEIRA SILVA	L0028912 81	PZY4395	HONDA/HR-V EXL CVT	22/07/2022	15:58:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
244 9	THAIS DOS SANTOS	L0028912 82	BSY4J78	HONDA/BIZ 125	22/07/2022	15:59:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
245 0	THAIS ELENA IBA DE SOUZA	C1030707 61	LSI0954	HONDA/FIT LXL	26/07/2022	10:42:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
245 1	THALES HENRIQUE PEREIRA DO VALE	L0028939 11	DOT8D5 6	MMC/PAJERO TR4	06/08/2022	16:49:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
245 2	THALLYSON HENRIQUE DA SILVA	L0028865 67	JQG7056	HONDA/CG 150 TITAN KS	25/07/2022	12:45:45	AVENIDA DR LISBOA, 111	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
245 3	THALYSON LEANDRO SILVA CORREA	L0028918 72	ETF2A27	I/CITROEN C4 20EXCA5P F	25/07/2022	12:51:53	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
245 4	THAMIRES JOSIANE DA SILVA	L0028861 98	DQS5B6 5	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	29/07/2022	20:20:28	PRACA DA CATEDRAL, 55	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
245 5	THAMIRES VERGINIO RABELO	L0028909 78	PXS9285	TOYOTA/ETIOS SD XLS	09/08/2022	10:30:51	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
245 6	THAMIS ALVES MARTINS	L0028911 98	NXR6056	I/CITROEN C4L A 2L TEND	29/07/2022	10:41:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 392	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
245 7	THAYNA GARCIA LOPES	L0028879 76	HHF6087	GM/CELTA 2P LIFE	27/07/2022	16:53:51	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
245 8	THAYNARA RIBEIRO SANTOS	L0028917 58	RTZ4E99	HONDA/CG 160 TITAN	27/07/2022	12:54:53	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 163	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	104,13	130,16
245 9	THIAGO AMORIM RIBEIRO DA CRUZ	L0028938 16	QWV770 0	VW/POLO HL AD	09/08/2022	12:39:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
246 0	THIAGO DE ALMEIDA COUTINHO	L0028920 23	HET6E17	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	01/08/2022	08:29:42	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
246 1	THIAGO DE CARVALHO FARIA	L0028919 06	RFJ8H11	NISSAN/KICKS SL CVT	22/07/2022	11:15:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
246 2	THIAGO FERRARI DE SOUZA	L0028907 24	RMT8G0 2	HONDA/PCX 150 DLX ABS	30/07/2022	08:23:31	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
246 3	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	P1002399 43	EQQ9G1 1	GM/S10 EXECUTIVE D	22/07/2022	14:25:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
246 4	THIAGO HENRIQUE DE V BOAS	L0028917 16	HGY3408	YAMAHA/XTZ 250X	22/07/2022	09:04:49	RUA CORONEL JOSE INACIO, 170	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
246 5	THIAGO IVO PAIVA	L0028904 96	QXS1D2 1	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	04/08/2022	13:25:14	AVENIDA DR LISBOA, PROX 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
246 6	THIAGO JESUS MACHADO	L0028914 05	QNX9C0 1	HONDA/CG 160 FAN	24/07/2022	10:22:45	RUA JOAO DE BARRO, 285	Estacionar no passeio	156,18	195,23
246 7	THIAGO LUIS P RIBEIRO	C1030789 01	DIH4251	VW/GOL 1.6 POWER	30/07/2022	14:23:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
246 8	THIAGO MARTINS DE ALMEIDA	L0028917 22	ORC1G4 6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	22/07/2022	16:30:43	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 413	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
246 9	THIAGO NASCIMENTO LEITE	L0028921 70	DSS5568	GM/CELTA 2P LIFE	05/08/2022	08:15:38	AVENIDA DR LISBOA, 192	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
247 0	THIAGO PESSA OLIVO MARCELLO	L0028911 51	PZG9041	FORD/KA SE 1.0 HA B	22/07/2022	11:58:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
247 1	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	L0028921 96	ELW0055	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	08/08/2022	11:20:09	AVENIDA PINTO COBRA, 2040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
247 2	THIAGO VILELA DA SILVA	L0028907 54	EQK5A13	HONDA/CITY EX FLEX	30/07/2022	10:15:03	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
247 3	THIAGO VILELA DA SILVA	L0028908 00	EQK5A13	HONDA/CITY EX FLEX	30/07/2022	10:31:59	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
247 4	THIAGO WESLEY DE OLIVEIRA	L0028909 53	QCY3033	HONDA/CIVIC EXL CVT	05/08/2022	10:44:36	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 369	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
247 5	TIAGO BERALDO DE PAIVA	L0028912 79	GKB6B31	TRIUMPH/TIGER XC	22/07/2022	14:24:32	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
247 6	TIAGO DOMINGO GOMES	L0028914 23	PYK8F32	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/08/2022	17:31:10	RUA TARCISIO APARECIDO BARBOSA, 34	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
247 7	TIAGO FERNANDES DE BRITO LYRA	L0028929 18	EXM5F96	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	03/08/2022	14:58:05	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
247 8	TIAGO FERNANDES DE FREITAS	L0028896 44	QPK4B47	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	24/07/2022	17:30:51	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 80	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
247 9	TIAGO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	L0028917 30	RUN9A0 2	NISSAN/KICKS EXCLUSI CVT	23/07/2022	00:11:27	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 13	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
248 0	TIAGO HENRIQUE SILVA	L0028915 97	RTB7H31	HONDA/NXR160 BROS ESDD	04/08/2022	13:59:56	RUA BOM JESUS, 809	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
248 1	TIAGO JOSA COSTA MORAES MACHADO	L0028879 83	PUQ3240	VW/SAVEIRO CS ST MB	28/07/2022	14:26:02	RUA ADALBERTO FERRAZ, 158	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
248 2	TIAGO JOSA COSTA MORAES MACHADO	L0028919 68	PUQ3240	VW/SAVEIRO CS ST MB	02/08/2022	08:59:19	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

248 3	TIAGO JOSA COSTA MORAES MACHADO	L0028923 31	PUQ3240	VW/SAVEIRO CS ST MB	29/07/2022	14:38:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, 158	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
248 4	TIAGO REZENDE OLIVEIRA	C1030629 51	DSW9G6 8	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	23/07/2022	14:07:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
248 5	TIAGO VICENTE FERREIRA	L0028865 73	NYG8786	FORD/FIESTA FLEX	25/07/2022	16:35:01	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
248 6	TIAGO VICENTE FERREIRA	L0028919 12	NYG8786	FORD/FIESTA FLEX	22/07/2022	14:36:08	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
248 7	TIAGO VICENTE FERREIRA	L0028881 99	NYG8786	FORD/FIESTA FLEX	01/08/2022	09:43:32	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
248 8	TIAGO VICENTE FERREIRA	L0028915 72	NYG8786	FORD/FIESTA FLEX	01/08/2022	14:39:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 128	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
248 9	TMA LOCADORA DE VEICULOS S A	L0028904 53	EPJ6J97	VW/GOL 1.6L AF5	25/07/2022	12:40:22	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
249 0	TOBIAS FREITAS DE SOUSA	B1008047 63	OQW610 3	I/FORD RANGER XL CD4 22	28/07/2022	18:17:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
249 1	TOMAS ALVES DA SILVA	B1008061 93	RFX0I82	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2	01/08/2022	14:45:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
249 2	TOMAZ ALEIXO BARBOSA JUNQUEIRA	C1030814 31	RMH7A8 6	JEEP/COMPASS SPORT F	01/08/2022	11:54:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
249 3	TOMAZ GREEN MORTON DE S COUTINHO	L0028923 17	PXF7I98	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	28/07/2022	12:02:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
249 4	TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	L0028907 19	QOY5E0 0	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	29/07/2022	16:32:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
249 5	TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	L0028937 13	CNI0G65	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	04/08/2022	13:16:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 186	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
249 6	TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L0028937 17	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	04/08/2022	14:09:44	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPO543	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
249 7	TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L0028919 79	HLO6542	VW/SAVEIRO 1.6 CS	03/08/2022	11:06:37	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
249 8	TRANSP CRW CAMPOMEIENSE LTDA	C1030672 41	OPD3927	FIAT/DUCATO MINIBUS	21/07/2022	17:44:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
249 9	TRANSPASS RENT A CAR LTDA ME	L0028896 70	GBB9D5 9	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	31/07/2022	18:03:56	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
250 0	TRANSPORTES IMEDIATO LTDA	C1030856 11	FJG9I97	M.BENZ/ATEGO 2426 CL	03/08/2022	09:50:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
250 1	TRATORVALE P A COM DE P LTDA	C1030961 71	QUG396 4	FIAT/STRADA HD WK CE E	09/08/2022	18:28:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
250 2	TREVAUTO DIST DE VEIC AUT LTDA	L0028922 34	PZS7652	FORD/KA SE 1.0 HA B	27/07/2022	10:49:34	RUA ADALBERTO FERRAZ, 462	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
250 3	TS CONTABIL EIRELI	P1002415 71	QWT879 1	FIAT/TORO FREEDOM AT6	09/08/2022	11:25:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
250 4	TUBERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS L	C1030849 51	FOM7G6 0	CHEVROLET/S10 LT FD2	02/08/2022	09:03:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
250 5	TULIO DE PAIVA T F BARBONI	L0028936 19	OGV0999	I/HYUNDAI I30 2.0	03/08/2022	13:02:27	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
250 6	TUNICAO VEICULOS EIRELI	L0028936 55	KQR7F95	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	04/08/2022	14:32:39	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
250 7	TURBONET INFO E TELECOM LTDA	B1008065 23	FUI4A30	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	02/08/2022	16:35:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
250 8	UALISSON BERNARDES DOS SANTOS	L0028918 65	OXK7G5 4	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	23/07/2022	14:24:57	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
250 9	UALLACE DE OLIVEIRA	L0028928 35	KUP1J85	VW/GOL CL	01/08/2022	11:15:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
251 0	UBIRATAN EVANDRO BELLA	L0028904 75	OWY7D8 3	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/07/2022	14:09:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
251 1	UNIDAS S A	L0028896 54	QXQ9J55	RENAULT/SANDERO LIFE10MT	28/07/2022	17:49:21	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
251 2	UNIDAS S A	C1030858 31	RFJ8C78	FIAT/FIORINO HD WK E	03/08/2022	17:43:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
251 3	UNIDAS S A	L0028943 10	RFJ8C78	FIAT/FIORINO HD WK E	10/08/2022	07:26:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
251 4	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S A	L0028936 13	RNJ8G35	FIAT/MOBI LIKE	02/08/2022	13:19:58	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
251 5	USECAR LOCADORA DE VEICULOS S A	L0028925 06	RUJ0D35	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	25/07/2022	12:36:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
251 6	VAGNER LUIS RIBEIRO	L0028915 57	FTP0784	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/07/2022	17:25:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
251 7	VALDAIR JOSE BARBOSA	L0028907 43	OMG6C9 0	FORD/FIESTA FLEX	30/07/2022	09:28:54	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

251 8	VALDECI LEANDRO DA SILVA	L0028904 43	QUO351 2	RENAULT/KWID ZEN 10MT	22/07/2022	16:49:37	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
251 9	VALDECI LUIZ DA ROCHA	L0028930 44	OPC7655	HONDA/CG 150 FAN ESI	02/08/2022	11:23:40	PRACA JOSE CORREA DE CAMPOS, 56	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
252 0	VALDECIR LEANDRO	L0028918 98	KRS1476	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	25/07/2022	16:18:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
252 1	VALDELIA SANDRA DOMINGUES	L0028913 31	PWT2978	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	25/07/2022	18:55:06	AVENIDA DR LISBOA, PROX 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
252 2	VALDEMIR CORREIA DA SILVA	L0028920 30	FUM6F85	VW/NOVO FOX HL MD	02/08/2022	14:49:11	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
252 3	VALDEMIR GOMES DA SILVA	L0028919 14	FDJ8H75	FIAT/DUCATO MAXICARGO	22/07/2022	17:15:03	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
252 4	VALDEMIR PAZ DOS SANTOS	L0028746 89	GOF9F29	HONDA/CG 125 TODAY	25/01/2022	16:59:37	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 454	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
252 5	VALDENE AMARO DO COUTO MIRA	L0028918 58	QPG4J08	YAMAHA/FZ25 FAZER	23/07/2022	13:21:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
252 6	VALDENE APARECIDA DA C FONSECA	L0028905 75	OPB5904	HONDA/CB 300R	01/08/2022	14:24:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 899	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
252 7	VALDENE DE ALVARENGA SOUZA	P1002406 47	HOB8791	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	28/07/2022	07:51:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
252 8	VALDETE DE FATIMA VIEIRA ALVES	L0028921 11	HHF6785	GM/PRISMA MAXX	22/07/2022	13:51:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
252 9	VALDINEI COSTA ALCANTARA	L0028905 77	GCD1G6 9	HONDA/NXR160 BROS ESDD	03/08/2022	13:53:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 951	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
253 0	VALDINEI COSTA ALCANTARA	L0028915 94	GCD1G6 9	HONDA/NXR160 BROS ESDD	04/08/2022	13:35:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 941	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
253 1	VALDINEI PEREIRA DE FREITAS	L0028918 59	PVS3686	HONDA/BIZ 125 EX	23/07/2022	14:02:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
253 2	VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	L0028917 65	RUI5B69	HONDA/CB250F TWISTER CBS	27/07/2022	16:27:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
253 3	VALDINEIA MARCIA FERREIRA	L0028935 43	OQA1D3 7	FORD/FIESTA HA 1.6L TI	08/08/2022	17:21:17	RUA OLEGARIO MACIEL, 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
253 4	VALDINEIA MARCIA FERREIRA	L0028928 41	OQA1D3 7	FORD/FIESTA HA 1.6L TI	01/08/2022	11:45:34	RUA OLEGARIO MACIEL, 27	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
253 5	VALDINETE BELO DE LIMA	L0028930 15	QEX8996	HONDA/CG 160 FAN	01/08/2022	09:03:07	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
253 6	VALDIR CRITIANO LOPES	B1008057 53	FAH6B36	VW/FOX 1.0 GII	31/07/2022	13:16:46	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
253 7	VALDIR FERREIRA DO PRADO	L0028917 77	HJT0J06	VW/GOL 1.6	31/07/2022	09:52:47	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
253 8	VALDIVINO VIEIRA DA SILVA	L0028921 95	HEF1775	FIAT/SIENA EL FLEX	08/08/2022	08:02:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
253 9	VALDOMIRO VAGNER DE SOUZA	P1001162 26	HOB8547	GM/VECTRA HATCH 4P GT	17/10/2020	14:57:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
254 0	VALERIA LUCIA SILVERIO	L0028928 13	HSE0532	FIAT/SIENA FIRE FLEX	29/07/2022	11:46:35	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
254 1	VALNEIDE F DOS SANTOSRODRIGUES	C1030843 01	PYV6935	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	02/08/2022	13:56:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
254 2	VALQUIRIA DA SILVA TOSTA	L0028925 42	HEM6661	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	26/07/2022	13:17:45	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
254 3	VALTEIR DE MORAES	L0028924 00	EBY3701	VW/GOL 1.0	03/08/2022	13:29:18	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
254 4	VALTENCIR FRANCISCO DOS SANTOS	L0028939 54	NXY7466	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/08/2022	12:45:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 622	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
254 5	VALTER DE CASTRO BERNARDES	L0028921 67	EFS3006	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	04/08/2022	10:06:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
254 6	VALTER FERREIRA DE CASTRO	L0028940 09	HJT2842	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	08/08/2022	11:22:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 555	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
254 7	VALTER GADELHA XAVIER	L0028913 19	HMT1192	RENAULT/LOGAN EXP 16	23/07/2022	21:17:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 236	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
254 8	VALTER MONTEIRO SALGADO	L0028907 50	HJR3725	VW/FOX 1.0 SUNRISE	30/07/2022	09:45:25	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
254 9	VALTER PEDRO CAMARGO	L0028939 32	NJE1217	GM/CLASSIC LIFE	08/08/2022	13:12:03	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
255 0	VALTER SILVA DE ALMEIDA	L0028934 06	HHD7179	JTA/SUZUKI EN125 YES	05/08/2022	08:51:02	RUA JOAO BASILIO, PROX 249	Deixar de reduzir velocidade do veículo ao aproximar- se interseção ñ sinalizada	156,18	195,23
255 1	VANDER DE LIMA PEREIRA	L0028929 12	PUD3F28	VW/SPACEFOX TREND GII	28/07/2022	16:23:44	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
255 2	VANDERLEI URBANO	L0028924 35	OPG9609	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	03/08/2022	18:44:10	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 137	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
255 3	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	L0028917	ORC2878	HONDA/CG 150 TITAN EX	22/07/2022	10:22:49	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 146	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em	104,13	130,16

		17						des c/ regul Contran		
255 4	VANDERLINA MARIA AVELINO	L0028922 05	ENO4E2 3	GM/CELTA 4P SPIRIT	23/07/2022	11:44:41	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
255 5	VANESSA RIBEIRO ROSA	L0028936 86	RMH8G9 2	HONDA/CG 160 FAN	05/08/2022	16:41:56	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
255 6	VANESSA SILVERIA DE PADUA	L0028921 91	ANS7157	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/08/2022	08:34:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
255 7	VANESSA VAZ DA COSTA	L0028867 81	BOF3117	FIAT/UNO ELECTRONIC	23/07/2022	10:28:56	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
255 8	VANIA BORGES DA SILVA	L0028918 89	PWC7I62	HONDA/PCX 150	25/07/2022	14:28:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
255 9	VANIA ELUIZA RIBEIRO FORTES	L0028904 51	PWD995 8	FIAT/STRADA WORKING CE	25/07/2022	12:38:38	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
256 0	VANIL GOMES INACIO	C1030685 61	CJL8278	GM/CORSA GL	24/07/2022	16:43:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
256 1	VANILCIO HILDEBRANDO DE SOUZA	P1002400 42	HMT4198	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	23/07/2022	08:17:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
256 2	VANILDA APARECIDA DE A PEREIRA	L0028925 17	QOB1J50	HONDA/CB 500X	26/07/2022	14:03:25	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
256 3	VANILDA DE FREITAS	P1002401 74	HMT0016	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/07/2022	15:07:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
256 4	VANILDO MAIA	B1007964 03	DGZ6641	I/GM CORSA CLASSIC	13/07/2022	16:56:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
256 5	VARESE SALVADOR TIMOTEO	P1002415 49	FSC9897	CHEVROLET/S10 LT DD4A	09/08/2022	17:56:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
256 6	VERA ALICE BRAGA GUILHERME	L0028939 65	QMS999 8	HONDA/PCX 150	09/08/2022	14:22:54	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
256 7	VERA LUCIA MIRANDA VILHENA	L0028928 43	GBE9577	I/AUDI A3 LM 180CV	01/08/2022	11:59:06	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
256 8	VERONICA MARIA ALMEIDA DA SILVA	L0028888 84	EER1534	RENAULT/SANDERO AUT1016V	28/07/2022	08:03:01	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
256 9	VIA MONDO AUTOM E PECAS LTDA	L0028924 30	RTW4B2 3	JEEP/RENEGADE S T2704X4T	02/08/2022	17:24:46	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
257 0	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTD	L0028879 38	RTO8J90	FIAT/ARGO 1.0	25/07/2022	12:15:50	RUA BOM JESUS, 579	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
257 1	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	C1030879 21	QOY8004	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	04/08/2022	13:30:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
257 2	VIACAO MIMO LTDA	P1002404 38	FNH7525	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/07/2022	07:59:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
257 3	VIACAO NACIONAL DE TRANSP EIRELI	L0028921 39	GVH0550	IMP/PEUGEOT 306 PAS S 18	27/07/2022	10:35:36	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 433	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
257 4	VICENTE DE ALMEIDA ALVES	L0028933 49	GKX8768	VW/GOL 1000I	08/08/2022	17:20:23	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
257 5	VICENTE DIONISIO FILHO COD 008	L0028936 26	OWL612 4	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	03/08/2022	13:15:24	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
257 6	VICENTE ROBERTO DE ALMEIDA	L0028942 03	HDF0812	VW/GOL 1.0	08/08/2022	21:46:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
257 7	VICTOR HUGO DIAS VELOSO	L0028914 17	GAQ9J89	HONDA/XRE 300	29/07/2022	19:15:58	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
257 8	VICTOR HUGO DIAS VELOSO	L0028914 18	GAQ9J89	HONDA/XRE 300	29/07/2022	19:15:54	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veíc e demais e ao bordo pista	156,18	195,23
257 9	VICTOR HUGO DIAS VELOSO	L0028914 20	GAQ9J89	HONDA/XRE 300	29/07/2022	19:16:11	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem	2.347,76	2.934,70
258 0	VICTOR HUGO DIAS VELOSO	L0028914 19	GAQ9J89	HONDA/XRE 300	29/07/2022	19:16:16	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
258 1	VICTOR HUGO DIAS VELOSO	L0028914 16	GAQ9J89	HONDA/XRE 300	29/07/2022	19:15:17	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2145	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
258 2	VICTOR HUGO SILVA MORAES	L0028921 69	PXD5661	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	05/08/2022	08:14:01	AVENIDA DR LISBOA, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
258 3	VICTORIA RODRIGUES MIRANDA	L0028911 69	CLO1220	FIAT/PALIO EDX	26/07/2022	10:20:08	AVENIDA DR LISBOA, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
258 4	VICTORIA RODRIGUES PRADO	P1002408 67	EHI3E32	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	30/07/2022	13:29:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
258 5	VIDAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS	P1002413 07	OQS4D1 3	MMC/PAJERO DAKAR D	06/08/2022	14:21:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
258 6	VIDRACARIA SANTA TEREZINHA EIRELI	L0028928 08	DXW305 4	GM/MONTANA SPORT	29/07/2022	11:23:15	RUA ADALBERTO FERRAZ, 462	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
258 7	VINICIUS ANDRE RAMPI	P1002411 53	FTB7200	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	05/08/2022	08:49:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
258 8	VINICIUS ARRUDA	L0028931 77	FGQ6595	VW/NOVO GOL 1.0	02/08/2022	13:45:26	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
258 9	VINICIUS ARRUDA	L0028923 70	FGQ6595	VW/NOVO GOL 1.0	02/08/2022	13:28:11	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
259 0	VINICIUS BOTELHO EVARISTO	C1030881 41	CFG8560	GM/CORSA WIND	04/08/2022	17:32:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

259 1	VINICIUS DE SOUZA SALVADOR	C1030949 61	GYO6581	FIAT/PALIO EX	08/08/2022	12:32:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
259 2	VINICIUS RIBEIRO BRIGATTI	L0028908 73	HNT9D58	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	23/07/2022	12:14:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
259 3	VINICIUS SILVA OLIVEIRA	B1008054 23	HFO5858	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	30/07/2022	17:00:35	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
259 4	VIRGINIA EMMA LOPES DE ALMEIDA	L0028941 13	DBY8807	FORD/COURIER 1.6 L	10/08/2022	12:59:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
259 5	VITOR DOS REIS	L0028896 59	GQM5H5 3	VW/GOL COPA	28/07/2022	20:11:30	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
259 6	VITOR GENEROSO DA SILVA	L0028919 00	DTS8182	VW/FOX 1.6 PLUS	25/07/2022	16:28:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
259 7	VITOR GENEROSO DA SILVA	L0028939 99	DTS8182	VW/FOX 1.6 PLUS	10/08/2022	16:31:59	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
259 8	VITOR KAWACHI	L0028921 45	GGH890 8	RENAULT/OROCH 16 4X2	27/07/2022	17:04:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
259 9	VITOR POLICARPO DA SILVA	L0028908 69	GIZ8D66	FIAT/TORO FREEDOM AT	22/07/2022	16:25:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
260 0	VITORIA DA SILVA PAIVA DE SOUZA	L0028901 61	OQH062 5	CHEVROLET/CLASSI C LS	03/08/2022	18:55:55	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 534	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
260 1	VITORIA DANIEL	L0028930 38	RTD9C99	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	01/08/2022	16:13:38	RUA SILVIANO BRANDAO, 426	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
260 2	VITORIA ROSA MOREIRA DA SILVA	L0028933 18	DWA8G8 8	GM/CELTA 2P LIFE	03/08/2022	14:06:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
260 3	VITPAR LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA	C1030671 31	GHV6J86	JEEP/COMPASS LONG TD	21/07/2022	17:22:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
260 4	VITTOR RIBEIRO BRITO	C1030621 81	ENZ7F84	VW/T CROSS HL TSI AE	23/07/2022	19:38:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
260 5	VIVIANE BERNARDES DE ALMEIDA	L0028916 33	RTS2F53	CAOACHERY/TIGGO 8 1.6TGDI	09/08/2022	16:57:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
260 6	VIVIANE DE CASSIA DA SILVA	L0028939 31	CPB2346	GM/CORSA SUPER	08/08/2022	13:09:15	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
260 7	VIVIANE FERREIRA COSTA	L0028925 25	PWD077 8	FORD/KA SE 1.0 HA	26/07/2022	16:38:57	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
260 8	VIVIANE FERREIRA COSTA	L0028924 41	PWD077 8	FORD/KA SE 1.0 HA	04/08/2022	12:54:36	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 42	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
260 9	VIVIANE RIBEIRO PEREIRA SIMOES	L0028865 80	ENO6130	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	27/07/2022	14:12:13	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
261 0	VIVIANE RIBEIRO PEREIRA SIMOES	L0028865 79	ENO6130	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	26/07/2022	17:27:51	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
261 1	VYCTOR SOUZA MUNIZ	L0028867 91	HGG5E1 2	VW/GOL 1.0	23/07/2022	10:42:46	RUA SAO JOSE, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
261 2	WAGNER AUGUSTO FERREIRA	L0028907 83	ECS2D80	HARLEY DAVIDSON/FLHTCU	30/07/2022	13:38:22	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
261 3	WAGNER DE CASTRO FERNANDES 17864	L0028922 09	RTB7H29	FIAT/TORO FREED AT9 4X4	23/07/2022	11:55:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
261 4	WAGNER DE LIMA	C1030718 61	BSU6129	FIAT/UNO S IE	27/07/2022	13:14:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
261 5	WAGNER LOURENCO JUNIOR	P1002408 34	HIB4823	GM/CLASSIC LIFE	30/07/2022	16:47:15	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
261 6	WAGNER SILVA RUFINO	L0028896 93	PZU4224	FIAT/TORO FREEDOM AT	03/08/2022	12:03:25	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 181	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
261 7	WALDENIR ALVARO PINHEIRO	L0028928 30	GZQ7A9 3	VW/GOL 1.6 POWER	01/08/2022	10:59:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
261 8	WALDIMIR SILVA DE SOUZA	L0028920 28	PUR9511	FIAT/PALIO FIRE WAY	02/08/2022	13:59:24	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
261 9	WALDIR DA SILVA	P1002402 07	EGQ7094	GM/MERIVA MAXX	24/07/2022	11:45:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
262 0	WALQUIRIA ALICE ALMEIDA MEGALE	L0028933 09	HFI9B98	I/MMC ASX 2.0 4WD	01/08/2022	17:05:32	AVENIDA DR LISBOA, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
262 1	WALQUIRIA BEATRIZ FERREIRA MELARA	C1030604 21	PYH8672	FIAT/UNO WAY 1.0 E	22/07/2022	17:43:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
262 2	WALTER ALVES DO PRADO	C1030935 31	DVC9A40	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	08/08/2022	09:48:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
262 3	WALTER LUIZ TEIXEIRA NORA	B1008067 43	QXI6772	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/08/2022	08:07:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
262 4	WALTER ROBERTO MOREIRA	L0028901 32	DHU5038	FIAT/PALIO FIRE	25/07/2022	18:23:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
262 5	WALTER ROBERTO MOREIRA	L0028908 80	DHU5038	FIAT/PALIO FIRE	23/07/2022	14:13:42	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
262 6	WANDERLEI PEREIRA DE ARAUJO	L0028933	PUX9527	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	09/08/2022	14:15:18	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

		50								
262 7	WANDERLEY JESUS COSTA	L0028913 43	HCM408 9	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	28/07/2022	20:13:19	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 82	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
262 8	WANDERLEY RAIMUNDO ROSA	C1030936 41	EYX1E05	VW/SAVEIRO 1.6 CE	08/08/2022	10:35:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
262 9	WANESSA APARECIDA DE SOUZA	C1026295 51	QUU4625	HONDA/CG 160 TITAN	03/01/2022	14:39:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
263 0	WANIELE DOS SANTOS SCODELER	L0028912 51	FOL6A67	I/SHINERAY XY 50 Q 2	21/07/2022	14:42:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
263 1	WEBERT ALVES VIEIRA	L0028935 40	HKF6805	HONDA/CITY LX FLEX	08/08/2022	16:42:34	RUA OLEGARIO MACIEL, 27	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
263 2	WELINTON AUGUSTO DE GODOY	L0028865 85	OMG414 0	HONDA/NXR150 BROS ES	27/07/2022	16:24:26	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
263 3	WELLERSON EDUARDO SOUZA DA SILVA	L0028909 58	OWP952 1	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	05/08/2022	11:12:00	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
263 4	WELLINGTHON ROBERTO	L0028888 99	HLZ6437	CHEVROLET/CLASSI C LS	28/07/2022	09:08:54	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
263 5	WELLINGTON ALVES DA FONSECA	L0028922 22	PUH4592	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	27/07/2022	11:10:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
263 6	WELLINGTON BERNARDES DA SILVA	L0028915 17	EPD0E44	I/HYUNDAI IX35 2.0	21/07/2022	16:42:50	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
263 7	WELLINGTON DE PAULA	L0028913 47	GRK5879	GM/CORSA WIND	31/07/2022	17:25:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
263 8	WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	L0028919 72	PXZ4539	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	02/08/2022	09:36:01	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
263 9	WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	L0028925 27	PXZ4539	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	26/07/2022	16:45:25	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
264 0	WELSON GONCALVES DE OLIVEIRA	L0028905 33	FUD7F25	I/FIAT CRONOS PREC AT	21/07/2022	09:03:48	RUA JOSE VALIAS, PROX 10	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
264 1	WESLEY APARECIDO DA SILVA	L0028865 86	HEH4944	FORD/KA FLEX	27/07/2022	16:38:11	RUA MARIA AUGUSTA BARREIROS, 42	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
264 2	WESLEY DA SILVA MOREIRA	L0028861 86	CCC5760	I/VW GOLF GLX	23/07/2022	07:54:35	AVENIDA LUIS GONZAGA NUNES MAIA, 160	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
264 3	WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE	C1030777 01	IPF2J79	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	30/07/2022	20:44:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
264 4	WESLEY SANTOS DA CRUZ	L0028939 64	OQW3I37	FIAT/FIORINO FLEX	09/08/2022	14:20:58	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
264 5	WESLEY SENA AQUINO FILHO	L0028925 43	QUJ8902	I/CHEV CRUZE LT NB AT	26/07/2022	14:40:34	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
264 6	WESLLEY PEREIRA BATISTA	L0028936 91	HOG6B9 1	PEUGEOT/207PASSI ON XR	05/08/2022	12:04:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
264 7	WEVERTON CRISTIANO DA SILVA	L0028896 84	EDW486 6	VW/GOL 1.0 GIV	03/08/2022	08:25:23	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
264 8	WEVERTON CRISTIANO DA SILVA	L0028935 04	EDW486 6	VW/GOL 1.0 GIV	02/08/2022	16:20:50	RUA ADALBERTO FERRAZ, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
264 9	WEVERTON MENDES	L0028926 13	HGY3904	YAMAHA/FAZER YS250	28/07/2022	11:40:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 27	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
265 0	WHY NOT INTIMATES COM DE LINGERIE E ROUP	L0028941 06	GEL2875	HONDA/CIVIC TOURING CVT	09/08/2022	16:48:17	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
265 1	WILLAM MENDES RIBEIRO	L0028928 19	ETK3626	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/07/2022	11:18:03	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
265 2	WILLER DIOGO MIRANDA PINTO	C1030606 41	CYD4629	VW/GOL 16V	22/07/2022	13:34:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
265 3	WILLIAM DE LIMA SANTOS	L0028931 57	HAM6553	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	02/08/2022	12:58:08	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
265 4	WILLIAM DE SOUZA LIMA	L0028905 65	EEI4A15	I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L	28/07/2022	16:06:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
265 5	WILLIAM DE SOUZA MORAIS	L0028913 75	HJT9860	HONDA/CIVIC EXS FLEX	05/08/2022	22:15:50	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
265 6	WILLIAM ROSSI MARTINS	L0028936 71	KWH2F0 3	FORD/KA FLEX	05/08/2022	13:06:00	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
265 7	WILLIAM STEPHAN DO PRADO	L0028913 23	FFG3H10	VW/GOLF 2.0 SPORTLINE	24/07/2022	17:23:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
265 8	WILLIAN ADNALSER MOREIRA	L0028931 76	GSP1209	GM/ASTRA SUNNY	02/08/2022	13:44:46	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
265 9	WILLIAN CLAYTON RIBEIRO ALMEIDA	L0028921 19	CWQ9C0 9	VW/FOX 1.6 PRIME GII	25/07/2022	08:25:47	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 870	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
266 0	WILLIAN DE FREITAS CLEMENTE	L0028923 98	QPX2107	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	03/08/2022	13:13:58	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

266 1	WILLIAN GUSTAVO DA SILVA	C103091001	HJT0499	VW/CROSSFOX	06/08/2022	14:23:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
266 2	WILLIAN RODRIGUES COSTA	L002886583	HCT6E54	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/07/2022	14:51:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
266 3	WILSON APARECIDO DE FARIA	L002892903	KVB6D58	M.BENZ/L 1620	28/07/2022	16:21:06	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
266 4	WILSON DO PRADO RODRIGUES JUNIOR	L002891791	RTX9C33	HONDA/CG 160 FAN	02/08/2022	14:49:48	RUA BENTO DORIA RAMOS, 1406	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
266 5	WILSON MARQUES DE ASSIS	L002892567	GRW704 4	FORD/FIESTA	27/07/2022	13:14:51	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
266 6	WILSON MARQUES DE ASSIS	L002893162	GRW704 4	FORD/FIESTA	02/08/2022	13:13:57	RUA ALBERTO PACIULLI, 1240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
266 7	WILSON TADEU LOPES	L002888001	OLZ1218	HONDA/FIT EX FLEX	02/08/2022	16:09:01	RUA ADALBERTO FERRAZ, 186	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
266 8	WOLBER ERICK DOS SANTOS GOMES	L002891277	GXY8741	VW/GOL SPECIAL	22/07/2022	14:16:26	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
266 9	YAGO PEREIRA RIBEIRO	L002877095	DHL3J75	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/08/2022	11:48:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
267 0	YASMIM CAIRES CAMARGO	L002889640	HAX2120	GM/ZAFIRA ELITE	23/07/2022	16:30:26	RUA MAJ AUGUSTO LIBANIO, PROX 46	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
267 1	YELENA DE VASSIMON	L002891969	LUT3307	I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	02/08/2022	09:08:47	RUA ALBERTO PACIULLI, 1250	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
267 2	YELENA DE VASSIMON	L002892829	LUT3307	I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	01/08/2022	10:44:48	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
267 3	YU WING LAM	L002891773	EPN2128	I/M.BENZ 311CDI STREET F	31/07/2022	08:00:02	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
267 4	YVAN LUIS AMARAL BARROS PADILHA	L002892906	QQP9F5 0	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	28/07/2022	13:36:00	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
267 5	ZILDA DE FATIMA R GONCALVES	L002892572	HCM568 3	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/07/2022	13:20:29	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
267 6	ZIZITA PRADO DA COSTA	L002892711	DON9640	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/08/2022	09:02:45	RUA BOM JESUS, 620	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

POUSO ALEGRE, 03 de Janeiro de 2023

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:57DF2770

